



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

ANO LII EDIÇÃO Nº 196

BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 19 DE OUTUBRO DE 2023

| SUMÁRIO | SEÇÃO I | SEÇÃO II | SEÇÃO III | | SEÇÃO I | SEÇÃO II | SEÇÃO III |
|---|---------|----------|-----------|---|---------|----------|-----------|
| | PAG. | PAG. | PAG. | | PAG. | PAG. | PAG. |
| Poder Legislativo..... | | 22 | 50 | Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural..... | | 44 | 103 |
| Poder Executivo..... | 1 | 22 | | Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação..... | | 45 | 103 |
| Casa Civil..... | | 23 | | Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa..... | 17 | 45 | 103 |
| Secretaria de Estado de Governo..... | 3 | | 50 | Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social..... | 17 | 45 | |
| Secretaria de Estado de Fazenda..... | 3 | 23 | 50 | Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação..... | 17 | | 109 |
| Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração..... | 10 | 23 | 82 | Secretaria de Estado de Esporte e Lazer..... | | | 109 |
| Secretaria de Estado de Saúde..... | 10 | 26 | 84 | Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal..... | 19 | 46 | 109 |
| Secretaria de Estado de Educação..... | 12 | 30 | 92 | Secretaria de Estado de Projetos Especiais..... | | | 110 |
| Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes..... | | 39 | 92 | Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda..... | 20 | 48 | 110 |
| Secretaria de Estado de Segurança Pública..... | 14 | 39 | 92 | Defensoria Pública..... | 20 | 49 | 111 |
| Secretaria de Estado de Administração Penitenciária..... | 14 | 42 | 97 | Procuradoria-Geral..... | | 49 | |
| Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade..... | 14 | 42 | 98 | Tribunal de Contas..... | 21 | 49 | |
| Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania..... | | 43 | 100 | Ineditorial..... | | | 112 |
| Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL..... | 14 | | 100 | | | | |
| Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura..... | 15 | | 101 | | | | |
| Secretaria de Estado da Mulher..... | | | 103 | | | | |

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 7.325, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

(Autoria: Poder Executivo)

Altera a Lei nº 7.171, de 1º de agosto de 2022, que “dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências”.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado o Anexo IV – Despesas de Pessoal Autorizadas a Sofrerem Acréscimos, na Lei nº 7.171, de 1º de agosto de 2022, na forma do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de outubro de 2023
134ª da República e 64ª de Brasília
IBANEIS ROCHA

Anexo único, que altera o Anexo IV da Lei nº 7.171, de 1 de agosto de 2022

ANEXO IV

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

AUTORIZAÇÕES ESPECÍFICAS DE QUE TRATA O ART. 46 DA LDO PARA 2023, CONFORME O DISPOSTO NO ART. 169, § 1º, II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

A realização das medidas constantes deste Anexo fica condicionada à observância dos limites para cada um dos poderes, na forma do art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, apurados no exercício de 2023 e seguintes, bem como à disponibilidade orçamentária e financeira.

| DISCRIMINAÇÃO | CRIAÇÃO | | PROVIMENTO | | ATO DE AUTORIZAÇÃO E/OU EDITAL OU PROCESSO DE SOLICITAÇÃO | VALOR DAS DESPESAS TOTAIS AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS, NO PERÍODO ⁽¹⁾ | | |
|---|---|---------------|--|---------------|--|--|-------------------|-------------------|
| | CARGOS EFETIVOS | QUANT. CARGOS | CARGOS EFETIVOS | QUANT. CARGOS | | 2023 | 2024 | 2025 |
| I. CRIAÇÃO E/OU PROVIMENTO DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES, BEM COMO ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, A QUALQUER TÍTULO, EXCETO | | | | | | | | |
| 1. PODER LEGISLATIVO | | | | | | 7.377.347 | 12.151.061 | 12.866.050 |
| 1.2 - Tribunal de Contas do DF | | | | | | | | |
| 1.2.2 - Autorização para Realização e Nomeação em Concurso Público | | | Auditor de Controle Externo – Área Especializada | 10 | Decisão TCDF nº 39/2023 - AD | 1.664.468 | 2.762.843 | 3.039.127 |
| 1.2.3 - Autorização para Realização e Nomeação em Concurso Público | | | Analista Administrativo de Controle Externo | 10 | Decisão TCDF nº 39/2023 - AD | 978.536 | 1.624.212 | 1.786.633 |
| 1.2.4 - Autorização para Realização e Nomeação em Concurso Público | | | Auditor de Controle Externo – Área de Auditoria | 10 | Decisão TCDF nº 39/2023 - AD | 1.062.632 | 2.762.843 | 3.039.127 |
| 1.2.5 - Criação de cargos em comissão e funções de confiança | Criação e transformação de cargos e funções | 56 | | | Decisão TCDF nº 39/2023 - AD | 3.671.711 | 5.001.164 | 5.001.164 |
| 2. PODER EXECUTIVO | | | | | | | | |
| 2.12 - Procuradoria - Geral do Distrito Federal - PGDF | | | | | | | | |
| 2.12.1 - Nomeação em Concurso Público | | | Procurador do DF | 81 | Pedido de autorização para realização de Concurso: Processo SEI nº 00020-00035477/2018-79. Portaria nº 158/2020 (DODF nº 65 - Edição Extra, de 05/05/2020) | 24.335.765 | 25.552.554 | 26.830.181 |
| 1. PODER LEGISLATIVO | | | | | | 127 | 186 | 204 |
| 1.2 - Tribunal de Contas do DF | | | | | | | | |
| 1.2.2 - Alteração da estrutura de cargos em comissão e funções de confiança | | | Transformação de funções em cargos | 50 | Decisão TCDF nº 39/2023 - AD | 127 | 186 | 204 |

DECRETO Nº 45.082, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

Institui o Programa Nosso Parque Legal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o "Programa Nosso Parque Legal", cuja finalidade é apoiar as administrações regionais na implantação, gestão e manutenção dos parques urbanos do Distrito Federal, em consonância com as diretrizes estabelecidas na Lei Complementar nº 961, de 26 de dezembro de 2019, no Decreto nº 42.512, de 16 de setembro de 2021, e demais diplomas legais aplicáveis.

Art. 2º Compete à Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal coordenar as ações necessárias à consecução do Programa Nosso Parque Legal, assim como promover as articulações necessárias para viabilização da cooperação ou apoio técnico e executivo dos demais órgãos do Distrito Federal, de outros órgãos públicos ou da sociedade civil.

Art. 3º No âmbito do Programa instituído por este Decreto, as ações a serem desenvolvidas para os parques urbanos localizados nas Regiões Administrativas do Distrito Federal devem ser orientadas para promoverem:

I - a regularização e a implantação;

II - a implementação de infraestruturas ou a melhoria daquelas já existentes;

III - a criação de programas de gestão, compreendendo atividades necessárias para o funcionamento, regularização de uso, programa de manutenção das estruturas físicas, dos equipamentos e da vegetação e promoção da limpeza contínua;

IV - a padronização da identidade visual;

V - a criação de formas para incentivar o engajamento da comunidade na implantação, no uso e na manutenção dos parques urbanos; e

VI - a realização de parcerias com instituições públicas, pessoas físicas, jurídicas e sociedade civil organizada para a implantação, revitalização e manutenção dos parques urbanos distritais.

Parágrafo único. As ações previstas no inciso II do art. 3º poderão ocorrer das seguintes formas:

I - doação de equipamentos, materiais e serviços por outros órgãos públicos;

II - Programa Adote uma Praça, instituído pelo Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019;

III - Programa Renova DF, instituído pelo Decreto nº 41.037, de 28 de julho de 2020;

IV - Programa GDF Presente, instituído pelo Decreto nº 40.677, de 30 de abril de 2020;

V - recursos provenientes de emendas parlamentares;

VI - ações diretas dos órgãos públicos distritais e federais, se for o caso;

VII - doação de áreas por parte de órgãos públicos ou da sociedade civil; e

VIII - transferência de áreas de órgãos distritais.

Art. 4º Além das formas previstas no parágrafo único do art. 3º, podem participar do Programa Nosso Parque Legal, por meio de parcerias externas com entidades, associações de moradores, empresas privadas, instituições de ensino, pessoas físicas ou jurídicas legalmente constituídas e sociedade civil organizada.

§ 1º A participação dar-se-á mediante a assinatura de Termo de Doação ou Termo de Cooperação Técnica entre o proponente e a Região Administrativa - RA responsável.

§ 2º A forma de apresentação das propostas de que trata o caput deste artigo, os critérios de seleção e o procedimento para a realização das doações e de outros tipos de cooperação serão regulamentados por meio de normativo específico de competência da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

Art. 5º Ao final de cada semestre, a Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal deve apresentar o programa de trabalho das ações a serem desenvolvidas no semestre subsequente, bem como o relatório semestral das ações promovidas no âmbito Programa Nosso Parque Legal.

Parágrafo único. O relatório semestral previsto neste artigo deve ser disponibilizado no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de outubro de 2023

134º da República e 64º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 45.083, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

Aprova o projeto urbanístico de parcelamento do solo urbano denominado Residencial Reserva Tororó, localizado no Setor Habitacional Tororó, na Região Administrativa Jardim Botânico - RA XXVII.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que

dispõe a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, a Lei nº 992, de 28 de dezembro de 1995, a Lei Complementar nº 710, de 06 de setembro de 2005, e o que consta dos autos do Processo 00390-00005537/2021-34, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto urbanístico de parcelamento do solo urbano denominado Residencial Reserva Tororó, localizado no Setor Habitacional Tororó, na Região Administrativa Jardim Botânico - RA XXVII, consubstanciado no Projeto de Urbanismo de Parcelamento - URB 137/2022, no Memorial Descritivo - MDE 137/2022, no Anexo I - Quadro Demonstrativo das Unidades Imobiliárias, no Anexo II - Quadro Resumo das Unidades Autônomas - Pdeu e nas Normas de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 137/2022 e NGB 631/2022.

Art. 2º Na aprovação do parcelamento de que trata o artigo 1º deste Decreto, não incide, originariamente, a cobrança da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - Onalt, nos termos do §1º do artigo 1º do Decreto nº 39.151, de 27 de junho de 2018.

Parágrafo único. A não incidência da cobrança de Onalt regulada no caput refere-se exclusivamente à aprovação do parcelamento, ressalvando-se a possibilidade de sua cobrança, na forma da legislação aplicável, caso haja ulterior alteração de uso ou atividade das unidades imobiliárias que compõem o parcelamento aprovado.

Art. 3º Os documentos urbanísticos mencionados no artigo 1º devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisdudf.gov.br/>, no prazo máximo de 7 dias, contados da publicação deste decreto no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme determinação da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - Sisduc, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh.

Art. 4º Revoga-se o Decreto nº 44.172, de 30 de janeiro de 2023.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de outubro de 2023

134º da República e 64º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 45.084, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 04033-00026776/2023-46, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

Art. 2º O cargo relacionado no Anexo Único fica transferido do Banco de Cargos de que trata o artigo 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

Art. 3º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo artigo 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos artigos 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de outubro de 2023

134º da República e 64º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

ANEXO ÚNICO

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 45.084, de 18 de outubro de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
- SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DA
FOLHA DE PAGAMENTO - Assessor Especial, CNE-07, 01.

DECRETO Nº 45.085, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF.

Art. 2º O cargo relacionado no Anexo I fica transferido para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Fica redistribuído para a estrutura administrativa do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF o cargo relacionado no Anexo II.

Art. 4º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 5º Compete ao Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos em comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º, do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de outubro de 2023
134ª da República e 64ª de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 45.085, de 18 de outubro de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO -
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL -
IPREV/DF - DIRETORIA JURÍDICA - Diretor Jurídico, CPE-02, 01 (SIGRH 55003157).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 45.085, de 18 de outubro de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL -
IPREV/DF - DIRETORIA JURÍDICA - Diretor Jurídico, CNE-02, 01.

ERRATA

No Anexo Único do Decreto nº 44.947, de 12 de setembro de 2023, publicado no DODF nº 172, de 13 de setembro de 2023, páginas 01 a 04.

ONDE SE LÊ:

| | | | | |
|---------|-------------------|---|--------------------------|--|
| 2503786 | Sérgio José Elias | Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura da carreira Planejamento Urbano e Infraestrutura | Departamento de Trânsito | Administração Regional do Plano Piloto |
|---------|-------------------|---|--------------------------|--|

LEIA-SE:

| | | | | |
|---------|-------------------|---|--------------------------|--|
| 2503786 | Sérgio José Elias | Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura da carreira Planejamento Urbano e Infraestrutura | Departamento de Trânsito | Administração Regional da Candangolândia |
|---------|-------------------|---|--------------------------|--|

ONDE SE LÊ:

| | | | | |
|--------|---------------|--|---|-------------------------------------|
| 836893 | Josiene Sousa | Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental da carreira Políticas Públicas e Gestão Governamental | Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania | Administração Regional de Ceilândia |
|--------|---------------|--|---|-------------------------------------|

LEIA-SE:

| | | | | |
|--------|---------------|--|---|--|
| 836893 | Josiene Sousa | Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental da carreira Políticas Públicas e Gestão Governamental | Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania | Administração Regional do Riacho Fundo I |
|--------|---------------|--|---|--|

IBANEIS ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 101, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

Delega competências, no âmbito da Secretaria de Estado de Governo, para a prática de atos referentes ao procedimento licitatório de mobiliários urbanos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 12 da Lei federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recepcionada no Distrito Federal pela Lei distrital nº 2.834, de 7 de dezembro de 2001, e considerando o disposto na Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Fica delegado ao Secretário-Executivo das Cidades, no âmbito da gestão dos mobiliários urbanos localizados em feiras permanentes, quiosques e trailers, a prática dos seguintes atos:

I – designar comissão de licitação;

II – autorizar a abertura do procedimento licitatório e homologá-lo;

III – subscrever e determinar a publicação do instrumento convocatório; e

IV – adjudicar o objeto licitado.

Art. 2º Fica delegada ao Subsecretário de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, no âmbito da gestão dos mobiliários urbanos localizados em feiras permanentes, quiosques e trailers, a aprovação do projeto básico.

Art. 3º Os atos praticados por delegação de competência deverão indicar esta situação nos seus fundamentos, nos termos do art. 14, § 3º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Art. 4º Caberá recurso administrativo das decisões decorrentes do art. 1º, a ser interposto perante a autoridade delegatária e dirigido ao respectivo superior hierárquico.

Art. 5º É vedada a subdelegação, total ou parcial, das competências de que trata esta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria vigorará por prazo indeterminado, ressalvada a possibilidade de revogação.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Fica revogada a Portaria nº 83 de 26 de setembro de 2023, publicada no DODF nº 182, de 27 de setembro de 2023, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA (*)

Processo nº 0040-007701/2014; Embargos de Declaração nº 148/2019; Embargante: VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA; Advogado: Sebastião Paulinho Silva OAB/DF 5.963; Embargada: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Tiago Streit Fontana; Relator: Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha; Data do Julgamento: 13 de julho de 2023.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 97/2023

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. LEI Nº 4.567/2011. OMISSÃO, OBSCURIDADE E CONTRADIÇÃO. INEXISTÊNCIA. Cabem embargos de declaração contra a decisão omissa, contraditória ou obscura, nos termos do art. 96 da Lei nº 4.567/2011. No caso, não foi demonstrado nenhum desses elementos, logo os embargos não merecem provimento em função dos argumentos trazidos pela Embargante. Embargos de declaração conhecidos e desprovidos.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator. Ausente, justificadamente, a Cons. Marta da Silveira, sendo substituída pela Cons. Suplente Gabriela Lima.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 21 de agosto de 2023

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA Presidente
GUILHERME SALLES MOREIRA ROCHA Redator

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 177, de 20 de setembro de 2023, página 11.

ACÓRDÃOS DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo nº 0040-007354/2013; Recurso Voluntário nº 183/2022; Recorrente: ARAUCO INDÚSTRIA DE PAINÉIS S/A (ATUALMENTE DENOMINADA MASISA DO BRASIL LTDA); Advogado Henrique Gaede OAB/PR 16.036; Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Videira da Silva Oliveira; Relator: Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro; Data do Julgamento: 14 de setembro de 2023.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 115/2023

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. PROTOCOLO ICMS 85/11. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. NCM/SH. MERCADORIA. CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO. CUMULATIVIDADE. PRECEDENTES. 1. Segundo a iterativa jurisprudência das Câmaras deste Tribunal, para que a mercadoria seja enquadrada no regime da substituição tributária de que trata o Protocolo ICMS 85/11 é necessária a observância cumulativa da classificação na Nomenclatura Comum do Mercosul/Sistema Harmonizado – NCM/SH e da fiel compatibilidade da descrição das mercadorias

constantes no Anexo Único do referido Protocolo ICMS. 2. No caso concreto, embora as mercadorias objeto da atuação tenham sido classificadas em subposições do código NCM/SH 44.11 que se enquadram no regime de substituição tributária, as descrições de tais mercadorias não coincidem com aquela constante do item 20 do Anexo Único do Protocolo ICMS 85/11 (Pisos laminados com base de MDF (Médium Density Fiberboard) e/ou madeira). 3. Portanto, na ausência da dupla identificação (código NCM/SH e descrição), não há que se falar em enquadramento das mercadorias no regime de substituição tributária em comento. 4. Precedentes: ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 149/2019; ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 108/2019; ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 147/2019; ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 146/2019. 5. Recurso conhecido e provido, para desconstituir o crédito tributário objeto do Auto de Infração nº 18.755/2013.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 14 de setembro de 2023
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA Presidente
MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO Redator

ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo nº 0040-002252/2015; Reexame Necessário nº 19/2019; Recorrente: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL; Representante da Fazenda: Procurador Tiago Streit Fontana; Recorrido: Cartório do 4º Ofício de Notas, Protesto, Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do Distrito Federal - Brasília - DF; Relatora: Conselheira Solange Leite de Menezes; Data do julgamento: 14 de setembro de 2023.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 116/2023

EMENTA: PROCESSUAL. LEI Nº 4.567/2011. DESONERAÇÃO TRIBUTÁRIA INFERIOR A VALOR DE ALÇADA. REEXAME NECESSÁRIO. DESCONHECIMENTO. Com vista aos elementos trazidos aos autos, é possível verificar que, em provimento parcial à impugnação da autuada, a autoridade julgadora de 1ª instância, na espécie, tão-somente reconheceu a necessidade de, do lançamento impugnado, abater-se valores que, recolhidos previamente à autuação, somam um montante inferior ao valor de alçada fixado pelo art. 52 da Lei nº 4.567/2011. Assim, a referida decisão exonerativa não está sujeita, pois, à reapreciação por parte deste Tribunal Administrativo. Reexame Necessário que não se conhece.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à maioria de votos, em preliminar, não conhecer do recurso, nos termos do voto do Conselheiro Júlio Cezar Abreu. Foi voto vencido o da Conselheira Relatora, que conheceu e negou provimento ao recurso. O Conselheiro Manoel Curcino, embora acolhesse a preliminar de não conhecimento, votou pela redução da multa aplicada, nos termos da Lei nº 6.900/2021, de 200% para 100%. Declaração de voto do Conselheiro Júlio Cezar Abreu.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 14 de setembro de 2023
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA Presidente
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU Redator

ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo nº 00040-00005135/2020-74; Recurso Voluntário nº 166/2022; Recorrente: CERREALISTA MEDEIROS LTDA; Advogado: Liandro dos Santos Tavares OAB/GO 22.011; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira; Relator: Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu; Data do Julgamento: 14 de setembro de 2023.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 117/2023

EMENTA: ICMS. LEI Nº 1.254/1996. DECRETO Nº 18.955/1997 (RICMS). NOTA FISCAL FORA DO PRAZO DE VALIDADE. INIDONEIDADE DO DOCUMENTO FISCAL. IRREGULARIDADE DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO. CONSTATAÇÃO. Como tanto a data de emissão, quanto a data de saída indicada no DANFE fiscalizado, corresponde ao dia 11/2/2020, não há dúvida de que, no momento da autuação em debate (às 6:15h do dia 14/2/2020), por já ter expirado o prazo previsto no "caput" do art. 81 do Decreto nº 18.955/1997 (de 2 dias), aquele documento fiscal já estava vencido e, por isso, passível de ser considerado inidôneo, na forma como prevê o art. 153, § 1º, XII, também do RICMS. Uma vez, então, que a Fiscalização constatou o vencimento e, portanto, a inidoneidade do documento fiscal correspondente ao feito fiscal contestado, tem-se realmente configurado, nos termos do art. 57, I, da Lei nº 1.254/1996, o estado irregular das mercadorias acobertadas com aquele documento e, por conseguinte, aperfeiçoado o fato gerador do ICMS descrito no art. 5º, XVI, do mesmo diploma legal. Acertados, pois, os termos do lançamento impugnado, insubsistente se revela o argumento central/único apresentado com o apelo em epígrafe. ICMS. CTN. LEI Nº 6.900/2021. REDUÇÃO DE MULTA/PENALIDADE. LEGISLAÇÃO POSTERIOR MAIS BENÉFICA. RETROATIVIDADE. Nada obstante, nos termos do artigo 106, inciso II, alínea "c", do CTN, aplica-se ao lançamento ainda não definitivamente constituído a legislação posterior que comine penalidade mais branda. A partir dessa previsão legal, o recurso, então, merece ser conhecido e provido parcialmente, tão somente para, de ofício, aplicar as disposições da Lei nº 6.900/2021 (vigente desde 01/01/2022) e, com isso, reduzir, de 200% para 100%, a multa principal infligida com a auto de infração em debate. Recurso Voluntário conhecido e parcialmente provido, apenas para, com base na Lei nº 6.900/2021, reduzir, de 200% para 100%, o percentual da multa principal aplicada com o lançamento contestado.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, dar-lhe provimento parcial, tão somente para reduzir, com fulcro na Lei nº 6.900/2021, a multa principal aplicada, de 200% para 100%, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 14 de setembro de 2023
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA Presidente
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU Redator

ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo nº 00040-00056027/2018-45; Recurso Voluntário nº 167/2022; Recorrente: SINDICATO DOS CORRETORES DE MODA DE FORTALEZA E REGIÃO METROPOLITANA - SINCOM; Advogado: Gabriel Queiroga de Almeida OAB/CE 34.209; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira; Relator: Conselheiro Giovanni Leal da Silva; Data do julgamento: 21 de agosto de 2023.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 119/2023

EMENTA: ICMS. LEI Nº 1.254/1996. SOLIDARIEDADE. AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTOS. EXCLUSÃO DO POLO PASSIVO DA OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA. Restando comprovado nos autos a não concorrência efetiva para a infração, com o objetivo de suprimir tributo, posto que não ficou evidenciado o envolvimento da recorrente com o envio das mercadorias e com a prestação de informações inidôneas nas notas fiscais sobre quantidade e valores das mercadorias, além de não se comprovar qualquer interesse comum na situação que constituiu o fato gerador da obrigação tributária da remetente, nos termos do artigo 28, inciso XVI, da Lei nº 1.254/1996, a exclusão do polo passivo da obrigação tributária é medida que se impõe, mas sem prejuízo das medidas destinadas à satisfação da obrigação tributária pelo devedor principal, no caso a inscrição do débito em dívida ativa, pela ausência de impugnação ao lançamento do ICMS. Recurso Voluntário conhecido e parcialmente provido.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade dar-lhe provimento parcial, tão somente no sentido de excluir a responsabilidade solidária do SINDICATO DOS CORRETORES DE MODA DE FORTALEZA E REGIÃO METROPOLITANA - SINCOM, sobre o crédito tributário constituído por meio da lavratura do auto de infração nº 2.164/2018, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausente justificadamente, o Conselheiros Manoel Curcino, sendo substituído pelo Conselheiro Suplente Rogério Fontes.

Sala das sessões, Brasília/DF, 25 de setembro de 2023
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA Presidente
GIOVANI LEAL DA SILVA Redator

ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo nº 0040-001736/2017; Reexame Necessário nº 43/2022; Recorrente: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL; Representante da Fazenda: Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira; Recorrido: ATACADAO DO PISO LTDA ME; Relator: Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha; Data do julgamento: 21 de agosto de 2023.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 120/2023

EMENTA: PROCESSUAL. LEI Nº 4.567/2011. REEXAME NECESSÁRIO. REVISÃO ESPONTÂNEA DO LANÇAMENTO. REDUÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO. REJEIÇÃO. Não merece acolhimento a preliminar de não conhecimento do Reexame Necessário, mesmo em se tratando de revisão espontânea do lançamento, uma vez que foi recebido pelo Presidente do TARF, em seu juízo de admissibilidade. LEI Nº 6.900/2021. INAPLICABILIDADE EM SEDE DE REEXAME NECESSÁRIO SOBRE A PARTE REMANESCENTE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. Não é cabível a aplicação da retroatividade benigna sobre a parte remanescente do crédito tributário em sede de Reexame Necessário, uma vez que este somente alcança a parte excluída e não a parte remanescente, que sequer foi objeto de Recurso Voluntário, este sim passível da aplicação da redução da multa aplicada sobre o principal. No caso, cabe exclusivamente à Administração Tributária a adoção de providências relativas à mencionada redução, em momento oportuno. Reexame Necessário conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à maioria de votos, inicialmente, rejeitar a preliminar de não conhecimento do Reexame Necessário e, ainda à maioria de votos, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos da declaração de voto do Conselheiro Giovanni Leal. Foi voto vencido, quanto à preliminar de não conhecimento do recurso, o voto do Conselheiro Giovanni Leal que a suscitou. Foram votos vencidos, quanto ao mérito, o dos Conselheiros Relator e Marta da Silveira, que deram provimento parcial ao recurso para reduzir a multa de 200% para 100%, conforme Lei 6.900/2021. Ausente, justificadamente, o Conselheiros Manoel Curcino, sendo substituído pelo Conselheiro Suplente Carlos Vieira.

Sala das sessões, Brasília/DF, 25 de setembro de 2023
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA Presidente
GIOVANI LEAL DA SILVA Redator

ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo nº 00040-00019677/2020-24; Recurso Voluntário nº 26/2022; Recorrente: SEIVA MINERAÇÃO LTDA; Advogado: Lucas Vianna Kauffmann do Nascimento OAB/DF 59.602; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira; Relator: Conselheiro Giovanni Leal da Silva; Data do julgamento: 12 de setembro de 2023.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 121/2023

EMENTA: ICMS. LEI Nº 1.254/1996. LEI Nº 4.567/2011. PRELIMINARES. NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO OU EXCLUSÃO DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DOS SÓCIOS. AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTOS. REJEIÇÃO. Inexistindo os pressupostos utilizados para a arguição de nulidade do auto de infração, ou para excluir a responsabilidade solidária dos sócios pelo ato que motivou a autuação, (no caso por citação de norma revogada e inoportunidade de quaisquer das hipóteses previstas no artigo 135 do CTN, pois não houve cometimento de ato em excesso de poderes ou

infração à lei ou contrato social, respectivamente) e o não acolhimento das preliminares é medida que se impõe, na medida em que o artigo 105, da Lei nº 4.567/2011, em seus §§ 3º e 4º, traz a ressalva quanto à inexistência de prejuízo à ampla defesa e ao contraditório do recorrente, uma vez identificados a infração e o infrator, bem como a Lei nº 1.254/1996, em seu artigo 28, inciso XVI, ampara a responsabilização solidária dos sócios, pelo interesse comum na situação que ensejou a ocorrência do fato gerador do ICMS, infringindo, inclusive, a lei, ao distorcer a realidade da operação. Preliminares que se rejeitam. MÉRITO. ICMS. SAÍDA DE MERCADORIAS DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA. REGISTRO DE OPERAÇÕES COMO SE FOSSEM ADQUIRIDAS DE TERCEIROS. SUPRESSÃO DO IMPOSTO. CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. PROCEDÊNCIA. É irregular o registro de operações de saídas de mercadorias de fabricação própria, submetidas ao regime de substituição tributária, como se fossem adquiridas de terceiros, esquivando-se, desta forma, da obrigação de recolher o ICMS devido. Constatada a ocorrência deste fato, a constituição do crédito tributário por meio da lavratura de auto de infração é medida que se impõe. ICMS. LEI Nº 1.254/1996. DECRETO Nº 18.955/1997. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. BASE DE CÁLCULO. UTILIZAÇÃO DE PAUTA FISCAL. POSSIBILIDADE. A utilização de pauta fiscal para fins de definição da base de cálculo do ICMS a ser exigido por substituição tributária tem previsão no artigo 24 da Lei nº 1.254/1996, que remeteu ao regulamento a definição das margens de valor agregado, conforme disposto no Decreto nº 18.955/1997, e nas Portarias Nº 84/2017, 230/2017, 90/2018 e 155/2019, não se lhe aplicando a vedação da Súmula nº 431, do STJ, segundo a qual “É ilegal a cobrança de ICMS com base no valor da mercadoria submetida ao regime de pauta fiscal”, até porque o Poder Judiciário ressaltou a ocorrência em que o valor do bem, direito ou serviço registrado pelo contribuinte não mereça fé, conforme na presente situação. VEDAÇÃO AO CONFISCO. MATÉRIA CONSTITUCIONAL. NÃO CONHECIMENTO. Nos termos do artigo 43 da Lei Nº 4567/2011, o julgamento do processo administrativo contencioso está plenamente vinculado à legislação tributária, não cabendo qualquer manifestação quanto à constitucionalidade da norma ou à aplicação da equidade. RETROATIVIDADE BENIGNA. LEI Nº 6.900/2021. CTN. APLICAÇÃO. A edição da Lei 6.900, de julho de 2021 é fato superveniente que reduziu os valores das multas por infração tributária no Distrito Federal relativas ao não recolhimento total ou parcial do ICMS. Assim, imperiosa a retroação da norma superveniente mais benéfica, em matéria de penalidades na seara tributária, conforme autoriza o art. 106, inciso II, alínea “c” do CTN, para reduzir a multa aplicada sobre o principal de 200% para 100%. Recurso Voluntário conhecido e parcialmente provido.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer parcialmente do recurso, excluída a apreciação da alegação de confisco por conta da multa de 200%, para, inicialmente, rejeitar as preliminares de nulidade do auto de infração e de exclusão da responsabilidade solidária dos sócios da recorrente, e no mérito, também à unanimidade, dar-lhe provimento parcial, para, de ofício, reduzir, com base na Lei nº 6.900/2021, os percentuais das multas principais aplicadas com a autuação discutida, nos percentuais de 200% para 100%, nos termos do voto nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Manoel Antonio Curcino Ribeiro e Guilherme Salles Moreira Rocha, sendo substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes Gualberto de Sousa Barbosa Gomes e Joicy Leide Montalvão de Almeida.

Sala das sessões, Brasília/DF, 25 de setembro de 2023
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA Presidente
GIOVANI LEAL DA SILVA Redator

ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo nº 0004-00015655/2021-76, Recurso Voluntário nº 140/2022; Recorrente: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA; Advogados: Pedro Afonso Fabri Demartini OAB/SP 289.131, João Paulo Velkis Bio, OAB/SP 434.417 e Bruna Almeida Santos OAB/SP 443.885; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira; Relator: Conselheiro Giovanni Leal da Silva; Data do julgamento: 14 de setembro de 2023.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 122/2023

EMENTA: LEI Nº 1.254/1996. LEI Nº 4.567/2011. AUTO DE INFRAÇÃO. PRELIMINAR DE NULIDADE. AUSÊNCIA DE MOTIVO. REJEIÇÃO. A alegação de não apreciação adequada dos livros e documentos fiscais apresentados à fiscalização tributária não implica em nulidade do auto de infração, desde que restaram atendidos os requisitos intrínsecos para a sua lavratura, preservando o direito à ampla defesa e ao contraditório e identificando com clareza a infração cometida e o infrator, tudo conforme disposto no artigo 25 da Lei nº 1.254/1996 e no artigo 105 § 3º e 4º, da Lei nº 4.567/2011. Preliminar de nulidade do auto de infração que se rejeita. LEI COMPLEMENTAR Nº 04/1994. CTN. DECADÊNCIA. NÃO OCORRÊNCIA. Embora conhecida, por se tratar de matéria de ordem pública, não se verifica o transcurso do prazo decadencial, que deve ser contado a partir do primeiro dia do exercício seguinte àquele em que a infração foi cometida, nos termos do artigo 56, inciso I do Código Tributário do DF, baixado pela Lei Complementar nº 04/1994, que reproduz o artigo 173, inciso I do CTN. No caso, a infração mais antiga ocorreu no exercício de 2016, o que deixa à Administração Tributária o prazo limite de 31 de dezembro de 2021, para fins de aplicação de penalidade pelo descumprimento de obrigação acessória, dentro, portanto, do prazo decadencial, considerando que o auto de infração foi lavrado em 22 de março de 2021. MÉRITO. LEI Nº 4.159/2008. NOTA LEGAL. CUPOM FISCAL QUE NÃO IDENTIFICA ADEQUADAMENTE O CONSUMIDOR. MULTA PELO DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL. Ainda que emitidos os cupons fiscais, com a inserção do CPF do consumidor, é cabível a

aplicação de penalidade pelo descumprimento de obrigação acessória, quando a escrituração do documento não obedeceu ao “layout” previsto pela legislação, artigo 10-A, inciso II, da Lei nº 4.159/2008, impedindo, desta forma, a participação do consumidor beneficiário do programa nota legal nos sorteios agendados. Assim, excluem-se do montante exigido, apenas os documentos onde foi possível tal identificação. Recurso Voluntário conhecido e parcialmente provido.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, inicialmente, à unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade do Auto de Infração, suscitada pela recorrente, por falta de fundamentação legal e de decadência, pela inoportunidade desta possibilidade e, quanto ao mérito, também à unanimidade, dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Sala das sessões, Brasília/DF, 25 de setembro de 2023
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA Presidente
GIOVANI LEAL DA SILVA Redator

ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo nº 0004-00030310/2021-42; Recurso Voluntário nº 168/2022; Recorrente: GEP INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; Advogada Fabiana Bettamio Vivone OAB/SP 216.360; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira; Relator: Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu; Data do Julgamento: 25 de setembro de 2023.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 123/2023

EMENTA: MULTA ACESSÓRIA. LEI Nº 4.159/2008. DECRETO Nº 26.529/2006. PORTARIA Nº 210/2006. PROGRAMA NOTA LEGAL. DOCUMENTO FISCAL ESCRITURADO EM LFE SEM A IDENTIFICAÇÃO DO CONSUMIDOR. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. CONSTATAÇÃO. Da cumulação de dispositivo da Lei nº 4.159/2008, com regras do Decreto nº 26.529/2006 e da Portaria nº 210/2006, é possível extrair que fica sujeita à imputação de multa acessória o contribuinte que, a despeito de ter recolhido o imposto atribuído a operação de venda correspondente a um documento fiscal emitido (NFe ou Cupom Fiscal), deixar de escriturar-lo sem a devida identificação do consumidor da mercadoria fornecida. E o caso concreto se enquadra exatamente a essa regra tributária em abstrato. Ao defender que, em vez da falta do pagamento do tributo, houve, na espécie, tão-somente uma falha no modo como foi escriturada a operação comercial da qual resulta a autuação debatida, a própria recorrente admite ter incorrido na infração que, sujeita à multa acessória expressamente imposta pelo art. 10-A da Lei nº 4.159/2008, já se submete, não à mera correção de ofício por parte do Fisco, mas à atividade vinculada/sancionatória conferida pelo Sistema Tributário Brasileiro à Administração Tributária. A considerar, então, que todo o procedimento fiscalizatório foi realizado nos exatos termos da lei, irreparáveis se revelam a imposição fiscal em apreço e a decisão de primeira instância que a manteve incólume. Recurso Voluntário Conhecido e Desprovido.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausentes justificadamente os Conselheiros Manoel Antonio Curcino, por motivo de ordem pessoal, sendo substituído pelo Cons. Suplente Carlos Vieira e o Cons. Guilherme Salles, sem substituto.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 25 de setembro de 2023
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA Presidente
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU Redator

ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Processo nº 0040-002210/2014; Recurso Voluntário nº 44/2020; Recorrente: SUMÔ SAM - CULINÁRIA INTERNACIONAL LTDA; Advogado: Camilo Spindola Silva OAB/DF 16.070; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Edvaldo Nilo de Almeida; Relator: Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior; Data do Julgamento: 27 de setembro de 2023.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 96/2023

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. CONSTITUIÇÃO FEDERAL. LEI Nº 1.254/1996. LEI Nº 3.168/2003. LEI Nº 4.567/2011. LEI Nº 6.900/2021. DECRETO Nº 18.955/1997. ITEM I. PRELIMINARES. 1. AUSÊNCIA DE APRECIÇÃO DAS RAZÕES RECURSAIS. SUPOSIÇÃO. NÃO CONSTATAÇÃO. A ora Recorrente está supondo e afirmando que a Autoridade de 1ª Instância ignorou a documentação apresentada pela Defesa, sem contudo especificar quais os documentos ou fatos não foram considerados. Simples alegações de inconformismo, desprovidas de provas ou fundamentos em que se ataque diretamente a ilegalidade/impropriedade do feito, não são capazes de ilidir o procedimento fiscal. 2. CERCEAMENTO DE DEFESA. FALTA DE INTIMAÇÃO. NÃO COMPROVAÇÃO. NOTIFICAÇÃO. CONDIÇÕES PARA O DEFERIMENTO. Consta nos autos que o documento formal de requerimento de enquadramento do Regime Especial Simplificado de Refeições é subscrito pela mesma pessoa que assina o recebimento da Notificação, e que condicionava o deferimento da solicitação à apresentação dos documentos ali listados. E não apresentados os documentos, a solicitação não foi deferida, eis que era condição para o deferimento. ITEM II. MÉRITO. 3. APURAÇÃO ICMS. REGIME NORMAL DE APURAÇÃO. LEGALIDADE. Constatado nos autos que não foram apresentados os documentos solicitados pela Administração Fazendária para que se fizesse o uso do Regime Especial pleiteado, a apuração do ICMS devido será efetuada pelo Regime Normal, na forma prevista no Art. 36, da Lei nº 1.254/1996. 4. PRODUTOS ISENTOS OU NÃO TRIBUTÁVEIS. LEGALIDADE. Em relação aos produtos recolhidos como isentos ou não tributáveis, consta expressamente todos os procedimentos adotados em relação a tais

operações, caracterizando que tal apuração foi pautada na legalidade e nos documentos fiscais do próprio contribuinte (emitidos e declarados por ele, ou entregue por ele após as notificações, mas ainda assim de sua emissão). 5. OMISSÃO DE RECEITAS. VALORES NÃO DECORRENTES DE OBJETO DE VENDA. GORJETA. PRESSUPOSTOS. NÃO CUMPRIMENTO. Só podem ser abatidos no valor das operações tributáveis, o valor das gorjetas eventualmente pagas pelos clientes, existindo formas e condições a serem observadas, e a primeira, e mais importante, é que deverá ser discriminado expressamente no documento fiscal o valor de tal parcela. Constatado nos autos que Recorrente não cumpria com tal requisito, não há como tais valores serem deduzidos na apuração do ICMS devido, nos termos do art. 7º-B, do Decreto nº 18.955/1997 - (Regulamento do ICMS – RICMS/97). 6. PAGAMENTOS REALIZADOS. COMPENSAÇÃO. CORREÇÃO. Todos os recolhimentos de ICMS efetuados foram computados e deduzidos, seja com base nos documentos de arrecadação apresentados pela Recorrente, seja com base nos dados extraídos do sistema SIGEST (que administra os recolhimentos dos contribuintes na SEFAZ/DF); estando correta a atuação. 7. REDUÇÃO DA MULTA. BOA-FÉ. INOBSERVÂNCIA À NORMA. Para a constituição de infração basta a ação ou omissão, voluntária ou não, que importe na inobservância, por parte do contribuinte ou responsável, de normas previstas na legislação tributária. 8. FATO NOVO. REDUÇÃO DA MULTA SOBRE O PRINCIPAL. REVISÃO DE OFÍCIO. RETROATIVIDADE BENIGNA. APLICAÇÃO. A partir de 1º de janeiro de 2022, com a entrada em vigor da Lei nº 6.900/2021, que alterou, de forma benigna, o percentual da multa aplicável sobre o principal, devendo ser conhecida de ofício, e privilegiando o princípio da retroatividade benigna insculpido no artigo 106, II, alínea "c", do Código Tributário Nacional - CTN, segundo o qual, aplica-se retroativamente a penalidade menos severa aos fatos pretéritos não definitivamente julgados, independente da data da ocorrência do fato gerador. Recurso Voluntário conhecido, rejeitando as preliminares arguidas, para dar-lhe provimento parcial, no que diz respeito à multa sancionatória, no sentido de reduzir o percentual da referida penalidade de 200% para 100%, no item 3, assim como de 100% para 50%, aplicado aos itens 1, 2 e 4, todos da atuação, nos termos da Lei nº 6.900/2021.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, inicialmente, também à unanimidade, rejeitar as preliminares de nulidade suscitadas, e no mérito, dar-lhe provimento parcial, para reduzir, de ofício, com base na Lei nº 6.900/2021, o percentual da multa sancionatória de 200% para 100%, no item 3, assim como reduzir o percentual de 100% para 50%, aplicado aos itens 1, 2 e 4, todos da atuação ora em julgamento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 27 de setembro de 2023

RYCARDO HENRIQUE MAGALHÃES DE OLIVEIRA Presidente
FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR Redator

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 0040-004521/2013; Recurso Extraordinário nº 116/2021; Recorrente: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA; Advogado: Mário Celso Santiago Meneses OAB/DF 45.912; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira; Relator: Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro; Data do Julgamento: 23 de agosto de 2023.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 203/2023

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. OPERAÇÃO COM PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. MERCADORIAS ADQUIRIDAS DE FORNECEDOR LOCALIZADO FORA DA REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO - RIDE. PAGAMENTO ANTECIPADO DO IMPOSTO. LEGALIDADE DA EXIGÊNCIA. ENUNCIADO 10 DA SÚMULA DO TARF. 1. A teor da Súmula 10/2020 deste Tribunal, "Cabe a exigência do pagamento antecipado do ICMS, nos termos do art. 320 do Decreto nº 18.955/1997, nas operações com produtos de origem animal iniciadas fora da Região Integrada de Desenvolvimento Econômico - RIDE, ou cujo abate ocorreu fora do território do Distrito Federal, não sendo aplicável nesses casos o regime especial previsto nos artigos 320-D e 320-E do referido Decreto". 2. O comando do referido Enunciado de Súmula aplica-se integralmente à hipótese vertente, visto que as mercadorias, objeto da atuação, foram adquiridas fora da RIDE, mais precisamente no município goiano de Cachoeira Alta. REDUÇÃO DO PERCENTUAL DA MULTA SOBRE O PRINCIPAL. ALTERAÇÃO BENIGNA DA LEI Nº 1.254/1996 PELA LEI Nº 6.900/2021. CTN. APLICAÇÃO RETROATIVA. 3. Nos termos do art. 106, inciso II, alínea "c", do CTN, aplica-se retroativamente a penalidade mais benigna aos fatos pretéritos não definitivamente julgados, independente da data da ocorrência do fato gerador. 4. Com a edição da Lei nº 6.900/2021, que deu nova redação ao art. 65, III, "b", da Lei nº 1.254/1996, a partir de 1º/1/2022, a multa sobre o principal aplicada na presente atuação foi reduzida do percentual de 50% para o percentual de 25%. 5. Tal redução aplica-se ao caso em apreço, posto que a exigência fiscal não foi definitivamente julgada. 6. Recurso conhecido e parcialmente provido, para manter a exação, porém, com a redução do percentual da multa sobre o principal para 25%.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, unanimidade, em conhecer do recurso, para também à unanimidade, dar-lhe provimento parcial, tão-somente para, com base na Lei nº 6.900/2021, reduzir para 25%, o percentual da multa principal aplicada, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausentes justificadamente os Cons. Guilherme Salles, Romilson Duarte e Rosemary Sales, substituídos, respectivamente, pelos Cons. Suplentes Joicy Montalvão, Renato Couto e Carlos Vieira. Redator para o acórdão o Cons. Relator.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 23 de agosto de 2023

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA Presidente
MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO Redator

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 0128-002086/2014; Recurso Extraordinário nº 009/2021; Recorrente: PRIMA FOODS S/A (MATABOI ALIMENTOS S/A); Advogada: Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda Tiago Streit Fontana; Relatora: Conselheira Samara de Oliveira Freire; Data do Julgamento: 05 de julho de 2021.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 213/2023

EMENTA: PROCESSUAL. LEI Nº 4.567/2011. RECURSO EXTRAORDINÁRIO. PRESSUPOSTOS. INOBSERVÂNCIA. PRELIMINAR. NÃO CONHECIMENTO. Na hipótese de ser interposto contra decisão unânime, cabe recurso extraordinário, de acordo com o inciso III do art. 97 da Lei nº 4.567/2011, quando o aresto recorrido divergir de outras decisões das Câmaras ou do Pleno do TARF ou deixar de apreciar questão de fato e/ou direito submetida ao julgamento cameral. Sem atender a qualquer um desses dois pressupostos, o presente apelo não merece, portanto, ser conhecido. Recurso extraordinário que não se conhece.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em preliminar, não conhecer do recurso, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Ausente, justificadamente, a Conselheira Rosemary Sales, sendo substituída pelo Conselheiro Suplente Fernando Rosa.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 11 de setembro de 2023

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA Presidente
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU Redator "Ad hoc"

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 0040-005175/2012; Recurso Extraordinário nº 49/2020; Recorrente: CONSTRUTORA ARTEC S/A; Advogada: Anete Mair Maciel Medeiros OAB/DF 15.787; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Edvaldo Nilo de Almeida; Relator: Conselheiro Giovanni Leal da Silva; Data do Julgamento: 27 de abril de 2023.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 214/2023

EMENTA: ICMS. CTN. JURISPRUDÊNCIA DO STJ. TRIBUTO SUJEITO AO LANÇAMENTO POR HOMOLOGAÇÃO. DECADÊNCIA TRIBUTÁRIA. OCORRÊNCIA. A partir do posicionamento jurisprudencial consolidado pelo STJ (Enunciado de Súmula nº 555), pode-se extrair 3 requisitos para a aplicação da contagem de prazo decadencial previsto no art. 150, § 4º, do CTN: (i) o tributo ser sujeito ao lançamento por homologação; (ii) ter havido recolhimento, ainda que a menor, do tributo devido; e (iii) o contribuinte não ter incorrido em dolo, fraude ou simulação, bem como não ter sido notificado pela Fiscalização acerca de procedimento preparatório de lançamento. Na hipótese dos autos, houve recolhimento, mesmo parcial, da obrigação tributária principal sujeita a lançamento por homologação. Em outras palavras, no caso concreto foram identificados pagamentos capazes de extinguir, ainda que parcialmente, o ICMS declarado como devido para os meses fiscalizados. O atendimento, portanto, às condições extraídas da jurisprudência firmada pelo STJ sobre o assunto, faz com que, na espécie, seja aplicável o artigo 150, § 4º, do CTN, na verificação de eventual caducidade do direito de o Fisco local ter realizado o lançamento de ofício ora debatido. E é com base nesse entendimento que se reconhece, pois, a decadência tributária que, arguida com o apelo, refere-se a fatos geradores ocorridos entre 1º de janeiro de 2007 e 2 de dezembro de 2007. ICMS. CTN. LEI Nº 6.900/2021. REDUÇÃO DE MULTA/PENALIDADE. LEGISLAÇÃO POSTERIOR MAIS BENÉFICA. RETROATIVIDADE. Nos termos do artigo 106, inciso II, alínea "c", do CTN, aplica-se ao lançamento ainda não definitivamente constituído a legislação posterior que comine penalidade mais branda. A partir dessa previsão legal, o recurso merece, ainda, ser conhecido e provido parcialmente, tão somente para, de ofício, aplicar as disposições da Lei nº 6.900/2021 (vigente desde 01/01/2022) e, com isso, reduzir, de 100% para 50%, a multa principal sobre o crédito tributário ainda remanescente do lançamento em espécie (ou seja, sobre o valor obtido após os efeitos concretos da decadência tributária reconhecida preliminarmente com este aresto). Recurso Extraordinário conhecido e parcialmente provido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, em preliminar, à maioria de votos, declarar a decadência parcial para os fatos geradores ocorridos no exercício de 2007, nos termos da declaração de voto do Cons. Júlio Cezar, e, no mérito, à unanimidade, dar-lhe provimento parcial para reduzir de ofício, nos termos da Lei nº 6.900/2021, o percentual da multa aplicada sobre a obrigação tributária ainda remanescente, nos termos do voto do Cons. Relator. Foram votos vencidos, em relação à preliminar, os dos Cons. Relator e Vânia Nascimento, que o acompanhou. Com declaração de voto da Cons. Rosemary Sales, em relação à preliminar. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira, por motivo de licença médica, e o Cons. Antonio Avelar da Rosa Schmidt, por motivo de ordem pessoal, sendo substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes Rogério Pereira Fontes e Rebeca de Magalhães Melo.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 11 de setembro de 2023

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA Presidente
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU Redator

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 04034-00001732/2023-85; Recurso de Jurisdição Voluntária nº 16/2023; Recorrente: VENILSON LOPES GAMA; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Edvaldo Nilo de Almeida; Relator: Conselheiro Júlio César Nascimento de Abreu; Data de Julgamento: 11 de setembro de 2023.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 215/2023

EMENTA: IPVA. LEI ORGÂNICA DO DF - LODF. INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 17/2016 - SUREC. Constatado que, na data do fato gerador do IPVA (ou seja, em 1º janeiro de 2022), existia, em desfavor do recorrente, débito inscrito na dívida ativa distrital, irreparável se mostra a decisão em que, na estrita observância à regra extrafidel da combinação do art. 173 da LODF com o art. 2.º, II, da Instrução Normativa nº 17/2016 - SUREC, a Administração Tributária local indeferiu, para o exercício de 2022, a isenção do imposto requerida com a peça inicial deste processo. Recurso de Jurisdição Voluntária conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 11 de setembro de 2023

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA Presidente

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU Redator

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 0128-002018/2014; Recurso Extraordinário nº 127/2021; Recorrente: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA; Advogado: Mário Celso Santiago Meneses OAB/DF 45.912; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira; Relator: Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro; Data do Julgamento: 13 de setembro de 2023.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 218/2023

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. OPERAÇÃO COM PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. MERCADORIAS ADQUIRIDAS DE FORNECEDOR LOCALIZADO FORA DA REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO - RIDE. PAGAMENTO ANTECIPADO DO IMPOSTO. LEGALIDADE DA EXIGÊNCIA. ENUNCIADO 10 DA SÚMULA DO TARF. 1. A teor da Súmula 10/2020 deste Tribunal, "Cabe a exigência do pagamento antecipado do ICMS, nos termos do art. 320 do Decreto nº 18.955/1997, nas operações com produtos de origem animal iniciadas fora da Região Integrada de Desenvolvimento Econômico - RIDE, ou cujo abate ocorreu fora do território do Distrito Federal, não sendo aplicável nesses casos o regime especial previsto nos artigos 320-D e 320-E do referido Decreto". 2. O comando do referido Enunciado de Súmula aplica-se integralmente à hipótese vertente, visto que as mercadorias, objeto da autuação, foram adquiridas fora da RIDE, mais precisamente no município goiano de Rio Verde. REDUÇÃO DO PERCENTUAL DA MULTA SOBRE O PRINCIPAL. ALTERAÇÃO BENIGNA DA LEI Nº 1.254/1996 PELA LEI Nº 6.900/2021. CTN. APLICAÇÃO RETROATIVA. 3. Nos termos do art. 106, inciso II, alínea "c", do CTN, aplica-se retroativamente a penalidade mais benigna aos fatos pretéritos não definitivamente julgados, independente da data da ocorrência do fato gerador. 4. Com a edição da Lei nº 6.900/2021, que deu nova redação ao art. 65, III, "b", da Lei nº 1.254/1996, a partir de 1º/1/2022, a multa sobre o principal aplicada na presente autuação foi reduzida do percentual de 50% para o percentual de 25%. 5. Tal redução aplica-se ao caso em apreço, posto que a exigência fiscal não foi definitivamente julgada. 6. Recurso conhecido e parcialmente provido, para manter a exação, porém, com a redução do percentual da multa sobre o principal para 25%.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, unanimidade, em conhecer do recurso, para também à unanimidade, dar-lhe provimento parcial, tão-somente para, com base na Lei nº 6.900/2021, reduzir para 25%, o percentual da multa principal aplicada, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausentes, justificadamente, os Cons. Romilson Amaral Duarte, e Guilherme Salles Moreira Rocha, sendo substituídos, respectivamente, pelos Cons. Suplentes Samara de Oliveira Freire, e Joicy Leide Montalvão de Almeida.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 13 de setembro de 2023

FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR Presidente

MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO Redator

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 0128-000418/2015; Recurso Extraordinário nº 35/2020; Recorrente: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA; Advogado: Cássius Ferreira Moraes OAB/DF 34.276; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Edvaldo Nilo de Almeida; Relator: Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu; Data do Julgamento: 13 de setembro de 2023.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 224/2023

EMENTA: ICMS. DECRETO Nº 18.955/1997. ENUNCIADO Nº 10 DA SÚMULA DO TARF. O Enunciado nº 10 da Súmula do TARF fixou o entendimento de que, para se livrar da exigência do pagamento antecipado do ICMS devido nas aquisições interestaduais de carnes bovina ou suína, o contribuinte, além de enquadrado no art. 320-D do Decreto nº 18.955/1997, ainda precisa, em observância à regra do art. 320-E, também do RICMS, adquirir esses produtos de modo contíguo ao abate e, ainda assim, de criadores localizados na RIDE. Perfeitamente alinhado a esse verbete, o acórdão recorrido revela-se, pois, irreparável. ICMS. CTN. LEI Nº 6.900/2021. REDUÇÃO DE MULTA/PENALIDADE. LEGISLAÇÃO POSTERIOR MAIS BENÉFICA. RETROATIVIDADE. Nos termos do artigo 106, inciso II, alínea "c", do CTN, aplica-se ao lançamento ainda não definitivamente constituído a legislação posterior que comine penalidade mais branda. A partir dessa previsão legal, o recurso merece ser conhecido e provido parcialmente, tão somente para, de ofício, aplicar as disposições da Lei nº 6.900/2021 (vigente desde 01/01/2022) e, com isso, reduzir, de 50% para 25%, a multa principal infligida com a auto de infração em debate. Recurso Extraordinário conhecido e parcialmente provido, apenas para, com base na Lei nº 6.900/2021, reduzir, de 50% para 25%, o percentual da multa principal aplicada com o lançamento contestado.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para também à unanimidade, dar-lhe provimento parcial, tão-somente para, com base na Lei nº 6.900/2021, reduzir para 25%, o percentual da multa principal aplicada, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausentes, justificadamente, os Cons. Romilson Amaral Duarte, e Guilherme Salles Moreira Rocha, sendo substituídos, respectivamente, pelos Cons. Suplentes Samara de Oliveira Freire, e Joicy Leide Montalvão de Almeida.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 21 de março de 2023

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA Presidente

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU Redator

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 0128-002272/2014; Recurso Extraordinário nº 56/2021; Recorrente: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira; Relator: Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu; Data do Julgamento: 13 de setembro de 2023.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 225/2023

EMENTA: ICMS. DECRETO Nº 18.955/1997. ENUNCIADO Nº 10 DA SÚMULA DO TARF. O Enunciado nº 10 da Súmula do TARF fixou o entendimento de que, para se livrar da exigência do pagamento antecipado do ICMS devido nas aquisições interestaduais de carnes bovina ou suína, o contribuinte, além de enquadrado no art. 320-D do Decreto nº 18.955/1997, ainda precisa, em observância à regra do art. 320-E, também do RICMS, adquirir esses produtos de modo contíguo ao abate e, ainda assim, de criadores localizados na RIDE. Perfeitamente alinhado a esse verbete, o acórdão recorrido revela-se, pois, irreparável. ICMS. CTN. LEI Nº 6.900/2021. REDUÇÃO DE MULTA/PENALIDADE. LEGISLAÇÃO POSTERIOR MAIS BENÉFICA. RETROATIVIDADE. Nos termos do artigo 106, inciso II, alínea "c", do CTN, aplica-se ao lançamento ainda não definitivamente constituído a legislação posterior que comine penalidade mais branda. A partir dessa previsão legal, o recurso merece ser conhecido e provido parcialmente, tão somente para, de ofício, aplicar as disposições da Lei nº 6.900/2021 (vigente desde 01/01/2022) e, com isso, reduzir, de 50% para 25%, a multa principal infligida com a auto de infração em debate. Recurso Extraordinário conhecido e parcialmente provido, apenas para, com base na Lei nº 6.900/2021, reduzir, de 50% para 25%, o percentual da multa principal aplicada com o lançamento contestado.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para também à unanimidade, dar-lhe provimento parcial, tão-somente para, com base na Lei nº 6.900/2021, reduzir para 25%, o percentual da multa principal aplicada, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausentes, justificadamente, os Cons. Romilson Amaral Duarte, e Guilherme Salles Moreira Rocha, sendo substituídos, respectivamente, pelos Cons. Suplentes Samara de Oliveira Freire, e Joicy Leide Montalvão de Almeida.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 13 de setembro de 2023

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA Presidente

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU Redator

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 0128-001822/2014; Recurso Extraordinário nº 144/2021; Recorrente: PRIMA FOODS S/A (MATABOI ALIMENTOS S/A); Advogada: Débora Monteiro Spirandeli OAB-MG 160.845; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira; Relator: Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro; Data do Julgamento: 15 de setembro de 2023.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 226/2023

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. OPERAÇÃO COM PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. MERCADORIAS ADQUIRIDAS DE FORNECEDOR LOCALIZADO FORA DA REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO - RIDE. PAGAMENTO ANTECIPADO DO IMPOSTO. EXIGÊNCIA. LEGALIDADE. ENUNCIADO 10 DA SÚMULA DO TARF. 1. A teor da Súmula 10/2020 deste Tribunal, "Cabe a exigência do pagamento antecipado do ICMS, nos termos do art. 320 do Decreto nº 18.955/1997, nas operações com produtos de origem animal iniciadas fora da Região Integrada de Desenvolvimento Econômico - RIDE, ou cujo abate ocorreu fora do território do Distrito Federal, não sendo aplicável nesses casos o regime especial previsto nos artigos 320-D e 320-E do referido Decreto". 2. O comando do referido Enunciado de Súmula aplica-se integralmente à hipótese vertente, visto que as mercadorias adquiridas pela recorrente é de procedência fora da RIDE, mais precisamente no município goiano de Santa Fé de Goiás. BASE DE CÁLCULO. LEI Nº 1.254/1996. DECRETO Nº 18.955/1997. MARGEM DE VALOR AGREGADO. APLICAÇÃO. 3. Correta a aplicação da margem de valor agregado de 40% sobre a base de cálculo do imposto, considerando o tipo de mercadoria comercializada, no caso, carne bovina, conforme previsão no art. 6º, IX, "a", "1", da Lei nº 1.254/1996 c/c item 23 do anexo VII do Decreto nº 18.955/1997. REDUÇÃO DO PERCENTUAL DA MULTA SOBRE O PRINCIPAL. ALTERAÇÃO BENIGNA DA LEI Nº 1.254/1996 PELA LEI Nº 6.900/2021. CTN. APLICAÇÃO RETROATIVA. 4. Com a entrada em vigor da Lei nº 6.900/2021, a partir de 1º/1/2022, a multa sancionatória aplicada na exigência fiscal em exame foi reduzida do percentual de 50% e 25%. 5. Nos termos do art. 106, inciso II, alínea "c", do CTN, aplica-se retroativamente a penalidade mais benigna aos fatos pretéritos não definitivamente julgados, independente da data da ocorrência do fato gerador. 6. Sendo assim, a redução da multa operada pela Lei 6.900/2021 alcança a presente autuação, posto que o Auto de Infração ainda não foi definitivamente julgado. 7. Recurso extraordinário conhecido e parcialmente provido, para reduzir o percentual da multa sobre o principal de 50% para 25%.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, dar-lhe provimento parcial, para reduzir, de ofício, com base na Lei nº 6.900/2021, o percentual da multa principal aplicada de 50% para 25%, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Júlio Cezar de Abreu, Marta da Silveira e Antonio Avelar sendo substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes Gualberto de Sousa, Gabriela Lima e Rebeca de Magalhães.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 15 de setembro de 2023
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA Presidente
MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO Redator

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo n. 00040-00022682/2022-86, Tributo IPTU/TLP, RJV 142/2022, Recorrente IGREJA BATISTA RESSURREIÇÃO E VIDA; Advogado Eduardo de Almeida Macedo OAB/DF 51.486, Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relator: Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira; Data do Julgamento: 11 de agosto de 2023.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 228/2023

EMENTA: IPTU/TLP. ISENÇÃO. TEMPLO RELIGIOSO. LOCATÁRIO. LEI Nº 6.466/2019. POSSIBILIDADE DE GOZO DO BENEFÍCIO FISCAL. Na condição de TEMPLO RELIGIOSO, enquadrado no benefício contemplado nos artigos 4º, inciso II, e 9º, inciso II, da Lei nº 6.466/2019, "in casu", como não proprietária do imóvel - Locatária, restou comprovado nos autos a renovação tácita do contrato de locação, bem como sua permanência no imóvel de 01/12/2012 a 20/03/2020, portanto, impõe-se reconhecer a isenção pleiteada. Recurso de Jurisdição Voluntária que se provê.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, à maioria de votos, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Rycardo de Oliveira. A Cons. Rosemary Sales, votou pelo conhecimento e provimento do recurso, porém com outros fundamentos, com declaração de voto, sendo acompanhado pelos Cons. Júlio Cezar de Abreu, Vânia Nascimento, Gabriela Lima e Luciana Braga. Foi voto vencido o do Cons. Giovanni Leal, que conhecia e negava provimento ao recurso, conforme decisão da 1ª instância.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 02 de outubro de 2023
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA Presidente
ROMILSON AMARAL DUARTE Redator "Ad hoc"

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 00040-00020884/2022-93; Embargos de Declaração nº 012/2023; Embargante: SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS HOSPITAL SÍRIO LIBANES; Advogada: Luísa Gomes Gonçalves OAB/SP 465.538; Embargada: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relator: Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior; Data do julgamento: 26 de setembro de 2023.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 230/2023

EMENTA: ISS. LEI COMPLEMENTAR Nº 187/2021. INSTITUIÇÃO DE SAÚDE. IMUNIDADE. DECISÃO PELA NÃO ABRANGÊNCIA. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO DA DECISÃO. INOCORRÊNCIA. DESPROVIMENTO. Não é omissa a decisão do TARF, proferida em relação à imunidade constitucional de instituição de saúde para fins do ISS, pelo fato de aderir à decisão mais recente do STF que concluiu não serem equiparáveis os conceitos de entidade de assistência social e entidade beneficente de assistência social, esta última onde se insere a embargante. Também não é omissa a mesma decisão, por deixar de seguir acórdão paradigma anterior do TARF, em sentido diametralmente oposto, reconhecendo que o Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social - CEBAS, substitui o Certificado de Assistência Social - CAS, uma vez superado este entendimento, não só pela decisão mais recente do STF, como também pelo artigo 31, inciso II da Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, que exige o CAS como condição para a certificação de entidade de assistência social. Conclui-se, pois, que, não há omissão a ser suprida, mas sim a utilização da interpretação mais recente do STF, contrária aos argumentos utilizados na oposição dos embargos. Embargos de Declaração conhecidos e desprovidos.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer dos embargos para, também à unanimidade, negar-lhes provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Guilherme Salles e Luciana Braga, sendo substituídos, respectivamente, pelas Conselheiras Suplentes Joicy Leide Montalvão e Karoline Cord de Sá. Em virtude de vacância do cargo de Conselheiro Efetivo Representante do DF, o Conselheiro Suplente Rogério Fontes ocupou o assento na bancada de julgamento.

Sala das sessões, Brasília/DF, 04 de outubro de 2023
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA Presidente
FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR Redator

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 04034-00006468/2023-76; Recurso de Jurisdição Voluntária nº 61/2023; Recorrente: RONALDO BRITS TEIXEIRA; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relator: Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior; Data do Julgamento: 04 de outubro de 2023.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 231/2023

EMENTA: ICMS. ISENÇÃO. DECRETO Nº 18.955/1997. TAXISTA. DIREITO AO BENEFÍCIO FISCAL. NÃO CONSTATAÇÃO. Não restando comprovado nos autos que o interessado possuía veículo registrado na categoria aluguel (táxi) em veículo de sua propriedade e ainda que tivesse Carteira de Permissão ou Autorização dentro do prazo de validade, o indeferimento da solicitação é medida que se impõe, por força das exigências

contidas no item 93 do Caderno, I do Anexo I do Decreto nº 18.955/1997. Recurso de Jurisdição Voluntária conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Manoel Antonio Curcino Ribeiro e Guilherme Salles, sendo substituídos, pelos Conselheiros Suplentes Fernando Rodriguez Rosa e Joicy Montalvão. Tendo em vista a vacância do cargo de Conselheiro Efetivo Representante do DF, o Conselheiro Suplente Carlos D' Aparecida Pimentel Vieira ocupou o assento na bancada de julgamento.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 04 de outubro 2023
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA Presidente
FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR Redator

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 0128-000158/2014; Embargos de Declaração nº 37/2022; Embargante: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA; Advogado: Mário Celso Santiago Meneses OAB/DF Nº 45.912; Embargada: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relator: Conselheiro Giovanni Leal da Silva; Data do julgamento: 13 de setembro de 2023.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 232/2023

EMENTA: LEI Nº 4.567/2011. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. TEMA 456 DO STF. FATO NOVO. POSSÍVEL OMISSÃO DO JULGADO. CONHECIMENTO. Merecem conhecimento os Embargos de Declaração, opostos à decisão plenária do TARF que negou provimento ao Recurso Extraordinário, com fundamento em tese possivelmente conflitante com o tema em destaque, no caso, de que existe lei em sentido estrito no Distrito Federal (Lei nº 1.254/1996), autorizando a cobrança antecipada do ICMS, incidente sobre determinados produtos. RECURSO EXTRAORDINÁRIO. MÉRITO ENFRENTADO. OMISSÃO DO JULGADO. INEXISTÊNCIA. Embora conhecidos, não merecem provimento os Embargos de Declaração, desde que, comprovadamente, a matéria de mérito foi enfrentada na decisão embargada, conforme Acórdão nº 126/2023 do Pleno do TARF. LEI Nº 1.254/1996. LEI EM SENTIDO ESTRITO. ANTECIPAÇÃO DO GERADOR E HIPÓTESE DE INCIDÊNCIA, PREVISÃO NA LEI. MERCADORIAS ALCANÇADAS E PRAZO PARA A SATISFAÇÃO DA OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA. REMESSA AO REGULAMENTO. POSSIBILIDADE. É procedente o procedimento fiscal, que pautou-se na legislação de regência, ainda que em forma de decreto, e à qual se vinculam os autuantes, legislação esta que não feriu o princípio da reserva legal, uma vez que foi a Lei nº 1.254/1996 que definiu a hipótese de incidência, o momento da ocorrência do fato gerador e a previsão do pagamento antecipado do ICMS, remetendo ao regulamento tão somente a definição das mercadorias que se submetem a esta sistemática e os prazos para recolhimento. PRESSUPOSTO INEXISTENTE. NULIDADE DO LANÇAMENTO. EFEITOS INFRINGENTES AOS ACLARATÓRIOS. IMPOSSIBILIDADE. Afasta-se, também, a pretensa concessão de efeitos infringentes aos aclaratórios, para fins de declaração da nulidade do lançamento, tendo em vista que que não foi o Decreto nº 18.955/1997 que criou a hipótese de incidência, e o momento da ocorrência do fato gerador, mas sim a própria Lei nº 1.254/1996, ao dispor que "O imposto incide sobre a entrada no território do Distrito Federal, proveniente de outra unidade federada, de mercadoria sujeita ao regime de pagamento antecipado do imposto". Não resta descumprida, portanto, a regra matriz de incidência tributária, que prevê a existência de lei em sentido estrito para fins de antecipação. Embargos de Declaração conhecidos e desprovidos.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, unanimidade, em conhecer dos embargos, para também à unanimidade, negar-lhes provimento, alertando, no entanto, para a redução da multa aplicada sobre o principal, nos termos da Lei nº 6900/2021, já contida na decisão referente ao Recurso Extraordinário, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausentes, justificadamente, os Cons. Romilson Amaral Duarte, e Guilherme Salles Moreira Rocha, sendo substituídos, respectivamente, pelos Cons. Suplentes Samara de Oliveira Freire, e Joicy Leide Montalvão de Almeida.

Sala das sessões, Brasília/DF, 04 de outubro de 2023
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA Presidente
GIOVANI LEAL DA SILVA Redator

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 0128-002200/2016; Embargos de Declaração nº 21/2023; Embargante: UNICA BRASILIA DE AUTOMÓVEIS LTDA; Advogada: Pollyana Gomes de Lima OAB/DF 47.174; Embargada: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relator: Conselheiro Giovanni Leal da Silva; Data do Julgamento: 23 de agosto de 2023.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 234/2023

EMENTA: LEI Nº 4.567/2011. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. FATO NOVO. DECISÃO JUDICIAL FAVORÁVEL AOS SÓCIOS DA EMPRESA. EXTENSÃO À PESSOA JURÍDICA. RECONHECIMENTO DE QUE A INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA NÃO CONFIGURA SONEGAÇÃO. OMISSÃO INVOLUNTÁRIA. PROVIMENTO COM EFEITOS INFRINGENTES. Sedimentado pelo Poder Judiciário o entendimento de que o ato infracional à legislação tributária, embora passível de autuação, não configura sonegação, absolvendo os sócios da empresa da imputação do cometimento de crime contra a ordem tributária, em momento posterior à decisão embargada, resta configurada a ocorrência de omissão involuntária a ser suprida por meio de Embargos de Declaração, com efeitos modificativos. No caso, a decisão judicial favorável aos réus arrasta em seu bojo a pessoa jurídica, e afasta a aplicação da multa agravada no percentual de 200%, prevalecendo a decisão cameral que a fixou em 100%.

LEI Nº 6.900/2021. CTN. RETROATIVIDADE BENIGNA. APLICAÇÃO. Cabível, ainda, a redução da multa fixada em 100%, para 50%, dada a entrada em vigor da Lei nº 6.900/2021, em 1º de janeiro de 2022, aplicando-se ao caso a retroatividade benigna, nos termos do artigo 106, inciso II, alínea "c" do CTN. Embargos de Declaração conhecidos e providos, com efeitos modificativos, suprimindo a omissão involuntária ocorrida na decisão embargada.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer dos Embargos, para também à unanimidade, dar-lhes provimento, inclusive em seus efeitos infringentes, tão somente na parte embargada, restabelecendo-se, desta forma, a decisão cameral que reduziu de 200% para 100% a multa aplicada sobre o principal na constituição do crédito tributário e ainda, reduzir esta multa fixada em 100%, para 50%, dada a entrada em vigor da Lei nº 6.900/2021, nos termos do voto do Cons. Relator. Ausentes justificadamente os Cons. Guilherme Salles e Rosemary Sales, substituídos, respectivamente, pelos Cons. Suplentes pela Cons. Suplente Joicy Montalvão.

Sala das sessões, Brasília/DF, 04 de outubro de 2023
 PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA Presidente
 GIOVANI LEAL DA SILVA Redator

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 0040-004393/2012; Recurso Extraordinário nº 13/2022; Recorrente: NATURA COSMÉTICOS S/A; Advogados: José Maurício Machado OAB/SP 50.385 e Daniel Lacasa Maya OAB/DF 24.675; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira; Relator: Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu; Data do Julgamento: 26 de setembro de 2023.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 236/2023

EMENTA: PROCESSUAL. PRELIMINAR. NULIDADE NO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL. VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DO CONTRADITÓRIO. INSUBSISTÊNCIA DA ALEGAÇÃO. Com a leitura do parecer que embasou o "decisum" de 1ª instância, é possível verificar que, mesmo sem a nomenclatura dada pela autuada na impugnação, todas as razões recursais foram examinadas, sobretudo porque vários dos temas trazidos na defesa em capítulos diferentes se confundem entre si. Não bastasse isso, após o julgamento do recurso voluntário interposto no processo, a recorrente opôs embargos de declaração (ED nº 3/2021) no qual foram levantadas todas as supostas omissões, ofensas aos princípios do contraditório e ampla defesa, novamente arguidas em sede de apelo extraordinário. Ao se julgar os referidos aclaratórios, todas essas questões, contudo, foram expressamente rejeitadas, conforme se depreende da leitura da ementa do Acórdão da 1ª Câmara nº 109/2021. No mais, não há como negar que, de tão amplo foi o rol de alegações apresentadas com o presente recurso, que não é possível vislumbrar, no processo, qualquer cerceamento de defesa experimentado pela contribuinte autuada. Assim, rejeita-se a preliminar recursal ("questão prejudicial") de que, tanto a decisão recorrida, quanto o julgamento de 1º grau administrativo, teriam mitigado o direito ao contraditório, ao terem deixado de enfrentar uma série de argumentos que, se acolhidos, poderiam levar ao cancelamento integral ou, no mínimo, parcial da exigência fiscal em debate. PRELIMINAR. DECADÊNCIA. CONSTATAÇÃO. CTN. ENUNCIADO DA SÚMULA DO STJ. TRIBUTO SUJEITO AO LANÇAMENTO POR HOMOLOGAÇÃO. A partir do posicionamento jurisprudencial consolidado pelo STJ (Enunciado de Súmula nº 555), pode-se extrair 3 requisitos para a aplicação da contagem de prazo decadencial previsto no art. 150, §4º, do CTN: (i) o tributo ser sujeito ao lançamento por homologação; (ii) ter havido recolhimento, ainda que a menor, do tributo devido; e (iii) o contribuinte não ter incorrido em dolo, fraude ou simulação, bem como não ter sido notificado pela Fiscalização acerca de procedimento preparatório de lançamento. Na hipótese dos autos, houve recolhimento, mesmo parcial, da obrigação tributária principal sujeita a lançamento por homologação. Em outras palavras, no caso concreto foram identificados pagamentos capazes de extinguir, ainda que parcialmente, o ICMS declarado como devido para os meses fiscalizados. O atendimento, portanto, às condições extraídas da jurisprudência firmada pelo STJ sobre o assunto, faz com que, na espécie, seja aplicável o artigo 150, § 4º, do CTN, na verificação de eventual caducidade do direito de o Fisco local ter realizado o lançamento de ofício ora debatido. À vista desse entendimento e do fato de que, no caso, a autuada tomou ciência dos termos finais da autuação em 30/10/2012, que se reconhece, pois, a decadência tributária que, arguida com o apelo, refere-se a fatos geradores ocorridos até 29/10/2007. MÉRITO RECURSAL. ICMS-ST. LEI COMPLEMENTAR Nº 87/1996. LEI Nº 1.254/1996. DECRETO Nº 18.955/1997. VENDA DE MERCADORIA PORTA-A-PORTA. BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO DEVIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. PREVALÊNCIA DAS NORMAS DE HIERARQUIA SUPERIOR SOBRE AS CLÁUSULAS DO TARE Nº 14/2014. Da combinação do art. 8º, II e § 3º, da Lei Complementar nº 87/1996, com o art. 6º, VII, "b", e seu § 3º, da Lei nº 1.254/1996, o § 4º do art. 34 do Decreto nº 18.955/1997 e, finalmente, a cláusula terceira do Convênio ICMS nº 45/99, extrai-se a seguinte regra: nas operações sujeitas à substituição tributária em que o contribuinte substituto utiliza o marketing direto (venda porta-a-porta) para comercialização de seus produtos, a base do cálculo do ICMS devido por toda a cadeia de produção e distribuição do item a ser revendido será, em regra, os preços de comercialização sugeridos pelo próprio fabricante; ou seja, os valores geralmente indicados nas listas ou catálogos que distribui aos seus revendedores autônomos. Somente quando não houver essa sugestão do valor de revenda, é que, excepcionalmente, o imposto a ser recolhido antecipadamente por operações tributárias supervenientes será calculado com base no somatório do valor da operação própria do substituto tributário, dos encargos cobrados e transferíveis ao consumidor final e da

margem de valor agregado fixada em lei (sentido lato). Disposições previstas no TARE nº 14/2014 - SUREC/SEF, contudo, não se harmonizam com o esse comando legal. Observada especialmente a cláusula segunda do referido ajuste, tanto o seu texto original, quanto a redação conferida com suas alterações, acabam por colidir com as disposições legais alhures, ao permitirem que, no lugar dos preços de revenda sugeridos nos catálogos fornecidos aos seus revendedores (no caso, a "Revista Natura"), a contribuinte signatária utilize como base de cálculo devido por substituição tributária "para frente" o resultado de uma fórmula que, embora parecida, não é a mesma prevista pela legislação a ser seguida por outras empresas cuja atividade econômica funciona de forma semelhante. Por serem hierarquicamente inferiores a dispositivos legais válidos e preferencialmente aplicáveis às operações/fatos geradores tratados na ação fiscal em comento, as disposições do TARE nº 14/2014 - SUREC/SEF não têm o condão de alterar os termos em que foi lavrado o auto de infração impugnado. ALEGAÇÃO DE EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO PELA CONVERSÃO EM RENDA DE DEPÓSITOS JUDICIAIS. IMPROCEDÊNCIA. Não procede a alegação da recorrente de que houve a extinção do crédito tributário pela conversão em renda de depósitos judiciais, isso porque tais depósitos se referem a valores apurados pela autuada, os quais já foram abatidos dos valores apurados pelo Fisco, quando do lançamento. PRODUTOS DA LINHA "CRER PARA VER". INCIDÊNCIA DO ICMS-ST. DIFERENÇA ENTRE AS ALÍQUOTAS INTERNA E INTERESTADUAL. A recorrente alega que não poderia haver a incidência do ICMS/ST sobre os produtos da linha "Crer para Ver", cuja arcação é vertida para projetos sociais financiados por ela, sendo, assim, revendidos a preço de custo. No entanto, na situação vertente, ainda que os referidos produtos sejam comercializados a preço de custo, é devido o ICMS/ST, posto que a alíquota interna, utilizada na operação de substituição tributária, é superior à alíquota interestadual, utilizada na operação própria. MERCADORIAS REMETIDAS A TÍTULO DE BONIFICAÇÕES. INCIDÊNCIA DO ICMS-ST. LEGALIDADE. ATO DECLARATÓRIO INTERPRETATIVO Nº 04/2018-SUREC/SEF. Nos termos do art. 2º, inciso II, do Ato Declaratório Interpretativo nº 04/2018-SUREC/SEF, "incluem-se na base de cálculo do imposto devido por substituição tributária os valores correspondentes às mercadorias remetidas a título de bonificação." DESCONTOS CONDICIONAIS. BASE DE CÁLCULO DO ICMS-ST. LEI Nº 1.254/1996. EXCLUSÃO. IMPOSSIBILIDADE. A contrário senso do disposto no art. 8º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 1.254/1996, excluem-se da base de cálculo do ICMS os descontos incondicionais. No caso concreto, os descontos concedidos pela recorrente estão condicionados à aquisição de mais de uma unidade do produto. Assim, inaplicável ao caso a exclusão de tais descontos da base de cálculo do ICMS-ST. BASE DE CÁLCULO DO ICMS-ST. ART. 144 DO CTN. ALEGAÇÃO DE ERRO NA VINCULAÇÃO DOS "CICLOS" DA REVISTA NATURA. IMPROCEDÊNCIA. No entender da recorrente, os autuantes erraram ao promover a verificação da base de cálculo constante do catálogo vigente no "ciclo" da emissão do documento fiscal, quando o correto seria utilizar o catálogo vigente no "ciclo" da captação do pedido feito pelo revendedor. Ocorre que os documentos fiscais emitidos pela autuada não trazem informações acerca do "ciclo" a que se referem os produtos neles descritos, daí a razão de a fiscalização ter considerado, para efeito de fixação da base de cálculo do imposto, o catálogo vigente no "ciclo" da ocorrência do fato gerador. Nesse aspecto, o procedimento adotado pela fiscalização não destoia da regra insculpada no art. 144 do CTN, segundo a qual, "O lançamento reporta-se à data da ocorrência do fato gerador da obrigação e rege-se pela lei então vigente (...)". BASE DE CÁLCULO DO ICMS-ST. ALEGAÇÃO DE DESCONSIDERAÇÃO DOS "KITS" NA DEFINIÇÃO DOS VALORES DOS PRODUTOS. IMPROCEDÊNCIA. Alega a recorrente que os autuantes tributaram indevidamente, de forma individualizada, produtos que integravam "kits". Todavia, como a autuada não identificou nos documentos fiscais quais produtos se tratavam de componentes de um conjunto ("kit"), correta a tributação pelo preço individualizado do produto. BASE DE CÁLCULO DO ICMS-ST. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 87/1996 E LEI DISTRITAL Nº 1.254/1996. FIXAÇÃO PELOS PREÇOS DA "REVISTA NATURA". OPERAÇÃO INDUSTRIAL E COMERCIAL SEGREGADAS. PESSOAS JURÍDICAS DISTINTAS. MESMO GRUPO EMPRESARIAL. VALIDADE. A recorrente alega que, pelo fato de ter como atividade o "comércio atacadista", a fixação da base de cálculo do ICMS/ST tomando como referência os preços sugeridos na "Revista Natura" viola o art. 8º, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 87/1996, bem como o art. 6º, § 3º, da Lei nº 1.254/1996, pois, no seu entender, esses dispositivos somente admitem para este fim listas de preços emitidas por "fabricante" e "importador". Porém, o que ocorre é que a organização Natura segregou a operação industrial e comercial em pessoas jurídicas distintas. Assim, uma unidade fabrica e a outra vende, mas não há dúvida de que se trata do mesmo grupo empresarial. Desse modo, o fato de a empresa autuada ser distribuidora dos produtos e não o fabricante não afasta a adoção do preço sugerido na "Revista Natura" para definição da base de cálculo do ICMS/ST. ICMS. CTN. LEI Nº 6.900/2021. REDUÇÃO DE MULTA/PENALIDADE. LEGISLAÇÃO POSTERIOR MAIS BENÉFICA. RETROATIVIDADE. Nos termos do artigo 106, inciso II, alínea "c", do CTN, aplica-se ao lançamento ainda não definitivamente constituído a legislação posterior que comine penalidade mais branda. A partir dessa previsão legal, o recurso merece ser conhecido e provido parcialmente, tão somente para, de ofício, aplicar as disposições da Lei nº 6.900/2021 (vigente desde 01/01/2022) e, com isso, reduzir, de 100% para 50%, a multa principal infligida com a auto de infração em debate. Recurso conhecido e parcialmente provido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em preliminar rejeitar a prejudicial da decisão recorrida e à maioria de votos, acolher a preliminar de decadência do crédito tributário dos fatos geradores anteriores à 29/10/2007 e, quanto ao mérito, à unanimidade dar provimento parcial para reduzir o percentual da multa principal, de 100% para 50%, com base na Lei nº 6.900/2021, nos termos do voto

do Conselheiro Relator. Foram votos vencidos quanto à preliminar de decadência, os Conselheiros Giovanni Leal, Avelar Schmidt, Vânia Nascimento e Karoline Cord de Sá, com declaração de voto do Conselheiro Giovanni Leal. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Guilherme Salles e Luciana Braga, sendo substituídos, respectivamente, pelas Conselheiras Suplentes Joicy Leide Montalvão e Karoline Cord de Sá. Em virtude da vacância do cargo de Conselheiro Efetivo Representante do DF, o Conselheiro Suplente Rogério Fontes ocupou o assento na bancada de julgamento.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 04 de outubro de 2023
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA Presidente
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU Redator

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 204, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

Prorroga o prazo da Tomada de Contas Especial.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência estabelecida pela Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 da, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, considerando o disposto na Instrução Normativa CGDF nº 05, de 11 de novembro de 2022, publicada no DODF nº 221, de 29 de novembro 2022, e na Instrução Normativa TCDF nº 03, de 15 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 245, de 31 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar, a contar do dia subsequente ao vencimento, por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão da Tomada de Contas Especial, instaurada no processo nº 04033-00011015/2023-90, por meio da Ordem de Serviço nº 55, de 24 de abril de 2023, publicada no DODF nº 78, de 26 de abril de 2023, página 7, com a finalidade de apurar os fatos narrados no processo originário de nº 00040-00038152/2022-50.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 403, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de Dezembro de 2018 e, considerando a implantação do Programa de Descentralização Progressiva das Ações de Saúde (PDPAS) pelo Decreto nº 44.322, de 15 de março de 2023 e o disposto na Portaria SES nº 200, de 16 de junho de 2023, publicada no DODF nº 113, de 19 de junho de 2023, resolve:

Art. 1º O membro titular da Subsecretaria de Planejamento em Saúde será o Presidente da CAPDPAS e o membro titular da Subsecretaria de Logística em Saúde será o Secretário-Executivo.

Art. 2º Os membros suplentes da Subsecretaria de Planejamento em Saúde e da Subsecretaria de Logística em Saúde serão os substitutos do Presidente e do Secretário-Executivo, respectivamente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 413, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

Altera dispositivo da Portaria 289, de 28 de julho de 2023.

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, incisos I e III da Lei Orgânica do Distrito Federal, assim como o inciso II do artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º O § 2º, do art. 2º, da Portaria 289, de 28 de julho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 2º A consulta será formulada em quesitos e exarada, necessariamente, por uma das seguintes autoridades:

I - Secretário de Estado de Saúde;

II - Chefe de Gabinete, que intermediará as consultas formuladas pelas Assessorias Especiais vinculadas ao Gabinete e pela Coordenação Especial de Tecnologia de Informação em Saúde (CTINF);

III - Secretário-Adjunto de Assistência à Saúde, que intermediará as consultas formuladas pela Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde (SAIS) e pela Subsecretaria de Vigilância à Saúde (SVS);

IV - Secretário-Adjunto de Gestão em Saúde, que intermediará as consultas formuladas pela Subsecretaria de Gestão de Pessoas (SUGEP), Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde (SINFRA), Subsecretaria de Logística em Saúde (SULOG), Subsecretaria de Compras e Contratações (SUCOMP), Subsecretaria de Planejamento em Saúde (SUPLANS);

V - Secretário-Adjunto de Governança;

VI - Subsecretário de Administração Geral (SUAG)."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 124 da Portaria nº. 06 de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Aprovar os cadastros dos estabelecimentos FARMACIAS DESCANTÃO RJ 10 LTDA, Certificado de Licenciamento nº: REDESIM DF 532.*****-48, Autorização nº: 1407/2023, CNPJ: 50.723.547/0001-93, Endereço: QUADRA QNN 20, CONJ. O, LOTE 37, CEILANDIA SUL/DF; FARMACIAS DESCANTÃO RJ 09 LTDA, Licença Sanitária nº: REDESIM DF 532.*****-11, Autorização nº: 1408/2023, CNPJ: 50.717.330/0001-70, Endereço: QUADRA QNE 16, LOTE 01, LOJA01, TAGUATINGA NORTE/DF; DROGARIA MARCOSFARMA LTDA ME, Licença Sanitária nº: REDESIM DF 532.*****-61, Autorização nº: 1409/2023, CNPJ: 15.142.864/0001-15, Endereço: QUADRA 18, LT 14, LOJA 02, SETOR OESTE COMERCIAL, S/N, GAMA/DF, para aquisição e dispensação de medicamentos de uso sistêmico à base de substância Retinoica constante da lista "C2" da Port. 344/98 – SVS/MS.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ GODOY RAMOS

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.547, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

RETIFICAR na ordem de serviço nº 1423, de 25 de setembro de 2023, ONDE SE LÊ: "...no período de 21/10/2023 a 25/10/2023...", LEIA-SE: "...no período de 20/10/2023 a 27/10/2023...", ficando ratificados os demais termos. Processo SEI nº 00060-00420727/2023-91.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.548, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

RETIFICAR na ordem de serviço nº 1422, de 25 de setembro de 2023, ONDE SE LÊ: "...no período de 21/10/2023 a 25/10/2023...", LEIA-SE: "...no período de 20/10/2023 a 27/10/2023...", ficando ratificados os demais termos. Processo SEI nº 00060-00420728/2023-35.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 1.169, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023 (*)

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 049/2023, ofertado pela 46ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 119814485 do processo SEI nº 00060-00142498/2021-04, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187 e 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO NOGUEIRA ISRAEL

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 194, de 17 de outubro de 2023, página 09.

PORTARIA Nº 1.170, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023 (*)

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 204/2020, ofertado pela 12ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 118627111 do processo SEI nº 00060-00242943/2017-41, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 208 e 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO NOGUEIRA ISRAEL

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção na original, publicada no DODF nº 194, de 17 de outubro de 2023, página 09.

PORTARIA Nº 1.186, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir o Processo 00060-00046647/2023-69 (PAD nº 143/2023), visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, considerando Decisão da autoridade competente.

Art. 2º Designar a 39ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 1.126, de 09 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 192, de 11 de outubro de 2023, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 1.187, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir o Processo 00060-00416231/2020-70 (PAD nº 164/2022), visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, considerando Decisão da autoridade competente.

Art. 2º Designar a 40ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 1.126, de 09 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 192, de 11 de outubro de 2023, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 1.188, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o PAD nº 178/2023, Processo 00060-00539054/2021-80, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Apurar, conjuntamente o descumprimento do TAC nº 020/2023, constante no mesmo Processo 00060-00539054/2021-80.

Art. 3º Designar a 5ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 1.126, de 09 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 192, de 11 de outubro de 2023, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 4º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 1.189, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o PAD nº 179/2023, Processo 00060-00482329/2022-87, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a 20ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 1.126, de 09 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 192, de 11 de outubro de 2023, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO NOGUEIRA ISRAEL

DESPACHO DO CONTROLADOR

Em 17 de outubro de 2023

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 1.121 de 28 de setembro de 2023, publicada no DODF nº 186, de 03 de outubro de 2023, página 92.

MARIO NOGUEIRA ISRAEL

DESPACHO DO CONTROLADOR

Em 17 de outubro de 2023

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 439, de 28 de agosto de 2020, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2020, página 4, pelas razões expostas no Processo SEI 00060-00394271/2019-10.

MARIO NOGUEIRA ISRAEL

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 1.140, de 11 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 193, de 16 de outubro de 2023, na página 18, no ato que reconduziu os trabalhos para a 24ª Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, ONDE SE LÊ: "...Processo Disciplinar 00060-00471876/2023-18 (PAD Nº 067/2020)...", LEIA-SE: "...Processo Disciplinar 0060-00167109/2019-21 (PAD Nº 067/2020)...".

Na Portaria nº 1.162, de 11 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 193, de 16 de outubro de 2023, na página 18, no ato que reconduziu os trabalhos para a 3ª Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, ONDE SE LÊ: "...Processo Disciplinar 00060-00362459/2020-07 (PAD Nº 199/2021)...", LEIA-SE: "...Processo Disciplinar 00060-00362832/2020-55 (PAD Nº 199/2021)...".

COLEGIADO DE GESTÃO

DELIBERAÇÃO Nº 40, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 35, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 05 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 01, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 9ª Reunião Ordinária, realizada por videoconferência, em 11 de outubro de 2023, e:

Considerando a Portaria de Consolidação nº 06, de 03 de outubro de 2017 Capítulo IV, Seção IV que regulamenta o financiamento dos serviços de Atenção à Saúde Auditiva; Considerando que a Portaria nº 2.984, de 13 de novembro de 2017 estabelece o montante anual de R\$ 1.141.979,28 (um milhão, cento e quarenta e um mil novecentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos), disponibilizados para o Fundo de Ações Estratégicas e Compensação – FAEC como teto da Saúde Auditiva;

Considerando que em 2021 o orçamento recebido para o FAEC ficou abaixo da produção FAEC do HUB em R\$ 1.042.748,11; que em 2022 o orçamento FAEC ficou em R\$ 1.010.185,86 abaixo da produção FAEC do HUB; e que em 2023 o orçamento FAEC até o mês de agosto já é menor do que a produção FAEC para a Saúde Auditiva do HUB;

Considerando Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF – CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite – CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para

as Comissões Intergestores Bipartite – CIB, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites – CIBs; resolve:

Art. 1º Aprovar, por consenso, solicitação de ampliação no Teto do FAEC para a Saúde Auditiva do Hospital Universitário de Brasília, CNES 0010510, junto ao Ministério da Saúde.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ
Presidente do Colegiado

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1.074, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista do disposto no Parecer nº 343/2023-CEDF, de 10 de outubro de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo 00080-00249183/2021-12, resolve:

Art. 1º Aprovar a Proposta Pedagógica do Instituto Marechal Mallet, situado na QNM 20, Conjunto O, Lotes 24, 26, 28 e 30, Ceilândia - Distrito Federal, mantido pelo Colégio Mariano Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 05.379.446/0001-92, com sede no mesmo endereço, incluindo os quadros-resumos das matrizes curriculares, que constituem os anexos de I a IV do Parecer.

Art. 2º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 3º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 1.075, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista do disposto no Parecer nº 342/2023-CEDF, de 10 de outubro de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo 00080-00221525/2022-11, resolve:

Art. 1º Credenciar, a contar da data da publicação da Portaria oriunda do Parecer até 31 de julho de 2028, a Creche Sonho Meu, situada na QNF 2, Lote 8, Taguatinga, Brasília - Distrito Federal, mantida pelo Centro de Educação Infantil Sonho Meu Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 46.216.437/0001-68, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Autorizar a oferta da Educação Infantil - Creche, para crianças de 4 meses a 3 anos de idade.

Art. 3º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo o quadro-resumo da matriz curricular que constitui o anexo único do Parecer.

Art. 4º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 5º Validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, a contar do ano letivo de 2022 até a data da publicação da Portaria oriunda do Parecer.

Art. 6º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar.

Art. 7º Advertir a instituição educacional pela inobservância das normas vigentes para o sistema de ensino do Distrito Federal.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 1.076, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista do disposto no Parecer nº 341/2023-CEDF, de 10 de outubro de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo 00080-00210891/2022-36, resolve:

Art. 1º Autorizar a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, no Colégio Pódion Ensino Fundamental, situado na SHCGN 713, Área Especial, Plano Piloto, Brasília - Distrito Federal, mantido pelo Colégio Pódion Ensino Fundamental Ltda., registrado no CNPJ sob o nº 04.293.878/0001-13, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo o quadro-resumo da matriz curricular que constitui o anexo único do Parecer.

Art. 3º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 4º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 136/Suplav/SEEDF, de 14 de dezembro de 2022, a contar da data da publicação da Portaria oriunda do Parecer.

Art. 5º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 18 de outubro de 2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00221525/2022-11. INTERESSADO: CRECHE SONHO MEU.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo SEI-GDF 00080-00221525/2022-11, HOMOLOGO o PARECER Nº 342/2023-CEDF, de 10 de outubro de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos:

a) credenciar, a contar da data da publicação da Portaria oriunda do referido Parecer até 31 de julho de 2028, a Creche Sonho Meu, situada na QNF 2, Lote 8, Taguatinga, Brasília - Distrito Federal, mantida pelo Centro de Educação Infantil Sonho Meu Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 46.216.437/0001-68, com sede no mesmo endereço;

b) autorizar a oferta da Educação Infantil - Creche, para crianças de 4 meses a 3 anos de idade;

c) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo o quadro-resumo da matriz curricular que constitui o anexo único do referido Parecer;

d) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;

e) validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, a contar do ano letivo de 2022 até a data da publicação da Portaria oriunda do citado Parecer;

f) reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar;

g) advertir a instituição educacional pela inobservância das normas vigentes para o sistema de ensino do Distrito Federal.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 18 de outubro de 2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00233082/2023-83. INTERESSADO: ALDEGUNDES BATISTA MIRANDA JÚNIOR.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo SEI-GDF 00080-00233082/2023-83, HOMOLOGO o PARECER Nº 338/2023-CEDF, de 10 de outubro de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF, o Parecer é pela declaração de equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por ALDEGUNDES BATISTA MIRANDA JÚNIOR, no ano 2016, no Colégio Privado Anglo Americano Paraguai, localizado na Cidade de Hernandarias, Departamento Alto Paraná, República do Paraguai, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 18 de outubro de 2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00239098/2023-08. INTERESSADO: TAMIREZ LOBATO PEREIRA.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo SEI-GDF 00080-00239098/2023-08, HOMOLOGO o PARECER Nº 339/2023-CEDF, de 10 de outubro de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos:

a) validar, em caráter excepcional, o percurso escolar de TAMIREZ LOBATO PEREIRA, realizado na UNI - União Nacional de Instrução, localizada na Quadra CSB, Área Especial 5/6, Setor B Sul, 1º Andar, Taguatinga - Distrito Federal, mantida pelo UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., com sede no mesmo endereço, inscrito no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, relativo à conclusão da Educação de Jovens e Adultos, equivalente ao Ensino Médio, na modalidade de Educação a Distância (EJA/EAD);

b) determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação a expedição, o registro e a publicação da referida conclusão no Diário Oficial do Distrito Federal;

c) advertir a mantenedora UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda. quanto ao descumprimento das normas estabelecidas para o sistema de ensino do Distrito Federal.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 18 de outubro de 2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00210891/2022-36. INTERESSADO: COLÉGIO PÓDION ENSINO FUNDAMENTAL.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo SEI-GDF 00080-00210891/2022-36, HOMOLOGO o PARECER

Nº 341/2023-CEDF, de 10 de outubro de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos:

- a) autorizar a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, no Colégio Pódion Ensino Fundamental, situado na SHCGN 713, Área Especial, Plano Piloto, Brasília - Distrito Federal, mantido pelo Colégio Pódion Ensino Fundamental Ltda., registrado no CNPJ sob o nº 04.293.878/0001-13, com sede no mesmo endereço;
- b) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo o quadro-resumo da matriz curricular que constitui o anexo único do referido Parecer;
- c) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;
- d) cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 136/Suplav/SEEDF, de 14 de dezembro de 2022, a contar da data da publicação da Portaria oriunda do citado Parecer;
- e) reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 18 de outubro de 2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00233168/2023-14. INTERESSADO: RAQUEL TAVARES VIEIRA JONH.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo SEI-GDF 00080-00233168/2023-14, HOMOLOGO o PARECER Nº 337/2023-CEDF, de 10 de outubro de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF, o Parecer é pela declaração de equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por RAQUEL TAVARES VIEIRA JONH, no ano 1995, no Colegio Parroquial "San Cristóbal", localizado na Cidade de Asunción, República do Paraguai, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 18 de outubro de 2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00237267/2023-67. INTERESSADO: BRUNO MACHADO TEIXEIRA ROMANO.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo SEI-GDF 00080-00237267/2023-67, HOMOLOGO o PARECER Nº 336/2023-CEDF, de 10 de outubro de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF, o Parecer é pela declaração de equivalência de estudos de nível médio realizados em instituição educacional internacional aos do sistema de ensino do Distrito Federal, concluídos por BRUNO MACHADO TEIXEIRA ROMANO, no ano 2018, no Lycée Français François Mitterrand, localizado em Brasília - Distrito Federal, República Federativa do Brasil, inclusive para fins, entre outros, de prosseguimento de estudos.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 18 de outubro de 2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00249183/2021-12. INTERESSADO: INSTITUTO MARECHAL MALLET.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo SEI-GDF 00080-00249183/2021-12, HOMOLOGO o PARECER Nº 343/2023-CEDF, de 10 de outubro de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos:

- a) aprovar a Proposta Pedagógica do Instituto Marechal Mallet, situado na QNM 20, Conjunto O, Lotes 24, 26, 28 e 30, Ceilândia - Distrito Federal, mantido pelo Colégio Mariano Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 05.379.446/0001-92, com sede no mesmo endereço, incluindo os quadros-resumos das matrizes curriculares, que constituem os anexos de I a IV do referido Parecer;
- b) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;
- c) reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 322, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação de Unidades Escolares contempladas com recursos do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF que teve sua prestação de contas APROVADAS no âmbito desta SEEDF, conforme relação do Anexo I;

Art. 2º Informar, nos termos do artigo 24 alínea "b", 25 da Portaria nº 134/2012: "Os originais dos documentos a que se refere o artigo 23 deverão ser mantidos em arquivo, em boa ordem, nas dependências da unidade escolar, à disposição da GRAG, dos órgãos de Controle Interno e Externo do Distrito Federal, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de aprovação das contas ou de instauração da respectiva Tomada de Contas Especial - TCE, ainda que a unidade executora utilize serviço de terceiros para sua contabilidade."

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS NEY MENEZES CAVALCANTE

ANEXO I

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro no disposto no art. 14, do Decreto nº 33.867/2012, regulamentado pela Portaria nº 134, de 14 de setembro de 2012, APROVADAS a prestação de contas das unidades escolares a seguir listadas, na seguinte ordem: Regional de Ensino; Unidade Escolar; Processo de Prestação de Contas e Exercício Financeiro: / Regional: PARANOÁ; Unidade Executora: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA CLASSE 02 DO PARANOÁ; Processo:0466-000055/2014; Exercício: 2013 / Regional: PARANOÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA REGIONAL DE ENSINO DO PARANOÁ; Processo:0466-000106/2013; Exercício: 2012 / Regional: PARANOÁ; Unidade Executora: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA CLASSE 02 DO PARANOÁ; Processo:0466-000208/2014; Exercício: 2014 / Regional: PARANOÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE CARIRU; Processo:0466-000120/2013; Exercício: 2012 / Regional: PLANALTINA; Unidade Executora: APM DA EC 05 DE PLANALTINA; Processo:0467-000507/2014; Exercício: 2013.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 323, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação de Unidades Escolares contempladas com recursos do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF que teve sua prestação de contas APROVADAS COM RESSALVAS no âmbito desta SEEDF, conforme relação do Anexo I;

Art. 2º Informar, nos termos do artigo 24 alínea "b", 25 da Portaria nº 134/2012: "Os originais dos documentos a que se refere o artigo 23 deverão ser mantidos em arquivo, em boa ordem, nas dependências da unidade escolar, à disposição da GRAG, dos órgãos de Controle Interno e Externo do Distrito Federal, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de aprovação das contas ou de instauração da respectiva Tomada de Contas Especial - TCE, ainda que a unidade executora utilize serviço de terceiros para sua contabilidade."

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS NEY MENEZES CAVALCANTE

ANEXO I

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro no disposto no art. 14, do Decreto nº 33.867/2012, regulamentado pela Portaria nº 134, de 14 de setembro de 2012, APROVADAS COM RESSALVAS a prestação de contas das unidades escolares a seguir listadas, na seguinte ordem: Regional de Ensino; Unidade Escolar; Processo de Prestação de Contas e Exercício Financeiro: / Regional: PARANOÁ; Unidade Executora: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA CLASSE 01 DO ITAPOÁ; Processo:0466-000069/2013; Exercício: 2012 / Regional: PARANOÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE QUEBRADA DOS NÉRIS; Processo:0466-000079/2013; Exercício: 2012 / Regional: PARANOÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE NATUREZA DO PARANOÁ; Processo:0466-000068/2013; Exercício: 2012 / Regional: PLANO PILOTO; Unidade Executora: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES JARDIM DE INFÂNCIA 304 NORTE; Processo:0468-000328/2014; Exercício: 2013 / Regional: SOBRADINHO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE SOBRADINHO DOS MELOS; Processo:0466-000186/2013; Exercício: 2012 / Regional: PARANOÁ; Unidade Executora: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA CLASSE 02 DO PARANOÁ; Processo:0466-000107/2013; Exercício: 2012 / Regional: RECANTO DAS EMAS; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 308 DO RECANTO DAS EMAS; Processo:0469-000186/2014; Exercício: 2013 / Regional: PLANALTINA; Unidade Executora: APM DO CEF JUSCELINO KUBITSCHEK; Processo:0467-000470/2016; Exercício: 2013 / Regional: SOBRADINHO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE CORREGO DE SOBRADINHO; Processo:0466-000134/2013; Exercício: 2012 / Regional: TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 16 DE TAGUATINGA; Processo:0474-000666/2014; Exercício: 2014 / Regional: PLANO PILOTO; Unidade Executora: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CEF 06 DE BRASÍLIA; Processo:0468-000332/2013; Exercício: 2012 / Regional: RECANTO DAS EMAS; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 404 DO

RECANTO DAS EMAS; Processo:0469-000340/2014; Exercício: 2014 / Regional: PARANOÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE ALTO INTERLAGOS; Processo:0466-000080/2013; Exercício: 2012 / Regional: PARANOÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO EDUCACIONAL PAD-DF; Processo:0466-000197/2014; Exercício: 2014 / Regional: SAMAMBAIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 501 DE SAMAMBAIA; Processo:0470-000391/2014; Exercício: 2014 / Regional: NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: APAM DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DO RIACHO FUNDO I; Processo:0465-000287/2014; Exercício: 2014 / Regional: PLANO PILOTO; Unidade Executora: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA CLASSE 308 SUL; Processo:0468-000741/2014; Exercício: 2013.

Detran/DF nº 587/2022, com fundamento no Anexo I, II, III e IV, da Instrução Detran/DF nº 363/2011, e Resolução Contran nº 807/2020, nos termos do processo SEI nº 00055-00095590/2023-28, resolve:

Art. 1º Credenciar, pelo período de 12 (doze) meses, a empresa Primavia Motors LTDA, CNPJ 21.043.592/0003-60, para o uso de código de gravames financeiros de I - compra e venda com reserva de domínio; II - penhor de veículos; III - alienação fiduciária em garantia; IV - arrendamento mercantil ou leasing, e autorizar o acesso e o uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao cadastro de contratos e à consulta dos registros realizados.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 1.024, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo nº 00054-00014522/2023-02, resolve:

RESTABELECER a pensão militar Sra. MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA, CPF nº 160.*****-53, a contar de 01 de junho de 2023, como forma de atender aos limites dispostos no art. 29 da Lei 3.765/1960 c/c com art. 54 da Lei 10.486/2002, tendo em vista a renúncia de um benefício acumulado com a pensão militar, ventilados no extrato individualizado de indício - TCU (104683929). 2. Publique-se.

RENATO BRAGA RIBEIRO

PORTARIA Nº 1.092, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo nº 00054-00118591/2022-03, resolve:

RESTABELECER a pensão militar Sra. ANA PAULA RAMOS MACHADO, CPF 916.*****-53, a contar de 01 de setembro de 2023, como forma de atender aos limites dispostos no art. 29 da Lei 3.765/1960 c/c com art. 54 da Lei 10.486/2002, tendo em vista que não existe a acumulação ilegal ventilada no Extrato individualizado de indício - TCU em questão. 2. Publique-se.

AURIO SÉRGIO D' ANUNCIÇÃO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 801, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, delegadas pela Instrução nº 587/2022, com fundamento na Instrução nº 17/2022, e conforme processo SEI nº 00055-00038212/2021-85, resolve:

Art. 1º Renovar o Credenciamento, pelo período de 12 (doze) meses, de Vistoria de Identificação Veicular da empresa Previsão Vistorias Automotivas LTDA, Nome fantasia Brasil Vistorias Unidade Taguatinga, inscrita no CNPJ: 41.911.342/0002-21, localizada na Q. 1, Conjunto E Lote 1 E 2, Setor de Desenvolvimento Econômico, Taguatinga - Brasília/DF.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

INSTRUÇÃO Nº 803, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, delegadas pela Instrução Detran nº 587/2022-Detran-DF, Lei 1.585/1997, Decreto nº 37.332/2016, Instrução nº 896/2016-Detran-DF, e considerando os fatos apurados no processo administrativo nº 00055-00097211/2023-34, resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade de advertência por escrito ao Autorizatório de Serviço de Transporte de Escolas do Distrito Federal - STCE/DF, IFL Transporte Escolar e Turismo EIRELI, CNPJ: 26.619.904/0001-93, com fundamento no art. 19, I da Lei nº 1.585/1997.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

INSTRUÇÃO Nº 804, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, Instrução

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 349, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio do Art. 211, § 1º da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23/12/2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão da Sindicância nº 220230021/2023-SEAPE (04026-00032150/2023-21), instaurada pela Portaria nº 285, de 21 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 161, datado de 24 de agosto de 2023, página 44, consoante o que dispõe o art. 214, § 2º da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º A Comissão Sindicante deverá promover as comunicações necessárias, bem como, prosseguir na apuração até a efetiva conclusão, no prazo estabelecido;

Art. 3º As diligências até então realizadas na Sindicância em tela estão convalidadas e instruem os respectivos autos.

Art. 4º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar de 23/10/2023, prorrogáveis por igual período, conforme justificativa (124665471).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 185, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, XI, da Portaria nº 142-SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, processo SEI 00090-00017156/2023-07, resolve:

Art. 1º Alterar o inciso XCIII, do artigo 1º da Ordem de Serviço nº 83, de 10 de junho, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 108, de 11 de junho de 2021, incluído pela Ordem de Serviço nº 109, de 18 de agosto de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º

XCIII – O Gerente de Mobilidade Urbano, Símbolo CC-08, para substituir o Diretor de Infraestrutura de Ciclomobilidade, símbolo CNE 07, em suas licenças, afastamentos, férias, demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

PORTARIA Nº 123, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

Institui unidade administrativa para fins de gerenciamento de perfil de acesso ao Sistema Eletrônico de Informações (SEI-GDF).

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo inciso III, parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando a necessidade de viabilizar o controle e tornar mais célere a comunicação entre as unidades demandantes e as equipes itinerantes relacionadas ao atendimento das ações e operações especiais realizadas pela DF Legal, resolve:

Art. 1º Instituir para fins de gerenciamento de perfil de acesso ao Sistema Eletrônico de Informações (SEI-GDF), sem aumento de despesa, unidade administrativa subordinada hierarquicamente ao Conselho de Administração do Fundo de Modernização, Manutenção e Reparelhamento dos Órgãos de Auditoria de Atividades Urbanas e de Fiscalização e

Inspecção de Atividades Urbanas - FUNDAFAU-CONAD, sob a denominação de "Secretaria Executiva do Conselho de Administração do FUNDAFAU" (DF-LEGAL/FUNDAFAU-CONAD/SECEX).

Art. 2º O Conselho de Administração do FUNDAFAU, por intermédio do titular de sua Secretaria Executiva, encaminhará à Diretoria de Atendimento ao Cidadão da DF Legal a relação das pessoas autorizadas a acessar a unidade de que trata o art. 1º no prazo de até três dias úteis, contados da publicação deste regulamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 164, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

Institui os procedimentos de credenciamento, indicação e escrutínio dos membros elegíveis do Conselho de Saneamento Básico do Distrito Federal - CONSAB/DF e institui a Comissão de Credenciamento e Apuração.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VII, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal nº 9.784/99, resolve:

Art. 1º Instituir os procedimentos de credenciamento, indicação e escrutínio dos membros elegíveis do Conselho de Saneamento Básico do Distrito Federal - CONSAB/DF, de caráter articulador e consultivo, criado mediante Decreto nº 38.458, de 30 de agosto de 2017, com alteração pelo Decreto nº 40.082, de 04 de setembro de 2019.

Parágrafo único. Os procedimentos de que trata este artigo, anexo a esta portaria, estarão disponíveis no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF no endereço <https://www.so.df.gov.br/selecao-de-representantes-da-sociedade-civil/>.

Art. 2º Para organizar e coordenar o processo previsto no artigo anterior fica instituída a Comissão de Credenciamento e Apuração composta por agentes públicos desta Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF, representantes da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES/DF e da Universidade de Brasília - UnB.

Parágrafo único. A Comissão de Credenciamento e Apuração fica composta pelos representantes, sob a presidência do primeiro, conforme art. 2º da Portaria nº 157, de 06 de outubro de 2023, que instituiu o Grupo de Trabalho com a finalidade de organizar e coordenar o processo de seleção de representantes da sociedade civil do Conselho de Saneamento Básico do Distrito Federal - CONSAB/DF, para o mandato de 2 (dois) anos, contados a partir de fevereiro de 2024 a fevereiro de 2026.

Art. 3º A Comissão que trata o artigo anterior será desconstituída após a realização do escrutínio dos membros elegíveis do CONSAB/DF e divulgação do resultado final do processo seletivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

ANEXO I

PROCEDIMENTOS DE CREDENCIAMENTO, INDICAÇÃO E ESCRUTÍNIO DOS MEMBROS ELEGÍVEIS DO CONSELHO DE SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - CONSAB/DF

CAPÍTULO I PARTE GERAL

Art. 1º Ficam convocadas as Organizações Não Governamentais - ONGs, Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIPs, Instituições de Ensino e Pesquisa, Fundações e Entidades Técnicas, interessadas no preenchimento das representações a seguir relacionadas, para credenciamento e indicação de candidatos às vagas elegíveis de membros do Conselho de Saneamento Básico do Distrito Federal - CONSAB/DF, por meio de escrutínio (eleição).

Parágrafo único. Serão elegíveis, para o mandato de 2 (dois) anos, os seguintes membros do CONSAB/DF:

I - Representantes dos usuários de serviços de saneamento básico - 3 (três) entidades representantes de usuários dos serviços públicos de saneamento básico:

- 01 (um) Representante residencial;
- 01 (um) Representante industrial;
- 01 (um) Representante do comércio e serviços.

II - Representantes de entidades técnicas, organizações da sociedade civil e de defesa do consumidor relacionadas ao setor de saneamento básico:

- 02 (dois) Representantes de entidades técnicas com atuação no setor de saneamento;
- 02 (dois) Representantes de instituições de ensino e pesquisa, sediadas no Distrito Federal, com atuação na área de saneamento básico;
- 03 (três) Representantes de organização da sociedade civil com objetivos de defesa de interesses difusos e coletivos da sociedade;
- 02 (dois) Representantes de organização de defesa dos usuários ou consumidores.

CAPÍTULO II

DO CREDENCIAMENTO E DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º As entidades interessadas em participar do escrutínio deverão se candidatar mediante apresentação dos documentos a seguir relacionados, em envelope fechado,

lacrado e devidamente identificado na parte exterior com o nome da entidade e indicação da categoria/segmento a qual concorrerá, no período de 16 de outubro a 10 de novembro de 2023, entre 8 horas e 18 horas, no protocolo da SODF, localizada no Setor de Áreas Públicas, lote B, Bloco A15, EPIA dentro do complexo da NOVACAP - CEP: 71.215-000, contendo:

- Estatuto devidamente aprovado e registrado em cartório;
- Documento que comprove nomeação ou eleição da diretoria;
- Cópia autenticada do documento do representante legal;
- Comprovante de inscrição e regularidade no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

V - Demonstração de atuação voltada no Distrito Federal de no mínimo 1 (um) ano, como por exemplo Projeto ou Estudos realizados, dentre outros;

VI - Solicitação de Credenciamento, conforme Anexo II desta Portaria, com a assinatura do representante legal da entidade, preenchida com os dados da entidade e indicação da categoria/segmento a qual esteja se candidatando;

VII - Ficha de Identificação, conforme Anexo III desta Portaria, contendo a assinatura do representante legal da entidade, preenchida com os dados da entidade e indicação de seus respectivos representantes (titular e suplente) para participar com direito a voz e voto do escrutínio de forma presencial, conforme cronograma previsto no Anexo IV, se for necessário para a categoria/segmento a qual esteja se candidatando.

Parágrafo único. Os representantes (titular e suplente) indicados no inciso VII, deverão acompanhar a divulgação dos resultados do processo seletivo no sítio oficial da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF (<https://www.so.df.gov.br/selecao-de-representantes-da-sociedade-civil/>).

Art. 3º Recebida às solicitações de credenciamento, a Comissão de Credenciamento e Apuração analisará e fará publicar através do sítio oficial da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF (<https://www.so.df.gov.br/selecao-de-representantes-da-sociedade-civil/>), a relação de entidades que tiverem seu credenciamento deferido, conforme cronograma previsto no Anexo IV.

CAPÍTULO III DO ESCRUTÍNIO

Art. 4º O escrutínio será realizado no dia 27 de novembro de 2023 às 10 horas e 30 minutos, no Auditório da SODF - Setor de Áreas Públicas, lote B, Bloco A15, EPIA dentro do complexo da NOVACAP - CEP: 71.215-000, exclusivamente para as categorias/segmentos nas quais o número de entidades que tiveram o credenciamento deferido for maior que o número de vagas de representantes para aquela categoria/segmento.

§ 1º Os representantes credenciados e indicados conforme Anexo III desta Portaria - Ficha de Identificação, deverão retirar as cédulas de votação disponibilizadas pela Comissão de Credenciamento e Apuração, após registro de presença e apresentação de documento pessoal;

§ 2º O registro de presença e disponibilização das cédulas para a votação se iniciará às 10 horas e 30 minutos;

§ 3º No dia do escrutínio, será disponibilizada urna, imediatamente em frente à Comissão de Credenciamento e Apuração, onde serão depositadas as cédulas de votação;

§ 4º As entidades credenciadas apenas poderão votar nos candidatos que representam sua categoria/segmento, devendo apresentar na mesma cédula os devidos votos;

§ 5º Preenchidas as cédulas de votação, essas deverão ser depositadas na urna para posterior apuração.

CAPÍTULO IV DA APURAÇÃO

Art. 5º A apuração dos votos será realizada pela Comissão de Credenciamento e Apuração no mesmo dia do escrutínio, tendo início imediatamente após o depósito da última cédula de votação.

§ 1º Serão declaradas eleitas as entidades que obtiverem o maior número de votos em sua categoria sendo que, nos casos em que houver apenas 1 (uma) vaga será a mais votada, nos casos de 2 (duas) vagas serão as duas mais votadas e nos casos de 3 (três) vagas serão as três mais votadas.

§ 2º Em caso de empate, será considerada eleita a entidade que possuir maior tempo de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

§ 3º As entidades declaradas eleitas terão direito a indicação de 1 (um) representante titular e 2 (dois) suplentes para composição do CONSAB/DF.

CAPÍTULO V DOS RECURSOS

Art. 6º As entidades que tiverem suas solicitações de credenciamento indeferidas no resultado preliminar do credenciamento, poderão apresentar recurso escrito, fundamentado e assinado por seus representantes legais, devendo ser dirigido para a Comissão de Credenciamento e Apuração do Processo Seletivo no endereço previsto no caput do art. 3º deste documento, conforme cronograma previsto no Anexo IV.

Parágrafo único: Realizada a análise dos recursos pela Comissão de Credenciamento e Apuração do Processo Seletivo será publicada nova lista (resultado final do credenciamento) incluindo os nomes das entidades que tiveram os recursos deferidos, através do site oficial da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF.

Art. 7º As entidades credenciadas que participaram do escrutínio da categoria/segmento da qual se candidatou, que se insurgirem contra o resultado do escrutínio, poderão

apresentar recurso escrito, no endereço previsto no caput do art. 3º deste documento, fundamentado e assinado por seus representantes legais, devendo ser dirigida ao Presidente do CONSAB/DF que, após ouvida a Comissão de Credenciamento e Apuração do Processo Seletivo, encaminhará o recurso para deliberação pelos membros efetivos do Conselho, conforme cronograma previsto no Anexo IV.

Parágrafo único: Realizado o julgamento, a Comissão de Credenciamento e Apuração fará publicar o resultado final dos recursos e, se for o caso, nova lista constando os nomes das entidades que tiveram os recursos deferidos, bem como o resultado final das entidades credenciadas no processo seletivo através do site oficial da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF.

**CAPÍTULO VI
DA PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO**

Art. 8º O resultado do escrutínio será proclamado no mesmo dia da apuração e publicado no sítio da SODF.

Parágrafo único. Será aberto prazo recursal e posteriormente será publicado o resultado final do escrutínio no sítio da SODF, conforme cronograma previsto no Anexo IV.

Art. 9º. Na inexistência de candidato para algum dos seguimentos dispostos no art. 1º caberá ao Presidente do Conselho designar entidade para compor o CONSAB/DF.

**CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Credenciamento e Apuração.

Parágrafo único. Esclarecimentos podem ser solicitados pelo endereço eletrônico: consab@so.df.gov.br.

Art. 11. A desistência da entidade após o decurso do prazo de credenciamento ou após a realização do escrutínio, bem como nos casos decorrentes de circunstâncias que impossibilite sua permanência como membro do CONSAB/DF, ensejará a designação daquela entidade que obteve maior votação, conforme ordem de classificação, de forma a completar o mandato.

Art. 12. Deverá ser lavrada ata sobre o processo de escrutínio, devendo conter nomes e quantidade de votos de cada entidade candidata, bem como as ocorrências ou incidentes, sendo todos os documentos assinados e rubricados pelos membros da Comissão de Credenciamento e Apuração.

Art. 13. O cronograma com as datas previstas nesta Portaria poderá sofrer alterações, de acordo com a necessidade da Comissão de Credenciamento e Apuração.

Parágrafo único. Todas as alterações de datas que se fizerem necessárias, serão divulgadas no sítio previsto no caput do art. 4º deste documento.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

**ANEXO II
SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO**

A [_____]NOME DA ENTIDADE[_____] neste ato representado por seu representante legal [_____]NOME DO REPRESENTANTE LEGAL[_____] conforme documento [_____]DOCUMENTO COMPROVANDO SER O REPRESENTANTE LEGAL[_____] portador do documento de identificação [_____]NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO[_____] inscrito no CPF nº [_____]NÚMERO DO CPF[_____] venho por meio deste declarar que essa entidade participará do escrutínio dos membros do CONSAB/DF, concorrendo ao seguinte segmento:

| MARQUE APENAS UMA OPÇÃO | CATEGORIA/SEGMENTOS |
|-------------------------|---|
| | Representante residencial |
| | Representante industrial |
| | Representante do comércio e serviços |
| | Representantes de entidades técnicas com atuação no setor de saneamento |
| | Representantes de instituições de ensino e pesquisa, sediadas no Distrito Federal, com atuação na área de saneamento básico |
| | Representantes de organização da sociedade civil com objetivos de defesa de interesses difusos e coletivos da sociedade |
| | Representantes de organização de defesa dos usuários ou consumidores |

Brasília-DF, [DIA] de [MÊS] de 2023.

ASSINATURA
NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL

**ANEXO III
FICHA DE IDENTIFICAÇÃO**

1. Entidade

| | |
|---------------------------------|--|
| Nome da Entidade: | |
| CNPJ: | |
| Endereço: | |
| Telefone: | |
| Site Institucional (se houver): | |
| E-mail: | |

2. Representante que participará da votação, se for necessária, conforme disposto no Art. 3º, VII desta Portaria.

Titular:

| | |
|----------------|--|
| Nome completo: | |
| CPF: | |
| Endereço: | |
| Telefone: | |
| E-mail: | |

Suplente:

| | |
|----------------|--|
| Nome completo: | |
| CPF: | |
| Endereço: | |
| Telefone: | |
| E-mail: | |

Brasília-DF, [DIA] de [MÊS] de 2023.

ASSINATURA
NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL

**ANEXO IV
CRONOGRAMA**

| AÇÕES | DATAS |
|--|-------------------------|
| Período de inscrições. | 23/10/2023 a 10/11/2023 |
| Publicação do resultado preliminar das entidades credenciadas. | 21/11/2023 |
| Recurso ao resultado do credenciamento. | 22 e 23/11/2023 |
| Publicação do resultado final das entidades credenciadas. | 24/11/2023 |
| Escrutínio (presencial). | 27/11/2023 |
| Publicação do resultado preliminar do escrutínio. | 27/11/2023 |
| Recurso ao resultado do escrutínio. | 28 e 29/11/2023 |
| Publicação do Resultado final do escrutínio. | 11/12/2023 |

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

DOCUMENTO DECISÓRIO Nº 308, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

Instaura Tomada de Contas Especial – TCE.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 44 do Estatuto Social da Empresa e acolhendo o disposto na Instrução Normativa nº 03/2021 do Tribunal de Contas do Distrito Federal e na Instrução Normativa nº 05/2022 da Controladoria-Geral do Distrito Federal, e considerando o Relatório Final nº 134/2023 - PRGI (1355941) constante do Processo nº 00092-00017382/2022-91, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial visando apurar os fatos, identificar responsáveis e buscar o ressarcimento dos valores atualizados à Companhia, se for o caso, tendo em vista os indícios de dano no valor estimado de R\$ 345.813,61 (Trezentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e treze reais e sessenta e um centavo) a ser conduzida pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial reconstituída pela DT n.º 195/2023;

Art. 2º Fixar prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos;

Art. 3º Este Documento Decisório entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS ANTÔNIO ALMEIDA REIS

DOCUMENTO DECISÓRIO Nº 310, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

Instaura Tomada de Contas Especial – TCE.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 44 do Estatuto Social da Empresa e acolhendo o disposto na Instrução Normativa nº 03/2021 do Tribunal de Contas do Distrito Federal e na Instrução Normativa nº 05/2022 da Controladoria-Geral do Distrito Federal, e considerando o Relatório final da CPPAD (1132152), bem como Decisão do Sr. Presidente (1322222) constante do Processo nº 0092-003217/2018, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial visando apurar os fatos, identificar responsáveis e buscar o ressarcimento dos valores atualizados à Companhia, se for o caso, tendo em vista os indícios de dano no valor estimado de R\$ 27.129,03 (Vinte e Sete mil, cento e vinte e nove reais e três centavos) a ser conduzida pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial reconstituída pela DT n.º 195/2023;

Art. 2º Fixar prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos;

Art. 3º Este Documento Decisório entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS ANTÔNIO ALMEIDA REIS

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 18 de outubro de 2023

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL autoriza o AGENTE CULTURAL Instituto Quintal para o Desenvolvimento e Cidadania, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 03.064.525/0001-89 e no Cadastro de Ente e Agente Cultural (CEAC) sob o nº 12275, representado legalmente pela Sr. DIOGO URQUIZA SOARES COSTA, CPF nº 008.***.***-45, a captar o montante de R\$ 199.970,00 (cento e noventa e nove mil novecentos e setenta reais) na proporção de 99% (noventa e nove por cento) para renúncia fiscal e 1% (um por cento) de investimento da Incentivadora Cultural, para financiar a realização do projeto cultural Clube de Leitura de Rua, inscrito sob o processo nº 00150-00005830/2023-03, no âmbito do Programa de Incentivo Fiscal regido pela Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017.

CLAUDIO ABRANTES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 02, de

25 de janeiro de 2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 17/10/2023, o prazo para conclusão do Grupo de Trabalho para o estudo da viabilidade de revisão e atualização do anexo I da Portaria nº 91/2020, instituído pela Ordem de Serviço nº 15, de 17 de julho de 2023 (118069065).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

JEAN MARCEL PEREIRA RATES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 92, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

Institui o Comitê Intersetorial Urbanístico, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, parágrafo único, incisos I, III, V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, no Decreto nº 39.689, de 27 de fevereiro de 2019, no Decreto nº 42.140, de 28 de maio de 2021, no Decreto nº 44.438, de 17 de abril de 2023 e o que consta dos autos do Processo Sei nº 00390-00003914/2019-86, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê Intersetorial Urbanístico, órgão colegiado, de natureza consultiva, deliberativa e decisória, sobre matérias controversas de ordem técnica submetidas à análise da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh.

Art. 2º O Comitê Intersetorial Urbanístico possui a seguinte composição:

- I - titular da Subsecretaria de Apoio ao Licenciamento - Sualic;
- II - titular da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária – Supar;
- III - titular da Subsecretaria de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura – Suproj;
- IV - titular da Subsecretaria de Desenvolvimento das Cidades – Sudec;
- V - titular da Subsecretaria do Conjunto Urbanístico de Brasília - Scub;
- VI - titular da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano – Suplan; e
- VII - titular da Central de Aprovação de Projetos - CAP.

§ 1º O Comitê Intersetorial Urbanístico será coordenado pela Subsecretaria de Apoio ao Licenciamento.

§ 2º Os membros titulares devem indicar suplentes que os substituirão em caso de eventual impossibilidade de comparecimento à reunião.

§ 3º É facultado ao coordenador do Comitê, de ofício ou mediante provocação dos demais integrantes, solicitar a participação dos titulares de outras unidades orgânicas da Seduh, desde que verificada a necessidade.

Art. 3º Compete ao Comitê Intersetorial Urbanístico a análise, deliberação e decisão sobre as matérias de ordem técnica submetidas à análise da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação, que apresentem controvérsia, dúvida ou contradição.

§ 1º A competência descrita no caput deste artigo apenas será exercida quando referente às matérias de competência da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação, verificadas divergências em relação à aplicação das normas existentes ou na ausência destas.

§ 2º A demanda será somente submetida à análise do Comitê Intersetorial Urbanístico após realizadas as consultas às demais unidades orgânicas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação, se necessário.

Art. 4º É facultado aos membros listados no art. 2º desta Portaria o envio de matérias de ordem técnica de sua competência ao Comitê Intersetorial Urbanístico, ficando a respectiva unidade responsável pela relatoria do processo.

Parágrafo único. O relator do processo é responsável pela instrução e prestação de informações necessárias para decisão do Comitê Intersetorial Urbanístico.

Art. 5º Compete à Sualic, na qualidade de coordenadora do Comitê Intersetorial Urbanístico, promover os atos necessários à convocação das reuniões do Comitê.

Art. 6º A unidade demandante deve encaminhar pedido de reunião à coordenação do Comitê, com vistas às providências necessárias à convocação e notificação do interessado no processo, se solicitado no pedido.

Art. 7º É facultado ao interessado apresentar manifestação técnica por meio de memoriais, no prazo de 72 horas, a contar do recebimento da notificação a ser submetida à apreciação do Comitê por intermédio da unidade relatora.

Art. 8º A matéria objeto de apreciação deve ser apontada no pedido de reunião, contendo todos os elementos necessários à análise prévia pelos integrantes do Comitê.

Parágrafo único. A convocação da reunião acompanhada da pauta deve ser encaminhada a todos os integrantes do Comitê com antecedência mínima de 7 dias da data marcada para reunião, de modo a possibilitar a deliberação e decisão imediata da matéria na reunião do Comitê.

Art. 9º A Ata contendo as deliberações e decisões do Comitê deve ser registrada, lida, aprovada e subscrita pelos membros participantes no prazo de 10 dias úteis.

§ 1º As atas devem ser disponibilizadas para acesso público no sítio eletrônico da Seduh em até 5 dias úteis após as assinaturas.

§ 2º Compete à Sualic os atos administrativos necessários à lavratura da ata de que trata o caput deste artigo.

Art. 10. A decisão prolatada no âmbito do Colegiado do Comitê Intersetorial Urbanístico possui efeito vinculante em análises posteriores em relação a temas semelhantes às situações fáticas deliberadas.

§ 1º A ata contendo as decisões prolatadas pelo Colegiado do Comitê deve trazer referência expressa ao efeito vinculante de que trata o caput deste artigo.

§ 2º O efeito vinculante de que trata o caput pode ser conferido por ato específico do titular da Seduh independente do disposto no § 1º deste artigo.

§ 3º Mediante provocação fundamentada de qualquer dos membros do Comitê ou do titular da pasta, o efeito vinculante de que este artigo pode ser objeto de revisão.

§ 4º Compete à Sualic a gestão do repositório contendo as decisões prolatadas no âmbito do Comitê, para consulta pública.

Art. 11. O desempenho das funções dos membros do Comitê não é remunerado e seu exercício é considerado de relevante interesse público.

Art. 12. Revoga-se a Portaria nº 108, de 23 de julho de 2019.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

ATA - AUDIÊNCIA PÚBLICA

REDEFINIÇÃO DA ÁREA DO LOTE DESTINADO AO PARQUE URBANO DO RECANTO DAS EMAS, REGULARIZAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO LOCALIZADO NA ÁREA CONTÍGUA À QUADRA 511 E AMPLIAÇÃO DO LOTE DO JARDIM DE INFÂNCIA DA QUADRA 603, TODOS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RECANTO DAS EMAS – RA XV.

Às dezenove horas do quarto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte três, via videoconferência, foi iniciada a Audiência Pública, que visa discutir a redefinição da área do lote destinado ao parque urbano do Recanto das Emas, a regularização do Terminal Rodoviário localizado na área contígua à quadra 511 e a ampliação do lote do Jardim de Infância da Quadra 603, todos na Região Administrativa do Recanto das Emas – RA XV, pela Sra. Janaína Domingos Vieira, Secretária Adjunta da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (Seduh). Inicialmente, a Sra. Bruna Taborda Gaspar, Assessora da Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados (Ascol/Seduh), deu início à audiência pública, cumprimentando a todos os presentes. Solicitou que para fins de registro, todos os participantes indicassem os seus nomes e do órgão ou entidade que representa, se for o caso, no chat da reunião. Registrou a presença do assessor de comunicação da Região Administrativa do Recanto das Emas, Sr. Jardel Cassemiro da Silva e destacou que a apresentação da proposta a ser tratada seria realizada pela Diretora de Parcelamento do Solo da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Habitação do Distrito Federal, Sra. Eliane Pereira Victor Ribeiro Monteiro. Informou que o primeiro aviso de convocação foi publicado no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) nº 147, em jornal de grande circulação e no sítio eletrônico da Seduh, no dia 04 de agosto de 2023. O segundo aviso de convocação foi publicado no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) nº 158, de 21 de agosto de 2023. Ademais, ressaltou que todos os avisos e documentação apresentada foram amplamente publicizados na página oficial da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Habitação do Distrito Federal (Seduh), em conformidade ao que dispõe a Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013. Anunciou que a Audiência Pública terá a seguinte ordem: 1. Abertura dos trabalhos. 2. Apresentação Técnica. 3. Debates, perguntas e respostas aos tópicos elencados. 4. Encerramento. Esclareceu que a audiência pública possuía o objetivo de debater e recolher contribuições. Pontuou que a sessão pública estava sendo registrada por gravação de vídeo e áudio e que o material produzido comporá a memória do processo e a ata será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) em até trinta dias a contar desta data. Orientou sobre as condições para manifestação oral, sendo necessária a inscrição prévia pelo chat da reunião. Para tanto, ressaltou, que os participantes registrassem os nomes completos e os órgãos ou entidades que representam, se for o caso. Solicitou a todos que mantivessem os microfones desligados e somente quando fosse dada a palavra, o microfone fosse ativado

juntamente com a câmera, se fosse possível. As falas seguiriam a ordem de inscrição e deveriam respeitar os seguintes tempos de duração: 5 minutos – representantes de entidades e o de 3 minutos – manifestações individuais. Noticiou que a audiência pública estava sendo transmitida ao vivo por meio do canal do Youtube – www.youtube.com/conexaoseduh. Finalizada todas as orientações, passou-se ao item 1. Abertura dos trabalhos: A Secretária Adjunta da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Habitação do Distrito Federal, Sra. Janaína Domingos Vieira iniciou a audiência cumprimentando a todos os presentes. Logo em seguida, avançou-se ao item 2. Apresentação Técnica: A Diretora de Parcelamento do Solo da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Habitação do Distrito Federal, Sra. Eliane Pereira Victor Ribeiro Monteiro iniciou a apresentação cumprimentando a todos e relatando os dados do projeto. Os interessados são o Instituto Brasília Ambiental (Ibram), Processo nº 00111-00000286/2019-30 e a Secretaria de Transporte e Mobilidade (Semob), Processo SEI nº 0390-000507/2016. Exibiu os mapas relativos à poligonal de cinquenta e cinco hectares do projeto, relativo ao Parque Urbano e do Terminal Rodoviário. Todavia, com relação ao Parque Urbano, explicou que a proposta era a de fazer o desmembramento do lote para que fosse possível fazer a regularização do Terminal. No tocante à área relativa ao Jardim de Infância, localizado na Quadra 603, indicou que o interessado do projeto é a Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, Processo nº 00080-00179125/2019-91, onde possui uma área registrada de 3.040,00m². Contudo, a área a ser ampliada é a de 571,24m², somando-se, ao total um perímetro de 3.611,24m². O requerimento formulado visa a construção de um estacionamento para os professores da unidade de ensino. Todavia, a área comporta a construção de uma praça, o que poderia qualificar o espaço ao lado da escola. Com vistas a sanar o problema do estacionamento, foi indicada a concessão de parte da área do lote. Nesse sentido, a parte interessada concordou com a proposta, deu início às obras e, atualmente, a área encontra-se cercada e ocupada. Assim, esta audiência pública visa regularizar o perímetro. Além disso, mencionou que nas consultas às concessionárias de serviço público, foi verificado que não havia interferências que impedissem ou obstassem os projetos. Os projetos se enquadram na dispensa de licenciamento ambiental e os demais parâmetros deveriam ser disciplinados no Plano de Ocupação. Finalizada a apresentação, a Sra. Janaína Domingos Vieira enfatizou que o escopo da audiência pública é a regularização dos lotes e não discutir o que estaria sendo construído dentro deles. Logo em seguida, o assessor de comunicação da Região Administrativa do Recanto das Emas, Sr. Jardel Cassemiro da Silva iniciou a fala cumprimentando a todos. Com relação ao Terminal Rodoviário da Quadra 511 e o Parque Urbano, afirmou que a comunidade tinha uma grande preocupação, visto que houve uma discussão no passado a respeito da implementação desses equipamentos e que as áreas estavam sendo ocupadas indevidamente. Dessa forma, com o processo de regularização, a comunidade ficaria mais tranquila. Sobre a obra do estacionamento do Jardim de Infância, informou que a construção já estava em execução e o grande questionamento da população era sobre o que seria construído no local. Acreditou que, aparentemente havia um projeto desenvolvido, porém, caso não estivesse elaborado, tão logo seria feito. Nessa perspectiva, avançou-se ao item 3. Debates, perguntas e respostas aos tópicos elencados: Iniciando as manifestações, o Sr. Richard Barros parabenizou a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (Seduh) pela iniciativa e ressaltou aspectos relativos ao desmembramento do parque da área relativa ao Terminal Rodoviário. Destacou que, embora o objetivo desta audiência não seja a instalação de equipamentos públicos, com vistas à acessibilidade, seria importante que o Poder Público avaliasse construir a entrada do parque urbano no terminal de ônibus e, que a cachoeira conhecida como Três Quedas, localizada no Córrego Manjolo, não compõe a poligonal do Parque Urbano e poderia compor. Frisou sobre a importância de que a cachoeira fosse inserida dentro do Parque do Recanto das Emas. Em contrapartida, a Sra. Janaína Domingos Vieira agradeceu as considerações feitas, informou que foram de grande valia e que serão estudadas. Com a palavra, a Sra. Eliane Pereira Victor Ribeiro Monteiro em síntese, comentou que por ser um assunto de pleno entendimento e consonância da população não havia muito o que ser debatido. Por sua vez, a Sra. Janaína Domingos Vieira agradeceu imensamente a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF) pela presença. Realizando uma breve fala, o Administrador Regional do Recanto das Emas, Sr. Carlos Dalvan Soares de Oliveira mencionou que o assunto tratado nesta Audiência Pública é de concordância unânime da população e atende aos pedidos da comunidade. Não havendo mais manifestações, avançou-se ao item 4. Encerramento: Finalizadas todas as manifestações, a Secretária Adjunta da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, Sra. Janaína Domingos Vieira declarou encerrada a Audiência Pública que visa discutir a redefinição da área do lote destinado ao parque urbano do Recanto das Emas, a regularização do Terminal Rodoviário localizado na área contígua à quadra 511 e a ampliação do lote do Jardim de Infância da quadra 603, todos na Região Administrativa do Recanto das Emas – RA XV, agradecendo a presença de todos.

JANAÍNA DOMINGOS VIEIRA

Secretária Adjunta

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 60, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

Altera a Resolução nº 296 (76141326), de 14 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a regulamentação complementar para aplicação da REURB-S em cidades consolidadas, com vistas à alienação e titulação definitiva dos ocupantes.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL – CODHAB/DF, no uso da competência que lhe confere o artigo 21, inciso VI do Estatuto Social, aprovado na 112ª Reunião do Conselho de Administração, em 26 de junho de 2018, registrado na Junta Comercial do Distrito Federal, sob o nº 20080173764, e tendo em vista o contido no art. 28 da Portaria/SEDUH nº 78, de 07 de outubro de 2021, resolve:

ALTERAR a Resolução nº 296, de 14 de dezembro de 2021, desta Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB/DF, com as seguintes alterações:

Art. 1º O art. 26 passa a vigorar da seguinte redação:

Art. 26. A CODHAB/DF poderá aplicar redutor de até 90% sobre o valor da avaliação do imóvel, ao ocupante que possua renda familiar de até 08 (oito) salários mínimos, conforme TABELA 01.

TABELA 01

| FAIXA DE RENDA POR SALÁRIOS MÍNIMOS | REDUTOR A SER APLICADO |
|-------------------------------------|------------------------|
| De 0 até 1 salário mínimo | 90% |
| Acima de 1 até 2 salários mínimos | 80% |
| Acima de 2 até 3 salários mínimos | 70% |
| Acima de 3 até 4 salários mínimos | 60% |
| Acima de 4 até 5 salários mínimos | 50% |
| Acima de 5 até 6 salários mínimos | 40% |
| Acima de 6 até 7 salários mínimos | 30% |
| Acima de 7 até 8 salários mínimos | 20% |

Art. 2º O Inciso VI do Art. 28 passa a vigorar da seguinte redação:

VI - O prazo máximo de parcelamento será em até 360 (trezentos e sessenta) meses.

Art. 3º O Art. 46 passa a vigorar da seguinte redação:

Art. 46. A CDRU Onerosa terá como contrapartida pecuniária pelos beneficiários, uma contribuição mensal calculada de acordo com o salário mínimo vigente, conforme a TABELA 03.

TABELA 03

| Renda familiar bruta em salários mínimos | Percentual sobre o salário mínimo vigente |
|--|---|
| De 0 até 0,5 salário mínimo | 2% |
| Acima de 0,5 até 01 salário mínimo | 7% |
| Acima de 01 até 02 salários mínimos | 9% |
| Acima de 02 Até 03 salários mínimos | 12% |
| Acima de 03 até 04 salários mínimos | 15% |
| Acima de 04 Até 05 salários mínimos | 18% |
| Acima de 05 salários mínimos | 20% |

Art. 4º O Capítulo VI, Das Disposições Finais Fica acrescido do Art. 60º, com a seguinte redação:

Art. 60º. Os Contratos firmados em datas anteriores a esta Instrução Normativa não serão alterados.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL**

PORTARIA CONJUNTA Nº 06, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL e o DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2023, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução dos créditos orçamentários, na forma a seguir especificada:

DE: UO 21.208 - Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal UG 280.208

PARA: UO 24.201 - Departamento de Trânsito do Distrito Federal UG 220.201

I - OBJETO: Descentralização de créditos orçamentários para custear despesas com a aquisição de passagens aéreas internacionais para a participação de servidores no evento denominado Missão Holanda.

II - VIGÊNCIA: A partir da data de sua publicação até 31/12/2023.

III - PT: 18.122.8210.8517.9659 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - DISTRITO FEDERAL

Natureza da Despesa: 3.3.90.33

Fonte: 100

Valor: R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

RÔNEY NEMER

Presidente do Instituto Brasília Ambiental
(UO Concedente)

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

Diretor-Geral do DETRAN/DF
(UO Executante)

**FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA
CONSELHO DELIBERATIVO**

ATA DA DUCENTÉSIMA NONAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA
Aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três realizou-se a Ducentésima Nonagésima Primeira Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, por videoconferência, com os representantes: Raul Gonzalez Acosta - Diretor-Presidente/FJZB, na condição de Presidente substituto do Conselho, José Carlos Lopes de Oliveira - Diretor - Adjunto/FJZB (convidado), Robson Santos da Silva - SUAFI, Wilson Eurico N. da Silva - SUEUP, Cléa Lúcia Magalhães - SUCOP, Natália Cristina Chagas Mendes Teixeira - Membro Representante do CONAM, Marcelo Marinho - Representante das Instituições de Pesquisa ou Universidades Públicas e Particulares do Distrito Federal com atuação na área ambiental, Cybele Maria Oliveira Zacarias - Presidente da ASSPOLO Suplente, Elton Santos Cardoso - membro, Vanessa de Cássia Silva - Representante da AMEZOO, Ana Carolina Marinho - Chefe da AJL e Daniella dos Santos Campos Guimarães - Secretária Executiva dos Órgãos Colegiados. Não foi possível participar da reunião o sr. Gutemberg Gomes, presidente titular deste Conselho e Secretário de Meio Ambiente e Proteção Animal. A reunião teve início às quinze horas. A seguir, foi realizada a leitura da pauta pela Secretária Executiva e verificação de quórum. Assim, passou-se à Ordem do Dia: PROCESSO Nº 04022-00000465/2023-12 - Evento "4º aniversário de Arniqueira - O Conselho Deliberativo aprovou a solicitação por unanimidade. PROCESSO Nº 00196-00001222/2023-11 - Solicitação do CEAL - LP - O Conselho Deliberativo aprovou a solicitação por unanimidade. PROCESSO Nº 00196-00000537/2023-33 - Desincorporação do Semovente waterbuck (Kobbus ellipsiprymnus) - O Conselho Deliberativo aprovou a sugestão por unanimidade. PROCESSO Nº 00196-00000998/2023-14 - Elaboração do Projeto de Lei da Proposta Orçamentária Anual para o exercício de 2024 - Posteriormente, retornarão a este Conselho para deliberação. PROCESSO Nº 00196-00001071/2023-93 - Colônia de Férias para os filhos dos trabalhadores do Zoológico de Brasília. O Conselho Deliberativo aprovou a solicitação por unanimidade. PROCESSO Nº 00196-00001324/2023-29 - Dia das Crianças - Os autos serão remetidos à Assessoria Jurídico - Legislativa para análise e parecer, conforme decisão, por unanimidade, deste egrégio Conselho. Nada mais havendo a tratar, o sr. Raul Gonzalez Acosta, na condição de Presidente deste Conselho, deu por encerrada a Sessão. Eu, Daniella dos Santos Campos Guimarães, Secretária Executiva dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata, que assino com o presidente e demais participantes.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP

Extrato da Ata da 213ª (ducentésima décima segunda) AGE

Aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 15h, por meio eletrônico, realizou-se a 213ª (ducentésima décima terceira) Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas da Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap, que, nos termos do art. 122, inc. II, da Lei 6.404/1976, e art. 17, inc. V, do Estatuto Social da Terracap, deliberou pela eleição do Senhor Fernando Rodrigues Ferreira Leite como membro do Conselho de Administração da Terracap, e da Senhora Juliana Monici Souza Pinheiro como membro do Conselho Fiscal da Terracap. O documento está disponível na íntegra para consulta e download no site www.terracap.df.gov.br.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP

Extrato da Ata da 214ª (ducentésima décima segunda) AGE

Aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, às 15h, por meio eletrônico, realizou-se a 214ª (ducentésima décima quarta) Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas da Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap, que, nos termos do art. 122, inc. II, da Lei 6.404/1976, e art. 17, inc. V, do Estatuto Social da Terracap, deliberou pela eleição dos Senhores: Marco Aurélio Santana Ribeiro, Laio Correia Moraes, Maurício Muniz Barretto de Carvalho e Talita Nobre Pessoa, bem como pela destituição dos senhores: Ricardo Soriano de Alencar, Frederico de Moura Carneiro, Jonathas Assunção Salvador Nery de Castro e da Senhora Sabá Cordeiro de Monteiro Chagas Filha de Oliveira, no Conselho de Administração da Terracap. O documento está disponível na íntegra para consulta e download no site www.terracap.df.gov.br.

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 499, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a Política de Integridade Pública no âmbito da Defensoria pública do Distrito Federal.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; artigo 2º da Emenda Constitucional nº 69/2012; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012 e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94; nos artigos 12, inciso XI, e 24 da Lei Complementar Distrital nº 681/2003 e nos artigos 9º, inciso XV, e 21, incisos I, III e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

Art. 1º Instituir a Política de Integridade Pública no âmbito da DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF, que será implementada em consonância com o Programa de Integridade a ser elaborado pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 274, de 21 de junho de 2023.

Art. 2º Para os efeitos do disposto nesta Portaria, considera-se:

I - Política: definição de determinado objetivo da instituição e dos meios para atingi-lo;

II - Programa: conjunto de políticas, procedimentos, práticas e controles administrados de forma coordenada a fim de atingir determinado objetivo;

III - Governança pública - conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade;

IV - Integridade - alinhamento consistente de comportamentos e de condutas a valores e princípios éticos, morais e legais, constituindo uma cultura focada na honestidade, na imparcialidade e na confiança;

V - Integridade pública - alinhamento e adesão a valores, princípios e normas éticas para sustentar e priorizar o interesse público em relação ao interesse privado no setor público;

VI - Compliance - a identificação, enquadramento, manutenção e difusão da conformidade legal e regulatória, consolidando-se por meio da instituição de atos e procedimentos que tenham como atributos a clareza, a objetividade e a probidade;

VII - Risco - efeito da incerteza nos objetivos a serem atingidos pela instituição; podendo gerar vulnerabilidade organizacional que pode favorecer ou facilitar situações de quebra de integridade, que impactam os objetivos do órgão público;

VIII - Gestão de riscos - processo estabelecido, direcionado e monitorado, que consiste em identificar, analisar, avaliar e mitigar potenciais eventos que possam afetar a organização, destinado a fornecer segurança razoável quanto à realização de seus objetivos; a fim de mitigar desvios éticos, fraudes e corrupção.

IX - Processo de avaliação de riscos - método ou procedimento global de identificação, análise e avaliação de riscos;

X - Plano de ações de integridade - conjunto organizado de medidas, atos e procedimentos estabelecidos para garantir a mitigação de riscos e a consolidação da cultura de integridade a ser executado por meio de Programa de Integridade;

XI - Programa de Integridade: conjunto de políticas, procedimentos, práticas e controles adotados pela DPDF para desenvolver a cultura institucional de integridade, os quais estabelecem condutas éticas, bem como detectam, previnem, controlam e mitigam riscos à efetiva instituição dessa cultura; e

XII - Canais de comunicação - meios utilizados pela DPDF para manter contato com servidores, colaboradores e com a população, a fim de propagar os valores e consolidar a cultura de integridade.

Art. 3º A Política de Integridade tem como objetivo estabelecer os valores, princípios, normas éticas e diretrizes da DPDF para o desenvolvimento do seu Programa de Integridade.

§ 1º O incentivo e apoio ao desenvolvimento e aprimoramento de ações visando a instituição e manutenção de comportamento e de conduta alinhados a valores e princípios éticos, morais e legais são premissas da Política de Integridade da DPDF e atuam no sentido de consolidar e disseminar as boas práticas de governança.

§ 2º O Programa de Integridade Pública da DPDF visa promover a adoção de medidas destinadas à prevenção, detecção, punição e remediação de fraudes, atos de corrupção e demais ações incompatíveis com a função pública.

Art. 4º São princípios da Política de Integridade Pública da DPDF:

- I - Legalidade;
- II - Impessoalidade;
- III - Moralidade;
- IV - Publicidade;
- V - Eficiência;
- VI - Interesse público;
- VII - Boa governança;
- VIII - Dignidade;
- IX - Ética;
- X - Transparência;
- XI - Boa-fé; e
- XII - Segregação de funções.

Art. 5º São valores da Política de Integridade Pública adotados na DPDF:

- I - Honestidade;
- II - Humanidade;
- III - Cortesia;
- IV - Cooperação;
- V - Comprometimento;
- VI - Inclusão;
- VII - Integração;
- VIII - Profissionalismo; e
- IX - Fraternidade.

Art. 6º A Política de Integridade da DPDF tem como suporte as seguintes normas:

- I - Constituição Federal;
- II - Lei Orgânica do Distrito Federal;
- III - Lei Complementar nº 80, de 12 de Janeiro de 1994, que organiza a Defensoria Pública da União, do Distrito Federal e dos Territórios e prescreve normas gerais para sua organização nos Estados, e dá outras providências;
- IV - Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o regime jurídicos dos servidores públicos civis do Distrito Federal, das autarquias e das fundações públicas distritais;
- V - Decreto nº 37.297, de 29 de abril de 2016, que aprova, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal, o Código de Conduta da Alta Administração, o Código de Ética dos Servidores e Empregados Públicos Civis do Poder Executivo e institui as Comissões de Ética do Poder Executivo do Distrito Federal e dá outras providências;
- VI - Decreto nº 37.302, de 29 de Abril de 2016, que estabelece os modelos de boas práticas gerenciais em Gestão de Riscos e Controle Interno a serem adotados no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal;
- VII - Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, que dispõe sobre a Política de Governança Pública e Compliance no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal;
- VIII - Portaria nº 192, de 09 de maio de 2023, que altera o Comitê de Governança Pública da Defensoria Pública do Distrito Federal, e dá outras providências;
- IX - ISO 31000:2018 - documento que fornece diretrizes para gerenciar riscos enfrentados pelas organizações; e
- X - Resolução nº 98, de 27 de maio de 2011, que adota, no âmbito do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, o Código de Ética editado e aprovado pelo Colégio Nacional dos Corregedores-Gerais das Defensorias Públicas Estaduais e do Distrito Federal.

Art. 7º A Política de Integridade Pública da DPDF tem como diretrizes:

- I - Incorporação de padrões elevados de conduta, ética e probidade nas relações pessoais e organizacionais, visando à criação de um ambiente de confiança e integridade, e à melhoria da prestação dos serviços;
- II - Promoção do alinhamento institucional aos conceitos, valores, princípios e normas éticas estabelecidos;
- III - Atuação dos dirigentes, servidores e colaboradores com base na conformidade legal e em boas práticas de governança;
- IV - Capacitação permanente dos servidores e colaboradores em relação aos temas afetos à integridade pública, com o objetivo de alcançar a excelência na prestação dos serviços públicos;

V - Redução das vulnerabilidades organizacionais, utilizando-se, entre outros, dos procedimentos de identificação, análise, avaliação e tratamento de riscos de integridade;

VI - Fortalecimento dos canais de comunicação interna e externa;

VII - Consolidação de uma cultura de integridade que envolva a disseminação de informações, práticas, fatos relevantes que destaquem o comportamento ético e de integridade funcional, institucional e resultados auferidos; e

VIII - Confidencialidade e sigilo dos dados e informações acessados devido às atribuições funcionais, especialmente em processos de apuração de desvio de conduta.

Art. 8º Os casos omissos ou excepcionais, assim como eventuais esclarecimentos sobre esta Portaria, serão dirimidos pelo Comitê de Governança Pública da Defensoria Pública do Distrito Federal, instituído pela Portaria nº 110, de 20 de abril de 2020.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 501, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

Art. 1º Fica extinto na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01 (um) Cargo Comissionado especial, Símbolo CCEDPDF-07, de Assessor(a) de Gabinete (CÓD. SIGRH 04001691), da Escola de Assistência Jurídica, da Defensoria Pública – Geral.

Art. 2º Fica criado, sem aumento de despesas, na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-14, de Assessor(a) Técnico(a), da Escola de Assistência Jurídica, da Defensoria Pública – Geral.

Art. 3º O saldo proveniente da transformação de cargos desta Portaria passa a compor o banco de saldo remanescente de cargos da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

CELESTINO CHUPEL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 106, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 4 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213 de 7 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar o(a) DIRETOR(A) DE SISTEMAS ESTRUTURANTES, DA UNIDADE DE INOVAÇÃO, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, DA ASSESSORIA ESPECIAL, e na sua ausência o seu Substituto Legal, para atuar como EXECUTOR(A), do Termo de Cooperação Técnica celebrado entre esta Defensoria Pública do Distrito Federal e a Defensoria Pública do Estado da Bahia, cujo objeto consiste na cessão gratuita do Sistema de Planejamento e Expansão da Defensoria Pública (SIPED) e do Sistema de Carreira Defensorial, pela DPE/BA A DPDF, conforme consta do processo nº 00401-00029310/2022-16.

Art. 2º Designar o(a) DIRETOR(A) DE NORMAS E GOVERNANÇA E PDTIC, DA UNIDADE DE INOVAÇÃO, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, DA ASSESSORIA ESPECIAL, e GABRIELA DA COSTA TEIXEIRA MIRANDA VASCONCELOS, Matrícula 244.915-3, para atuarem como EXECUTOR(A) e SUPLENTE, respectivamente, do Acordo de Cooperação Técnica nº 47, celebrado entre esta Defensoria Pública do Distrito Federal e o Ministério do Trabalho e Emprego, cujo objeto é o acesso da DPDF às informações cadastrais nas bases da Relação Anual de Informações Sociais - RAIS e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED, mantidos pelo MTE, conforme consta do processo nº 00401-00004671/2023-31.

Art. 3º Designar o(a) DIRETOR(A) DE NORMAS E GOVERNANÇA E PDTIC, DA UNIDADE DE INOVAÇÃO, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, DA ASSESSORIA ESPECIAL e o GERENTE DA GERÊNCIA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, DA DIRETORIA DE NORMAS E GOVERNANÇA E PDTIC, DA UNIDADE DE INOVAÇÃO, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, para atuarem como EXECUTOR(A) e SUPLENTE respectivamente, do Termo de Adesão da DPDF à solução SINESP INSFOSEG, nos termos da Resolução Consinesp/MJSP Nº 1, de 17 de Junho de 2021, que dispõe sobre normas e procedimentos para gestão, manutenção e utilização da solução, tendo como objeto fundamental a prevenção e a repressão da violência, conforme consta do processo nº 00401-00018325/2022-59.

Art. 4º Designar o(a) DIRETOR(A) DA DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA DE REDE, DA UNIDADE DE INOVAÇÃO, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, DA ASSESSORIA ESPECIAL e o(a) CHEFE DO NÚCLEO DE MONITORAMENTO, DA GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO, SUSTENTAÇÃO E TESTES, DA DIRETORIA DE SISTEMAS ESTRUTURANTES, DA UNIDADE DE INOVAÇÃO, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, para atuarem como EXECUTOR(A) e SUPLENTE respectivamente, do Termo de Cooperação 019/2022, celebrado entre Defensoria Pública do Distrito Federal e o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios - TJDF, cujo objeto consiste no intercâmbio de informações por meio do Modelo Nacional de Interoperabilidade do Poder Judiciário e do Ministério Público instituído pela Resolução Conjunta 03, de 16/04/2013, conforme consta do processo nº 00401-00029963/2022-03.

Art. 5º Designar o(a) DIRETOR(A) DE SISTEMAS ESTRUTURANTES, DA UNIDADE DE INOVAÇÃO, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, DA ASSESSORIA ESPECIAL e JANO GUIMARÃES ROCHA, Matrícula 254.074-6, para atuarem como EXECUTOR(A) e SUPLENTE, respectivamente, do Termo de Cooperação Técnica firmado entre as Defensorias Públicas do Distrito Federal e dos Estados do Tocantins, Rondônia, Roraima, Piauí, Sergipe, Paraíba, Amazonas, Mato Grosso do Sul, Maranhão e Acre, cujo objeto consiste no compartilhamento de conhecimentos e a transferência de tecnologias, mediante a disponibilização de sistemas informatizados desenvolvidos entre as Partes, bem como de conhecimentos utilizados na sua construção e desenvolvimento, capacitação de técnicos, intercâmbio de informações, estudos e pesquisas de assuntos de interesse comum, conforme consta do processo nº 00401-00018167/2019-31.

Art. 6º Designar o(a) DIRETOR(A) DE NORMAS E GOVERNANÇA E PDTIC, DA UNIDADE DE INOVAÇÃO, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, DA ASSESSORIA ESPECIAL e o(a) CORREGEDOR(A)-GERAL, DA CORREGEDORIA GERAL, para atuarem como EXECUTOR(A) e SUPLENTE, respectivamente, do Termo de Cooperação Técnica firmado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal e a Associação Nacional dos Registradores de Pessoas Naturais - ARPEN BRASIL, cujo objeto é atender aos pedidos da parte interessada para solicitação e acesso às CERTIDÕES DIGITAIS, por meio do uso da plataforma da Central de Informações de Registro Civil de Pessoas Naturais - CRC, instituída pelo Provimento nº 46, do Conselho Nacional de Justiça, nos termos e condições dispostos neste instrumento e na legislação nacional vigente, conforme consta do processo nº 00401-00017194/2019-97.

Art. 7º Os servidores relacionados nos artigos anterior deverão observar o disposto nos artigos 67 e 116, da Lei nº 8.666/93, combinado com o Capítulo VII, do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores.

Art. 8º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de executor.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

GLADYS FONTES

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA VIRTUAL Nº 39/2023

SESSÃO DO PLENÁRIO VIRTUAL DOS DIAS 23 A 27 DE OUTUBRO DE 2023 (*)
Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL Nº 81

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 00600-00003908/2023-00-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00011373/2023-32-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00012487/2023-08-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 4) 00600-00012743/2023-59-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00012765/2023-19-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00012777/2023-43-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00013149/2023-85-e, Análise de Concessão, SIRAC;

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 00600-00007136/2023-77-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00013104/2023-19-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00013120/2023-01-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00013142/2023-63-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00013373/2023-77-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES;

CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO: 1) 00600-00002304/2023-38-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00012042/2023-10-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00012574/2023-57-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00012586/2023-81-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00012611/2023-27-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 6) 00600-00012745/2023-48-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00012766/2023-63-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00012782/2023-56-e, Análise de Concessão, SIRAC; 9) 00600-00012871/2023-01-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES;

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 00600-00007707/2023-73-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00012037/2023-15-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00012047/2023-42-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00012051/2023-19-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00012483/2023-11-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 6) 00600-00012740/2023-15-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00012762/2023-85-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00012769/2023-05-e, Análise de Concessão, SIRAC; 9) 00600-00012771/2023-76-e, Análise de Concessão, SIRAC; 10) 00600-00012775/2023-54-e, Análise de Concessão, SIRAC; 11) 00600-00012976/2023-51-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC;

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA: 1) 00600-00003655/2023-66-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00013110/2023-68-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00013154/2023-98-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00013374/2023-11-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 5) 00600-00013514/2023-51-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE;

(*) Elaborada conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.
João Batista Pereira de Souza – Secretário das Sessões.

SEÇÃO II

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO GERAL

Em 17 de outubro de 2023

PROCESSO 00001-00015707/2023-97. CREDOR: 036.***.***-80 - DANIEL MEDEIROS DE MENDONÇA. ASSUNTO: Reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, relativo a 2 meses de RRA (exercício de 2022), decorrente da revisão do adicional por tempo de serviço (ATS) gerada pela averbação de tempo de serviço, de acordo com a Portaria-DRH nº 394/2023, publicada no DCL de 18/9/2023 (1339670), conforme Despacho SEPAG (SEI 1354216), Despacho DRH (SEI 1380641), Declaração DRH (SEI 1373802) e Despacho DAF (SEI 1380854). Classificação orçamentária: 31.90.92-11 VALOR: R\$ 218,04 (Duzentos e Dezoito Reais e Quatro Centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 01.122.8204.8502 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. ELEMENTO DE DESPESA: 3190-92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. RECONHECEMOS A DÍVIDA E AUTORIZAMOS A REALIZAÇÃO DA DESPESA, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor do credor e no valor especificado.

PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DE ARAUJO
 Ordenador de Despesa

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

NOMEAR CLEITON VIEIRA TORRES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Unidade de Administração da Folha de Pagamento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 03 de outubro de 2023, publicado no DODF nº 187, de 04 de outubro de 2023, página 19, o ato que nomeou FLÁVIA AUGUSTA BRITO DE SOUSA, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 175.840-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Assessor, da Diretoria de Análise de Projetos, da Coordenação de Análise de Compras, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos e Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR KÉSIA SILVA DE OLIVEIRA, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 125.663-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00703460, de Assessor, da Diretoria de Análise de Projetos, da Coordenação de Análise de Compras, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos e Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal. DECLARAR VAGO o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00002084, de Diretor, da Diretoria de Análise de Projetos, da Coordenação de Análise de Compras, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos e Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, por motivo de falecimento do seu ocupante CINTHIA MARIA SANTOS DOMINGUES DE OLIVEIRA, matrícula 175.430-0, a contar de 19 de setembro de 2023.

NOMEAR FLÁVIA AUGUSTA BRITO DE SOUSA, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 175.840-3, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00002084, de Diretor, da Diretoria de Análise de Projetos, da Coordenação de Análise de Compras, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos e Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal. EXONERAR, a pedido, PAULO RICARDO ANDRADE MOITA, matrícula 277.880-7, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CDA-01, SGRH 37000001, de Diretor-Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF, a contar de 16 de outubro de 2023.

NOMEAR RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CDA-01, SGRH 37000001, de Diretor-Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SGRH 55003157, de Diretor, da Diretoria Jurídica, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF.

NOMEAR LUIZ GUSTAVO BARREIRA MUGLIA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Diretor, da Diretoria Jurídica, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MAURO SERGIO ALMEIDA FATURETO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SGRH 01000674, de Subsecretário, da Subsecretaria de Arrecadação, Gestão e Controle das Gratuidades, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR JOSE DOS SANTOS BAHIA NETO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SGRH 01000674, de Subsecretário, da Subsecretaria de Arrecadação, Gestão e Controle das Gratuidades, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DENYSON FRANKLYN DE SOUZA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SGRH 01000834, de Subsecretário, da Subsecretaria de Terminais, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR MAURO SERGIO ALMEIDA FATURETO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SGRH 01000834, de Subsecretário, da Subsecretaria de Terminais, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR JOSE RICARDO GROSSI DE SOUZA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SGRH 01000777, de Subsecretário, da Subsecretaria de Serviços, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR DENYSON FRANKLYN DE SOUZA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SGRH 01000777, de Subsecretário, da Subsecretaria de Serviços, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR KATZENELSON CANUTO DE SOUSA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 15000020, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

EXONERAR IASMYNE CARDOSO COSTA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 12000241, de Assessor, da Subsecretaria de Articulação Social e do Trabalho, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ROBERTA MESSIANE GONÇALVES SOUSA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 00000117, de Gerente, da Gerência de Estudos de Avaliação de Políticas Sociais, da Coordenação de Estudos de Avaliação de Políticas Sociais, da Diretoria de Estudos e Políticas Sociais, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan, a contar de 09 de outubro de 2023.

NOMEAR ANNE KAROLINE RODRIGUES VIEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 00000117, de Gerente, da Gerência de Estudos de Avaliação de Políticas Sociais, da Coordenação de Estudos de Avaliação de Políticas Sociais, da Diretoria de Estudos e Políticas Sociais, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

CESSAR OS EFEITOS no Decreto de 15 de agosto de 2023, publicado no DODF nº 155, de 16 de agosto de 2023, página 21, do ato que nomeou BRUNO AURELIO BAZILIO GONÇALVES, matrícula 250.346-8, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 23000117, de Gerente, da Gerência de Engenharia de Trânsito, da Diretoria de Engenharia de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, para responder interinamente, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, pelo Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SGRH 23000284, de Diretor, da Diretoria de Engenharia de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

NOMEAR MARLÚCIA LIMA CAMELLO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SGRH 23000284, de Diretor, Diretoria de Engenharia de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o artigo 10, do Decreto nº 44.407 de 04 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ, Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal, para exercer a Função de Presidente do Conselho Deliberativo da Fundação Hemocentro de Brasília.

DESIGNAR OSNEI OKUMOTO, Presidente da Fundação Hemocentro de Brasília, para exercer a Função de Membro Titular do Conselho Deliberativo da Fundação Hemocentro de Brasília.

DESIGNAR GLEYCE ARAÚJO MARTINS PIMENTA, Presidente Substituta da Fundação Hemocentro de Brasília, para exercer a Função de Membro Suplente do Conselho Deliberativo da Fundação Hemocentro de Brasília.

DESIGNAR MARCELO JORGE CARNEIRO DE FREITAS, Chefe da Unidade Técnica da Fundação Hemocentro de Brasília, para exercer a Função de Membro Titular do Conselho Deliberativo da Fundação Hemocentro de Brasília.

DESIGNAR MELINA BELINTANI SWAIN, Chefe Substituta da Unidade Técnica da Fundação Hemocentro de Brasília, para exercer a Função de Membro Suplente do Conselho Deliberativo da Fundação Hemocentro de Brasília.

DESIGNAR PEDRO CRISTIANO DE CASTRO CHICHERCHIO, Chefe da Unidade de Gestão Estratégica e Apoio Operacional da Fundação Hemocentro de Brasília, para exercer a Função de Membro Titular do Conselho Deliberativo da Fundação Hemocentro de Brasília.

DESIGNAR JOÃO FABRÍCIO DA SILVA JÚNIOR, Chefe Substituto da Unidade de Gestão Estratégica e Apoio Operacional da Fundação Hemocentro de Brasília, para exercer a Função de Membro Suplente do Conselho Deliberativo da Fundação Hemocentro de Brasília.

DESIGNAR PAULO SÉRGIO DIAS PERES, Chefe da Unidade Administrativa e Financeira da Fundação Hemocentro de Brasília, para exercer a Função de Membro Titular do Conselho Deliberativo da Fundação Hemocentro de Brasília.

DESIGNAR ELAINE TAVARES MARTINS, Chefe Substituta da Unidade de Gestão Estratégica e Apoio Operacional da Fundação Hemocentro de Brasília, para exercer a Função de Membro Suplente do Conselho Deliberativo da Fundação Hemocentro de Brasília.

DESIGNAR BÁRBARA MACIEL SIDOU PIMENTEL para exercer a Função de Membro Titular do Conselho Deliberativo da Fundação Hemocentro de Brasília, Representando os servidores da Fundação Hemocentro de Brasília.

DESIGNAR DIOGO JESUS CÂNDIDO DOS REIS para exercer a Função de Membro Suplente do Conselho Deliberativo da Fundação Hemocentro de Brasília, Representando os servidores da Fundação Hemocentro de Brasília.

DESIGNAR BÁRBARA DE ALBUQUERQUE BERÇOT para exercer a Função de Membro Titular do Conselho Deliberativo da Fundação Hemocentro de Brasília, Representando o Conselho de Saúde do Distrito Federal.

DESIGNAR HUMBERTO DE OLIVEIRA LOPES para exercer a Função de Membro Suplente do Conselho Deliberativo da Fundação Hemocentro de Brasília, Representando o Conselho de Saúde do Distrito Federal.

DESIGNAR BIANCA SOUZA LIMA para exercer a Função de Membro Titular do Conselho Deliberativo da Fundação Hemocentro de Brasília, Representando a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

DESIGNAR ARIENE DE SOUZA LUIS para exercer a Função de Membro Suplente do Conselho Deliberativo da Fundação Hemocentro de Brasília, Representando a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

DISPENSAR BÁRBARA DE JESUS SIMÕES da Função de Membro Titular Efetivo do Conselho Deliberativo da Fundação Hemocentro de Brasília.

DISPENSAR ALEXANDRE NONINO da Função de Membro Titular do Conselho Deliberativo da Fundação Hemocentro de Brasília.

DISPENSAR JOÃO BARBOSA FRANÇA da Função de Membro Titular do Conselho Deliberativo da Fundação Hemocentro de Brasília.

DISPENSAR KADMILLA OLIVEIRA DO NASCIMENTO CUNHA da Função de Membro Suplente do Conselho Deliberativo da Fundação Hemocentro de Brasília.

DISPENSAR LUDIMILA GONÇALVES DA CRUZ da Função de Membro Titular do Conselho Deliberativo da Fundação Hemocentro de Brasília.

DISPENSAR PEDRO HENRIQUE KAWKA da Função de Membro Suplente do Conselho Deliberativo da Fundação Hemocentro de Brasília.

DISPENSAR THIAGO PALÁCIO JOHN da Função de Membro Titular do Conselho Deliberativo da Fundação Hemocentro de Brasília.

DISPENSAR REGINALDO DE SOUZA GUIMARÃES da Função de Membro Suplente do Conselho Deliberativo da Fundação Hemocentro de Brasília.

DISPENSAR DILSON JOSÉ DA SILVA da Função de Membro Titular do Conselho Deliberativo da Fundação Hemocentro de Brasília.

DISPENSAR FERNANDA SILVA DALCOMO CUNHA da Função de Membro Suplente do Conselho Deliberativo da Fundação Hemocentro de Brasília.

IBANEIS ROCHA

GABINETE DO GOVERNADOR CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 11, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

O CONSULTOR JURÍDICO DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o artigo 14, §2º, Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR ISABELA ROSA SAMBUICHI, matrícula 1703190-7, ocupante do cargo de Assessora Especial, da Assessoria de Atos Jurídicos e Órgãos de Controle, da Subconsultoria Jurídica, da Consultoria Jurídica, do Gabinete do Governador, sem acúmulo de vencimentos, para substituir LEANDRO CARVALHO ALENCAR, Chefe da Assessoria de Atos Jurídicos e Órgãos de Controle, da Subconsultoria Jurídica, da Consultoria Jurídica, do Gabinete do Governador, no período de 16/10/2023 a 25/10/2023, em razão de férias.

MÁRCIO WANDERLEY DE AZEVEDO

CASA CIVIL

CHEFIA DE GABINETE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 14, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

A CHEFE DE GABINETE DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso III, do artigo 1º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, a contar de 18 de outubro de 2023, as férias do servidor JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, matrícula 174.702-9, Subsecretário, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, programadas para o período 09 a 22 de outubro de 2023, ficando assegurado ao referido servidor o usufruto posterior do período suspenso.

KESSIA MAGALHAES RIZZINI

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 267, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ANA PAULA BARBOSA LIMA, matrícula 1.714.440-X, Assessora, símbolo CC-05, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, DILMA DIAS DE ANDRADE, matrícula 1.691.700-6, Subsecretária, símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Articulação Federal, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal, no período de 15 de janeiro a 03 de fevereiro de 2024, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

CASSIA MARIA DE SOUZA BARRETTO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 342, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o artigo 1º, inciso VI, do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a servidora BASCHEIVA PEREIRA CUELHO DO NASCIMENTO, matrícula nº 37.505-5, Técnico de Gestão Fazendária, Especialidade Agente Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 07 de outubro de 2023. Processo SEI-GDF nº 04033-00027916/2023-01.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

PORTARIA Nº 345, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e o que consta do processo nº 04034-00014823/2023-81, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 852 (oitocentos e cinquenta e dois) dias líquidos de tempo de contribuição do servidor FERNANDO MACIEL CAMELO, matrícula nº 48.543-8, cargo efetivo de Técnico de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, esse tempo de contribuição refere-se ao período laborado de 11/03/1992 a 12/07/1994, para Fundação Assistencial dos Servidores do Ministério da Fazenda. Todos esses períodos encontram-se documentados na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. A fundamentação jurídica para essa averbação repousa na Resolução nº 299/2016, emitida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 673, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 de 12 de fevereiro de 2019 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Compôr Comissão de Execução do Contrato Corporativo - CECC firmado pelo Distrito Federal, por intermédio da então Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal e o CONSORCIO CENTRAL IT E VNS, composto pelas empresas CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S/A e VANERVEN SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E TELEATENDIMENTO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 48.004.023/0001-09, referente ao Contrato de Prestação de Serviço nº 47343/2022-SEEC (95119380), conforme processo nº 00040-00027589/2022-68, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de Contact Center com adoção da Plataforma Integrada de Gestão de Serviços Digitais e Engajamento com o cidadão (Omnichannel), em modelo SaaS (Software as a Service), incluindo serviços técnicos de Implantação, Suporte Técnico Operacional, Capacitação, Design e Automação de Serviços sob demanda, destinados a Central de Relacionamento do DF, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado Economia do Distrito Federal (SEEC-DF), de acordo com as quantidades e especificações do Termo de Referência, do Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 0010/2022 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC e da Proposta de Preço.

Art. 2º Designar os servidores relacionados abaixo para comporem a CECC, na qualidade de executores titulares:

I - JORAN ERMISON LOPES FREIRE, matrícula nº 0276715-5;
II - DANIEL CARDOSO DE SOUZA, matrícula nº 0283806-0; e
III - ROSANA MARA MUNDIM TOMAZ DE CARVALHO, matrícula 0278032-1.
Art. 3º Designar a servidora EMÍLIA MARIA PEREIRA BELCHIOR, matrícula 0281705-5, para compor a CECC, na qualidade de executora suplente.
Parágrafo único. Atribuir ao servidor JORAN ERMISON LOPES FREIRE, matrícula nº 0276715-5 a presidência da CECC, e em suas substituições oficiais, ao servidor DANIEL CARDOSO DE SOUZA, matrícula nº 0283806-0.
Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 676, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções na Comissão Executora, para atuar no Contrato nº 38869/2019 (20949112), celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa CENTURYLINK COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA CNPJ/MF sob o nº 72.843.212/0001-41, tem por objeto a contratação de empresa prestadora de serviço de conectividade IP dedicado à Internet, com proteção contra ataques de negação de serviços do tipo DoS (Denial of Service) / DDoS (Distributed Denial of Service), incluindo instalação, manutenção e equipamentos exigidos para o perfeito funcionamento da solução Processo nº 00040-00005494/2019-98, a saber:

I - ALEXANDRE GOMES SUGUIMOTO, matrícula: 283.671-8, como Gestor titular e ANTONIO DA SILVA PINTO, matrícula 272.557-6, como suplente;
II - SILVIA RENATA DE SOUSA SIQUEIRA PAIVA, matrícula 276.158-0 como Fiscal Requisitante titular e GILBERTO ALVES VILA NOVA, matrícula 274.261-6, como Fiscal Requisitante suplente;
III - RICARDO ALVES DOS SANTOS, matrícula 283.748-X, como Fiscal Técnico titular e KAROLINE SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula 280.411-5, como Fiscal Técnica suplente; e
IV - JULIANA GIRÃO DE MORAIS, matrícula 174.935-8, como Fiscal Administrativo.
Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018, e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 680, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções na Comissão Executora, para atuarem no Contrato nº 40723/2020 (38314898) celebrado com a empresa M.I. MONTREAL INFORMÁTICA S.A., que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos compreendendo planejamento, desenvolvimento, implantação e execução de atividades de suporte técnico, remoto e presencial, aos usuários internos e externos das soluções de tecnologia da informação e comunicação da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, abrangendo a execução das tarefas operacionais de gerenciamento de incidente, requisição e problema, bem como realização de atividades que compõem as funções da Central de Serviços para demandas de 1º e 2º nível, utilizando as melhores práticas instituídas pelo Information Technology Infrastructure Library - ITIL, conforme condições, quantidades e especificações constantes do Termo de Referência (33200566), do Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 012/2020 - COLIC/SCG/SEGEA/SEEC-DF e seus anexos (35041673) e da Proposta de Preço, conforme Processo nº 00040-00065748/2018-46, a saber:

I - CESAR DO NASCIMENTO SILVA, matrícula 278.128-X, como Gestor titular e BRUNO MEDEIROS MARTINS, matrícula 282.733-6, como suplente;
II - LARISSA ALVES DOS SANTOS VARGAS, matrícula 282.892-8, como Fiscal Requisitante titular e ALEXANDRE GOMES SUGUIMOTO, matrícula 283.671-8, como Fiscal Requisitante Suplente;
III - SIMONE DE LIMA SANTOS, matrícula 282.771-9, como Fiscal Técnica titular e ANTONIO DA SILVA PINTO, matrícula 272.557-6, como Fiscal Técnico suplente; e
IV - RENATO GOMES DE FARIA, matrícula 174.640-5 como Fiscal Administrativo.
Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela

Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018, e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 682, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo com a indicação das respectivas localidades, a fim de atuarem como Executores do Contrato nº 040240/2019, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, lote nº 4, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos, e da Proposta da CONTRATADA, conforme Processo SEI nº 00040-00034637/2019-79, a saber:

I - GILDAIRES APARECIDO SOBRINHO, matrícula nº 83328-2, para atuar como Executor Titular e LUIZ CARLOS FIGUEREDO DA SILVA, matrícula nº 83477-7, para atuar como Suplente, no âmbito da SLU - INSTALAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE RESÍDUOS CEILÂNDIA;
II - LUIZ CARLOS FIGUEREDO DA SILVA, matrícula nº 83477-7, para atuar como Executor Titular e GILDAIRES APARECIDO SOBRINHO, matrícula nº 83328-2, para atuar como Suplente, no âmbito da SLU - INSTALAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE RESÍDUOS SCIA;
III - LUIZ CARLOS FIGUEREDO DA SILVA, matrícula nº 83477-7, para atuar como Executor Titular e GILDAIRES APARECIDO SOBRINHO, matrícula nº 83328-2, para atuar como Suplente, no âmbito da SLU - INSTALAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE RESÍDUOS SCIA QUADRA 10; e
IV - GILDAIRES APARECIDO SOBRINHO, matrícula nº 83328-2, para atuar como Executor Titular e LUIZ CARLOS FIGUEREDO DA SILVA, matrícula nº 83477-7, para atuar como Suplente, no âmbito da SLU - SIA TRECHO 17.
Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.
Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 40240/2019 até a publicação desta Portaria.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.
NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 683, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo com a indicação das respectivas localidades, a fim de atuarem como Executores do Contrato nº 040234/2019, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa INTERATIVA FACILITIES LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, lote nº 2, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos, e da Proposta da CONTRATADA, conforme Processo SEI nº 00040-00034617/2019-06, a saber:

I - HAVI BORGES DA SILVA VIEIRA SANTOS, matrícula nº 247317-8, para atuar como Executor Titular, no âmbito da SEJUS - CONSELHO TUTELAR DE BRASÍLIA NORTE II; e
II - DANIEL CARNEIRO CAETANO PRATES, matrícula nº 255403-8, para atuar como Suplente, no âmbito da SEJUS - CONSELHO TUTELAR DE BRASÍLIA NORTE II.
Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.
Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato nº 40234/2019 até a publicação desta Portaria.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.
NEY FERRAZ JÚNIOR

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 358, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04033-00002197/2023-16, resolve:

DESIGNAR MÔNICA CAROLINE DOS SANTOS MACIEL ANTUNES, matrícula nº 274.319-1, para substituir o(a) Coordenador(a), Símbolo CPE-06, da Coordenação de Gestão de Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos e Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, no período de 30 de outubro a 14 de novembro de 2023, em virtude de férias regulamentares da titular.

RICARDO ALEXANDRE TRIGUEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 359, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04033-00028153/2023-16, resolve:

DESIGNAR JULIO RODRIGUES DA COSTA DE CARVALHO, matrícula nº 280.886-2, para substituir (o) Diretor(a), símbolo CPE-07, da Diretoria de Sistemas Administrativos, da Coordenação de Sistemas Administrativos, da Unidade de Inovação e DEVOPS, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Executiva de Contratos e Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR JULIO RODRIGUES DA COSTA DE CARVALHO, matrícula nº 280.886-2, para substituir (o) Diretor(a), símbolo CPE-07, da Diretoria de Aplicativos, da Coordenação de Sistemas Administrativos, da Unidade de Inovação e DEVOPS, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Executiva de Contratos e Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR CÁSSIA DOS REIS BARBOSA GUERRA, matrícula nº 283.675-0, para substituir (o) Diretor(a), símbolo CPE-07, da Diretoria de Requisitos de Sistemas, da Coordenação de Sistemas Administrativos, da Unidade de Inovação e DEVOPS, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Executiva de Contratos e Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR CÁSSIA DOS REIS BARBOSA GUERRA, matrícula nº 283.675-0, para substituir (o) Diretor(a), símbolo CPE-07, da Diretoria de Sistema e Inovação, da Coordenação de Sistemas Administrativos, da Unidade de Inovação e DEVOPS, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Executiva de Contratos e Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

RICARDO ALEXANDRE TRIGUEIRO

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 17 de outubro de 2023

PROCESSO: 0135-000177/2014. INTERESSADO: LUIZ HENRIQUE FONSECA BARROS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alícerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação de disposição do servidor LUIZ HENRIQUE FONSECA BARROS, matrícula nº 174.527-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Administração Regional de Planaltina (RA-PLAN), ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 1º/01/2024 a 31/12/2025. III - FIM DETERMINADO: atuar no Núcleo Regional de Trânsito de Planaltina, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I, e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 3º, 4º, 7º, e § 4º, e 10 do Decreto nº 39.009/2018. V - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se à RA-PLAN, para as providências pertinentes.

RICARDO ALEXANDRE TRIGUEIRO

Substituto

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 17 de outubro de 2023

PROCESSO: 0135-000344/2017. INTERESSADO: FRANCISCO ALVES DA COSTA LIMA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alícerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação de disposição do servidor FRANCISCO ALVES DA COSTA LIMA, matrícula nº 42.422-6, Técnico em em

Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Administração Regional de Planaltina (RA-PLAN), à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 1º/01/2024 a 31/12/2025. III - FIM DETERMINADO: atuar no Núcleo de Relacionamento com Servidor e Usuário, da Gerência da Unidade de Sobradinho, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I, e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 3º, 4º, 7º, e § 4º, e 10 do Decreto nº 39.009/2018. V - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se à RA-PLAN, para as providências pertinentes.

RICARDO ALEXANDRE TRIGUEIRO

Substituto

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 18, de 04 de março de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto nº 33.652, de 10 de maio de 2012, combinado com os arts. 145 a 149 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONCEDER a Licença para Desempenho de Mandato Clássista na Central Única dos Trabalhadores (CUT/DF), ao servidor RODRIGO RODRIGUES COSTA E LIMA, matrícula 206.897-4, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para exercício do cargo de Presidente, da data da publicação a 19/08/2027, com ônus para o GDF, de acordo com o Processo 04033-00027821/2023-80.

RICARDO ALEXANDRE TRIGUEIRO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 202, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 00055-00076983/2022-51, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 232 (duzentos e trinta e dois) dias líquidos de tempo de contribuição do servidor RENATO SEBA GARCIA, matrícula nº 1.431.064-3, cargo efetivo de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, esse tempo de contribuição refere-se aos seguintes períodos laborados: de 27/04/1995 a 07/06/1995, para Distribuidora Brasília de Veículos S/A; e de 08/06/1995 a 14/12/1995, para Business do Brasil Construções e Incorporações Ltda.; e ainda, para fins de adicionais e aposentadoria, o total de 2.589 (dois mil quinhentos e oitenta e nove), relativos ao período de 08/06/1999 a 09/07/2006, já excluída a concomitância, laborados para o Instituto Candango de Solidariedade. Todos esses períodos encontram-se documentados na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. A fundamentação jurídica para essa averbação repousa na Resolução nº 299/2016, emitida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 203, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 04033-00002729/2023-15, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 5.137 (cinco mil cento e trinta e sete) dias líquidos de tempo de contribuição do servidor VICTOR DOS SANTOS GAMA, matrícula nº 174.395-3, cargo efetivo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, esse tempo de contribuição refere-se aos seguintes períodos laborados: de 16/04/1994 a 10/10/1994, para Jin Comercio De Alimentos Ltda.; e de 01/06/1995 a 02/01/2009, para Associação dos Servidores da Justiça Do Distrito Federal. Esses períodos encontram-se documentados na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. A fundamentação jurídica para essa averbação repousa na Resolução nº 299/2016, emitida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 205, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 04033-00028292/2023-31, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 1.570 (um mil quinhentos e setenta) dias líquidos de tempo de contribuição da servidora SABRINA GABETO SOARES,

matrícula nº 187.347-4, cargo efetivo de Auditor de Controle Interno, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, esse tempo de contribuição refere-se aos seguintes períodos laborados: de 18/08/2003 a 11/03/2005, para Tim Celular S/A; e de 14/03/2005 a 16/11/2007, para Amaricel S/A. Esses períodos encontram-se documentados na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. A fundamentação jurídica para essa averbação repousa na Resolução nº 299/2016, emitida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014 e, observado o disposto no art. 7º, do Decreto nº 43.826, de 07 de outubro de 2022, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas, nos termos do artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013 e, de acordo com o disposto na Portaria nº 86, de 08 de maio 2014, à servidora SILVANIA APARECIDA SIMÃO DE ARAÚJO, matrícula nº 47.151-8, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, por haver concluído curso de Ensino Médio, no percentual de 10% (dez por cento), com efeitos financeiros a contar de 01/11/2023. Processo SEI nº 04033-00028380/2023-33.

CLEBER JOSÉ ALVES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 86, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamentou a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009 e, observado o disposto no art. 7º, do Decreto nº 43.826, de 07 de outubro de 2022, resolve:

ALTERAR o percentual da Gratificação de Titulação percebida pelo servidor LUCIANO LIMA GOULART, matrícula nº 190.026-9, Auditor de Controle Interno, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no percentual de 15% (quinze por cento) para 20% (vinte por cento), por haver concluído curso de Mestrado, com fulcro no inciso II, do artigo 25, da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, a contar de 17 de outubro de 2023. Processo SEI nº 00040-00065003/2018-87.

CLEBER JOSÉ ALVES DA SILVA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 61, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e conforme Processo SEI nº 00413-00004471/2023-94, resolve:

DESIGNAR em caráter excepcional, a servidora REGIANE OLIVEIRA DE JESUS, matrícula nº 283.561-4, para substituir a Gerente, da Gerência de Compensação Previdenciária, da Coordenação de Compensação Previdenciária, do Iprev - DF, no período de 09/10/2023 a 11/10/2023, por motivo de substituição do titular.

DESIGNAR em caráter excepcional, a servidora REGIANE OLIVEIRA DE JESUS, matrícula nº 283.561-4, para substituir o Gerente, da Gerência de Controle e Acompanhamento da Compensação Previdenciária, da Coordenação de Compensação Previdenciária, do Iprev - DF, no período de 16/10/2023 a 02/11/2023, por motivo de férias do titular.

RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 409, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das prerrogativas que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º CESSAR OS EFEITOS da Portaria, que designou ROBERTO HENRIQUE MENEZES MENDES, Matrícula 17070287, ocupante do cargo efetivo de Administrador, da Superintendência da Região Oeste (SRSOE), da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar a servidora FLAVIA CARITAS MENDONCA GONDIM DO NASCIMENTO, Matrícula 01887556, ocupante do cargo efetivo de Analista GAPS, lotado na Diretoria Administrativa da Superintendência da Região Oeste (SRSOE/DA), para substituir o Superintendente, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 410, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e, considerando o estabelecido no Edital de Credenciamento nº 05/2023, resolve:

Art. 1º Designar para compor a Banca Examinadora que analisará os documentos referentes ao Edital de Credenciamento nº 05/2023, cujo objeto é a contratação de procedimentos cirúrgicos, em complementariedade na rede privada pela modalidade de credenciamento. Os procedimentos que se pretende contratar são cirurgias de Vitrectomia Posterior com Infusão e Vitrectomia Posterior, Facoemulsificação, Correção Cirúrgica de Estrabismo - acima de 2 músculos e até 2 músculos e Retinopexia, incluindo todos os equipamentos e insumos para realização dos procedimentos, para suprir a necessidade da Rede SES/DF, englobando no serviço consultas pré e pós operatórias, consulta pré anestésica e onde houver necessidade de internação pós operatória, a mesma poderá ser pelo período de 48 horas, os servidores abaixo relacionados, conforme processo SEI-GDF 00060-00414965/2023-67:

I - Representantes da Subsecretaria de Vigilância Sanitária - SES/SVS:

- 1) JOSÉ BELARMINO DA G FILHO matrícula 1401262-6;
- 2) CHARLES KELSON GOMES DE AQUINO matrícula 1401285-5;
- 3) MANOEL DA SILVA NETO matrícula 1401377-0;
- 4) MARIA CRISTINA DE PAULA SCANDIUZZI matrícula 137.483-4;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 411, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE/FEPECS, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o artigo 3º do Decreto nº 23.924, de 18 de julho de 2003, resolve:

Art. 1º Desligar, por motivo de aposentadoria, da atividade de docência do Curso de Graduação em Enfermagem, da Escola Superior de Ciências da Saúde, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS/SES, a servidora ADRIANA SIMÃO MAGALHÃES, matrícula Fepecs nº 0180.757-9, Gratificação de Atividade de Ensino - GAE, Titulação - Especialização, a contar de 09 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 412, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00060-00374156/2023-13, resolve:

Art. 1º Designar o servidor MARCUS PAULO SANTOS GOMES, matrícula 1.687.017-4, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir o(a) Subsecretário(a), símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Compras e Contratações, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, a contar de 04 de setembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 414, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso "II" do artigo 509 do Regimento Interno desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 39.546, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 resolve:

Art. 1º Designar o servidor PAULO HENRIQUE HOROVITS, matrícula 1.443.571-3, para praticar os atos administrativos de gestão junto a Companhia de Água e Esgoto de Brasília-CAESB, inerentes a solicitação de fornecimento de água, desligamento, mudança de demandas, quando necessário, nas unidades desta Secretaria de Estado de Saúde/DF, em substituição a servidora AGATA VIEIRA AMORIM, matrícula: 0.192.812-0, designada por intermédio da PORTARIA Nº 784, de 05 de agosto de 2021, publicada no DODF nº. 152, de 12 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 415, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a recomposição do Comitê Gestor do Acordo de Cooperação Técnica nº 004/2020 - SES/DF e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018; Considerando a Celebração do Acordo de Cooperação Técnica nº 004/2020 - SES/DF entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde e a União, por intermédio do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT, cujo objeto é a cooperação no desenvolvimento e compartilhamento de soluções de Business Intelligence - BI, no âmbito e interesse das Instituições signatárias, publicado em forma de extrato no DODF Nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Recompor o Comitê Gestor do Acordo de Cooperação Técnica nº 004/2020 - SES/DF.

Art. 2º O Comitê Gestor será composto por membros da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF e do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT, sendo seus membros:

I – Pela SES/DF:

- a) Unidade Setorial de Transparência e Controle Social - SES/CONT/UTRAC;
- b) Coordenação de Controle de Serviços de Saúde e de Gestão da Informação - SES/SUPLANS/CCONS;
- c) Diretoria de Sistemas de Informação - SES/GAB/CTINF/DSI;
- d) Coordenação de Inovação e Gestão do Conhecimento - SUGEP/CIGEC;
- e) Coordenação de Administração de Profissionais - SUGEP/COAP;
- f) Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços - SES/SAIS/COASIS;
- g) Coordenação de Atenção Primária à Saúde - SES/SAIS/COAPS;
- h) Coordenação de Atenção Especializada à Saúde - SES/SAIS/CATES;
- i) Coordenação de Elaboração, Monitoramento e Avaliação de Compras e Contratações Assistenciais - SES/SAIS/COEMAC;
- j) Complexo Regulador do Distrito Federal - SES/CRDF.

II – Pelo MPDFT:

- a) Procuradoria Distrital dos Direitos do Cidadão – PDDC;
 - b) Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde – PROSUS;
 - c) Promotorias de Justiça Regionais de Defesa dos Direitos Difusos – PROREG;
 - d) ERIKA SEABRA DORNAS GORINI, matrícula: 4997, servidora da Procuradoria Distrital dos Direitos do Cidadão – PDDC;
- Suplente: GIOVANNA DA SILVA MARQUES, matrícula: 5925, servidora da PDDC;
- c) DANILO SOARES CARNEIRO, matrícula: 4551, servidor da Secretaria de Tecnologia da Informação – STI;
- Suplente: WELLINGTON GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula: 3407, servidor da STI.

Art. 3º O Comitê Gestor terá as seguintes funções:

I - definir as etapas para execução das ações definidas no termo de cooperação técnica;

II - delimitar, aprovar e disponibilizar ao MPDFT o conteúdo de bases de dados atinentes à execução das ações.

Art. 4º Fica revogada a PORTARIA Nº 552, DE 24 DE JULHO DE 2020.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 416, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 dezembro de 2018, c/c o art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001; considerando os Programas de Residência Médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC), regulamentados no âmbito desta Secretaria de Estado pela Portaria nº 493, de 8 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações; e conforme a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019; e, ainda, considerando o PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA, Seleção 2021/1, no período de 1º/3/2021 até 28/2/2024, objeto do Edital nº 49, de 23 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 225, de 1º de dezembro de 2020, páginas 61 a 64, e sua retificação, disposta no Edital de Retificação nº 53, de 3 de dezembro de 2020, bem como a Portaria nº 139, de 26 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 39, de 1º de março de 2021, Processo SEI-GDF 00060-00104846/2021-37, resolve:

Art. 1º Dispensar SUZANA COSTA REIS RORIZ, matrícula nº 1.666.264-4, da atividade de preceptor do Programa de Residência Médica em Pediatria da COREME/HMIB, nos termos do art. 73, inciso II, do Anexo I, da Portaria SES nº 493/2020, a contar de 20/05/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 10 de Outubro de 2023

PROCESSO Nº 00064-00004471/2019-89. INTERESSADO: MARCONDES SIQUEIRA CARNEIRO. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO.

AUTORIZO, com fulcro na delegação de competência estabelecida pelo Decreto nº 39.464, de 19 de novembro de 2018, DISPOSIÇÃO do(a) servidor(a) MARCONDES DE SIQUEIRA CARNEIRO, Médico - Pediatria, matrícula nº 0154169-2, vinculado(a) ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, à Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS), para atender às necessidades apresentadas pela Fundação em epígrafe, a contar de 13/01/2023 até 12/01/2026, em observância ao interesse público e conforme o Processo nº 00064-00004251/2019-55. Publique-se e encaminhe à Subsecretaria de Gestão de Pessoas (SES/SUGEP) para os registros necessários.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 17 de outubro de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00286971/2023-18. INTERESSADO: BARBARA NEIVA BARROS. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº

39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, BARBARA NEIVA BARROS, da carreira de MEDICO, cargo de MEDICO - ANESTESIOLOGIA, 3ª Classe, Padrão I, matrícula nº: 17119677, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE - UNIDADE DE ANESTESIOLOGIA E MEDICINA PERIOPERATORIA, a contar de 31 de maio de 2023.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 17 de outubro de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00351547/2022-71. INTERESSADO: IARA FREITAS GUIMARAES. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

READAPTAR o(a) servidor(a) IARA FREITAS GUIMARAES, matrícula nº: 1658670-0, cargo Médica, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional Nº 650/2023, de 05/10/2023, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEPLAD/COPEM/DIPEM/GERF, nos termos do Processo nº: 00060-00351547/2022-71.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 17 de outubro de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00472764/2021-12. INTERESSADO: RENATA RODRIGUES NETO. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: READAPTAR o(a) servidor(a)

RENATA RODRIGUES NETO, matrícula nº: 01994921, cargo TECNICO EM ENFERMAGEM, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional Nº 644/2023, de 04/10/2023, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEPLAD/COPEM/DIPEM/GERF, nos termos do Processo nº: 00060-00472764/2021-12.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 17 de outubro de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00533270/2022-01. INTERESSADO: TACIANA ARANTES. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: READAPTAR o(a) servidor(a) TACIANA ARANTES, matrícula nº: 01545981, cargo ENFERMEIRO, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional Nº 643/2023, de 04/10/2023 emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEPLAD/COPEM/DIPEM/GERF, nos termos do Processo nº: 00060-00533270/2022-01.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 17 de outubro de 2023

PROCESSO Nº: 0285-000201/2017. INTERESSADO: ELIANE RACHEL GOMES EVANGELISTA. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: READAPTAR o(a) servidor(a) ELIANE RACHEL GOMES EVANGELISTA, matrícula nº: 1433979-X, cargo TÉCNICO DE ENFERMAGEM, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional Nº 46394106/2020, de 01/09/2020, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEPLAD/COPEM/DIPEM/GERF, nos termos do Processo nº: 0285-000201/2017.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 17 de outubro de 2023

PROCESSO Nº: 04016-00077301/2021-46. INTERESSADO: EUZA DA SILVA BOTELHO. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: READAPTAR o(a) servidor(a) EUZA DA SILVA BOTELHO, matrícula nº: 1435239-7, cargo TECNICO EM ENFERMAGEM, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação

Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional Nº 639/2023, de 04/10/2023, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEPLAD/COPEM/DIPEM/GERF, nos termos do Processo nº: 04016-00077301/2021-46.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 17 de outubro de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00382696/2022-81 INTERESSADO: GESILAINE APARECIDA DOS SANTOS. ASSUNTO: READAPTAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: READAPTAR o(a) servidor(a) GESILAINE APARECIDA DOS SANTOS, matrícula nº: 0138668-9, cargo TECNICO GEST ASS PUB SAUDE, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional Nº 124237691/2023, de 09/10/2023, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEPLAD/COPEM/DIPEM/GERF, nos termos do Processo nº: 00060-00382696/2022-81.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 18 de outubro de 2023

PROCESSO Nº 00060-00196106/2021-19. INTERESSADO: JORDANA LOIOLA CARVALHO. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: READAPTAR o(a) servidor(a) JORDANA LOIOLA CARVALHO, matrícula nº 1435618-X, cargo ENFERMEIRO, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional nº 659/2023, de 09/10/2023, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEPLAD/COPEM/DIPEM/GERF, nos termos do Processo nº: 00060-00196106/2021-19.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 18 de outubro de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00321158/2023-00. INTERESSADO: CYNTHIA BRAZ BORGES. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, CYNTHIA BRAZ BORGES, da carreira de GESTAO E ASSISTENCIA PUBLICA A SAUDE, cargo de ASSISTENTE GAPS TEC NUTRICA0, 2ª Classe, Padrão VI, matrícula n.º: 01967916, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) ADMINISTRAÇÃO CENTRAL, a contar de 17 de JULHO de 2023. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 18 de outubro de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00383680/2023-77. INTERESSADO: Michelle de Araujo Medeiros. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, MICHELLE DE ARAUJO MEDEIROS, da carreira de TECNICO EM ENFERMAGEM, cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, 1ª Classe, Padrão 1, matrícula nº: 01741233, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, a contar de 29 de JULHO de 2023. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 18 de outubro de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00488477/2023-96. INTERESSADO: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS E SILVA. ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA.

DECLARO VACÂNCIA, com fulcro no artigo 50, inciso V, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c artigo 1º, inciso VII, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, bem como o artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, da carreira de TECNICO EM ENFERMAGEM, cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, 1ª Classe, Padrão 1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por ANTONIO CARLOS DOS SANTOS E SILVA, matrícula n.º: 01531697, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, a contar de 09 de SETEMBRO de 2023. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

RETIFICAÇÃO

No artigo 1º da Portaria nº 378, de 20 de maio de 2022, publicada no DODF nº 105 de 06 de junho de 2022, ONDE SE LÊ: "...Designar ANGELO AUGUSTO BONGIOLO GANEO, matrícula 153.008-9, para a atividade de preceptoria do Programa de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia/Ano Adicional em Cirurgia de Coluna-R4 da COREME HRL, da data de publicação até 28/02/2024...", LEIA-SE: "...Designar ANGELO AUGUSTO BONGIOLO GANEO, matrícula 198.695-3, para a atividade de preceptoria do Programa de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia/Ano Adicional em Cirurgia de Coluna-R4 da COREME HRL, da data de publicação até 28/02/2024...".

Na Portaria nº 395, de 5 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 188, de 5 de outubro de 2023, página 27, ONDE SE LÊ: "...Art. 2º Designar a servidora DANIELA MARIA DE SÁ CHRISTOFOLI...", LEIA-SE: "...Art. 2º Designar a servidora DANIELA MARIA DE SÁ TONIN CHRISTOFOLI...".

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 533, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XIV do art. 210 e o inciso IX do art. 512 do Regimento Interno da SES-DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso I, alínea c, da Portaria nº 396/2022, resolve: AUTORIZAR o afastamento parcial do servidor MARCIO ANTONIO KOSHAKA, Cirurgião-Dentista, matrícula SES-DF nº 132.622-8, exclusivamente nas datas indicadas no cronograma acadêmico do Programa de Mestrado Profissional em Odontologia, Áreas de Estomatologia e Saúde Coletiva e Estratégia Saúde da Família, da Faculdade São Leopoldo Mandic, durante o período de 23/10/2023 a 12/09/2025, com base no art. 161, §2º, inciso I, da LC nº 840/2011. Processo 00060-00423124/2023-41.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 534, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XIV do art. 210 e o inciso IX do art. 512 do Regimento Interno da SES-DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso I, alínea c, da Portaria nº 396/2022, resolve: AUTORIZAR o afastamento parcial, com liberação de 6 (seis) horas da sua carga horária semanal, para participar de Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da servidora CINTIA MARIA TANURE BACELAR ANTUNES, matrícula SES-DF nº 183.635-8, pela participação no Programa de Pós Graduação em Enfermagem: Cuidado, Gestão e Tecnologia em Saúde e Enfermagem da Universidade de Brasília - UnB, a contar da data de publicação até 23/12/2023, com base no art. 161, §2º, inciso II, da LC nº 840/2011. Processo 00060-00442469/2023-01.

JOÃO EUDES FILHO

**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.545, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 396/2022, resolve:

HOMOLOGAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) RAFAEL ALMEIDA MACIEL, matrícula nº 1672867-X, MEDICO-ORT. E TRAUMATOLOGIA, lotado (a) no Serviço de Traumatologia e Ortopedia - IGESDF/DIASE/SUPHB/GESEC/SETRO, para participar do Congresso 8º CLOSED MEETING - SBIOC, no período de 17 a 19 de agosto de 2023 em Brasília DF, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 04016-00044063/2023-54.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.546, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Portaria nº 396/2022, de 20 de junho de 2022, resolve: CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, à servidora abaixo relacionada, nos termos da Lei Complementar 840/2011, condicionado o período de gozo, aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos. Administração Central (Nome; Matrícula;Quinquênio/ Período): ANA PAULA DE OLIVEIRA, 0146700X, 04 13/10/2018 11/10/2023; GIOVANNA DE SABOIA BASTOS, 16599594, 02 31/07/2018 29/07/2023.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): WALTER REIS CALHEIROS, 138.571-2, Assistente em Gestão e Assistência Pública a Saúde Técnico em Radiologia, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 731 dias, ou seja, 2 anos e 1 dia, prestados a Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 05 de dezembro de 1997 a 05 de dezembro de 1999, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00424572/2022-81. JOHNSON MARTINS FARIAS DE SOUZA, 189.378-5, Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 704 dias, ou seja, 1 ano, 11 meses e 9 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 20 de maio de 1996 a 28 de abril de 1998, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 0273-000151/2015.

RONAN ARAUJO GARCIA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 257, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

DISPENSAR EDMILSON HONORIO DE SOUZA, matrícula 1710419X, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Atividades Gerais, Manutenção Predial e Transporte, para substituir o Gerente da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Norte, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR GUILHERME MARQUES OLIVEIRA, matrícula 17106656, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Almoxarifado, para substituir o Gerente da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Norte, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.513, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº 39.546 de 19 de Dezembro de 2018 c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de Julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de Junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR à dispensa de ponto do servidor ANTONIO NERY DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 0154380-6, do cargo de MÉDICO - ORT. E TRAUMATOLOGIA, lotado na SES/SR/SE/HRC/GACIR/UTO, para participar da JORNADA DE CIRURGIA DE JOELHO CENTRO OESTE, no período de 27/10/2023 A 28/10/2023, à realizar-se em Goiânia-GO, conforme processo nº 00060-00417142/2023-93.

BRUNO AIRES VIEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.519, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso XI, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora SANDRA NESTOR BARROS, matrícula 0130784-3, no cargo de ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE, Classe/Padrão TS-05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 09/04/2023, conforme processo 00060-00348456/2023-39.

BRUNO AIRES VIEIRA

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 1.190, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso IV, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de

outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e CONSIDERANDO o art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2011, CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, CONSIDERANDO a necessidade de recompor as Comissões de Procedimento de Investigação Preliminar, em observância aos princípios balizadores da Administração Pública, em especial o da eficiência e efetividade na atuação da Unidade de Correição Administrativa, resolve:

Art. 1º Recompor a 1ª Comissão de Procedimento de Investigação Preliminar (1ª CPIP), 2ª Comissão de Procedimento de Investigação Preliminar (2ª CPIP), 3ª Comissão de Procedimento de Investigação Preliminar (3ª CPIP), 4ª Comissão de Procedimento de Investigação Preliminar (4ª CPIP) de caráter permanente, diretamente subordinadas à Diretoria de Análise Prévia e Procedimentos Preliminares - DIAPPP/USCOR/CONT/SES, designando-se, neste ato, seus respectivos componentes:

I - 1ª CPIP: MARTINA GOMES DE MIRANDA, matrícula nº 1.659.627-7 (Presidente); ANDRÉ LUIZ SILVA REZENDE, matrícula nº 1.434.386-X (1º membro); LAYSE OLIVEIRA DE MELO, matrícula nº 1.436.456-5 (2º membro); LEANNY KEYLA LUSTOSA DE ALMEIDA, matrícula nº 1.666.688-7 (3º membro); STEPHANIE MENDES LOPES, matrícula nº 1.677.183-4 (4º membro); ISAC BALIZA ROCHA RIBEIRO, matrícula nº 1.442.466-5 (5º membro); FABIOLA DE ALMEIDA LOPES, matrícula nº 189.356-4 (6º membro); ALINE CRISTINA MONTES, matrícula nº 138.237-3 (7º membro); LUCIANA CRISTINA DE SOUZA CARRIJO, matrícula nº 1.443.702-3 (8º membro).

II - 2ª CPIP: RAQUEL MOTTA DOS REIS, matrícula nº 159.406-0, (Presidente); KARENA NORONHA RUFINO DE MELLO, matrícula nº 1.687.917-1 (1º membro); DANIELLE ROSA DE AZEVEDO, matrícula nº 1.661.757-6 (2º membro); RENATA LEITE MARTINS, matrícula nº 1.673.008-9 (3º membro); POLIANA ALVES PEREIRA, matrícula nº 1.434.342-8 (4º membro); KARINA TÂMILA LINS LIVINO DE CARVALHO, matrícula nº 1.681.120-8 (5º membro); MAGDA MARQUES CASTRO, matrícula nº 1.659.941-1, (6º membro); JULIANA RIOS GONÇALVES, matrícula nº 1.659.294-8 (7º membro); LEIDIANE ALVES SANTANA, matrícula nº 1.443.340-0 (8º membro); JAQUELINE LOPES, matrícula nº 1.432.782-1 (9º membro) e MICHELLE REGINA SOUSA DA HORA, matrícula nº 152.897-1 (10º membro); TAIARA RODRIGUES BANDEIRA, matrícula nº 14340178 (11º membro).

III - 3ª CPIP: DANILO LEAL DE ARAÚJO, matrícula nº 1.434.047-X (Presidente); REJANE DO SOCORRO SOUZA COSTA, matrícula nº 138.105-9 (1º membro); HUDSON LONDE DE OLIVEIRA FERNANDES, matrícula nº 1.432.850-X (2º membro); SEBASTIANA MARTINS DE MOURA ALVES, matrícula nº 0179532-5 (3º membro); MARCILENE REIS DE ALMEIDA, matrícula nº 130.954-4 (4º membro); PATRÍCIA BARBOSA DA SILVA MOURA, matrícula nº 138.419-8 (5º membro) e REJANE HELENA MARIA RIBEIRO, matrícula nº 150.947-0 (6º Membro); LUCIANA NASCIMENTO DE ARRUDA CÂMARA, matrícula nº 192.456-7 (7º Membro);

IV - 4ª CPIP: ALDA SOUZA RODRIGUES, matrícula nº 1.442.905-5 (Presidente); LAUDIA CRISTINA AMARAL CUNHA, matrícula nº 1.659.989 (1º Membro); KRAIN SANTOS DE MELO, matrícula nº 1.443.073-8 (2º Membro); PAULA FERREIRA DIAS CHAVES FARIA, matrícula nº 1.443.959-X (3º membro); ANA CAROLINA DE SANTANA MARTINS, matrícula nº 1.434.756-3 (4º membro); MARINA DE MELO LIMA PAIVA, matrícula nº 1.436.491-3 (5º membro); KAMILA FABIANE DONINI CARVALHO, matrícula nº 1.438.607-0 (6º membro); NATÁLIA SPÍNDOLA SOARES, matrícula nº 1.684.370-3 (7º membro); ANA CAROLINA PIRES GONTIJO, matrícula nº 1.672.282-5 (8º membro); JULIANA SAMPAIO MOTA, matrícula nº 1.687.781 (9º membro) e AUCILEIDE PEREIRA VELOSO, matrícula nº 1.673.038-0 (10º membro);

Art. 2º Compete as Comissões de Procedimento de Investigação Preliminar (CPIP) realizar investigação preliminar nos termos da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021.

Art. 3º Os membros das Comissões de Procedimento de Investigação Preliminar (CPIP) realizarão suas atividades, prioritariamente, na Diretoria de Análise Prévia e Procedimentos Preliminares, podendo, a critério do Diretor, realizar tarefas fora da mencionada Unidade.

Art. 4º Os servidores designados para compor as Comissões de Procedimento de Investigação Preliminar (CPIP) deverão se apresentar à DIAPPP/USCOR/CONT/SES da Unidade Setorial de Correição Administrativa imediatamente após a entrada em vigor desta Portaria, ressalvado eventual período de afastamento legal, quando a apresentação deverá ocorrer no primeiro dia útil subsequente ao término do afastamento.

Art. 5º Os casos omissos serão decididos pelo Controlador da Controladoria Setorial da Saúde, no âmbito de sua competência regimental.

Art. 6º Na hipótese de impedimento legal ou regulamentar dos presidentes, os primeiros membros das respectivas comissões substituirão durante o período.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se portarias anteriores.

MARIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 1.191, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no Artigo 4º, Parágrafo único, da Portaria Nº 332, de 10 de dezembro de 2019, que estabelece medidas para garantir a efetividade da participação popular dos serviços públicos prestados por meio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos, do ato de designação da servidora: DIANA DOS SANTOS MALHEIROS, matrícula nº 156.261-4, como interlocutora suplente, do NÚCLEO REGIONAL DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DE TAGUATINGA (NUVAL DE TAG), publicada na Portaria nº 164, de 28 de abril de 2022, em DODF nº 80, de 02 de maio de 2022, página 44, conforme termos do Processo SEI nº 00060-00175784/2022-29;

Art. 2º CESSAR OS EFEITOS, do ato de designação do servidor: FRANCISCO JOSEILTO VIEIRA, matrícula nº 1401472-6, como interlocutor titular, do NÚCLEO DE INSPEÇÃO DO CRUZEIRO (NICZ), publicada na Portaria nº 472, de 25 de novembro de 2021, em DODF nº 221, de 26 de novembro de 2021, página 100, conforme termos do Processo SEI nº 00060-00483509/2023-67;

Art. 3º CESSAR OS EFEITOS, do ato de designação do servidor: LEALDO NEGALHO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1440556-3, como interlocutor suplente, do NÚCLEO DE INSPEÇÃO DE ÁGUAS CLARAS (NIAC), publicada na Portaria nº 585, de 13 de junho de 2023, em DODF nº 110, de 14 de junho de 2023, página 32, conforme termos do Processo SEI nº 00060-00275521/2023-08 e termos do processo SEI nº 00060-00500376/2023-09;

Art. 4º CESSAR OS EFEITOS, do ato de designação dos (as) servidores (as): RAFAEL JUNIO PEREIRA, matrícula nº 1.709.331-7, como interlocutor suplente e VIVIANA VIANA RAMOS, matrícula nº 1.704.941-5, como interlocutora suplente da SUBSECRETARIA DE LOGÍSTICA EM SAÚDE (SULOG), publicada na Portaria nº 371, de 12 de abril de 2023(*), em DODF nº 75, de 20 de abril de 2023, página 34 e na Portaria nº 1.087, de 20 de setembro de 2023, em DODF nº 179, de 22 de setembro de 2023, página 26, conforme termos do Processo SEI nº 00060-00482704/2022-99;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 1.192, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o Artigo 4º, Parágrafo único, da Portaria Nº 332, de 10 de dezembro de 2019, que estabelece critérios para utilização da resposta complementar e outras medidas para garantir a efetividade da participação popular dos serviços públicos prestados por meio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar como interlocutor e suplente para atuar nas Unidades, Subsecretarias, Coordenações, Diretorias, Gerências e Núcleos da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para tratamento das manifestações de Ouvidoria e das demandas da Lei de Acesso à Informação com prioridade em relação às suas outras atribuições, conforme determinação do Decreto nº 39.723, de 19 de março de 2019, a servidora do setor listado a seguir:

I- NÚCLEO REGIONAL DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DE TAGUATINGA (NUVAL DE TAG): CÁSSIO GERALDO DA CUNHA, matrícula nº 1.437.129-4, como interlocutor suplente, conforme termos do processo SEI nº 00060-00175784/2022-29;

II- NÚCLEO DE INSPEÇÃO DE PLANALTIMA (NIPL): CÉLIA INÊS DE SOUSA CALDAS, matrícula nº 1.401.520-x, como interlocutora suplente, conforme termos do processo SEI nº 00060-00328002/2023-41;

III- NÚCLEO DE INSPEÇÃO DE SAMAMBAIA (NISA): JULIANA DE ALMEIDA DOS SANTOS, matrícula nº 16868765, como interlocutora suplente, conforme termos do processo SEI nº 00060-00475687/2023-14;

IV- NÚCLEO DE INSPEÇÃO DE ÁGUAS CLARAS (NIAC): FRANCISCO JOSEILTO VIEIRA, matrícula nº 1401472-6, como interlocutor titular e VANESSA DE OLIVEIRA RAMOS MOTA, matrícula nº 0164730-X, como interlocutora suplente, conforme termos dos processos SEI nº 00060-00483509/2023-67 e nº 00060-00505836/2023-87;

V- NÚCLEO DE INSPEÇÃO DE CEILÂNDIA (NICE): WANUSA RODRIGUES DE PAULA, matrícula nº 1.401439-4, como interlocutora suplente, conforme termos do processo SEI nº 00060-00496023/2023-99;

VI- SUBSECRETARIA DE LOGÍSTICA EM SAÚDE (SULOG): ALINE PALMA SANTOS, matrícula nº 1.711.377-6, como interlocutora suplente, conforme termos do processo SEI nº 00060-00482704/2022-99;

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 1.193, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar a servidora PAULA FERREIRA DIAS CHAVES FARIAS, matrícula 1443959X, para atuar como DEFENSOR DATIVO no PAD nº 040/2022, Processo 00060-00530364/2020-58, em andamento na 43ª Comissão de Procedimento Disciplinar, nos termos do artigo 238, § 4º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 1.194, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de

Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 229 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar a servidora CYBELLE BERTOLDO SANTOS, matrícula 14396246, para atuar como Assistente Técnico no PAD nº 291/2021, Processo SEI nº 00060-00422043/2020-81, em andamento na 3ª Comissão de Processo Disciplinar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1.195, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar a servidora PAULA FERREIRA DIAS CHAVES FARIAS, matrícula nº 1443959-X, para atuar como DEFENSOR DATIVO no PAD nº 090/2022, Processo 00060-00278628/2021-38, em andamento na 11ª Comissão de Procedimento Disciplinar, nos termos do artigo 249, § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DIRETORIA GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 234, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, artigo 13, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 203, de 21 de setembro de 2023, publicada no DODF nº 179, de 22 de setembro de 2023, pág. 26, o ato que concedeu Abono de Permanência a ARNALDO BERNARDINO ALVES, 1303740, Médico - Ginecologia e Obstetrícia, ONDE SE LÊ: "...16/06/2019...", LEIA-SE: "...21/08/2022...".

ROBERTA DE LIMA PORTELA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1.077, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

Altera a Portaria nº 665, de 6 de julho de 2023, que compõe o Fórum Distrital de Educação para acompanhar e avaliar a implementação das políticas públicas de educação no Distrito Federal.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, em vista do disposto nos artigos 9º, 12 e 13 da Lei nº 4.751, de 7 de fevereiro de 2012, resolve:

Art. 1º Alterar as alíneas "b" e "c" do inciso I e os incisos VI e XIV, do artigo 2º da Portaria nº 665, de 6 de julho de 2023, que constituiu o Fórum Distrital de Educação para acompanhar e avaliar a implementação das políticas públicas de educação no Distrito Federal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º....."

I - (...)

b) Subsecretaria de Educação Básica (Subeb): titular MARTA ELIAS FERREIRA e suplente SIMONE SOARES NOGUEIRA;

c) Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral (Subin): titular JANE DOS SANTOS CARRIJO e suplente DANIELA DE SOUZA SILVA;

(...)

VI - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília (IFB): titular LUIZ DIOGO DE VASCONCELOS JUNIOR e suplente WILSON CONCIANI.

(...)

XIV - Fórum Permanente de Educação do Campo do Distrito Federal (Fecampo): titular VILMA GONÇALVES DO VALE e suplente SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 1.078, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e em vista do disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar ALEXSANDRA SANTANA DE BRITO, matrícula 248.179-0, para substituir ANA CLÁUDIA NOGUEIRA VELOSO, matrícula 20.325-4, titular do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, de Chefe de Gabinete, do Gabinete da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 18 a 20 de outubro de 2023, por motivo de abono da titular, conforme Processo 00080-00272749/2022-82.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 474, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA a ALINE MONTEIRO PORTILHO, matrícula 25.822-9, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00112964/2022-25.

CONCEDER APOSENTADORIA a CARLA NEIVA MIRANDA RODRIGUES, matrícula 32.294-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00033427/2023-09.

CONCEDER APOSENTADORIA a DENISE ARAUJO SALVADO, matrícula 203.653-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00142243/2021-69.

CONCEDER APOSENTADORIA a FRANCISCA MARIA DA SILVA, matrícula 25.152-6, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Copa e Cozinha, Nível 10, Padrão 3, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00086510/2023-72.

CONCEDER APOSENTADORIA a GILNEI PEREIRA DA COSTA, 23.637-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00157375/2023-57.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARCOS CHEDID ABEL, matrícula 49.267-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 17, Etapa VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 00080-00167804/2023-02.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA CELESTE DE SOUSA SANTOS, matrícula 35.359-0, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00119150/2023-01.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DE FÁTIMA MAGALHÃES SILVA, matrícula 20.878-7, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Serviços Gerais, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00131736/2023-35.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA JOSÉ PROCOPIO DA COSTA, matrícula 32.435-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 24, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 00080-00136605/2023-44.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARILZA DA SILVA MARIANO, matrícula 205.420-5, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00053723/2023-18.

CONSIDERAR APOSENTADA a servidora VALDA LUZIA DE OLIVEIRA, matrícula 82.681-2, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 07, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso II, 3º, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação pela Emenda Constitucional nº 88, de 07 de maio de 2015, combinado com o artigo 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 152, de 03 de dezembro de 2015 e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008, a contar de 08 de outubro de 2023. Processo 00080-00133594/2023-41.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 475, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ABONO DE PERMANÊNCIA aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, fundamentação legal e vigência. 20.265-7, ADELIA BEZERRA SANTANA DOS SANTOS, 00080-00255071/2022-73, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 11/11/2022; 21.059-5, MARLUCE GOMES DE ANDRADE COSTA, 00080-00186957/2023-41, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 15/09/2023; 21.217-2, APARECIDA DONIZETI TEMISTO DA SILVA, 00080-00193628/2023-56, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 23/09/2023; 21.916-9, MARIA ELOINA ALVES DE SENA, 00080-00206022/2023-98, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 25/08/2023; 22.251-8, EVIDALIA OLIVEIRA SANTANA, 00080-00204891/2023-88, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 21/08/2023; 27.940-4, MIRIAM LOPES AZEVEDO, 00080-00218825/2023-95, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 01/09/2023; 31.179-0, JUSSARA SOARES DE BRITO AZEVEDO, 00080-00204552/2021-30, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 01/11/2021 a 30/11/2021; 33.960-1, ANA LUCIA DE ALMEIDA RODRIGUES, 00080-00170692/2023-69, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 29/05/2023; 33.084-1, SIMONE SAMPAIO CAVALCANTE DE ALMEIDA, 00080-00174374/2023-77, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 31/07/2023 a 17/09/2023; 33.582-7, ETELVINA SILVA DE CARVALHO, 00020-00052312/2023-29, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 04/11/2019 a 03/12/2019; 35.903-3, ELIZANGELA LIMA FERREIRA MOREIRA, 00080-00178883/2023-79, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 05/08/2023; 35.369-8, SORAHIA OLIVEIRA SILVA, 00080-00180228/2023-81, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 04/10/2023; 35.089-3, MARCIA GOMES DOS SANTOS, 00080-00114649/2023-13, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 12/01/2023; 36.562-9, SANDRO DIAS DE CARVALHO, 00080-00180053/2023-10, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 05/09/2023; 36.793-1, NANCY TEREZINHA MONTANDON, 00080-00200886/2023-04, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 24/12/2021; 49.478-X, RICARDO BAPTISTA DA SILVA, 00080-00204092/2023-10, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 23/07/2023; 67.585-7, ANDRE LUIZ SOARES DA COSTA, 00080-00176535/2023-67, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 16/09/2023; 201.038-0, ILDETE GLORIA DA SILVA, 00080-00197569/2023-95, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 25/09/2023;

RETIFICAR na ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019 da SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, publicada no DODF Nº 35, de terça-feira, 19 de fevereiro de 2019, no ato que concedeu o abono de permanência a servidor(a) GISELE TEIXEIRA CHAVES DE MACEDO, ONDE SE LÊ: "...a contar de 29/01/2018...", LEIA-SE: "...a contar de 13/11/2018...".

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 476, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicado no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ABONO DE PERMANÊNCIA aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, fundamentação legal e vigência.

20.653-9, REGIANE PEREIRA DE JESUS, 00020-00057701/2023-41, nos termos do art. 40, §19, da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 09/08/2019 a 10/10/2019; 21.238-5, CONCEICAO FIGUEREDO DE SOUZA, 00020-00051334/2023-71, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 18/06/2019 a 26/03/2020; 26.677-9, EMILIA SOUSA COSTA DO NASCIMENTO, 00020-00051611/2023-46, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 30/05/2020 a 12/08/2020; 31.680-6, LUZ D ARC PEREIRA, 00020-00038837/2023-51, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 27/04/2018 a 03/05/2018.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 477, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicado no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ABONO DE PERMANÊNCIA aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, fundamentação legal e vigência.

20.902-3, KEILLA CRISTINA SILVA DE CONFESSOR AUGUSTO, 00080-00040343/2023-13, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 07/01/2023; 21.071-4, FRANCISCA DE OLIVEIRA SANTOS, 00080-00150087/2023-71, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 16/09/2023; 21.082-x, VILMA DOS SANTOS, 00080-00150449/2023-24, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 19/09/2023; 21.523-6, MARIA JOSE DIAS DOS SANTOS, 00080-00175402/2023-73, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 10/08/2023; 25.083-X, MARIA JOSE DE OLIVEIRA GOULART, 00080-00192542/2021-44, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 10/06/2023; 27.097-0, VERONICA VALERIO SANTOS, 00080-00102988/2023-57, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 28/09/2023; 27.598-0, EDUARDO NILTON MAIA DE MENEZES, 00080-00033361/2017-09, nos termos do art. 2º, § 5º da Emenda Constitucional n.º41/03, a contar de 14/12/2018; 30.092-6, SHIRLEY MORAIS LEITE BELMONT, 00080-00174565/2023-39, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 09/09/2023; 33.782-X, VILMA MATOS SERAFIN, 00080-00104310/2022-28, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 09/10/2023; 34.029-4, IARA SOARES CORREIA CASTRO, 00080-00074379/2023-09, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 05/10/2023; 35.355-8, GIOVANA ARAUJO LOPES NOGUEIRA, 00080-00173197/2023-10, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 30/12/1899; 37.543-8, MONICA CAMPOS UCHOA, 00080-00203701/2022-24, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 27/03/2022; 37.182-3, ROSEMERI DUARTE DA SILVA, 00080-00045624/2023-62, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 12/06/2023; 37.958-1, EDVALDO DA SILVA, 00080-00147644/2023-77, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 22/09/2023; 37.486-5, CARMEM LUCIA BARROS DE MESQUITA, 00080-00169894/2023-68, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 14/08/2023; 38.032-6, MARIA CARMEM ALVES VINHAS DE CASTRO, 00080-00082301/2023-50, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 05/05/2023; 39.419-X, EDSON DE SOUSA GONÇALVES, 00020-00048988/2023-18, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 13/04/2018 a 21/04/2019; 47.924-1, MARIA AURIANA PINTO DINIZ, 00080-00230996/2020-40, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 22/09/2023; 49.014-8, JOSELIA MARIA PINTO PUGAS, 00080-00082418/2023-33, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 29/09/2023; 203.936-2, IRANI MENDES FERREIRA PAZ, 00080-00066559/2023-17, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 22/03/2023; 205.025-0, MARIA DE FATIMA OLIVEIRA, 00080-00088532/2023-77, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 05/09/2023; 212.354-1, GISELE NEVES DE SOUZA, 00080-00167668/2023-42, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 28/09/2017; 212.333-9, CATHIA ROSANE FREIRE AMANCIO, 00080-00169700/2023-24, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 08/07/2023; RETIFICAR na ORDEM DE SERVIÇO Nº 442, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023 da SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, publicada no DODF Nº 177, de quarta-feira, 20 de setembro de 2023, no ato que concedeu o abono de permanência a servidor(a) MARILENA FERREIRA AMORIM CAETANO, ONDE SE LÊ: "...MARILENA FERREIRA AMORIM CAETANO...", LEIA-SE: "...MARILENA FERREIRA AMORIM CAETANO...".

RETIFICAR na ORDEM DE SERVIÇO Nº 111, DE 16 DE MARÇO DE 2022 da SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, publicada no DODF Nº 52, de quinta-feira, 17 de março de 2022, no ato que concedeu o abono de permanência a servidor(a) PAULA DE PAULA SILVEIRA, ONDE SE LÊ: "...a contar de 12/02/2022 a 23/03/2022...", LEIA-SE: "...a contar de 12/02/2022 a 23/02/2022...".

RETIFICAR na ORDEM DE SERVIÇO Nº 104, DE 10 DE MARÇO DE 2022 da SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, publicada no DODF Nº 48, de sexta-feira, 11 de março de 2022, no ato que concedeu o abono de permanência a servidor(a) NEUZA MARIA BARROS, ONDE SE LÊ: "...a contar de 20/07/2019 a 31/05/2021...", LEIA-SE: "...a contar de 20/07/2019 a 31/05/2020...".

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 478, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023
A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "c", e inciso II, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a PATRICIA DE JESUS BARBOSA, companheira, e Temporária a DAVI SPINOLA DE JESUS ALMEIDA, PATRICK SPINOLA DE JESUS ALMEIDA e NICOLE SPINOLA DE JESUS ALMEIDA, filhos do ex-servidor aposentado ALLTON FERREIRA ASSIS DE ALMEIDA, matrícula nº 60.985-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 3, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 27 de abril de 2023. Processo SEI nº 00080.00109571/2023-15.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a SEVERINO BEZERRA DE SOUSA, cônjuge da ex-servidora aposentada ANTONIA FERREIRA DE SOUSA, matrícula nº 78.507-5, no cargo de Agente de Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Etapa 1, Nível 5, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 12 de abril de 2022. Processo SEI nº 00080.00018274/2023-61.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a NIRZA QUEIROZ FURLAN, cônjuge do ex-servidor aposentado ANTONIO FURLAN, matrícula nº 85.775-0, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 3, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 21 de abril de 2023. Processo 00080.00116960/2023-05.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "c", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a MARIA APARECIDA MANGUEIRA, companheira do ex-servidor aposentado CARLOS ROBERTO LOPES ROZAS, matrícula nº 54.373-X, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 3, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 17 de fevereiro de 2023. Processo SEI nº 00080.00078463/2023-93.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso II, alínea "a", e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º-A, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 30 de março de 2012, Pensão Temporária a NADIELE DE SOUSA DIAS, filha inválida do ex-servidor aposentado DEUSELIS BARBOSA DIAS, matrícula nº 63.301-1, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Etapa 3, Nível 8, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 24 de agosto de 2022. Processo 00080.00040925/2023-08.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "c", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a MARIANA JUSTINO MARCOS TERENA, companheira da ex-servidora aposentada EMILIA DULCE FLORENTINO DE FARIA, matrícula nº 47.774-5, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 11 de março de 2023. Processo SEI nº 00080.00069125/2023-61.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e inciso II, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a MARLENE DE ALCÂNTARA MENDES, cônjuge, e Temporária a SAMUEL DE ALCÂNTARA MENDES, filho do ex-servidor aposentado IVANILDO MENDES, matrícula nº 40.383-0, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 08 de maio de 2023. Processo SEI nº 00080.00117534/2023-81.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com a

redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a MARIA APARECIDA DE SOUSA TORRES, cônjuge do ex-servidor aposentado JOÃO PEREIRA TORRES, matrícula nº 78.168-1, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Etapa 3, Nível 11, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 21 de maio de 2023. Processo SEI nº 00080.00121814/2023-93.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a DALVANIRA GOMES DA SILVA, cônjuge do ex-servidor aposentado JOSÉ AMARO DA SILVA, matrícula nº 75.144-8, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Vigilância, Etapa 3, Nível 11, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 12 de maio de 2023. Processo SEI nº 00080.00119209/2023-52.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a MARIA APARECIDA PRIMO, cônjuge do ex-servidor em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Serviços Especializados de Obras Cívicas, Etapa 2, Nível 11, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 13 de abril de 2023. Processo SEI nº 00080.00104411/2023-80.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "c", e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º-A, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 30 de março de 2012, Pensão Vitalícia a MIRANDA BRUNO JUNQUEIRA, companheira do ex-servidor aposentado JOSÉ LUIZ RIBEIRO GOMES, matrícula nº 23.671-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 5, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 15 de dezembro de 2022. Processo SEI nº 00080.00287932/2022-82.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso II, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Temporária a MELISSA MORGANA DE MOURA NOBREGA, filha inválida da ex-servidora aposentada LIGIA APARECIDA DE MOURA PEREIRA NOBREGA, matrícula nº 140.593-71, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 3, Padrão 23, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 31 de maio de 2020. Processo SEI nº 00080.00113037/2020-61.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a DELVALHO JOAQUIM BATISTA, cônjuge da ex-servidora aposentada ROSANA GONÇALVES DE SIQUEIRA BATISTA, matrícula nº 74.467-0, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 3, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 27 de abril de 2023. Processo SEI nº 00080.00106987/2023-81.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a MARIA DAS MERCÊS AQUINO GUIDA, cônjuge do ex-servidor aposentado VALDEMAR GUIDA CAMPELO, matrícula nº 93.597-2, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 3, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 30 de abril de 2023. Processo SEI nº 00080.00112340/2023-99.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 479, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço dos servidores abaixo relacionados, prestado aos órgãos e entidades a seguir mencionados na seguinte ordem: matrícula, nome, processo, certidão expedida, cidade, função, período(s), efeito(s). 22.148-1, VICENTE DE PAULO

MOURA MONTEIRO, 00080-00215646/2023-04, INSS, Dourados/MS, não Declarada, 26/02/1987 a 08/06/1987, 17/09/1988 a 25/07/1989, 01/03/1990 a 09/11/1990, 09/09/1991 a 12/12/1991, 17/12/1991 a 23/01/1994, 1.533 dias para aposentadoria; 27.094-6, LEILA MARIA RIBEIRO MARTINS, 0008-00218284/2023-03, INSS, Gravataí/RS, não Declarada, 01/07/1988 a 28/08/1988, 02/12/1988 a 24/12/1988, 02/05/1989 a 08/03/1990, 24/10/1990 a 13/07/1992, 03/11/1992 a 01/02/1995, 1.843 dias para aposentadoria; 29.805-0, MARLENE ALVES RIBEIRO, 00080-00216919/2023-20, INSS (TCB), Tubarão/SC, Cobradora, 31/08/1993 a 13/05/1996, 987 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 29.825-5, RITA CARMELITA DA ROCHA PIRES, 00080-00210661/2023-58, INSS, Ariquemes/RO, Outros Auxiliar de Escritório, 01/09/1993 a 01/03/1994, 182 dias para aposentadoria; 37.008-8, CLAUDIA FRANCISCA FARIAS DO VALE SANTOS, 00080-00216777/2023-09, GOIASPREV, Goiânia/GO, Professor Pró-Labore, 01/03/1991 a 31/10/1991, 01/08/1995 a 20/12/1996, 300 dias para aposentadoria; 203.189-2, PAULO LUIZ SOARES, 00080-00198761/2023-07, INSS, Ceilândia/DF, Diversos, 01/03/1988 a 31/03/1989, 07/11/1989 a 05/09/1991, 02/03/1992 a 30/06/1993, 18/10/1993 a 22/02/1995, 2.043 dias para aposentadoria; 203.189-2, PAULO LUIZ SOARES, 00080-00198761/2023-07, INSS (SEEDF), Ceilândia/DF, Professor, 23/02/1995 a 07/07/1995, 10/07/1995 a 21/12/1995, 08/03/1996 a 12/07/1996, 15/07/1996 a 21/12/1996, 14/04/1997 a 23/12/1997, 26/02/1998 a 23/12/1998, 29/03/1999 a 23/12/1999, 15/02/2000 a 21/12/2000, 1.723 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 209.131-3, LUIZ CARLOS DOS SANTOS FONTOURA, 00080-00126838/2023-39, INSS, Carapicuíba/SP, não Declarada, 08/12/1990 a 01/04/1991, 18/03/1992 a 28/03/1995, 01/08/1998 a 25/01/2001, 2.130 dias para aposentadoria; 211.006-7, MARIA CARMELY DOS REIS SOUZA, 00080-00026039/2023-63, GOIASPREV, Goiânia/GO, Professor Pró-Labore, 01/09/1996 a 30/06/1997, 182 dias para aposentadoria; 213.329-6, ANA CLAUDIA ESTRELA MORAIS NUNES, 00080-00213689/2023-47, INSS (SEEDF), Marabá/PA, Professor, 01/03/2002 a 24/12/2002, 10/03/2003 a 22/12/2003, 15/03/2004 a 21/12/2004, 04/03/2005 a 20/12/2005, 09/02/2009 a 31/12/2009, 1.487 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 222.847-5, RONEY JACINTO DE SOUSA, 00080-00148450/2023-99, INSS (SEEDF), Presidente Prudente/SP, Professor, 05/03/2008 a 10/07/2008, 28/07/2008 a 18/12/2008, 09/02/2009 a 18/12/2009, 10/02/2010 a 12/08/2010, 16/08/2010 a 20/12/2010, 10/02/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 20/12/2012, 1.526 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 223.985-X, ANDRÉIA SIQUEIRA CABRAL, 00080-00046860/2023-04, INSS (SESDF), Goiânia/GO, Comissionado, 19/09/2012 a 17/04/2013, 211 dias para aposentadoria; 225.432-8, CLAUDIA MARIA DE SOUZA PAULO, 00080-00181989/2023-50, INSS, Dourados/MS, Não Declarada, 01/09/1999 a 30/03/2002, 03/06/2002 a 30/09/2003, 01/12/2003 a 30/06/2004, 04/05/2009 a 06/11/2009, 1.827 dias para aposentadoria; 225.432-8, CLAUDIA MARIA DE SOUZA PAULO, 00080-00181989/2023-50, INSS (Ministério da Educação), Dourados/MS, Não Declarada, 28/07/2004 a 31/10/2007, 1.191 dias para aposentadoria; 241.466-X, SELMA NUNES DE ANDRADE, 00080-00087185/2023-65, INSS (Câmara Municipal de Uruana de Minas), Goiânia/GO, Datilógrafo, 01/01/1997 a 22/09/1997, 265 dias para aposentadoria; 241.466-X, SELMA NUNES DE ANDRADE, 00080-00087185/2023-65, INSS (Câmara Municipal de Uruana de Minas), Goiânia/GO, Secretária Executiva, 25/06/2001 a 31/12/2003, 01/03/2005 a 01/01/2007, 06/01/2009 a 30/04/2013, 3.168 dias para aposentadoria; 241.466-X, SELMA NUNES DE ANDRADE, 00080-00087185/2023-65, INSS (Câmara Municipal de Uruana de Minas), Goiânia/GO, Técnica Administrativa, 01/01/2004 a 28/02/2005, 02/01/2007 a 05/01/2009, 1.160 dias para aposentadoria; 241.466-X, SELMA NUNES DE ANDRADE, 00080-00087185/2023-65, INSS (Câmara dos Deputados), Goiânia/GO, Secretária Parlamentar, 14/05/2013 a 22/07/2018, 1.896 dias para aposentadoria; 243.172-6, JOILMA BRANDÃO DE OLIVEIRA SOUZA, 00080-00202126/2023-23, INSS (SEEDF), Laranjeiras do Sul/PR, Professor, 02/04/2012 a 20/12/2012, 04/03/2013 a 19/12/2013, 13/02/2014 a 22/12/2014, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 12/04/2019, 1.552 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 243.181-5, MARIO CELSO LAGANES MORAES, 00080-00189051/2023-88, INSS (SEEDF), Xinguara/PA, Professor, 01/08/2005 a 13/12/2005, 20/02/2006 a 20/12/2006, 01/02/2007 a 31/12/2007, 11/02/2008 a 18/12/2008, 19/12/2008 a 11/02/2009, 12/02/2009 a 18/12/2009, 10/02/2010 a 20/12/2010, 11/02/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 20/12/2012, 14/02/2013 a 19/12/2013, 05/02/2014 a 22/12/2014, 23/02/2015 a 28/12/2015, 10/02/2017 a 14/04/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 13/04/2019, 3.767 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 243.793-7, JACKELINE FARIA RAMOS MOLL, 00080-00173825/2023-59, INSS, Manaus/AM, Diversos, 26/08/1991 a 06/01/1992, 01/06/1992 a 08/06/1994, 02/01/1995 a 24/03/1995, 01/08/1995 a 16/09/1995, 09/05/2001 a 16/06/2001, 18/06/2001 a 03/07/2001, 06/07/2001 a 31/03/2002, 01/04/2002 a 17/02/2003, 10/09/2003 a 02/01/2004, 02/03/2004 a 05/04/2004, 16/08/2004 a 28/02/2005, 01/08/2005 a 04/01/2006, 01/02/2007 a 14/02/2013, 4.358 dias para aposentadoria; 245.622-2, SÔNIA CARNEIRO RAMOS, 00080-00186302/2023-72, IPASVAL, Valparaíso de Goiás/GO, Professor, 26/04/2018 a 04/08/2020, 832 dias para aposentadoria e reenquadramento; 246.095-5, JANAINA SOUSA DE OLIVEIRA, 00080-00219228/2023-88, INSS (SEEDF), Ariquemes/RO, Professor, 02/03/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 31/12/2017, 15/02/2018 a 28/12/2019, 10/02/2020 a 30/06/2020, 1.755 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 249.092-7, ANGELA CRISTINA LOPES DA SILVA, 00080-00127345/2023-16, INSS, Marabá/PA, Diversos, 06/11/1998 a 01/02/2000,

02/02/2000 a 22/02/2000, 17/12/2003 a 22/04/2004, 23/04/2004 a 02/10/2006, 1.495 dias para aposentadoria; 249.092-7, ANGELA CRISTINA LOPES DA SILVA, 00080-00127345/2023-16, INSS (SEEDF), Marabá/PA, Professor, 05/03/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 31/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 1.657 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 249.092-7, ANGELA CRISTINA LOPES DA SILVA, 00080-00127345/2023-16, INSS (SEEDF), Marabá/PA, Professor, 28/05/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 541 dias para aposentadoria; 252.890-8, JANAINA DE JESUS SOUZA ANDRADE, 00080-00204747/2023-41, SAD-PREV, Santo Antônio do Descoberto/GO, Orientador Educacional, 04/04/2012 a 11/05/2022, 3.690 dias para aposentadoria.

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 26/09/2019, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 186, de 30/09/2019, página 46, que concedeu averbação de tempo de serviço a FRANCIMIRA CASTILLO DE OLIVEIRA, matrícula nº 203.089-6, Processo SEi nº 00080-00173267/2019-45, ONDE SE LÊ: "...1.049 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.049 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

DESAVERBAR o tempo de serviço de 183 dias para efeito de aposentadoria de MARICÉLIA BATISTA DA SILVA, matrícula nº 206.866-4, Processo SEi nº 080.041764/2007, averbado conforme publicação no DODF nº 176, de 12/09/2017, página 32, referente ao(s) período(s) de 01/06/1994 a 30/11/1994.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 480, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 10, inciso XVII, resolve: CONCEDER a Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, quinquênio e período.

37.435-0, JANAINA DE NORONHA LIMA, 5º, 24/07/2018 a 23/07/2023; 204.634-2, JAEDER MAIA CARDOSO, 3º, 18/02/2013 a 17/02/2018; 34.279-3, FABIANA ALVES DE MATOS, 4º, 11/01/2013 a 10/01/2018; 34.279-3, FABIANA ALVES DE MATOS, 5º, 11/01/2018 a 10/01/2023; 32.135-4, JOANA DARC PEREIRA MARTINS, 4º, 07/04/2012 a 06/04/2017; 32.135-4, JOANA DARC PEREIRA MARTINS, 5º, 07/04/2017 a 06/04/2022; 201.842-X, LISIANNE TEIXEIRA DA SILVA, 4º, 09/01/2013 a 08/01/2018; 201.842-X, LISIANNE TEIXEIRA DA SILVA, 5º, 09/01/2018 a 08/01/2023; 32.341-1, ELAINE MESQUITA MENESES, 4º, 11/04/2012 a 10/04/2017; 32.341-1, ELAINE MESQUITA MENESES, 5º, 11/04/2017 a 10/04/2022; 34.552-0, MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA COELHO, 4º, 06/01/2013 a 05/01/2018; 34.552-0, MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA COELHO, 5º, 06/01/2018 a 05/01/2023; 32.605-4, ROSENDO ELOI DOS SANTOS CRUZ, 4º, 23/04/2012 a 22/04/2017; 32.605-4, ROSENDO ELOI DOS SANTOS CRUZ, 5º, 24/04/2017 a 03/05/2022; 36.190-9, CARLOS JOSE LIMA VIANA, 6º, 07/02/2018 a 22/02/2023; 211.284-1, CRISTHIANE MIRANDA VAZ, 2º, 07/02/2012 a 06/08/2017; 211.284-1, CRISTHIANE MIRANDA VAZ, 3º, 07/08/2017 a 06/08/2022; 20.135-9, JEANE GONCALVES DE LIMA, 6º, 01/07/2018 a 30/06/2023; 175.787-3, CHARLES DE ALMEIDA SOUZA, 2º, 10/02/2014 a 09/02/2019; 23.249-1, LUCY ANGELA CUNHA, 5º, 15/03/2014 a 14/03/2019; 224.604-X, ELIZABETE LUCIA ROCHA CUBAS XIMENES, 2º, 03/07/2018 a 02/07/2023; 230.505-4, CRISTIANNE ELISNEY CAETANO, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 240.879-1, MAGEANE NUNES DE FREITAS, 1º, 03/07/2018 a 02/07/2023; 240.915-1, EDMAR GALIZA DOS SANTOS, 1º, 10/07/2018 a 09/07/2023; 241.027-3, MONICA JACOME DE LUCENA, 1º, 30/07/2018 a 01/08/2023; 241.028-1, ANA PAULA OLIVEIRA DO NASCIMENTO, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.029-X, CECILLE GABRIELLE DIAS DE OLIVEIRA SANTOS, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.030-3, SUZANNA BOSCO, 1º, 30/07/2018 a 23/08/2023; 241.031-1, FILIPE DE SOUZA LEITE, 1º, 30/07/2018 a 03/08/2023; 241.032-X, AMANDA SANTOS PORTO, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.034-6, MARIANE DALLA CORTE DE MACEDO, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.035-4, ELIZANGELA CRISTINA DA SILVA, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.036-2, JULIANA GUIMARAES DE PAIVA SOARES, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.037-0, ARTHUR FARIAS DOS SANTOS, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.038-9, BIANCA ALVES BATISTA, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.039-7, ANDREIA CLEIDE DA SILVA LIMA, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.040-0, MARIA ALICE GOLLO, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.041-9, CARLA APARECIDA DA SILVA FERREIRA, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.042-7, JEMIMA ROSA DOS SANTOS SILVA, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.044-3, FERNANDO ANTONIO RIBEIRO DE FREITAS, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.045-1, GRASIELLI RODRIGUES MOURA, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.046-X, DANIELE LIMA RANGEL, 1º, 30/07/2018 a 08/08/2023; 241.047-8, NEIDE MATOS PEREIRA, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.048-6, WILMA DE SOUZA OLIVEIRA, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.049-4, MARTA NERI DOS SANTOS, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.052-4, MARINA CABRAL MOREIRA, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.053-2, BRUNA BRANQUINHO ZANDONA, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.054-0, GEISIANE MONTEIRO RODRIGUES, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.055-9, FERNANDA ALVES BARBOSA, 1º, 31/07/2018 a 31/07/2023; 241.056-7, FERNANDA CRISTINA SILVA VIANA, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.057-5, DEVANICE APARECIDA BRAGA DOS SANTOS, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.058-3, EVELINE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.060-5, POLYANA SANTOS DE SOUSA, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.061-3, LAISE

ABREU BARBOSA, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.063-X, MARIA HELENA DE LIMA ALVES BORGES, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.064-8, ROSANE DE LIMA OLIVEIRA, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.065-6, CARLOS EDUARDO CALDAS, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.066-4, VALERIA FERREIRA DO NASCIMENTO RIBEIRO, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.067-2, JANAINA SILVEIRA QUEIROZ, 1º, 30/07/2018 a 02/08/2023; 241.068-0, GLEIRIANE NASCIMENTO GOMES, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.069-9, ELAINE DE JESUS SILVA DIAS, 1º, 30/07/2018 a 02/08/2023; 241.072-9, ROSINEIDE BORGES DA SILVA, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.073-7, MARIA DO SOCORRO ARAUJO SILVA SANTOS, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.076-1, NATAL DA SILVA, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.077-X, DUCINEIA SILVA NASCIMENTO, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.078-8, LALY RODRIGUES PESSOA, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.079-6, MARIA FRANCINETE DA SILVA NERES, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.081-8, NAILZA GAMA DA SILVA RODRIGUES, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.082-6, EVA JOAQUINA DA CRUZ SILVESTRE, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.083-4, DANIELA FERNANDES DE OLIVEIRA SOUZA, 1º, 30/07/2018 a 01/08/2023; 241.084-2, RONUBIO DE SOUZA SILVA, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.085-0, DANUZA DA SILVA GONZAGA, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.087-7, ROSENEIDE SARMENTO SOARES DAS NEVES, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.088-5, THAISE NOGUEIRA DE CARVALHO, 1º, 30/07/2018 a 03/08/2023; 241.089-3, KEILA CRISTINA DA SILVA, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.090-7, PEDRO HENRIQUE FERNANDES DA SILVA, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.092-3, ROSINALDA CARDOSO DA ROCHA, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.093-1, LIVIA CAROLINI FREITAS MARTINS DE ANDRADE, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.094-X, LEANE DA COSTA CRUZ, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.095-8, RAFAELA DE ALMEIDA OLIVEIRA SANTOS, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.096-6, THAILA KAROLINE FURTADO SEVERO, 1º, 30/07/2018 a 31/07/2023; 241.097-4, MARILIA DAS DORES DE OLIVEIRA ANDRADE, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.098-2, ANDREIA CHAGAS BRAGA, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.099-0, ANA MARA RODRIGUES, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.100-8, FABIOLA RODRIGUES DE SOUZA, 1º, 30/07/2018 a 30/07/2023; 241.101-6, DEBORA DE SOUSA MACHADO, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.102-4, CAMILLA LINS DA SILVA, 1º, 30/07/2018 a 30/07/2023; 241.103-2, VERONICA RODRIGUES DA SILVA, 1º, 30/07/2018 a 04/08/2023; 241.104-0, MIRELLY RIBEIRO DE SOUZA VASCONCELOS, 1º, 30/07/2018 a 13/08/2023; 241.106-7, YASMIM REZENDE FREIRE, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.107-5, KARINA SANTOS MARTINS MARTINS FEITOSA, 1º, 30/07/2018 a 05/08/2023; 241.108-3, MARIA FRANCINETE DANTAS DO REGO, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.109-1, HERLEIA COSTA DE MESQUITA, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.110-5, AMANDA LOPES DE SOUZA, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.111-3, KAROLINE RODRIGUES DA SILVA, 1º, 30/07/2018 a 01/08/2023; 241.112-1, SOLANGE MARIA RIBEIRO DOS SANTOS, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.113-X, DEBORA APARECIDA DE SOUZA FELIX, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.114-8, DAYSE APARECIDA SILVA ARAUJO, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.115-6, MARIA JESSICA ROCHA LAGO, 1º, 30/07/2018 a 02/08/2023; 241.116-4, TAINNE DE SOUSA SANTOS TORRES, 1º, 30/07/2018 a 05/08/2023; 241.117-2, JESSICA VERONA SEPULVEDA, 1º, 30/07/2018 a 01/08/2023; 241.118-0, FRANCISCO IVALDO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.120-2, HERLAN SERPA DE SOUZA, 1º, 30/07/2018 a 30/07/2023; 241.121-0, CLEOMARIA DOS SANTOS PINTO, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.122-9, SUELLEN ALMEIDA DA SILVA MARTINS PEREIRA, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.123-7, MARIANA CARUCCIO HOEWELL MARRA, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.124-5, THAYNAN DE MORAIS PEIXOTO, 1º, 30/07/2018 a 03/08/2023; 241.125-3, JEANNE MARQUES DE SOUZA, 1º, 30/07/2018 a 30/07/2023; 241.126-1, CARLA LETICIA TORRES RODRIGUES, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.127-X, EDNA MARTINS DE OLIVEIRA ANDRADE, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.128-8, JANAINA ARAUJO SILVA, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.129-6, LORAINÉ BORGES GUIMARAES, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.130-X, ROSILENE SANTOS NASCIMENTO, 1º, 30/07/2018 a 05/08/2023; 241.131-8, SABRINA VIEIRA AMORIM ALVES, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.133-4, CRISTIANE SOARES PEREIRA DA SILVA, 1º, 30/07/2018 a 19/08/2023; 241.134-2, FATIMA BORGES DE CAMPOS, 1º, 30/07/2018 a 02/08/2023; 241.135-0, NAIDIANI ALVES RIBEIRO GOMES, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.136-9, EUNICE PEREIRA NIKASSA DOS SANTOS, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.137-7, ANA CARLA GOMES DE ASSIS, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.138-5, SHEILA MARIA CHAVES RAMOS FRANCA, 1º, 30/07/2018 a 01/08/2023; 241.139-3, JULVANIA MARTINS DE MELO OLIVEIRA, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.140-7, ANDRESSA CAROLINE GONCALVES DE PAIVA TEIXEIRA, 1º, 30/07/2018 a 04/08/2023; 241.141-5, GABRIELA GONCALVES MACEDO, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.142-3, CHARLANE MIRALVA LOPES, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.143-1, ALESSANDRA ALMEIDA CARDOSO PONCE LEON, 1º, 30/07/2018 a 09/08/2023; 241.144-X, BIANCA RIBEIRO DO NASCIMENTO MARUNO, 1º, 30/07/2018 a 13/08/2023; 241.145-8, ANDREIA ALVES GARCIA DE OLIVEIRA, 1º, 30/07/2018 a 07/08/2023; 241.146-6, ALLINE QUEIROZ DA CRUZ, 1º, 30/07/2018 a 30/07/2023; 241.147-4, LAYANE DA SILVA SANTOS, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.148-2, FRANCISCA ELAINE MELO DA SILVA, 1º, 30/07/2018 a 01/08/2023; 241.149-0, ANA CELIA VIEIRA BARROS, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.150-4, MARIANA ALVES DE MELO, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.151-2, PEDRO HENRIQUE FARIAS DOS ANJOS, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.152-0, GRAZIELE SOARES DA SILVA, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.153-9, ANA CAROLINE RIBEIRO DA SILVA, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.154-7,

NEOMAR CASSIA DA COSTA, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.156-3, ROSENIR PEREIRA DA CRUZ, 1º, 30/07/2018 a 30/07/2023; 241.157-1, FERNANDA DE JESUS DA SILVA, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.158-X, MARIA HELENA ALVES PEREIRA, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.160-1, KELITA SERRA DA COSTA, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.162-8, MARIA DEUZINHA DAS DORES LOPES, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.163-6, HUMBERTO ESTEVAM SIQUEIRA JUNIOR, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.164-4, LUCIANE ROCHA DA SILVA, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.165-2, DANIELA ALVES PEREIRA, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.166-0, NATASSIA GABRIELLE CARDOSO DE SOUSA NEIVA, 1º, 30/07/2018 a 30/08/2023; 241.167-9, LIDIA RIBEIRO DE FREITAS, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.168-7, RAQUEL PEREIRA SILVA SOUSA, 1º, 30/07/2018 a 10/08/2023; 241.169-5, CARLA DIVINA FRANCISCO MENDONÇA, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.170-9, JULIANA ALVES LOPES DOS SANTOS, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.172-5, LILLIAN APARECIDA TEIXEIRA CAMARGOS BARCELOS, 1º, 30/07/2018 a 05/08/2023; 241.173-3, JOSE ORLANDO RODRIGUES DE BARROS, 1º, 30/07/2018 a 30/07/2023; 241.174-1, MARIA GORETH RODRIGUES ROCHA, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.175-X, MARCIO CARDOSO DA ROCHA, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.176-8, DANYELLY DE SOUSA PAULINO, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.177-6, CLEMERSON OILIO SALGADO, 1º, 30/07/2018 a 30/07/2023; 241.178-4, SARAH MARINHO DE SOUSA SIMPLICIO SOUZA, 1º, 30/07/2018 a 21/08/2023; 241.179-2, ANDRESSA CRISTINA GENEROSO TRIPODE, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.180-6, MARCIA FUJIE YAMADA TAKAKI, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.181-4, MAYARA RESENDE ALVES, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.182-2, MARIZETE ROSIMEIRE COSTA, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.183-0, JESSICA NAAOUS MELO, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.184-9, RENATA CAROLINA DA SILVA, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.185-7, DIVANIA DA SILVA LEAL, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.186-5, FABIANA FERREIRA DA SILVA NUNES, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.187-3, ROSANA PEREIRA DE MOURA, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.188-1, EUCIANE SUZEL DE OLIVEIRA SILVA, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.189-X, HORMA ALMEIDA DO VALE, 1º, 30/07/2018 a 21/08/2023; 241.190-3, GLÁUCEA CRISTINA TORRES SOUSA, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.191-1, SANDRA VALERIA SILVA ALBUQUERQUE, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.192-X, PAULO CESAR DURAES, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.193-8, THANMELA MAYARA PEREIRA DA ROCHA, 1º, 30/07/2018 a 12/08/2023; 241.194-6, ELEUSA ALVES DA CUNHA, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.195-4, FABIO VICENTE PEREIRA, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.196-2, LUIZA HELENA DE OLIVEIRA VIDAL, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.197-0, ANA ALICE FRANCISCO DE OLIVEIRA, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.201-2, REGINA SAUDANIA DE SOUSA ALVES, 1º, 30/07/2018 a 02/08/2023; 241.202-0, LEILA VERONICA PAES OLIVEIRA, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.203-9, MARIANA SANTOS PAULA DE PAIVA, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.204-7, BETANIA TARGINO FERREIRA RODRIGUES, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.205-5, VIVIANE PEREIRA PEIXOTO SOUSA, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.206-3, KAREN RANY PEREIRA DE ANDRADE COELHO, 1º, 30/07/2018 a 13/08/2023; 241.207-1, CHELON CRISTINA VIANA VERISSIMO CUNHA, 1º, 30/07/2018 a 05/08/2023; 241.208-X, LEONARDO FARIAS DA SILVA, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.209-8, VALDEMIRA PEREIRA SOARES, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.210-1, ROSANGELA GOMES DE SOUSA, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.211-X, LUCINEIDE MARIA DE MOURA, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.212-8, LINDSEY PIETROLUONGO SOARES BELON, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.213-6, SUZE HELEN DE FREITAS MONTEIRO, 1º, 30/07/2018 a 07/08/2023; 241.214-4, DEBORA PADILHA DA SILVA MACENO, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.217-9, ALDEISA SANTOS DE CARVALHO, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.218-7, EDUARDO AUGUSTO ISII, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.219-5, JULIANA CRISTINA LISBOA, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.220-9, LUCIANA DE OLIVEIRA BRITO LOPES, 1º, 30/07/2018 a 09/08/2023; 241.222-5, SUE HELLEN LANGAMER DE OLIVEIRA PEIXOTO, 1º, 30/07/2018 a 13/08/2023; 241.223-3, GISELE RODRIGUES GONCALVES, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.224-1, FABIANA LIMA SILVA, 1º, 30/07/2018 a 30/07/2023; 241.225-X, LUCIANA BEZERRA DOS SANTOS, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.226-8, ANDREA CHRISTIANE COSTA RIBEIRO, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.227-6, PAMELA MARIA SANTANA DA SILVA VAZ, 1º, 30/07/2018 a 30/07/2023; 241.228-4, MARCELA GOMES SOUZA, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.229-2, BRENDA RAFAELA BOGEA MATHIASSEN, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.230-6, ELISANGELA SANTANA RAMOS, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.231-4, MARIA DE FATIMA DA SILVA FRANCA, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.232-2, IVONETE ALVES DOS SANTOS, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.233-0, LUCELIA SANTOS ROSAL LOURENCO, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.234-9, CECILIA DO CARMO FONSECA TRINDADE, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.235-7, JAQUELINE SANTOS MARTINS, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.236-5, ERICA MARIA DE SOUZA, 1º, 30/07/2018 a 10/08/2023; 241.237-3, RENATA LUIZA DE SOUSA, 1º, 30/07/2018 a 01/08/2023; 241.238-1, ROSA CAROLINE ROCHA, 1º, 30/07/2018 a 15/08/2023; 241.239-X, MARIA APARECIDA ALVES DOS SANTOS, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.240-3, DENISE VILAR DO VALE, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.241-1, JUDSON REZENDE DA SILVA, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.242-X, JOSEFINA DE CARVALHO GONCALVES, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.243-8, PRISCILA FERREIRA DE LIMA, 1º, 30/07/2018 a 30/07/2023; 241.244-6, PATRICIA VIEIRA DA SILVA, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.246-2, NATHALIA TEIXEIRA BENTO, 1º, 30/07/2018 a 02/08/2023; 241.248-9, LEANDRO DE SOUSA FERNANDES SANTOS, 1º, 30/07/2018 a 30/07/2023; 241.249-7, JOSEANE MARIA DA ROCHA HOLANDA, 1º, 30/07/2018 a 19/08/2023; 241.251-9, CRISTIANE DA SILVA TORRES LEIVA, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.253-5, ALENE DE OLIVEIRA RIBEIRO, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.254-3, MIRIAM CAMPOS BARBOSA, 1º, 30/07/2018 a 03/08/2023; 241.255-1, DANIELLE TEREZA DE JESUS SILVA, 1º, 30/07/2018 a 05/08/2023; 241.256-X, CASSIA DA SILVA BOTELHO, 1º, 30/07/2018 a 28/08/2023; 241.257-8, RITA DE CASSIA CAMPOS SOBRINHO, 1º, 30/07/2018 a 12/08/2023; 241.259-4, JEANE DA COSTA CRUZ, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.260-8, KARINE RESPLANDES FEITOSA, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.262-4, JESSICA ALVES CAVALCANTI, 1º, 30/07/2018 a 02/08/2023; 241.263-2, LIDIANE MENDES DE ANDRADE, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.264-0, VIVIANE AMBROSIO DE LIMA, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.265-9, RITCHYELEN DENISE GOMES SALES, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.266-7, MEIRE ANNE BORGES TAVARES, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.267-5, DEBORA SANTANA DOS SANTOS, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.268-3, FRANCISCA PEREIRA DE PAULO, 1º, 30/07/2018 a 03/08/2023; 241.269-1, CELIA GOMES CARDOSO, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.270-5, DANIELLE DE CASSIA AFONSO RAMOS, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.271-3, JULIANA ALVES DE MORAIS, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.272-1, FERNANDO RODRIGUES SOUZA, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.273-X, MAYRLA KELMA LOPES TORRES, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.274-8, LEILANE MARINHO BOTELHO FEITOSA, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.275-6, ENEIAS ARAGAO, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.276-4, ELIANE CASTRO BORGES, 1º, 30/07/2018 a 01/08/2023; 241.278-0, ALEXANDRA GOMES MORAES DE OLIVEIRA, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.280-2, DANUBIA SHEISA ROCHA GONCALVES SERPA, 1º, 30/07/2018 a 01/08/2023; 241.281-0, PABLO ARAUJO DE ALENCAR, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.282-9, ELISANGELA GOMES DE ASSIS, 1º, 30/07/2018 a 30/07/2023; 241.283-7, THAIS ANTONOFF DE MELO, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.284-5, JAQUELINE FREITAS DA SILVA ALBUQUERQUE, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.285-3, GIZELDA DE JESUS DA SILVA, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.286-1, SUELEN RAYLANE CHRISOSTOMO FERREIRA, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.290-X, JULIANA PEREIRA FARINHA, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.292-6, CAROLINE PRATT MORENO DE SOUZA CUNHA, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.294-2, ELOINA FERREIRA, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.295-0, KARINE DE LACERDA ALMEIDA, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.296-9, MARIA FRANCILENE LIMA DOS SANTOS, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.302-7, ALEXANDRE DE PAULA E SILVA, 1º, 30/07/2018 a 06/08/2023; 241.303-5, MARILIA DE JESUS VERAS COELHO, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.305-1, FERNANDO JUVINO COSTA, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.306-X, JULIANA RUBEM FELICIO CEZAR, 1º, 30/07/2018 a 31/07/2023; 241.307-8, MONALISA MARTINS DE OLIVEIRA COSTA, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.308-6, ZORAIDE OLIVEIRA CAMPOS, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.309-4, LUCIANE DE ARAUJO SOUZA, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.310-8, LIA MARA FERREIRA BARRETO MARTINS, 1º, 30/07/2018 a 10/09/2023; 241.311-6, JAQUELINE VIANA ALVES, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.312-4, CAREM TAMIRIS OLIVEIRA DOS SANTOS, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.313-2, KARINE KELLY FAUSTINO, 1º, 30/07/2018 a 02/08/2023; 241.314-0, LIDIA LIMA MOREIRA, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.315-9, ANDRESSA MAGALHAES VIEIRA, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.316-7, LARISSA DAMACENA DE MENEZES, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.317-5, RAIANE LUCENA LIMA, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.318-3, TIENE MAYARA GOMES DOS SANTOS ROCHA, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.319-1, FLAVIA ABDAO FERREIRA DE OLIVEIRA, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.320-5, PATRICIA ALVES DA SILVA, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.321-3, DANIELA TERESINHA CARIZZI MEDEIROS SILVA, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.324-8, ALEXANDRA DA SILVA LEITE, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.325-6, TASSIA LIMA DE SANTANA, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.326-4, ADENILSA RODRIGUES OLIVEIRA DOS SANTOS, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.327-2, PATRICIA GRACIANO DE ALMEIDA, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.328-0, WLADIMILLA DE JESUS LEAO, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.329-9, PATRICIA OLIVEIRA DA SILVA, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.330-2, KATIA CRESCENCIO PEREIRA, 1º, 30/07/2018 a 03/08/2023; 241.331-0, REGINA ALVES DA COSTA, 1º, 30/07/2018 a 08/09/2023; 241.333-7, JESSICA PEREIRA GOMES, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.334-5, JORCILENE PEREIRA DUARTE, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.335-3, VANESSA DIAS DA SILVA, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.336-1, IVONE MEDEIROS DE ALENCAR, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.337-X, ROSANGELA SILVA DO NASCIMENTO, 1º, 30/07/2018 a 04/08/2023; 241.338-8, IVA DAS GRACAS SILVA, 1º, 30/07/2018 a 18/08/2023; 241.339-6, DANIELA CRISTINA DA SILVA, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.340-X, SUSANE CRISTINA GALLO, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.341-8, IRIS BARBOSA GIFFONI, 1º, 30/07/2018 a 08/08/2023; 241.342-6, MARLI PEREIRA DA SILVA, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.343-4, ELAINE MARTINS DE SOUZA, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.345-0, JOSE MARCOLINO DOS SANTOS NETO, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.346-9, ADRIANA DE OLIVEIRA SANTOS, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.349-3, ELAINE MENDONÇA SANTOS, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.350-7, THAIS PEREIRA DE OLIVEIRA HONORIO, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.352-3, SAMARA RODRIGUES NERES DE SOUZA, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.353-1, TATIANE APARECIDA DE PAIVA, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.354-X, EMILLY NARELE OLIVEIRA SILVA, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.355-8, MAYARA MEDEIROS SANTANA SOUSA, 1º, 30/07/2018 a 04/08/2023; 241.356-6, MARIA APARECIDA SILVA MARAMBAIA, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.357-4, DIEGO CAMARA DE

LIMA, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.358-2, SERGIA VIANA SILVA, 1º, 30/07/2018 a 12/08/2023; 241.359-0, KELLEN PATRICIA CANDINI BASTOS, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.360-4, MARLY DA SILVA DIAS, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.362-0, MARINALVA DA SILVA ARAUJO, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.363-9, CLAUDETE ALVES DA MOTA, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.364-7, DENISE HELENA DE CASTRO, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.365-5, MARCIA ROCHA DA SILVA, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.366-3, DANIELLE MARQUES BARBOSA ALVES, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.367-1, JANAINA RODRIGUES DE OLIVEIRA, 1º, 30/07/2018 a 31/08/2023; 241.368-X, THALITA AMANDA DE SOUSA PEREIRA NASCIMENTO, 1º, 30/07/2018 a 31/07/2023; 241.369-8, RICARDO ANTHONY RIBEIRO FIDELIS, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.370-1, ALESSANDRA MARIA RUAS MESQUITA, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.371-X, KARENN NINA BANDEIRA PIEDADE, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.376-0, DAYENE MARTINS PEREIRA, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.377-9, ALESSANDRA JOSE MARTINS DE CASTRO, 1º, 30/07/2018 a 08/08/2023; 241.378-7, SILVANA FERREIRA DE SOUZA PEREIRA, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.379-5, DINALDE DOURADO DA MOTA, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.380-9, HELEN DE JESUS GERMANO DE OLIVEIRA, 1º, 30/07/2018 a 31/07/2023; 241.382-5, MARCIA VIEIRA LIMA, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.383-3, EDYLLA DE FATIMA SILVA GALVAO, 1º, 30/07/2018 a 02/08/2023; 241.384-1, MARJORIE MARTINS MOREIRA, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.385-X, CLEO DOS SANTOS NUNES MORAES, 1º, 30/07/2018 a 14/08/2023; 241.387-6, JULIO CEZAR CAMPOS MOREIRA, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.389-2, SHEYLA MACEDO DE SOUSA, 1º, 30/07/2018 a 01/08/2023; 241.390-6, ROBSON ALBERTO SOARES, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.393-0, RENATO GONCALVES DE SOUZA CRUZ, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.395-7, RAYANNE SOUSA MOTA, 1º, 30/07/2018 a 02/08/2023; 241.396-5, SIMONE FERNANDES FERREIRA DIAS, 1º, 30/07/2018 a 09/08/2023; 241.397-3, LIZA APARECIDA BORGES MAGALHAES DOS SANTOS, 1º, 30/07/2018 a 24/08/2023; 241.398-1, CARLA SILVA NUNES RIBEIRO, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.402-3, FERNANDA DA CUNHA CARVALHO, 1º, 30/07/2018 a 08/08/2023; 241.403-1, CAMILA MONTEIRO DE MATOS, 1º, 30/07/2018 a 08/08/2023; 241.404-X, LICIAN LOPES MEDEIROS SABOIA, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.405-8, KATUCIA RIBEIRO DA SILVA, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.406-6, GABRIELA DUTRA BARROS, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.408-2, ELISANGELA MOREIRA DOS SANTOS, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.410-4, NILZA SEABRA DE SOUZA, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.411-2, MARIA FERNANDA DO CARMO ROCHA ASSIS, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.412-0, CLAUDIO XAVIER DA SILVA DOURADO, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.413-9, ILMA LUCIA DIAS CORREA, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.414-7, TANYARA ANDRADE DE ARAUJO, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.415-5, NATHALIA DOS SANTOS PEREIRA, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.416-3, CLEIDIANE SANTOS OLIVEIRA, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.417-1, ALINE LORRANE DE SOUSA GOMES, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.418-X, DEBORA APARECIDA ANTUNES PEREIRA, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.419-8, VELANA SILVA DOS SANTOS, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.421-X, LUSSANDRA KELLY MENDES DE CARVALHO, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.422-8, ADRIANE SILVA CARDOSO, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.423-6, THIAGO CARLOS DA SILVA, 1º, 30/07/2018 a 31/07/2023; 241.424-4, NAJLA HACHEM, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.425-2, JOANA FRANCISCA DA SILVA, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.426-0, ZENAIDE BATISTA DE OLIVEIRA GUEDES, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.427-9, NAYARA NUNES BARBOSA RIBEIRO, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.428-7, ESTER SANTOS MARTINS, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.429-5, JUCINETE DANTAS FERNANDES LUCENA DE MEDEIROS, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.430-9, RAPHAELA DE SOUZA SANTOS, 1º, 30/07/2018 a 05/08/2023; 241.431-7, ALESSANDRA SIMOES DANTAS, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.432-5, SOLANGE ALKIMIM BEZERRA, 1º, 30/07/2018 a 30/07/2023; 241.433-3, FLAVIA CRISTINA PANIAGO, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.435-X, KATIA OLIVEIRA LEMOS GONCALVES, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.436-8, THAIS ARAUJO DE ANDRADE FRAZAO, 1º, 30/07/2018 a 31/07/2023; 241.437-6, ANDRESSA NAYANE GONCALVES DA SILVA, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.438-4, ELIA GUIMARAES DE OLIVEIRA, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.439-2, PETERSON MENEZES, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.440-6, LAURA NEILA FERREIRA FEITOSA, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.441-4, KIZZYANNE RODRIGUES CHAVES, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.443-0, ALLINE TORRES REZENDE, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.444-9, SUZI MARA FRASAO HOKUYAMA, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.445-7, MARCELO SANTOS LIMA, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.446-5, FABRICIA DA SILVA GUIMARAES, 1º, 30/07/2018 a 06/08/2023; 241.448-1, YNARA CELIA LUANA DIAS, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.449-X, BRUNA SANTOS DA SILVA, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.450-3, KELLE JONES PARENTE DA COSTA, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.451-1, CLAUDIA AMANCIO DE OLIVEIRA DONINI, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.453-8, JESSICA MAMELIO ARRELARO, 1º, 30/07/2018 a 07/08/2023; 241.455-4, RAFAELLA KAZUE GITIRANA UMETSU DOS SANTOS, 1º, 30/07/2018 a 11/08/2023; 241.456-2, JACIRA MARTINS SANTOS, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.457-0, EDINELMA SANTOS DA CONCEICAO, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.458-9, ARIADNY BARBOSA DE FREITAS, 1º, 30/07/2018 a 15/08/2023; 241.459-7, ADENILSON ALVES DA SILVA, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.460-0, SABRINA CALDAS XAVIER, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.461-9, JANAINA SILVA DOS SANTOS MARQUES, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.462-7, LUZIA COELHO NUNES, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.463-5, SUSANA FILOMENA FRANCISCO, 1º, 30/07/2018 a 05/08/2023; 241.464-3, EXIDRAS GOMES DA SILVA, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.465-1, ELENILDE VIEIRA SILVA, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.466-X, SELMA NUNES DE ANDRADE, 1º, 30/07/2018 a 04/09/2023; 241.467-8, ROSILENE ANDRADE DE SOUZA, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.469-4, ANDRE HONORIO GOMES DE SOUZA COSTA, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.470-8, GEDIDA FERREIRA DOS SANTOS, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.471-6, AMANDA SANTOS SOUSA, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.472-4, GRAZIELE ARAUJO DOS SANTOS, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.473-2, GABRIELA RODRIGUES FREIRES OLIVEIRA, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.474-0, SABRINA ALVES CRISPIM, 1º, 30/07/2018 a 01/08/2023; 241.475-9, TAMIRIS TAESSA GOMES NATAL, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.476-7, RAFAELLE ESTRELA LOPES, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.477-5, AIALA SOUZA DE LACERDA, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.478-3, ELAINE FERREIRA DE ANDRADE, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.479-1, ELZENIR PASSOS SILVA, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.480-5, CRISTINA ALESSIO MAGALHAES DOS SANTOS, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.481-3, GABRIELA CRISTIANA DAS CHAGAS CAMPOS DE OLIVEIRA, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.482-1, PRISCILA DO PRADO SOUZA, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.484-8, MARLI VIEIRA LINS, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.485-6, JOSEMAR PEREIRA FARIAS LOPES, 1º, 30/07/2018 a 31/07/2023; 241.486-4, ADILA MICHELE GALVAO RUELA DA SILVA, 1º, 30/07/2018 a 08/08/2023; 241.487-2, LUCIANE MARINHO PASCOAL, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.488-0, NEIDE FERREIRA DE SANTANA, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.491-0, GILVALDO CORREA LIMA, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.492-9, INGRID LANE RIBEIRO GONCALVES, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.494-5, FABIO GOMES SANTOS SOARES, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.495-3, ANDRESSA REJANE MENDES MOREIRA, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.497-X, FABRICIO DA SILVA SOUSA, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.499-6, SUZANA SANTOS ALVES MARINHO, 1º, 30/07/2018 a 03/08/2023; 241.500-3, ISABELLA DE MENESES ROCHA, 1º, 30/07/2018 a 05/08/2023; 241.502-X, MARIA JESILDA DE LIMA SILVA, 1º, 30/07/2018 a 02/08/2023; 241.503-8, HERICA ALVES VELOSO, 1º, 30/07/2018 a 03/08/2023; 241.504-6, LUCIENE NUNES DOS SANTOS SILVA, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.506-2, ALINE LOURENCO SANTOS DE SOUZA, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.507-0, NELI DELDUCA DE HEREDIAS, 1º, 30/07/2018 a 03/08/2023; 241.508-9, MARIA LETICIA LEOCADIO SILVA CAVALCANTI, 1º, 30/07/2018 a 16/08/2023; 241.509-7, BRUNA CARVALHO GIRAO, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.511-9, ELISABETH VIEIRA DA SILVA LOPES, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.512-7, RICARDO JOSE DE OLIVEIRA PAULA, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.513-5, DAVI DOS SANTOS GUEDES, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.515-1, GUILHERME MENDES RODRIGUES, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.517-8, SARAH RAQUEL BATISTA LEO, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.519-4, TATIANE CRISTINA XAVIER DE CASTRO, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.520-8, MARCELA DA SILVA QUINTANILHA, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.521-6, ROSEANE ALVES DOS SANTOS, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.522-4, HERBERT SAUL RODRIGUES BONFIM, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.523-2, MELINA KAREN SILVA TORRES, 1º, 30/07/2018 a 30/07/2023; 241.525-9, ARLETE SPINDOLA DE DEUS, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.526-7, IRENEISE PEREIRA GOMES, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.527-5, LUCILEIDE DA SILVA SIQUEIRA, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.528-3, CHAIANNE CARLA FARIAS BARBOSA, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.530-5, MARIA DE LOURDES CARMO, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.532-1, RILDA VICENTE DA SILVA, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.533-X, PRICYLLA LORHANNE PIMENTEL ROSA, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.534-8, ERICA DA COSTA VIEGAS IDE, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.536-4, DAYANE GUEDES FERREIRA, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.537-2, MARCIO LOPES DA SILVA, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.538-0, JOSIANE FRANCISCO PIRES, 1º, 30/07/2018 a 30/07/2023; 241.539-9, JOSILENE PEREIRA LIMA NUNES, 1º, 30/07/2018 a 08/08/2023; 241.540-2, CLAUDIO RICARDO MARTINS BRAGA, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.541-0, HOSANETE VITORIA MENDES, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.542-9, JULIANNA AUGUSTA BONFIM ARAUJO, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.544-5, FERNANDO FRANCIOSI, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.546-1, FLAVIA CACHINESKI DINIZ, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.547-X, LUCAS VASCO DE ARAUJO, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.548-8, TATIANA BEVILACQUA RABELLO, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.549-6, KENYA CRISTINA TEOTONIO RICARTE, 1º, 30/07/2018 a 01/08/2023; 241.550-X, DANIEL CARVALHO SILVA, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.551-8, CARLOS ALBERTO NEVES DA ROCHA, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.552-6, LORRANAY ROCHA LIMA, 1º, 30/07/2018 a 17/08/2023; 241.553-4, ELIONILCE SOUZA CRUZ, 1º, 30/07/2018 a 03/09/2023; 241.554-2, MARISA APARECIDA CORREA BATISTA, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.555-0, THALES VICTOR DIAS, 1º, 30/07/2018 a 02/08/2023; 241.557-7, LORRANNY CRUZ SANTOS, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.558-5, HUGO ALEXANDRE RODRIGUES MARTINS, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.561-5, MARINA MANSUR RAMAGEM, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.563-1, IVY MARIANA COSTA DE OLIVEIRA, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.564-X, AMANDA MARGARIDA FREIRE DE PAULA ALVES, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.565-8, MARIA EDUARDA DE ANDRADE COUTINHO, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.566-6, HELIDA ARAUJO RIBEIRO, 1º, 30/07/2018 a 31/07/2023; 241.567-4, LUCINEIDE ALVES DA SILVA, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.568-2, MARY DO SOCORRO ABY MARTINS, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.570-4, ROGERIO COSTA CLEMENTE, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.571-2,

ELIANE ALVES DE FREITAS PIMENTA, 1º, 30/07/2018 a 05/08/2023; 241.572-0, ANA CAROLINA MAGALHAER ANTONINI, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.574-7, PRISCILA FERNANDES DE OLIVEIRA, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.575-5, ALISSON KLEBER GORGONIO AMORIM, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.576-3, THALYTA SULEEN LOPES ALMEIDA, 1º, 30/07/2018 a 08/08/2023; 241.577-1, ISABELA DELAVECHIA MARTINS DE OLIVEIRA, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.578-X, CALLINE GAMA VALCAM MOTA, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.579-8, MOISES JUNIO GONCALVES DE CARVALHO, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.580-1, KEROLYNE MENEZES RODRIGUES, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.584-4, CAIO JORGE DOS SANTOS VASCONCELLOS, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.588-7, SHIRLEY PEREIRA DA SILVA RODRIGUES, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.589-5, CARLEANE FERNANDES DE SOUSA, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.590-9, MARCELO BARBOSA FIGUEIREDO, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.591-7, BIANCA FERNANDES PIRES, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.593-3, CARLOS HENRIQUE COSTA BARBOSA, 1º, 30/07/2018 a 31/07/2023; 241.595-X, ROSA MARIA DA ROCHA OLIVEIRA, 1º, 30/07/2018 a 30/07/2023; 241.597-6, SOFIA ANDRADE D OLIVAL, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.598-4, ANTONIO RIBEIRO LIMA, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.599-2, ENILTON CAIANA DOS PASSOS, 1º, 30/07/2018 a 02/08/2023; 241.600-X, GLEYCON RODRIGO DA SILVA GOMES, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.602-6, LUCAS DE COSTA FARAGE FONSECA, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.603-4, BRUNA FARIAS CORTEZ, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.605-0, DIONIO ELLYSSON ALENCAR TORRES, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.606-9, BARBARA LEITAO DE CARVALHO, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.607-7, THAIZA DE ALMEIDA KOSAC SANTOS, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.608-5, ELAINE CRISTINA SOUSA SANTOS, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.610-7, SALATIEU EURIPEDES DA SILVA, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.611-5, ORLISMAR RODRIGUES PEREIRA, 1º, 30/07/2018 a 03/08/2023; 241.612-3, JESSICA ROSA MARQUES, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.614-X, JEANE SEVERINO SILVA, 1º, 30/07/2018 a 03/08/2023; 241.616-6, VANDA DA SILVA BARBOSA, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.618-2, THAIS FREITAS DE LIMA, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.619-0, FABIA SILVEIRA NETTO D AVILA, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.621-2, MARIA RUTH PEREIRA E SILVA LIMA, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.624-7, AFRANIO RODRIGUES DE CASTRO DIAS, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.626-3, ARIANE PRISCILA LIMA COSTA, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.627-1, TELMA DE SOUZA RODRIGUES RIBEIRO, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.628-X, LEDA VERONICA GOMES DA SILVA, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.629-8, PAULA MARTINIANO RODRIGUES, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.630-1, STEPHANE CAROLINE DA COSTA DIAS, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.633-6, JACIARA BARBOSA DO NASCIMENTO, 1º, 30/07/2018 a 10/08/2023; 241.634-4, GRAZIELLA DARK DE OLIVEIRA, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.637-9, GERALDO CLODOMIR FREITAS VENANCIO, 1º, 20/07/2018 a 23/07/2023; 241.640-9, JULIANA CORDEIRO DA CUNHA, 1º, 30/07/2018 a 03/08/2023; 241.641-7, JULIANA ABRANTES TAVARES, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.642-5, DYEGO RAPHAEL ALVES DOS SANTOS, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.644-1, MARCOS JOSE DE AZEVEDO MENDES, 1º, 31/07/2018 a 30/07/2023; 241.645-X, PAMELLA KARINA TENORIO DE QUADROS, 1º, 30/07/2018 a 30/07/2023; 241.646-8, MARIA CAROLINA BONOTO MONTEIRO, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.647-6, MARISON MOREIRA DOS SANTOS, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.648-4, ANDREA VIEIRA DO NASCIMENTO, 1º, 30/07/2018 a 03/08/2023; 241.649-2, RAFAEL DE PAULA LEMOS, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.650-6, LAURA FLORES BRANT CAMPOS, 1º, 30/07/2018 a 02/08/2023; 241.651-4, ELLEN TXAI DINIZ MARTINS GOMES, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.653-0, ALANA DE AZEVEDO SILVA CRUZ, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.654-9, EDUARDO WENDHAUSEN RAMOS, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.655-7, AGNES JAHN STURZBECHER, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.656-5, SILVANA PARREIRA BARBOSA, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.659-X, LUDMILA LANNA GUILLEN, 1º, 30/07/2018 a 06/08/2023; 241.660-3, MAYARA DOURADO MONT ALVAO, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.661-1, ANA CAROLINA CONCEICAO, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.665-4, GEORGIA YVELIZE MAIA RIBEIRO, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.666-2, EDUARDO CESAR GAVAZZA MENIN, 1º, 30/07/2018 a 30/07/2023; 241.667-0, LEA FERNANDA DOS SANTOS, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.670-0, VANDERLEI PADILHA MACHADO, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.672-7, REBECA CAVALCANTI COSTA DO NASCIMENTO, 1º, 30/07/2018 a 02/08/2023; 241.674-3, ISADORA REIS LACERDA JUVENAL, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.675-1, HEVANE VIRGINIA DOS SANTOS, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.677-8, PATRICIA PEREIRA DA COSTA GUILHON, 1º, 30/07/2018 a 09/08/2023; 241.679-4, GIOVANNE MIRIM COUTINHO LEITE, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.680-8, QUEZIA DA SILVA MATOS, 1º, 30/07/2018 a 01/08/2023; 241.683-2, JOYCE CRISTINA DE MOURA, 1º, 30/07/2018 a 22/08/2023; 241.718-9, LUCILEIDE JORGE LEAL, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.736-7, PATRICIA APARECIDA NOGUEIRA CASTANHEIRA, 1º, 30/07/2018 a 13/08/2023; 241.744-8, WILSON FRANCISCO DA ROCHA LIMA, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 241.745-6, FELIPE MATEUS DA COSTA GONTIJO, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 242.025-2, PATRICIA NOGUEIRA DIAS, 1º, 25/09/2018 a 27/09/2023; 224.604-X, ELIZABETE LUCIA ROCHA CUBAS XIMENES, 1º, 03/07/2013 a 02/07/2018; 37.379-6, CRISTINA GOMES DE SOUSA, 5º, 04/07/2018 a 04/07/2023; 20.258-4, REGINA LUCIA VIANA, 6º, 09/07/2018 a 09/07/2023; 74.744-0, JOSE CARNEIRO DA SILVA, 8º, 20/07/2018 a 20/07/2023; 222.193-4, FRANCISCA DAS CHAGAS GOMES DE SOUZA, 2º, 21/07/2018 a 21/07/2023; 31.289-4, ROSANA

MARISA DE CASTRO, 4º, 27/02/2012 a 26/02/2017; 31.289-4, ROSANA MARISA DE CASTRO, 5º, 27/02/2017 a 26/02/2022; 44.855-9, REJANE AMORIM NOGUEIRA, 5º, 28/07/2018 a 08/08/2023; 400.092-7, MARLI MATOS DE SOUSA, 2º, 10/04/2005 a 09/04/2010; 400.092-7, MARLI MATOS DE SOUSA, 3º, 10/04/2010 a 09/04/2015; 400.092-7, MARLI MATOS DE SOUSA, 4º, 10/04/2015 a 09/04/2020; 22.395-6, MARLI DUQUE DA SILVA, 5º, 28/01/2014 a 27/01/2019; 35.359-0, MARIA CELESTE DE SOUSA SANTOS, 4º, 12/01/2013 a 11/01/2018; 35.359-0, MARIA CELESTE DE SOUSA SANTOS, 5º, 12/01/2018 a 11/01/2023; 205.761-1, JULIANNA AZEVEDO NEVES FERREZ, 4º, 24/07/2018 a 25/07/2023; 39.229-4, OSMUNDO DE ARAUJO CAVALCANTE, 6º, 29/07/2018 a 30/07/2023; 37.463-6, SILVINHA FATIMA SOUZA DA SILVA FILGUEIRAS, 5º, 30/07/2018 a 02/08/2023; 224.589-2, ISANA APARECIDA LIMA DE ALMEIDA CAMELO, 2º, 03/07/2018 a 07/07/2023; 32.175-3, CECILIA DE REZENDE NUNES, 6º, 13/07/2018 a 17/07/2023; 212.566-8, TAUANA BRANDAO GOMES DE SA, 3º, 24/07/2018 a 28/07/2023; 206.376-X, LUCIANA DA SILVA MOREIRA ASSUNCAO, 4º, 31/07/2018 a 04/08/2023; 37.454-7, DEYSIVANDA ROCHA SERPA DE ARAUJO DIAS, 5º, 29/07/2018 a 03/08/2023; 49.870-X, DOROTEIA MARIA DA CONCEICAO, 6º, 21/07/2018 a 28/07/2023; 212.289-8, ANA LUIZA GONZAGA PINHEIRO, 2º, 02/07/2018 a 10/07/2023; 20.352-1, GILVANIA ROCHA DE SOUZA, 6º, 19/07/2018 a 27/07/2023; 20.176-6, VALERIA TEODORO DA SILVA MAXIMINO, 6º, 12/07/2018 a 21/07/2023; 20.140-5, CARLA REGINA GONCALVES ROCHA, 6º, 02/07/2018 a 01/07/2023; 20.174-X, LUCIANO MORETTI UCHIDA, 6º, 02/07/2018 a 01/07/2023; 26.688-4, RICARDO LIMA DE SOUZA, 6º, 02/07/2018 a 01/07/2023; 224.584-1, ANDREZA SANZONOWICZ SULZ, 2º, 02/07/2018 a 01/07/2023; 49.310-4, ROSANGELA SOUSA, 6º, 03/07/2018 a 02/07/2023; 40.403-9, ADRIANA MOTTA SOUTO MAIOR, 2º, 04/07/2018 a 14/07/2023; 224.611-2, GISELDA JULIA DA SILVA, 2º, 04/07/2018 a 03/07/2023; 224.614-7, SIMONE LEAO PASSOS DE BRITO, 2º, 04/07/2018 a 11/08/2023; 20.023-9, ISOLDA MARIA OLIVEIRA SILVA, 6º, 05/07/2018 a 04/07/2023; 20.126-X, ELIANA DA FONSECA MELO, 6º, 05/07/2018 a 04/07/2023; 20.178-2, GILVAN MARQUES DA SILVA, 6º, 05/07/2018 a 04/07/2023; 20.181-2, ROMERO DE OLIVEIRA SILVA, 6º, 05/07/2018 a 04/07/2023; 20.183-9, CLOVES DE OLIVEIRA SANTOS, 6º, 05/07/2018 a 04/07/2023; 34.287-4, MARIA ALICE SOARES DA SILVA, 5º, 05/07/2018 a 04/07/2023; 34.413-3, ANA CASSIA SANTOS EMERIK DOS REIS, 5º, 05/07/2018 a 04/07/2023; 48.314-1, MARIA ADELIA DO NASCIMENTO FILHA, 6º, 05/07/2018 a 04/07/2023; 49.708-8, LUCIENE CLAUDIA DORNELAS DE SOUZA, 6º, 05/07/2018 a 04/07/2023; 224.621-X, MARIANA ALMEIDA MESQUITA DA SILVA, 2º, 05/07/2018 a 04/07/2023; 20.194-4, IZAUDA LUIZA DE MEDEIROS SOARES, 6º, 06/07/2018 a 05/07/2023; 21.031-5, RITA DE CASSIA ARAUJO, 5º, 06/07/2018 a 05/07/2023; 205.254-7, JOAQUIM MESSIAS MARQUES DA SILVA, 4º, 06/07/2018 a 05/07/2023; 20.224-X, EUDALICE SOARES DE SOUZA, 6º, 07/07/2018 a 06/07/2023; 35.783-9, VOLEMAR ORNELAS DE ARAUJO, 6º, 07/07/2018 a 06/07/2023; 49.439-9, AILSON LUIZ MATIAS BORGES, 6º, 07/07/2018 a 06/07/2023; 57.869-X, DIDIMO MAGALHAES CONCEICAO FILHO, 8º, 07/07/2018 a 06/07/2023; 20.233-9, ANA CRISTINA ALEMAR, 6º, 08/07/2018 a 07/07/2023; 20.244-4, KEILA CRISTINA ISIDRO RODRIGUES DANTAS, 6º, 08/07/2018 a 07/07/2023; 33.528-2, MARCIO LUIZ DIAS, 6º, 08/07/2018 a 07/07/2023; 20.1476-9, MARIA GRACIMILDA RODRIGUES, 5º, 08/07/2018 a 07/07/2023; 20.132-4, JOSE FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, 6º, 09/07/2018 a 08/07/2023; 20.200-2, ELIANE BARBOSA DA SILVA, 6º, 09/07/2018 a 08/07/2023; 20.246-0, IRAMAR SANTOS GOMES, 6º, 09/07/2018 a 08/07/2023; 20.250-9, IVONE VENANCIO FERNANDES, 6º, 09/07/2018 a 08/07/2023; 20.256-8, EVA MARIA PEREIRA RIBEIRO, 6º, 09/07/2018 a 08/07/2023; 31.594-X, IVAN GUSMAO CAVALCANTE, 6º, 09/07/2018 a 08/07/2023; 200.954-4, NARA DE SOUSA GONZAGA, 6º, 09/07/2018 a 08/07/2023; 206.311-5, ALBERTISA DA SILVA TELES, 4º, 11/07/2018 a 21/07/2023; 206.312-3, JOSE ALBERTO FERREIRA DE SOUSA, 4º, 11/07/2018 a 10/07/2023; 20.206-1, JOAQUIM CARLOS GUIMARAES RIBEIRO, 6º, 12/07/2018 a 11/07/2023; 20.210-X, WILSON ROSA PALMEIRA, 6º, 12/07/2018 a 11/07/2023; 20.265-7, ADELIA BEZERRA SANTANA DOS SANTOS, 6º, 12/07/2018 a 11/07/2023; 20.269-X, CARMEN LUCIA DA SILVA, 6º, 12/07/2018 a 11/07/2023; 34.398-6, ELZA VOGADO DE SOUSA, 6º, 12/07/2018 a 11/07/2023; 49.524-7, MARIA CRISTINA FERREIRA DINIZ, 6º, 12/07/2018 a 11/07/2023; 224.664-3, SOLANGE SORAIA SANTOS CHEDID, 2º, 12/07/2018 a 11/07/2023; 20.147-2, ISMAEL NUNES DOS SANTOS, 6º, 13/07/2018 a 12/07/2023; 20.285-1, VENUZIO BRITO DAMASCENO, 6º, 13/07/2018 a 12/07/2023; 20.288-6, EDILENA OLIVEIRA FREITAS BAIA, 6º, 13/07/2018 a 12/07/2023; 20.289-4, SHARLISMAR PEREIRA DA SILVA, 6º, 13/07/2018 a 12/07/2023; 20.291-6, MARCO AURELIO GUIMARAES RODRIGUES, 6º, 13/07/2018 a 12/07/2023; 48.645-0, FRANCISCO ERALDO DE SOUSA, 6º, 13/07/2018 a 12/07/2023; 20.306-8, MARIA NAZARE MENDES SILVA, 6º, 14/07/2018 a 13/07/2023; 28.977-9, OSVALDO LUIZ DOS SANTOS, 5º, 14/07/2018 a 13/07/2023; 37.425-3, JANAINA GONCALVES GOMES, 5º, 14/07/2018 a 13/07/2023; 205.326-8, CRISTIANE FARIA SOARES, 4º, 14/07/2018 a 02/08/2023; 20.242-8, CELIA BARROS RODRIGUES, 6º, 15/07/2018 a 14/07/2023; 20.318-1, JOSENAIDE MOREIRA DE OLIVEIRA, 6º, 15/07/2018 a 14/07/2023; 20.326-2, MARIA FRANCISCA LOPES, 6º, 15/07/2018 a 14/07/2023; 29.140-4, ERNANE SILVA ALMEIDA, 5º, 15/07/2018 a 14/07/2023; 34.138-X, ROMILDO PAULINO DE OLIVEIRA, 6º, 15/07/2018 a 14/07/2023; 37.431-8, ISABEL ALVES RIBEIRO, 5º, 15/07/2018 a 14/07/2023; 206.329-8, ROBERTO DA SILVA LEAL, 4º, 15/07/2018 a 14/07/2023; 35.895-9, MARCO ANTONIO VIDAL, 5º, 16/07/2018 a 15/07/2023; 36.314-6, NORMA SANDRA ALVES LOPES, 5º, 16/07/2018 a 15/07/2023; 37.428-8, JULIANA RESENDE NISTA, 5º, 16/07/2018 a 15/07/2023; 37.432-6, FABIANA

KUTCHENSKI, 5º, 16/07/2018 a 15/07/2023; 48.877-1, IARA DA CONCEICAO DIAS, 6º, 16/07/2018 a 15/07/2023; 37.429-6, ROSA RIBAMAR DE FATIMA FERREIRA GALVAO, 5º, 17/07/2018 a 16/07/2023; 37.430-X, CRISTIANE MARIELE PEREIRA RODRIGUES BRANDAO, 5º, 17/07/2018 a 16/07/2023; 224.688-0, JEANE DE MORAIS BARBOSA, 2º, 17/07/2018 a 16/07/2023; 33.380-8, PEDRO ALVES DE ANDRADE, 4º, 18/07/2018 a 17/07/2023; 204.613-X, ROSILENE ALVES BARBOSA, 4º, 18/07/2018 a 17/07/2023; 204.634-2, JAEDER MAIA CARDOSO, 4º, 18/02/2018 a 17/02/2023; 204.648-2, SIMONE CRISTALINO VELOSO, 4º, 18/07/2018 a 17/07/2023; 20.331-9, ROSELY RODRIGUES PEREIRA, 6º, 19/07/2018 a 18/07/2023; 20.354-8, RODRIGO AURELIO VIDAL DE OLIVEIRA, 6º, 19/07/2018 a 18/07/2023; 37.329-X, FABIO SANTANA DE OLIVEIRA, 5º, 19/07/2018 a 18/07/2023; 42.980-5, FRANCISCO DE ASSIS SOUSA GUEDES, 6º, 19/07/2018 a 18/07/2023; 204.700-4, FRANCISCO MARREIROS DA SILVA FILHO, 4º, 19/07/2018 a 18/07/2023; 20.177-4, REJANE ALVES DE SOUZA, 6º, 20/07/2018 a 19/07/2023; 20.364-5, ROSY DE CASTRO PENKAL, 6º, 20/07/2018 a 19/07/2023; 20.366-1, JOAO DA SILVA, 6º, 20/07/2018 a 19/07/2023; 20.367-X, HUMBERTO AIRES BONTEMPO, 6º, 20/07/2018 a 19/07/2023; 204.898-1, OTAVIO HENRIQUE BRAZ DE OLIVEIRA CALILE, 4º, 20/07/2018 a 19/07/2023; 20.379-3, MAURO CARVALHO COSTA, 6º, 21/07/2018 a 20/07/2023; 36.535-1, PERICLES MORAIS DAS NEVES, 5º, 21/07/2018 a 20/07/2023; 208.728-6, ANDREA MONTEIRO AGUIAR DE MOURA, 3º, 21/07/2018 a 20/07/2023; 20.383-1, ALESSANDRO ALCANTARA DE MENDONCA, 6º, 22/07/2018 a 21/07/2023; 36.674-9, JACKSON SOUSA DE OLIVEIRA, 5º, 22/07/2018 a 21/07/2023; 20.150-2, MARIA DE FATIMA TORRES DE QUEIROZ, 6º, 23/07/2018 a 22/07/2023; 20.396-3, ADRIANA BORGES ARAUJO, 6º, 23/07/2018 a 22/07/2023; 20.399-8, RICARDO BELO DE SANTANA, 6º, 23/07/2018 a 22/07/2023; 20.401-3, MARIA DE FATIMA ELVIRA DOS SANTOS VERCOSA, 6º, 23/07/2018 a 22/07/2023; 49.884-X, OZANIA LOPES DE OLIVEIRA, 6º, 23/07/2018 a 06/08/2023; 212.550-1, PENHA CRISTINA ZAIDAN ALVES, 3º, 24/07/2018 a 23/07/2023; 212.551-X, RODRIGO DA COSTA MEDEIROS, 3º, 24/07/2018 a 23/07/2023; 212.552-8, KEISIANE RODRIGUES CARVALHO DE OLIVEIRA, 3º, 24/07/2018 a 23/07/2023; 212.553-6, DANIELLE MARTINS MURTA, 3º, 24/07/2018 a 23/07/2023; 212.558-7, BERNARDO ORICCHIO RODRIGUES, 3º, 24/07/2018 a 23/08/2023; 212.567-6, GILBER SANTOS BOTELHO, 3º, 24/07/2018 a 23/07/2023; 212.569-2, ALINE OLIVEIRA CORREA, 3º, 24/07/2018 a 07/08/2023; 212.571-4, RODRIGO XAVIER LARA, 3º, 24/07/2018 a 23/07/2023; 212.572-2, GIOVANNI GRASSI, 3º, 24/07/2018 a 23/07/2023; 224.725-9, RAIMUNDO DOS SANTOS, 2º, 24/07/2018 a 23/07/2023; 37.358-3, ROGERIO CAIXETA DO NASCIMENTO, 5º, 25/07/2018 a 24/07/2023; 212.574-9, ADELINO DE CARVALHO BARBOSA MARTINS, 3º, 25/07/2018 a 24/07/2023; 212.579-X, INACIO ANTONIO ATHAYDE OLIVEIRA, 3º, 25/07/2018 a 24/07/2023; 212.580-3, MATEUS PINHEIRO DE FARIAS, 3º, 25/07/2018 a 24/07/2023; 212.582-X, GUSTAVO DOS SANTOS GALVAO, 3º, 25/07/2018 a 24/07/2023; 212.583-8, MARIA HELENA LOIOLA SILVA, 3º, 25/07/2018 a 24/07/2023; 20.323-8, NEDER NUNES ARAUJO, 6º, 26/07/2018 a 25/07/2023; 20.412-9, AULDA FERREIRA DE SOUZA, 6º, 26/07/2018 a 25/07/2023; 20.1943-4, SERGIO LUIZ DOSCHER DA FONSECA, 4º, 26/07/2018 a 25/07/2023; 20.416-1, BERNARDA ARADI CASTRO DE OLIVEIRA, 6º, 27/07/2018 a 26/07/2023; 20.419-6, ROSANGELA ELVIRA DIAS CORREA, 6º, 27/07/2018 a 26/07/2023; 33.049-3, ELISANE MOREIRA DA SILVA, 5º, 27/07/2018 a 26/07/2023; 37.437-7, SUEMI ITO, 5º, 27/07/2018 a 04/09/2023; 20.425-0, ALESSANDRA SALOMAO DE SOUZA ALVES, 6º, 28/07/2018 a 27/07/2023; 20.427-7, RONALDO FERNANDES DOS SANTOS, 5º, 28/07/2018 a 27/07/2023; 20.428-5, JOSE PATRICIO DE MELO, 6º, 28/07/2018 a 27/07/2023; 37.450-4, LEDA PEREIRA LINS, 5º, 28/07/2018 a 27/07/2023; 20.5728-X, SANDRA BERNARDES BORGES, 4º, 28/07/2018 a 27/07/2023; 212.587-0, JEFFERSON VILELA EIRAS, 3º, 28/07/2018 a 27/07/2023; 32.504-X, SONIA OLIVEIRA DE MORAES, 6º, 29/07/2018 a 08/08/2023; 37.317-6, ELIS MARCIA MARQUES CAETANO DOS SANTOS, 5º, 29/07/2018 a 28/07/2023; 49.957-9, EDIRAM JOSE OLIVEIRA SILVA, 6º, 29/07/2018 a 28/07/2023; 65.661-5, EDNA LUIZA MIRANDA VIEIRA, 7º, 29/07/2018 a 08/09/2023; 205.655-0, ALTAMIRO GOMES DE ARAUJO, 5º, 29/07/2018 a 28/07/2023; 20.136-7, TANIA MARIA DE MORAIS ARAGAO, 6º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 20.348-3, MARIA JOSE DE FATIMA TORRES SILVA, 6º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 33.803-6, PAULO HENRIQUE MARQUES COSTA, 6º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 37.458-X, SOLANGE CERQUEIRA, 5º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 37.460-1, MARIA DE FATIMA ALVES BEZERRA, 5º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 37.461-X, ALESSANDRA ALVES DE OLIVEIRA, 5º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 37.447-4, LUCIANA DONIZET NOVAIS, 5º, 31/07/2018 a 30/07/2023; 37.455-5, CRISTINA CRUZ MELO FRANCO CUNHA, 5º, 31/07/2018 a 30/07/2023; 26.262-5, RENATO RODRIGUES, 5º, 01/08/2018 a 31/07/2023; 36.320-0, HODNEY ROSA DA SILVA, 6º, 01/08/2018 a 31/07/2023; 37.908-5, MARCILIO FERNANDES HONORATO, 6º, 01/08/2018 a 31/07/2023; 200.921-8, CARLOS ALBERTO DE FREITAS, 6º, 01/08/2018 a 31/07/2023; 224.743-7, MILENE CARLI ODORIZZI, 2º, 01/08/2018 a 31/07/2023; 221.323-0, NYEDJA CRISTINA GENNARI LIMA RODRIGUES, 2º, 20/06/2018 a 19/06/2023; 46.649-2, ANA PAULA PEDROSA DE LIMA NOGUEIRA CORREA MARQUES, 5º, 22/10/2017 a 06/07/2023; 222.636-7, JOILMA DE SOUSA MAGALHAES, 2º, 26/02/2018 a 18/07/2023; 223.383-5, HERICA WERBENIA DE SOUZA ALVES, 2º, 01/03/2018 a 11/06/2023; 223.737-7, KARINE ALVES AGUIAR CARDOSO, 2º, 09/04/2018 a 09/06/2023; 223.807-1, ANA PAULA FERNANDES BARBOSA, 2º, 10/04/2018 a 16/06/2023; 212.353-3, SONIA BOLZAN GONCALVES VIEIRA, 3º, 11/04/2018 a 28/07/2023; 212.362-2, ANE CARLA DA COSTA SANTOS, 3º, 11/04/2018 a 06/08/2023; 205.976-2, MYRNA AMARAL DE LIMA, 4º, 25/04/2018 a 21/06/2023; 49.097-0, JENICE FRANCA DA CRUZ SANTOS, 6º, 26/04/2023 a 12/06/2023; 205.789-1, ANA LUCIA DA CONCEICAO, 4º, 26/04/2018 a 04/07/2023; 204.580-X, REGEAINE MATOS NASCIMENTO, 4º, 30/04/2018 a 08/07/2023; 253.305-7, SUELAINÉ SORAIA CANTANHEDE PEREIRA, 1º, 03/04/2018 a 02/04/2023; 241.489-9, ABDIAEL GASPAR DE SOUSA, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 31.975-9, VIVIANE NEVES DE MACEDO CORREA, 4º, 01/04/2012 a 31/03/2017; 31.975-9, VIVIANE NEVES DE MACEDO CORREA, 5º, 01/04/2017 a 31/03/2022; 205.306-3, GEANE PEREIRA DE FREITAS, 3º, 13/03/2013 a 12/03/2018; 205.306-3, GEANE PEREIRA DE FREITAS, 4º, 13/03/2018 a 12/03/2023; 40.606-6, MARIA DE FATIMA F MOREIRA, 4º, 14/03/2005 a 13/03/2010; 40.606-6, MARIA DE FATIMA F MOREIRA, 5º, 14/03/2010 a 13/03/2015; 40.606-6, MARIA DE FATIMA F MOREIRA, 6º, 14/03/2015 a 13/03/2020; 69.092-9, JURACY DE SOUZA CHAGAS, 3º, 16/12/2007 a 15/12/2012; 69.092-9, JURACY DE SOUZA CHAGAS, 4º, 16/12/2012 a 15/12/2017; 69.092-9, JURACY DE SOUZA CHAGAS, 5º, 16/12/2017 a 15/12/2022; 205.614-3, IRVANA TEIXEIRA FERNANDES, 4º, 21/07/2018 a 20/07/2023; 203.653-3, DENISE ARAUJO SALVADO, 4º, 03/07/2016 a 27/01/2018; 203.653-3, DENISE ARAUJO SALVADO, 5º, 28/01/2018 a 27/01/2023; 244.773-8, MANUELA LUNA SOUSA WANDERLEY GUARINO, 1º, 28/02/2018 a 28/02/2023; 39.649-4, SONIA APARECIDA MONCAO GONCALVES, 2º, 08/01/2014 a 07/01/2019; 42.525-7, JOSE EDUARDO TODESCATO, 6º, 18/06/2015 a 17/06/2020; 26.356-7, JUCIANE SANTANA TELES, 5º, 10/05/2015 a 07/06/2020; 40.022-X, ELAINE PEREIRA DE SOUZA, 3º, 11/04/2011 a 21/04/2016; 40.022-X, ELAINE PEREIRA DE SOUZA, 4º, 22/04/2016 a 28/04/2021; 35.355-8, GIOVANA ARAUJO LOPES NOGUEIRA, 5º, 12/07/2018 a 11/07/2023; 212.207-3, ANDREIA PIRES DA COSTA, 3º, 11/04/2018 a 07/06/2023; 31.784-5, IVONE ANGELA RIBEIRO LIMA, 4º, 11/04/2012 a 25/04/2017; 31.784-5, IVONE ANGELA RIBEIRO LIMA, 5º, 26/04/2017 a 04/05/2022; 241.132-6, MARIA DENISE ARAUJO TEIXEIRA, 1º, 30/07/2018 a 29/07/2023; 23.380-3, CARLA JEANE RODRIGUES DOS SANTOS, 5º, 04/04/2014 a 03/04/2019; 49.236-1, LISAUARA MACEDO TEIXEIRA, 2º, 01/04/2015 a 31/03/2020; 200.884-X, SILVANA AGUIAR DOS SANTOS, 3º, 28/07/2013 a 27/07/2018; 205.964-9, MARIZAN JOSE PEREIRA, 3º, 25/03/2013 a 24/03/2018; 205.964-9, MARIZAN JOSE PEREIRA, 4º, 25/03/2018 a 24/03/2023; 33.900-8, ROSIMEIRE MARTINS DE SOUSA MARQUES, 4º, 05/09/2012 a 04/09/2017; 33.900-8, ROSIMEIRE MARTINS DE SOUSA MARQUES, 5º, 05/09/2017 a 04/09/2022; 20.227-4, MARIA CRISTINA DE ALBUQUERQUE MATHIAS VIEGAS, 6º, 13/07/2018 a 12/07/2023; 204.644-X, MARIA ONEIDE DE SANTANA, 3º, 01/03/2013 a 28/02/2018; 204.644-X, MARIA ONEIDE DE SANTANA, 4º, 01/03/2018 a 28/02/2023; 222.835-1, RUBIA APARECIDA DA SILVA PRATES, 2º, 13/03/2018 a 12/03/2023; 35.581-X, ANA DIOLINA ALVARES DE AMORIM, 4º, 12/01/2013 a 11/01/2018; 35.581-X, ANA DIOLINA ALVARES DE AMORIM, 5º, 12/01/2018 a 11/01/2023; 37.451-2, KESIA VIEIRA MARQUES DE MOURA, 5º, 28/07/2018 a 27/07/2023; 20.299-1, ANA CRISTINA DA SILVA DOS SANTOS, 6º, 13/07/2018 a 12/07/2023; 211.408-9, GRAZIELA MARTINS EVANGELISTA DA COSTA, 2º, 08/02/2012 a 07/02/2017; 211.408-9, GRAZIELA MARTINS EVANGELISTA DA COSTA, 3º, 08/02/2017 a 07/02/2022; 206.042-6, ANA PAULA DE ALMEIDA SILVA, 3º, 29/04/2013 a 28/04/2018; 49.242-6, LUCILENE RODRIGUES CHAVES PAULA, 6º, 29/07/2018 a 28/07/2023; 32.705-0, PATRICIA RIBEIRO DA SILVA, 5º, 24/04/2017 a 23/04/2022; 31.944-9, ANA PAULA TEODORO CORTES, 4º, 31/03/2012 a 30/03/2017; 31.944-9, ANA PAULA TEODORO CORTES, 5º, 31/03/2017 a 30/03/2022; 32.862-6, ELBIA PIRES DE ALMEIDA, 4º, 25/04/2012 a 24/04/2017; 32.862-6, ELBIA PIRES DE ALMEIDA, 5º, 25/04/2017 a 24/04/2022; 62.616-3, IVONEI FEITOSA CALADO, 6º, 22/04/2011 a 21/04/2016; 200.884-X, SILVANA AGUIAR DOS SANTOS, 4º, 28/07/2018 a 27/07/2023; 20.001-8, CLEONICE FERNANDES CAIXETA, 6º, 05/07/2018 a 04/07/2023; 36.270-0, ANTONIA PEREIRA DA SILVA, 5º, 02/08/2018 a 01/08/2023; 20.426-9, MARIA APARECIDA GONCALVES, 6º, 28/07/2018 a 27/07/2023; 20.264-9, MARIA APARECIDA MENDES DA SILVA, 6º, 12/07/2018 a 11/07/2023; 37.418-0, LUCIA DE FATIMA GONCALVES FEITOSA, 5º, 02/07/2018 a 01/07/2023; 49.285-X, ROSECLERE PEREIRA DA SILVA, 5º, 03/05/2013 a 05/05/2018; 49.285-X, ROSECLERE PEREIRA DA SILVA, 6º, 06/05/2018 a 06/05/2023; 64.681-4, ROBERTO SOARES FELIPE, 7º, 25/02/2017 a 24/02/2022; 46.360-4, SEBASTIAO VICENTE QUEIROZ, 5º, 19/02/2012 a 18/02/2017; 46.360-4, SEBASTIAO VICENTE QUEIROZ, 6º, 19/02/2017 a 18/02/2022; 20.296-7, TEREZINHA DE MELO NOGUEIRA, 6º, 13/07/2018 a 12/07/2023; 211.384-8, JOSE HELIO DE SOUZA, 2º, 07/02/2012 a 06/02/2017; 26.093-2, VIVIAN DINIZ CAMPOS, 5º, 20/04/2015 a 11/05/2020; 1406.346-8, SANTANA SILVA DIAS, 6º, 26/07/2018 a 25/07/2023; 211.384-8, JOSE HELIO DE SOUZA, 3º, 07/02/2017 a 06/02/2022; 30.650-9, LUIS CARLOS OLIVEIRA FERREIRA, 3º, 26/02/2009 a 25/02/2015; 30.650-9, LUIS CARLOS OLIVEIRA FERREIRA, 4º, 26/02/2015 a 25/02/2021; 30.650-9, LUIS CARLOS OLIVEIRA FERREIRA, 2º, 16/08/2001 a 15/08/2006; 49.769-X, ADRIANA CERCHI NASCIMENTO, 6º, 25/07/2018 a 06/08/2023; 34.886-4, LUCENIRIA DOS REIS MENDES, 4º, 08/01/2013 a 07/01/2018; 34.886-4, LUCENIRIA DOS REIS MENDES, 5º, 08/01/2018 a 07/01/2023; 35.092-3, PATRICIA GOMES FERREIRA, 4º, 09/01/2013 a 08/01/2018; 35.092-3, PATRICIA GOMES FERREIRA, 5º, 09/01/2018 a 08/01/2023; 201.795-4, NATALIA SOUZA RESENDE, 5º, 27/03/2018 a 10/04/2023; 201.795-4, NATALIA SOUZA RESENDE, 4º, 13/01/2013 a 26/03/2018; 27.967-6, ILAIR REMO GOMES VIEIRA, 4º, 03/04/2018 a 02/04/2023; 45.326-9, RAIMUNDO RAINERO XAVIER, 2º, 01/06/2005 a 31/05/2010; 45.326-9, RAIMUNDO RAINERO XAVIER, 3º, 01/06/2010 a 31/05/2015; 45.326-9, RAIMUNDO RAINERO XAVIER, 4º, 01/06/2015 a 31/05/2020; 48.912-3, ANDREA DE OLIVEIRA RIBEIRO, 6º, 31/07/2018 a 30/07/2023; 37.438-5, CLEONICE ANDRADE SANTOS, 5º, 21/07/2018 a 20/07/2023;

20.146-4, ANA ANGELICA CURADO SANTOS, 6º, 02/07/2018 a 01/07/2023; 20.263-0, ELIZABETE ROSA MACHADO FARIA, 6º, 12/07/2018 a 11/07/2023; 213.699-6, HUGO HEBER GOMES ALVES, 2º, 09/02/2015 a 13/02/2020; 49.804-1, VINICIUS ANTONIO LOURENCO DA COSTA, 6º, 02/07/2018 a 01/07/2023; 31.252-5, WILLIMAN RIBEIRO MONTEIRO CASTRO, 4º, 26/02/2012 a 25/02/2017; 31.252-5, WILLIMAN RIBEIRO MONTEIRO CASTRO, 5º, 26/02/2017 a 28/02/2023; 300.406-6, JULIANA DE CASSIA GOMES, 2º, 28/02/2005 a 27/02/2010; 300.406-6, JULIANA DE CASSIA GOMES, 3º, 28/02/2010 a 27/02/2015; 300.406-6, JULIANA DE CASSIA GOMES, 4º, 28/02/2015 a 27/02/2020; 20.249-5, ZILNEIDE PEREIRA DOS SANTOS CECILIO, 6º, 09/07/2018 a 08/07/2023; 211.393-7, VANESSA RHAYANE BASILIO DE OLIVEIRA, 2º, 08/02/2012 a 10/02/2017; 211.393-7, VANESSA RHAYANE BASILIO DE OLIVEIRA, 3º, 11/02/2017 a 10/02/2022; 20.523-0, JOSE ARNALDO SILVA RODRIGUES, 6º, 19/08/2018 a 18/08/2023; 36.596-3, VALDINIZIA DE AGUIAR SILVA, 4º, 22/01/2013 a 21/01/2018; 36.596-3, VALDINIZIA DE AGUIAR SILVA, 5º, 22/01/2018 a 21/01/2023; 43.212-1, SERGIO CLEI DE ARAUJO ROCHA, 4º, 22/03/2006 a 21/03/2011; 43.212-1, SERGIO CLEI DE ARAUJO ROCHA, 5º, 22/03/2011 a 21/03/2016; 43.212-1, SERGIO CLEI DE ARAUJO ROCHA, 6º, 22/03/2016 a 21/03/2021; 20.363-7, RAQUEL DE FATIMA RIBEIRO DE CARVALHO, 6º, 19/07/2018 a 18/07/2023; 20.381-5, CRISTIANE CAPUTO DE SOUSA GUIMARAES, 5º, 22/07/2013 a 21/07/2018; 241.216-0, TATIANA REIS MUNHOZ BELO, 1º, 30/07/2018 a 18/08/2023; 25.899-7, ANGELO BALBINO SOARES PEREIRA, 3º, 05/07/2006 a 15/10/2010; 25.899-7, ANGELO BALBINO SOARES PEREIRA, 4º, 16/10/2010 a 15/10/2015; 25.899-7, ANGELO BALBINO SOARES PEREIRA, 5º, 16/10/2015 a 26/01/2021; 30.528-6, ITAMAR ALVES DE OLIVEIRA, 4º, 29/10/2011 a 10/03/2017; 211.475-5, MARCELA CARVALHO DA SILVA SANTANA, 2º, 28/06/2014 a 27/06/2019.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 481, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

HOMOLOGAR nos termos do artigo 17, parágrafo único, da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 818, de 18 de novembro de 2009, o pedido de renúncia da Pensão Vitalícia de FRANCINETE COIMBRA FERREIRA PASSOS, cônjuge do ex-servidor aposentado WANDERLEY FERREIRA PASSOS, matrícula nº 20.148-0, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Apoio Administrativo, Etapa II, Nível 05, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com seus efeitos a contar de 26 de setembro de 2023. Processo nº 080.000299/2015.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 482, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "m" do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

REVER a Ordem de Serviço nº 358, de 14/07/2022, publicada no DODF 132, de 15/07/2022, que concedeu HORÁRIO ESPECIAL ao servidor WILLIAM BATISTA VIEIRA, matrícula nº 212.226-X, ocupante do cargo de Pedagogo - Orientador Educacional, para considerar com redução em 50% na jornada de trabalho, conforme Laudo Horário Especial Servidor PcD nº 29 - SUBSAUDE e Processo SEI nº 00080-00139779/2022-88.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 483, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "e" do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AUTORIZAR o afastamento nos termos do art. 159 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, do servidor ALEX CRUZ BRASIL, matrícula nº 212.276-6, para participar do curso Impactos da Violência na Escola, em Alto Paraíso/GO, nos dias 25 e 26/10/2023, conforme Processo SEI nº 00080-00190484/2023-86.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 484, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f" do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora VALDÍVIA DE LIMA PIRES EGLER, matrícula nº 44.963-6, para participar do II Simpósio Ibero-americano e IV Simpósio Nacional de Epistemologia Qualitativa e Teoria da Subjetividade, on line, nos dias 20, 21 e 27/10/2023, Processo SEI nº 00080-00242080/2023-85.

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora THAINÁ RODRIGUES DE MOURA PRAÇA, matrícula

nº 231.729-X, para participar do IV Congresso de Estudos da Infância: poesis e utopias, no Rio de Janeiro/RJ, no período de 09 a 11/10/2023, Processo SEI nº 00080-00219973/2023-27.

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora LAURA GOULART FONSECA, matrícula nº 27.424-0, para participar do evento "Em bom português: diálogos dos cursos de Redação e Revisão de Textos e Licenciatura em Letras – Português", em Pelotas/RS, no período de 06 a 08/12/2023, Processo SEI nº 00080-00241960/2023-34.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 369, de 31/07/2023, publicada no DODF nº 148, de 07/08/2023, o ato que autorizou afastamento ao servidor RODRIGO CAPELLE SUESS, matrícula nº 237.411-0, para participar do XV Encontro Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Geografia, em Palma/TO, no período de 09 a 13/10/2023, conforme Processo SEI nº 00080-00107214/2019-36.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 405, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo do Afastamento Preventivo do servidor EDMAR LOPES DOS REIS, matrícula 204.187-1, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do dia 09 de setembro de 2023, sem prejuízo da remuneração, em consonância com o disposto no §1º, inciso I, do artigo 222, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 21, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, inciso XIII, da Portaria nº 19 de 03 de outubro de 2023, considerando as razões de necessidade do serviço extraordinária fundamentada nos termos do Processo SEI nº 04030-00001443/2023-99, resolve:

SUSPENDER a contar de 15 de outubro de 2023, por necessidade do serviço, as férias do servidor OSLANJEDOU DE SANTANA OLIVEIRA, matrícula nº 249.343-8, Chefe da Unidade de Administração Geral, da Secretaria Executiva, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes, referente ao terceiro período do exercício de 2023, marcadas para 15/10/2023 a 24/10/2023, restando-lhe, deste terceiro período, 10 (dez) dias a serem usufruídos em momento oportuno a serem marcadas pelo servidor.

SUZANA GONÇALVES RODRIGUES

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

O CHEFE DO GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VI, alínea f, da Portaria SSP/DF nº 09, de 19 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 29.290/2008, o afastamento, com ônus limitado ao Distrito Federal, do servidor Cel QOBM/Comb. FLÁVIO DA COSTA PORTELA, matrícula nº 1.709.001-6, Assessor Especial, da Subsecretaria de Inteligência, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para ministrar instrução para pilotos do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), no Grupamento de Aviação Operacional - GAVOP, nos dias 18, 22 e 26 de outubro de 2023, conforme demanda apresentada pelo Quadro de Trabalho Mensal do Programa de Instrução para pilotos de helicóptero do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO FREDERICO DE SOUZA COSTA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe

confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulada com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, c/c o artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar EDUARDO SAMPAIO FEITOSA DA SILVA, matrícula 1.696.922-7, e FLÁVIO HENRIQUE ALVES DE MOURA BELÉM, matrícula 1.714.243-1, na função de Executor e Suplente, respectivamente, na Nota de Empenho nº 2023NE000838, originária do Processo SEI-GDF nº 00050-00009906/2023-16, emitida em favor da empresa LOTUS – DF SERVIÇOS E LOGÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.517.554/0001-75, tendo por objeto a prestação de serviços de técnicos especializados em urna com alocação de 10 (dez) Técnicos de Urna por 12 (doze) dias, para atuarem no processo eleitoral para a Eleição das Diretorias dos Conselhos Comunitários da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

Art. 2º Ao Executor e Suplente designados nesta Ordem de Serviço, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 119-SSP/DF, de 04 de setembro de 2019, na Circular nº 5/2014- SSP/SUAG, na Circular nº 2/2020 - SSP/SUAG/SAS, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, ao Decreto nº 45.011, de 27 de setembro de 2023, e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CELSON WAGNER LIMA

CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE

Em 17 de outubro de 2023

Processo nº 00054-00134228/2023-16. Interessado: POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO PARA O EXTERIOR.

1. AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso III do art. 1º do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, o afastamento da TC QOPM KELLY DE FREITAS SOUZA CEZARIO, matrícula 50.723/7, a fim de participar do curso de Liderança para Mulheres na Aplicação da Lei, ministrado na International Law Enforcement Academy (ILEA) de Gaborone, de 23 a 27 de outubro de 2023, em Gaborone, Botswana, África, sem ônus para os cofres da PMDF, preservada a remuneração em moeda nacional, consoante o disposto no art. 11, incisos I e V, e no art. 12, inciso IV, da Lei Federal nº 10.486/2002, o disposto no art. 30, incisos I e III do Decreto nº 25.507/2005, bem como o Decreto nº 37.121/2016, e segundo consta na Informação Técnica nº 277/2023 - CM/AJL (124704500) e respectivo despacho de aprovação (124705753);

2. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE os autos do processo à Polícia Militar do Distrito Federal para a adoção das providências complementares.

ROSSANO SOARES BOHNERT

Ten-Cel. QOBM/Comb.

Em exercício

DESPACHO DO CHEFE

Em 18 de outubro de 2023

Processo nº 00053-00032911/2023-30. Interessado: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. Assunto: PRORROGAÇÃO DE MOBILIZAÇÃO DE BOMBEIRO MILITAR.

AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso I do art. 1º do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, a prorrogação de mobilização do 1º Sgt. QBMG-1 WASHINGTON LUIZ PATROCÍNIO, matr. 1403878, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para continuar a atuar junto à Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça - DFNSP/MJ, pelo período a contar de 17 de julho de 2023 a 16 de julho de 2024, término da validade do Segundo Termo Aditivo do Convênio de Cooperação Federativa nº 24/2017, com fundamento no art. 2º, seus incisos, bem como parágrafo 2º do art. 3º, e ainda no parágrafo 9º do art. 5º, todos da Lei Federal nº 11.473/2007, sem ônus para o órgão cessionário, de acordo com o constante no OFÍCIO Nº 3674/2023/GAB-SENASP/SENASP/MJ (123076853), Ofício Nº 1926/2023 - CBMDF/GABCG (124646043), na Informação Técnica nº 278/2023 - CM/AJL (124817338) e sua respectiva cota de aprovação (124821646). PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE os autos do processo ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para a adoção das providências complementares.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE

CEL QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 1.114, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e, considerando o contido no Processo 054-001.117/2003, resolve:

EXCLUIR da condição de pensionista militar, a Senhora WILMA CAMPOS PORTO, matrícula nº 5387442, viúva do instituidor, o 1º SGT PM ANTONIO JOSE BARBOSA, Matr. SIAPE 1381575, reformado com proventos integrais, falecido em 16 de SETEMBRO de 2010, a qual renunciou o benefício, em observância ao artigo 49, inciso II, da Lei nº 10.486/2002; 2. Publique-se.

AURIO SÉRGIO D' ANUNCIACÃO

PORTARIA Nº 475, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.904/2016 e o o Processo SEI nº 00020-00042563/2022-14, resolve: CONCEDER a Isenção do Imposto de Renda ao 2º SGT PM RR JOSÉ GOMES FILHO, matrícula 14.691/9, nos termos da decisão contida nos autos do processo nº 0726419-30.2022.8.07.0016, do 4º Juizado Especial da Fazenda Pública do Distrito Federal.

RENATO BRAGA RIBEIRO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 323, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar, para a Comissão Central de Executores, o 1º SGT QPPMC AILSON DE SOUZA BARBOSA, Matr. 22.392/1, para a função de Presidente, e o 2º SGT QPPMC ANDERSON CANDEIA COSTA, Matr. 73.581/7, para a função de 1º Membro e o 2º SGT QPPMC HELTON MOREIRA DE ANDRADE, Matr. 195.804/6, para a função de 2º Membro, do Contrato nº 55/2023, referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 36/2023-COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa 3D PROJETOS E ACESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA EPP, nos autos do Processo SEI nº 00054-00141435/2023-19 - (Origem Proc. SEI nº 00054-00139904/2022-59).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONEY ALVES SOARES

PORTARIA Nº 324, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar, para a Comissão Central de Executores, o 1º SGT QPPMC AILSON DE SOUZA BARBOSA, Matr. 22.392/1, para a função de Presidente, e o 2º SGT QPPMC ANDERSON CANDEIA COSTA, Matr. 73.581/7, para a função de 1º Membro e o 2º SGT QPPMC HELTON MOREIRA DE ANDRADE, Matr. 195.804/6, para a função de 2º Membro, do Contrato nº 56/2023, referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 36/2023-COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa LICITOP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI EPP, nos autos do Processo SEI nº 00054-00141570/2023-64 - (Origem Proc. SEI nº 00054-00139904/2022-59).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONEY ALVES SOARES

PORTARIA Nº 326, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art.1º Dispensar, da Comissão Central de Executores, conforme memorando nº 9/2023 - PMDF/DITEL/SAU - (Doc. SEI nº 124671666) o MAJ QOPM FRANKLIN MICHAEL POPOV, Matr.50.945/0, da Função de Gestor, e o 2º SGT NEI CEZAR ALVES BARBOSA, Matr. 23.858/9, da Função Fiscal Administrativo e Designar, para Comissão Central de Executores, o 1º TEN QOPMA DJALMA GOMES MENDES JUNIOR, Matr. 24.224/1, para a Função de Gestor, e o 3º SGT ALEXANDRE DE SOUZA ALMEIDA, Matr. 731.974/6, para a função de Fiscal Administrativo, do Contrato de Prestação de Serviços nº 28/2019, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, com a empresa PANACOPY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS REPROGRÁFICOS LTDA.

Art. 2º A comissão ficará composta pelos seguintes membros: 1º TEN QOPMA DJALMA GOMES MENDES JUNIOR, Matr. 24.224/1, para a Função de Gestor, o 1º SGT QPPMC JOSÉ CÍCERO DA SILVA ROCHA, Matr.15.925/5, para Função de Fiscal Técnico, 3º SGT QPPMC WAGNER CORREA MIRANDA, Matr. 24.035/4, para a Função de Fiscal Requisitante, e o 3º SGT ALEXANDRE DE SOUZA ALMEIDA, Matr. 731.974/6, para a Função Fiscal Administrativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONEY ALVES SOARES

PORTARIA Nº 327, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 4º do Art. 1º da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, e considerando o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o previsto no Art. 41 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e o teor do Memorando Nº 27/2023 - PMDF/BAVOP/SOI/SSPROJ - 124375440, de 10 de outubro de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar o MAJ QOPM DANIEL LEMOS OKIYAMA, Matr. 51.406/3, da função de Executor, e o CAP QOPM DAVID DE SOUZA SANTOS, Matr. 730.578/8, da função de Executor Substituto do Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2023 ACT - PMMG, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e o Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito

Federal, o qual tem por objeto a cooperação técnica, administrativa e operacional entre os participantes visando a formação, capacitação e treinamento técnico de militares do órgão de aviação de ambas as instituições, nos termos do Processo SEI/GDF nº 00054-00060109/2023-10.

Art. 2º Designar CAP QOPM DAVID DE SOUZA SANTOS, Matr. 730.578/8, e o CAP QOPM GUILHERME GONÇALVES DOS SANTOS, Matr. 730.935/X, respectivamente para as funções de Executor e Executor Substituto do mencionado Ajuste.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONEY ALVES SOARES

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, I, "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

RETIFICAR o Ato que publicou a REVERSÃO do Ten-Cel. QOBM/Comb. MICKEYAS PEREIRA DE PAULA LEITE, matr. 1400216, na página 56, do DODF nº 190, de 09 de outubro de 2023. ONDE SE LÊ: "...O militar foi apresentado pela Casa Militar do Distrito Federal, conforme tornou público o DODF nº 173, de 14 de setembro de 2023...", LEIASE: "...O militar foi apresentado pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, conforme tornou público o DODF nº 173, de 14 de setembro de 2023...", e demais informações contidas no Processo SEI 00050-00014424/2023-70. Em consequência, os setores envolvidos, providenciem o que lhes couber.

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA Nº 99, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, c/c o inciso II do art. 144 do Regimento Interno do CBMDF, resolve:

CONCEDER pensão militar a senhora Odete Alves Gomes Pereira (viúva), Welma Gomes Pereira, e Rayane Cipriano Barbosa Pereira, respectivamente esposa e filhas maiores, do ex-Subtenente BM (Ref.) DEUSIMAR DA SILVA PEREIRA, matr. 1401101, falecido em 18 de agosto de 2023. O benefício foi deferido na proporção de 1/3 (um terço) ou 33,33% (trinta e três inteiros e trinta e três centésimos por cento) para cada beneficiária com fundamento na alínea "a" do inciso I, art. 7º, da Lei 3.765/60, alterada pela Lei nº 13.954/2019; bem como no inciso I, do § 3º do art. 36 e art. 53, ambos da Lei 10.486/2002 c/c o inciso I do Art. 7º da Lei 3.765/60 (redação original); além dos arts. 24-B e 24-D do Decreto-Lei nº 667/69; e ainda no artigo 42, § 2º da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003. Processo SEI nº 00053-00185647/2023-36- CBMDF.

LEONARDO DUARTE RASLAN

POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamenta a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas, nos termos do artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, regulamentado pela Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, e Instrução Normativa nº 02, de 23 de julho de 2014, a GONÇALO LIMA DA ROCHA, matrícula nº 43.697-9, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a título de Pós Graduação, no percentual de 25%, data de requerimento 26/09/2023. Processo nº 00052-00003687/2023-05-SEI. Efeitos financeiros a partir de 01/10/2023, conforme o disposto no parágrafo único do artigo 5º, da Portaria nº 86, de 08.05.2014.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 200, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211, 217 e 229, da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, resolve:

Art. 1º Designar a servidora CAROLINA GUERREIRO ANTUNES JOB DE OLIVEIRA, agente de trânsito, matrícula: 2505258, como suplente nos processos 00055-00038502/2020-48, 00055-00038504/2020-37, 00055-00023277/2021-26, 00055-00038500/2020-59 e 00055-00035267/2020-52;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 890, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR JOÃO PAULO DA SILVA ARAÚJO, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 250.414-6, para substituir ALINE DE MENEZES PINTO, Agente Socioeducativo, matrícula 251.272-6, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Fiscalização de Engenharia (Nufen), da Gerência de Engenharia de Trânsito (Geren), da Diretoria de Engenharia de Trânsito (Diren), do DETRAN/DF, no período de 30/10 a 08/11/2023, por motivo de férias da Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00102125/2023-51.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 894, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR ZORAIA CARLA CARDOZO DA SILVA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 985-7, para substituir RÉGIS OTÁVIO RAMOS DE LIMA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.236-X, Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Gestão de Credenciamento de Entidades e Profissionais (Cocrep), do DETRAN/DF, nos dias 21 e 22/09/2023, por motivo de abono de ponto anual do Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00015762/2023-98.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 895, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR GUSTAVO HENRIQUE CATTINI BRAGA, Agente de Trânsito, matrícula 251.049-9, para substituir ANTHONY LEONARDO MOREIRA GRILLO, Agente de Trânsito, matrícula 250.677-7, Chefe, Símbolo CPC-05, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Metropolitana (Copol Metropolitana), da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (Dirpol), do DETRAN/DF, no período de 30/10 a 08/11/2023, por motivo de férias do Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00008993/2023-45.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 897, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR EDUARDO DA CRUZ OLIVEIRA, Assessor Técnico, matrícula 251.209-2, para substituir RIVELTON COSTA DA SILVA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 250.454-5, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Licitação (Gerlic), da Diretoria de Administração Geral (Dirag), do DETRAN/DF, no período de 06 a 24/11/2023 por motivo de férias do Titular, e no período de 27 a 29/11/2023 por motivo de Dispensa Justiça Eleitoral, nos termos do processo SEI: 00055-00030775/2023-97.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 898, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR GIVANILDO GOMES OLIVEIRA, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 250.278-X, para substituir ZORÁIA CARLA CARDOZO DA SILVA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 985-7, Chefe, Símbolo CPC-08, da Gerência de Fiscalização Administrativa e Análise de Recursos e de Credenciados (Gerfad), da Coordenação de Gestão de Credenciamento de Entidades e Profissionais (Cocrep), do DETRAN/DF, nos dias 30 e 31/10 e 01, 06 e 07/11/2023, por motivo de abono de ponto anual da Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00008782/2023-30.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 899, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Designar CAROLINA RODRIGUES KOHLRAUSCH, matrícula 254.709-0, para substituir RAFAEL MOREIRA VITORINO, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 195.209-9, Diretor-Geral Adjunto, símbolo CPE-01, do DETRAN/DF, no período de 01 a 30/11/2023, por motivo de férias do titular, nos termos do processo SEI: 00055-00017529/2023-40.

Art. 2º Designar THAYANA CECILIA PESSOA ALVES, matrícula 251.114-2, para substituir CAROLINA RODRIGUES KOHLRAUSCH, matrícula 254.709-0, Chefe, símbolo CPE-04, da Chefia de Gabinete, do DETRAN/DF, no período de 01/11 a 12/11/2023, por motivo de a titular substituir o Diretor-Geral Adjunto do DETRAN/DF no mesmo período, nos termos do processo SEI: 00055-00017529/2023-40.

Art. 3º Designar CATARINE MARIA DE SOUSA PINTO MARÇAL, matrícula 251.276-9, para substituir CAROLINA RODRIGUES KOHLRAUSCH, matrícula 254.709-0, Chefe, símbolo CPE-04, da Chefia de Gabinete, do DETRAN/DF, no período de 13/11 a 30/11/2023, por motivo de a titular substituir o Diretor-Geral Adjunto do DETRAN/DF no mesmo período, nos termos do processo SEI: 00055-00017529/2023-40.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 900, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR ROGÉRIO CARDOSO NETTO, Agente de Trânsito, matrícula 250.495-2, para substituir ALEXANDRE MAGNO DE BARROS ALVES, Agente de Trânsito, matrícula 926-1, Chefe, Símbolo CPC-06, da Unidade de Operação e Logística de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (Ulog), da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (Dirpol), do DETRAN/DF, no período de 16 a 25/11/2023, por motivo de férias do Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00018927/2023-83.

SUELY MARIA DE SOUSA

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 856, de 10 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 192, de 11 de outubro de 2023, páginas 34 e 35, referente à substituição por motivo de férias da servidora CÁTIA GUEDES EVANGELISTA, Gerente da Gerência de Documentação (Gerdoc), ONDE SE LÊ: "...Analista em Atividade de Trânsito...", LEIA-SE: "...Técnico em Atividade de Trânsito...".

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 322, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores GUILHERME CASTRO ALMADA, matrícula 185.656-1, e BRUNO MONTALVÃO SANTOS, matrícula 1.686.179-5, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente do CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS n.º 049/2023 - SEAPE/DF, oriundo do Processo SEI nº 04026-00028547/2023-19, firmado com a empresa AAZ COMERCIAL LTDA, que tem por objeto a aquisição de 2.000 (dois mil) estrados metálicos com entrega e instalação incluídas, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal (SEAPE-DF), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital de Pregão nº 17/2023 (118268083) e Proposta (118268597), que passam a integrar o presente Termo.

Art. 2º Dispensar os servidores RODRIGO PEREIRA SIRIANO, matrícula 196.605-7 e BRUNO JONATHAN GOMES MAIA, matrícula 176.444-6, da função de Executor e Suplente do CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS n.º 049/2023 - SEAPE/DF, oriundo do Processo SEI nº 04026-00028547/2023-19, firmado com a empresa AAZ COMERCIAL LTDA, que tem por objeto a aquisição de 2.000 (dois mil) estrados metálicos.

Art. 3º Cabe executores designados no artigo 1º, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG n.º 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 323, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores GABRIEL SOARES BATISTA, matrícula 1.682.583-7 e FELIPE WIECZOREK GRAÇA, matrícula 1.692.985-3, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente do Contrato de Aquisição de Bens nº 050/2023 -SEAPE, oriundo do Processo SEI nº 04026-00034885/2023-90, firmado com a empresa INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIA LTDA, que tem por objeto aquisição de 4.000 (quatro mil) GALÕES de água potável tipo de mesa, sem gás, proveniente de fontes naturais ou de fontes artificialmente captadas, armazenada em garrafão de 20 litros, consoante específica o EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP-Nº 023/2023-COLIC/SCG/SPLAN/SEPLAD-DF (122037978) e Proposta (123886473), que passam a integrar o presente Termo.

Art. 2º Aos executores designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG n.º 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 186, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, XI, da Portaria nº 142-SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, Processo SEI GDF Nº 00090-00032394/2020-91, resolve:

DESIGNAR ALAN DA SILVA MANIÇOBA, matrícula nº 176.424-1, para substituir o Diretor de Planejamento e Gestão do Transporte Rural e Privado, Símbolo CPE-07, no período de 08/11/2023 a 17/11/2023.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 187, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, XI, da Portaria nº 142-SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, processo SEI 00090-00020565/2023-82, resolve:

Art. 1º Incluir o inciso XCVIII no artigo 1º da Ordem de Serviço nº 83, de 10 de junho, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 108, de 11 de junho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

XCVIII - MIRILÂNIA TAVARES DA ROCHA, matrícula 260.001-3, para substituir o Gerente, da Gerência Contábil, Símbolo CC-08, em suas licenças, afastamentos, férias, demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo."

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 478, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, usando das atribuições que lhe confere o Art. 89 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 01, de 18 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar JAIR RODRIGUES REZENDE FILHO, matrícula nº 224.016-5, DJALMA NOBRE DA SILVA, matrícula 222.021-0, JENAIMA LEITE BARROS CASTRO, matrícula 223.516-1 e FERNANDA DE FÁTIMA DOS SANTOS, matrícula

nº 223.890-X, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores Estáveis deste Departamento, referente ao período de 16 de outubro de 2022 a 15 de outubro de 2023.

Art. 2º Para secretariar a referida comissão, fica designado DANIEL HENRIQUE DE NOVAES, matrícula nº 224.055-6.

Art. 3º Fica autorizado à Comissão e secretaria, ora designados por esta Ordem de Serviço, a também analisarem e efetuem os trabalhos relativos às Avaliações de Desempenho dos Servidores Estáveis deste Departamento à períodos de anos anteriores.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ELIESIO DA SILVA NUNES

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE TÉCNICO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Artigo 36 do Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26 de 09 de março de 2017 – DG, resolve:

Art. 1º Designar a servidora DANIELLE TALITA DE LIMA FERREIRA, matrícula 0227244X como executora de análise e aprovação dos projetos executivos referentes ao Contrato nº 054/2022, adjudicado à empresa COSTA BRAVA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.843.570/0001-53, cujo objeto é a execução de obras de implantação do pavimento, ciclovias, obras de arte especial e condicionantes ambientais na Rodovia DF-131, tudo conforme Edital de Concorrência nº 011/2021 (SEI/GDF 76389383).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PLÍNIO FRAGASSI

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 1.037, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 114 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Distrital nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e da delegação de competência contida no art. 1º, incisos I, VII, e IX, da Portaria SEJUS nº 141, de 5 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Compôr o Grupo de Trabalho com o objetivo de atuar no evento "Ação do Dia de Finados", a realizar-se no dia 2 de novembro de 2023, das 7h às 18h, nos 6 (seis) cemitérios do Distrito Federal (Asa Sul, Planaltina, Sobradinho, Gama, Brazlândia e Taguatinga).

Art. 2º Designar, para compôr o referido Grupo de Trabalho, os seguintes membros, sob a presidência de FÁBIO LUIZ BRAGANÇA FERREIRA, matrícula 254.438-5 e a vice-presidência de UIARA COUTO MENDONÇA, matrícula 280.345-6:

- I. ANA TERESA LEAL BARROZO, matrícula 254.417-2;
- II. AROLDI SOARES DE MATOS, matrícula 245.464-5;
- III. CAIO RODRIGUES DE MORAES, matrícula 251.715-9;
- IV. DANIEL CARVALHO DE SOUSA SANTANA, matrícula 224.369-5;
- V. ELTON SANTOS MORAIS, matrícula 248.594-X;
- VI. GILBERTO BIANNA DO NASCIMENTO, matrícula 244.525-5;
- VII. GIOVANA NAZÁRIO DE OLIVEIRA, matrícula 103.987-3;
- VIII. GISLANGE PEREIRA DE SOUSA, matrícula 245.467-X;
- IX. INGRID SARA DOS SANTOS, matrícula 244.859-9;
- X. IVANI MARTINS DA SILVA, matrícula 249.714-X;
- XI. JANAÍNA FERREIRA DA SILVA, matrícula 254.426-1;
- XII. KÁTIA SANTOS DUPIM DE ANDRADE, matrícula 220.768-0;
- XIII. KELLEN CORTÊS CARRIJO, matrícula 248.879-5;
- XIV. LEILANE DOS SANTOS PEIXOTO NASCIMENTO, matrícula 245.828-4;
- XV. LORENA DE SOUZA MARQUES DINIZ, matrícula 247.514-6;
- XVI. MARDSON SOARES SANTOS, matrícula 247.544-8;
- XVII. MARIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA LEMOS, matrícula 254.482-2;
- XVIII. MARIA ELENICE LEITE DE QUEIROZ, matrícula 249.713-1;
- XIX. MARIA ISABEL DE JESUS DA SILVA, matrícula 242.621-8;
- XX. MÁRIO HENRIQUE DE SÁ CAVALCANTE, matrícula 242.671-4;
- XXI. MATHEUS OLIVEIRA MARTINS, matrícula 245.857-8;
- XXII. NATALÍCIA RUTE SANTANA TANABE, matrícula 254.490-3;
- XXIII. PATRÍCIA CAVALCANTE COELHO, matrícula 254.320-6;
- XXIV. RANIERE ALVES DE SOUZA, matrícula 274.391-4;
- XXV. REJANE PEREIRA DE ASSUNÇÃO, matrícula 254.338-9;
- XXVI. RILLARY BERTOLINI FERRARI VITORINO, matrícula 248.091-3;
- XXVII. SOLANGE ALMEIDA BATISTA, matrícula 247.671-1;
- XXVIII. TATIANE COSTA PEREIRA, matrícula 254.358-3;
- XXIX. THANANDRA TAIZA PEREIRA DIAS, matrícula 254.241-2;

XXX. VALÉRIA MARIA RODRIGUES FECHINE, matrícula 249.077-3;

XXXI. WALKÍRIA SANTOS DO AMARAL, matrícula 247.556-1;

XXXII. WANESSA DO SOCORRO ALBUQUERQUE BORGES, matrícula 249.005-6; e

XXXIII. YRLA MARIANE FERREIRA MELO, matrícula 252.233-0.

§1º Os locais de atuação dos servidores serão posteriormente definidos pelo presidente vice-presidente do Grupo de Trabalho, a serem divulgados no dia 25 de outubro de 2023.

§2º Os servidores designados deverão usar camisetas alusivas ao Governo do Distrito Federal e a esta Secretaria de Estado.

Art. 3º Os servidores deverão participar de treinamento a ser realizado no dia 25 de outubro de 2023, das 15h às 18h, no Auditório da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, localizado na Estação Rodoferroviária de Brasília, Parque Ferroviário, Zona Industrial, Brasília/DF.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá como atribuição a elucidação de dúvidas relacionadas aos serviços cemitériais da Subsecretaria de Assuntos Funerários (Suaf), ao acolhimento das manifestações de ouvidoria, à disseminação deste meio de comunicação entre a sociedade e esta Secretaria, e ao atendimento psicossocial pela Subsecretaria de Apoio a Vítimas de Violência (Subav).

Art. 5º A coordenação e fiscalização das ações no dia do evento "Ação do Dia de Finados" ficará a cargo de FÁBIO LUIZ BRAGANÇA FERREIRA (Suaf), matrícula 254.438-5, UIARA COUTO MENDONÇA (Subav), matrícula 280.345-6, RILLARY BERTOLINI FERRARI VITORINO (Ouvidoria), matrícula 248.091-3; SOLANGE MARIA BRITO GRANGEIRO BOTELHO (Suaf), matrícula 244.367-8; e NILSON MACHADO DA SILVA (Suaf), matrícula 244.517-4.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 353, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar JUVENAL ARAUJO JUNIOR, matrícula nº 247.133-7, e FABIANA DE MEDEIROS MARMO, matrícula nº 254.385-0, para atuarem como Fiscal Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, do Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel nº 04/2023-SEJUS, cujo objeto é a cessão de área localizada no SIA Trecho 17, Via IA 4, Lote 1615, conforme Carga Geral de Bens Imóveis Incorporados, TEL/Pasta 6817/23 e Matrícula nº 39.944, para a construção da Sede da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal – FUNAP/DF, objeto do Processo 00056-00001738/2022-62.

Art. 2º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 354, DE 17 DE OUTUBRO 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar RAPHAELA DE MORAES OLIVEIRA, matrícula 249.623-2, e ALINE RIGOTTI BORGES, matrícula 249.025-0, para atuarem como Fiscal Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, das Notas de Empenho constantes no Processo SEI-GDF nº 00400-00055605/2022-76, elencadas a seguir:

I - 2023NE01113, emitida para AAZ COMERCIAL LTDA; II - 2023NE01114, emitida para MEGA COMERCIO DE TINTAS LTDA; III - 2023NE01115, emitida para DINAMICA DISTRIBUIDORA E COMERCIO VAREJISTA DE ELE; EIV - 2023NE01116, emitida para DUARTE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

Art. 2º As servidoras relacionadas no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004 - SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 355, DE 17 DE OUTUBRO 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar TIAGO MERLLO PEREIRA, matrícula 247.143-4, e SAMARA SALES SOUZA, matrícula 245.801-2, para atuarem como Fiscal Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, das Notas de Empenho constantes no Processo SEI-GDF nº 00400-00048838/2022-12, elencadas a seguir:

I - 2023NE01043, emitida para DPO MATERIAIS ELETRICOS; II - 2023NE01044, emitida para AAZ COMERCIAL LTDA; III - 2023NE01045, emitida para EMMENSA VAREJISTA DE SUPRIMENTOS E; IV - 2023NE01046, emitida para LICITAR COM. DISTRI. MATERIAIS EL;

V - 2023NE01047, emitida para RENOVA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS; E

VI - 2023NE01048, emitida para Y S DIAS COMÉRCIO DE PAPELARIA ME.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004 - SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 356, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso VI, da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 9 de julho de 2019 resolve AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO prestados por EDNILSON ALVES DA SILVA, matrícula 240.387-0, ocupante do cargo efetivo de Técnico Socioeducativo, sendo 3.330 (três mil, trezentos e trinta) dias, referente aos períodos: 17/10/2001 a 30/04/2002, 01/06/2002 a 01/02/2003 e de 01/02/2009 a 31/12/2016, conforme certidão expedida pelo INSS, contados para efeito de aposentadoria, nos termos do Processo SEI nº 00400-00013605/2020-37.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 357, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso VI, da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 9 de julho de 2019 resolve AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO prestados por MARIA ELIETE MARACAIPE CHAVES, matrícula 237.585-0, ocupante do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, sendo 2.841 (dois mil e oitocentos e quarenta e um), referente aos períodos: 26/02/1999 a 01/12/2006 e de 06/01/2014 a 15/01/2014, conforme certidão expedida pelo INSS, contados para efeito de aposentadoria, nos termos do Processo SEI nº 00400-00062686/2023-41.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 358, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar RENÁRIA ALENCAR SOBRINHO, matrícula nº 0246.613-9, e ANNA CAROLINE DE MORAES NUNES, matrícula nº 246.675-9, para atuarem como Fiscal Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, do Contrato de Locação de Imóvel ao Distrito Federal nº 27/2023-SEJUS, celebrado com a Empresa PLANO ALUGUEIS DE IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA, tendo por objeto a locação de imóvel para acomodar o Conselho Tutelar do Varjão, objeto do Processo 00400-00037605/2022-94.

Art. 2º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 359, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso I, alínea "b", da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, c/c com o Art. 144 da Lei Complementar nº 840/2011 resolve:

CONCEDER LICENÇA para tratar de interesse particular ao servidor FÁBIO LIMA DA LUZ, ocupante do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, matrícula 02158078, a contar de 02/11/2023, pelo período de 03 (três) anos, em conformidade com o Processo nº 00400-00063847/2023-14.

ALINNE CARVALHO PORTO

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

Em 06 de outubro de 2023

PROCESSO: 00015-00013630/2023-71. ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida de Despesas de Exercício Anterior - DEA de Pessoal, referente ao ano de 2022, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - IDC/PROCON-DF. Considerando a existência de direito adquirido dos servidores listados abaixo. Considerando a existência de crédito orçamentário para pagamento da despesa. Considerando que os valores

constantes nos autos trata-se de despesa de exercício anterior de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. RECONHEÇO AS DÍVIDAS, listadas abaixo e organizadas por ordem cronológica, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece as normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal; o Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018; o inciso XVI, do artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e Portaria nº 447, de 27 de setembro de 2018.

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 44202 - IDC/PROCON-DF | | | | | | |
|---|--|---|--------------------|---|---------------------|--------------------|
| FONTE: 100 Ordinário Não Vinculado | | | | | | |
| PROGRAMA DE TRABALHO 14.122.8211.8502.0002 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - PROCON DISTRITO FEDERAL | | | | | | |
| Nº DO PROCESSO | MATRÍCULA | SERVIDOR (A) | FATO GERADOR | DATA DA DESPESA | NATUREZA DA DESPESA | VALOR ATUALIZADO** |
| 00015-00013387/2023-91 | 240.194-0 | MARÍLIA ANDRADE ROSA ABRANTES | Promoção Funcional | 27/08/2022 | 319092 | R\$ 1.161,62 |
| 00015-00013381/2023-13 | 225.020-9 | CEILA MACHADO DE SOUZA | Promoção Funcional | 02/10/2022 | 319092 | R\$ 690,99 |
| 00015-00013385/2023-00 | 242.161-5 | RAPHAELA CARBONELL TORRONTÉGUY MOTTA E SILVA* | Promoção Funcional | 10/10/2022 | 319092 | R\$ 921,10 |
| 00015-00013386/2023-46 | 242.304-9 | LENILTON CAIXETA DE SOUZA | Promoção Funcional | 20/12/2022 | 319092 | R\$ 175,07 |
| 00015-00013630/2023-71 | Patronal de 28% das referidas despesas | | | | 319113 | R\$ 825,66 |
| VALOR TOTAL DO RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS | | | | | | R\$ 3.774,44 |
| VALOR TOTAL POR EXTENSO | | | | Três mil, setecentos e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos. | | |

*PcD = Pessoa com Deficiência. **VALOR ATUALIZADO = atualização foi realizada com base na Decisão nº 2625/2021-TCDF.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 138, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências regimentais, considerando as disposições contidas na Instrução Normativa Nº 05-CGDF, de 11 de novembro de 2022, da Controladoria Geral do Distrito Federal, especificamente no art. 28 §4º e considerando a instrução do Processo Sei nº 0070-000120/2016, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão da Comissão de Tomada de Contas Especial instaurada por meio da Portaria nº 76, de 21 de julho de 2023, publicada no DODF nº 139 de 25/07/2023, pág. 31, por mais 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Dispensar a servidora DINÁ MARIA GUIMARÃES DA SILVA, matrícula nº 1661644-8, como membro da referida Comissão, por afastamento em virtude de Licença Capacitação e, designar o servidor WANDERSON DE ANDRADE SIMPLÍCIO, matrícula nº 17153123, como membro para integrar a Comissão em tela.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

PORTARIA Nº 139, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Criar a Comissão Eleitoral para coordenar e assessorar o processo Eleitoral do Conselho Regional de Desenvolvimento Rural Sustentável - CRDRS/DF de 2023.

Parágrafo Único – Caberá à Comissão, revisar a Resolução nº 02, de 13 de outubro de 2021, que aprova o regulamento do processo eleitoral para escolha dos cargos de Presidente e Secretário Executivo Regional de cada Conselho Regional de Desenvolvimento Rural Sustentável – CRDRS/DF.

Art. 2º Designar para comporem a Comissão, os representantes da SEAGRI-DF, EMATER-DF e CDRS, respectivamente:

I- FLÁVIA LOUZEIRO DE AGUIAR;

II- AMANDA VIDIGAL VENTURIM DE CARVALHO;

III- LUIZ HIYOJI UEMA;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 270, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais e, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela alínea "e", Inciso II, Art. 5º, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE aos servidores: FLAVIO LUCENA DE ANDRADE, matrícula 1.660.467-9, referente ao 2º quinquênio, no período de 03/09/2018 a 01/09/2023, Processo SEI Nº 00070-00006292/2022-57; LUIS GUILHERME GOMES WINTHER NEVES, matrícula 1.660.438-5, referente ao 2º quinquênio, no período de 04/09/2018 a 02/09/2023, Processo SEI Nº 00070-00005176/2023-00; LUCIO DE QUEIROZ PASSOS, matrícula 92.457-1, referente ao 5º quinquênio, no período de 05/08/2018 a 01/09/2023, Processo SEI Nº 00070-00008665/2019-29.

NAFEZ IMAMY SINICIO ABUD CURY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 273, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço especial, convertido em comum, em face da exposição a condições especiais prejudiciais à saúde e integridade física, prestado à Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, pelo ex-servidor BERNARDO ALKIMIM LAFETA, matrícula nº 100.899-4, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, no período de 17/08/1990 a 12/11/2019, totalizando 4.236 dias, com fundamento no Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da CRFB, na redação das Emendas Constitucionais nº 41/03 e nº 47/05, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08 e artigo 57 da Lei nº 8.213/91 e com base no Parecer Jurídico Nº 413/2021-PGCONS/PGDF, Decisão TCDF Nº 2331/2021, Decisão TCDF Nº 426/2022 e DESPACHO Nº 846/2021/SPREV/SEPT-ME, Processo SEI 00070-00012329/2018-08.

NAFEZ IMAMY SINICIO ABUD CURY

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA****SUPERINTENDÊNCIA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

A SUPERINTENDENTE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 17, do Decreto nº 43.189, de 5 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, com fundamento no artigo 17, incisos I e XIX, do Decreto nº 43.190, de 5 de abril de 2022, que aprovou o Regimento Interno e ainda com fundamento nos termos do Decreto nº 45.057, de 11 de outubro de 2023, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Inventário Físico Patrimonial dos Bens Móveis, Imóveis e Semoventes, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, referente ao exercício de 2023.

Art. 2º Designar para compor a Comissão os seguintes servidores: MARIA DO CARMO CAMPOS RODRIGUES, matrícula 1.694.095-4; EDMILSON ALMEIDA DE OLIVEIRA, matrícula 1.693.670-1 e THIAGO JORGE SANTOS DA SILVA, matrícula 1.700.486-1.

Parágrafo único. A presidência da Comissão será exercida por MARIA DO CARMO CAMPOS RODRIGUES, matrícula 1.694.095-4 e será substituída por qualquer um de seus membros nos casos de impedimentos legais.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação da presente Ordem de Serviço para apresentar Relatório consolidado ao Ordenador de Despesas, constando registro patrimonial, descrição, valor, estado de conservação e localização dos bens móveis; bem como os bens que não constam da Carga Geral, assim como aqueles não localizados e, ainda, as informações sobre as providências adotadas pelas unidades administrativas, caso haja alguma situação pendente de regularização.

Art. 4º Os titulares das unidades administrativas deverão facilitar o acesso dos integrantes da Comissão às dependências onde existem bens a inventariar.

Art. 5º Os servidores que não seguirem as normas aqui estabelecidas estarão sujeitos às penalidades legais previstas na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 6º O Relatório de Inventário Patrimonial será elaborado pela Comissão, na forma do art. 72 do Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, devendo sua conclusão atender ao disposto no parágrafo único do artigo em referência.

Art. 7º Ficam expressamente proibidas movimentações patrimoniais durante o período de 1º a 31 de dezembro de 2023, ressalvadas aquelas decorrentes de bens novos, ou de imperativa necessidade.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARILENE BONFIM LEITÃO SANTANA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 17, do Decreto nº 43.189, de 5 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, com fundamento no artigo 17, incisos I e XIX, do Decreto nº 43.190, de 5 de abril de 2022, que aprovou o Regimento Interno e ainda com fundamento nos termos do Decreto nº 45.057, de 11 de outubro de 2023, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Inventário Físico do Almoarifado, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, referente ao exercício de 2023.

Art. 2º Designar para compor a Comissão os seguintes servidores: PATRÍCIA OLIVEIRA SILVA, matrícula 1.680.660-3; DANIELLE SOARES MACHADO ZINHO, matrícula 1.689.676-9 e MELISSA CRISTINE RIBEIRO FIGUEIREDO, matrícula 1.698.832-9.

Parágrafo único. A presidência da Comissão será exercida por PATRÍCIA OLIVEIRA SILVA, matrícula 1.680.660-3 e será substituída por qualquer um de seus membros nos casos de impedimentos legais.

Art. 3º Determinar o bloqueio das movimentações de materiais no Almoarifado durante o mês de dezembro de 2023, quando o sistema estará bloqueado para entradas e saídas, salvo, aquela de imperiosa necessidade do serviço ou decorrente de novas aquisições/lançamentos obrigatórios, autorizadas previamente, que compreende o período de 13 a 30 de dezembro de 2023.

Art. 4º A Comissão deverá cumprir todos os prazos e procedimentos estabelecidos no Decreto nº 45.057, de 11 de outubro de 2023.

Art. 5º A Comissão deverá observar, no desempenho da atribuição, o disposto nesta Ordem de Serviço, nas normas aplicáveis do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e, em especial, no Decreto nº 45.057, de 11 de outubro de 2023; no Capítulo XVII do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e na Portaria/SEPLAN nº 39, de 30 de março de 2011 e alterações, em especial o artigo 91.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARILENE BONFIM LEITÃO SANTANA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**SECRETARIA ADJUNTA**

PORTARIA Nº 277, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

A SECRETÁRIA ADJUNTA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, págs. 31/32, republicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, pág. 13, alterada pela Portaria nº 150, de 30 de junho de 2023, resolve:

DESIGNAR EDILEUSA FAGUNDES MENEZES MICAS, Técnico de Atividades Culturais, matrícula 1650632-8, para responder interinamente, pelo Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, a contar de 11 de outubro de 2023, até sua revogação ou posse do titular do referido Cargo em Comissão, conforme Processo 00150-00006988/2023-92.

PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 536, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso II, alínea c, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21 de agosto de 2023, e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONCEDER Auxílio Natalidade ao servidor: MARILIA SAMPAIO TEIXEIRA PINTO, matrícula nº 1795473, dependente: Benjamin Sampaio Loch, nascido em: 22 de abril de 2023, Processo: 00431-00019928/2023-47.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 537, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 7º, inciso III, alínea "b",

da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21 de agosto de 2023, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, no art. 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010 e na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), resolve:

Art. 1º Designar ARA RÚBIA APARECIDA FERNANDES, matrícula nº 282.154-0, para atuar como Executora Titular, e MARCOS ANTONIO DOS SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 280.322-4, para atuar como Executor Suplente do Contrato nº 049651/2023, celebrado com a Empresa GENNESIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção predial, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, sob demanda, conforme processo SEI nº 00431-00027833/2022-16.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 538, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 7º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21 de agosto de 2023, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, no art. 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010 e na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), resolve:

Art. 1º Designar STENIO SANTOS DE SOUSA, matrícula nº 280.377-1, para atuar como Executor Suplente, em substituição a VIOLETA DUARTE SILVA PASSOS, matrícula nº 1.657.098-7, do Contrato nº 047032/2022, celebrado com KRISTINE MARIA COSTA LIMA, cujo objeto é a locação de imóvel situado na SRIA QE 20 Conjunto R casa 55 - Guará II/DF, conforme processo SEI nº 00431-00018623/2020-75.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 539, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, Art. 7º, II, "a", resolve:

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, nos termos do art. 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, de acordo com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, à servidora WILZA DUTRA, AUXILIAR EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, matrícula nº 01039024, a contar de 09/08/2023. Processo 00431-00018024/2023-02.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 541, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso I do art. 7º da Portaria nº 28, de 18 de Agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21 de agosto de 2023, resolve:

AUTORIZAR a opção pelo regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, nos termos do §1º, do art. 57, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora MARCELLA BOTELHO DO NASCIMENTO, matrícula 02792001, Especialista em Assistência Social - Assistente Social, conforme instrução contida nos Processos SEI nº 00431-00019956/2023-64 e 00431-00014555/2022-37.

EDWARD FONSECA DE LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

PORTARIA Nº 129, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, no uso de suas atribuições regimentais, combinado com o disposto no inciso XI do artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00003774/2023-28, resolve:

Art. 1º Autorizar o deslocamento a serviço, no período de 19 a 24 de novembro de 2023, do servidor JEFERSON DA COSTA, matrícula nº 270.402-1, para participar do XXV Simpósio Brasileiro de Recursos Hídricos - SBRH, promovido pela Associação Brasileira de Recursos Hídricos - ABRHidro, a ser realizado na cidade de Aracaju/SE, nos dias 19 a 24 de novembro de 2023, com ônus para Adasa, ficando autorizada a concessão de diárias e passagens aéreas, nos termos da Portaria ADASA nº 115, de 9 de agosto de 2021, e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

SERVIÇO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

O CHEFE DO SERVIÇO DE GESTÃO DE PESSOAS DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 19 da Resolução nº 16, de 17 de setembro de 2014, alterada pelo Resolução nº 01, de 29 de janeiro de 2016, resolve: CONCEDER, Gratificação de Titulação – GTIT, nos termos da Lei Distrital nº 4.426/2009 e do Decreto nº 31.452/2010, ao servidor abaixo relacionado, observando-se a seguinte ordem das informações: número do processo, nome do servidor, matrícula, cargo, data do requerimento e percentual a que faz jus: 0197-00004061/2023-81, JOSÉ MARIA NOVA DA COSTA NETO, 283.846-X, Regulador de Serviços Públicos - Especialidade Economia, 11/10/2023, 20%.

CARLOS BIZZOTTO

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO Nº 253, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558/2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores YURI GUIMARÃES BARQUETTE BATISTA, matr. 172156-9, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, e Rodrigo Esteves de Oliveira, matr. 1700333-4, Chefe da Assessoria Especial de Acervo Técnico, como GESTOR TITULAR e SUPLENTE, respectivamente, bem como DILBERTO BATISTA DA SILVA, matr. 0263913-0, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, como FISCAL TITULAR, do Contrato de Prestação de Serviços nº 12/2023 firmado entre este Instituto e a empresa PRIMASOFT INFORMÁTICA LTDA, cujo objeto é a prestação de serviço de manutenção da cessão de uso do software SophiA Biblioteca, referente ao Processo nº 00391-00008100/2023-96.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Distrital nº 44.330/2023, nas Portarias nº 29/2004 - SEGAD e 125/2004 - SEGAD e no capítulo VII do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 3º A SUAG deverá disponibilizar aos servidores cópia do respectivo Contrato, bem como de toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas respectivas funções.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RÓNEY NEMER

INSTRUÇÃO Nº 256, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso III, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto, com o pagamento de diárias e passagens, para a servidora ANA PAULA SILVA CAMELO, matrícula nº 198.304-0, ocupante do cargo de Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, especialidade Agente de Unidades de Conservação de Parques, no período de 05/11/2023 a 11/11/2023, com o objetivo de participar na 4ª Conferência Internacional sobre Serviços Ecossistêmicos na América Latina e Caribe, promovida pelo Ecosystem Services Partnership, a ser realizada em La Serena-Chile, de acordo com o Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, o Decreto nº 45.001, de 26/09/2023, e o que consta no processo nº 00391-00008736/2023-38.

RÓNEY NEMER

INSTRUÇÃO Nº 257, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e tendo em vista o disposto no artigo 212, §§ 2º, 3º e 4º da Lei Complementar nº 840/2011, disciplinada por meio da Instrução Normativa nº 4, de 13 de julho de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Investigação Preliminar - PIP, visando à reunião de informações necessárias à apuração de fatos e elementos de convicção suficientes para a instauração de sindicância ou processo administrativo disciplinar.

Art. 2º Designar GUSTAVO LUIZ DE SOUZA CARVALHO DOMINGUES, Auditor Fiscal, matrícula nº 266.485-2; e Hugo Camargo de Paiva, Auditor Fiscal, matrícula nº 266.400-3; para realizarem análise dos autos dos processos 00391-00000003/2023-55 e 00391-00001292/2023-18.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, nos termos do artigo 1º, §1º da Instrução Normativa nº 4, de 13 de julho de 2012.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RÓNEY NEMER

INSTRUÇÃO Nº 258, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

VERBAR o tempo de contribuição prestado pelo servidor FRANCISCO MACIEL BARBOSA, matrícula 1839780, ocupante do cargo de Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, especialidade Agente de Unidades de Conservação e Parques, referente aos períodos 17/02/1975 a 16/12/1977 e 12/07/1985 a 12/11/2009, totalizando 9.916 (nove mil e novecentos e dezesseis) dias, que corresponde a 27 (vinte e sete) anos, e 2 (dois) meses e 1 (um) dia, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, contados para fins Aposentadoria e Disponibilidade. Processo SEI nº 00391-00010188/2023-14.

RÔNEY NEMER

INSTRUÇÃO Nº 259, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR MARINA MOTTA DE CARVALHO, matrícula 1660646-9, Técnica de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir RODRIGO AUGUSTO LIMA SANTOS, matrícula 183989-6, Gerente da Fauna Silvestre, Símbolo CPC-08, no dia de 16/10/2023, por motivo de abono anual de ponto do titular, processo 00391-00003289/2023-21.

DESIGNAR RODRIGO DE SOUZA COUTO, matrícula 185594-8, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir MARCOS JOÃO DA CUNHA, matrícula 263917-3, Chefe da Assessoria Técnica de Gestão de Unidades de Conservação Biodiversidade e Água, Símbolo CPE-07, no período de 09/10/2023 a 11/10/2023, por motivo de abono anual de ponto do titular, processo 00391-00010180/2023-40.

RÔNEY NEMER

INSTRUÇÃO Nº 260, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no exercício de suas atribuições legais previstas no Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, resolve:

Art. 1º Grupo de trabalho para a realização dos estudos necessários para a confecção de norma técnica de plantio de indivíduos arbóreos, arbustivos e palmáceas em unidades de conservação no âmbito do Brasília Ambiental.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será subordinado a Assessoria técnica de gestão de Unidades de Conservação.

Art. 3º O Grupo de trabalho será composto pelos seguintes servidores, sob coordenação do primeiro: TARCIO CURSINO DE OLIVEIRA, mat. 1714579-1 DIRUC III, JOSÉ DOS REIS DE MATOS, mat 1660718-X DIRUC III, WILSON JÚNIOR MENDES SILVEIRA, mat 0183990-X DIRUC II, EDEON VAZ, mat 184.056-8 DIRUC II, GESISLEU DARC JACINTO, mat 0264425-8DIRUC I, PAULO ROBERTO MARQUES MARTINS, mat 0264249-2 DIRUC I, ANA PAULA DE MORAIS LIRA GOVEA, mat 0195355-9 DIPUC e MARIANNE SILVA OLIVEIRA, mat 1660714-7 DIPUC, Membros.

Art. 3º Grupo de Trabalho terá duração de um (01) ano prorrogável por igual período.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RÔNEY NEMER

INSTRUÇÃO Nº 261, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas no Decreto nº 39.558 de 20 de dezembro de 2018, Decreto nº 39.133 de 15 de junho de 2018, e no disposto na Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, art. 101, VIII, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, conforme art. 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores a seguir relacionados, observada a sequência dos dados como segue: MATRÍCULA/NOME/QUINQUÊNIO/PERÍODO AQUISITIVO: 16605969, DEBORA GALDINO DE SIQUEIRA, 2º, 11/09/2018 a 09/09/2023; 16606930, DIEGO MARTINS REZENDE, 2º, 22/09/2018 a 20/09/2023; 16606868, ELISA COUTINHO DE LIMA SALDANHA, 2º, 19/09/2018 a 18/09/2023; 16605071, GESNEI PEREIRA CARVALHO, 2º, 05/09/2018 a 03/09/2023; 16606205, GILSON NEUHAUSS, 2º, 12/09/2018 a 10/09/2023; 16607198, ISRAEL APARECIDO ALMEIDA TEIXEIRA, 2º, 22/09/2018 a 20/09/2023; 16605683, JEOVANE LUCIO DE OLIVEIRA, 2º, 10/09/2018 a 08/09/2023; 1660718X, JOSE DOS REIS DE MATOS, 2º, 22/09/2018 a 20/09/2023; 16606396, JULIANO DE QUEIROZ SOUZA, 2º, 15/09/2018 a 13/09/2023; 1660721X, LORENA RIBEIRO DE ALMEIDA CARNEIRO, 2º, 18/09/2018 a 16/09/2023; 16607147, MARIANNE SILVA OLIVEIRA, 2º, 23/09/2018 a 21/09/2023; 16606469, MARINA MOTTA DE CARVALHO, 2º, 16/09/2018 a 14/09/2023; 1660542X, PAULO CESAR ALEXANDRINO DA SILVA, 2º, 09/09/2018 a 07/09/2023; 16604423, RAONI NAZARETH COSTA, 2º, 01/09/2018 a 12/09/2023; 16605977, ROSANGELA MARTINES ECHEVERRIA, 2º, 11/09/2018 a 27/09/2023; 16606752, SARAH DA SILVA BARRETO, 2º, 18/09/2018 a 16/09/2023.

RÔNEY NEMER

INSTRUÇÃO Nº 262, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, nos termos do art. 140, inciso II, alíneas "a" e "b", combinado com o art. 92, inciso VII e art. 95, inciso I, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Criar comissão para a conferência e recebimento definitivo de 100 (cem) unidades de COPOS DE SILICONE DOBRÁVEIS e 100 (cem) unidades de SACOLAS MOCHILA, conforme especificações constantes no Termo de Referência (doc. Sei! nº 119526096), adquiridos junto às empresas LUNAZ COMÉRCIO DE BRINDES LTDA, CNPJ Nº 32.310.481/0001-28, no valor de R\$ 2.979,00 (dois mil novecentos e setenta e nove reais), conforme Nota de Empenho de nº 2023NE00850 e SSB SUPREMOS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 38.006.836/0001-76, no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), conforme Nota de Empenho de nº 2023NE00851, Processo Sei! nº 00391-00007974/2023-26.

Art. 2º A comissão será composta pelas servidoras JUCERLEIDE RODRIGUES DA SILVA MELO, matr. 2643855, Diretora de Gestão de Pessoas; IONISE BARRETO NOGUEIRA CAVALCANTE, matr. 1542818, Gerente de de Capacitação e Desenvolvimento; LUIZIMEIRE FARIAS FURTADO, matr. 154277x, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, e MÔNICA CRISTINA C. DE SOUSA, matr. 191670x, Técnica de Planejamento Urbano e Infraestrutura.

Art. 3º A partir da data de recebimento provisório do material, a comissão terá o prazo de 10 (dez) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RÔNEY NEMER

INSTRUÇÃO Nº 263, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas no Decreto nº 39.558 de 20 de dezembro de 2018, e Decreto nº 39.133 de 15 de junho de 2018, e no disposto na Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, art. 101, VIII, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 15 (quinze) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruída, a que faz jus o servidor AILTON RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 37.585-3, que exercia o cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, classe única, padrão X, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, aposentado conforme publicado no DODF nº 185, de 02 de outubro de 2023, página 46, referente aos 2º, 3º, 4º e 6º quinquênios, nos termos no Art. 142 da Lei Complementar nº 840/2011 e Lei Complementar nº 952/2019. Processo SEI nº 00391-00009880/2023-91.

RÔNEY NEMER

INSTRUÇÃO Nº 264, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Prorrogar pelo prazo de 90 (noventa) dias os trabalhos da Comissão Multidisciplinar, instituída pela Instrução nº 154/2023 - IBRAM/PRESI, para análise de Estudo de Impacto Ambiental - EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA do Parcelamento de solo Urbano GREENVILLE, processo de licenciamento ambiental nº 00391-00001330/2021-62, no âmbito da Superintendência de Licenciamento Ambiental do IBRAM.

Art. 2º Incluir na composição da Comissão Multidisciplinar a servidora FERNANDA ZANINI MINEIRO SCHEINER, Matrícula 183968-3.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RÔNEY NEMER

INSTRUÇÃO Nº 265, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, Decreto 16.109/1994, e com base no Decreto nº 28.444/2007, e, ainda, considerando a Instrução Normativa nº 329/2016, que instituiu o Manual de Patrimônio do Instituto Brasília Ambiental, resolve:

Art. 1º Constituir, no âmbito do Instituto Brasília Ambiental, Comissão de Inventário de Bens Patrimoniais referente ao exercício de 2023.

Art. 2º A Comissão terá como competência a elaboração do Inventário de Bens Móveis, Semoventes e Bens Imóveis, sob guarda do Instituto, na forma do art. 72, do Decreto nº 16.109/1994.

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes servidores sob a Presidência da primeira e suplência do segundo (nome, matrícula): DANIELLY FERREIRA, Matrícula, 183.965-9; RAFAEL SOUSA MENESES, 1.711.885-9; ADMIR DO NASCIMENTO CAMBRAIA, 0.190.562-7; SANDRA MARIA DAMACENA DE CASTRO SANTOS, 1.693.678-7; ANA MÁRCIA JACINTO, 1.707.591-2; NADYLA ZANON GONÇALVES, 266.462-3; MARCIO SOUZA DE OLIVEIRA, 1.714.458-2; ALEXANDRO DIACÓPULOS COSTA, 1.714.465-5; JOSÉ IVALDO ALVES BEZERRA, 1.699.426-4; MARINA ALVIM AGRÍCOLA NARDELLI, 0002861-4.

Art. 4º Caberá aos chefes, gerentes, diretores e demais responsáveis pelas unidades, facilitar o acesso e, se necessário, destacar servidores para auxiliar, em conjunto com os membros da referida Comissão, a conferência dos bens patrimoniais "in loco", em suas respectivas unidades.

Art. 5º Ficam expressamente proibidas movimentações patrimoniais durante os trabalhos da Comissão, ressalvadas aquelas decorrentes de bens novos, ou de imperativa necessidade, mediante autorização prévia específica do Superintendente de Administração Geral.

Art. 6º A data determinada para conclusão dos trabalhos é 31 de dezembro de 2023.

Art. 7º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RÔNEY NEMER

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA DIRETORIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 17, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR EXECUTIVO, DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.289 de 22 de junho de 2017, e com base no artigo 3º do Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de novembro de 2011, resolve:

DESIGNAR HUDSON PINHEIRO BARBOSA, matrícula 0273.837-6, para substituir ESNOMERO SABINO BATISTA, matrícula 0283.465-0, Superintendente de Conservação, Símbolo CNE-02, do Jardim Botânico de Brasília, no período de 09 a 13/10/2023, tendo em vista licença médica do titular.

ALLAN FREIRE BARBOSA DA SILVA

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 158, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Designar YURI BRASIL LIMA, matrícula nº 282.891-X, para atuar como Executor da Nota de Empenho nº 2023NE00499, firmado entre a Fundação Jardim Zoológico de Brasília e ADRIANE TOMAZ FERREIRA DE SOUZA - CNPJ: 28.806.062/0001-04. Processo nº 00196-00001306/2023-47.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 157, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Designar ROGER CONRADO LOPES, matrícula nº 274.842-8, para atuar como Executor da Nota de Empenho nº 2023NE00500, firmado entre a Fundação Jardim Zoológico de Brasília e MARCELLA SEIXAS FERNANDES ROMAR CNPJ :23.574.370/0001-38. Processo nº 00196-00000937/2021-87

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

PORTARIA Nº 144, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de acordo com artigo 1º, inciso II, alínea c, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e de acordo com o art. 2º, inciso II, do Decreto 29.290, de 22 de julho de 2008, em conformidade com o art. 21, do Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto, com ônus total para o Distrito Federal, dos servidores: DANILO LOPES GONCALVES, matrícula nº 0279013-0, Chefe da Assessoria de Pesquisa de Mercado, e ALISSON CARDOSO ARAUJO MORAES, matrícula nº 0283417-0, Assessor da Assessoria de Pesquisa de Mercado, desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF, para participarem no Evento de Capacitação - 4ª Semana Nacional sobre a Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, que será realizada no período de 23 a 27 de outubro de 2023, na cidade de Gramado-RS, nos termos do Processo SEI nº 04035-00006178/2023-02.

THALES MENDES FERREIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 103, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base na delegação de competência prevista na alínea "a", do inciso III, do art. 10º, da Portaria nº 107, de 10/08/2023 - SEDET, considerando o disposto nos Arts. 70, 71 e 72 do Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, bem como o que dispõe a Instrução Normativa nº 01, de 17 de agosto de 2015, altera a Ordem de Serviço nº 97/23 da SEDET, então resolve:

Art. 1º Altera o prazo de entrega do Inventário Físico Anual de Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, referente ao exercício 2023, para o dia 16/01/2024.

Art. 2º Retifico que a presidência da Comissão Central ficará a cargo do servidor FRANCISCO EDUARDO VIEIRA - 283408-1.

Art. 3º Fica designado a servidora PATRÍCIA ALVES DE ALMEIDA, Matrícula: 282252-0 em substituição a servidora ELEUSINA DE JESUS DOMINGUES, Matrícula:

281.351-3 e o servidor LUIZ ROBERTO DA SILVA CARDOSO, Matrícula 283.436-7 em substituição ao servidor CARLOS FABRINI DE LIMA TIAGO na subcomissão da SUAG; Art. 4º Fica acrescido as seguintes subcomissões:

| UNIDADE | SERVIDORES DAS SUBCOMISSÕES PATRIMONIAIS |
|------------------------------|---|
| Ag. Arapoanga | RENATA LAUANE FRANCA RIBEIRO, Matrícula: 2768380 |
| | KATRINY GUEDES DOS SANTOS, Matrícula: 2821710 |
| Ag. Sol Nascente /Pôr do Sol | JOSE WALLYSON DO VALE FREITAS, Matrícula: 2815265 |
| | SUELI DA SILVA PINHEIRO, Matrícula: 2768739 |
| Ag. Itinerante | AKUILA BRITO DE ALMEIDA, Matrícula: 2781247 |
| | MILENE ALVES DA SILVA, Matrícula: 2808730 |

Art. 5º As Subcomissões terão o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação da presente Ordem de Serviço, para apresentar Relatório Consolidado à Comissão Central, constando registro patrimonial, descrição, valor, estado de conservação e localização dos bens móveis, os bens que não constam registrados na Carga Geral, os não localizados, bem como as informações sobre as providências adotadas pelas Unidades Administrativas, caso haja alguma situação pendente de regularização.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 104, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base na delegação de competência prevista na alínea "a", do inciso III, do art. 10º, da Portaria nº 107, de 10/08/2023 - SEDET, considerando o disposto no Decreto nº 28.444, de 19 de novembro de 2007, que estabelece as regras de encerramento do exercício das Unidades Gestoras, considerando, ainda o disposto no Decreto nº 45.057, de 11 de outubro de 2023, que dispõe sobre os prazos e procedimentos para o encerramento do exercício financeiro de 2023, bem como o contido na Portaria/SEPLAN nº 39, de 30 de março de 2011, que disciplina os procedimentos operacionais do Sistema Integrado de Gestão de Material - SIGMa.net, da Portaria/SEGAD nº 144, de 14 de outubro de 2015, que versa sobre o Manual de Elaboração do Inventário Anual de Material de Almoxarifado, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para promover o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado, do exercício de 2023, composta pelos seguintes servidores: LUIS AFONSO SETTE DE SOUSA - Matrícula nº 276349-4, KLILSON DAS SILVA MARINHO - Matrícula nº 283507-X; JOSE ROBERTO SALLES MONTEIRO - Matrícula nº 278117-4 e ALAN KARDEC DO CARMO - Matrícula nº 283.636-X para sob a presidência do primeiro, realizarem a conferência, controle e levantamento do material de almoxarifado.

Art. 2º Determinar ao Chefe do Almoxarifado que, na qualidade de agente de material, promova o cadastro no sistema SIGMa.net dos servidores que compõe a Comissão com perfil de auditoria interna, conforme art. 1º da Portaria/SEPLAN nº 73, de 16/04/2014.

Art. 3º Fica bloqueada a movimentação de entrada e saída de materiais pertencentes no almoxarifado da SEDET, no período de 20 outubro a 05 de novembro de 2023, ou até o término dos trabalhos da referida Comissão, ressalvados os materiais novos e as situações de imperativa necessidade. Parágrafo único. A Subsecretária de Administração Geral da SEDET, poderá autorizar, excepcionalmente, a retirada de materiais, desde que autorizado pelo Presidente da Comissão de Inventário Anual de Almoxarifado de que trata esta Ordem de Serviço e desde que haja concordância da Diretoria de Material, Apoio Operacional e Patrimônio desta Subsecretaria.

Art. 4º A Comissão de Inventário Anual de Almoxarifado, deverá proceder, segundo a legislação do Tribunal de Contas do Distrito Federal e demais orientações dos órgãos de Controle Interno, bem como verificar se a documentação que resultou em entrada de material no setor de almoxarifado guarda conformidade com os registros processados no SIGMa.net e SIAC/SIGGo, se as documentações de entrada e saída processadas no SIGMa.net estão assinadas e arquivadas no setor de Almoxarifado, em ordem sequencial de numeração, se a existência física dos materiais estocados no setor de Almoxarifado, guardam conformidade com as quantidades e especificações registradas no sistema SIGMa.net, e se houve aquisição de materiais em desacordo com as reais atividades do órgão.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 105, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e considerando a edição do Decreto nº 44.100, de 1º de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os executores responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Comodato firmado pela antiga Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do DF - SEDICT e o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Distrito Federal - SEBRAE/DF, que tem por objeto a cessão de bens móveis, conforme informações constantes do Processo SEI nº 00370.00004276/2018-12, a saber:

I – GISLEI DE ABADIO DE ABREU, matrícula: 278.805-5, lotada na Diretoria de Material, Apoio Operacional e Patrimônio/DIMAP, para atuar como executor;

II – LILIANE BASTOS PEREIRA, matrícula: 282.315-2, lotada na Diretoria de Insumos de Qualificação/SQP como Suplente;

Art. 2º Cabe aos Executores:

a) acompanhar a execução do contrato em todas as suas fases, conforme art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/1993 e da Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, c/c o art. 41, II do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores;

b) atestar as notas fiscais/faturas referentes a prestação de serviços;

c) exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço;

d) exercer o controle de saldo contratual;

e) apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado, aplicando, naquilo que couber as diretrizes da Cartilha do Executor de Contrato (https://www.economia.df.gov.br/wp-content/uploads/2017/10/Manual_Suag_cartilhaexecutor.pdf).

Art. 3º Nos afastamentos legais, o Subsecretário da área deverá ser cientificado formalmente para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição nos afastamentos superiores a 30 (trinta) dias.

Art. 4º Os executores em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nessa Ordem de Serviço, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 5º A Diretoria de Contratos e Convênios desta SEDET deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho de suas funções como executores.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Publique-se em DODF.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 500, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições previstas no artigo 2º da Emenda à Constituição nº 69, de 29 de março de 2012, no artigo 114, § 1º da Lei Orgânica do Distrito Federal, no § 7º do artigo 2º da Emenda 61, de 30 de novembro de 2012, nos artigos 97-A, incisos I, III e IV da Lei Complementar nº 80/90, e no artigo 56 da Lei Complementar Distrital nº 828, resolve:

AVERBAR o Tempo de serviço/Contribuição de INGRID MENDES LAGATTA, matrícula nº 254.750-3, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, totalizando 435 (quatrocentos e trinta e cinco) dias, que correspondem a 01 (um) ano, 02 (dois) meses e 10 (dez) dias, conforme Declaração Tempo serviço/Contribuição expedida pela Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS, referente aos períodos de 11/05/2022 a 19/07/2023, contados para efeito de anuênio, aposentadoria e disponibilidade, conforme processo nº 00401-00030595/2023-19.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 502, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR a pedido, VITOR SOUZA SAMPAIO, matrícula nº 251.485-0, do Cargo Comissionado Especial, Símbolo CCEDPDF-07, de Assessor(a) de Gabinete, da Escola de Assistência Jurídica, da Defensoria Pública – Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR JACKSON ALVES DANTAS JUNIOR para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-14, de Assessor(a) Técnico(a), da Escola de Assistência Jurídica, da Defensoria Pública – Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

CELESTINO CHUPEL

PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 554, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 6º, XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001; o art. 1º, II, f, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; o artigo 2º, I, do Decreto

29.290, de 22 de julho de 2008, bem como o artigo 6º do Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, e considerando o que dispõem os arts. 104 e 105 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento em território nacional de ANA VIRGÍNIA CHRISTOFOLI, matrícula nº 47.670-6, Corregedora da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, entre 06/11/2023 a 08/11/2023, com o escopo de viabilizar sua participação na 3ª Reunião Ordinária Colégio Nacional de Corregedores das Procuradorias-Gerais dos Estados e do Distrito Federal, na cidade de Florianópolis/SC, com ônus total para o Distrito Federal, incluindo o pagamento de diárias e o fornecimento de passagens aéreas, conforme instrução dos autos do Processo Administrativo nº 00020-00032642/2023-06.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

PORTARIA Nº 571, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, o artigo 1º, incisos IV e VI, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, considerando o que dispõe o artigo 40, § 9º, da Constituição Federal, o artigo 163, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e o Despacho SEI-GDF PGDF/SEGER (123734030), resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 535, de 04 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 189, de 06 de outubro de 2023, o ato que averbou o tempo de serviço e de contribuição de THIAGO DA SILVA MACEDO, ocupante do cargo de Procurador do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...14/05/2014 a 28/06/2023 (...). Processo nº 00020-00051086/2023-69...", LEIA-SE: "...14/05/2014 a 27/06/2023 (...). Processo nº 00020-00056879/2023-74...".

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

SECRETARIA GERAL SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 101, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SUBSECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamenta a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT, nos termos do artigo 25, da Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, à DIOGHENYS LIMA TEIXEIRA, matrícula nº 255.242-6, Procurador do Distrito Federal, no percentual de 15% (Pós-Graduação), data de requerimento: 14/10/2023, Processo nº 00020-00051308/2023-43. Efeitos financeiros a contar de 14/10/2023, conforme determina a legislação.

YSDAY CUSTÓDIO DE SOUZA

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 349, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 3/2023-e, resolve:

DISPENSAR THIAGO VALENTE DE OLIVEIRA FIGUEIREDO, matrícula nº 1456, Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da condição de substituto eventual do titular do cargo em comissão de Diretor, símbolo TC-CCG-3, da 1ª Divisão de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública.

MÁRCIO MICHEL

PORTARIA Nº 350, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 3/2023-e, resolve:

DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso III, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, AFONSO RODRIGUES CASSOU DA ROCHA, matrícula nº 1831, Auditor de Controle Externo, Classe A, Padrão I, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Diretor, símbolo TC-CCG-3, da 1ª Divisão de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública, nas faltas e impedimentos do titular.

MÁRCIO MICHEL

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

MESA DIRETORA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023

Processo nº 00001-00039260/2023-41. Objeto: Contratação de serviços de tradução/interpretação da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) para a Língua Portuguesa e vice-versa, nas modalidades falada, sinalizada ou escrita, nas formas simultânea ou consecutiva, ao vivo ou ensaiada, gravada ou não, em eventos, atividades diversas e projetos institucionais da Câmara Legislativa do Distrito Federal, dentro do Distrito Federal, com cessão de uso de imagem, de acordo com as especificações e as exigências constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 685.720,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil e setecentos e vinte reais). Data/hora da Sessão Pública: 07/11/2023, às 09:30h. Local: Internet, no endereço www.gov.br/compras. Critério de Julgamento: menor preço. O edital encontra-se nos endereços: www.gov.br/compras (UASG 974004), pncp.gov.br e www.cl.df.gov.br/pregoes. Mais informações: (61) 3348-8650 ou cp@cl.df.gov.br.

MARCELO PEREIRA DA CUNHA

Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

EXTRATO DO EDITAL Nº 05/2023 - SEGOV

O Distrito Federal, por meio do Secretário Executivo das Cidades da Secretaria de Estado de Governo, torna público aos interessados, o Edital de Concorrência Pública (Lei 8.666/1993) Nº 005/2023 – SEGOV. Processo SEI Nº 04018-0000630/2023-12, para a exploração comercial de 40 (quarenta) mobiliários urbanos do tipo box, na Feira Permanente do Setor O na Região Administrativa de Ceilândia, conforme especificações do Projeto Básico, Edital e Anexos, disponíveis em www.segov.df.gov.br. Recebimento dos documentos para habilitação e propostas até o dia 30/10/2023 na Administração Regional de Ceilândia. Abertura dos envelopes de habilitação, em Sessão Pública, dia 31/10/2023, a partir das 08 horas, no auditório do Departamento de Trânsito – DETRAN/DF. Abertura das propostas, em sessão pública, dia 14/11/2023, a partir das 08 horas, no auditório da Terracap – Companhia Imobiliária de Brasília.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

EXTRATO DO EDITAL Nº 10/2023 - SEGOV

O Distrito Federal, por meio do Secretário Executivo das Cidades da Secretaria de Estado de Governo torna público, aos interessados, o Edital de Concorrência Pública (Lei 8.666/1993) Nº 010/2023 – SEGOV. Processo SEI Nº 04018-0000631/2023-59, para a exploração comercial de 119 (cento e dezenove) mobiliários urbanos do tipo box, na Feira Permanente da Guaribira na Região Administrativa de Ceilândia, conforme especificações do Projeto Básico, Edital e Anexos, disponíveis em www.segov.df.gov.br. Recebimento dos documentos para habilitação e propostas até o dia 30/10/2023 na Administração Regional da Ceilândia. Abertura dos envelopes de habilitação, em Sessão Pública, dia 31/10/2023, a partir das 08 horas, no auditório do Departamento de Trânsito – DETRAN/DF. Abertura das propostas, em sessão pública, dia 14/11/2023, a partir das 08 horas, no auditório da TERRACAP – Companhia Imobiliária de Brasília.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

EXTRATO DO EDITAL Nº 12/2023 - SEGOV

O Distrito Federal, por meio do Secretário Executivo das Cidades da Secretaria de Estado de Governo torna público, aos interessados, o Edital de Concorrência Pública (Lei 8.666/1993) Nº 012/2023 – SEGOV. Processo SEI Nº 04018-00000782/2023-15, para a exploração comercial de 16 (dezesseis) mobiliários urbanos do tipo box, na Feira Permanente da Região Administrativa do Paranoá, conforme especificações do Projeto Básico, Edital e Anexos, disponíveis em www.segov.df.gov.br. Recebimento dos documentos para habilitação e propostas até o dia 30/10/2023 na Administração Regional do Paranoá. Abertura dos envelopes de habilitação, em Sessão Pública, dia 31/10/2023, a partir das 08 horas, no auditório do Departamento de Trânsito – DETRAN/DF. Abertura das propostas, em sessão pública, dia 14/11/2023, a partir das 08 horas, no auditório da TERRACAP – Companhia Imobiliária de Brasília.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

EXTRATO DO EDITAL Nº 13/2023 - SEGOV

O Distrito Federal, por meio do Secretário Executivo das Cidades da Secretaria de Estado de Governo, torna público aos interessados, o Edital de Concorrência Pública (Lei 8.666/1993) Nº 013/2023 – SEGOV. Processo SEI Nº 04018-00000781/2023-62, para a

exploração comercial de 11 (onze) mobiliários urbanos do tipo box, na Feira Permanente da Região Administrativa do SCIA/Estrutural, conforme especificações do Projeto Básico, Edital e Anexos, disponíveis em www.segov.df.gov.br. Recebimento dos documentos para habilitação e propostas até o dia 30/10/2023 na Administração Regional do SCIA/Estrutural. Abertura dos envelopes de habilitação, em Sessão Pública, dia 31/10/2023, a partir das 08 horas, no auditório do Departamento de Trânsito – DETRAN/DF. Abertura das propostas, em sessão pública, dia 14/11/2023, a partir das 08 horas, no auditório da TERRACAP – Companhia Imobiliária de Brasília.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

EXTRATO DO EDITAL Nº 14/2023 - SEGOV

O Distrito Federal, por meio do Secretário Executivo das Cidades da Secretaria de Estado de Governo torna público, aos interessados, o Edital de Concorrência Pública (Lei 8.666/1993) Nº 014/2023 – SEGOV. Processo SEI Nº 04018-00000783/2023-51, para a exploração comercial de 07 (sete) mobiliários urbanos do tipo box, na Feira Permanente da Região Administrativa de São Sebastião, conforme especificações do Projeto Básico, Edital e Anexos, disponíveis em www.segov.df.gov.br. Recebimento dos documentos para habilitação e propostas até o dia 30/10/2023 na Administração Regional de São Sebastião. Abertura dos envelopes de habilitação, em Sessão Pública, dia 31/10/2023, a partir das 08 horas, no auditório do Departamento de Trânsito – DETRAN/DF. Abertura das propostas, em sessão pública, dia 14/11/2023, a partir das 08 horas, no auditório da TERRACAP – Companhia Imobiliária de Brasília.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO E

DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS

GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL

NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL

EDITAL Nº 49 – NGAFC/GECAP//CODIG/SUREC/SEF

DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL, DA GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria 140 de 17/05/2021, fundamentado no art. 29, inciso II, alínea “d” e no art. 383 do Decreto nº 18.955/97 – RICMS, e art. 23, inciso II, alínea “d” do Decreto nº 25.508/2005-RISS, e considerando a necessidade de depuração cadastral por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, DECLARA CANCELADAS no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, as inscrições suspensas há mais de 90 (noventa) dias dos contribuintes abaixo relacionados, e por consequência, DECLARA a inidoneidade dos seus documentos fiscais anteriormente autorizados, nos termos do art. 153, § 1º, inciso VI, alínea “a” do Decreto nº 18.955/97 e/ou art. 88, inciso VI, alínea “a”, do Decreto nº 25.508/2005, restando ainda proibidos de transacionar com órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal e com instituição financeira oficial integrada ao seu sistema de crédito, nos termos do art. 29, § 6º do Decreto nº 18.955/97 e/ou art. 25, inciso III do Decreto nº 25.508/2005. A inscrição poderá ser reativada mediante solicitação do contribuinte condicionada à regularização da situação que motivou o Cancelamento, ou será baixada de ofício após o prazo de 5 anos, conforme §§ 3º e 10º do art. 29 do Decreto nº 18.955/97 – RICMS.

Nº INSCRIÇÃO NO CF/DF, DENOMINAÇÃO SOCIAL EM ORDEM ALFABÉTICA, AGÊNCIA ATENDIMENTO:

07.672.160/001-87, .X Espetos Restaurante E Lanchonete Ltda, AGNOR; 08.000.348/001-08, 061 Factoring Fomento Mercantil Ltda, AGNOR; 07.969.376/001-47, 08 Transformação Digital Treinamento Gerencial E Empresarial Ltda., AGEMP; 07.367.602/001-79, 1031 Music Ltda, AGTAG; 07.932.879/001-47, 124 Arquitetura E Designing Ltda, AGNOR; 07.728.449/001-43, 14 Bis Comercio De Alimentos Ltda, AGGAM; 07.731.930/002-02, 14 Zero 4 Colchoes E Complementos Ltda, AGTAG; 07.621.222/001-22, 16.790.216 Maria Arlete Alves Ribeiro De Sousa, AGTAG; 08.085.180/001-56, 1K Foods Comercio De Alimentos Ltda, AGTAG; 07.718.056/001-60, 22.307.421 Antonia Arlene Soares Lima, AGTAG; 07.738.104/001-03, 23.353.927 Guilherme Araujo Cruxen, AGSIA; 07.992.500/001-33, 2Ts Representacao Comercial Ltda, AGTAG; 08.086.364/001-89, 2V Servicos De Transportes Ltda, AGGAM; 07.605.374/001-74, 3 Marias Construtora E Administradora De Imoveis Ltda, AGCEI; 07.885.050/001-62, 303 Sul Comercio De Produtos De Beleza Ltda, AGNOR; 07.679.993/001-60, 305 Comercio E Locacao Ltda, AGTAG; 08.130.110/001-90, 3A Administracao De Imoveis Proprios Ltda, AGNOR; 08.122.351/001-31, 3Hti Consultoria E Participacoes Ltda., AGNOR; 07.586.826/001-28, 3L Eletrica E Materiais De Construcáo Ltda, AGBRAZ; 08.092.552/001-07, 44.015.032 Ronaldo Ribeiro De Souza, AGCEI; 08.117.719/001-51, 45.412.490 Ltda, AGTAG; 07.563.507/001-68, 4M Materiais De Construcáo Ltda, AGBAN; 07.647.715/001-23, 4Track Pesquisa, Consultoria E Soluções Empresariais Ltda Me, AGNOR; 08.033.406/001-82, 55Br Brasilia Ltda,

AGTAG; 08.012.431/001-82, 61 Brasília Participacoes E Administracao De Bens Ltda, AGNOR; 08.036.216/001-35, 95N Real Estate Broker Incorporadora Do Brasiltld, AGSOB; 07.665.098/001-89, A L De Santana - Me, AGTAG; 07.830.731/001-50, A & A Santos Comercio De Gas Ltda Me, AGTAG; 07.772.531/001-20, A & C Comercial De Alimentos Ltda, AGGAM; 07.774.277/001-86, A & C Drograria Cosmeticos E Perfumaria Ltda Epp, AGCEI; 07.686.486/001-34, A & R Construtora Ltda, AGTAG; 07.770.219/001-00, A & R Restaurante E Pizzaria Ltda Me, AGTAG; 07.617.551/001-62, A A De L Martins Borracharia Me, AGBAN; 07.641.579/001-86, A A Dos Santos Pereira Cerrado Pizzas & Massas Me, AGSOB; 07.916.075/001-05, A A R De Oliveira Producao De Festas, AGPLA; 07.971.148/001-43, A Acert Assessoria E Consultoria Empresarial E Tributária E Representa, AGNOR; 08.121.540/001-88, A Artesa Alta Joalheria Ltda, AGSIA; 07.959.784/001-01, A B Rocha Servicos Automotivos, AGTAG; 07.858.781/001-33, A Brandao Comercio De Cosmetico E Electronicos Ltda, AGSIA; 07.962.629/001-05, A Braz Distribuidora De Bebidas Unipessoal Ltda, AGGAM; 07.962.478/001-03, A C Da Costa Servicos Administrativos, AGTAG; 08.167.548/001-53, A C M Rodrigues Ltda, AGNOR; 07.998.861/001-39, A D Astta Modas Femininas, AGGAM; 07.673.625/001-80, A De Araujo Pereira, AGPLA; 07.959.171/002-64, A F Comercio Varejista De Hortifruti Ltda, AGTAG; 07.713.885/001-00, A F De Souza, AGNOR; 07.955.530/001-88, A F Marodin Empreendimentos Imobiliares Ltda, AGTAG; 07.658.315/002-03, A H J Comércio E Serviços Em Jóias Ltda, AGBRA; 07.729.967/001-39, A J Da Cruz Serviços Gerais E Brigada Contra Incendio Me, AGGAM; 07.828.545/001-45, A L A S Educaçao Ltda Me, AGSOB; 07.939.048/001-50, A L Aguiar Lemos, AGGAM; 07.698.380/001-44, A L Comercio De Peças Para Motos Ltda - Me, AGSOB; 07.749.241/001-07, A L Innocencio, AGSIA; 07.984.958/001-85, A L M Transportadora De Cargas Carreiro Spe Ltda, AGBAN; 08.068.407/001-21, A M Carvalho Desenvolvimento De Software, AGNOR; 07.689.619/001-33, A M De Almeida Studio De Beleza E Estetica Ltda, AGSIA; 07.670.901/001-02, A M De Moura Serviços De Transporte Me, AGSOB; 07.675.203/001-95, A M De Vasconcelos Odontologia Me, AGNOR; 07.777.730/001-89, A M S Construtora E Pre-Moldados Ltda, AGTAG; 07.772.810/001-93, A N Cardoso Filho Aston Solucoes Automotivas Ltda, AGTAG; 08.118.030/002-07, A Nova Vendas Ltda, AGTAG; 08.056.470/001-90, A Oliveira Da Costa Ltda, AGPLA; 07.944.659/001-54, A P C Dib Panificadora, AGNOR; 07.652.980/001-20, A Rede Comercio De Pescados Ltda Me, AGEMP; 08.098.269/001-99, A T M Consultoria, Comercio E Servicos, AGNOR; 07.582.146/001-53, A V De Souza Comercio De Peças E Acessórios Me, AGBAN; 07.996.709/001-02, A Yoshii Engenharia E Construcoes Ltda, AGNOR; 08.030.326/001-57, A&E Royals Participacoes E Investimentos Ltda, AGSIA; 08.035.751/001-04, A. C. M. - Informatica Ltda, AGSIA; 07.700.586/001-46, A. Francisco De Araujo Me, AGTAG; 07.682.215/001-82, A. P Dos Santos Me, AGCEI; 07.878.572/001-00, A. P. Drograria Ltda, AGNOR; 07.878.578/002-13, A. R. Fernandes Studio Personal Trainer, AGPLA; 08.103.701/001-48, A. Souza Santos, AGTAG; 07.825.352/001-79, A. Suares Moura - Comercio De Carnes - Me, AGNOR; 07.825.352/002-50, A. Suares Moura - Comercio De Carnes Me, AGNOR; 08.121.364/001-10, A. V. Dos Santos Ltda, AGCEI; 07.975.471/001-13, A.B. Lima Restaurante, AGNOR; 07.752.105/001-20, A.D.Miranda, AGCEI; 08.124.788/001-55, A.E De M. Filho Representacao Comercial, AGCEI; 08.083.036/001-67, A.J. Construred E Mareld Ltda, AGTAG; 07.471.247/001-10, A.L Da Silva Pizzaria Me, AGGAM; 07.891.810/001-87, A.L.R. Pinto Comercial De Alimentos, NUCAF; 08.008.857/001-99, A.M - Comercio De Automoveis E Motos Ltda, AGSIA; 08.008.114/001-91, A.S Business Servicos E Intermediacao De Negocios Ltda, AGTAG; 07.575.288/001-49, A.S Lanchonete Ltda, AGPLA; 07.818.692/001-28, A.S Representações Comerciais De Materiais De Construção Sociedade Emp, AGCEI; 08.035.220/001-21, A2D Participacoes Ltda, AGNOR; 07.979.412/001-05, A2S Transportes De Cargas Ltda, AGGAM; 07.669.724/001-06, A3 Comercial Eletrica Ltda, AGSIA; 08.096.241/001-08, A4 Consultoria Administrativa Ltda, AGSIA; 07.728.258/001-63, Aa - Comercio De Generos Alimenticios Ltda, AGGAM; 07.877.390/001-95, Aah Geo Consultoria Tecnica Ambiental E Georreferenciamento Ltda, AGNOR; 07.762.916/001-36, Ab Investimentos E Marketing Ltda, AGTAG; 08.016.509/001-29, Ab Negocios & Solucoes Digitais Ltda, AGSIA; 07.751.751/001-24, Abbeers - Comercio De Alimentos E Cervejas Especiais Ltda., AGNOR; 08.023.823/001-38, Abc Comercio Atacadista De Embalagens Ltda, AGSIA; 08.115.130/001-82, Abcosting Produtos E Servicos Ltda, AGNOR; 07.782.605/001-60, Abel Antonio Baliza Neto Me, AGSIA; 07.547.765/001-75, Abencoado Comercio De Gas Ltda, AGPLA; 07.999.836/001-08, Abmf Trustee Empreendimentos Imobiliares Ltda, AGSIA; 08.154.054/001-00, Abr Protese Odontologica Ltda, AGBRA; 07.786.247/001-10, Abreu Abdala Suprimentos E Servicos Ltda, AGNOR; 08.124.811/001-93, Abreu Advocacia, AGTAG; 07.814.086/001-70, Abreu Imoveis Ltda, AGGAM; 08.029.605/001-43, Abreu Investimentos Imobiliares, AGNOR; 07.723.928/001-46, Abreu Mineracao Importacao Exportacao Ltda, AGTAG; 07.816.207/001-90, Absoluta Comercio De Pecas E Servicos Automotivos Ltda, AGTAG; 07.801.790/001-47, Absoluta Comercio E Servicos De Montagem De Maquinas De Costura Ltda, AGNOR; 08.071.399/001-34, Ac Consultoria Em Financiamento Ltda, AGTAG; 08.025.721/001-48, Ac Empreendimentos Ltda, AGTAG; 07.810.235/001-59, Ac Farias Empreendimentos Imobiliares Ltda, AGTAG; 07.540.404/001-43, Ac Gomes Barbosa Lanchonete Me, AGTAG; 07.571.347/001-37, Ac Tech Tecnologia Da Informaçao Ltda, AGBRA; 07.815.107/001-29, Ac Tintas Ltda, AGGAM; 07.929.921/001-90, Academia Al Fitness 17 Ltda, AGNOR; 07.852.815/001-03, Academia Bem Estar Ltda, AGTAG; 07.541.450/001-88, Academia Bio Fitness Ltda, AGTAG; 07.779.534/001-85, Academia Body Natural Ltda, AGGAM; 07.980.658/001-63, Academia Corpo E Forma Ltda, AGCEI; 07.564.907/001-36, Academia De Ginastica Fisiofitness Ltda-Me, AGSOR; 07.657.637/001-09, Academia Fit Work Ltda, AGGAM;

07.796.850/001-16, Academia Fitness Rhl Ltda, AGBRAZ; 07.695.636/001-70, Academia Pai Ltda Me, AGSOB; 08.069.059/001-46, Academia Pais E Filhos Ltda, AGGAM; 08.001.897/001-82, Academia Participacoes Ltda, AGNOR; 07.981.717/001-93, Academia Six Ltda, AGTAG; 07.926.551/001-01, Acai Amazonia Comercio De Alimentos Ltda., AGNOR; 08.102.030/001-43, Acai Comercio Varejista De Alimentos Ltda, AGSIA; 08.170.578/001-17, Acai Da Nacao Bebidas Ltda, AGSIA; 07.608.158/001-08, Acao Locacao De Containeir Ltda, AGTAG; 07.919.431/001-33, Acc Fernandes Merceria Ltda, AGPLA; 07.953.488/001-51, Accerth Serviços E Tecnologia Ltda., AGSIA; 08.031.623/001-29, Acelga Restaurante E Cafe Ltda., AGSIA; 07.991.536/001-72, Acesso Compra Venda E Manutencao De Maquinas De Costura Ltda, AGNOR; 08.164.181/001-25, Accocenter Produtos Metalurgicos Ltda, AGSIA; 08.118.924/002-06, Acr Stylus Consultoria Empresarial Ltda, AGNOR; 07.796.018/001-83, Acslva Consultoria E Assessoria Em Marketing E Comunicacao Ltda, AGSIA; 08.026.934/001-50, Actar Consulting Servicos Em Tic Ltda, AGNOR; 07.717.005/001-58, Acy Comercio De Alimentos Ltda, AGTAG; 07.941.556/001-79, Ad Servicos Terceirizados E Manutencao Geral Ltda, AGSIA; 07.928.803/001-47, Adail Pereira David 365.*****-66, AGNOR; 07.742.815/001-08, Adailton Moura Da Silva Me, AGGAM; 08.167.733/001-01, Adauto Comercio De Alimentos Ltda, AGGAM; 07.956.833/001-81, Adauto Ferreira Lima, AGPLA; 08.024.354/001-74, Adb Comercio Atacadista De Embalagens Ltda, AGSIA; 07.986.946/001-86, Ademir Dos Santos Virgens Junior, AGTAG; 07.930.692/001-27, Adilson Pereira De Castro, AGCEI; 07.772.482/001-70, Adinoel E Loemin Marketing Ltda, AGTAG; 07.968.624/001-97, Administração De Consorcio Contemplados Brasilia Ltda, AGNOR; 07.973.178/001-30, Administradora De Credito Contempla Mais Ltda, AGTAG; 08.059.234/002-16, Administradora Pmv Ltda., AGNOR; 07.659.742/001-73, Adolfo Ferreira Representacoes Ltda, AGTAG; 07.979.084/001-92, Adonai Servicos Administrativos Representacao Comercial E Marketing Lt, AGBAN; 07.915.454/001-88, Adriana Barbosa Nunes 018.*****-39, AGTAG; 08.037.494/001-91, Adriana Carvalho Ribeiro Felix, AGGAM; 07.829.303/001-05, Adriana Da C. S. Barbosa Consultoria Imobiliaria Me, AGBAN; 07.569.931/001-80, Adriana Da Silva Correia Me, AGSOR; 07.852.853/001-84, Adriana Dias Soares Ulhoa, AGTAG; 07.720.812/001-55, Adriana Galindo Ferreira Me, AGBAN; 07.764.369/001-60, Adriana Lopes Branches 620.*****-20, AGTAG; 07.859.044/001-94, Adriana Maria Cunha Pereira 917.*****-49, AGBAN; 07.718.315/001-35, Adriana Ramos Dos Reis 986.*****-34, AGNOR; 07.644.500/001-50, Adriane De Jesus Lopes Santos Me, AGCEI; 07.783.883/001-17, Adriano Comercio Varejista De Materiais De Construcçao Ltda, AGGAM; 08.035.502/001-56, Adriano Correia Do Nascimento 007.*****-07, AGCEI; 08.022.612/001-32, Adriano De Jesus Santos Ltda, AGSIA; 07.900.061/001-63, Adriano Lopes Da Silva, AGTAG; 07.991.287/001-42, Adriano Viegas Holdings Ltda, AGNOR; 07.714.598/001-28, Adrianpaulo Marketing Direto Ltda, AGGAM; 07.679.164/001-96, Adriely Rincon Carvalho Me, AGCEI; 08.111.337/001-23, Advance Nutri Clinica Esportiva Ltda, AGTAG; 07.860.552/001-86, Advanced Laser Cirurgia E Exames Ltda, AGNOR; 07.951.388/001-63, Advocacia Pacheco, AGTAG; 08.067.454/001-67, Afa Deposito De Bebidas Ltda, AGBAN; 08.026.502/001-68, Afa Servicos Empresariais Ltda, AGEMP; 07.722.225/001-09, Afonso Cristovao Pinheiro Lopes Epp, AGSOB; 07.808.135/001-10, Afs Construtora Ltda, AGCEI; 07.637.845/001-88, Afs Gestao Empresarial Ltda, AGTAG; 07.831.303/001-09, Ag Santana Comercio De Bebidas Ltda, AGTAG; 07.851.058/001-32, Agana Adrienne Paiva Pinheiro Da Silva 813.*****-53, AGNOR; 08.026.212/001-04, Agape Holding De Participacoes Ltda, AGSIA; 08.025.914/001-35, Agencia A Casa Espaço Criativo Ltda, AGPLA; 07.465.089/001-26, Agencia Centauro De Apostas Em Turfe Ltda, AGNOR; 07.595.027/001-86, Agencia De Turismo Lago Oeste Ltda, AGSOB; 07.569.472/001-34, Agencia De Turismo Mahdia Kamal Turismo Ltda Me, AGTAG; 08.088.414/001-44, Agencia Receita Ltda, AGSOB; 07.590.343/001-25, Agio Fenix Transporte Escolar Ltda, AGTAG; 07.674.449/001-40, Agl Industria E Comercio De Artefatos De Cimento Ltda, AGNOR; 08.051.059/001-00, Agl Participacoes E Empreendimentos Imobiliares Ltda, AGNOR; 08.077.501/001-23, Agni Goncalves Tavares Ltda, AGNOR; 07.980.512/001-18, Agora Comercio De Veiculos Ltda, AGTAG; 08.006.289/001-64, Agro Capital Administracao Empresarial E Participacoes Spe Ltda, AGNOR; 07.786.649/001-79, Agrocontar Df Contabilidade Ltda, AGSIA; 08.132.969/001-52, Agropecuaria Ianu Ltda, AGNOR; 07.372.222/001-07, Agropecuaria Martins Ltda Me, AGTAG; 08.080.540/001-88, Agropecuaria E Mineracao Ponte Alta Ltda, AGNOR; 07.804.512/001-04, Agropret Alimentos Para Animais Ltda, AGSIA; 07.641.059/001-00, Agrosoja Cerealista Alimentos Ltda, AGGAM; 08.061.805/001-71, Agua Mineral Shalom Ltda, AGSIA; 07.988.207/001-56, Aguas Claras Lubrificacao Automotiva Ltda, AGTAG; 07.624.472/001-05, Aguas Lindas Participacoes Ltda, AGSIA; 08.022.139/001-20, Aguas Materiais Para Construo Ltda, AGSOB; 07.690.968/001-96, Aguiã Barbearia De Luxo Ltda, AGTAG; 07.468.481/001-18, Águia Venda De Consórcios E Informações Cadastrais Ltda, AGGAM; 08.015.891/001-80, Aguiar Comercio De Ferragens E Representacoes Ltda, AGTAG; 07.672.249/001-16, Aguiar Cunha Santos Sociedade Individual De Advocacia, AGNOR; 07.531.308/001-34, Aguiar De Aguiar Comercio De Multimarcas Ltda Epp, AGSOB; 07.838.055/001-27, Aguias Royal Comercio E Representacoes Ltda, AGTAG; 08.002.545/001-62, Ah Construcoes E Engenharia De Terraplenagem Ltda, AGCEI; 07.800.674/001-00, Ahc Servicos De Producoes E Eventos Ltda, AGBAN; 07.671.422/001-96, Aicb - Servicos Ltda, AGTAG; 07.788.949/001-38, Ailton Rezende De Lima Junior 037.*****-11, AGPLA; 08.077.021/001-35, Ailton De Oliveira Carvalho, AGTAG; 07.565.715/001-29, Ailton Lima De Oliveira 003.*****-98, AGBRA; 07.588.851/002-27, Ailton Sa Tavares Me, AGTAG; 07.710.865/001-24, Aio Comercio De Produtos Ltda, AGGAM; 07.971.494/001-68, Airsoft Shot Esporte E Lazer Ltda, AGTAG; 08.058.333/001-90, Ait Informatica Ltda, AGGAM; 08.100.891/001-05,

Aj3 Comercio De Alimentos Ltda, AGGAM; 07.872.847/001-93, Ajc Transportes De Cargas Ltda, AGGAM; 07.786.839/001-03, Ajg Verde Que Te Quero Verde Comercio De Artigos Esportivos Ltda, AGNOR; 07.705.072/001-31, Ajn Car Ltda Me, AGTAG; 07.465.443/001-68, Al Alves Dos Santos Agropecuária E Tabacaria - Epp, AGTAG; 07.843.844/001-03, Alabama Comercio De Madeiras E Materiais De Construção Ltda, AGPLA; 07.926.565/001-62, Alabarce Corretora De Imoveis Ltda, AGNOR; 07.896.612/001-55, Alabarce Holding Ltda, AGNOR; 07.763.952/001-26, Aladin Comercio De Pecas Automotivas Ltda, AGTAG; 07.919.521/001-24, Alam Jhones Alves Da Silva, AGSIA; 07.975.053/001-90, Alana Alves Dos Santos Ltda, AGTAG; 08.066.243/001-61, Alannia Servicos De Marketing Promocional Ltda, AGTAG; 07.653.670/001-04, Albano'S Bar Restaurante E Lanchonete Ltda, AGTAG; 07.970.290/001-46, Alberto Alexandre Moreira 723.*****-00, AGSIA; 07.691.000/001-87, Alberto De Matos Oliveira, AGNOR; 07.454.676/001-92, Alberto Gustavo Brunetti, AGSOR; 07.791.936/001-52, Albuquerque Comercial De Produtos Alimenticios Ltda Me, AGTAG; 07.704.346/001-00, Alc Servicos Administrativos E Calculos Em Geral Ltda Me, AGSIA; 07.613.261/001-95, Aldaney Barcelo De Araujo - Me, AGSOR; 07.977.988/001-83, Aldo De Oliveira Franca 620.*****-87, AGBAN; 08.041.818/001-48, Aldo Henrique Comercio Varejista De Bebidas Ltda, AGNOR; 07.863.195/001-62, Alecio E Araujo Solucoes Tecnologicas Ltda, AGNOR; 07.839.955/001-82, Alelos Educacao Profissional De Nivel Tecnico Ltda, AGTAG; 08.014.652/001-59, Alen Leao Fagundes Cardoso Comercio De Eletronicos E Vestuários Ltda, AGNOR; 08.004.157/001-25, Alencar & Avila Advogados Associados, AGGAM; 07.685.001/001-21, Alessandra De Moraes Santos 014.*****-32, AGCEI; 07.830.423/001-07, Alessandra Olinda Martins 030.*****-41, AGNOR; 07.973.974/001-09, Alessandra Regina De Medeiros Almeida 012.*****-96, AGBAN; 07.546.253/001-00, Alessandro Nader Pinheiro De Abreu Me, AGBRA; 07.492.739/001-26, Alessandro Rabelo Da Silva - Me, AGPLA; 07.836.097/002-40, Alex Barbosa Santos Me, AGGAM; 08.010.629/001-95, Alex Comercio De Motos Unipessoal Ltda, AGCEI; 07.835.908/001-05, Alex De Souza Silva 584.*****-68, AGSOB; 07.855.841/001-01, Alex Sandro Santos Melo 080.*****-83, AGTAG; 07.743.140/001-41, Alexander Augusto Batista Dos Santos 765.*****-72, AGSOB; 07.788.060/001-05, Alexandre Anjos Da Silva 563.*****-72, AGTAG; 07.835.585/001-69, Alexandre De Souza Silva 889.*****-15, AGSOB; 07.734.503/001-88, Alexandre Dias De Loliola Pessoa Me, AGSOR; 07.816.024/001-48, Alexandre Donikian Gouveia, AGNOR; 07.993.761/001-61, Alexandre Henrique De Araujo, AGNOR; 07.623.026/001-29, Alexandre Paula Da Cruz Me, AGTAG; 07.800.980/001-47, Alexandre Vitor Assumpcao Passos 842.*****-72, AGBAN; 07.728.189/001-15, Alessandro Dantas Cruz Me, AGGAM; 07.557.965/001-60, Alfa & Omega Prestacao De Servicos Ltda Me, AGTAG; 07.969.286/001-56, Alfa Construoes E Reformas De Edificio Ltda, AGSIA; 07.985.318/001-00, Alfa Consultoria Em Educacao Ltda, AGNOR; 07.505.161/003-79, Aliança Materiais Para Construção Ltda - Epp, AGSOB; 07.766.404/001-02, Aliança Serviços Póstumos Ltda - Me, AGSIA; 08.009.450/001-98, Alibebe Comercio De Bebidas Ltda, AGPLA; 07.648.938/001-80, Alice De Souza Cavalcante 858.*****-20, AGBRA; 07.729.055/001-58, Alice Landim Lavanderia Ltda, AGNOR; 08.028.208/001-36, Alief Holding Investimentos E Participacoes Ltda, AGNOR; 07.999.383/001-84, Aline Brasil Sousa Dos Santos 617.*****-12, AGTAG; 07.804.764/001-07, Aline Burg & Acai Ltda, AGTAG; 07.682.051/001-75, Aline Martins De Lima, AGSIA; 07.937.025/001-48, Aling Clinica Odontologica Ltda, AGNOR; 08.092.018/001-73, Alisson Conserto E Manutencao Celulares E Tablets Ltda, AGSIA; 07.845.167/001-50, Alisson Henrique Rodrigues Silva 022.*****-59, AGGAM; 07.587.672/001-91, Alj Construtora E Incorporadora Ltda, AGTAG; 07.925.813/001-02, All Media Assessoria E Exibicao De Midia Exterior Ltda, AGNOR; 08.086.834/001-22, All Servicos Desenvolvimento De Aplicacoes E Intermediacao Ltda, AGTAG; 07.921.767/002-90, Allbrokers Brasil Corretora De Seguros Ltda, AGNOR; 08.091.136/001-64, Allewandro Roupas E Acessorios Ltda, AGPLA; 07.652.974/001-09, Alliance Participacoes Ltda, AGNOR; 07.859.258/007-10, Allied Tecnologia S.A, AGNOR; 07.754.960/001-75, Allu Comercio De Calçados Ltda-Me., AGNOR; 07.962.668/001-21, Alma Desperta Terapias Alternativas Ltda, AGNOR; 07.996.993/001-62, Almeida Comercio E Variedades Ltda, AGGAM; 07.779.250/001-43, Almeida E Gontijo - Sociedade De Advogados, AGNOR; 07.534.381/001-02, Almeida E Santos Produtos De Panificacao Ltda, AGGAM; 07.757.429/001-81, Almeida E Winder Comércio De Roupas, Calçados E Estética Ltda - Me, AGBAN; 07.896.474/001-69, Almeida Guilherme Advogados Associados, AGNOR; 07.821.347/001-97, Almeida Lopes Veiculos Sociedade Empresaria Limitada, AGCEI; 08.062.133/001-76, Almeida Store Comercio Varejista De Eletronicos Ltda, AGBAN; 07.805.666/001-05, Almir Rogerio Galdino Alencar Estofados Me, AGTAG; 07.982.728/001-18, Aloca Fashion Comércio De Roupas Ltda, AGTAG; 08.110.330/001-11, Alpha Comercio De Vidros Ltda, AGTAG; 07.832.520/001-34, Alpha Shop Eventos E Turismo Ltda, AGNOR; 07.964.052/001-95, Alps - Consultoria E Intermediacao De Negocios Ltda, AGBAN; 07.918.812/001-13, Alsan Construoes Administracoes E Intermediacoes De Obras Ltda, AGNOR; 07.774.260/001-56, Alster Consultoria E Desenvolvimento Empresarial Ltda, AGBAN; 07.719.699/001-59, Alt.Door Serv. Mant.Conservacao E Limpeza Predial E Indust. Ltda Me, AGBAN; 08.035.093/001-33, Altare Servicos E Materiais De Construção Ltda, AGSIA; 08.019.243/001-58, Altas Horas Varejista De Bebidas, Mercearia Ltda, AGTAG; 07.618.116/001-37, Altis, Negocios Imobiliarios, E Alugueis De Veiculos Ltda, AGSIA; 07.887.771/001-16, Alv Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.725.029/001-23, Alvaro Leme Ltda, AGGAM; 07.926.621/001-03, Alves & Alves Contabilidade Ltda., AGTAG; 07.631.683/001-10, Alves & Meira - Consultoria E Assessoria Ltda, AGGAM; 08.074.811/001-03, Alves E Carvalho Panificadora Ltda, AGTAG; 08.110.421/001-66, Alves E Pimentel Ltda, AGSIA; 07.588.851/001-46, Alves

E Tavares Comercio De Pecas Usadas Ltda, AGSIA; 08.068.151/001-16, Alvo Promotora E Informacoes Cadastrais Ltda, AGNOR; 08.113.063/001-99, Alvorada Heavy Industries Ltda, AGNOR; 08.106.662/001-12, Alvorada Participacoes Ltda., AGNOR; 07.838.983/001-82, Alvp Marketing E Desenvolvimento Profissional Ltda - Me, AGTAG; 08.065.868/001-15, Alx Participacoes E Servicos Ltda, AGNOR; 07.703.094/001-85, Alyne Monteiro De Oliveira Me, AGTAG; 07.666.047/001-29, Alysson Lima Evangelista Marques 046.*****-97, AGBAN; 07.667.882/001-59, Am - Expresso Servicos De Entrega Ltda Me, AGNOR; 08.050.243/001-89, Amadou Moctar Diop 058.*****-12, AGNOR; 08.070.188/001-39, Amadou Moctar Ltda, AGNOR; 07.675.751/001-98, Amanda Abreu Pereira Da Silva 030.*****-40, AGTAG; 07.615.533/001-28, Amanda Carvalho Soares Me, AGNOR; 07.563.278/001-27, Amanda Comercio De Confeccao Ltda Me, AGTAG; 08.034.580/001-89, Amanda De Carvalho Borges Gestao Empresarial Ltda, AGBAN; 07.660.902/001-33, Amanda Loiane Diniz Nascimento Me, AGSOB; 07.796.038/001-72, Amanda Sampaio Da Conceicao Ei, AGSIA; 08.004.421/001-76, Amani Centro De Investimentos Financeiros Ltda, AGNOR; 07.724.829/002-71, Amaral & Lemos Comercio De Colchões Ltda Me, AGSIA; 07.802.903/001-02, Amarel Terzella Informatica Ltda, AGNOR; 07.777.214/001-27, Amauri Vicente Gonçalves De Macedo 480.*****-49, AGNOR; 07.991.583/001-34, Ambiental Servico De Coleta De Residuos Ltda, AGNOR; 07.999.726/001-10, Amd Family Holding Ltda, AGTAG; 07.665.660/001-29, Amélio Rodrigues Neto Me, AGPLA; 08.032.812/001-28, Amellie Collection M.A.S. Comercio De Roupas E Calçados Ltda, AGNOR; 08.132.928/001-10, America Brasil Corretagem De Seguros E Acessoria Empresarial Ltda, AGNOR; 07.786.517/001-92, America Comercio E Industria De Alimentos Ltda, AGNOR; 08.050.845/001-09, America Construção De Edificio E Reformas Ltda, AGTAG; 08.009.443/001-04, America Private Security Ltda, AGNOR; 07.793.731/001-66, American Plus Construtora De Edificio, Incorporadora E Investidora Fin, AGTAG; 07.847.198/001-08, Amf Comercio Varejista, Atacadista E Servicos De Representacoes De Pro, AGCEI; 07.796.881/001-03, Amg Engenharia Ltda, AGSIA; 07.634.810/001-97, Amg Reboque Andre & Leila Ltda Me, AGGAM; 07.863.514/001-94, Amj Servicos De Escritorios Ltda, AGTAG; 07.960.679/001-77, Amorilo Gomes Amora Neto 529.*****-68, AGNOR; 07.576.242/001-65, Amorim - Transportes E Mudanças Ltda Me, AGBAN; 07.739.421/001-66, Ana Amelia Carneiro Novais 014.*****-31, AGSOB; 07.597.578/002-83, Ana Carolina Da Cunha Yusuf Me, AGTAG; 08.000.291/001-01, Ana Carolina De Matos Beltrao 090.*****-27, AGTAG; 07.634.736/001-72, Ana Caroline Gouveia Silva Me, AGSIA; 07.971.192/001-44, Ana Cristina Alves Neves 719.*****-34, AGSIA; 07.858.911/001-92, Ana Lidia Pacheco Costa 344.*****-68, AGSIA; 07.868.764/001-20, Ana Lucia Da Silva 323.*****-34, AGNOR; 08.124.987/001-72, Ana Luiza De O. Dantas Mundo Dos Pets Ltda, AGTAG; 07.582.470/001-71, Ana Luiza Noblat De Aguiar 904.*****-34, AGBRA; 07.647.150/001-10, Ana Patricia Gomes Duarte 565.*****-53, AGCEI; 07.792.964/001-05, Ana Paula Da Conceicao Sousa 018.*****-16, AGGAM; 07.914.151/001-84, Ana Paula De Araujo Bezerra Lima 013.*****-07, AGNOR; 07.834.632/001-84, Ana Paula Do N Monteiro Empresário (Individual), AGSIA; 07.808.237/001-62, Ana Paula Vieira Felix De Oliveira 010.*****-10, AGTAG; 07.815.734/001-14, Ana Paula Vieira Peixoto 701.*****-00, AGCEI; 07.878.448/001-63, Ana Suzana Nogueira Campos 052.*****-08, AGSIA; 08.004.292/002-51, Analia Sandalias Ltda, AGSIA; 07.892.887/002-91, Analisabr Ltda, AGNOR; 07.727.293/001-47, Ancora Danforth Administradora Consultora & Corretora De Seguros Ltda, AGNOR; 07.796.789/001-07, And & Naka Tecnologia Da Informacao Ltda, AGTAG; 07.724.636/001-01, Anderson & Ulisses Otto Advogados, AGNOR; 07.636.399/001-11, Anderson Cicero Brandao, AGGAM; 07.997.093/001-60, Anderson Francisco Dos Santos 062.*****-22, AGCEI; 07.998.407/001-41, Andrade Assessoria E Empreendimentos Ltda, AGTAG; 08.029.078/001-03, Andrade E Oliveira Investimentos E Participacoes Ltda, AGNOR; 08.093.273/001-70, Andrade Pneus E Rodas Servicos Automotivos Ltda, AGCEI; 07.633.668/001-51, Andrade De Oliveira Eventos, AGTAG; 07.793.665/001-89, Andre Barbosa Roxo Pereira, AGNOR; 07.848.138/001-59, Andre Barreto Galletti 028.*****-80, AGTAG; 07.535.735/001-64, Andre Gourmet Cozinha Especializada Ltda, AGBAN; 08.023.693/001-89, Andre Gustavo De Rezende Gomes 693.*****-53, AGNOR; 07.622.808/001-04, Andre Luis Mendonca Da Mota 605.*****-04, AGTAG; 07.778.285/001-29, Andre Luiz Botelho Teixeira 015.*****-13, AGTAG; 08.012.850/001-60, Andre Luiz M. De Souza Ltda, AGCEI; 07.948.840/001-01, Andre Nicacio Barbosa, AGCEI; 07.628.894/001-69, Andre Ramatiz Ferreira, AGTAG; 07.975.889/001-49, Andre Vasconcellos Castanho Clinica Medica, AGSOB; 07.776.236/001-05, Andrea Branco Santana Cardoso 023.*****-64, AGTAG; 07.797.313/001-48, Andrea Conceição Leopoldo E Silva Dias Me, AGNOR; 07.777.347/001-67, Andrea Helena Costa - Sociedade Individual De Advogados Me, AGNOR; 08.101.418/001-09, Andrea Aparecida A. De Al. Oliveira Personal Trainer, AGSOB; 07.918.190/001-14, Andrea Canassa Volpato Assessoria Documental, AGSIA; 07.617.163/001-72, Andrea Franco Ramos Me, AGCEI; 08.036.439/001-66, Andrea Mendes Pereira Ltda, AGNOR; 07.984.331/001-98, Angela Maria Lopes Turra 467.*****-15, AGTAG; 07.895.634/001-25, Angelica Joalheria Ltda, AGTAG; 07.697.316/001-28, Angelino Aguiar Batista Me, AGBAN; 07.818.710/001-90, Angus E Company Comercio De Alimentos Sociedade Empresária Limitada, AGTAG; 07.790.453/001-77, Aniele Ribeiro Arago 013.*****-21, AGTAG; 07.703.759/001-23, Anima Promocoos Publicidade E Eventos Ltda, AGNOR; 07.843.751/001-43, Anjo Dourado Comercio De Produtos Infantis Ltda, AGTAG; 07.790.702/001-05, Ann Agencia De Noticias Do Nordeste Ltda, AGTAG; 08.002.005/001-05, Anna P. De Sousa Dos Santos Comercio De Joias, AGTAG; 07.868.325/001-53, Anne Catharine Ribeiro Campos Lima, AGGAM; 07.811.467/001-05, Anne Winne Moreira De Paula, AGCEI;

07.569.686/002-55, Antonella De P. Calorio Martoneto Rest.Lanc. E Dist.De Alimentos Me, AGSIA; 07.806.407/001-47, Antonia Regiane Moreira Silva Lopes 002.*****-75, AGNOR; 07.708.015/001-04, Antonia Rodrigues De Sousa Me, AGSOB; 07.694.389/001-21, Antonia Roza De Aguiar Mota Me, AGTAG; 07.567.514/001-57, Antonio Angelo Lopes 116.*****-20, AGGAM; 07.952.907/001-92, Antonio Bernardo Pereira Servicos Automotivos, AGTAG; 07.729.964/001-78, Antonio Carlos Felix Filho, AGTAG; 07.494.092/002-01, Antonio Carlos Prado Da Silva Me, AGGAM; 07.302.367/001-69, Antonio Cavalcante Costa Me, AGBAN; 07.668.762/001-50, Antonio Da Costa Lopes Filho 102.*****-00, AGNOR; 08.055.914/001-99, Antonio De Padua Mendes Vieira 004.*****-97, AGBAN; 07.567.903/001-09, Antonio Dos R Vieira, AGGAM; 07.814.950/001-33, Antonio Figueiredo De Oliveira 564.*****-49, AGCEI; 07.773.096/001-14, Antonio Gomes De Lisboa Junior Ei, AGTAG; 07.453.940/001-07, Antonio Helton Gonçalves Utilidades -Me, AGSOB; 07.646.841/001-51, Antonio Jose Gaudencio Filho 069.*****-20, AGBRA; 07.578.523/001-99, Antonio Leonidas Dos Santos Silva & Cia Ltda Me, AGPLA; 07.820.001/001-44, Antonio Marcos R De Abreu Ltda, AGTAG; 07.693.066/001-39, Antonio Nicolau Nicoliche Me, AGSOB; 07.765.653/001-26, Antonio Oliveira Da Penha 428.*****-34, AGGAM; 07.675.888/001-42, Antonio Pedro Cosme Da Silva Me, AGGAM; 08.041.279/001-56, Antonio S Silva, AGNOR; 07.840.464/001-63, Antonio Stenio Germano 611.*****-53, AGTAG; 07.817.049/001-31, Antony Carvalho Gomes 018.*****-90, AGTAG; 07.990.962/001-07, Anussim Administracao Patrimonial Ltda, AGNOR; 08.121.704/001-95, Anw Participacoes Societarias Ltda, AGNOR; 08.023.831/001-75, Apta Comercio Atacadista De Embalagens Ltda, AGSIA; 07.846.052/001-28, Apf Solucoes Em Tecnologia Ltda, AGTAG; 08.041.286/002-10, Apolidorio Sociedade De Advogados, AGNOR; 07.657.783/001-52, Apparence Servicos Tecnicos Radiologicos Ltda, AGNOR; 07.978.785/001-78, Appox Place Comercio Varejista De Celulares E Acessorios Ltda, AGGAM; 08.016.463/001-39, Apriori Accounting Brasil Assessoria Contábil E Empresarial Ltda, AGEMP; 08.015.719/001-18, Apriori Servicos E Solucoes Corporativas Ltda, AGBRA; 07.563.433/001-41, Apta Consultoria De Engenharia E Arquitetura Ltda Me, AGSIA; 07.495.428/002-81, Aqti Tem Paes E Conveniencias Ltda Me, AGTAG; 08.128.046/001-17, Aquino E Sales Advocacia, AGBAN; 08.003.969/001-44, Aquino Trade Comercio De Alimentos Ltda, AGCEI; 07.968.310/001-11, Ar Corretora De Seguros Ltda, AGNOR; 08.030.590/001-18, Ar Fresco Ar Condicionado Ltda, AGNOR; 07.722.195/001-87, Ara Gesso Ltda, AGNOR; 07.519.370/001-07, Araguaia Industria E Comercio De Produtos Texteis Ltda, AGSIA; 08.053.850/003-26, Arapua Empreendimentos Imobiliares Ltda, AGGAM; 08.046.755/001-61, Arara Comercio Alimenticio Ltda, AGTAG; 07.851.789/001-88, Araras Comercio De Alimentos E Bebidas Ltda, AGGAM; 08.128.974/001-72, Araujo & Mendes Advocacia, AGNOR; 08.088.119/001-06, Arc Administradora De Imoveis Ltda, AGTAG; 08.008.113/001-38, Archeo Engenheiros Associados Sociedade Simples Limitada, AGBRA; 07.996.955/001-91, Are Comercio De Gas Ltda, AGNOR; 08.133.147/001-99, Areia E Cimento Do Rose Ltda, AGSOB; 07.915.629/001-93, Areias Brasilia Comercio E Transporte Ltda, AGNOR; 07.946.891/001-27, Arenbepe Consultoria E Treinamento Ltda, AGNOR; 07.987.609/001-89, Arena Comer E Corretora Ltda, AGBAN; 07.690.993/001-51, Arena Construtores E Urbanizacao Ltda, AGPLA; 08.035.219/001-70, Ariclenes Da Silva Santos Me, AGCEI; 07.878.566/001-80, Ariel Felipe Cavalcante Sales 059.*****-99, AGGAM; 08.026.618/001-70, Arielton S. Dias Restaurante E Lanchonete, AGCEI; 07.787.147/001-00, Arimatea E Silva Advogados Associados, AGTAG; 07.596.641/001-92, Aristoteles Alves Carneiro 046.*****-04, AGGAM; 07.930.289/001-16, Ariuza Campos Viana Dos Santos 001.*****-81, AGNOR; 08.104.457/002-01, Arkus Propaganda Ltda, AGTAG; 07.571.812/001-02, Armarrinho Mil Maquinas Ltda Me, AGSOR; 07.440.878/001-40, Armarrinho Piu Ltda Epp, AGTAG; 07.997.570/001-97, Armario Aberto Comercio De Roupas Ltda, AGTAG; 08.026.537/001-70, Armazem 89 Cozinha, Bar E Distribuidora Ltda, AGTAG; 08.016.321/001-08, Armazem Arruda Ltda, AGSIA; 08.074.240/001-62, Armazem Ceara Comercio De Alimentos E Bebidas Ltda, AGNOR; 07.994.904/001-52, Armazem Df Outlet Comercio De Roupas Ltda, AGCEI; 07.936.178/001-40, Aroeiras Empreendimentos E Loteamentos Spe Ltda, AGSOB; 07.870.119/001-56, Aroma Comercio De Pizzas Ltda, AGNOR; 07.702.964/001-44, Arquimad Industria, Comercio E Representacao De Maquinas, Moveis E Art, AGTAG; 07.968.925/001-57, Arritmocardio - Treinamento Em Desenvolvimento Profissional E Gerencia, AGNOR; 08.023.546/001-81, Arrow Brasil S.A, AGEMP; 07.618.851/001-03, Arruda Transportes Escolares Ltda Me, AGSOB; 08.107.122/001-83, Ars Tecnologia, Treinamentos E Eventos Ltda, AGTAG; 07.838.628/001-77, Art Design Moveis Planejados Ltda, AGCEI; 07.695.603/004-19, Art No Palito Industria E Comercio De Alimentos Ltda, AGSIA; 08.094.006/001-74, Arte Entretenimento Brasilia Norte Ltda, AGNOR; 07.981.418/001-30, Arte Fina Marmores E Granitos Comercio Varejista De Pedras Colchoes E, AGNOR; 08.056.615/001-62, Arte Servicos De Comunicacao Visual Ltda Me, AGNOR; 07.983.993/001-69, Arte Vitrine Comercio E Servicos De Ar Condicionado Ltda, AGGAM; 07.567.095/001-90, Artemis Construtora E Incorporadora Ltda, AGNOR; 07.927.586/001-31, Arteng Arquitetura E Engenharia Ltda, AGGAM; 07.837.974/001-65, Artesanal Park Sul Ltda - Me, AGBAN; 07.967.846/001-38, Arthur Lima De Araujo Oliveira 006.*****-46, AGGAM; 07.803.733/001-93, Artspec Gomes Prestadora De Servicos De Pintura Ltda, AGTAG; 07.742.260/001-40, Arvix Comercio De Informatica Do Brasil Ltda, AGBAN; 07.845.100/001-05, Ary Motta Neto Me, AGTAG; 07.837.840/002-52, Arya Profissionais De Saude Associados Psicologia, Nutricao, Psiquiatr, AGTAG; 08.118.567/001-22, As Plataforma De Bingo Online Ltda, AGTAG; 07.871.683/001-50, Asa Sul Servicos Administrativos Ltda, AGTAG; 08.112.872/001-47, Asc Software Ltda., AGNOR; 07.877.309/001-77, Ascend Marketing Ltda, AGTAG; 07.799.613/001-07, Ascensao

Servicos Imobiliarios Ltda, AGSIA; 07.877.356/001-39, Asc Marketing Ltda, AGTAG; 07.681.325/001-36, Asf Promotoras De Vendas Ltda, AGNOR; 07.688.403/001-60, Asi Imobiliaria E Administradora Ltda, AGNOR; 07.964.886/001-37, Asprols - Administradora De Condominios Ltda, AGTAG; 07.630.140/001-67, Assessora Servicos De Consultoria E Gerenciamento Empresarial Ltda, AGSIA; 07.987.153/001-00, Assis E Medeiros Consultoria De Vendas E Representacao Comercial Ltda, AGTAG; 07.970.003/001-25, Aston Reparacao Veicular Ltda, AGTAG; 08.041.351/001-63, Astra Assessoria Imobiliaria Ltda, AGSIA; 07.845.260/001-00, Astridy Confeccoes Ltda, AGNOR; 07.761.709/001-55, Atacado Das Polpas Ltda, AGTAG; 07.835.369/001-13, Atacado Sao Jorge Ltda, AGCEI; 07.628.586/001-15, Atende Novo Gama Comercio E Servicos Em Telecomunicacoes Ltda Me, AGGAM; 07.681.363/003-79, Atenilton Linhares Machado Lopes, AGNOR; 08.053.270/001-30, Athos Consultoria Empresarial E Comercio Ltda, AGNOR; 07.539.050/001-32, Ati - Assessoria Em Tecnologia Da Informacao Ltda Me, AGTAG; 07.670.736/001-35, Atilio Rullli Me, AGNOR; 07.698.823/001-15, Atitude Up Ltda, AGSOB; 08.000.498/001-68, Ativ! Networks Servicos E Tecnologia Ltda, AGEMP; 07.619.845/001-00, Ativa Manutencao De Elevadores Ltda Me, AGCEI; 07.621.667/001-20, Atlantic Projetos E Construcoes Ltda, AGGAM; 08.019.570/002-18, Atlantica Servicos Gerais Ltda., AGNOR; 08.069.636/001-09, Atlantico Sul Empreendimentos Imobiliares Ltda, AGSIA; 08.063.492/001-22, Atlas Brasil Aguas Minerais Ltda, AGBRAZ; 07.695.494/001-60, Atlas Construtora Ltda Me, AGNOR; 08.068.617/001-47, Atual Multimarcas Ltda, AGTAG; 07.806.780/001-34, Atual Servicos Condominiais Ltda, AGTAG; 07.745.188/001-11, Auberi Augusto Ribeiro De Souza Me, AGTAG; 07.962.323/001-69, Audi Tech Fonoaudiologia Ltda, AGNOR; 07.606.177/003-52, Audiolife Multiclinica Servicos De Saude Ltda, AGTAG; 08.026.635/001-06, Auditax Tecnologia Da Informacao E Solucoes De Auditoria Ltda, AGNOR; 07.812.366/001-34, Augusto Candido De Oliveira Neto Me, AGSIA; 07.992.558/001-03, Aurinete De Sousa, AGCEI; 07.851.555/001-59, Auro Da Rocha Bomfim 313.*****-53, AGTAG; 08.030.498/001-11, Aurora Select Store Ltda, AGSIA; 08.010.122/001-22, Autentica Conveniencia Multimarcas Roupas E Acessorios Agringa Ltda, AGPLA; 07.559.799/001-09, Auto Elctrica Positivo Ltda Me, AGTAG; 07.792.651/001-93, Auto Mecanica Canadense Ltda, AGTAG; 08.053.489/001-49, Auto Mecanica Espirito Santo Ltda Me, AGTAG; 07.800.698/001-14, Auto Mecanica Salim Ltda, AGSIA; 07.779.239/001-47, Auto Peca & Cessorios Alvorada Ltda, AGTAG; 07.454.218/001-80, Auto Show Comercio De Veiculos Ltda, AGSOB; 07.923.162/001-70, Autopt Funilaria, Pintura E Comercio De Veiculos E Pecas Ltda, AGSIA; 08.111.635/001-22, Av Veiculos Multimarcas Ltda, AGSIA; 07.959.009/001-65, Avenida Hookah Lounge E Bar Ltda, AGBAN; 07.786.353/001-85, Avenida P2 Distribuidora De Bebidas E Conveniencia Ltda, AGCEI; 08.036.076/001-31, Avila E Lucena Comercio Ltda, AGNOR; 08.096.069/001-65, Avs Participacoes E Servicos Limitada, AGNOR; 07.493.007/001-53, Axia Consultoria Ambiental Ltda, AGBRA; 07.508.360/001-03, Axiomas Brasil Pesquisa Cursos E Consultoria Ltda Me, AGNOR; 08.101.518/001-44, Aya Cred Promocoes E Participacoes Ltda, AGBAN; 07.723.990/001-29, Az Producoes Fotograficas Ltda, AGTAG; 07.735.496/001-40, Az Representacoes Comerciais Ltda, AGTAG; 07.556.865/001-07, Azgade Intermediacao Negocial Consultoria Esolucoes Ambientais Ltda Me, AGSIA; 07.679.202/001-47, Azul Assessoria E Corretora Financeira Ltda, AGNOR; 08.098.984/001-68, B & D & M Engenharia Ltda, AGNOR; 07.907.590/001-15, B B Confeccao, Acessorios E Artigos Do Lar Ltda, AGNOR; 07.957.468/001-78, B De O Januário Barbearia, AGNOR; 07.660.836/001-56, B I Marketing Ltda, AGNOR; 08.100.690/001-80, B J Comercio De Roupas Ltda, AGTAG; 08.073.244/001-50, B T Construcoes E Reformas Ltda, AGSIA; 07.943.104/001-40, B V Construcoes Civil & Reformas Em Imoveis Ltda, AGNOR; 07.687.206/001-23, B&G Sis Verificacao Veicular Ltda Epp, AGTAG; 08.089.298/001-80, B&J Compra E Vendas De Malas Ltda, AGNOR; 07.917.581/001-49, B. P. Cavalcanti Bar E Restaurante, AGTAG; 07.815.962/001-11, B. S. D. De Souza Ltda, AGGAM; 08.040.981/001-93, B.C.C. Brasilia Comercial Cirurgica Ltda, AGSIA; 08.078.086/001-07, B2B Representacao Comercial Ltda, AGTAG; 07.821.846/001-10, Babalu Comercio De Doces E Embalagens Ltda, AGSIA; 08.041.124/001-10, Backhaus Construcao E Reformas Ltda, AGTAG; 07.954.297/001-06, Backyard Bar E Restaurante Ltda, AGNOR; 07.679.919/001-25, Bad Boy Comercio De Suplementos E Artigos Esportivos Ltda Me, AGTAG; 07.816.419/002-02, Bady & Cia Ltda - Epp, AGTAG; 07.949.547/001-07, Bahia Trade Nutri Ambiental Ltda., AGGAM; 07.400.946/002-48, Balloonatica Ltda - Me, AGNOR; 07.812.539/001-32, Baluarte Promocao De Vendas Ltda, AGTAG; 07.856.701/001-14, Bambao Comercio De Bebidas E Alimentos Ltda, AGNOR; 07.599.037/001-36, Bar E Lanchonete Nana Ltda, AGCEI; 07.494.374/001-47, Bar E Merceria Montalvo Ltda-Me, AGSOR; 07.781.083/001-70, Bar E Merceria Recanto De Paz Ltda, AGNOR; 08.114.206/001-80, Bar E Restaurante Churrasco Mistto Ltda, AGNOR; 07.993.781/001-50, Bar E Restaurante Do Fran Ltda, AGGAM; 07.900.502/001-27, Bar E Restaurante Lb Ltda, AGNOR; 07.964.865/001-94, Bar E Restaurante Prefeitura Ltda, AGNOR; 07.962.673/001-06, Bar E Restaurante Souza Ramos Ltda, AGBAN; 07.809.316/001-81, Bar E Restaurante Vila Planalto Ltda, AGNOR; 08.002.295/001-89, Baracat Corretora De Seguros E Consultoria Ltda, AGNOR; 07.969.132/001-73, Barao De Itaperuna Empreendimentos Ltda, AGCEI; 07.672.198/001-50, Barbearia Bahia Ltda, AGTAG; 08.123.634/001-46, Barbearia E Cosmetico Central Ltda, AGTAG; 08.122.168/001-90, Barbearia Estilo Dom Ltda, AGSOB; 07.752.925/001-02, Barbearia Kingdom Ltda, AGTAG; 08.066.044/001-44, Barbosa & Souza Venda De Bebidas Ltda, AGPLA; 08.076.471/001-83, Barbosa De Paula Investimentos Ltda, AGPLA; 07.712.625/001-28, Barbosa Prestadora De Servicos Ltda, AGCEI; 07.495.749/001-50, Barboza E Goncalves Contratos E Assessoria Ltda-Me, AGBAN; 08.040.827/001-02, Barcelona Distribuidora De Equipamentos E Suprimentos Eletronicos Ltda, AGBAN; 07.933.886/001-57, Baroes

Da Bebidas Lanchonete Ltda, AGBAN; 07.569.943/001-31, Barra Soluções E Serviços De Portaria Ltda Epp, AGTAG; 07.818.889/001-30, Barril Beer Restaurante E Cervejaria Ltda, AGTAG; 07.455.677/001-72, Barros Barreto Artefatos De Madeira Ltda Epp, AGNOR; 07.744.704/001-27, Barros E Campos Distribuidora De Carnes Ltda, AGCEI; 07.696.965/001-93, Barros E Lopes Representações Ltda, AGGAM; 07.845.767/001-72, Barros E Souza Comercio De Paes E Conveniencia Ltda, AGNOR; 07.435.714/001-30, Barros Electronica E Informatica Ltda Me, AGBRA; 08.006.423/001-36, Barros Lobach Paes E Conveniencias Ltda, AGNOR; 07.830.978/001-95, Baruck Sistemas Construtivos Ltda, AGTAG; 07.930.296/001-08, Baruel E Barreto Sociedade De Advogados, AGNOR; 07.648.328/001-13, Bastos & Cardoso Comercio De Madeiras Ltda, AGTAG; 07.896.457/001-30, Batista Construcoes E Reformas Ltda, AGNOR; 08.092.336/001-61, Baufa Consulting Finances Ltda, AGTAG; 08.020.614/002-78, Bauhaus Project Manager Ltda, AGNOR; 08.077.830/001-10, Bb Factoring Fomento Mercantil S/A, AGNOR; 08.051.084/001-76, Bbb Comercio De Alimentos ,Bebidas, Materiais De Limpeza E Servicos De, AGNOR; 07.967.503/001-82, Bbcredito - Brasilia Brasil Atividade De Economia De Credito Mutuo Par, AGNOR; 07.438.599/001-83, Bbf Academia Ltda Epp, AGNOR; 08.087.011/001-05, Bbz Empreendimentos Imobiliarios Spe Ltda, AGSIA; 08.026.741/001-63, Bccl Holding De Participacoes E Empreendimentos Imobiliarios Ltda, AGNOR; 08.061.223/002-11, Bd Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.955.753/001-09, Bdm Experience Producao E Organizacao De Eventos Esportivos Ltda, AGTAG; 07.648.400/001-20, Bdnv Construções E Reformas Ltda, AGNOR; 08.054.598/001-00, Bds Electronicos Ltda, AGSIA; 07.584.298/001-81, Bear: Solos, Fundacoes De Obra E Construcao Civil Ltda, AGGAM; 07.965.135/001-29, Beatriz Barbosa Leao 057.*****40, AGBAN; 07.985.108/001-95, Bebe Bem Comercio De Bebidas Ltda, AGCEI; 08.044.926/001-08, Bee Desenvolvimento De Sistemas Ltda, AGEMP; 08.001.529/001-61, Beef Passion Industrializacao E Comercializacao De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.935.626/001-61, Bege Brasilia Comercio De Marmores E Granitos Ltda, AGBAN; 08.098.104/001-08, Belabia Participacoes E Empreendimentos Ltda, AGNOR; 07.647.557/001-48, Beleza Pura Confeccoes Ltda Me, AGPLA; 08.003.391/001-26, Believe Administracao E Coordenacao De Cursos De Idiomas Ltda, AGNOR; 07.710.716/001-10, Bem Star Academia Ltda, AGPLA; 07.840.101/001-19, Bendita Locacao De Moveis Para Festas Ltda, AGNOR; 07.928.509/001-62, Bendito Burguer & Cafe Comercio De Alimentos Ltda, AGTAG; 07.764.700/001-41, Benedita Distribuidor De Confeccoes Ltda, AGTAG; 07.805.537/001-90, Benedito Domingos De Oliveira 042.*****53, AGSOB; 07.853.071/002-80, Benepaper Comercio De Papeis Ltda, AGPLA; 07.898.214/001-73, Benifica Construcoes E Incorporacoes Ltda, AGEMP; 07.520.723/001-56, Benivitta Estetica Corporal E Facial Ltda., AGTAG; 07.701.624/001-23, Bercario E Creche Preparar Ltda Me, AGTAG; 08.004.722/002-17, Berkenbrock, Moratelli & Schutz Advogados Associados, AGNOR; 08.081.661/001-92, Best Buy Watches Eletroeletronicos Ltda, AGSIA; 08.107.604/001-89, Beta Financiamento De Veiculos Ltda, AGGAM; 08.085.171/001-65, Betflix Do Brasil Ltda, AGNOR; 07.768.295/001-59, Bethel Trust Bank Investimentos Ltda, AGNOR; 08.039.663/001-28, Bethesda Imoveis Ltda, AGNOR; 07.884.404/001-70, Bezerra E Queiroz Comercio E Servicos De Alimentacao Ltda, AGNOR; 08.083.264/001-64, Bezerra Estetica Automotiva Ltda, AGSOB; 07.986.499/001-92, Bf Acessorios Automotivos E Baterias Ltda, AGSIA; 07.585.694/001-35, Bf De Souza Servicos De Comunicacao E Publicidade, AGNOR; 08.027.710/001-00, Bg Marketing & Negocios Digitais Ltda, AGNOR; 07.564.468/001-80, Bg Quinta Informatica Me, AGCEI; 07.474.518/001-26, Bianca Festas Ltda Me, AGNOR; 07.720.690/001-33, Bianca Modas Ltda, AGTAG; 07.991.186/001-53, Bianca Vitali Pedroso Silva 876.*****04, AGNOR; 08.021.151/001-53, Bidding Consultoria Estrategica Ltda, AGSIA; 08.105.522/001-72, Big Monkey Brasilia Comercio De Roupas Ltda, AGSIA; 08.027.187/001-87, Biggie Investimentos Imobiliarios Ltda, AGGAM; 07.462.289/001-18, Biju Art - Bijuterias E Presentes Ltda, AGNOR; 07.998.668/001-43, Bio Belt Comercio De Modeladores E Acessorios Ltda, AGBAN; 08.051.859/001-02, Biolabs Centro De Medicina Diagnostica Ltda, AGTAG; 07.825.276/001-47, Biomundo Produtos Naturais Alameda Shopping Ltda, AGTAG; 08.159.295/001-47, Bioquimicamed Ltda, AGNOR; 07.938.443/001-06, Bioregistro Servicos De Informatica Ltda, AGNOR; 08.099.505/001-30, Biotech Health Ltda, AGNOR; 07.971.433/001-37, Biovida Servicos De Saude Ltda, AGSOB; 07.563.954/001-71, Bis Transporte E Turismo Ltda, AGNOR; 07.889.801/001-92, Bispo E Rocha Pizzaria Ltda, AGCEI; 07.887.799/001-44, Bizinoto Engenharia E Construcoes Ltda, AGTAG; 07.921.907/001-02, Bizzinotto Investimentos E Participacoes Ltda, AGTAG; 08.046.475/001-44, Bjd Transportes E Logistica Ltda, AGTAG; 07.548.894/003-89, Bk Consultoria E Servicos Ltda, AGTAG; 07.703.859/001-69, Bks Participacoes Societarias Ltda, AGTAG; 07.967.624/001-60, Bl Solucoes Hidricas E Ambientais Ltda, AGTAG; 07.751.390/001-07, Black Heels Distribucao De Bebidas E Alimentos Ltda, AGNOR; 07.874.024/001-00, Black House Cozinha & Bar Ltda, AGTAG; 08.100.222/001-24, Black Sand Participacoes Ltda., AGSIA; 07.745.903/001-70, Black Transfers Transportes Ltda, AGNOR; 07.834.592/001-16, Black White Comercio Varejista De Artigos De Tapeçaria, Cortinas E Per, AGTAG; 08.064.176/001-78, Blader Henrique De Lira Soares, AGTAG; 08.014.096/001-39, Blendus Tecnologia Em Saúde Ltda, AGEMP; 08.026.696/001-29, Blessed Beauty Servicos De Estetica Ltda, AGSOB; 07.933.688/001-93, Blocktermico Representantes Comerciais Ltda, AGSIA; 07.564.462/001-58, Blue Mango Agencia De Noticias E Comunicacao Digital S/S, AGNOR; 08.112.842/001-03, Bluebossa Ltda, AGTAG; 07.782.435/001-23, Bm Wellness Center Ltda, AGNOR; 08.046.384/001-08, Bm2 Participacoes E Investimentos Ltda, AGNOR; 07.658.372/001-39, Bme Servicos De Informatica Ltda, AGNOR; 07.994.451/001-37, Boa Fe Engenharia E Avaliacao Ltda, AGNOR; 07.689.970/001-24, Boats Nautica Comercio E Servicos Nauticos Ltda Me, AGNOR; 08.100.858/001-02,

Boaz & Boaz Representacoes Ltda, AGTAG; 07.980.615/001-14, Bocp Gestao Empresarial Ltda, AGTAG; 07.801.803/001-32, Bohemia Bar E Cozinha Ltda, AGNOR; 08.096.316/001-88, Bolos E Doces Gs Ltda, AGSOB; 07.770.537/001-07, Bolsa Web Do Agromercado Ltda, AGNOR; 08.032.618/001-89, Bom Amigo Moveis Planejatos Ltda, AGSOB; 07.739.025/001-39, Bom Bocado Ltda, AGTAG; 08.113.340/001-45, Bom Samaritano Auto Pecas Ltda, AGTAG; 07.995.878/001-80, Bomfim & Bomfim Servicos Administrativos E Intermediacao De Negocios L, AGBAN; 07.603.744/001-20, Boneca Bem Vestida Confeccoes Ltda, AGTAG; 08.019.480/001-46, Bonita Roupas Ltda Epp, AGSIA; 07.719.834/001-84, Boo Comunicação Digital Ltda, AGSIA; 08.056.376/001-87, Bora Jogar Esportes E Atividades Esportivas Ltda, AGSOB; 08.012.157/001-97, Borborema Internacional Participacoes Ltda, AGNOR; 07.631.589/001-06, Borges & Machado Representacoes Comerciais Ltda Me, AGSIA; 07.569.699/001-80, Borges E Beltran Empreendimentos Imobiliarios Ltda, AGNOR; 07.985.979/001-54, Borges E Moraes Advocacia, AGNOR; 07.711.703/001-30, Borracharia Bom Jesus Ltda Me, AGGAM; 07.819.240/001-72, Borracharia E Vulcanizadora Lv Pneus Ltda, AGTAG; 07.546.679/002-53, Botanica Adubos Organicos E Servicos Ltda Me, AGBRA; 07.440.383/001-30, Box 16 Comercio De Generos Alimenticios Ltda, AGSIA; 08.100.529/001-16, Box78 Estacionamento De Veiculos E Garagem Ltda, AGTAG; 08.089.299/002-15, Bp Comercio E Servicos De Edicao De Livros Ltda, AGSIA; 07.981.669/001-98, Bp Gestao Empresarial E Participacao Ltda, AGTAG; 07.762.996/001-00, Bp Santos Ltda, AGTAG; 07.864.779/001-37, Bpm Saude Consultoria E Corretora Ltda, AGSOB; 07.633.721/002-04, Br Alimentos Ltda, AGBRAZ; 07.633.721/001-23, Br Comercio De Alimentos Ltda, AGBRAZ; 07.793.666/001-32, Br Distribuidora E Servico De Guincho E Apreensao De Veiculos Ltda, AGNOR; 08.051.187/001-72, Br Mix Lajes E Concreto Ltda, AGNOR; 07.657.571/001-20, Br Revisoes E Servicos Administrativos Ltda Me, AGNOR; 07.652.285/001-40, Braco Forte Comercio Ltda, AGSOB; 08.050.575/001-36, Bracton Empreendimentos Imobiliarios Ltda., AGNOR; 08.041.259/001-67, Braga E Vasconcelos Participacoes Societarias Ltda, AGNOR; 08.052.809/001-06, Brancalho Servicos Automotivos Ltda, AGSIA; 07.694.655/001-80, Branco & Oliveira Industria Alimenticia, AGNOR; 08.022.860/001-29, Brand Servicos De Transportes E Terraplanagem Ltda, AGGAM; 07.843.776/001-00, Brandao Materiais De Construcao, Eletrica E Hidraulica Ltda, AGNOR; 08.071.881/001-38, Bras Hard Logistica Ltda, AGTAG; 07.735.188/001-05, Bras Justino Da Costa 186.*****87, AGGAM; 07.956.666/001-05, Brasil America Ativid De Monitor De Sistemas De Segur Electronica Ltda, AGNOR; 08.082.063/001-03, Brasil Construcao E Reforma Ltda, AGSIA; 07.885.734/001-46, Brasil Futuro Assessoria E Treinamento Ltda, AGTAG; 07.788.499/001-83, Brasil Investimentos Imobiliarios Ltda, AGNOR; 08.101.949/001-83, Brasil Locadora De Veiculos Equipamentos E Transportes Ltda, AGSIA; 07.944.194/001-87, Brasil Loterias Ltda, AGNOR; 07.829.918/001-40, Brasil Móveis Ltda, AGCEI; 07.563.529/001-64, Brasil Publicidade Ltda, AGNOR; 07.975.748/001-71, Brasil Saude Comercio, Importacao E Exportacao De Produtos Farmaceutic, AGSIA; 07.559.240/001-06, Brasilia Closet'S Comercio De Moveis Planejados Ltda Me, AGTAG; 08.050.718/001-09, Brasilia Comercio Varejista De Pescados Ltda, AGGAM; 07.968.334/001-25, Brasilia Geracao De Energia Solar Ltda, AGNOR; 07.782.575/001-47, Brasilia Gestao De Negocios, Ativos E Consultoria Empresarial Ltda, AGBAN; 07.628.695/001-41, Brasilia Lentes Laboratorio Optico Ltda Me, AGCEI; 07.971.643/001-52, Brasilia Viagens E Turismo Ltda, AGBAN; 07.874.177/001-21, Brasileira Comercio De Produtos Oticos Ltda, AGGAM; 08.100.521/001-87, Brasilino De Freitas, Lima E Chaves Sociedade De Advogados, AGNOR; 07.942.809/001-40, Brasilmulti Servicos De Limpeza E Terceirizacao De Mao De Obra Ltda, AGNOR; 07.769.974/003-52, Brauny's Doce Sabor Ltda, AGNOR; 08.105.728/001-75, Bravs Construcao Incorporacao E Comercio Ltda, AGTAG; 08.026.563/001-99, Braz Comercio De Bebidas Ltda, AGNOR; 07.927.925/001-52, Braz Veiculos Ltda, AGTAG; 07.976.667/001-06, Brazilian Comercio De Combustiveis Ltda, AGNOR; 08.065.893/001-80, Brazilian Parts Ltda, AGPLA; 07.908.959/002-89, Brazuca Comercio De Bebidas E Tabacaria Ltda, AGGAM; 07.657.588/001-50, Bre Grafica Rapida E Copiadora Ltda, AGNOR; 07.494.226/001-96, Brd Industrial E Comercial De Artigos Manufaturados Ltda, AGBAN; 07.965.800/001-75, Brederode Marketing, Projeto E Midia Ltda, AGSIA; 08.082.557/001-60, Brejinho Participacoes Ltda, AGNOR; 08.009.655/002-18, Brenda Colen Paranhos Santos, AGNOR; 07.695.649/001-86, Breno Ebert Dias Nobre Me, AGTAG; 07.988.938/001-00, Breno Rodrigues Da Fonseca Comercio De Produtos Farmaceuticos Ltda, AGSIA; 07.982.801/001-89, Brexport Comercio De Pedras, Artesanatos, Exportacao E Importacao Ltda, AGTAG; 07.763.886/001-49, Brfrert Comercio Ltda, AGTAG; 08.015.829/001-06, Brerp Seguranca Privada Ltda, AGTAG; 07.978.100/001-10, Brigada Bcoe - Bombeiros Civis De Orientacoes Educacionais Ltda, AGSIA; 08.127.789/002-79, Bright Energia Sustentavel Ltda, AGNOR; 08.099.898/001-18, Briotop Do Brasil Ltda, AGGAM; 07.404.000/001-33, Brita Forte E Transportes Ltda, AGNOR; 08.083.622/001-10, Brito Promotora De Credito E Seguros Ltda, AGTAG; 08.008.932/001-67, Brk Imoveis Solucoes Imobiliarias Ltda, AGSOB; 07.997.028/001-16, Brother Do Camarao Ltda, AGNOR; 08.006.610/001-00, Brothers Distribucao De Eletronicos E Servicos Automotivos Ltda, AGTAG; 07.790.003/001-00, Brti Investimentos E Participacoes Unipessoal Ltda, AGNOR; 08.017.813/002-65, Brugnara Realty Gestao E Consultoria Imobiliaria Ltda, AGNOR; 07.549.391/001-03, Bruma Comunicacao Interativa Ltda Me, AGSIA; 07.687.034/001-89, Bruna M. Moura Comercio Me, AGTAG; 07.783.078/001-57, Bruna Mota Brandini, AGGAM; 07.783.078/002-38, Bruna Mota Brandini Me, AGGAM; 07.856.863/001-34, Bruna Pescados Ltda, AGSOB; 07.958.378/001-03, Bruna Ribeiro Motta Cruz 050.*****25, AGTAG; 08.100.560/001-01, Brunnos Representacao Comercial Ltda, AGSIA; 07.574.842/001-25, Bruno Aben Athar Vieira, AGGAM; 07.862.210/001-37,

Bruno Alves Ferreira Da Silva, AGPLA; 07.983.908/001-26, Bruno Andrade Tecnologia Da Informacao Ltda, AGNOR; 07.858.070/002-68, Bruno Batista Da Silva Me, AGBRAZ; 07.723.210/001-04, Bruno Borges Representacoes Ltda, AGBAN; 07.935.563/001-43, Bruno Cesar Braga 029.*****-42, AGSOB; 07.836.668/001-00, Bruno Dantas Mendes De Oliveira 033.*****-45, AGTAG; 07.822.268/001-20, Bruno De Araujo Amorim Empresário (Individual), AGPLA; 07.887.885/001-10, Bruno De Jesus Morais Eireli, AGNOR; 07.565.620/001-60, Bruno Emanuel Fernandes Do Valle 035.*****-64, AGSIA; 08.107.979/001-85, Bruno Goncalves Madureira, AGTAG; 07.759.961/001-60, Bruno Rodrigues De Andrade 042.*****-66, AGTAG; 07.714.358/001-79, Brz Gourmet Restaurante Ltda, AGSOB; 08.030.803/001-84, Bs Dsa Comercio De Produtos Alimentícios E Serviços Ltda, AGCEI; 07.926.371/001-11, Bs Santos Holding Ltda, AGSIA; 07.680.506/001-45, Bsa Brasilia Studio Associados De Arquitetura Ltda, AGNOR; 08.000.088/001-71, Bsa Freitas Comercio Varejista De Produtos Alimentícios Ltda, AGTAG; 07.527.749/001-61, Bsb - Comercio E Distribuicao Ltda Me, AGTAG; 08.030.269/001-60, Bsb Auto Peçase Acessorios Ltda, AGSIA; 08.115.784/001-42, Bsb Cell Ltda, AGTAG; 08.087.263/001-16, Bsb Comercio De Eletrodomesticos - Ltda, AGTAG; 07.819.410/001-00, Bsb Comercio De Produtos De Limpeza E Descartaveis Ltda-Me, AGBAN; 07.819.410/002-90, Bsb Comercio De Produtos De Limpeza E Descartaveis Ltda-Me, AGTAG; 08.003.439/001-23, Bsb Comercio E Servicos Em Energia Solar Ltda, AGTAG; 07.875.212/001-48, Bsb Construcão Civil Ltda, AGGAM; 07.686.563/001-10, Bsb Cook Buffet E Restaurante Ltda, AGNOR; 07.595.084/001-92, Bsb Df Transportes Ltda, AGBRAZ; 08.028.992/001-73, Bsb Games E Electroeletronicos Ltda, AGSIA; 07.991.070/001-41, Bsb Industria E Comercio De Moveis Ltda, AGGAM; 07.567.296/001-14, Bsb Industria E Comercio De Produtos De Limpeza Ltda Me, AGCEI; 07.507.220/001-63, Bsb Info Treinamento Ltda Me, AGBRA; 07.703.933/001-83, Bsb Moveis E Eletro Ltda, AGNOR; 08.091.330/001-03, Bsb Pizzaria Comercio E Representacao Ltda, AGCEI; 07.968.336/001-32, Bsb Producao De Energia Solar Ltda, AGNOR; 07.968.331/001-64, Bsb Super Geradora De Energia Ltda, AGNOR; 07.990.019/001-30, Bsl Prestacao De Servico Acabamentos E Reforma Ltda, AGNOR; 08.081.880/001-07, Bsta Brasil Ltda, AGSIA; 08.088.901/001-16, Btbc Tecnologia Da Informacao E Negocios Digitais Ltda, AGSIA; 07.921.855/001-92, Btraders Assessoria Comercial Ltda, AGNOR; 07.921.482/001-13, Bulticar Servicos Automotivos Ltda, AGNOR; 07.491.558/001-64, Bunker Comercio E Distribuicao Ltda, AGNOR; 08.099.884/001-59, Burger House Ltda, AGTAG; 07.911.070/001-03, Burger Grill Lanchonete Ltda, AGCEI; 08.046.680/001-91, Buriti Zen Comercio De Alimentos E Escola De Gastronomia Ltda, AGNOR; 07.733.615/002-20, Burson-Marsteller Limitada, AGEMP; 07.944.335/001-34, Business Court Participacoes Empresarial Ltda, AGNOR; 07.782.766/001-27, Bussola Gastro Restaurante Pizzaria Cervejaria E Choperia Ltda, AGSOB; 07.866.339/001-60, Butik Make Up Servicos De Beleza, Bijuterias E Comercio De Cosméticos, AGCEI; 07.534.675/001-80, Byte Code Design Informatica Ltda Me, AGBRA; 07.833.492/001-54, Byte Companhia Sa Distribuidora De Informatica Ltda, AGTAG; 08.012.973/001-55, C & E Company Ltda, AGPLA; 07.696.498/001-00, C & K Locações De Equipamentos Ltda, AGGAM; 07.926.803/001-94, C & R Capacitacao E Treinamento Ltda, AGNOR; 07.720.074/001-46, C & R Manutencao E Mecanica Industrial Ltda Me, AGSOB; 08.023.128/001-58, C & S Investimentos E Participacoes Ltda, AGSIA; 07.732.594/001-90, C & V Confeccoes Ltda Me, AGGAM; 07.832.915/001-00, C A Lima Risieri Servicos Administrativos Ltda, AGSOB; 07.956.060/001-60, C A Sousa Almeida Junior Conveniencia, AGNOR; 07.961.560/001-20, C Catarino Da Silva Fisioterapia, AGNOR; 07.866.673/001-22, C D D Comercio De Pneus E Rodas Ltda, AGTAG; 08.088.698/001-04, C F De Araujo Odontologia, AGNOR; 07.756.392/001-56, C J Representacoes Ltda, AGCEI; 07.543.115/001-14, C P P Industrial Comercio De Perfis Plasticos Ltda, AGNOR; 07.744.365/001-06, C&D Sorveteria Ltda- Me, AGBAN; 07.765.304/001-40, C&F Corretagem Ltda, AGTAG; 07.721.602/001-66, C&K Panificadora Ltda, AGTAG; 07.662.189/001-44, C. D Brettas Junior Serviços Administrativo Me, AGTAG; 07.784.078/001-83, C. Da S. Novais Me, AGGAM; 07.640.146/001-03, C. Da Silva Campos Tattoo Me, AGSOB; 07.519.044/001-73, C. De Carvalho Produções Artísticas Ltda, AGBRA; 07.890.144/001-50, C. De F. Rocha, AGGAM; 07.673.855/001-95, C. E. Da Silva Gomes Me, AGGAM; 07.773.084/001-62, C. L. S. Mesquita Moveis Ltda, AGTAG; 07.580.740/001-91, C. O. Cerezoli Restaurante Me, AGTAG; 07.914.779/001-25, C. O. Oliveira Servicos De Cabeleireiros Ltda, AGTAG; 07.949.071/001-23, C. P. Da Silva Representante Comercial, AGSIA; 07.577.863/001-57, C. S. Comercio De Alimentos E Bebidas Ltda Me, AGGAM; 07.634.188/001-90, C. W. Rodrigues Me, AGSIA; 07.466.036/001-69, C.B.S - Comercial Bernardes & Silva Ltda Me, AGPLA; 07.916.978/002-86, C.C. Da Silva Servicos De Apoio Administrativo Ltda, AGGAM; 07.916.978/003-67, C.C. Da Silva Servicos De Apoio Administrativo Ltda, AGGAM; 07.800.658/001-36, C.E.M - Centro Multidisciplinar Ltda, AGTAG; 07.635.539/001-99, C.N. Da Silva Start Prestadora De Servicos Me, AGNOR; 07.731.784/001-90, C.N.B Paineis Ltda, AGBRAZ; 07.776.643/001-22, C.P. Soares - Me, AGSIA; 08.092.404/002-37, C.R.S.Mg1 Servicos De Saude Ltda, AGNOR; 07.743.574/001-41, C2 Producoes E Eventos Ltda, AGNOR; 07.856.521/001-32, Ca-50 Construções Ltda Me, AGSIA; 08.095.444/001-13, Cabelos Ja.Com Ltda, AGNOR; 08.055.153/002-00, Cabo Servicos De Telecomunicacoes Ltda, AGNOR; 07.630.840/001-15, Cabral E Rocha Materiais Para Construção Ltda Me, AGGAM; 07.999.677/001-60, Cabral Gestao Financeira E Administrativa Ltda, AGTAG; 07.960.091/001-04, Cachalote Servicos Cenograficos E Solucoes Criativas Ltda, AGSIA; 08.059.189/001-09, Cafe Cassis Comercio De Alimentos Ltda, AGSIA; 07.783.664/001-00, Cafe De La Musique Brasilia Boate Ltda, AGNOR; 07.728.397/001-23, Cafe De Minas Comercio Ltda, AGTAG; 07.707.082/001-39, Cafe Santa Rita Ltda, AGNOR; 07.642.361/001-58, Cafeteria Cafe Impresso Ltda, AGNOR; 07.826.362/001-40, Cafeteria E Conveniencia Jardim Ltda, AGTAG; 07.816.162/001-54, Cag Servicos De Vulcanizacao Ltda, AGSOB; 08.023.804/001-00, Cah Bar Hookah Lounge Ltda, AGNOR; 07.918.913/001-02, Caio Guilbert Santos Nogueira Ltda, AGNOR; 07.993.540/001-48, Caio Ribeiro Lopes 047.*****-27, AGTAG; 07.990.774/001-98, Caligula Servicos De Conservacao, Coleta Seletiva E Jardinagem Ltda, AGNOR; 08.013.584/001-38, Camarao Na Rede Ltda, AGNOR; 08.162.544/001-05, Camarim 50 Studio Beauty Ltda, AGNOR; 07.864.262/001-20, Camila Barcelar Rodrigues Producoes Cinematograficas Ltda, AGSIA; 07.741.743/001-72, Camila Cristina Rodrigues Pacheco 998.*****-00, AGNOR; 07.990.041/001-35, Camila Goncalves Silva 036.*****-73, AGNOR; 07.900.707/001-76, Camila Guimaraes Barbalho 074.*****-06, AGCEI; 07.714.753/001-42, Camila Martins Fonseca 035.*****-90, AGGAM; 07.819.817/001-37, Camila Santana De Amorim 995.*****-06, AGTAG; 07.863.290/001-20, Caminho Supermercado Ltda, AGBAN; 08.110.478/001-74, Canaas Agricola Ltda, AGPLA; 08.068.325/002-59, Canaas Telecomunicacoes Ltda, AGTAG; 07.721.601/001-02, Candango Representacoes Ltda, AGGAM; 07.619.614/001-33, Candido F Junior, AGNOR; 07.638.186/001-98, Canil Apolos Servicos E Comercio De Produtos Veterinarios Ltda, AGBRAZ; 07.960.291/001-85, Cantina Olimpo Ltda, AGTAG; 07.960.291/002-66, Cantina Olimpo Ltda, AGNOR; 08.126.658/001-39, Cantinho Universitario Consultoria E Participacoes Ltda, AGNOR; 08.070.100/001-33, Cap Comercio E Distribuicao De Pneus Ltda, AGSIA; 07.709.418/001-43, Capi-Empreiteira De Obras Ltda Me, AGTAG; 07.676.815/002-77, Capital Cambio Ltda, AGNOR; 07.676.815/005-10, Capital Cambio Ltda - Me, AGNOR; 07.676.815/003-58, Capital Cambio Ltda Me, AGNOR; 07.981.192/001-69, Capital Construtora E Reformas Ltda, AGPLA; 07.879.876/001-68, Capital Desentupidora E Dedetizadora Ltda, AGTAG; 08.103.106/001-01, Capital Dos Sapatos Ltda, AGTAG; 07.678.396/001-81, Capital Energia E Placas Fotovoltaicas Ltda, AGNOR; 07.760.183/001-40, Capital Energia Solar Ltda, AGTAG; 08.007.321/001-10, Capital Energy - Servicos De Engenharia Ltda, AGSIA; 08.049.189/001-86, Capital Invest Factoring E Fomento Mercantil Ltda, AGSIA; 07.644.148/001-26, Capital Locacao Eventos E Turismo Ltda, AGNOR; 07.722.612/001-37, Capital Reformas E Construcão Civil Ltda, AGNOR; 08.025.230/001-51, Capitulo Games Ltda, AGSIA; 08.104.162/001-82, Capri Restaurante Ltda, AGNOR; 07.751.094/001-15, Caps Brasil Servicos Ltda, AGGAM; 07.829.187/001-15, Captain Autocentro Comercio De Pecas E Servicos Ltda, AGSIA; 07.789.394/001-04, Capytal Real Estate Brazilian And Busines Ltda Me, AGNOR; 07.867.477/002-83, Car Wash Servicos De Higienizacao Ltda, AGNOR; 07.778.470/001-87, Caramuru Comercio De Alimentos Ltda, AGSIA; 07.905.162/001-94, Carcamano Cosméticos, Producoes Musicais E Filmes Ltda, AGSIA; 08.000.022/001-72, Cardoso Assessoria E Empreendimentos Ltda, AGTAG; 07.787.565/001-34, Caren Henrique Dos Santos 039.*****-54, AGPLA; 07.607.650/001-20, Carina Dias Do Nascimento 010.*****-84, AGGAM; 07.937.486/001-10, Carine Maura De Carvalho Laste 479.*****-50, AGSOB; 07.835.016/001-13, Carla Cristina Cruz Da Silva 043.*****-02, AGPLA; 07.672.475/001-06, Carlito Campos De Sousa - Me, AGTAG; 07.639.673/001-96, Carlos Alberto Tavares Aguiar, AGTAG; 08.107.282/001-96, Carlos Alexandre Da Silva Primo Ltda, AGTAG; 07.723.419/001-78, Carlos Alves De Souza 942.*****-87, AGSIA; 07.897.019/001-44, Carlos Antônio, Neves & Vidal Advogados Associados, AGNOR; 07.957.206/001-12, Carlos Aredio Arruda Alves, AGTAG; 07.961.390/001-93, Carlos Conce Consultoria E Educacao Empresarial Ltda, AGNOR; 07.710.915/001-37, Carlos Eduardo Da Costa Cabral Me, AGPLA; 08.061.198/001-95, Carlos Eduardo Gracindo De Oliveira Servicos Medicos, AGNOR; 07.538.940/001-90, Carlos Engenharia Ltda, AGSOR; 07.537.592/001-52, Carlos Fastos Burguer Lanchonete E Sorveteria Ltda, AGSIA; 08.117.063/001-02, Carlos Gustavo Pecas E Acessorios Para Motos Ltda, AGTAG; 07.818.880/001-47, Carlos Henrique Alves Gurgel Andrade Empresário (Individual), AGSOB; 08.017.177/001-18, Carlos Henrique Costa Russini 300.*****-11, AGCEI; 07.781.903/001-33, Carlos Henrique De Queiroz 724.*****-20, AGBAN; 07.495.930/001-93, Carlos Henrique Goncalves Barros Me, AGNOR; 07.713.568/001-68, Carlos Higinio Maciel Ribeiro 115.*****-20, AGNOR; 08.016.440/001-89, Carlos Pimentel Vasconcelos, AGGAM; 07.921.223/001-29, Carlos Wilas Hortifrutigranjeiros Ltda, AGBRAZ; 08.028.383/002-40, Caroba - Transporte, Comercio E Servicos Ltda, AGGAM; 07.720.617/001-52, Carolina Frios Ltda-Me, AGCEI; 07.927.440/001-96, Carolina Mariani Pianna 035.*****-32, AGNOR; 07.935.553/001-07, Carolina Pinheiro Maeda Feydit 025.*****-74, AGBAN; 08.071.014/001-93, Carolina Werneck Urgal Odontologia, AGTAG; 07.773.631/001-91, Caroline Barbosa Dos Santos Coelho 067.*****-09, AGTAG; 08.116.559/001-32, Caroline De Paula Ltda, AGGAM; 07.788.615/001-73, Caroline Pires Domingues De Oliveira 015.*****-18, AGNOR; 08.036.037/001-07, Carrus Desenvolvimento De Sistemas De Informatica Ltda, AGNOR; 08.022.388/002-50, Carupi Servicos E Comercio Automotivos Ltda, AGNOR; 07.877.136/001-79, Carvalho Administracao E Gestao De Imoveis Ltda, AGTAG; 07.628.110/002-00, Carvalho Comercio E Importação De Artigos Esportivos Ltda Me, AGSIA; 08.037.060/001-91, Carvalho Consultoria Empresarial E Juridica Ltda, AGSIA; 07.992.196/001-24, Carvalho E Filhos Ltda Me, AGSOB; 08.125.586/001-01, Carvalho E Guimaraes Advocacia, AGNOR; 08.092.640/001-90, Carvalho Representacao Comercial De Produtos Saneantes Domissanitarios, AGCEI; 08.040.034/001-00, Carvalho&Nunes Manutencao De Motocicletas Ltda, AGSIA; 07.724.619/001-75, Carvalhos Concre Mac, Engenharia, Consultoria E Representacoes Comerci, AGSIA; 07.874.186/001-12, Carve Representacao Comercial Ltda, AGNOR; 07.784.220/001-09, Casa De Carne E Mercado Lima Ltda, AGCEI; 08.083.056/001-56, Casa De Carnes H M Ltda, AGSOB; 07.698.139/001-33, Casa De Carnes Reis Ltda, AGBRAZ; 07.927.097/001-52, Casa De Minas - Biscoitos E Salgados Ltda, AGSOB; 07.681.269/001-01, Casa Do Bolo Ltda Me, AGGAM; 07.605.931/001-48, Casa Do

Extintor Comercio E Servicos Ltda, AGTAG; 07.819.054/001-60, Casa Do Reparo E Reboque Ltda, AGSOB; 07.765.451/001-48, Casa Dos Salgados Ltda, AGTAG; 07.702.309/001-22, Casa Natureza Ltda, AGSOB; 08.033.564/001-88, Casa Tech Coberturas Ltda, AGSIA; 07.671.454/001-37, Cascalho Petroplastic Extração Comercio E Transporte De Minerios Ltda, AGNOR; 07.833.044/001-97, Casco Cafe Ltda Me, AGSIA; 07.723.183/001-51, Casil Participacoes E Empreendimentos Ltda, AGNOR; 08.174.490/001-47, Cassio Comercio E Transportes Ltda, AGBRAZ; 08.042.860/001-68, Castanho Alinhamento E Balanceamento De Rodas Ltda, AGNOR; 08.004.444/001-26, Castro & Cunha Advogados, AGPLA; 07.914.928/001-10, Castro Comercio De Materiais Para Construção Ltda, AGGAM; 07.733.560/001-68, Castro E Campos Cia Das Baterias Ltda, AGNOR; 07.986.037/001-66, Castro Silva Barbearia Ltda, AGTAG; 07.778.327/001-02, Catavento Comercio De Roupas Ltda Me, AGSOB; 07.609.924/001-70, Catedral Outdoor Ltda- Epp, AGTAG; 08.057.618/001-50, Catering & Service Ltda, AGNOR; 08.127.042/001-76, Cau Assessoria Imobiliária Ltda, AGTAG; 08.103.974/001-00, Caub Agricola E Armazenaçens Ltda, AGBAN; 07.990.691/001-80, Cb Maniero Servicos Administrativos Ltda, AGCEI; 08.061.114/001-04, Cbs Empreendimentos Servicos Ltda, AGSIA; 07.917.791/001-64, Cbs Servicos De Construção Bom Sucesso Ltda, AGTAG; 07.754.055/001-70, Cd Sul Transporte E Logistica Ltda, AGSIA; 07.739.053/001-65, Cdb Industria E Comercio De Alimentos Ltda, AGTAG; 07.570.867/001-87, Cde Casa D'Eventos Ltda, AGGAM; 07.618.576/001-56, Ce Construções E Engenharia Ltda Me, AGTAG; 07.867.491/001-60, Ce Imobiliária Ltda, AGGAM; 08.101.018/001-67, Cearazinho Das Encomendas Ltda, AGGAM; 07.921.854/001-39, Cefas Comercio De Acai Ltda, AGNOR; 07.831.231/001-08, Cei Construccoes E Servicos Ltda, AGCEI; 08.088.983/002-70, Cejapro - Centro De Educacao De Jovens E Adultos E Integracao Profissi, AGNOR; 08.026.705/001-08, Celia Maria Sa Farias 505.***-63, AGNOR; 07.954.578/001-79, Celio Rafael Tavares Tezoni, AGSIA; 07.973.757/002-90, Celito Nichetti, AGNOR; 07.973.757/003-71, Celito Nichetti, AGNOR; 07.779.142/001-70, Celiuda Pereira Soares Ltda, AGSIA; 08.028.972/001-84, Celiz Comercio De Moveis Ltda, AGTAG; 07.845.852/001-95, Cenarium Centro De Estetica Ltda, AGSIA; 08.071.149/001-30, Cengepe - Consultoria, Engenharia E Projetos Estruturais Ltda, AGEMP; 08.100.595/001-13, Centelha Info Consultoria E Servicos Ltda, AGNOR; 07.996.138/001-70, Centenario Facility Servicos Ltda, AGNOR; 07.985.124/001-60, Center Comercio De Produtos Alimentos E Utilidades Ltda, AGCEI; 08.020.213/001-91, Center Tech Comercio De Informatica E Representacao Ltda, AGGAM; 08.081.682/001-35, Centerpar Comercio De Aparas Ltda, AGCEI; 08.036.862/001-66, Central Assessoria E Cobrança Extrajudicial Ltda, AGNOR; 07.914.968/001-06, Central Carnes Pantanal Ltda, AGBAN; 07.751.373/003-40, Central Comercio De Carnes E Alimentos Ltda, AGTAG; 08.103.376/001-96, Central Das Cooperativas Dos Transportadores Autonomos Do Distrito Fed, AGBAN; 08.099.275/001-45, Central De Fonoaudiologia Ltda, AGSIA; 07.460.590/001-23, Central De Producao De Alimentos Mais Brasil Ltda, AGNOR; 08.086.560/001-35, Central Magazine Confeccões Ltda, AGTAG; 07.547.506/001-80, Central Park Festas Ltda Me, AGGAM; 07.719.662/001-30, Central Servicos Especializados Ltda, AGTAG; 08.132.661/001-07, Centro Automotivo E Borracharia Abs Ltda, AGTAG; 07.732.685/001-34, Centro Automotivo Pneus Mundial Ltda, AGTAG; 07.741.888/001-64, Centro Clinico Mais Saude Ltda, AGNOR; 07.629.678/001-40, Centro De Educacao Infantil Genesis Ltda Me, AGPLA; 07.864.787/001-74, Centro De Ensino E Consultoria Educacional Ltda, AGTAG; 07.618.281/001-16, Centro De Ensino Pedacinho De Gente Ltda Epp, AGSIA; 07.625.687/002-06, Centro De Especialidades E Diagnosticos Martins & Castro Ltda- Epp, AGTAG; 07.696.512/001-58, Centro De Excelencia Em Nutricao E Naturopatia Ltda, AGNOR; 07.955.229/001-10, Centro De Formacao De Bombeiros Civis E Socorrista Emergency Figther F, AGNOR; 07.624.443/002-06, Centro De Formacao De Condutores A-B Prisma Ltda Me, AGNOR; 07.659.832/001-64, Centro De Formacao De Condutores P Sul Ltda, AGCEI; 08.000.432/001-69, Centro De Planejamento E Consultoria Economica Tributaria Ltda, AGBAN; 07.583.586/001-00, Centro De Treinamento Distrito Da Luta Academia E Fitness Ltda Me, AGBRA; 07.760.198/001-63, Centro De Treinamento Esportivo Mais Performance Ltda Me, AGNOR; 07.713.735/001-34, Centro Educacional Expoente Ltda Me, AGGAM; 07.982.122/001-73, Centro Educacional Jasmelinda Poersch Ltda, AGNOR; 07.465.870/001-82, Centro Odontologico Lemos Naves Ltda, AGTAG; 07.804.320/001-62, Centro Radiologico Oral 603Df Ltda, AGGAM; 07.626.312/001-55, Centro Ver Ltda, AGSIA; 07.770.169/001-06, Cepe - Centro De Estudos Pedagogicos Ltda, AGTAG; 08.170.044/001-81, Cerealista 4 Irmaos Ltda, AGPLA; 08.045.671/001-74, Cerqueira Comercio De Alimentos Ltda, AGPLA; 07.600.111/001-23, Cerrado Fit - Academia E Assessoria Esportiva Ltda, AGNOR; 08.033.303/001-86, Cerrado Industria E Comercio De Bebidas Ltda, AGBRAZ; 07.744.502/001-49, Cerrado Surf Wear Comercio E Servicos Ltda, AGSOB; 08.078.166/001-53, Certificado Digital Pf E Pj Solucoes Empresariais E Negocio Ltda, AGSOB; 07.809.972/001-57, Ces Transportes De Cargas Ltda, AGGAM; 08.069.310/001-81, Cesar & Camargo Alimentos Ltda, AGSIA; 07.972.268/001-02, Cesar Augusto De Carvalho 094.***-60, AGNOR; 07.549.554/001-59, Cesar Construcoes E Reformas Ltda Me, AGSOB; 08.046.946/001-41, Cesar Henrique De Lima Nobre, AGSIA; 08.075.731/001-85, Cesar Ribeiro Advogados Associados, AGGAM; 07.741.983/001-21, Cet Comercio De Paes Ltda, AGGAM; 07.617.255/001-70, Cezario Cardim Santos Me, AGCEI; 08.081.410/002-16, Cf Comercio E Sistemas Contra Incendio Ltda, AGNOR; 07.817.247/001-03, Cfg Servicos Empresariais Ltda, AGTAG; 07.793.758/001-30, Cfg Comercio De Alimentos Ltda, AGSIA; 07.814.431/001-10, Cfg - Distribuidora Ltda, AGNOR; 07.541.282/001-58, Ch De Mendonca Forro E Box Me, AGCEI; 08.123.765/001-79, Ch Servicos De Consultoria E Apoio Operacional Ltda, AGSOB; 08.055.405/001-10, Ch3 Contratos E

Negocios Ltda, AGNOR; 08.072.789/001-68, Cha Assessoria & Consultoria Coaching Eventos Ltda, AGNOR; 07.615.751/001-80, Chalita Reformas E Construções Ltda Me, AGGAM; 07.987.125/001-76, Chang Flores E Decoracoes Ltda, AGTAG; 07.537.830/002-65, Charme Colchoes Ltda - Me, AGCEI; 07.729.537/001-53, Charrua Transportes Ltda Me, AGBRAZ; 07.956.119/001-66, Chateau Participacoes Empresariais Ltda, AGSIA; 07.421.289/001-13, Chaves E Souza Ltda, AGNOR; 08.009.710/001-16, Chaves Hooker Bar Ltda, AGTAG; 08.096.124/001-44, Chef Restaurante E Lanchonete Ltda, AGGAM; 07.660.330/001-47, Cherry Transporte Escolar Ltda, AGPLA; 07.411.741/001-69, Chicao Carne De Sol Pizzaria E Restaurante Ltda Me, AGTAG; 07.814.278/001-03, China Rapido Comercio De Alimentos Ltda, AGGAM; 08.113.603/001-34, Chiquissima Estetica Avancada E Beleza Ltda, AGNOR; 07.882.696/001-06, Chopp Nacional Comercio De Alimentos E Bebidas Ltda, AGSIA; 07.643.231/001-05, Chris & Crises Lanchonete E Pizzaria Ltda, AGCEI; 07.564.999/001-54, Christallux Comercio De Produtos Alimenticios Ltda, AGTAG; 08.105.349/001-76, Cia Capital Sociedade De Credito Direto Ltda, AGCEI; 08.034.280/001-72, Cia Do Cabelo Salao De Beleza Ltda, AGTAG; 07.944.157/001-60, Cibebe Basile Salomao Servicos De Nutricao Ltda, AGNOR; 07.738.960/001-41, Cicero Pinheiro Silva, AGTAG; 08.084.203/001-60, Ciclone Produtos De Limpeza, AGGAM; 07.995.157/001-89, Cidade News Propaganda E Publicidade Ltda, AGTAG; 07.987.444/001-18, Cirurgia Plastica Brazil Ltda, AGNOR; 07.705.824/002-90, Cis Electronica Comercio E Servicos Ltda, AGEMP; 07.924.119/002-30, Cis Treinamento Em Desenvolvimento Profissional E Gerencial Ltda, AGNOR; 07.757.424/001-03, City Clear Locacoes E Empreendimentos Ltda, AGTAG; 07.986.927/001-40, City Cranes Aluguel De Guindastes E Maquinas Para Construcao Civil Ltd, AGBRAZ; 07.691.041/001-19, Cj Transportes Ltda, AGTAG; 08.101.096/001-16, Ck Tinazi Reabilitacao E Servicos Medicos Ltda, AGGAM; 07.898.645/001-02, Cl Embeleze Cosmeticos E Perfumaria Ltda, AGTAG; 07.988.470/001-63, Clack Construtora E Incorporadora Ltda, AGTAG; 08.019.777/001-93, Claran Comercio E Variedades Ltda, AGTAG; 08.096.192/001-59, Classe A Tecnologia E Consultoria Ltda, AGNOR; 08.066.477/001-90, Classe Comercio De Toldos E Inox Ltda, AGBAN; 07.489.842/001-09, Claudemir Cordeiro De Sousa Me, AGTAG; 07.620.512/001-68, Claudemir Pereira Correia Matos - Luninfo, AGPLA; 07.772.235/001-38, Claudete Vaz Da Costa 700.***-65, AGSIA; 07.810.240/001-25, Claudia Banuth Arendt De Vasconcelos Da Fonseca Empresário (Individual, AGPLA; 07.775.390/001-51, Claudio Barbearia Ltda, AGSOB; 07.691.029/001-69, Claudio E Ana Transporte Expresso Ltda - Me, AGGAM; 07.814.210/001-05, Claudio Junio Ferreira Custodio 035.***-03, AGTAG; 07.720.168/001-51, Claudio Oliveira Da Nobrega 512.***-00, AGSOB; 07.851.847/001-28, Claus Assessoria Em Importacao E Exportacao De Cargas Ltda, AGTAG; 07.948.801/001-79, Claus Voss Cordeiro, AGBAN; 08.103.054/001-83, Clayton Reinaldo Furtado, AGTAG; 08.041.792/001-47, Clib2 Comercial Ltda Me, AGBAN; 07.985.024/001-24, Clean Concept Servicos Ltda, AGGAM; 08.010.174/001-62, Clean Revestimentos Para Pisos E Paredes Ltda, AGTAG; 07.977.505/001-04, Clean Spare - Comercio De Produtos De Limpeza Ltda, AGBAN; 08.027.247/001-34, Cleber Araujo Da Silva 934.***-53, AGTAG; 07.662.650/001-03, Cleber Costa De Souza Me, AGSOB; 07.720.611/001-20, Cleber Pereira Epifanio Me, AGTAG; 07.712.849/001-02, Cleidimar Camelo Alves Me, AGTAG; 07.566.032/001-25, Cleidson Da Costa Carrilhã Me, AGBAN; 07.697.855/001-30, Cleilda Assis Da Cunha Leite 916.***-68, AGNOR; 07.568.004/001-51, Cleonez Graziana De Sousa Borges - Me, AGNOR; 07.789.383/001-06, Cleuto Jose Luiz Ei, AGPLA; 08.014.336/001-78, Cleuza Borges Dos Santos Design De Modas, AGSIA; 07.786.757/001-41, Click C.P Da Cruz Magalhaes Telecomunicacoes Ltda, AGGAM; 07.549.274/001-31, Clifan - Clinica De Fonoaudiologia Adriana E Neves Ltda, AGTAG; 07.737.532/001-47, Climaster Refrigeração E Servicos Df Ltda, AGGAM; 07.919.151/001-16, Clinica Anjos Medicina E Psicologia Ltda, AGNOR; 08.112.654/001-94, Clinica De Futebol De Brasília Ltda, AGGAM; 08.050.843/001-00, Clinica De Olhos Central 689Df Ltda, AGGAM; 07.470.476/001-45, Clinica De Olhos Global Ltda, AGTAG; 08.006.749/001-63, Clinica De Psicanálise Vida Plena Ltda, AGGAM; 07.985.467/001-15, Clinica De Psicologia Integrada Aurora Ltda, AGNOR; 08.127.624/001-07, Clinica De Psicologia Mirian Alves Ltda, AGTAG; 07.801.554/001-02, Clinica Do Povo Consultas E Exames Ltda, AGTAG; 07.609.858/001-92, Clinica Espaco Mais Viver Ltda, AGTAG; 07.770.145/001-94, Clinica Lira Medicina Do Trabalho Ltda, AGTAG; 07.944.324/001-36, Clinica Luciano Machado Atividades Medicas Ltda, AGNOR; 07.917.929/001-52, Clinica Odontologica Lima Ltda, AGCEI; 07.624.395/001-20, Clinica Odontologica Orthorio Ltda, AGCEI; 07.997.911/001-15, Clinica Pediatrica Dra. Ilma Barros Ltda, AGNOR; 07.801.673/001-83, Clinica Spa Bella Donzela Ltda, AGTAG; 08.007.422/001-09, Clipse Restaurante Ltda, AGGAM; 07.986.470/001-00, Clm Patisserie E Organizacao De Eventos Ltda, AGNOR; 08.072.166/001-95, Closet Ale Fernandes Comercio De Confeccoes Ltda, AGTAG; 07.584.111/001-02, Cloud Corporation Servicos De Tecnologia E Sistemas Ltda, AGNOR; 07.765.444/001-64, Clovis De Oliveira Leoncio Pinheiro Junior, AGTAG; 08.038.093/001-12, Club Imobiliario Marketing Ltda, AGTAG; 07.565.077/001-55, Clube Dos Amigos Bar E Diversoes Ltda, AGEMP; 07.722.368/001-85, Cm Construcao Civil, Servicos De Terraplanagem E Pavimentacao, Consult, AGSIA; 07.577.653/001-31, Cm Da Silva Manzi Inox Epp, AGBAN; 07.819.055/002-03, Cm Decoracoes Ltda, AGCEI; 07.711.584/001-80, Cm Fisioterapia E Estetica Ltda, AGNOR; 07.959.748/001-48, Cm Panificadora E Confeitaria Ltda, AGSIA; 07.673.957/001-38, Cmd Tecnologia Da Informacao Ltda Me, AGCEI; 07.656.447/001-56, Cmfcs Cobrancas E Informacoes Cadastrais Ltda, AGNOR; 07.932.322/001-51, Coalah Hub De Inovacoes Ltda, AGSIA; 08.057.612/001-28, Coelho De Melo Viagens E Turismo Ltda, AGTAG; 07.616.576/001-01, Coimbra Prestadora De Servicos Terceirizados Ltda, AGSOB; 07.452.756/001-86, Coin-Centro Odontologico Integrado Naka Ltda, AGBRA; 08.054.398/002-01, Coki

Collaborative Kitchens Ltda., AGNOR; 08.054.398/004-73, Coki Collaborative Kitchens Ltda., AGNOR; 08.054.398/007-16, Coki Collaborative Kitchens Ltda., AGNOR; 08.054.398/008-05, Coki Collaborative Kitchens Ltda., AGNOR; 08.011.973/001-29, Colatino Comercio De Joias Ltda, AGCEI; 07.926.364/001-38, Colheita De Produtos Agricolas Ltda, AGSIA; 07.931.007/001-06, Colibri Manuencao De Aeronaves Ltda, AGBAN; 08.079.522/001-29, Collins Comercio De Produtos Eletronicos Ltda, AGTAG; 08.067.549/001-26, Com Jardim Comercio De Jardinagem E Educacao Ltda, AGNOR; 07.914.736/001-86, Com Limpeza Ltda, AGNOR; 08.002.680/002-99, Comercial Barra World 2017 Ltda, AGNOR; 07.593.176/001-38, Comercial Biô Frutas E Verduras Ltda-Me, AGCEI; 08.001.279/001-88, Comercial Brandao Comercio De Cosméticos E Eletronicos Ltda, AGSIA; 08.004.206/001-84, Comercial Centro Oeste Utilidades Do Lar E Textil Unipessoal Ltda, AGTAG; 07.964.769/001-73, Comercial Cicero Eletronicos Ltda, AGPLA; 07.773.252/001-92, Comercial De Adubos E Transporte De Cargas Alves Ltda, AGBRAZ; 07.536.376/001-80, Comercial De Alimentos Bianca Ltda-Epp, AGGAM; 07.450.060/001-98, Comercial De Alimentos Caife Ltda, AGBAN; 07.721.506/001-45, Comercial De Alimentos Estrela Real Ltda Me, AGNOR; 07.895.652/001-07, Comercial De Alimentos Nossa Senhora Das Gracias Ltda, AGGAM; 07.948.216/002-50, Comercial De Alimentos Sales Ltda, AGNOR; 08.079.341/002-74, Comercial De Alimentos Vr Ltda, AGBAN; 08.079.341/003-55, Comercial De Alimentos Vr Ltda, AGBAN; 08.066.293/001-94, Comercial De Bebidas Mav Ltda, AGCEI; 07.675.287/001-76, Comercial De Calçados Azabella Ltda, AGTAG; 07.971.731/001-36, Comercial De Cosméticos Ducati Ltda, AGCEI; 07.854.915/001-00, Comercial De Frutas E Verduras Sao Jorge Ltda, AGCEI; 07.874.252/001-08, Comercial De Medicamentos Drogazin Ltda, AGCEI; 08.111.100/001-33, Comercial De Pneus Je Ltda Me, AGSIA; 08.062.733/001-99, Comercial De Saude Humanas Ltda, AGTAG; 07.733.887/001-49, Comercial De Utilidades Id Ltda, AGTAG; 08.162.062/001-00, Comercial E Representacoes Cg Ltda, AGTAG; 08.003.968/001-90, Comercial Fernandes & Comercio Varejista Unipessoal Ltda, AGCEI; 07.876.414/001-52, Comercial Frutas Do Campo Ltda, AGTAG; 07.832.063/001-04, Comercial Katito Ltda, AGTAG; 08.152.980/001-98, Comercial Maia Produtos Alimenticios Ltda, AGBAN; 07.307.188/003-34, Comercial Marianna De Joias Ltda, AGBRA; 07.678.315/001-61, Comercial Martins E Filhos Ltda Me, AGTAG; 07.695.194/001-53, Comercial Nutrilar Ltda, AGCEI; 07.989.868/001-26, Comercial Oliveira - Comercio De Alimentos, Bebidas E Locacoes Ltda, AGNOR; 07.774.716/001-32, Comercial Souza E Transporte Ltda, AGNOR; 08.082.266/001-45, Comercial Vieira Ltda, AGPLA; 07.915.484/001-11, Comercio & Distribuidora Lima Ltda, AGCEI; 07.600.567/001-20, Comercio Alimenticio Ribeiro Ltda Me, AGPLA; 08.101.535/001-72, Comercio De Alimentos Mestre Darmas Ltda, AGPLA; 08.025.738/001-78, Comercio De Alimentos Santos Ltda., AGTAG; 07.844.949/001-35, Comercio De Bebida Taberna 93 Ltda, AGTAG; 07.999.797/001-95, Comercio De Bebidas Por Do Sol Ltda, AGTAG; 08.091.065/001-09, Comercio De Calçados Fulanitas Ltda, AGNOR; 08.052.617/001-64, Comercio De Confeccoes Vilela Borges Ltda, AGTAG; 07.824.366/001-01, Comercio De Frutas Ferreira E Lourenco Ltda-Epp, AGSIA; 08.071.845/001-74, Comercio De Gas E Bebidas Aninha Ltda, AGPLA; 08.164.592/001-75, Comercio De Generos Alimenticios Rodrigues Ltda, AGNOR; 07.910.852/001-80, Comercio De Medicamentos Cristo Reina Ltda, AGCEI; 07.878.596/001-14, Comercio E Solucoes De Informatica Ltda, AGTAG; 07.664.842/001-91, Comercio E Transporte De Alimentos Cga Ltda, AGCEI; 08.091.960/001-60, Comercio Hortifrutigranjeiros JI Ltda, AGSIA; 07.842.706/001-62, Comercio Lajes & Construção Ltda Me, AGSOB; 08.032.897/001-62, Comercio Varejista De Alimento E Distribuidora De Bebidas Costa Limita, AGSIA; 07.863.084/001-29, Comercio Varejista De Bebidas Sao Jorge Ltda, AGCEI; 07.959.189/001-67, Comercio Varejista De Suprimentos De Informatica E Telefonica Ltda, AGGAM; 07.894.895/001-09, Comercio Varejista De Suprimentos E Equipamentos De Informatica Ltda, AGNOR; 07.982.115/001-90, Comercio Varejista De Vestuario Dara Ltda, AGSIA; 07.734.606/001-84, Comida & Arte Ltda Me, AGNOR; 07.948.189/001-16, Commando Administradora De Franquias Sa, AGNOR; 08.039.691/001-54, Commercially Representacao Comercial Ltda, AGNOR; 07.545.723/006-31, Companhia De Locacao Das Americas, AGSIA; 07.715.221/002-21, Companhia Promotora Uci, AGNOR; 07.939.901/001-16, Companhia Sino Brasileira De Comercio Transporte Mineracao Construcão, AGTAG; 08.084.700/002-67, Company Hero Ltda, AGNOR; 07.813.594/001-68, Completa Atacado Varejista Distribuidora De Alimentos Ltda, AGGAM; 08.053.720/001-95, Complexo Gastronomico Parkshopping Ltda, AGSIA; 08.022.726/001-37, Compliance Brasília Servicos E Auditorias Ltda, AGBAN; 07.951.350/001-90, Comum Unidade Wiki - Cursos Tecnicos Ltda, AGNOR; 07.881.345/001-97, Comunicacao Visual E Web Ltda, AGTAG; 08.120.462/001-12, Conceito Construcões E Projetos Ltda, AGSIA; 07.509.779/001-19, Conceitos - Administradora De Condominios Ltda, AGNOR; 08.104.814/001-15, Concceto Digital Gestao E Cursos Ltda, AGCEI; 07.300.190/001-93, Condata Contabilidade E Consultoria Economica S/C Ltda, AGBRA; 07.781.707/001-87, Conde Comercio Varejista De Alimentos Ltda, AGTAG; 07.996.956/001-45, Conecttel Servicos Imobiliarios , Incorporacao, Consultoria Em Negocio, AGPLA; 08.103.954/001-02, Conect Cell Ltda, AGTAG; 07.496.307/001-49, Conetsoft Solucoes Inteligentes Ltda, AGBRA; 07.705.448/001-71, Conexao Promocoes E Eventos Ltda, AGCEI; 07.856.213/001-99, Confeccoarte Comercio De Confeccao Ltda, AGNOR; 07.465.030/001-00, Confeccoes Neide Ltda Me, AGSIA; 07.932.908/001-07, Confortocar Comercio De Acessorios Automotivos Ltda, AGNOR; 07.979.074/001-48, Confraria Mesmo Sabor Restaurante Ltda, AGSIA; 07.974.944/001-00, Connect Car Comercio De Pecas E Servicos Automotivos Ltda, AGNOR; 07.974.944/002-82, Connect Car Comercio De Pecas E Servicos Automotivos Ltda, AGSIA; 07.974.944/003-63, Connect Car Comercio De Pecas E Servicos Automotivos Ltda, AGTAG; 07.955.432/001-50,

Connect Car Pneus E Servicos Automotivos Ltda, AGGAM; 07.943.626/001-23, Connect Comercio De Produtos Cosméticos De Perfumaria E De Higiene Pes, AGNOR; 07.989.116/001-38, Connect Fast Construcões Ltda, AGSIA; 07.662.133/001-90, Connex-X - Tecnologia, Engenharia E Representacoes Ltda, AGNOR; 07.704.510/001-08, Conserv Limp Conservacao E Limpeza Ltda., AGTAG; 07.727.219/001-02, Conservadora Reino Do Sindico Ltda, AGTAG; 08.052.147/001-10, Construa Com Arte Materiais De Construcão Ltda, AGSIA; 07.814.290/001-63, Construaforfte Ltda, AGTAG; 08.030.630/001-86, Construalves Ltda, AGBAN; 07.963.985/001-92, Construcão De Edificios William Unipessoal Ltda, AGCEI; 07.720.721/001-00, Construcão Prestacao De Servicos E Reformas Ltda, AGCEI; 07.996.089/001-10, Construcões E Reformas Oliveira Ltda, AGNOR; 07.456.023/001-39, Construdourado Materiais De Construcão Ltda Epp, AGNOR; 07.644.326/001-09, Construmax Engenharia E Construtora Ltda Me, AGNOR; 08.057.488/001-09, Construtek Tecnologia Em Construcões Ltda, AGTAG; 07.988.242/001-66, Construtora A R Engenharia Ltda, AGNOR; 08.032.219/001-90, Construtora Clk Ltda, AGNOR; 07.797.024/001-30, Construtora Conquista 353Df Ltda, AGCEI; 08.007.211/002-10, Construtora E Incorporadora 3Ab Ltda, AGNOR; 07.939.535/001-22, Construtora E Incorporadora Alianca Ltda, AGTAG; 07.989.867/001-72, Construtora E Incorporadora Coimbra Segurado Ltda, AGTAG; 07.739.892/001-83, Construtora E Materiais Ams Ltda Me, AGNOR; 08.112.065/001-70, Construtora Futuro Brasília Centro Oeste Ltda, AGSOB; 07.716.510/001-85, Construtora Guimaraes Rosa Ltda Me, AGTAG; 07.676.079/001-94, Construtora Hermom Ltda Me, AGSIA; 07.161.980/001-22, Construtora Izo Ltda, AGNOR; 07.834.491/001-27, Construtora Josy Abreu Ltda, AGBAN; 07.469.190/001-29, Construtora Jw Ltda Me, AGBRAZ; 07.699.665/001-66, Construtora Ks Ltda Me, AGTAG; 08.043.458/001-37, Construtora Lalys Irmaos Ltda, AGGAM; 07.805.646/001-16, Construtora Limeira Ltda, AGTAG; 08.126.167/001-42, Construtora Magalhaes E Barros Ltda, AGNOR; 08.046.682/001-07, Construtora Mangueral Spe Ltda, AGNOR; 07.766.310/001-05, Construtora Paiva E Coelho 168 Ltda, AGNOR; 07.667.937/001-30, Construtora Pina & Servicos Ltda, AGSIA; 07.636.058/001-73, Construtora Qualita Ltda, AGSIA; 07.715.737/001-02, Construtora Ramos & Queiroz Ltda, AGCEI; 08.092.737/001-67, Construtora Ribeiro Comercio E Servicos Deconstrucão Ltda, AGSOB; 07.952.269/001-19, Construtora Rocha Forte Ltda, AGTAG; 07.861.168/001-37, Construtora Solucoes Com Cor Ltda, AGTAG; 07.904.025/001-05, Consultoria Imobiliaria E Energia Solar Pecosun Ltda, AGNOR; 07.890.137/001-77, Consultorio De Psicologia E Psicoterapia Silva E Brito Ltda, AGNOR; 08.097.251/001-89, Contagro Ltda, AGSOB; 08.031.640/001-57, Contatos Quality Servicos Gerais Em Condominios Ltda, AGBAN; 07.804.600/001-80, Context Data Solutions Do Brasil Ltda, AGNOR; 07.475.667/001-67, Continental Solucoes Para Condominios Ltda, AGTAG; 08.063.892/001-74, Controller Taa Administracao De Imoveis Ltda, AGNOR; 08.077.470/002-37, Contrutora Terra Andina Ltda, AGNOR; 08.025.118/002-47, Conveniencia Medical Ltda, AGTAG; 07.981.095/003-56, Conveniencia Grecco Restaurante E Lanchonete Ltda, AGNOR; 07.575.768/001-37, Cooperacao - Cooperativa Habitacional Dos Eletricitarios Do Distrito F, AGGAM; 07.478.057/002-60, Cooperativa De Credito De Livre Admissao Centro Brasileira Ltda., AGNOR; 07.814.344/001-90, Cooperativa De Rec. Com. E Ind. De Res. Sol. Da Reg. Int. De Des.Do Df, AGGAM; 07.943.809/001-76, Cooperativa De Trabalho Assistencial De Recicláveis Do Distrito Federa, AGTAG; 08.048.904/001-09, Cooperativa De Trabalho De Catadores De Material Reciclavél Do Distrit, AGSIA; 07.723.363/001-33, Cooperativa De Trabalho De Producao Industrial De Brasília, AGSIA; 08.002.647/001-05, Cooperativa De Trabalho Dos Catadores De Mats Rec Cooperlivre, AGNOR; 07.975.238/001-40, Cooperativa De Transporte Complementar Interestadual - Cootranscom, AGNOR; 08.064.543/001-15, Cooperativa Dos Feirantes Da Feira Do Guara Cooperfeg, AGNOR; 07.793.599/001-00, Cooperativa Dos Trans De Pass E Carg E De Loc De Veic Do Df, AGGAM; 08.084.289/001-58, Cooperativa Habitacional Dos Militares Das Forcas Armadas, AGNOR; 08.022.640/001-69, Cooperativa Habitacional Dos Sem Teto De Samambaia Sul - Coohstams, AGTAG; 08.031.620/001-68, Cooperativa Logistica Dos Motociclista Profissionais Do Df, AGCEI; 08.058.684/001-83, Cooperativa Nacional De Projetos Educacionais E Desenvolvimento Profis, AGSIA; 08.006.359/001-66, Cooperserrana - Coop De Pr Or E Agr Da Reg Da Ser Moji De Sob Df Ltda, AGNOR; 08.024.405/001-30, Coopinas Cooperativa De Mineracao Do Brasil, AGNOR; 07.724.666/001-37, Copelletur Turismo E Viagens Ltda, AGCEI; 07.831.307/002-04, Cora - Produções Artísticas E Cinematograficas Ltda - Me, AGEMP; 07.970.960/001-60, Cordeiro Comercio E Industria De Alimentos Ltda, AGGAM; 07.747.897/002-02, Coringa Shopping Comercio Eletronico Ltda, AGEMP; 07.641.773/001-25, Corpo E Mente Comercio De Suplementos E Artigos Esportivos Ltda, AGNOR; 07.762.072/001-60, Correa & Silva Comercio De Vidros Ltda, AGTAG; 07.783.759/001-70, Corretora De Seguros Business Mesquita Ltda, AGTAG; 07.890.958/001-03, Corte All Ponto Gastronomia Ltda, AGTAG; 08.031.545/002-70, Cortese Empreendimentos Imobiliarios Ltda, AGTAG; 08.016.762/001-91, Cortex Comercio Atacadista De Materiais De Construcão Ltda, AGCEI; 07.765.542/001-92, Cortona Comunicacao - Assessoria E Consultoria Ltda, AGNOR; 07.832.190/001-04, Cosil Comercio, Representacoes E Estrategias Comerciais Ltda, AGTAG; 07.604.159/001-56, Costa & Santana Transporte De Cargas Ltda Epp, AGSOR; 07.722.230/001-77, Costa & Silva Salão De Beleza Ltda Me, AGNOR; 07.732.652/001-30, Costa E Dias Entrega De Alimentos Ltda Me, AGGAM; 07.615.266/001-16, Costa Royal Corretora De Seguros Ltda, AGNOR; 07.762.745/001-45, Court Malas, Bolsas E Acessorios Para Viagens Ltda, AGSIA; 08.067.325/001-41, Cozinha Popular Grill Ltda, AGCEI; 08.128.634/001-88, Cp Pizza E Hamburgueria Ltda, AGSOB; 08.065.571/001-78, Cr Business Consulting Ltda, AGNOR; 07.768.384/001-96, Cr Refrigeracao Ltda, AGTAG; 07.699.247/001-32, Craaf Servicos

Alves Teixeira, AGBAN; 07.769.624/001-51, Diego Oliveira De Sousa 011.*****-78, AGNOR; 07.943.796/001-80, Diego Procopio De Sousa Santos, AGNOR; 07.889.356/001-06, Diego Rodrigues Da Silva 038.*****-94, AGTAG; 07.662.116/001-61, Diego Silva Alves Rego Me, AGTAG; 08.102.278/001-31, Difusao Da Arte Ltda, AGNOR; 07.592.667/001-06, Digimaps Comercio E Servicos Ltda Me, AGSIA; 07.938.278/002-10, Digital Empreendimentos Educacionais Ltda, AGSIA; 08.041.927/001-74, Digital Press Ltda, AGTAG; 07.879.562/001-92, Digital Telecomunicacoes Ltda, AGGAM; 08.086.141/001-58, Digital Virgo Do Brasil Servicos De Conteudo De Informacao Ltda, AGNOR; 07.897.455/001-50, Dilermando Jose S Junior, AGSOB; 08.044.592/001-55, Dilmar Rodrigues Dos Santos Queiroz Mecanica Ltda, AGTAG; 08.004.860/001-42, Dimas A Winkelmann Centro Automotivo, AGBAN; 07.636.347/001-81, Dimas Transportes E Turismo Ltda, AGTAG; 08.043.715/001-02, Dinastia Marinho Holding Ltda, AGTAG; 08.013.082/001-43, Dinoco Telecom Ltda, AGNOR; 07.646.375/001-22, Diober Confeccoes Ltda Me, AGPLA; 07.952.209/001-41, Diogo Arthur Ramalho Da Silva 071.*****-38, AGCEI; 07.731.851/001-20, Diogo Benicio Ferraz 031.*****-19, AGNOR; 07.786.380/001-58, Diogo Lima Sampaio Servicos De Corretagem De Seguros Ltda, AGNOR; 07.799.481/001-40, Diogo Philippe Alves Ribeiro 007.*****-32, AGNOR; 07.943.732/001-99, Dione Do S Da Silva Gomes, AGTAG; 07.864.724/001-36, Dione F. Paiva Ltda, AGCEI; 07.694.654/001-26, Diones & Regis Manuencao Automotiva Ltda Me, AGTAG; 07.997.545/001-21, Diorgila Soares Xisto Barros, AGTAG; 07.845.793/001-91, Diplus Facilities Prestacao De Servicos De Consultoria E Assessoria Lt, AGNOR; 07.681.067/001-15, Direcional Construccoes, Servicos, Reformas, Locacoes, Transportes E Tu, AGTAG; 07.641.672/001-36, Direta Correspondente De Negocios Imobiliares Ltda, AGTAG; 07.711.693/001-06, Discount Card - Empresa De Assis. E Prest.De Serv.Medico-Odont.Ltda Me, AGSOB; 07.641.037/001-03, Disk Entulho Santa Luzia Ltda, AGNOR; 07.641.082/001-68, Disney Freire Silva, AGNOR; 07.728.315/001-50, Distak Logistica Ltda, AGNOR; 07.925.002/001-10, Distribuidora De Bebida Jjj Ltda, AGCEI; 08.054.870/001-80, Distribuidora De Bebidas Almeida Ltda, AGTAG; 07.755.094/001-20, Distribuidora De Bebidas Canabrava Ltda, AGGAM; 07.716.935/001-94, Distribuidora De Bebidas Colombo Rocha & Costa Ltda Me, AGCEI; 08.063.976/001-35, Distribuidora De Bebidas E Conveniencia Paraíso Ltda, AGSOB; 08.045.366/001-91, Distribuidora De Bebidas E Mercadinho Piratas Ltda, AGTAG; 07.734.558/001-89, Distribuidora De Bebidas F Chaves Ltda, AGGAM; 08.064.848/001-08, Distribuidora De Bebidas Point Da Pinga Ltda, AGTAG; 07.798.453/001-98, Distribuidora De Bebidas Veredas Ltda, AGCEI; 07.653.530/001-82, Distribuidora De Bebidas William E Matheus Ltda Me, AGNOR; 07.669.692/001-85, Distribuidora De Frios Da Capital Ltda, AGTAG; 07.824.373/001-95, Distribuidora De Frutas Mais Sabor Ltda, AGCEI; 08.006.287/001-57, Distribuidora De Frutas P & N Ltda, AGGAM; 07.806.818/001-97, Distribuidora De Frutas Rio Claro Ltda, AGSIA; 07.539.110/001-90, Distribuidora De Gas Mjm Ltda, AGTAG; 07.642.669/001-01, Distribuidora De Milho Santos & Cia Ltda, AGCEI; 07.846.463/001-78, Distribuidora E Comercial De Bebidas Mundo Das Aguas Ltda, AGCEI; 07.844.164/001-62, Distribuidora E Mercearia Menezes Ltda, AGGAM; 08.054.076/001-18, Distribuidora Optical American Ltda, AGSIA; 07.662.284/001-01, Distribuidora Pulso Comercio De Alimentos Ltda, AGSIA; 07.850.683/001-94, Distribuidores Baruc Ltda, AGSIA; 08.074.424/001-69, Districol Distribuidora De Cosmeticos Ltda, AGNOR; 07.571.851/003-07, Distrital Informaçoes Cadastrais Ltda Me, AGTAG; 08.116.417/001-01, Distrital Modas Comercio De Roupas Ltda, AGTAG; 07.998.438/001-39, Distrito Servicos De Factoring Ltda, AGSIA; 07.716.721/001-54, Divina Massa Pizzaria Ltda Me, AGSOB; 08.111.867/001-44, Divulg Midia E Eventos Ltda, AGSIA; 07.822.845/001-93, Divus Id Alimentacao Ltda-Me, AGNOR; 07.714.209/001-64, Dj Material De Construcáo E Reformas Ltda Me, AGPLA; 07.533.978/001-21, Djm Comercio De Calcados Ltda, AGTAG; 07.708.826/001-04, Dk Gesso Comercio E Servicos Ltda, AGTAG; 07.593.916/001-54, Dl Multimarcas Ltda, AGCEI; 08.018.295/001-61, Dl Rosenfield Assessoria E Incorporadora Ltda, AGNOR; 07.739.758/001-91, Dll Corretora Empreendimentos Imobiliares Ltda, AGCEI; 07.989.183/001-99, DLux Automoveis Ltda, AGTAG; 08.011.348/001-40, Dm M Servicos Administrativos Ltda, AGSIA; 08.040.375/001-40, Dmm Servico E Intermediacao De Negocios Ltda, AGNOR; 08.118.561/001-09, Dmva Representacao Comercial Ltda, AGGAM; 08.040.374/001-97, Dnom Servico E Intermediacao De Negocios Ltda, AGNOR; 07.779.207/001-04, Do Vale Multimarcas Comercio De Calcados, Confeccoes E Importacao Ltda, AGSIA; 07.663.508/001-00, Dobkowski Restaurante E Eventos Ltda, AGNOR; 07.453.026/001-10, Docha & Episteme Projeto E Pesquisa Ltda, AGCEI; 08.022.940/001-75, Dogma Sports Ltda, AGSIA; 07.984.754/001-90, Dois Amigos Comercio E Transportes De Alimentos Ltda, AGSIA; 08.117.047/001-20, Dois Irmaos Bmm Gestao De Agronegocio E Administracao Patrimonial Ltda, AGNOR; 08.171.147/001-04, Dom Carinho Comercio Atacadista De Produtos Alimenticios Ltda, AGCEI; 08.028.147/001-25, Dom Quixote Comercio De Bebidas Ltda, AGTAG; 08.002.383/001-62, Dome Holding Empreendimentos Ltda, AGNOR; 07.564.354/001-85, Domingos Santos Costa Me, AGTAG; 07.882.675/001-63, Dominus Contabilidade Ltda, AGEMP; 08.094.867/001-99, Don Albertus Alimentos E Preparados Ltda, AGTAG; 07.850.481/001-06, Don Piatto Sousa Pizzaria Ltda, AGGAM; 08.112.602/001-54, Don Sebastian Ltda Me, AGSIA; 07.820.827/001-59, Dona Menina Comercio De Bolos Ltda, AGTAG; 07.619.969/001-40, Dona Perola Restaurante E Lounge Ltda Me, AGBAN; 07.566.180/001-86, Dona Sinha Restaurante Ltda, AGBAN; 08.115.379/001-24, Donna Comercio Horifrutif De Alimentos Ltda, AGBAN; 07.586.078/001-74, Donny Silva Comunicacao Ltda, AGSIA; 07.631.188/001-00, Door Security Monitoramento 24H Ltda, AGTAG; 07.985.183/001-83, Dorea Consultoria Em Gestao Empresarial Ltda., AGSIA; 07.809.146/001-44, Dorival Leite Dos Santos 627.*****-20, AGNOR; 07.899.608/001-11, Dorot Consultoria Tributaria E Prestadora De Servicos Ltda Me, AGCEI; 07.849.187/001-54, Dottus Automoveis Ltda, AGBAN; 07.967.239/001-31, Douglas Da Silva Rodrigues Fernandes E Cia Ltda, AGTAG; 07.927.592/001-61, Douglas Henrique Figueiredo Tavares 026.*****-65, AGTAG; 07.662.822/001-40, Doutor Sonno Comercio De Colchoes Ltda - Me, AGPLA; 07.706.053/001-22, Doze Solucoes Em Ti Ltda, AGNOR; 07.920.779/002-15, Dpk Distribuidora De Autopecas Ltda., AGTAG; 07.665.675/001-41, Dpnl Negocios Imobiliares Ltda, AGTAG; 07.647.707/001-96, Dpv - Construtora E Reforma Ltda Me, AGSIA; 07.877.578/001-06, Dr. Victor Hugo Araujo Facchini Clinica Medica Ltda, AGSIA; 07.954.476/002-07, Dream Factory Comunicacao E Eventos Ltda, AGNOR; 08.083.050/001-24, Dro Servicos Administrativos Ltda, AGNOR; 07.464.493/001-64, Drogaria Brenda E Nikolas Ltda Epp, AGTAG; 07.944.270/001-09, Drogaria Droga Porto Ltda, AGNOR; 07.800.944/001-83, Drogaria E Perfumaria Agape Ltda, AGTAG; 07.747.007/001-19, Drogaria E Perfumaria Cs Ltda, AGPLA; 07.766.348/001-70, Drogaria E Perfumaria Espirito Santo Ltda, AGTAG; 07.712.006/001-70, Drogaria E Perfumaria Goncalves Ltda Me, AGCEI; 07.646.333/001-37, Drogaria Eme Ltda Epp, AGGAM; 07.682.820/001-71, Drogaria Estacao 210 Ltda, AGTAG; 07.721.566/001-12, Drogaria Estação Pharma Ltda Epp, AGCEI; 08.024.305/001-03, Drogaria Farmavida Comercio De Cosmeticos Ltda, AGSOB; 07.466.049/001-74, Drogaria Jg Ltda Me, AGBRAZ; 07.807.803/001-09, Drogaria Lhv Ltda, AGPLA; 07.681.665/001-20, Drogaria Lis E Lis Ltda Me, AGNOR; 07.563.874/001-25, Drogaria Melhor Preço Ltda, AGSIA; 07.730.839/001-44, Drogaria Oliveira E Silva Ltda Me, AGTAG; 07.567.240/001-60, Drogaria Potiguar Ltda Me, AGCEI; 07.715.297/001-94, Drogaria Samuca Ltda, AGTAG; 07.733.490/001-66, Drogaria Santana Ltda, AGTAG; 07.832.044/001-60, Drogaria Sao Gabriel Ltda, AGNOR; 08.053.463/002-09, Drogaria Sulamericanas Ltda, AGTAG; 08.053.463/003-90, Drogaria Sulamericanas Ltda, AGGAM; 07.679.199/001-06, Drogaria Veneza Ltda, AGTAG; 07.728.415/001-95, Drogaria Via Capital Ltda, AGCEI; 07.971.819/001-11, Drops Produtora De Eventos Ltda, AGBAN; 07.641.848/001-03, Drywall Servicos De Gesso E Reformas Ltda, AGCEI; 08.061.752/001-06, Ds Consultoria Financeira Ltda, AGNOR; 07.982.720/001-89, Ds Restaurante Ltda, AGBAN; 07.789.269/001-03, Dsena Construccoes E Servicos Ltda, AGTAG; 07.720.804/001-18, Dslp Clinica Veterinaria Ltda, AGNOR; 08.102.964/001-20, Dss Comercio De Materiais Eletricos E Hidraulicos Ltda, AGBAN; 07.598.322/001-01, Dss Monitoramento De Sistemas De Seguranca Ltda Me, AGTAG; 08.005.235/002-71, Dt Engenharia E Sistemas Eletronicos Ltda, AGTAG; 07.588.241/001-89, Dt Servicos E Comercio De Churrasqueiras Ltda Me, AGSOB; 08.010.760/001-16, Dtco Consultores Associados Ltda, AGNOR; 07.948.861/001-46, Dts Comercio De Electronicos Ltda, AGNOR; 07.799.169/001-84, Dubai Veiculos Ltda Me, AGTAG; 07.999.184/001-67, Duraes Softwares E Suprimentos De Informatica Ltda, AGTAG; 07.609.948/001-83, Durcenelia Nascimento De Souza Ltda, AGTAG; 07.652.120/001-60, Du'S Kras Producoes E Eventos Ltda, AGBRAZ; 08.033.715/001-80, Dutra Barreto Empreendimentos Imobiliares Ltda, AGTAG; 08.109.891/001-52, Dux Energia E Mina Ltda., AGNOR; 07.986.897/001-27, Dv Fomento Mercantil Ltda, AGNOR; 08.040.373/001-33, Dwd Servico E Intermediacao De Negocios Ltda, AGNOR; 08.064.831/001-20, Dyad Sistema De Informatica Ltda, AGSIA; 07.964.430/001-30, E & N Servicos Medicos Ltda, AGNOR; 07.849.043/001-16, E De Oliveira Salmim Servicos, AGTAG; 07.652.192/001-99, E G Da Silva Paes Me, AGTAG; 07.568.557/001-22, E Luz Servicos Eletricos Ltda, AGNOR; 07.969.823/001-30, E M Dos Santos Construtora Ltda, AGNOR; 07.866.777/001-82, E M Faria Bar E Restaurante, AGNOR; 08.089.939/001-15, E N S M Chaves & Cia Ltda, AGNOR; 07.699.455/001-40, E P B Borracharia Paraiba Ltda, AGSIA; 07.693.857/001-31, E R B Medicamentos Ltda, AGGAM; 07.968.255/001-32, E S Imoveis Assessoria Imobiliaria Ltda, AGTAG; 07.812.851/001-07, E S Lava Jato E Lanchonete Ltda-Me, AGBAN; 07.808.747/001-94, E S S Dias Restaurante Ei, AGSIA; 07.825.402/001-81, E V De Lima Empresário (Individual), AGTAG; 08.119.573/001-89, E. G. Machado, AGTAG; 08.128.865/001-46, E. G. Machado Ltda, AGTAG; 07.871.755/001-69, E. H Da Silva Construccoes E Reforma, AGNOR; 08.105.688/001-07, E. M. Dos Santos & Cia Ltda, AGTAG; 07.998.153/001-43, E. M. Tenedine, AGNOR; 08.085.339/001-97, E. My Mobily Intermediacao E Servicos Ltda, AGSIA; 07.773.553/001-52, E. S. Sousa Ltda, AGTAG; 07.554.439/001-85, E.J De Souza Restaurante, AGGAM; 07.891.775/001-97, E.N Meireles Servicos Consultorias E Apoio Administrativo Ltda, AGBRAZ; 08.008.992/001-34, E.R Servicos E Intermediacao De Negocios Ltda, AGSIA; 07.723.165/001-70, E.R. De Souza Torres Consultoria Me, AGNOR; 07.809.221/001-12, E.R.S Viana Lopes Doce & Festa Ltda, AGTAG; 07.856.502/001-05, E.S Souza Comercio De Artigos Do Vestuario Ltda, AGSOB; 07.494.505/001-50, E.T Da Silva Vasconcelos Bar E Lanchonete Me, AGCEI; 07.721.483/001-05, E.T.A - Treinamento Em Seguranca Do Trabalho Me Ltda, AGTAG; 07.798.773/001-93, Eagle Servicos De Apoio E Manuencao A Edificios Condominiais Ltda, AGGAM; 07.985.596/001-30, Eas Comercio De Produtos Farmaceuticos Ltda., AGSIA; 07.979.390/001-29, Easy Fundx Tecnologia Da Informatica Ltda, AGSIA; 08.007.382/001-40, Easycrod Correspondente Bancario Ltda, AGTAG; 08.064.768/001-53, Ebst Empresa Brasileira Em Solucoes Tributarias Sps Ltda, AGTAG; 07.951.264/001-14, Ecapp Servicos De Consultoria Brasil Ltda, AGNOR; 08.010.288/001-67, Eclipse Motors Comercio De Veiculos Ltda, AGSIA; 07.583.089/001-93, Eclipse Telecom Ltda Me, AGCEI; 08.092.815/002-87, Eco Mundi Consultoria E Gestao Empresarial Ltda, AGNOR; 07.644.091/001-38, Eco-Inov Tecnologia Sustentavel Ltda Epp, AGNOR; 07.789.354/001-18, Econ Engenharia Construccoes E Reformas Ltda, AGNOR; 07.625.718/001-00, Ecoviso Consultoria Para O Desenvolvimento Sustentavel Ltda, AGSOB; 07.971.608/001-42, Ecovoltaica Comercial Ltda, AGSIA; 08.087.267/001-30, Ederson Freire Rodrigues Teixeira, AGTAG; 08.064.588/001-71, Ediene Maria Da Costa, AGBRA; 07.746.343/001-62, Edifica Servicos Tecnicos Ltda, AGNOR;

07.919.753/001-46, Etc Empreendimentos Transportes Comércio Ltda, AGEMP; 07.786.648/001-15, Etema Soldas E Manutencao Ltda, AGTAG; 07.677.908/001-74, Euconecto Servicos De Telecomunicacoes E Informatica Ltda, AGNOR; 08.075.463/001-10, Euler De Moura Castro Ltda, AGTAG; 07.925.188/001-44, Euodoo Seguros De Saude Ltda, AGTAG; 07.841.206/001-59, Euriler Marketing Digital E Treinamento Ltda, AGTAG; 07.764.857/001-95, Eva De Souza Cid Da Fonseca Ltda, AGGAM; 08.061.177/001-42, Eva Lima De Carvalho 012.*****-20, AGNOR; 07.858.124/001-04, Eva Mariano De Oliveira Sousa, AGGAM; 08.103.540/001-00, Evangelista Avance Intermediacao E Comercio De Veiculos Ltda, AGNOR; 07.911.644/001-07, Evamilde Barreto Dos Santos Da Silva 248.*****-97, AGSOB; 08.114.783/001-62, Evaristo Araujo, AGBAN; 08.079.139/001-07, Eveh Energia Ltda, AGNOR; 07.583.686/001-45, Evelin De Melo M Nepomuceno Epp, AGSOR; 08.092.803/001-44, Ever Technologies Do Brasil Ltda, AGNOR; 07.734.482/001-55, Evert Ribeiro Moveis Ltda, AGTAG; 08.082.016/001-41, Everton Gleison Peres Da Silva Ltda, AGGAM; 07.714.219/001-09, Evidence Promocao De Vendas Ltda Me, AGGAM; 08.117.985/001-20, Evilasio P. Dos Santos Comercio E Distribuidora De Bebidas Ltda, AGGAM; 08.052.895/001-94, Evolucao Cred Assessoria Financeira Ltda, AGNOR; 07.913.834/001-88, Evolution Construtora E Gestao Empresarial Ltda, AGCEI; 07.703.208/001-60, Evolution Fitness Academia Ltda Epp, AGTAG; 07.764.847/001-40, Evs - Engenharia, Treinamentos, Consultoria E Representacoes Ltda, AGTAG; 08.089.141/001-37, Evs Comercio De Alimentos Ltda, AGTAG; 07.949.102/001-09, Exata Consultoria E Servicos Ltda, AGNOR; 07.780.757/001-83, Excalibur Turismo Eventos E Propagandas Ltda, AGTAG; 07.779.337/001-75, Excelencia - Estetica Corporal E Odontologia Ltda, AGNOR; 07.381.252/001-20, Executivos Servicos Contabeis Ltda, AGNOR; 07.865.683/001-40, Exito Fomento Mercantil Ltda, AGTAG; 08.053.811/001-30, Exmerum Consultoria Ltda, AGTAG; 08.065.065/002-41, Exp Brasil Consultoria Imobiliaria Ltda, AGNOR; 07.951.533/001-33, Expansao Consultoria Em Educacao Corporativa Ltda, AGEMP; 07.998.385/001-65, Experience Longevity Comunicacao Ltda, AGNOR; 08.003.430/001-30, Expertise Assessoria E Consultoria Contabil Tributaria Ltda, AGTAG; 07.929.499/001-64, Expertize Comercio De Tecnologia Ltda, AGNOR; 07.906.875/001-84, Express Certificacao Digital Ltda, AGNOR; 08.008.462/001-13, Expresso Distribuidora E Conveniencia Ltda, AGBAN; 07.853.037/002-23, Expresso Sylvania Ltda Me, AGTAG; 08.030.993/001-20, Ezequias Alves Barbosa Filho, AGTAG; 07.822.904/001-97, Ezequiel Estevao De Oliveira Bastos 075.*****-36, AGSIA; 07.857.493/001-52, Ezequiel Mizraim Mesquita Barbosa Pereira 067.*****-80, AGTAG; 07.710.064/001-87, F & A - Produtos Hortifrutigranjeiros Ltda Me, AGNOR; 08.047.660/001-29, F & F Transportes De Cargas E Encomendas Ltda, AGSIA; 07.723.395/002-65, F & J Borracharia Da Amizade Ltda Me, AGNOR; 07.773.853/001-69, F & K Representacao Ltda, AGBAN; 07.975.454/001-95, F & M Crillanovick Servicos E Intermediacao De Negocios Ltda, AGSOB; 07.640.927/001-61, F & N Comercio De Bebidas Ltda Me, AGSOR; 07.859.195/001-06, F & N Pamoharia E Restaurante Ltda, AGTAG; 07.993.496/001-67, F & S Borges Servicos E Intermediacao De Negocios Ltda, AGNOR; 07.997.715/001-69, F & V Servicos De Publicidade , Sonorizacao E Locacao Ltda, AGPLA; 08.062.104/001-96, F A Materiais De Construcão Ltda, AGGAM; 08.072.147/001-50, F C Pinheiro Comercio De Produtos Alimenticios Ltda, AGTAG; 07.968.168/001-02, F Da Silva Ribeiro Sousa Ltda, AGCEI; 07.995.478/001-38, F E B Da Silva Comercio De Cosméticos Ltda, AGGAM; 07.803.893/001-04, F F Imobiliaria Ltda, AGTAG; 07.992.463/001-36, F J Dos Santos Ferreira, AGTAG; 07.707.965/001-30, F P Dos Santos Construcoes, AGCEI; 07.922.703/001-43, F R Panificadora Ltda, AGCEI; 07.979.459/001-79, F W F De Souza Comercio De Carnes, AGTAG; 08.044.766/001-07, F Zampiere File Don Leon Delivery, AGNOR; 07.895.215/002-29, F&B Fabricacao & Comercio De Roupas Ltda, AGTAG; 08.067.621/001-33, F&F Dias Transportadora De Cargas Ltda, AGGAM; 08.123.946/001-04, F&F Prestacao De Servicos E Produtos Para Obras E Reformas Ltda, AGCEI; 08.063.762/001-03, F&J Servicos De Informacoes Cadastrais Ltda, AGTAG; 08.097.281/001-12, F. B. Imobiliaria E Representacao Comercial Ltda, AGTAG; 08.066.199/001-80, F. Da S. Mendes Acessorios Ltda, AGPLA; 07.699.358/001-76, F. De J. M. De Oliveira Clínica Especializada Em Nutrição - Me, AGSIA; 07.949.849/001-12, F. De Jesus Campos Ferreira Restaurante E Petiscaria, AGGAM; 07.886.199/001-03, F. De O. Lima Bar Me, AGCEI; 07.744.386/001-59, F. N. De Souza Jerodias Transporte E Representações Comerciais Me, AGTAG; 08.068.873/001-70, F. S. Machado Nutricao Esportiva Ltda, AGSOB; 07.772.508/001-71, F.A.S Comercio Varejista Ltda, AGGAM; 07.620.459/001-96, F.B.Sousa Comercio De Lingerie Me, AGBAN; 08.039.196/001-45, F.C Servicos De Engenharia E Alvenaria Ltda, AGNOR; 07.993.543/001-09, F.C. Da Silva Servicos E Engenharia Ltda, AGTAG; 07.906.562/001-62, F.E Da Silva Lajes E Concretos Ltda, AGNOR; 08.085.652/001-07, F.G Distribuidora Ltda, AGPLA; 07.913.950/001-98, F.K.N Consultoria E Intermediacao De Negocios Ltda, AGBAN; 07.839.286/001-11, F.W Prestacao De Servicos Para Animais Ltda, AGBAN; 07.941.050/001-60, Fabia Dalyanne Alves Da Costa 009.*****-60, AGBAN; 07.598.935/001-21, Fabiana Balduino Dos Santos Ventura Ltda, AGSIA; 07.790.967/001-13, Fabiano Boschini Representacoes Ltda, AGSIA; 07.764.128/001-57, Fabio Azeredo Chaves 841.*****-87, AGNOR; 07.660.033/001-00, Fabio Cardoso De Miranda Me, AGGAM; 07.768.337/001-24, Fabio De Carvalho Nascimento Academia Ltda, AGTAG; 08.104.955/001-92, Fabri Moveis Fabricacao E Restauracao De Moveis Ltda, AGTAG; 08.162.850/001-33, Fabrica.Com Distribuidora E Atacadista Ltda, AGSIA; 07.725.176/001-20, Fabricio Borges Correa De Araujo 789.*****-49, AGTAG; 08.061.800/001-01, Fabricio Pinto Torres, AGSIA; 07.872.882/001-01, Faciclean Descartaveis E Produtos De Limpeza Ltda, AGTAG; 07.891.777/001-02, Facilitte Assistencia Familiar E Auxilio Funeral Ltda, AGTAG; 08.048.342/001-67, Facillite Apoio Administrativo Ltda, AGTAG; 07.736.190/002-10, Faco Recuperacao E Locacao Ltda Epp, AGNOR; 08.000.399/001-86, Fag57 Participacoes E Empreendimentos Imobiliarios Ltda, AGNOR; 07.604.432/001-98, Fagner Ferreira Da Silva, AGCEI; 07.666.524/001-56, Fai Filmes Producoes Ltda, AGSIA; 07.677.124/001-55, Faiaira Centro De Estudos E Empreendimentos Ltda, AGTAG; 07.985.387/001-79, Falcao Construtora E Incorporadora Imobiliaria Ltda, AGNOR; 07.943.579/001-81, Falcon Representacao E Consultoria Empresarial Ltda, AGSIA; 08.051.045/002-22, Falcone De Oliveira Pacheco, AGGAM; 07.773.772/002-40, Familia De Nazare Restaurante E Lanchonete Ltda, AGNOR; 08.093.646/001-49, Familia Empadoo Ltda, AGSIA; 07.559.699/001-65, Familia Furtado Pizzaria Ltda, AGSIA; 07.876.334/001-06, Familia Pires Participacoes E Empreendimentos Imobiliarios Ltda, AGSIA; 08.053.431/001-87, Family Fernandes Assessoria Agricola Ltda, AGBAN; 07.696.471/001-36, Fanep- Servicos De Assistencia Nutrologica, Ensino E Pesquisas Ltda Me, AGNOR; 07.570.847/001-98, Faria & Castro Industria E Comercio De Sorvetes Ltda, AGNOR; 07.570.847/002-79, Faria & Castro Industria E Comercio De Sorvetes Ltda, AGNOR; 07.712.947/001-30, Farma Genericos Ltda, AGBRAZ; 07.992.720/001-01, Farmacia Couto Cabral Ltda, AGPLA; 07.689.930/001-46, Farmacia Jsr Ltda Me, AGGAM; 08.007.683/001-00, Farocean Administracao De Servicos Gerais E Brigada Ltda, AGNOR; 07.862.105/001-25, Faroeste Lanches Ltda, AGCEI; 08.028.269/001-67, Farofa Farofa Comercio E Industria De Alimentos Ltda, AGSIA; 07.737.741/001-09, Fas Incorporacoes Ltda, AGNOR; 07.987.356/001-34, Fast Habbit Servicos Administrativos Ltda, AGGAM; 07.852.836/001-56, Fast Imports Imp., Com., Var., E Atac. De Equ. E Ass. P. Car Ltda Me, AGSIA; 07.672.438/001-99, Fast Point Refeicoes Ltda Epp, AGNOR; 08.018.753/002-34, Fast Telecom Solucoes Corporativas Ltda, AGNOR; 08.107.683/001-91, Faustino Distribuidora De Bebidas Ltda, AGTAG; 08.125.059/001-43, Faustino Rocha Da Silva, AGBAN; 08.054.426/001-37, Favela Bar Comercio De Produtos Alimenticios Ltda, AGSIA; 07.936.073/001-37, Fayad Servicos Administrativos De Escritorios Ltda, AGTAG; 07.731.859/001-60, Fazollo & Rocha Engenharia Eletrica, Servicos E Construcão Civil Ltda, AGTAG; 07.986.019/001-84, Fb Servicos Administrativos Ltda, AGTAG; 08.103.137/001-90, Fb&M Solucoes Integradas Em Negocios Governamentais Ltda, AGTAG; 07.887.718/002-05, Fbk Comercio De Calçados, Roupas E Acessorios Ltda, AGNOR; 07.682.344/001-06, Fc - Servicos De Recrutamento De Pessoal E Apoio Administrativo Ltda, AGTAG; 07.758.549/001-32, Fc Consultoria Ltda, AGTAG; 07.983.651/001-67, Fcdo Hospedagem E Tratamento De Dados Internet Ltda, AGGAM; 08.019.897/001-18, Fcmig Comercio De Utilidades Para O Lar Ltda, AGGAM; 08.016.942/001-73, Fcs Servicos De Importacao Ltda, AGSIA; 07.842.759/001-56, Fd Incorporacoes E Empreendimentos Ltda, AGSIA; 08.066.120/002-57, Feal Comercio De Alimentos Ltda, AGTAG; 07.970.425/001-73, Federacao Nacional De Cooperativas Dos Transportadores Autonomos De Ca, AGNOR; 07.991.281/001-10, Federal Card Administradora De Cartao De Beneficios E Corretores E Age, AGNOR; 07.758.559/001-87, Federal Service - Ar Condicionado E Sistemas Contra Incendio Ltda, AGCEI; 07.832.100/001-01, Feirao Suplementos Alimentares Ltda, AGCEI; 07.657.356/001-38, Felipe Augusto Rodrigues Da Cunha 025.*****-00, AGBAN; 07.702.797/001-78, Felipe Da Cruz Rodrigues 028.*****-95, AGNOR; 07.719.925/001-29, Felipe De Alencar Lacerda 704.*****-87, AGNOR; 07.870.340/001-78, Felipe Farinha Da Costa 023.*****-70, AGTAG; 08.099.004/001-07, Felipe Jose De Oliveira Moraes Faleiro Ltda, AGTAG; 07.627.240/001-72, Felipe Pereira Da Silva 119.*****-35, AGTAG; 07.943.452/001-71, Felipe Pereira Da Silva 413.*****-53, AGCEI; 07.668.076/001-61, Felipe Porto Me, AGTAG; 07.625.958/001-51, Felipe Rocha Mendonca 011.*****-17, AGBRA; 08.073.531/001-51, Felipe Sousa Barbosa 050.*****-65, AGBAN; 07.533.120/001-76, Felipe Vinicius Da Silva, AGNOR; 07.857.849/001-01, Felix Sousa Representacao Alimentica Ltda, AGGAM; 07.897.131/001-30, Felipe Kaan De Sousa Candido, AGNOR; 08.005.320/001-03, Fenix Capital Empresa Simples De Credito Ltda, AGCEI; 07.519.720/001-18, Fenix Comercio De Joias E Bijuterias Ltda Me, AGTAG; 08.076.634/001-37, Fenix Gelo Ltda, AGTAG; 07.852.086/001-95, Fer Construcao E Incorporao Ltda, AGNOR; 07.715.138/001-35, Fernanda Gaspar De Andrade Takenaka Epp, AGSIA; 07.713.192/001-28, Fernanda Martins De Andrade, AGSIA; 07.972.843/001-50, Fernanda Rocha Silva 053.*****-10, AGPLA; 07.823.730/001-61, Fernanda Silva Martins 036.*****-63, AGTAG; 07.800.648/001-91, Fernandes Adm Consultoria Assessoria Planejamento E Capacitacao Tecnico, AGNOR; 07.547.127/001-81, Fernando Antonio Santos Vieira - Me, AGSOR; 07.897.356/001-78, Fernando De Oliveira Lopes Almeida 734.*****-20, AGSIA; 07.535.734/002-91, Fernando Gomes Duarte Me, AGTAG; 08.038.567/001-80, Fernando Jose De Godoy 175.*****-27, AGGAM; 07.742.721/001-00, Fernando Lima Servicos De Corretagem De Seguros Ltda, AGTAG; 07.948.316/001-04, Fernando V Amorim Representacoes, AGTAG; 08.123.966/001-01, Ferragens L.A. Ltda, AGCEI; 07.676.043/001-29, Ferragista Casa Grande Com De Ferragens E Mat Para Construção Ltda Me, AGBAN; 07.700.765/001-74, Ferreira & Borges Comercio De Electronicos E Acessorios Ltda Me, AGSIA; 07.965.804/001-90, Ferreira & Cavalcante Construtora Ltda, AGNOR; 07.579.823/001-21, Ferreira Comercio De Plantas Ltda, AGNOR; 07.547.452/001-53, Ferreira E Sanches Corretora De Seguros Ltda, AGCEI; 08.003.619/001-05, Ferreira E Santana Servicos Ltda, AGSIA; 07.695.445/001-90, Ferreira Sousa Engenharia Ltda, AGTAG; 07.811.374/002-26, Ferrero Assessoria E Consultoria Em Fund Raising Ltda - Epp, AGEMP; 07.559.558/001-98, Ferro Norte Estruturas Metalicas Ltda Me, AGTAG; 07.542.609/001-45, Fest Locacoes E Buffet Ltda Me, AGTAG; 07.542.609/002-26, Fest Locações E Buffet Ltda Me, AGTAG; 07.838.494/001-01, Fev Consultoria E Desenvolvimento Empresarial Ltda Me, AGTAG; 07.649.936/001-08, Fewr Eletrica Hidraulica E Ferragens Ltda, AGSIA; 08.041.491/001-87, Ffdf Ambiental Agropecuaria Ltda, AGSIA; 08.082.475/001-07, Fg Servicos De

Consultoria E Assessoria Ltda, AGGAM; 07.458.777/001-97, Fgm Comercial De Gas Ltda, AGCEI; 07.853.980/001-19, Fgs Telecom Instalacao E Manutencao Eletrica Ltda, AGGAM; 08.002.584/001-97, Fialho Servicos E Intermediacao De Negocios Ltda, AGTAG; 07.789.228/001-63, Fiber Flash Telecom Ltda, AGTAG; 07.794.334/001-01, Fiacafrio Alimentos Ltda, AGBRAZ; 08.051.692/001-26, Fifa Comercio De Alimentos ,Bebidas ,Materiais De Limpeza E Entrega Ra, AGTAG; 07.879.496/001-05, Fight Invest Participacoes Ltda, AGSIA; 08.072.941/001-11, Filagua Kdf Consultoria Ltda, AGNOR; 07.818.083/001-14, Filhos Da Terra Entretenimentos, Producao Musical E Perfuracao De Poco, AGCEI; 07.806.984/001-20, Filipe De Lima Vigorito 700.*****-29, AGGAM; 08.047.410/001-25, Filipe De Souza Equipamentos De Ginastica, AGTAG; 07.741.394/001-07, Filipe Pereira Fernandes 019.*****-38, AGGAM; 08.100.210/001-72, Financial Expert Ltda, AGSIA; 07.987.808/001-04, Fire Service Ltda, AGNOR; 07.991.899/001-17, Fisiocare S&R Fisioterapia Ltda, AGCEI; 08.093.387/001-74, Fisiomed Saude Integrativa Ltda, AGNOR; 07.581.593/001-30, Fit Club Brasilia Academia De Ginastica Ltda, AGNOR; 07.840.320/001-25, Fitbom Sorvetes E Derivados Ltda, AGCEI; 07.465.548/001-71, Fj Panificadora E Confeitaria Ltda Me, AGTAG; 07.569.044/001-66, Fjp Projetos E Consultoria Ltda Me, AGBAN; 07.765.446/001-71, Flavia D Borges Assessoria E Consultoria Ei, AGSIA; 07.814.143/001-66, Flavia De Area Leao Trondoli Empresário (Individual), AGTAG; 08.026.318/001-63, Flavia Regina Leandro De Castro Silva 722.*****-87, AGSIA; 07.903.351/001-04, Flavia Rosani Costa Souto 051.*****-07, AGSIA; 07.821.708/001-04, Flavio Arguello Jardim 783.*****-87, AGGAM; 07.573.921/002-72, Flavia Cunha De Oliveira, AGTAG; 08.053.154/001-20, Flavio Poker Bar Ltda, AGNOR; 07.633.498/002-03, Flecha De Lima Relações Institucionais Ltda, AGBRA; 07.988.104/001-50, Fleuton Pereira Campos Ltda, AGTAG; 07.802.850/001-20, Flex Consultoria E Solucoes Administrativas Ltda, AGPLA; 07.767.348/001-04, Flor Do Laco Ltda - Me, AGSOB; 07.802.945/001-90, Flor Do Sertao Comida Caseira Ltda, AGNOR; 08.068.003/001-65, Floratur Transporte Eletro E Eletronicos Ltda, AGTAG; 08.100.261/001-59, Florescer Psicologia Ltda, AGSIA; 07.733.691/001-90, Flow Ltda, AGSIA; 08.060.888/001-72, Flow Odontologia Especializada Ltda, AGNOR; 08.030.193/001-37, Fluence Corretora De Seguros Ltda, AGTAG; 08.063.126/002-08, Fluente Empreendimentos Imobiliarios Ltda, AGNOR; 07.586.183/001-86, Fmj Construtora Ltda, AGCEI; 07.899.486/001-08, Fmo Promocao De Vendas Ltda, AGTAG; 07.619.751/001-96, Foc Servicos Gerais Ltda, AGNOR; 07.626.488/001-34, Focuss Vigilancia Eletronica Ltda, AGBAN; 07.535.455/001-47, Foco Comercio De Oculos E Acessorios Ltda, AGSIA; 08.084.200/001-07, Foco Natura E Solucoes Tecnologicas Ltda, AGTAG; 07.728.172/001-95, Fog Servicos Comerciais Ltda, AGSIA; 08.095.651/001-78, Fogo E Paixão Moda Intima Ltda Me, AGTAG; 08.015.984/001-32, Fogo Prime Churrascaria E Restaurante Ltda, AGBAN; 07.709.424/001-73, Fogoarte Churrasqueiras, Construcao, Eletrica E Hidraulica Ltda, AGTAG; 07.582.109/002-17, Fokus Representacao E Distribuicao De Alimentos Ltda, AGBAN; 08.069.158/002-09, Fonexif Manutencao E Conserto De Celulares Ltda, AGNOR; 08.031.305/001-30, Fonseca Atacadista De Graos Ltda, AGGAM; 07.798.593/001-01, Fonseca Dias Sociedade Individual De Advocacia, AGSIA; 08.053.559/001-04, Fontinelle Atacadista De Cereais Ltda, AGCEI; 08.071.082/001-06, Footloose Comercio De Roupas Ltda, AGBAN; 07.492.904/001-95, Forasteiro Carnes De Sol Ltda Me, AGSIA; 07.922.128/001-98, Forbes, Kozan E Gasparetti Sociedade De Advogados, AGNOR; 07.652.970/001-86, Formago Andaimos Ltda Me, AGTAG; 07.579.745/001-92, Formaco Construcoes Ltda, AGTAG; 07.977.912/001-30, Fort Construtora Ltda, AGSIA; 07.996.043/001-00, Fort Participacoes Societarias Ltda, AGCEI; 07.830.306/001-43, Fort Village Esfiharia Ltda Me, AGPLA; 07.982.591/001-83, Forte Comercio De Carnes E Mercado Ltda, AGBAN; 07.716.984/001-63, Forte Material Medico Hospitalar Ltda Epp, AGTAG; 08.019.037/001-57, Forte Servicos De Locacao De Mao De Obra Ltda, AGNOR; 07.933.204/001-60, Fortes Da Silva Gestao Em Seguranca Ltda, AGNOR; 07.716.561/001-61, Fortes Limp- Conservacao E Servicos De Limpeza Ltda Epp, AGSIA; 07.675.124/002-83, Fortpets Atacadista De Medicamentos Veterinarios Ltda, AGGAM; 08.011.905/001-14, Fortvale Engenharia Ltda, AGGAM; 07.741.919/001-31, Fox Conservacao Patrimonial Ltda, AGCEI; 07.517.257/001-05, Fp Comercial De Alimentos Ltda, AGGAM; 07.877.361/001-05, Ft Tecnologia E Manutencao Em Fachadas E Edificios Ltda, AGNOR; 07.993.574/001-04, Fractal Soluções Em Tecnologia Ltda, AGEMP; 07.990.644/001-19, Franca Construtora De Edificios Ltda, AGTAG; 07.755.850/001-11, Francidia Santos Rocha 373.*****-00, AGTAG; 07.715.272/001-27, Francildo G. L. Eduardo - Me, AGCEI; 07.455.748/001-28, Francileide Avelino Ferreira Informatica, AGSIA; 07.820.285/001-04, Francilene Pereira Da Silva Restaurante, AGNOR; 07.836.967/001-55, Francilene Rodrigues De Almeida 004.*****-05, AGTAG; 07.969.594/001-08, Francilene Vitorina Da Costa, AGSIA; 07.679.606/001-03, Francis Rans Muller Duarte Queiroz 025.*****-09, AGGAM; 07.631.418/001-03, Francis Schlosser Macedo 005.*****-32, AGCEI; 07.771.918/001-31, Francisca Machado De Paiva 783.*****-49, AGBAN; 07.626.128/001-50, Francisca Pereira Da Costa Me, AGTAG; 07.960.087/001-91, Francisco Antonio Almendra Correia Lima, AGNOR; 07.674.283/001-25, Francisco Antonio Simao De Araujo Ltda, AGSOB; 07.615.905/001-43, Francisco Aurelio Coelho Barbosa, AGCEI; 07.682.063/001-27, Francisco Bernardes De Souza Lanchonete, AGCEI; 07.897.095/001-96, Francisco Das C Dos S Lima Bicletas, AGNOR; 08.016.689/001-20, Francisco Das Chagas De Almeida Silva 033.*****-92, AGSIA; 07.909.084/001-60, Francisco De Assis Dos Santos Cardoso 011.*****-29, AGBAN; 07.754.095/001-58, Francisco De Assis Queiroz Ei, AGTAG; 07.569.312/001-21, Francisco Edineudo Soares De Oliveira - Me, AGCEI; 07.673.081/001-10, Francisco Jaercil Vitorino Serafim, AGSIA; 07.591.505/001-51, Francisco Leao Silva Me, AGCEI; 07.625.570/001-60, Francisco Pereira De Souza 490.*****-00, AGCEI; 07.668.961/001-78, Francisco Rodrigues De Oliveira

939.*****-53, AGPLA; 07.990.881/001-07, Francisco Rogerio Americo Pimentel 001.*****-77, AGTAG; 07.887.523/001-20, Francisco Xavier Balieiro Junior 012.*****-34, AGNOR; 07.608.691/001-98, Francisco Xavier Vitorino De Abreu 708.*****-49, AGSOR; 07.639.707/001-24, Francivaldo Antonio Machado Pontes Me, AGBAN; 08.038.872/001-63, Fredenhagem Consultoria Ltda, AGTAG; 08.006.793/001-64, Freder Engenharia Tecnologia E Construcao Ltda, AGNOR; 07.788.576/001-69, Freire & Costa Soluções Comerciais Ltda, AGNOR; 07.516.115/001-40, Freire Advogados Associados, AGNOR; 07.756.171/001-32, Freire Representacao Comercial De Alimentos Ltda, AGBAN; 07.795.752/001-61, Freitas Construtora E Servicos Ltda, AGTAG; 07.653.690/001-95, Frequencia Brasileira De Comunicacoes Ltda Me, AGTAG; 07.734.517/001-47, Fresan Comercio E Instalacoes Ltda Me, AGSOB; 07.738.950/001-05, Freza Vieira Gestao Em Saude Ltda, AGNOR; 07.926.319/001-83, Frg Comercial De Calçados Ltda, AGCEI; 07.926.319/002-64, Frg Comercial De Calçados Ltda, AGTAG; 08.028.854/001-67, Frl Construcao E Reforma Ltda, AGNOR; 07.687.801/001-78, Frn Servicos Ltda, AGNOR; 07.812.257/001-08, Fsx Servicos Ltda, AGTAG; 08.033.874/001-39, Furtado Construtora Ltda, AGTAG; 07.622.851/001-51, Futura Gerenciamento De Servicos Ltda, AGSIA; 07.751.417/001-61, Future Consultoria E Servicos De Ti Ltda, AGTAG; 08.037.589/001-50, Future Trend Consult Ltda, AGBAN; 07.852.769/001-15, Fws Comercial De Alimentos Ltda, AGTAG; 07.928.987/001-63, G & G Restaurante Ltda, AGTAG; 07.986.346/001-63, G A Kihara Servicos De Coleta De Residuos, AGNOR; 07.843.953/001-21, G Dantas Representacoes Ltda, AGCEI; 07.991.883/001-40, G E G Servicos De Limpeza, Portaria E Conservacao De Condominios Ltda, AGSIA; 08.069.240/001-80, G Forte Micro Geradora De Energia Eletrica Ltda, AGNOR; 07.819.118/001-32, G K F Dos Santos - Materiais Reciclaiveis Ltda, AGGAM; 07.640.270/001-50, G Martins Apoio Administrativo Ltda, AGTAG; 08.082.886/001-57, G P Avelino, AGBAN; 07.568.488/001-84, G S Sousa, AGSOB; 07.991.037/001-49, G Sobral Marmores E Granitos, AGTAG; 07.626.568/001-80, G W M Distribuidora De Bebidas Ltda Me, AGNOR; 07.543.391/001-37, G&A - Consultoria E Assessoria De Comunicação Social Ltda, AGNOR; 07.904.965/001-12, G&B Holding Ltda, AGGAM; 07.789.411/001-04, G&W Fitness Club Ltda Epp, AGSIA; 07.917.776/001-43, G&W Servicos De Engenharia Ltda, AGSIA; 07.734.720/002-68, G. E. Lanternaagem Pintura E Com Varej De Peças E Acessorios Ltda Me, AGSOB; 07.926.521/001-06, G. F. C. Hamburgueria Ltda, AGTAG; 07.885.790/001-07, G. L. De Araujo Junior Servicos De Transporte De Passageiros, AGNOR; 07.778.422/001-61, G. M. De Oliveira Me, AGPLA; 07.792.553/001-65, G. S. A. Transportes Ltda, AGCEI; 07.729.070/001-79, G. S. Viana Filho Producoes Artisticas, AGTAG; 08.092.294/001-96, G.K Psicologia Ltda, AGTAG; 08.102.738/002-11, G.L. Mania Parque De Diversoes Ltda, AGNOR; 08.119.625/001-07, G.L.A Imobiliaria Ltda, AGTAG; 08.077.709/001-33, G.M.Guedes Construtora Ltda, AGTAG; 08.017.330/001-25, G.T. Dos Santos Ferramentas, AGSIA; 08.117.842/001-45, G2 Empreendimentos Imobiliarios Ltda, AGSIA; 08.092.973/001-00, G4 Assessoria E Planejamento Tributario Ltda, AGNOR; 07.938.622/001-26, G44 Brasil Holding Ltda, AGTAG; 08.029.013/001-68, G8 Grp Investimentos E Participacoes Ltda, AGNOR; 07.631.655/001-93, Ga Comercio De Produtos Alimenticios Ltda, AGTAG; 07.744.496/001-39, Gabriel B. Filho, Servicos De Acabamentos Ltda, AGGAM; 07.775.358/001-02, Gabriel De Araujo De Oliveira Ei, AGTAG; 07.702.385/001-74, Gabriel Ferreira Dos Santos - Me, AGTAG; 07.812.557/001-14, Gabriel Harrison Intermediacao De Negocios Ltda, AGNOR; 07.825.166/001-67, Gabriel M Nunes Consultoria Imobiliária Ltda, AGTAG; 08.122.311/001-53, Gabriel Victor De Oliveira, AGTAG; 08.087.749/001-36, Gabriela Machado De Oliveira, AGBAN; 07.847.156/001-04, Gabriela P. Da Silva, AGCEI; 07.826.494/001-26, Gabrielle Rayane Ribeiro Diniz Buna 054.*****-36, AGGAM; 07.855.018/001-60, Galego Comercio De Bebidas Ltda, AGCEI; 07.711.901/001-02, Galeria 74 Comunicacao Ltda, AGTAG; 08.002.500/001-06, Galeria Do Centro Comercial Qi 3 Ltda, AGTAG; 07.609.355/001-44, Galletos Terraco Restaurante Ltda, AGSIA; 07.772.589/001-91, Galhardi Siqueira Representacoes Ltda, AGTAG; 07.735.500/001-43, Gama Noivas Ltda, AGGAM; 07.840.699/001-46, Gameloch Servicos De Comunicacao Multimidia Ltda, AGTAG; 08.046.590/001-09, Gamer Store Comercio Virtual Ltda, AGTAG; 07.835.373/001-36, Gana Comércio E Distribuição Sociedade Empresária Limitada, AGTAG; 07.960.468/001-06, Gansu Construcoes S.A, AGSIA; 07.887.710/001-95, Garagem Burguer Comercio De Alimento Ltda, AGGAM; 07.907.716/001-51, Garagem Hookah Drinkfun Bar Ltda, AGGAM; 07.987.957/001-00, Garantia Assessoria E Servicos De Cobrancas Ltda, AGTAG; 07.671.481/001-00, Garcia Academia Ltda, AGTAG; 07.758.182/001-93, Garcia E Martins Comercio Servicos E Construcoes Ltda, AGTAG; 08.006.572/001-40, Gardения Pereira De Pinho Da Silva 704.*****-97, AGGAM; 07.703.053/001-43, Garra Service Ltda, AGCEI; 08.003.414/001-66, Garra Servicos Contabeis E Consultoria Ltda, AGTAG; 07.588.764/001-16, Garrido & Silva Servicos Especializados Ltda, AGSIA; 07.880.821/002-15, Garrido Administração E Corretagem De Seguros Ltda, AGNOR; 08.004.256/001-07, Gb Comercio De Alimentos E Bebidas Ltda, AGNOR; 07.834.701/001-22, Gdr Bar E Restaurante Ltda, AGNOR; 07.619.101/001-40, Gdr Comercio De Pecas Automotivas Ltda, AGTAG; 07.816.437/001-03, Ge Desenvolvimento De Software Ltda, AGNOR; 07.832.848/001-79, Gea - Empreendimento E Participacoes Ltda Me, AGSIA; 07.862.198/001-05, Geilson Campos Da Silva Ltda, AGSIA; 07.857.834/001-80, Geiza Tais Moreira Peixoto 016.*****-99, AGBRAZ; 07.669.264/001-07, Gelo De Frutas Tropical Ltda, AGTAG; 07.393.640/001-98, Gema Comercial De Alimentos Ltda, AGSIA; 07.615.232/001-68, Genesiano Neres Da Cunha Ltda, AGTAG; 07.783.229/001-59, Genesis Kichen Do Brasil Intermediação De Negócios Ltda Epp, AGBAN; 08.042.848/001-08, Genuva Servicos E Intermediação Ltda, AGGAM; 08.045.591/001-28, Geo Consultoria Em Gestao Publica Ltda, AGNOR;

07.757.006/001-80, Geobe Representacao Comercial Ltda, AGTAG; 08.107.782/001-73, Geometrica Engenharia De Projetos Ltda, AGNOR; 07.521.381/001-09, Geoprecision Engenharia - Engenharia E Agronegocio Ltda, AGBRA; 07.923.978/001-30, George De Albuquerque Chaves E Silva, AGTAG; 08.022.276/001-82, George Harless Baldez Silva 040.*****90, AGNOR; 07.789.174/001-36, George Williams Moreira Mota Ei, AGSIA; 07.839.630/001-09, Geovani Francisco De Lima 779.*****91, AGCEI; 07.996.515/001-61, Geovanne Miranda Soares, AGGAM; 08.108.119/001-40, Gera Energia Renovavel Ltda, AGNOR; 07.589.693/001-97, Geração Brasília Telecomunicações E Serviços De Multimídia Ltda, AGTAG; 08.125.813/001-27, Geraldo Alves Francisco, AGSOB; 07.559.237/001-39, Geraldo Astrogildo Do Brasil Filho Me, AGTAG; 07.729.223/001-88, Geraldo Bernardo Filho De Araujo Epp, AGSIA; 07.641.979/001-28, Geraldo Roberto Ferreira Ribeiro 147.*****53, AGSIA; 07.576.183/001-61, Gerson Santana Teixeira Da Costa Me, AGBRA; 07.597.895/001-37, Gestao Comercial De Carnes Vital Ltda, AGNOR; 07.745.238/001-24, Gestor Apoio Administrativo E Financeiro Ltda, AGSIA; 07.823.371/002-32, Get & Go Serviços Financeiros Ltda, AGSIA; 07.382.188/002-68, Getronics Ltda, AGSIA; 07.709.392/001-42, Geura Da Silva Almeida Me, AGPLA; 08.104.110/001-42, Gfa Prestacao De Serviços De Apoio Administrativo E Comercial Varejst, AGCEI; 07.659.035/001-31, Ghan Paper Papelaria E Livraria Ltda, AGNOR; 08.005.960/001-04, Ghazali Comercio De Veiculos Automotores E Pecas Ltda, AGSIA; 08.081.857/001-40, Giancarlo Santos Empreendimentos Ltda, AGCEI; 07.924.102/001-20, Gibson Luiz Viana Pio Fernandes 042.*****86, AGTAG; 07.932.195/001-63, Gilberto Jose Maciel 051.*****75, AGNOR; 07.669.777/001-08, Gildasio Souza De Jesus Junior Ltda, AGGAM; 07.832.610/001-25, Gillyana Caroline De Carvalho Wolter Felix 910.*****82, AGTAG; 08.088.665/001-00, Gilmaro Matias De Carvalho, AGSIA; 07.909.072/001-09, Gilseane Chaves Silva 050.*****97, AGNOR; 07.776.557/001-56, Gilson Ribeiro De Assis Transporte Ltda, AGTAG; 07.570.853/001-18, Gilvan Grande Da Silva Me, AGTAG; 07.946.091/001-33, Gilvana Viana Marques 794.*****91, AGGAM; 07.836.351/001-66, Giovanna Lopes Marques Ribeiro, AGNOR; 07.598.983/001-47, Giovanna Maia, AGNOR; 07.829.630/001-94, Giovanna Soares Flores Ltda, AGNOR; 08.014.310/001-57, Girassol Comercio Ltda, AGGAM; 08.081.892/002-31, Girassol Comida De Verdade Ltda, AGNOR; 07.903.324/001-31, Giro Auto Center Pecas E Serviços Automobiliticos Ltda, AGSOB; 08.070.256/001-23, Gisela Peres Ferreira Costa 223.*****01, AGEMP; 07.716.437/001-14, Gisele Mendes Da Silva Me, AGSIA; 07.994.848/001-10, Giulia Lourenco Serviços Administrativos Ltda, AGTAG; 07.967.408/001-15, Giuliana Moita Sales 027.*****45, AGPLA; 07.572.134/001-87, Givaldo De Oliveira Freire, AGPLA; 07.725.309/001-40, Gizele Ferreira Da Silva 000.*****35, AGCEI; 07.889.775/001-93, G1 Eventos Ltda, AGTAG; 07.798.781/001-20, Giaciatto Sorvetes, AGNOR; 07.544.835/001-98, Glaier Blank Silva Me, AGGAM; 07.735.782/001-98, Glaubia Cristine Jocoski Santos 020.*****37, AGTAG; 07.801.071/001-53, Glaucia Silva Dos Santos 723.*****04, AGGAM; 08.007.623/001-33, Glaucimara Costa Maciel 140.*****75, AGSIA; 07.786.582/001-36, Gleiciane De Moura 709.*****20, AGCEI; 07.682.064/001-80, Gleidson Peres Moura Me, AGSOB; 07.613.174/001-65, Global Endurance Mesociclo Esportes Ltda, AGBAN; 07.976.987/001-01, Global Reserve Tecnologia Em Financas Consultoria E Assessoria Ltda, AGNOR; 08.123.666/001-97, Global Veiculos E Comercio Ltda, AGGAM; 08.036.539/001-00, Globalthings Tecnologia Ltda, AGEMP; 07.972.504/001-19, Globex Gestão Outsourcing Ltda, AGSIA; 07.962.886/001-84, Globochat Desenvolvimento De Programas De Computador Ltda, AGBAN; 08.012.527/001-03, Gls Comercial De Alimentos Ltda, AGSIA; 08.123.955/001-03, Gmais Comercial De Alimentos Ltda, AGTAG; 07.820.689/001-62, Gmb Serviços Ltda, AGBAN; 07.804.448/001-26, Gn Brinquedos E Novidades Ltda, AGTAG; 07.839.963/001-10, Gn Marketing E Comercio Ltda, AGSIA; 07.711.717/001-08, Gn Transporte Ltda, AGGAM; 07.874.026/001-00, Gnp-Mais Gestao De Negocios Ltda, AGNOR; 07.931.337/001-48, Go Sucos Comercio De Alimentos Brasília Ltda, AGNOR; 07.992.398/001-02, Gocash Meios De Pagamento Ltda, AGSIA; 08.017.243/001-03, Godofredo Pacheco Neves Junior 318.*****04, AGTAG; 07.462.429/001-11, Godoy E Godoy Advogados Associados, AGBRA; 08.014.871/001-65, Goianorte Gestao Patrimonial De Bens E Direitos Ltda, AGTAG; 08.090.480/001-45, Goias Eletrica Ltda, AGTAG; 07.577.542/001-06, Gold - Investimentos Negocios E Participacoes Ltda, AGNOR; 07.838.386/001-20, Gold Comercio De Produtos Eletroeletronicos, Instalacao E Serviços Par, AGTAG; 08.044.664/001-64, Gold Credito Solucoes Financeiras Ltda, AGNOR; 07.811.849/001-67, Goldie Casimiro Dutra 016.*****76, AGNOR; 07.584.910/001-34, Golden Care Corretora E Consultoria De Seguros Ltda, AGTAG; 08.063.074/001-07, Golden Comercio E Industria De Produtos Alimenticios Ltda, AGTAG; 07.997.108/001-62, Golden Future Construtora Ltda, AGTAG; 07.814.115/001-30, Golden Gate - Holding, Participacoes E Serviços Ltda, AGGAM; 08.021.160/001-44, Golden Hawk Consultoria Empresarial Ltda, AGEMP; 07.996.560/001-16, Golden Tree Investimentos & Holding Ltda, AGSIA; 07.483.104/001-03, Gomes & Franco Moveis Artefatos De Madeira E Produtos Naturais Ltda M, AGNOR; 08.023.046/001-02, Gomes & Araujo Assistencia Tecnica E Comercio De Equipamento De Teleco, AGNOR; 07.988.717/001-88, Gomes & Oliveira Pizzaria Massas Restaurante E Lanchonete Ltda, AGTAG; 07.889.110/001-25, Gomes Da Silva Assessoria Imobiliaria Ltda, AGEMP; 07.657.533/002-30, Gomes De Souza Buffet Ltda-Me, AGTAG; 07.944.156/001-06, Gomes E Costa Serviços De Alimentacao Ltda, AGTAG; 08.033.952/001-18, Goncalo Anisio Dos Santos Filho Me, AGGAM; 07.669.734/001-50, Goncalves & Carvalho Corretora De Seguros Ltda-Me, AGSIA; 08.014.632/001-60, Goncalves & Nascimento Advogados Associados, AGPLA; 08.008.588/001-70, Gonzaga & Alves Comercio De Bebidas Ltda, AGTAG; 07.921.650/001-43, Gordituss Distribuidora De Bebidas, Tabacaria E Conveniencia Ltda,

AGNOR; 07.659.887/001-65, Gostar Comercio De Alimentos Ltda, AGTAG; 07.647.094/001-88, Gp Cartuchos Comercio E Serviços De Informatica Ltda Me, AGTAG; 07.585.041/002-00, Gpa Assessoria Imobiliária Ltda, AGTAG; 07.774.468/001-66, Gportoli Alimentacao 120Df Ltda, AGSIA; 08.103.084/001-17, Gps Participacoes Consultoria E Investimentos Ltda, AGNOR; 07.734.366/001-45, Graal Comercio De Paes Ltda, AGTAG; 07.720.138/001-18, Gráfica E Editora Alvaro Ltda Me, AGTAG; 07.559.537/001-45, Grafica E Editora Bernardi Ltda, AGTAG; 08.097.556/001-63, Grafica E Editora Brasilia Ltda, AGNOR; 07.462.676/001-54, Grafica E Editora Sao Domingos Ltda Me, AGSIA; 07.625.470/001-24, Grafica Lp Ltda, AGNOR; 07.940.128/002-55, Gral Ensino De Idiomas Ltda, AGNOR; 07.871.894/001-29, Gramms Martin Representacoes Comerciais Ltda, AGTAG; 08.094.434/001-42, Gran File Atacado E Varejo Ltda, AGNOR; 08.049.033/002-77, Gran Vic Gama Empreendimentos Imobiliarios Spe Ltda, AGGAM; 08.124.126/001-58, Grand Diamond Gestao De Negocios Imobiliarios Ltda, AGTAG; 08.126.541/001-73, Grand Esmeralda Empreendimentos Ltda, AGTAG; 07.820.209/001-54, Granrio Serralheria E Construtora Ltda, AGTAG; 08.097.357/001-46, Granroo Construtora E Incorporadora Ltda, AGTAG; 07.759.449/001-23, Gratia Plena Alimentos Ltda, AGNOR; 07.864.881/001-88, Grb Healthcare Representacao Comercial Ltda, AGTAG; 08.088.093/001-05, Grecco Lounge Brasilia Ltda, AGNOR; 07.535.448/001-63, Green It Informatica Ltda, AGNOR; 07.681.567/001-00, Green Way Gestao Empresarial Ltda, AGTAG; 08.033.191/002-90, Greenant Do Brasil Sistemas De Informacao Ltda, AGNOR; 07.863.239/001-45, Greenfield Assessoria E Marketing Empresarial Ltda, AGNOR; 07.830.469/001-17, Greicy Enne Eduardo Ribeiro Empresário (Individual), AGBAN; 07.806.516/002-54, Grifo Arquitetura Ltda Epp, AGEMP; 07.997.399/001-06, Grifo Artigos Comercio De Relojoaria Ltda, AGGAM; 08.088.453/001-79, Grilographic Ltda, AGNOR; 07.894.300/001-34, Grito Da Terra Cooperativa De Trabalho Cgt, AGNOR; 07.872.186/001-60, Grupo Cedro, Comercio De Livros, Artigos Religiosos, Moda Adulto E Inf, AGNOR; 08.092.529/001-59, Grupo Dourado Participacoes Ltda, AGGAM; 07.984.884/001-69, Grupo Insight Servicos Eletronicos Ltda, AGTAG; 08.115.070/001-25, Grupo Lopz Produtos E Comercio Digital Ltda, AGSIA; 08.040.748/002-09, Grupo Seja Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 08.040.748/003-81, Grupo Seja Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 08.040.748/004-62, Grupo Seja Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 08.040.748/005-43, Grupo Seja Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 08.040.748/008-96, Grupo Seja Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 08.040.748/010-00, Grupo Seja Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 08.040.748/011-91, Grupo Seja Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 08.040.748/012-72, Grupo Seja Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 08.040.748/013-53, Grupo Seja Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 08.040.748/001-10, Grupo Seja Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 08.040.748/006-24, Grupo Seja Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 08.040.748/007-05, Grupo Seja Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 08.122.218/001-01, Grupo Sool Comercio E Locacao De Equipamentos Fotovoltaicos Ltda, AGNOR; 08.052.463/001-00, Grupo Turn Prestacao De Serviços Ltda, AGTAG; 08.091.080/001-20, Gs Leao Consultoria Empresarial Ltda, AGSOB; 07.784.773/001-63, Gs Prudente Comercio De Hortifrutigranjeiros E Transporte Ltda, AGCEI; 08.021.205/001-80, Gsf Restaurante E Lanchonete Ltda, AGNOR; 08.080.666/001-34, Gsmj Comercio Alimenticio Ltda, AGTAG; 07.580.528/001-60, Gss Organizacao De Buffet Ltda, AGTAG; 07.993.875/001-66, Gsx Comercial De Alimentos Ltda, AGCEI; 07.768.324/001-19, Gt Comercio E Industria De Madeiras Ltda, AGTAG; 07.829.907/001-42, Gt Consultoria E Administracao De Obras 491Df Ltda, AGSOB; 08.020.632/001-79, Gts Comercio De Ferramentas Ltda, AGSIA; 08.116.266/002-90, Guarenghi Gestao De Negocios Ltda, AGNOR; 07.858.496/001-40, Guedes E Peixoto Wine Bar Ltda, AGSIA; 07.762.912/001-11, Guilherme Arana De Souza Assessoria Empresarial Ei, AGNOR; 07.786.840/001-57, Guilherme De Paula Marques Servicos De Corretagem De Seguros Ltda, AGNOR; 07.995.357/001-50, Guilherme Goelzer Lopes Ltda, AGTAG; 07.735.077/001-63, Guilherme Gustavo De Albuquerque Lima 018.*****50, AGTAG; 07.818.402/001-46, Guilherme Miliano Sabino, AGTAG; 08.015.521/001-52, Guimassa Cunha - Intermediacao E Ag. De S. E Negocio Ltd, AGNOR; 07.467.918/001-32, Guinness Transporte E Turismo Ltda-Me, AGTAG; 08.010.501/001-21, Gulltek - Industria De Manufatura Reversa Ltda, AGNOR; 07.831.751/001-76, Gustavo Almeida Teixeira 035.*****22, AGTAG; 08.006.887/001-70, Gustavo Da Silva De Pinho 736.*****68, AGGAM; 07.775.429/001-68, Gustavo Ferreira De Oliveira - Epp, AGSIA; 08.026.152/001-49, Gustavo Henrique Sato De Carvalho 017.*****74, AGTAG; 07.825.157/001-76, Gustavo Reis Monteiro Empresário (Individual), AGCEI; 08.016.435/001-02, Guta Montandon Comercio De Colchoes Ltda, AGNOR; 07.676.740/001-16, Gutenberg Von Krupp Dos Martins Me, AGNOR; 07.609.834/001-89, Gvi - Armario E Papelaria Ltda, AGPLA; 07.741.042/001-60, Gw Alimentos Ltda, AGGAM; 07.845.052/001-00, Gzbrasil.Com Internet Ltda, AGBAN; 07.792.563/001-00, H Midia Digital E Informatica Ltda Me, AGSIA; 07.716.515/001-53, H & R Participacao E Representacao Ltda, AGTAG; 07.681.247/001-05, H P Nonato Me, AGGAM; 07.684.792/001-18, H Q Ribeiro Comercio De Alimentos Ltda, AGCEI; 08.092.379/001-00, H Santos Ferreira Ltda, AGSOB; 07.670.885/001-40, H. E. De Sousa, AGGAM; 07.964.510/001-87, H.M.A Contrutora Ltda, AGCEI; 08.065.103/001-11, H.M.J Comercio De Alimentos Ltda, AGCEI; 07.624.385/001-85, H5 Consultoria E Engenharia Ltda, AGNOR; 07.822.941/001-04, H7Brasil Tecnologia E Consultoria Ltda, AGNOR; 08.042.092/001-15, Hadjinicolaou - Advogados Associados, AGNOR; 08.102.653/001-16, Haganah Intelligence Ltda, AGTAG; 08.044.174/001-21, Hamburgueria Johnnie Special Food Ltda, AGTAG; 07.842.014/001-41, Hamburgueria Old Car Burger Ltda, AGSOB; 07.966.032/001-59, Hanaa Blanca Portela Barcelona Saavedra Ltda, AGNOR; 07.911.079/001-98, Hangar 17 Lanches Ltda, AGTAG; 08.005.149/001-14, Hangar

Empreendimentos Tecnologicos Ltda, AGNOR; 08.085.489/001-55, Hara Holding Investimentos E Participacoes Ltda, AGNOR; 07.818.338/001-76, Harmonia Comercio E Servicos De Equipamentos De Seguranca Ltda, AGTAG; 07.931.178/001-09, Harrison Solucoes Financeiras Ltda, AGNOR; 07.519.096/001-03, Harv Solucoes Em Sistemas Tecnologia Da Informacao Ltda, AGNOR; 07.744.717/001-32, Haya Comercio E Servicos Ltda, AGNOR; 08.029.307/001-44, Hb Comercio De Alimentos Ltda, AGTAG; 07.708.919/001-58, Hbl Transporte E Logistica Ltda, AGCEI; 07.791.485/001-44, Hc Auto Center Ltda Me, AGGAM; 07.697.120/001-70, Hcbank Tecnologia Ltda, AGNOR; 07.958.730/001-38, Hcf Consultoria Financeira E Solucoes De Credito Ltda, AGNOR; 07.682.805/001-50, Hd Producoes E Eventos Ltda, AGSIA; 07.958.653/001-52, Hd Restaurante E Similares Comercio Ltda, AGNOR; 07.864.520/001-40, Hdr Studio Solucoes Audiovisuais Ltda, AGNOR; 07.814.900/001-00, Hebreia De Nazare Ferreira Delgado 012.*****-93, AGSOB; 07.575.256/001-06, Helduq Comunicacao E Internet Ltda Epp, AGTAG; 07.933.498/001-67, Helena Mayara Araujo Santos, AGNOR; 08.026.128/001-37, Helifaz Araujo Barros Vendedor, AGCEI; 08.078.399/002-00, Hengoldman Mineracao Ltda, AGTAG; 08.118.188/001-23, Henio Santos De Freitas Ltda, AGNOR; 07.779.376/001-08, Henrique Andre Magalhaes De Syllos 118.*****-30, AGNOR; 07.559.814/001-00, Henrique Carlos Nogueira Barcelos 891.*****-91, AGSIA; 07.730.109/002-33, Henrique Colchoes E Complementos Ltda, AGTAG; 07.963.839/001-49, Henrique Jose Sousa Rodrigues, AGTAG; 07.964.907/001-60, Henrique Junio Sousa Silva Ltda, AGBAN; 08.028.663/001-87, Henrique Mesquita Lima 375.*****-93, AGSIA; 07.820.311/001-03, Henrique Nascimento Da Silva Souza Ltda, AGBAN; 07.679.413/001-16, Henrique Siqueira Queiroga 061.*****-06, AGSOB; 07.635.355/001-92, Heraldo Pereira Ltda, AGCEI; 07.612.173/001-85, Herbert Goncalves Barbosa Me, AGTAG; 07.788.438/001-52, Herbert William De Oliveira Felix Junior 036.*****-64, AGBAN; 07.785.585/001-70, Herp Boat Veiculos E Equipamentos Recreativos Ltda, AGTAG; 07.713.656/001-41, Hf Transportes E Locacao De Veiculos Ltda - Epp, AGGAM; 07.669.718/001-86, Hfc Servicos De Montagem De Elevadores Ltda Epp, AGGAM; 07.933.678/001-49, Hg Produtos Naturais Ltda, AGTAG; 07.675.974/001-19, Hgf Servicos Contabeis Ltda, AGNOR; 07.829.868/001-38, Hgsc Hookah Pub Tabacaria Ltda, AGPLA; 07.801.587/001-07, Hidrautec Materiais Hidraulicos Ltda Me, AGCEI; 07.949.856/001-04, High Education Academy Servicos Prestados De Cursos Preparatorio Ltda, AGGAM; 08.130.711/001-67, Higor S. Da M. Pereira, AGSOB; 07.640.251/001-15, Hildeu E Ione Servicos De Capotaria Ltda Me, AGBRA; 08.015.555/001-00, Hill Acessorios Ltda, AGSIA; 07.451.186/001-70, Hiraok Transporte Escolar Ltda Me, AGCEI; 07.456.314/001-54, Hiram Dos Santos Ferreira, AGNOR; 07.932.894/002-49, Hj De Lima Comercio De Moveis., AGGAM; 07.656.796/001-31, Hl Borracharia E Acessorios Ltda, AGPLA; 07.715.228/001-26, Hms Consultoria Ltda Me, AGSOB; 07.810.258/001-09, Hn Agenciamento De Servicos E Negocios Ltda, AGNOR; 07.583.458/001-48, Holanda Videomaker Produtora Ltda-Me, AGNOR; 07.990.939/001-59, Holding Macedo E Oliveira Administracao De Bens Moveis E Imoveis Propr, AGTAG; 08.104.409/001-05, Home Cell Comercio Eletronic Ltda, AGSIA; 07.710.197/001-17, Home Clean Servicos De Limpeza Ltda Me, AGNOR; 08.021.765/001-35, Home Tech Comercio De Informatica Ltda, AGSOB; 08.107.916/002-28, Honnet Break Saude E Sustentabilidade Ltda, AGNOR; 08.064.974/001-54, Honnans Cell Ltda, AGGAM; 07.890.073/001-03, Honolulu Comercio De Moda Roupas E Acessorios Ltda, AGTAG; 08.118.340/001-87, Hora Do Rango Ltda, AGCEI; 07.724.023/001-75, Hormonne - Clínica Endocrinológica Ltda Me, AGNOR; 07.717.445/001-88, Hortifrutri Distribuidora E Atacadista Ltda, AGTAG; 08.064.632/001-52, Hortifrutri Planalto Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.696.521/001-49, Hortifrutigranjeiros Confort Ltda - Me, AGGAM; 08.075.824/001-37, Horus Assets Holding Investimentos E Participacoes Ltda, AGNOR; 07.931.453/001-58, Horus Assistencia Financeira Ltda, AGNOR; 08.030.154/001-02, Horus Investimentos E Participacoes Ltda, AGNOR; 07.549.075/001-14, Horus Servicos Em Gestao Empresarial Ltda, AGBAN; 07.659.506/001-39, Hostel Aventura Ltda - Me, AGSIA; 07.669.709/001-95, Hotel Fazenda Serra Da Mata Ltda Me, AGNOR; 07.951.524/001-42, Hotel Mil E Um Maravilhas Ltda, AGCEI; 07.642.520/001-97, Hotel Mn Ltda - Me, AGTAG; 07.644.428/001-43, Hotel Wm Ltda, AGTAG; 07.625.041/001-00, Hotton Hugo Goncalves Me, AGCEI; 07.721.734/001-42, Hp Transportes Com Seguranca Ltda, AGGAM; 07.757.011/001-56, Hr Marketing Direto Ltda, AGTAG; 07.852.992/001-44, Hr Marketing E Comercio Ltda, AGTAG; 07.830.634/001-86, Hsp Alojamento De Equinocultura E Bovinas Ltda, AGNOR; 08.114.834/001-29, Hudson Henrique Sousa Freitas 038.*****-08, AGGAM; 07.753.415/001-07, Hugo Coelho De Macedo Me, AGTAG; 07.765.353/001-10, Hugo Fernandes Cunha Ei, AGSIA; 07.940.468/001-69, Hugo Sousa Ferreira 699.*****-00, AGTAG; 07.617.270/001-91, Humanizart Instituto De Projetos Ltda Me, AGSOB; 07.649.083/001-32, Huyldson De Moraes Ramos 009.*****-16, AGGAM; 07.740.155/001-85, Hyago Ferreira Sousa, AGGAM; 07.992.225/001-94, Hybrid Shot Simuladores Ltda, AGTAG; 07.679.484/001-91, I A De Moura Monteiro Ltda, AGNOR; 07.819.347/002-74, I Be Store Comercio E Servicos De Telefonia Ltda Me, AGNOR; 07.761.860/001-75, I C Guirra Consultoria Comercial Ei, AGTAG; 07.916.797/001-60, I De Souza Santos Servicos De Engenharia Ltda, AGPLA; 08.095.523/001-06, I R Dos Santos Banca Grao, AGNOR; 07.628.705/001-76, I. N. De Araujo Me, AGSOB; 08.102.530/002-01, I.E.P. - Instituto De Educacao Profissional Ltda, AGNOR; 07.956.102/001-36, I.S. Amaral Comercio De Artigos Do Vestuario Ltda, AGSIA; 07.972.510/001-49, I.V. De Oliveira - Me, AGSIA; 07.833.466/001-35, I7 Empreendimentos Imobiliarios Ltda Me, AGTAG; 07.745.916/001-86, Ia - Transportes E Servicos De Entregas Ltda, AGCEI; 08.085.407/001-81, Ib Iphone Mais Comercio Ltda, AGSIA; 07.634.819/001-80, Ibia Incorporacoes Ltda Spe, AGTAG; 07.336.742/001-02, Ibo - Instituto Brasileiro De Odontologia Ltda, AGNOR; 07.938.148/001-60, Ice Beer Comercial E Conveniencia Ltda, AGGAM; 08.036.214/001-28, Ice Love Sorveteria E Acai Ltda, AGGAM; 07.971.838/001-57, Iceland Sorveteria Ltda, AGNOR; 07.647.032/001-01, Icomac Industria E Comercio De Artefatos De Couro E Plastico Ltda Me, AGTAG; 07.890.126/002-50, Id Transportes Do Brasil Ltda, AGGAM; 07.388.982/001-07, Ida'S Comercio E Servicos De Buffet Ltda, AGNOR; 07.932.332/001-04, Idc Construcão Em Ambientes Ltda, AGTAG; 07.850.688/001-62, Ideal Servicos Administrativos Ltda, AGTAG; 07.559.685/001-04, Idéia Assessoria Em Processos Imobiliários Ltda Me, AGTAG; 07.877.415/001-32, Ideia Impress Comunicacao Visual - Ltda, AGTAG; 08.021.857/001-33, Idelfonso Prestacao De Servicos E Equipamentos Ltda, AGTAG; 07.974.366/001-85, Idf Comercio De Moveis Planejados Ltda, AGSIA; 07.826.690/001-82, Idiane Ferreira Torres Ribeiro 888.*****-49, AGTAG; 07.678.037/001-51, Ieda Leni Efel Garin 515.*****-53, AGSIA; 08.130.423/002-93, Iese - Instituto De Ensino Em Saude E Especializacao Ltda, AGNOR; 08.034.820/001-18, Ifood Da Galega Ltda, AGNOR; 08.035.160/001-74, Ifp Construcão Civil Ltda, AGNOR; 08.095.310/001-20, Ifp Ensino Ead Ltda, AGNOR; 08.047.779/001-00, Ig Promocoes E Eventos Ltda, AGSIA; 07.673.080/001-67, Iglu Comunicacao E Producao De Videos Ltda, AGNOR; 08.048.256/001-90, Igo Felipe Teixeira 705.*****-10, AGSIA; 07.761.191/001-04, Igor De Mello Cunha, AGTAG; 08.113.095/001-30, Igor De Vasconcelos Cavalcante Reis 215.*****-89, AGNOR; 07.966.631/001-18, Igor Mateus Castro Baeta 067.*****-50, AGGAM; 08.020.778/001-14, Ih'Deias Promoções E Eventos Ltda - Me, AGEMP; 07.913.958/001-27, Iima Construtora Ltda, AGGAM; 08.078.878/002-44, Ijc - Informador Judiciario Consultoria E Assessoria Ltda, AGNOR; 07.559.674/001-06, Ilmar Moura Pereira, AGTAG; 08.015.839/001-42, Iluminar Engenharia Ambiental Ltda, AGNOR; 08.082.643/001-37, Ima Tecnologia Em Financas Ltda, AGNOR; 07.701.738/001-28, Imadecons Construtora E Imobiliaria Ltda, AGGAM; 08.111.097/002-75, Ime Instituto Metropolitan De Ensino Ltda, AGTAG; 08.106.578/001-53, Imissoa Na Posse Ltda, AGSOB; 07.854.415/002-03, Immuce Certificação Digital Ltda Me, AGCEI; 07.672.384/001-61, Imobily Compra E Venda De Imoveis Ltda, AGNOR; 08.088.302/001-57, Impel - Consultoria Empresarial E Avaliacao De Imoveis Ltda, AGGAM; 07.705.950/001-64, Imperador - Empreendimentos Imobiliarios Ltda, AGTAG; 07.636.131/001-34, Imperial Brasil Imoveis Ltda, AGTAG; 07.785.500/001-36, Imperial Buffet E Comercial De Madeiras Ltda, AGNOR; 07.852.010/001-41, Imperio Bombas Grill Ltda, AGTAG; 07.986.956/001-20, Imperio Carvalho Panificadora Ltda, AGSOB; 07.908.993/001-54, Imperio Comercio De Massas Alimenticias Ltda, AGGAM; 07.906.082/001-74, Imperio Do Camarao Comercio Varejista De Pescados Ltda, AGTAG; 08.051.820/001-78, Imperio Holding Patrimonial E Administracao Ltda, AGNOR; 07.867.419/001-32, Imperio Holding Patrimonial E Participacoes Ltda, AGTAG; 07.606.639/001-05, Imperio Industria E Comercio De Toldos Ltda, AGTAG; 07.870.545/001-17, Imperium Centro De Treinamento Esportivo Ltda, AGSIA; 07.942.774/001-58, Import Cell Bsb Comercio Varejista De Celulares Ltda, AGCEI; 07.631.338/001-59, Import Corporation Ltda, AGNOR; 08.054.858/001-20, In Brasa Bsb Ltda, AGTAG; 07.972.342/001-19, In Business Servicos E Intermediacao De Negocios Ltda, AGBAN; 08.036.299/001-62, In Go Drive Mobilidade Urbana Servicos De Transporte Ltda, AGSIA; 07.799.206/001-81, Inbox Colaborativa E Cafe Ltda, AGTAG; 07.681.826/001-77, Inbox Comercio Varejista De Calçados Ltda, AGTAG; 08.094.735/001-02, Incorporadora E Construtora Porto Vasconcelos Ltda, AGGAM; 08.046.291/001-48, Incorporations Partners Ltda, AGNOR; 07.571.285/001-72, Incrementar Construtora Ltda, AGCEI; 07.667.312/001-50, Indiana Producoes Ltda, AGNOR; 08.003.403/001-68, Indica Servicos De Suplementos De Informatica Ltda, AGSIA; 08.071.984/001-34, Industria De Esquadrias Metalicas Nossa Senhora Aparecida Ltda, AGGAM; 07.966.375/001-04, Industria De Mineracao E Construcao Brasil Ltda, AGNOR; 07.629.057/001-84, Industria E Comercio De Alimentos Monte Sinai Ltda Me, AGPLA; 07.537.550/001-67, Industrias Alimenticias Marata Ltda, AGCEI; 07.975.218/001-50, Ines Cristina Barbosa Augusto Dutra 090.*****-24, AGCEI; 07.933.249/001-17, Infinito Treinamento E Desenvolvimento Ltda, AGSOB; 07.713.020/001-63, Infinity Veiculos Multimarcas Ltda Me, AGNOR; 07.985.490/002-54, Infopag Administracao De Pagamentos E Recebiveis Ltda, AGSIA; 07.941.673/001-32, Informe Contabilidade E Assessoria Ltda, AGTAG; 07.944.767/001-27, Ingretti Ester Dos Santos Gomes Cardoso 058.*****-46, AGGAM; 07.725.137/001-04, Ingrid Oliveira Barbosa Batista 004.*****-26, AGSOB; 07.538.303/001-50, Inildo Nunes De Souza Chaveiro Me, AGGAM; 08.013.634/001-40, Innov Construtora E Empreendimentos Imobiliarios Ltda, AGTAG; 07.832.845/001-08, Inocencio Bomfim Servicos E Comercio De Informatica Ltda, AGTAG; 07.967.475/001-76, Inovacao Em Tecnologia E Consultoria De Empresas Ltda, AGNOR; 08.085.244/001-28, Inovar Atendimento Pre Hospitalar Ltda, AGGAM; 08.000.379/001-97, Inovar Sanitizadora E Servicos Ltda, AGSIA; 07.634.737/001-26, Inove Agencia De Comunicacao E Editoracao De Noticias Ltda, AGNOR; 07.964.721/001-56, Inove Comercio De Vidros Ltda, AGTAG; 07.543.964/001-87, Inove Serv Auto Ltda, AGTAG; 07.935.014/001-97, Inside Consultoria Em Relacoes Governamentais E Institucionais Ltda, AGNOR; 08.098.775/001-04, Instituto Avante, Esporte E Saude Ltda, AGNOR; 07.951.329/001-40, Instituto Brasileiro De Ensino E Pesquisa S/C Ltda, AGNOR; 07.695.626/001-26, Instituto De Beleza Estilo 10 Ltda Me, AGNOR; 08.038.969/001-30, Instituto De Beleza Profissional Sao Joao Ltda, AGBAN; 07.544.384/001-80, Instituto De Cirurgia Da Mão E Microcirurgia Reconstrutiva Ltda, AGBRA; 07.645.638/002-76, Instituto Dermaline De Medicina Ltda Epp, AGGAM; 07.645.638/003-57, Instituto Dermaline De Medicina Ltda, AGNOR; 07.305.582/001-30, Instituto E Laboratorio Antonio M Chagas S/C Ltda, AGNOR; 08.057.487/001-47, Instituto Educacional Divina Ferreira De Macedo Ltda, AGGAM; 08.092.330/001-30, Instituto Escola De Odontologia E Saude Ltda, AGBAN; 07.617.149/002-96, Instituto Eva De Aprendizagem Ltda Me, AGCEI;

08.077.455/001-35, Instituto Maria Do Carmo Ltda, AGCEI; 07.998.690/001-48, Instituto Maua De Ensino E Pesquisa Ltda, AGTAG; 07.495.415/002-76, Instituto Midori De Ensino Continuado Ltda, AGSOR; 07.772.473/001-80, Instituto Prime Educacao E Servicos Gerais Ltda Falido, AGTAG; 07.764.702/001-59, Instituto Profissionalizante Planalto Ltda, AGCEI; 07.994.417/001-80, Instituto Profissionalizar De Treinamento E Desenvolvimento Empresarial, AGNOR; 07.992.374/001-07, Instituto Sagres Prestacao De Servicos Ltda, AGTAG; 07.935.363/001-72, Instituto Tecnico De Educacao Ensino E Pesquisa Ltda, AGTAG; 08.090.332/001-94, Instituto Teologico Semear Ltda, AGNOR; 07.626.599/001-78, Integra Solucoes Tecnologicas Ltda, AGSIA; 07.706.751/002-54, Inteligencia De Negocios Comercio De Software Ltda, AGEEMP; 07.740.194/001-00, Intensive Care Support Servicos Medicos Ltda, AGNOR; 07.781.719/001-39, Inter Brasil Transportes, Turismo E Eventos Ltda, AGTAG; 07.627.980/001-09, Inter-Adag Consultoria, Intermediacoes E Participacoes Ltda Me, AGBAN; 07.911.285/001-99, Interativa Associados Ltda, AGNOR; 08.068.318/001-94, Interclinicas Servicos Medicos Ltda, AGGAM; 07.594.741/003-37, Intermodal Brasil Logistica Ltda., AGBAN; 08.058.554/001-04, Invento Na Hora Producoes Audiovisuais Ltda., AGNOR; 08.057.107/001-74, Invest Brasil Digital E Investimentos Ltda, AGBAN; 08.077.244/001-66, Investimentos E Participacoes Ltda, AGTAG; 07.790.051/001-18, Investmatic Intermediacao E Agenciamento De Servicos E Negocios Ltda, AGNOR; 07.949.444/001-00, Invictus Construções E Incorporações Ltda, AGGAM; 08.047.180/001-30, Ion Cambio Distribuicao De Titulos E Valores Mobiliarios Ltda, AGTAG; 08.048.409/001-08, Ionbankbr Assessoria Financeira Fintech Ltda, AGTAG; 07.843.083/001-36, Ione Brandao Da Silva 774.*****-04, AGTAG; 07.563.241/001-08, Ioop Informacao Online Ltda, AGNOR; 07.874.163/001-62, Ipa Travel E Turismo Ltda, AGNOR; 07.460.239/001-32, Ipe Comercial De Calçados Ltda, AGTAG; 07.566.312/001-42, Ipe Cultura E Entretenimento Ltda, AGNOR; 07.770.101/002-72, Ipq Tecnologia Ltda, AGSIA; 07.764.632/001-57, Iprobrasil Assistencia Tecnica Em Celulares Ltda, AGTAG; 08.009.378/001-80, Ipsense Tecnologia Em Redes De Comunicação Ltda, AGEEMP; 07.672.401/001-70, Iralice Martins Santos Lanchonete Ltda, AGCEI; 07.807.492/001-06, Iran Macena Pereira Comercio De Moveis, AGCEI; 07.680.420/001-77, Irani Brasil Torres De Araujo, AGNOR; 07.681.773/001-01, Iranildo Comercio De Vidros Ltda, AGGAM; 07.887.788/001-46, Iranildo Pereira Do Nascimento Eireli, AGTAG; 07.704.293/001-29, Irmaos Comercio De Pizzas Ltda Me, AGNOR; 07.770.359/001-24, Irvin Moura Angelo 028.*****-43, AGTAG; 07.539.613/001-38, Isa Francisco Da Costa Contabilidade, AGTAG; 07.921.319/001-41, Isaac Batista Cunha, AGGAM; 07.560.074/001-52, Isabella Comercio De Colchoes Ltda Me, AGSIA; 08.071.572/001-30, Isagi Consultoria E Negocios Ltda, AGCEI; 07.712.741/001-38, Islife Saude Ltda, AGSOB; 07.801.633/001-03, Ismael Carlos Silva Rocha 034.*****-66, AGGAM; 07.925.046/001-13, Ismaile Charlotin 709.*****-48, AGSIA; 07.949.067/001-00, Isostatica Engenharia, Avaliacao E Pericias Ltda, AGTAG; 08.021.328/001-76, Isp Servicos E Intermediacao De Negocios Ltda, AGSOB; 07.717.182/001-99, Israel Cardoso Honorato 038.*****-33, AGCEI; 07.818.073/001-70, Israel Nunes De Sousa, AGCEI; 08.127.318/001-70, Isvi De Freitas Sousa Ltda., AGNOR; 07.331.045/001-83, It Cabeleiros Ltda Me, AGBRA; 07.892.211/001-44, Ita Servicos De Preparação De Documentos Ltda, AGNOR; 08.121.259/001-09, Itabox Comercio E Distribuicao De Alimentos Ltda, AGSOB; 07.990.020/002-73, Itaguatins Empreendimentos Imobiliarios Ltda, AGTAG; 07.869.614/001-98, Itaiane F. Da Costa, AGGAM; 07.965.310/001-32, Italo Cleomar Pereira Da Costa 020.*****-42, AGTAG; 07.715.249/001-79, Italo Luis Da Silva 959.*****-53, AGPLA; 08.000.485/001-52, Italy Club Auto Ltda, AGNOR; 08.044.109/001-88, Italy Club Servicos Ltda, AGNOR; 07.797.658/001-00, Itamar Teixeira Borges Ei, AGGAM; 07.733.848/003-86, Itapema Empreendimentos Imobiliarios Ltda, AGPLA; 07.957.906/001-70, Itau Corretora De Seguros S.A., AGSIA; 07.651.595/001-75, Itbam-Instituto Tecnológico Balanco Ambiental De Educacao Cultura S/S, AGTAG; 07.896.397/001-83, Itec Participações I Ltda, AGNOR; 08.087.436/001-14, Iure Vieira Brandao, AGTAG; 07.599.256/001-42, Iury Ferreira De Melo 007.*****-02, AGCEI; 07.986.026/001-68, Iv Construtora De Edificios Ltda, AGSIA; 07.681.474/001-40,IVALDO NEVES PEREIRA, AGNOR; 07.986.602/001-77, Ivan Barreto Consultoria Em Gestao Empresarial Ltda, AGBAN; 08.092.750/001-70, Ivan Carlos De Oliveira 610.*****-53, AGGAM; 07.507.566/001-80, Ivan De Assis Pompeu - Construções E Reformas, AGBRA; 07.723.174/001-60, Ivan E Bruno Barbearia Ltda, AGNOR; 08.043.838/001-90, Ivan Lucio Cavalcante Ramalho Consultoria Em Tecnologia Da Informacao, AGNOR; 07.589.261/001-02, Ivan Oliveira Da Conceição Me, AGTAG; 07.675.746/001-11, Ivaneide Felipe Da Silva 980.*****-87, AGTAG; 07.628.532/001-78, Ivanhoe Moura & Cleomirtes Pires Advogados Associados, AGBRA; 07.731.171/001-61, Ivani Constantino 113.*****-48, AGSOB; 07.871.703/001-29, Ivanir Luiza Vieira, AGBAN; 07.997.751/001-22, Iveth Prudencio Da Silva Guilherme, AGNOR; 07.944.277/001-94, Ivoire Producao Internacional Ltda, AGTAG; 07.812.330/001-79, Ivomar Ferreira Dos Santos Advocacia, AGSIA; 08.099.283/001-82, Iwalivros & Utilidades Ltda, AGSIA; 07.929.653/001-25, Ixtell Tecnologia Da Informacao Ltda, AGTAG; 08.058.442/001-17, Iz Joze Comercial De Alimentos Ltda, AGCEI; 07.935.956/001-01, J & A Torres Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 08.099.010/001-29, J & B Representacao Comercial De Eletrodomesticos Ltda, AGTAG; 07.790.080/001-06, J & C Miranda Comercio De Alimentos Ltda, AGPLA; 07.818.898/001-20, J & E Comercio De Carnes Ltda, AGSIA; 07.545.520/002-76, J & J Comercio De Colchoes Ltda, AGNOR; 07.770.708/001-90, J & R Imobi Moveis Ltda, AGCEI; 07.979.024/001-15, J 2 E Engenharia Construcoes E Reformas Ltda, AGBAN; 07.961.485/001-52, J A A Carneiro Locacao De Veiculos, Comercio E Servicos Ltda, AGCEI; 07.955.836/001-16, J A D Construcao De Edificios Ltda, AGCEI; 07.771.617/001-71, J A De Sousa Minervino Me, AGNOR; 07.010.493/001-70, J A M I

Servicos Ltda, AGGAM; 08.031.140/001-70, J A Rocha Alencar Lanteragem E Pinturas Ltda, AGNOR; 07.812.526/001-27, J A Veiculos Ltda Me, AGGAM; 07.582.160/001-10, J Barbosa Restaurante Me, AGTAG; 07.882.771/001-84, J Boueres Consultoria Empresarial Ltda, AGNOR; 07.764.815/001-08, J C Alves Pereira Ei, AGTAG; 07.927.753/001-08, J C Lima Comercio De Materiais De Construcão Ltda, AGPLA; 07.796.811/001-91, J C Silva Marketing Direto, AGGAM; 07.889.028/001-73, J Dantas Do Nascimento Comercio De Calçados Ltda, AGCEI; 07.968.696/001-16, J F Consultoria Em Gestao Empresarial Ltda, AGTAG; 07.854.167/001-48, J F Lima Servicos Ltda, AGGAM; 08.113.741/001-40, J F Rocha Cruzeiro, AGGAM; 07.628.702/001-05, J I Silva Sacolao Ltda, AGNOR; 08.020.995/001-13, J J Comercio De Materias Primas Agricolas Ltda, AGNOR; 08.086.253/001-45, J Lopes Construcao E Servicos Ltda, AGGAM; 07.794.410/001-33, J M Costa Corretagem De Imóveis Ei, AGCEI; 08.054.713/001-38, J M Servicos De Mecanica Ltda, AGGAM; 08.046.841/001-38, J M Silva Alimentos Ltda, AGNOR; 07.682.412/001-92, J Machado Comercio De Alimentos Ltda, AGSIA; 07.646.599/001-07, J Nogueira Sobrinho Ltda, AGTAG; 07.741.993/001-76, J P G Marques Comercio Varejista De Embalagens Ltda, AGTAG; 07.668.988/001-42, J P Som Eletronica Ltda, AGSOB; 07.621.727/001-88, J Pedrosa Confeitaria Ltda Em Liquidacao, AGTAG; 07.649.780/001-20, J Q Autopecas E Servicos Ltda, AGSOB; 07.632.155/001-32, J R B Dos Santos Me, AGCEI; 07.862.254/003-00, J Remy Santos Confeccões Me, AGCEI; 07.979.355/001-19, J Ribeiro Intermediacao Construcao Reforma Gestao E Administracao Na C, AGGAM; 07.607.875/001-68, J S Dos Reis Santos Me, AGPLA; 07.769.914/001-13, J S Ferreira Quirino Confeccoes Ei, AGTAG; 07.976.749/001-51, J Souto Consultoria Empresarial Ltda, AGNOR; 07.773.204/001-77, J V O De Lira Lanchonete E Cia Ltda, AGNOR; 07.871.891/001-68, J&R Transportes De Cargas Ltda, AGBAN; 07.657.512/001-06, J&S Saneamento Ltda Me, AGTAG; 07.855.014/001-45, J&S Telecom - Comercio De Equipamentos De Telecom E Comunicacao Ltda, AGGAM; 08.002.656/001-04, J&T Intermediacao Ltda, AGGAM; 08.125.831/001-09, J. A. P. Dos Santos Ltda, AGTAG; 07.787.165/001-92, J. A. V. Representação De Produtos Alimentícios Ltda Me, AGTAG; 08.052.741/001-01, J. Alves Da Silva Comercial De Alimentos, AGCEI; 07.674.803/001-81, J. C De Oliveira Junior Me, AGNOR; 07.560.385/001-67, J. E. Lopes Distribuidora De Bebidas, AGNOR; 07.681.721/001-63, J. F. A. Maia Instalações Prediais Me, AGNOR; 07.658.301/001-63, J. F. Da Silva Queiroz Confeccões Epp, AGCEI; 08.053.111/002-62, J. G. Assessoria Empresarial E Municipal Ltda, AGNOR; 08.013.367/001-39, J. I. Utilidades Do Lar Ltda, AGSOB; 07.628.093/001-11, J. M. D. Rocha Comercio De Alimentos Ltda, AGPLA; 08.059.055/001-07, J. M. Multimarcas Ltda, AGPLA; 07.806.773/001-50, J. O. Comercial De Frutas E Verduras Ltda, AGCEI; 07.854.212/001-82, J. P. Construcao Civil Ltda, AGCEI; 07.958.737/001-13, J. Ribeiro Dos Santos Restaurantes E Lanchonetes, AGCEI; 07.994.490/001-61, J. S. Da Silva, AGNOR; 08.103.921/001-08, J. S. Leite Ltda, AGTAG; 07.973.169/001-49, J. V. Dos Santos Servicos Contabeis, AGCEI; 08.042.204/001-92, J.C.T Ramires Assessoria Agropecuaria Ltda, AGSOB; 07.730.913/001-69, J.E. Da Silveira Assessoria E Consultoria Empresarial Epp, AGNOR; 07.646.885/001-54, J.F. De Freitas Marcenaria Me, AGGAM; 07.672.358/001-42, J.F.S.Comunicacao E Assessoria De Imprensa Ltda, AGNOR; 07.743.662/001-25, J.L.V Comercio E Servicos Ltda, AGGAM; 07.635.373/001-74, J.M.O De Jesus Me, AGGAM; 07.571.846/001-60, J.O Araujo Nascimento Tapeçaria Me, AGGAM; 07.862.941/001-82, J.P Comercio De Baterias Ltda, AGCEI; 08.027.221/001-13, J.P.G. Dos Santos Eletronico, AGTAG; 07.907.620/001-39, J.R. De Sousa Neto Choperia, AGGAM; 07.806.002/001-27, J.T.A Magazine Ltda, AGCEI; 08.116.896/001-66, J8 Engenharia Ltda, AGTAG; 07.762.994/001-95, Ja Da Silva Distribuidora De Bebidas 351Df Me, AGGAM; 07.661.538/001-83, Ja Tecnologia E Informatica Ltda Me, AGBRA; 07.950.437/001-96, Ja Treinamentos Em Desenvolvimento Profissional E Gerencial Ltda, AGTAG; 07.938.660/001-05, Ja.S Comercio Varejista De Produtos Alimentícios E Servicos De Entrega, AGTAG; 07.975.618/001-00, Jabour E Coelho Bar E Restaurante Ltda, AGNOR; 07.474.028/001-93, Jaci De Oliveira Negri Junior Me, AGGAM; 07.577.685/001-82, Jacinto Francisco Rodrigues Filho, AGSIA; 07.728.271/001-77, Jacqueline Moveis E Decoracoes Ltda, AGBAN; 08.099.550/001-94, Jacks Piscina E Manutencao Ltda, AGTAG; 08.070.639/002-28, Jaco Coelho Advogados, AGSIA; 08.032.336/001-54, Jada Representacao De Produtos Alimentícios Ltda, AGTAG; 07.564.034/001-80, Jaelferson Ferreira Dos Santos 744.*****-34, AGTAG; 08.042.815/001-03, Jagpar Ltda, AGNOR; 07.662.337/001-85, Jaguar Cursos E Treinamentos Ltda, AGSIA; 07.842.577/001-67, Jailson J Dos Santos Md Cosmeticos E Perfumaria, AGCEI; 07.703.453/001-95, Jaime De Oliveira Junior 905.*****-00, AGNOR; 07.864.656/001-41, Jaimes Douglas De Andrade Bastos, AGTAG; 07.752.416/001-34, Jair Construcao De Edificios Ltda, AGTAG; 07.537.629/001-51, Jairson Graziotti De Souza E Cia Ltda, AGSIA; 08.014.264/001-69, Jaldemir Pereira Da Silva 444.*****-53, AGTAG; 07.921.952/001-67, James Richard Silva Santos Ferro Analise Estatistica, AGTAG; 07.596.244/001-01, Jamile Barbosa Pereira 004.*****-74, AGBAN; 07.908.563/001-79, Janaina Feitosa Dos Santos, AGSIA; 07.860.894/001-88, Janaina Soares Dutra, AGNOR; 07.706.620/001-40, Janete Pereira Dos Reis Me, AGBRAZ; 08.090.837/001-40, Jannat Jamil Agencia De Viagens Ltda, AGNOR; 07.611.185/001-00, Jap Filho Comercio De Roupas Me, AGGAM; 07.795.321/001-22, Jardins Do Lago Quadra 100 Incorporações Imobiliárias Ltda, AGNOR; 07.922.849/001-99, Jatoba Administradora De Imoveis Ltda, AGNOR; 07.689.070/001-03, Jaucar Auto Pecas E Acessorios Ltda, AGSIA; 07.791.696/001-13, Jaurilene Soares Teixeira Borges 029.*****-63, AGBAN; 07.834.543/001-47, Java Seguranca Eletronica Ltda, AGTAG; 08.074.044/001-06, Jb Hortifrutti E Mercaria Transportadora Ltda, AGCEI; 07.851.736/001-94, Jbc Consultoria Ltda, AGTAG; 08.020.813/002-95, Jbf Estabelecimento Ltda, AGNOR; 07.875.218/001-70, Jbm Pneus E Rodas Ltda, AGGAM;

07.577.651/001-24, Jc Bikes Comércio De Bicletas Ltda Me, AGTAG; 07.557.145/001-88, Jc Cabelo E Maquiagem Ltda, AGTAG; 07.831.202/001-10, Jc Castilho Servicos De Apoio Administrativo Ltda, AGNOR; 07.954.399/001-40, Jc Comercio De Artigos De Papelaria E Utilidades Para O Lar Ltda, AGNOR; 08.060.852/001-07, Jc Comercio De Produtos Alimenticios Ltda, AGGAM; 07.729.553/001-28, Jc Elite Consult Assessoria Empresarial Ltda, AGTAG; 07.598.525/001-35, Jc Participações Societárias Ltda, AGBRA; 07.800.034/001-00, Jc Petillo Int Consultoria Empresarial Ltda, AGTAG; 07.492.503/001-90, Jc Servicos De Informatica Ltda Me, AGGAM; 08.051.675/001-06, Jc Torres Confeccoes Ltda, AGTAG; 07.881.326/001-51, Jc Transporte E Aluguel Ltda, AGNOR; 07.713.787/001-74, Jc Transportes Ltda, AGSIA; 08.027.185/001-70, Jca Comercio De Alimentos E Bebidas Ltda, AGNOR; 08.033.689/001-80, Jca Engenharia Eletrica Ltda, AGBAN; 07.832.055/001-69, Jca Telecomunicacoes Ltda, AGBAN; 08.072.389/001-16, Jcd Comercio De Alimentos, Bebidas E Servicos De Entrega Rapida Ltda, AGTAG; 07.842.666/001-02, Jcl Engenharia Ltda, AGTAG; 07.886.561/001-74, Jcm Supermercados Ltda, AGNOR; 07.659.963/001-97, Jd Comercio De Veiculos Ltda Me, AGTAG; 08.035.012/001-13, Jd Comercio Varejista De Atigos Do Vestuario Ltda, AGTAG; 08.073.284/001-39, Jd Master Construtora Ltda, AGTAG; 07.632.841/001-21, Jdb Tecnologia Ltda, AGSOB; 07.841.936/001-40, Je & Ludy Clinica Veterinaria Ltda, AGTAG; 08.068.323/001-60, Je&Ri Bar, Lanchonete E Restaurante Ltda, AGNOR; 07.562.766/001-26, Jean Carlo Batista Epp, AGPLA; 08.051.057/001-01, Jean Charles Village Ltda, AGNOR; 07.823.543/001-04, Jeferson Dos Santos Assumcao 915.*****-72, AGNOR; 07.594.419/001-64, Jefferson Prado Oliveira, AGTAG; 07.688.396/001-04, Jeffert Felix Dos Reis Me, AGGAM; 07.967.400/001-86, Jennifer Dias 014.*****-83, AGTAG; 08.109.392/001-29, Jesivaldo Ribeiro Do Lago, AGPLA; 07.655.884/001-99, Jessyca Moraes De Oliveira 011.*****-42, AGSIA; 07.641.691/001-71, Jesuino Pereira Dos Santos Me, AGTAG; 07.701.431/001-36, Jesus & Monteiro Produtos De Limpeza E Servicos Em Informatica Ltda Me, AGTAG; 07.849.176/001-56, Jet Informatica E Cartuchos Ltda, AGNOR; 07.454.068/001-32, Jf Diesel Ltda, AGTAG; 08.076.370/001-94, Jf Investimentos Ltda, AGSIA; 07.812.616/001-18, Jfh Servicos Administrativos Ltda, AGNOR; 07.720.848/001-10, Jfl Servicos De Guincho Ltda, AGTAG; 07.855.609/001-91, Jfs Comercio De Alimentos Ltda, AGBAN; 08.023.723/001-00, Jg Instalação E Manutenção De Elevadores Ltda, AGGAM; 07.691.069/001-47, Jg Suprimentos E Servicos Ltda, AGSIA; 07.821.860/001-88, Jgf Comercio De Calçados Ltda, AGBAN; 08.023.145/001-86, Jgf Representante Comercial Ltda, AGNOR; 07.930.588/001-79, Jgnetto Servicos Especializados Para Construcão Ltda, AGNOR; 08.168.660/001-75, Jh Agronegocio, Centro Automotivo, Construcões E Incorporadora Ltda, AGNOR; 07.775.496/001-19, Jhg Empreendimentos Imobiliarios Ltda, AGSIA; 07.782.771/001-01, Jhuly Deposito De Gas Ltda, AGPLA; 08.057.619/001-03, Jj Participacoes Ltda, AGNOR; 07.829.310/001-99, Jj Sulamerica Construcões E Mineracao Ltda, AGSOB; 08.056.408/001-08, Jjc Comercio De Alimentos Bebidas E Servicos De Entrega Rapida Ltda, AGTAG; 07.804.278/001-99, Jjc Consultoria, Servicos E Treinamento Ltda, AGTAG; 07.708.726/003-22, Jjm Automoveis E Servicos Ltda, AGBAN; 08.100.015/001-70, Jjs Veiculos Ltda, AGTAG; 07.797.477/001-75, Jk Construcões E Servicos Ltda, AGSIA; 08.098.325/001-21, Jk Incorporacoes Ltda, AGNOR; 07.944.246/001-05, Jk Servicos Vertical E Reforma Ltda, AGTAG; 07.728.943/001-07, Jkn Solucoes Em Eventos Ltda, AGCEI; 08.125.382/001-08, Jkr Comercio De Roupas E Vestuario Ltda, AGTAG; 07.969.957/001-24, Jl Consultoria E Treinamento Gerencial Ltda, AGNOR; 07.619.232/001-73, Jl Diogo Comercio De Alimentos Ltda, AGGAM; 07.962.564/001-71, Jl Monverest Engenharia E Construcão Ltda, AGTAG; 08.044.735/001-10, Jl Servicos E Comercio De Pecas De Veiculos E Transportes Ltda, AGGAM; 07.747.064/001-25, Jlarg Publicidade E Propaganda Ltda, AGNOR; 07.735.511/001-41, Jlm Servicos De Informatica Ltda, AGSIA; 08.004.582/001-32, Jlp Comercio De Alimentos Ltda, AGTAG; 08.012.735/001-03, Jlp Comercio Varejista De Produtos Alimenticios E Prestadora De Servico, AGBAN; 08.093.223/001-47, Jls Transportadora E Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 08.084.280/001-65, Jm Centro Medico Especializado Ltda, AGTAG; 07.964.803/001-00, Jm Construtora Ltda, AGTAG; 08.023.935/001-25, Jm Impermeabilizacão E Servicos Gerais, AGTAG; 08.113.056/001-05, Jm Incorporadora E Servicos Ltda, AGTAG; 07.725.627/002-10, Jma Comercio De Medicamentos Ltda Me, AGSOB; 08.098.164/001-85, Jmartins Comercio De Artigos De Papelaria E Embalagens Ltda, AGBAN; 07.915.777/001-44, Jmelo Instalacao E Manutencao Eletrica E Telecomunicacao Ltda, AGTAG; 07.706.723/001-47, Jml Empreendimentos Imobiliarios Ltda, AGSIA; 08.168.881/002-70, Jmo Distribuidora De Alimentos Ltda, AGBAN; 07.819.059/001-39, Jmp Do Nascimento Comercio De Bebidas E Conveniencia Ltda, AGTAG; 07.682.504/001-90, Jmw Distribuidora De Bebidas E Doces Ltda, AGGAM; 07.567.249/001-52, Jn - Auto Recuperadora E Comercio De Pecas Novas E Usados Ltda Me, AGTAG; 07.908.281/001-44, Jn Academia Ltda, AGNOR; 08.110.318/001-61, Jn Fernandes Restaurante Ltda, AGTAG; 07.871.706/001-90, Jn Transportadora E Logistica Ltda, AGTAG; 07.736.723/001-09, Joabe Bezerra Alves Me, AGSIA; 07.840.477/001-79, Joao Carlos Nunes Batista, AGSOB; 08.110.812/001-17, João Cirilo, AGBAN; 07.609.141/001-04, Joao Da Cruz Souza Me, AGGAM; 07.982.402/001-90, Joao Emanuel Silva De Jesus 116.*****-53, AGTAG; 07.986.127/001-57, Joao Gabriel Diniz Nogueira De Souza, AGTAG; 08.059.909/001-28, Joao Gabriel Zeque Santos Bruzaca, AGNOR; 07.666.050/001-98, João Henrique P De Medeiros Me, AGSIA; 07.923.471/001-78, Joao Manuel Morgado Paz Teixeira Publicidades, AGNOR; 07.571.728/001-43, Joao Marques Soares Filho, AGBRAZ; 08.004.158/002-60, Joao Martiniano De S Neto, AGCEI; 07.626.510/001-19, Joao Pedro Marques Ltda, AGNOR; 07.793.996/001-82, Joaquim Brandao

Marinho

214.*****00,

AGSOB;

08.081.077/001-46, Joaquim Jose Da Silva 222.*****-04, AGSOB; 07.960.495/001-70, Joeh Comercio De Malhas E Vestuarios Ltda, AGSOB; 07.480.853/001-51, Joel Evangelista Dos Santos - Lux Show, AGNOR; 08.084.653/001-34, Joemerson Silva Dos Santos Ltda, AGPLA; 08.024.582/001-71, Joerte Martins Dos Santos 008.*****-01, AGBAN; 08.066.451/001-70, Jogador Josimar 86 Consultoria E Marketing Esportivo Ltda, AGNOR; 08.061.333/001-10, Joia Verde Pedra Finas Importacao E Exportacao Ltda, AGTAG; 07.688.293/001-08, Joilsa Noleto Silveira Maciel Me, AGSIA; 07.935.338/001-07, Joilson Bonifacio Marques, AGTAG; 07.721.774/001-20, Jonas Nascimento Silva 041.*****-78, AGBAN; 07.917.130/001-10, Jonathan Paulo Santana Da Cruz 037.*****-04, AGTAG; 07.764.552/001-00, Joniel Gomes Do Nascimento 013.*****-80, AGGAM; 07.935.920/001-46, Joniel Maycon Do Nascimento Melo, AGTAG; 07.653.573/001-21, Jonso Oliveira Dos Santos Me, AGSIA; 07.709.694/001-66, Jorcyane De Jesus Serrao Lima 013.*****-33, AGSIA; 07.652.757/001-00, Jordao Silvestre De Carvalho Me, AGCEI; 07.997.738/001-19, Jorge Costa Lanchonete E Restaurante Ltda, AGSIA; 07.912.649/001-01, Jorge Dias Pereira Junior Ltda, AGNOR; 07.738.857/001-47, Jorge Neves Consultoria Imobiliaria Ltda, AGTAG; 07.921.914/001-96, Jorgio Alves Ramos, AGTAG; 07.567.668/001-30, Jorje Eustaquio De Freitas Junior Me, AGGAM; 07.902.851/001-65, Jorlan Broker Empreendimentos Ltda, AGGAM; 07.789.005/001-32, Jorlan Correa Leal Imóveis, AGSIA; 07.550.064/001-93, Jose Adriano Martins Costa, AGTAG; 07.956.944/001-15, José Anselmo Costa, AGBAN; 07.601.859/001-25, Jose Antonio Soares De Melo Ltda, AGTAG; 07.733.512/001-42, Jose Augusto Portela De Souza Me, AGBAN; 07.690.913/001-95, Jose Belo Filho, AGCEI; 07.748.598/001-97, Jose Bispo Dos Santos, AGGAM; 07.931.701/001-24, Jose Braz Saturnino, AGGAM; 07.910.174/001-29, Jose Carlos De Melo Junior 310.*****-65, AGNOR; 07.716.727/001-86, Jose Carlos Pereira Da Costa 244.*****-15, AGNOR; 07.659.988/001-54, Jose Celso Goncalves Cavalcanti Ltda, AGSOB; 07.574.003/001-07, José Cleudemir Pessoa De Paiva Me, AGTAG; 07.546.056/001-08, Jose Da Rocha Costa Junior Me, AGBAN; 07.815.608/001-60, Jose Domingos Ferreira Da Silva 053.*****-01, AGNOR; 07.765.750/001-09, Jose Edmar Souza Carneiro 258.*****-00, AGNOR; 07.569.869/001-17, Jose Edvaldo Da Silva Me, AGGAM; 07.970.740/001-09, Jose Emidio Ferreira Brito Junior 601.*****-63, AGGAM; 07.666.253/001-20, Jose Espedito Cavalcanti, AGCEI; 07.689.131/001-06, Jose Fabio De Andrade Sa Me, AGCEI; 07.805.330/001-33, Jose Fagundes Lopes Ribeiro 442.*****-20, AGNOR; 07.799.228/001-88, Jose Francisco Compasso Da Cruz-Me, AGNOR; 07.622.886/001-63, Jose Geraldo Ribeiro De Souza Me, AGNOR; 08.057.711/001-00, Jose Geraldo Vitor Filho, AGTAG; 07.495.191/001-20, Jose Gonzaga Gomes Teixeira-Me, AGTAG; 07.800.925/001-48, Jose Henrique Carvalho Everton 027.*****-60, AGSIA; 07.593.973/001-60, Jose Iramar De A . Vieira- Bar, Lanchonete E Snooker Me, AGCEI; 08.013.128/001-33, Jose Iran De Oliveira 553.*****-49, AGSIA; 07.914.272/001-62, José Leandro Pereira Neto, AGTAG; 07.540.776/001-89, Jose Lima Gomes Pereira Motos, AGTAG; 07.922.576/001-55, Jose Lino Rodrigues Ventura Servicos De Optometria E Contatologia, AGBRAZ; 07.936.366/001-60, Jose Lopes Da Costa 152.*****-91, AGGAM; 07.670.691/001-07, Jose Lourenço De Oliveira, AGCEI; 07.703.022/001-56, Jose Nocolau Galvao De Melo Ltda, AGSIA; 08.097.064/001-13, Jose Netto Castro Rocha, AGPLA; 07.550.628/001-42, Jose Olavo Da Cunha 199.*****-44, AGGAM; 07.609.335/001-55, Jose Orlando Borges De Magalhaes Junior 036.*****-50, AGBAN; 07.830.620/001-17, José Ponciano Dias Neto - Me, AGTAG; 07.842.377/001-96, Jose Ribamar De Matos 098.*****-00, AGSOB; 07.978.518/001-46, Jose Roberto Apoio Administrativo Ltda, AGTAG; 07.968.242/001-27, Jose Rodolfo Rodrigues De Castro Junior, AGSIA; 07.734.377/001-43, Jose Sidnei Lanchonete Ltda, AGNOR; 07.980.983/001-35, Jose Tarcisio Santana De Lima, AGTAG; 07.810.215/001-60, Jose Vadilson Do Nascimento Me, AGTAG; 07.681.659/001-09, Jose Valdecir Caiero Me, AGTAG; 07.655.941/001-85, Jose Victor Neres Nogueira De Araujo Me, AGPLA; 07.980.491/001-95, Jose Willian Macedo Rodrigues, AGSOB; 07.599.434/001-17, Joselia Moreira Da Silva Fernandes Me, AGTAG; 07.680.079/001-40, Josenilson De Araujo Lima 629.*****-53, AGNOR; 07.597.820/001-47, Josiane Afonso De Almeida 911.*****-00, AGBAN; 08.002.011/001-27, Josue Rodrigues Valadao, AGTAG; 08.056.969/001-16, Jouse Cristian Araujo, AGGAM; 07.668.290/001-08, Joyce Cardoso Ribeiro Espaço Diva Ltda, AGTAG; 07.622.113/001-22, Joziel Gomes Da Silva Me, AGSIA; 08.117.973/001-78, Jp Agropecuaria Nova Betania Ltda, AGTAG; 07.656.533/001-22, Jp Celular Ltda, AGNOR; 08.004.414/001-92, Jp Construcão E Reforma Ltda, AGSIA; 07.730.902/001-60, Jp Servicos Mecanicos Ltda, AGPLA; 07.866.328/001-61, Jp Transportes De Cargas Ltda, AGCEI; 07.843.782/001-30, Jr Ensino De Idiomas Ltda Me, AGTAG; 07.801.581/001-85, Jr Fast Foods Comercio De Alimentos Ltda, AGTAG; 07.761.254/001-22, Jr Financiamentos & Consultoria Imobiliaria Ltda, AGCEI; 08.064.106/001-56, Jr Morangos Atacadista E Distribuidora De Frutas Ltda, AGSIA; 07.459.424/001-13, Jrk Comercial De Calçados Ltda, AGTAG; 08.099.812/001-20, Jrm Energia Ltda, AGNOR; 07.912.721/001-00, Jrt Comercio Alimentos Ltda, AGTAG; 07.499.278/001-68, Js Comercio De Celulares Ltda, AGTAG; 07.814.262/001-37, Js Construtora Transportadora E Logistica Ltda, AGNOR; 07.711.083/001-49, Js Fabricação De Moveis Planejados Ltda, AGCEI; 07.873.455/001-05, Jsc Comercio Atacadista E Varejista De Carnes Ltda, AGTAG; 07.968.867/001-07, Jsh Construcão E Incorporacao Ltda, AGSIA; 08.074.595/001-70, JsJ Centro Automotivo Ltda, AGTAG; 08.015.320/001-28, Jss Capinhas, Acessorios E Reparos Ltda, AGSIA; 08.053.817/001-61, Jsv Servicos E Intermediacao De Negocios Ltda, AGBAN; 08.066.210/001-67, Jts Comercio De Medicamentos Ltda, AGTAG; 07.961.042/001-61, Jucilene Alves De Lima 389.*****-91, AGTAG; 07.673.096/001-33, Judson Funiliaria E Pintura Ltda Me, AGBAN; 08.089.820/001-42, Juices Capital Tabacaria Ltda, AGTAG; 07.875.324/001-35, Jujú Servicos De Festa E Decoracoes Ltda, AGSOB;

07.826.477/001-06, Julia Ferreira De Avelar Rezende 001.*****-03, AGTAG; 08.059.198/001-91, Julia Romani Navarro Consultoria Em Tecnologia Da Informacao Ltda, AGEMP; 07.865.800/002-75, Juliana Cristina Henrique Santo 806.*****-34, AGBAN; 07.941.699/001-53, Juliana Da Silva Oliveira 911.*****-20, AGGAM; 08.103.327/001-17, Juliana De Queiroz Da Silva, AGGAM; 07.868.432/001-72, Juliana Dutra Da Silva Castro, AGSOB; 07.886.455/001-09, Juliana Soares Rodrigues, AGBAN; 07.838.400/001-78, Juliarina De Miranda Negreiros Me, AGNOR; 07.850.886/001-26, Julio Cesar Alencar Da Cruz 712.*****-00, AGGAM; 07.875.763/001-01, Julio Cesar Da Silva Cerqueira Nogueira Franca 050.*****-37, AGGAM; 07.866.547/001-78, Julio Cesar De Sene Marques, AGNOR; 08.085.424/001-00, Julio Informatica Papelaria E Armarinho Ltda, AGPLA; 08.002.171/001-30, Junclesio Oliveira Alves Moveis E Eletrodomesticos, AGTAG; 08.043.957/001-60, Junio Bispo Dos Santos 065.*****-79, AGPLA; 07.755.026/001-16, Junior Almeida Consultoria Empresarial Ltda, AGBAN; 07.925.009/001-04, Juris Consultoria E Assessoria Empresarial Ltda, AGTAG; 07.521.824/002-52, Jussandra Lourenco Dantas - Coffee Center Lanches Me, AGGAM; 07.652.045/001-91, Jussimara Da Silva Guimaraes, AGCEI; 07.960.988/001-74, Juvenal Antonio De Oliveira Junior 062.*****-40, AGSOB; 07.920.790/001-30, Juvino Comercial Nordeste Transportadora Ltda, AGTAG; 08.047.312/001-05, Jv Brasilia Comercio De Veiculos Ltda, AGSIA; 07.570.751/001-75, Jv Da Silva Administração E Serviços Me, AGBAN; 07.948.182/001-30, Jvc Hotelaria Locacao De Veiculos E Empreendimentos Ltda, AGBAN; 08.106.895/001-98, Jvs Recursos Humanos Ltda, AGTAG; 07.745.152/001-56, Jw Construcos Ltda, AGTAG; 07.864.824/001-71, Jwl Goncalves, AGTAG; 07.757.361/001-95, Jws Pinturas & Reformas Ltda, AGTAG; 07.980.145/001-70, Jz Comercio De Artigos E Utensilios Em Geral Ltda, AGNOR; 07.738.779/001-08, Jz Distribuidora De Bebidas Ltda Me, AGBAN; 07.664.907/001-17, K C De Oliveira Comercio De Bolos E Biscoitos, AGSOB; 07.809.327/001-80, K Souza Pereira Eireli - Me, AGPLA; 07.752.427/001-32, K.J.G. De Macedo Drogaria E Perfumaria Ltda, AGSOB; 08.018.111/001-45, K2Inova Tecnologia Da Informacao Ltda, AGNOR; 07.574.963/001-03, Kadma C D Agra Confeccoes Femininas Me, AGTAG; 07.672.353/001-74, Kage Contadores Associados Ltda, AGNOR; 08.100.202/001-35, Kailany Dos Santos Rocha, AGTAG; 07.998.938/001-16, Kaima Sushi Restaurante Bandeirante Ltda, AGBAN; 07.887.932/001-62, Kaio Costa Ribeiro Engenharia E Servicos Administrativos, AGNOR; 08.053.451/001-76, Kaio Henrique De Souza Cardoso, AGCEI; 07.948.546/001-19, Kaio Joao Bosco Barbosa Kalil 025.*****-31, AGCEI; 07.871.850/001-26, Kaizen Solucoes Condominiais Ltda, AGTAG; 07.710.801/001-32, Kako Servicos De Festas Ltda, AGSOB; 07.809.811/001-90, Kalam Mia 704.*****-85, AGTAG; 07.725.232/001-63, Kalebe Melo Da Silva, AGTAG; 07.734.364/001-38, Kallagri Comercio Importacao E Exportacao De Tecidos Ltda Epp, AGNOR; 07.778.538/001-73, Kalliny Caldas Oliveira 012.*****-47, AGBAN; 07.825.954/001-07, Kallunga Tecnologia Ltda, AGNOR; 07.646.608/001-88, Kaman Alimentos E Derivados Ltda, AGNOR; 07.992.534/001-91, Kamylla Gomes De Almeida 038.*****-14, AGCEI; 08.040.108/001-19, Kanegae Multimarcas Ltda, AGBAN; 08.035.039/001-98, Karkara Participacoes E Administracao Ltda, AGNOR; 07.685.128/001-31, Karla Adriana Oliveira De Sales 727.*****-91, AGTAG; 08.001.248/001-90, Karla Carolina Design De Sobrancelhas E Cilios Ltda, AGTAG; 07.967.401/001-30, Karolayne Lorena Alves Lima 061.*****-39, AGTAG; 07.940.970/001-51, Kasadosoft Informática E Tecnologia Ltda Me, AGTAG; 07.776.619/001-10, Katia Regia Ferreira Dos Santos Ltda, AGBAN; 07.691.757/001-43, Kavod Distribuidora De Produtos De Limpeza E Conservacao Ltda, AGTAG; 07.902.511/001-70, Kaw Transporte E Logistica Ltda, AGGAM; 07.914.986/001-80, Kayke Alves Da Cruz Silva 050.*****-30, AGSOB; 08.022.568/001-51, Kayros Barberaria Ltda, AGTAG; 08.003.860/001-16, Kazuyoshi Ofugi Administracao De Imoveis E Vendas Hortifrutis Ltda, AGTAG; 08.015.828/001-44, Kbp Ind E Com De Roupas Ltda, AGTAG; 07.833.053/001-88, Kcal Tf Life Centro Ltda, AGNOR; 07.986.833/001-35, Keila Hairs Cabelereiros Ltda, AGGAM; 08.102.924/001-42, Keila Maia De Souza, AGBAN; 07.772.924/001-98, Keissiane Bezerra Uchoa Ei, AGBAN; 07.685.364/001-76, Keliene De Oliveira Pereira Cosmeticos Me, AGNOR; 07.554.980/001-00, Kelly Cristiane Maria Da Conceicao Pereira 008.*****-01, AGTAG; 07.797.408/001-07, Kelly Cristina Dias Pereira Dos Santos 006.*****-62, AGGAM; 07.746.484/001-30, Kelly Honorio Fernandes 001.*****-88, AGBAN; 07.880.684/001-00, Kelly Mariana Oliveira Da Silva, AGNOR; 07.799.172/001-43, Kely Transportes De Veiculos Ltda, AGPLA; 07.840.235/001-02, Kenedy Ferreira Silva Borges, AGTAG; 07.732.974/001-42, Kennedy Brito De Lima 029.*****-78, AGTAG; 08.055.754/001-04, Kenzo Juca Ferreira, AGNOR; 07.549.417/001-04, Kep - Comercial De Alimentos Ltda, AGGAM; 07.707.629/001-60, Kesser Adriano Vieira Mesquita 032.*****-37, AGSIA; 07.625.021/001-03, Kevi Servicos De Informacoes Cadastrais Ltda, AGTAG; 07.959.608/001-24, Keylla Assessoria Empresarial Ltda, AGGAM; 07.822.645/001-12, Kf Studio Estetico Ltda, AGGAM; 08.168.333/001-96, Kgb Business Ltda, AGSIA; 08.107.355/001-59, Kifarma Comercio De Representação De Cosmeticos Ltda Epp, AGCEI; 07.700.200/001-41, Kiseki Comercio De Produtos Alimenticios Ltda, AGSIA; 07.890.186/001-46, Kisoonu S Comercio De Colchoes Ltda, AGSIA; 08.130.923/001-90, Klb Artigos E Materiais Da Construcão Ltda, AGTAG; 07.900.931/001-59, Klenio Antonovsk Damascena Silva 098.*****-75, AGCEI; 07.837.279/001-85, Koal Kingdon Of Arguile Lounge Ltda - Me, AGBAN; 08.067.729/001-08, Koin Agente Autonomo De Investimentos Ltda, AGNOR; 08.042.687/002-42, Konec Tecnologia Do Brasil Ltda, AGNOR; 08.065.871/001-84, Kpf Comercio De Produtos Agropecuarios Ltda, AGGAM; 07.991.414/001-30, Kredit Gestao De Fundo Particular S4 Ltda, AGSIA; 07.990.740/001-30, Krf Intermediacao De Negocios Em Servicos Administrativos Ltda, AGBAN; 07.616.225/001-00, Ks Decoracao

E Logistica Ltda, AGGAM; 07.881.423/001-26, Ks Produtos De Saude Ltda Me, AGSIA; 07.895.654/001-14, Ks Restaurante Ltda, AGNOR; 08.111.253/002-43, Kussler Advocacia, AGNOR; 07.694.830/001-93, Kwr Comercio E Transporte De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.802.165/001-95, L & A Matriz De Alimentos Ltda, AGGAM; 07.465.353/001-77, L & G Comercio De Cosmeticos Ltda Me, AGGAM; 07.585.209/001-50, L & R Comercio E Industria De Argamassa Ltda, AGGAM; 07.711.225/001-50, L A Severo Instalacoes E Reformas Ltda, AGTAG; 07.953.891/001-62, L Araujo Distribuidora De Bebidas Ltda, AGGAM; 07.629.727/001-07, L C F Da Silva Ltda, AGNOR; 08.041.600/001-93, L C Pires Maciel De Sa Quartim, AGSOB; 08.072.625/001-30, L Da Silva Medeiros Assessoria Comercial, AGGAM; 07.946.488/001-16, L De S Santos Madeireira, AGGAM; 07.774.581/001-05, L I Balensiefer Agropecuaria Epp, AGPLA; 07.709.446/001-70, L M De Souza Santos Rocha, AGPLA; 08.015.690/001-56, L M Dos Santos Administradora De Imoveis, AGNOR; 07.539.560/001-64, L P Da Silva Construtora Ltda Me, AGCEI; 07.769.923/001-04, L R Auto Center Ltda, AGTAG; 07.667.865/001-20, L R Pereira Imobiliaria, AGNOR; 07.704.376/001-36, L R Soares E Reformas Ltda, AGNOR; 07.537.080/001-13, L S Reis Instalações E Construções Ltda Me, AGTAG; 07.926.714/001-57, L V K Sistemas Ltda, AGEMP; 07.854.158/001-57, L&A Cuidadores Ltda, AGNOR; 07.644.141/001-40, L&M Consultorio De Fisioterapia Ltda, AGNOR; 07.951.347/001-21, L&R Comercio E Servicos Terceirizados Ltda, AGBAN; 07.780.871/001-86, L A Siqueira - Me, AGNOR; 07.793.796/001-01, L A.Gold Importação E Exportação Ltda, AGSOB; 07.711.683/001-61, L De S. Ferreira Transportes Ltda, AGSOB; 07.983.155/001-02, L Gomes - Informatica Ltda, AGSOB; 08.124.877/001-92, L S. Bueno Ltda, AGSIA; 07.958.275/001-07, L S. Muniz Transportes Ltda, AGNOR; 07.857.069/001-07, L Souza Dos Santos Confeccoes, AGBAN; 07.836.522/003-19, L W. Diagnosticos Ltda., AGNOR; 07.963.486/001-69, L.A De Jesus Godinho Produtos De Mercadoria, AGSOB; 08.121.998/001-91, L.A Material De Construcão Ltda, AGTAG; 07.802.771/001-38, L.C. De Sena Events Ltda Me, AGNOR; 07.966.805/001-70, L.F.A Consultoria E Intermediacao De Negocios Ltda, AGBAN; 07.928.997/001-08, L.G Marques Pet Shop, AGTAG; 07.702.911/001-50, L.G.M. Vicente Brutto System Tecnologia Me, AGTAG; 08.039.695/001-79, L2R Restaurante Ltda, AGNOR; 07.864.542/001-47, La Bella Parmegiana Restaurante Brasilia Delivery Ltda, AGNOR; 07.771.520/001-03, La Cozinha Gourmet Restaurante Ltda, AGNOR; 08.032.580/001-26, La Monofferia Casa De Torta Ltda, AGNOR; 08.057.077/001-50, Labelier Ambientes Planejados E Decoracao Ltda, AGTAG; 07.618.795/001-62, Laboratorio De Protese Dentaria Proceram Ltda Epp, AGNOR; 07.779.147/002-20, Laboratorio Foco Ltda, AGTAG; 08.059.035/001-18, Labs Life Ltda, AGTAG; 07.819.231/001-81, Lacerda Meteriais Para Construcão Ltda, AGPLA; 08.131.748/002-93, Lady Driver H Tecnologia Ltda., AGNOR; 08.075.450/001-04, Laercio Moraes De Castro Ltda, AGTAG; 08.052.771/001-45, Laerte Dos Santos Silva, AGCEI; 07.930.001/002-20, Lago Comercio E Confeccoes De Roupas Ltda, AGNOR; 07.584.183/001-23, Lago Oeste Imoveis Ltda, AGSOR; 08.084.273/001-81, Lagrafi Logistica E Transporte Ltda, AGBAN; 07.831.861/001-56, Laiew Felipe Silva Lucena 043.*****-48, AGSIA; 08.108.884/001-42, Laio Vinicius Da Silva, AGBAN; 08.025.466/001-98, Lakshmi Participacoes Sociedade Simples Ltda, AGNOR; 07.682.241/001-00, Lalys Alimentos E Distribuidora Ltda, AGGAM; 08.096.173/001-13, Lameira Construtora E Reforma Ltda Me, AGTAG; 07.984.161/001-50, Lampions Food Cozinha Regional Ltda, AGSIA; 07.816.269/001-75, Lanai Participações E Investimentos Sociedade Empresária Limitada, AGTAG; 08.082.750/001-56, Lancheonete Bem Bom Ltda, AGSOB; 07.713.718/001-06, Lancheonete Charles David Ltda, AGGAM; 07.897.125/001-00, Lancheonete Do Tio Ltda Me, AGNOR; 08.079.805/001-07, Lancheonete E Restaurante Dourado Ltda, AGTAG; 08.059.993/001-07, Lancheonete Hora Do Burgue Ltda, AGNOR; 07.857.895/001-01, Lancheonete Marconi Ltda, AGCEI; 07.805.637/001-25, Lancheonete Ponto De Encontro Jequitiba Ltda, AGTAG; 07.461.316/001-44, Landim-Clinica De Fisioterapia Ltda, AGNOR; 08.108.608/001-20, Lara Carrion Tomas, AGTAG; 07.858.541/001-84, Larissa Bacelar Pontes Lopes 043.*****-03, AGSIA; 07.799.837/001-91, Larissa Vitoria Deusdara 809.*****-53, AGNOR; 08.040.385/001-95, Larissa Zorzin Pires, AGSIA; 07.690.585/001-72, Las Comercio Varejista De Opitca Ltda, AGSOB; 07.620.894/001-48, Lasce Corretora De Seguros Ltda, AGGAM; 08.100.892/001-69, Lash Me Beauty Academy Ltda, AGNOR; 08.046.774/001-05, Laura Coelho Da Silva, AGBAN; 07.942.391/001-34, Lauren Acessorios Femininos Ltda, AGTAG; 07.934.767/001-02, Lauren Store Acessorios Femininos Ltda, AGTAG; 07.657.664/001-81, Lava Jato Do Mario Ltda, AGSOB; 07.696.237/001-09, Lava Jato Do Mineiro Ltda, AGNOR; 07.712.610/001-05, Lava Jato Evolution Ltda, AGTAG; 07.812.447/001-34, Lava Jato Ivan Almeida Limpeza E Protecao Automotiva Ltda, AGTAG; 07.544.536/001-35, Lava Jato Los Hermanos Ltda Me, AGSIA; 07.553.935/001-11, Lavajato Metropolitana Ltda, AGBAN; 07.595.981/001-50, Lavanderia Cinderela Ltda Me, AGNOR; 07.800.833/001-40, Layane Maria Da Conceicao 045.*****-86, AGCEI; 07.779.629/001-44, Layane Rosa Dos Santos Silva 006.*****-76, AGTAG; 07.613.600/001-06, Lazaro Loiola Pereira 787.*****-68, AGBRA; 07.689.913/001-18, Lbd Construcos Ltda Me, AGTAG; 08.046.178/002-80, Lbs Barros Colchoes E Complementos Ltda, AGSIA; 08.046.171/002-02, Lbs Silva Colchoes E Complementos Ltda, AGSIA; 07.881.521/002-35, Lbs Terceirização De Mão De Obra Ltda, AGNOR; 08.065.837/001-28, Lc Confeccoes Texteis Ltda, AGTAG; 08.096.893/001-60, Lc Locacao E Venda De Veiculos Ltda, AGGAM; 07.860.752/001-57, Lc Servicos Contabeis Ltda, AGTAG; 07.812.405/001-49, Lc Supermercado E Acougue Ltda, AGPLA; 08.026.740/001-00, Lccl Holding De Participacoes E Empreendimentos Imobiliarios Ltda, AGNOR; 07.709.573/001-88, Lcl Restaurante Ltda, AGNOR; 07.935.977/001-54, Lcr Deposito De Bebidas Ltda, AGGAM;

07.841.569/001-01, Ld Comercio De Modas E Confeccoes Ltda Me, AGGAM; 07.566.619/001-34, Ldf 028 Servicos De Limpeza Ltda, AGNOR; 07.984.646/001-17, Ldg Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 08.121.564/001-91, Le Beaute Roupas, Acessorios E Cosmeticos Ltda, AGNOR; 07.640.866/002-31, Leal Comercio De Moveis Ltda Me, AGSOB; 08.099.982/001-87, Leal E Toniolo Advocacia, AGTAG; 07.831.770/001-01, Leal Motoboy, AGTAG; 07.681.726/001-31, Leandra Representações Ltda Me, AGNOR; 07.670.835/001-17, Leandro Alves Brasil, AGCEI; 07.966.738/001-39, Leandro Alves Pereira De Souza 049.*****-04, AGBAN; 07.933.365/001-27, Leandro Chaves Vidal, AGTAG; 07.808.169/001-78, Leandro Ferreira 120Df Ei, AGTAG; 07.744.470/001-18, Leandro Guimaraes Restaurante Ltda, AGSIA; 08.017.184/001-00, Leandro Henrique Liberato 361.*****-38, AGCEI; 07.971.750/001-71, Leandro Pereira De Andrade Servicos De Pintura, AGNOR; 07.832.815/001-74, Leandro Rabelo De Novais Ltda, AGTAG; 08.038.964/001-61, Leandro Sampaio Da Silva Lanchonete, AGGAM; 07.680.821/001-72, Leandro Targino Pedrosa 915.*****-20, AGNOR; 07.450.725/003-06, Learning Factory S/A, AGEMP; 07.450.725/004-89, Learning Factory S/A, AGEMP; 07.450.725/006-40, Learning Factory S/A, AGEMP; 07.977.287/001-71, Leather Revestimentos E Servicos Em Bancos Automotivos Ltda, AGTAG; 07.824.496/001-80, Led Mais Comunicacao Ltda, AGBAN; 08.025.561/001-55, Legacy Holding Ltda, AGNOR; 07.820.641/001-45, Legado De Chef Sociedade Empresária Limitada, AGGAM; 07.850.053/001-38, Leidiane Alves Dos Santos 987.*****-06, AGCEI; 07.616.972/001-20, Leidiany Soraia Gonçalves França Me, AGGAM; 07.769.189/001-10, Leidalva Silva Da Cruz Oliveira 004.*****-10, AGNOR; 08.099.023/001-34, Leka Saladas E Grelhados Express Ltda, AGSIA; 07.871.756/001-12, Leme Consultoria Em Gestão De Rh Ltda, AGEMP; 08.126.489/001-55, Leme Transportes Ltda, AGCEI; 07.689.847/001-30, Leniara Rocha Mesquita E Lanchonete Me, AGSIA; 07.620.570/001-28, Leonardo Baldez Representacoes Ltda, AGBAN; 07.972.205/001-66, Leonardo Cardoso Da Silva 009.*****-90, AGGAM; 07.972.207/001-73, Leonardo Cardoso Da Silva 009.*****-90, AGGAM; 07.752.305/001-09, Leonardo De Sousa Teixeira Ei, AGPLA; 07.632.110/001-86, Leonardo Endrigo Werlang 020.*****-61, AGSOR; 07.885.229/001-92, Leonardo Felipe Rabelo De Sena Ltda, AGTAG; 07.729.134/001-40, Leonardo Fiorini Perez Rivera, AGPLA; 07.855.889/001-29, Leonardo Gomes De Almeida 006.*****-92, AGNOR; 08.022.050/001-90, Leonardo Rocha Machado 003.*****-62, AGBAN; 08.055.028/001-29, Leonardo Vieira Brant, AGNOR; 07.799.593/001-38, Lessa Comercio De Estofados Ltda, AGCEI; 07.727.397/001-05, Leticia Barcelos Distribuidora De Bebidas Ltda, AGSOB; 07.803.862/001-09, Leticia Comercio De Krep'S Ltda, AGBAN; 08.110.827/001-30, Leticia Dos Santos Mecenias Minimercado, AGSOB; 07.722.803/001-17, Leticia Ferreira Soares, AGBAN; 07.659.063/001-68, Leticia Panificadora Ltda, AGCEI; 07.949.924/001-90, Leticia Ribeiro Campos 059.*****-07, AGNOR; 07.879.907/001-35, Leticia Vitoria Comercio De Alimentos Ltda, AGTAG; 07.797.677/001-46, Let'S Go Butteco Comercial De Alimentos Ltda, AGGAM; 07.689.171/001-94, Let'S Mov Assessoria Esportiva Ltda Me, AGNOR; 07.705.540/001-78, Letsclub Comunicação E Eventos Ltda Me, AGSIA; 07.541.792/001-80, Leuzineide Gomes Dos Santos Servicos De Beleza Me, AGSIA; 07.925.420/001-44, Levi Distribuidora De Alimentos Ltda, AGSOB; 07.632.343/001-51, Leyla Da Silva Martins De Castro, AGTAG; 07.812.760/001-54, Lf Comercial De Bebidas Ltda, AGSIA; 08.116.021/001-82, Lf Comercial De Carnes E Conveniencia Ltda, AGPLA; 07.989.134/001-10, Lf Construtora Passos Ltda, AGNOR; 07.806.267/002-24, Lf Editora, Livraria E Distribuidora Ltda Me, AGNOR; 08.111.196/001-76, Lf Ferreira Comercio De Confeccoes Ltda, AGTAG; 08.111.501/001-39, Lf Holding E Administracao Ltda, AGBRA; 07.772.489/001-56, Lfb Cafe Ltda - Me, AGNOR; 07.772.489/002-37, Lfb Cafe Ltda Me, AGTAG; 07.782.699/001-96, Lfb Transportes De Cargas Ltda, AGGAM; 07.962.117/001-68, Lfp Comercio De Bicicletas Ltda, AGGAM; 07.776.104/001-10, Lfz Servicos Mecanicos De Veiculos Ltda, AGTAG; 08.040.741/001-34, Lg Alimentacao Ltda, AGNOR; 07.984.268/001-71, Lg Confeccoes Ltda, AGSIA; 07.585.049/001-68, Lg Representações Comerciais Ltda Me, AGPLA; 07.987.411/001-13, Lg Servico De Informacoes Cadastrais, Corretora E Solucoes Financeiras, AGNOR; 07.544.639/001-31, Lhr Servicos Medicos Ltda Me, AGTAG; 08.079.347/001-15, Li Servicos De Consultoria E Assessoria Ltda, AGGAM; 08.025.473/001-71, Libertas Participacoes Sociedade Simples Ltda, AGNOR; 07.938.615/001-42, Liberties VIII Administracao De Imoveis Ltda, AGNOR; 08.086.259/001-77, Liberty - Agente Autonomo De Investimentos Ltda, AGNOR; 07.784.790/001-91, Liberty Comercio De Confeccoes Ltda, AGCEI; 08.089.603/001-43, Liberty Tintas Ltda, AGBAN; 07.662.324/001-70, Lida Servicos Ltda, AGTAG; 07.616.236/001-09, Lider Consultoria E Trabalho Temporario Ltda, AGSIA; 07.855.089/001-35, Lider Materiais Odonto Hospitalar Ltda, AGTAG; 07.659.743/001-27, Lider Mineradora, Agropecuaria E Pesquisa S/A, AGEMP; 07.697.478/001-48, Lidong Sun 231.*****-79, AGSIA; 07.950.469/001-37, Life Cell Ltda, AGTAG; 07.612.484/001-90, Life Trade Atacadista Materiais Medicos E Hospitalares Ltda, AGTAG; 07.984.647/001-70, Lifevita Gestao E Saude Ltda, AGNOR; 07.788.420/001-79, Lila Noleto Ferreira Me, AGNOR; 07.737.929/001-20, Lillian Construtores E Reformas Ltda, AGTAG; 07.954.124/001-80, Lillian Santana Da Silva - Hotel Cafe, AGNOR; 07.831.641/001-96, Lillian Rodrigues Alves 105.*****-18, AGNOR; 07.791.007/001-43, Lilson Rodrigues Do Nascimento, AGTAG; 08.063.285/001-78, Lima Carvalho Produtos E Servicos Alimenticios Ltda, AGNOR; 07.810.454/001-65, Lima Comércio De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.778.405/001-33, Lima E De Padua Comércio E Serviços Ltda Me, AGTAG; 07.785.556/001-90, Lima E Silva Laboratorio Ltda, AGNOR; 07.978.862/001-53, Lima Ferreira Assessoria E Consultoria Empresarial Ltda, AGNOR; 07.366.110/001-00, Lima Junior Agentes Autonomos De Investimentos Ltda, AGNOR; 08.054.041/001-06, Lima Moreira

Telemarketing Ltda, AGCEI; 08.052.814/001-74, Lima Transportes E Fretamento Ltda, AGTAG; 07.589.504/001-02, Limp Med Solucoes Ambientais E Lavanderia Ltda, AGSOB; 07.567.107/001-21, Limyte Empreendimentos E Investimentos Ltda, AGNOR; 08.021.429/001-65, Lincoln Business Consultoria Empresarial Ltda, AGNOR; 08.091.045/001-10, Lindomar Eletrica E Paineis Ltda, AGSIA; 07.688.433/001-01, Linkauto Comercio Varejista De Veiculos E Multimarcas Ltda, AGCEI; 07.516.978/001-71, Linker Investimentos Ltda, AGNOR; 07.673.891/001-59, Lino'S Bar Ltda Me, AGCEI; 07.728.445/001-29, Linux - Fabricacao E Montagens De Equipamentos Industriais Ltda, AGSIA; 07.951.876/001-99, Lins & Theodoro Sociedade De Advogados, AGTAG; 07.971.470/001-54, Lior Park Comercio Varejista De Artefatos De Couro Ltda, AGSIA; 07.710.764/001-35, Liovaldo Rosa De Melo Me, AGNOR; 07.837.896/002-07, Lires Comercio Ltda, AGNOR; 08.005.263/001-17, Lis Freitas Comercio De Camas E Colchoes Ltda, AGGAM; 07.767.369/001-49, Lis Transportes Ltda - Me, AGGAM; 07.682.799/001-40, Little Star Salao E Moda Infantil Ltda, AGNOR; 08.015.682/002-08, Liveh Pharma Suplementos Ltda, AGSIA; 07.776.628/001-01, Livi Engenharia E Consultoria Ltda, AGGAM; 07.603.562/001-30, Livia Oliveira Roupas Finas Ltda Me, AGSIA; 08.048.211/002-15, Living Servicos Para Condominios Ltda, AGTAG; 08.117.655/001-80, Ljd Pamohas Ltda, AGNOR; 07.800.986/001-79, LI Lucena Comercio De Produtos Naturais Ltda Me, AGSIA; 08.124.210/001-17, Llp Servicos Ltda, AGNOR; 08.109.637/001-36, Lls Distribuicao De Bebidas E Atacado Ltda, AGTAG; 07.771.205/001-78, Llw - Instalacao E Manutencao De Elevadores Ltda Me, AGSOB; 07.864.331/001-78, Lm Brokers Consorcio E Corretagem De Seguros Ltda, AGNOR; 07.629.652/001-29, Lm Cozinha E Sabores Ltda Me, AGCEI; 08.071.243/001-44, Lm Servicos De Lanternagem E Mecanica Ltda, AGSIA; 07.653.569/001-09, Lm Varejista De Gesso Ltda, AGBAN; 08.079.953/001-68, Lmb Administracao De Imoveis, Construo E Incorporacao Ltda, AGCEI; 07.959.906/001-23, Ln Produtos Alimenticios Industria E Comercio De Sorvetes Ltda, AGNOR; 08.096.758/002-04, Lobe Consultoria Tributaria E Gestao Contabil Ltda, AGNOR; 08.074.691/001-90, Localto Locadora De Veiculos Ltda, AGSIA; 07.997.831/001-79, Locatecnica Informatica E Audiovisual Ltda, AGTAG; 07.991.944/001-51, Lochlite E Lochpay Softwares E Pagamentos Ltda, AGNOR; 07.732.619/001-37, Locktec Chaves Carimbos E Seguranca Ltda, AGBAN; 08.002.733/001-81, Locwap E Locwep Linhas Aereas Ltda, AGNOR; 07.835.468/001-03, Logica Assessoria Contabil Ltda Epp, AGNOR; 07.646.373/001-15, Logo Piso Ltda, AGCEI; 07.723.246/001-70, Logus Engenharia E Projetos Ltda Epp, AGTAG; 07.951.382/001-31, Loloia Corretora De Seguros Ltda, AGTAG; 07.467.845/001-70, Loja De Conveniencia Estevevillva Ltda- Me, AGSOR; 07.731.969/001-40, Lojas De Pastel Robusto Ltda, AGSIA; 07.806.727/001-42, Lokarmak - Locadora De Maquinas E Equipamentos Para Construcao Ltda, AGSOB; 07.712.600/001-60, Lopes E Conte - Cursos Preparatorios Ltda, AGTAG; 08.131.178/001-23, Lopes Mazarotto Advogados Associados, AGNOR; 07.944.380/001-99, Lopes Representacoes De Metais E Pedras Preciosas Ltda, AGNOR; 07.795.057/001-81, Lopes Servicos De Reparacao E Manutencao De Computadores Ltda, AGCEI; 07.619.098/001-00, Lopez Engenharia E Incorporacao Ltda, AGNOR; 07.801.698/001-40, Lord Boy Empreendimentos Ltda, AGTAG; 08.124.470/001-65, Lords Kids Atigos Infanto Juvenil Ltda, AGSIA; 07.941.323/001-01, Loren Bianco Comercio De Roupas Ltda, AGTAG; 08.000.411/001-16, Lorene Ferreira E Cia Boutique Ltda, AGNOR; 07.537.412/001-50, Lorenzi Comercio De Alimentos Ltda Me, AGTAG; 07.721.803/001-90, Lorrane Fernandes Landin 010.*****-76, AGGAM; 07.589.398/001-59, Loterias Assuncao Ltda, AGCEI; 08.083.550/001-01, Lotex Servicos Lotericos Ltda, AGNOR; 07.632.269/001-37, Lottus Produtos Hospitalares Ltda, AGNOR; 08.034.602/001-65, Loupe Analytics Ltda, AGSIA; 07.830.290/001-97, Lourdeite Rejane Fero Zago Cursos Livres Online Ltda, AGNOR; 07.973.929/001-54, Loureiro E Said Comercio De Alimentos Ltda, AGSIA; 07.889.753/001-97, Lourence Consultoria Empresarial Ltda, AGNOR; 07.772.505/001-00, Lourival Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 08.010.312/001-59, Lpg Comercio De Materiais De Construcao Ltda, AGNOR; 07.975.962/001-00, Lqç Comercial De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.800.140/001-75, Lr Comercio E Telecomunicacoes Ltda, AGTAG; 07.930.326/001-13, Lrn Comercio De Alimentos Ltda, AGBRAZ; 07.987.949/001-73, Lrs Comercio De Produtos Alimenticios Ltda, AGBAN; 07.836.056/001-28, Ls Comercio De Bebidas Ltda, AGSIA; 07.870.520/001-50, Ls Gold Participacao E Administracao Ltda, AGSIA; 08.022.480/001-76, Ls Industria & Comercio De Cosmeticos Ltda, AGTAG; 07.565.564/001-27, Ls Peças E Serviços Ltda - Me, AGTAG; 07.874.195/001-03, Lsfp Comercio Varejista De Produtos Farmaceuticos E Cosmeticos Ltda, AGTAG; 07.796.722/001-54, Lsm & Lsm Comercio De Confeccoes Ltda, AGTAG; 07.716.749/001-82, Ltn Imoveis Ltda, AGNOR; 07.771.840/001-09, Lts Reparação E Manutenção De Computadores Ltda, AGGAM; 07.821.792/001-93, Luan Moraes Ferreira Jorge 041.*****-01, AGNOR; 07.754.264/001-31, Luana Paulina Da Conceicao Medeiros Ltda, AGTAG; 07.737.117/001-84, Luana Teresa Gollo, AGNOR; 07.789.175/001-90, Luana Zolet Nepomuceno Gestão Empresarial Me, AGNOR; 07.821.300/001-23, Lucar P & D Ltda, AGNOR; 08.034.294/001-31, Lucas & Lucas Consultoria Imobiliária Ltda, AGTAG; 07.849.035/001-89, Lucas De Paula Mello Servicos Em Tecnologia Da Informacao Ltda, AGTAG; 07.813.602/001-85, Lucas Donizetti Araujo Da Silva 059.*****-60, AGTAG; 07.820.327/001-71, Lucas Felipe De Oliveira Empresário, AGSIA; 08.068.073/001-87, Lucas Ferreira Brandao, AGGAM; 07.843.072/001-38, Lucas P. Goncalves, AGBAN; 08.029.295/001-02, Lucas Raphael Cacaes Nunes, AGNOR; 07.994.180/001-00, Lucas Ribeiro Da Cruz 026.*****-45, AGSIA; 07.921.942/001-12, Lucas Santiago Cirqueira Moreira 048.*****-00, AGSIA; 07.614.634/001-90, Lucas Santos Da Cruz - Me, AGPLA; 07.982.644/001-57, Lucas Victor De Franca 172.*****-05, AGCEI; 07.906.284/001-52, Lucas Vinicius Ferreira Noronha Mendes Ltda, AGNOR; 07.927.200/001-37, Lucia Monteiro Dos Santos

376.*****06, AGNOR; 07.791.120/001-92, Luciana Cristina Zanon Freire Barbosa 092.*****21, AGTAG; 07.666.237/001-55, Luciana Francisca Amaral 004.*****07 Me, AGSIA; 07.770.867/001-49, Luciana Margareth Moreira Rodrigues 007.*****32, AGCEI; 07.682.074/001-25, Luciana Vieira Dos Santos Me, AGGAM; 07.696.915/001-60, Luciane Do Carmo Soares 717.*****00, AGSIA; 07.588.360/001-50, Luciano Brandao Gallo 512.*****25, AGSIA; 07.756.615/001-67, Luciano Camelo De Oliveira Ltda, AGTAG; 07.924.141/001-54, Luciano Gomes Fernandes Representante Comercial, AGTAG; 07.822.297/001-00, Luciano Ribeiro Comercio De Brinquedos Ltda, AGCEI; 07.756.786/001-78, Luciano Vieira De Oliveira 117.*****30, AGBAN; 07.667.532/002-09, Lucida Maria Tschiedel Curado, AGSIA; 07.782.805/001-31, Luciene Alves Medeiros De Lima Ei, AGBAN; 07.944.378/001-83, Lucilene Ferreira Limas, AGBAN; 07.727.590/001-92, Lucimar Gomes Fornazier 461.*****04, AGSOB; 07.728.406/001-02, Lucina Maria De Mattos - Me, AGSIA; 07.978.015/001-06, Lucineia De Carvalho De Souza 333.*****87, AGGAM; 07.673.514/001-47, Lucineide Araujo De Souza 888.*****72, AGTAG; 07.645.313/001-11, Lucineide Maria Neves 778.*****59, AGBRA; 07.990.581/001-09, Lucio Carlos Gomes 834.*****49, AGSIA; 07.855.145/001-78, Lucirley L Barbosa, AGTAG; 08.022.401/001-63, Lucyana Lopes Faria Ltda, AGTAG; 07.843.850/001-25, Ludymilla De Carvalho - Equipamentos Eletronicos, AGTAG; 07.705.045/001-69, Lugar Estrategia Assistencial Com Responsabilidade Social Ltda., AGSIA; 07.720.807/001-89, Luis Carlos Oliveira De Araujo Me, AGNOR; 08.048.551/002-00, Luis Rogério Dias Alves, AGNOR; 07.697.250/001-49, Luiz Aroldo De Sousa Me, AGGAM; 07.712.644/001-63, Luiz Barros Dos Santos Me, AGCEI; 07.545.750/001-08, Luiz Carlos Costa 871.*****87, AGSIA; 07.784.377/001-36, Luiz Carlos Da Silva 185.*****00, AGGAM; 07.787.308/001-57, Luiz Carlos Da Silva Ribeiro 704.*****87, AGGAM; 07.903.391/001-92, Luiz Coimbra Nunes, AGPLA; 07.740.484/001-71, Luiz Eduardo Borges De Oliveira 704.*****91, AGNOR; 07.829.600/001-50, Luiz Fernando Pereira De Jesus 056.*****09, AGGAM; 07.720.276/001-24, Luiz Goncalves Monteiro 893.*****00, AGGAM; 07.771.981/001-78, Luiz Henrique Da Conceicao Leite Ei, AGPLA; 07.563.796/001-96, Lulie Najar D Avila Teixeira Me, AGTAG; 08.073.964/001-06, Luma & Flana Transportes E Turismo Ltda, AGTAG; 08.052.417/001-93, Luma Participacoes E Empreendimentos Imobiliarios Ltda., AGNOR; 07.634.777/001-04, Luna E Lima Salgados Ltda Me, AGGAM; 07.786.636/001-63, Lunardi Comercio De Materiais Reciclaiveis Ltda, AGGAM; 07.547.566/002-39, Lupa Alimentos, Publicidade E Eventos Ltda, AGNOR; 07.811.360/002-67, Lusolar Construcao E Servicos Ltda, AGGAM; 07.998.063/001-52, Lusoup Holding Brasil Ltda, AGTAG; 07.588.920/001-94, Lusso Empreendimentos Imobiliarios Ltda, AGNOR; 07.748.765/001-63, Luxo D' Boutique Ltda, AGTAG; 07.760.353/001-88, Luxor Comercio De Alimentos Unipessoal Ltda, AGNOR; 07.824.458/001-00, Luxus Zeit Multimarcas Ltda, AGTAG; 08.086.897/001-60, Luz Investimentos Ltda, AGSIA; 07.726.203/001-00, Luz Participações E Investimentos Ltda, AGNOR; 07.815.193/001-15, Luzanira Braga Teixeira 010.*****28, AGNOR; 07.732.250/001-80, Luziene Celestino Cirqueira 578.*****68, AGSIA; 07.871.704/001-82, Luzimar Transportes Ltda, AGBAN; 07.651.190/001-55, Luzinete Fernanda Da Silva 027.*****03, AGBRA; 07.845.024/001-75, Lwl Servicos Administrativos Ltda, AGTAG; 07.653.746/001-20, M & Ax Imoveis Brasil Ltda, AGNOR; 07.540.989/001-65, M & M Cosméticos E Cabeleireiros Ltda Me, AGGAM; 07.749.223/001-17, M & M Rerepresentacao Comercial Epp, AGTAG; 07.716.617/001-04, M & N Centro Odontologico Ltda, AGCEI; 07.889.816/001-05, M A A Pereira Consultoria E Auditoria, AGNOR; 07.863.095/001-27, M A B De Carvalho Representacoes Ltda, AGSOB; 07.563.425/001-04, M A Cabeleireiros Ltda, AGNOR; 07.979.076/001-55, M A D Comercio De Veiculos Ltda, AGBAN; 07.665.138/001-47, M A Gomes Construcões E Servicos, AGNOR; 08.084.365/001-80, M B C S Leao Pizzaria, AGNOR; 07.982.566/001-18, M B De Souza Comercio De Alimentos, AGSOB; 07.852.803/001-51, M B De Souza Restaurante, AGSOB; 07.893.243/001-11, M C O Servicos Administrativos Ltda, AGBAN; 08.010.688/001-09, M De L Balbino, AGSOB; 07.959.422/001-10, M De Souza Baena, AGNOR; 07.565.027/001-22, M F Junior Me, AGCEI; 07.391.126/001-90, M Garzon Empreendimentos Imobiliarios Ltda, AGBRA; 07.543.813/001-65, M H Dias Carneiro, AGSOB; 07.816.200/001-05, M I S Comercial De Alimentos Ltda, AGGAM; 07.664.237/001-00, M J Lira Ltda, AGNOR; 07.763.054/001-04, M J Sales Monteiro Eventos, AGNOR; 07.640.217/001-69, M L De S Sutarelli Engenharia E Consultoria Ltda, AGTAG; 07.601.056/001-70, M L F De Melo Comercio De Frutas Me, AGBAN; 07.783.763/001-92, M L P Da Silva Andrade, AGNOR; 08.023.357/001-09, M Lucia Construtora Ltda, AGTAG; 07.775.029/001-16, M M Da Silva Drogaria Me, AGNOR; 07.737.875/001-00, M M Distribuidora De Produtos De Limpeza Ltda, AGTAG; 07.644.124/001-12, M P De Araujo Construtora, AGGAM; 07.695.489/001-93, M P S Neto Serralheria E Confecções Ltda, AGGAM; 08.085.743/001-51, M R Dias Comercio De Eletroeletronicos, AGSIA; 07.543.312/001-24, M R Sobrinho Imobiliaria Ltda, AGGAM; 08.071.829/001-08, M S Goncalves Comercial De Vidros Ltda, AGTAG; 07.538.980/003-30, M V M Lanches Ltda Me, AGGAM; 07.860.370/001-97, M W Restaurante E Comercio De Alimentos Ltda, AGTAG; 07.602.306/001-80, M&M Central Eletrônica Ltda Me, AGBAN; 07.990.815/001-00, M&M Comercio Varejista E Atacadista De Celulares Ltda, AGTAG; 07.780.742/001-60, M. A Servicos Farmaceuticos Ltda, AGNOR; 07.712.926/001-98, M. A. R. Cunha Motos Me, AGPLA; 07.830.030/001-49, M. Alves Dos Santos Mendes Marketing Inteligente Empresário (Individua, AGTAG; 07.693.091/001-02, M. Barbosa Passagens E Cargas Ltda Me, AGTAG; 07.703.839/001-70, M. C Da Silva - Distribuidora De Carnes - Me, AGNOR; 07.998.423/001-16, M. C. F. Da Silva - Comercio De Gas, AGSOB; 07.653.909/001-83, M. C. L. Da Costa Me, AGTAG; 08.062.854/001-77, M. De Paula Da Silva Paulo, AGGAM; 07.492.733/001-02, M. Do S. L. Da Silva Lanchonete Me, AGGAM; 07.693.012/001-91, M. Estela Junior Prestacao De Servicos Esportivos Me, AGTAG; 07.861.125/001-98, M. Fonseca Pery Imoveis, AGTAG; 07.790.083/001-69, M. I. M. De Sousa E Silva Ei, AGGAM; 07.692.195/001-28, M. I. Rabelo Eulalio Contabilidade Me, AGNOR; 07.813.025/001-12, M. L. Construcões E Acabamentos E Comercio Ltda Me, AGCEI; 07.630.950/001-03, M. Lopes De Oliveira Comercio De Bebidas E Conveniencia Ltda, AGNOR; 07.565.991/001-41, M. M. Da Costa De Andrade Epp, AGSIA; 08.129.854/001-74, M. M. Ramos Ltda, AGSIA; 07.653.859/001-70, M. Mundy Consultoria E Escola De Beleza Ltda, AGSIA; 08.119.932/001-99, M. Muzammal Comercio De Madeira Ltda, AGTAG; 07.735.582/001-17, M. Pinheiro Comercio De Refeicoes Ltda, AGCEI; 08.023.938/001-96, M. Rodrigues Servicos E Intermediacao De Negocios Ltda, AGNOR; 07.596.180/001-30, M. V. C. De Souza Atividade Medica Ambulatorial Ltda, AGSIA; 07.659.790/001-99, M. V. Dos S. Cordeiro Drogaria Me, AGPLA; 07.793.139/001-82, M. V. F. Do Vale - Idiomas E Traduções Ei, AGNOR; 07.824.392/001-20, M.Casa Consultoria Imobiliaria Ltda, AGNOR; 08.039.166/001-01, M.Da S. Lima, AGTAG; 07.972.466/001-68, M.Dichtl Servicos E Intermediacao De Negocios Ltda, AGNOR; 07.793.179/001-60, M.L Drogaria & Perfumaria 115Df Ltda, AGTAG; 07.964.784/001-94, M.R.G Empreendimentos E Intermediacoes Em Negocios Ltda, AGSOB; 08.086.355/001-98, M.S Minimercado De Bairro Comercio De Alimentos Ltda, AGTAG; 07.652.792/001-01, M.Z.S Ferreira Uniformes E Confecções Ltda Me, AGTAG; 08.118.904/001-36, M2 Gestao Empresarial E Participacao Ltda, AGSIA; 07.795.186/001-05, M2Ga Consultoria E Projetos E Engenharia Ltda, AGTAG; 08.053.280/001-85, M2Gr Administradora De Beneficios Ltda, AGNOR; 08.118.906/001-43, M3 Gestao Empresarial E Participacao Ltda, AGSIA; 08.029.283/001-50, M6 Comercial De Veiculos Ltda, AGTAG; 08.073.225/001-15, M7 Servicos Industriais Ltda, AGNOR; 07.621.718/001-97, Ma Serviços Agropecuarios Ltda Me, AGBRA; 08.061.163/001-83, Ma.Santos Representacao Ltda, AGTAG; 07.841.526/001-54, Mab Participacoes Ltda, AGTAG; 07.565.085/001-92, Mac Pilates Ltda Me, AGBRA; 07.697.221/001-69, Macedo Mercado E Mercaria Ltda, AGSIA; 07.800.145/001-43, Machado Comercio E Transportes Ltda, AGBRAZ; 08.101.250/001-87, Maciel De Sousa Dos Anjos M Industrial, AGSOB; 07.934.681/001-34, Maciel Transportes Rodoviario De Carga Ltda, AGCEI; 08.021.089/001-90, Macleve Equipamentos E Servicos De Informacao Ltda, AGTAG; 08.031.870/001-61, Macobras Serralheria Ltda, AGGAM; 07.951.348/001-85, Mad Horos Cirurgia E Traumatologia Buco Facial Ltda, AGSIA; 07.726.226/001-60, Madame De Luxo Comercio De Roupas Ltda, AGGAM; 07.665.726/001-08, Madame Fit Comercio De Roupas E Moda Esportiva Ltda, AGNOR; 08.124.909/001-13, Madeira Distribuidora De Madeiras Colatina Ltda, AGTAG; 07.724.126/001-71, Madeireira E Marcenaria Belo Vale Ltda Me, AGNOR; 07.705.028/001-30, Madeireira Eucalipto Materiais Para Construcao Ltda, AGSIA; 07.960.332/001-05, Madeireira Progresso Comercio De Materiais Hidraulicos Ltda, AGSIA; 07.997.334/001-52, Madeireira Serrana Comercio De Materiais Hidraulicos Ltda, AGSOB; 07.772.091/001-10, Madilza Vitoria De Freitas Ribeiro 114.*****04, AGGAM; 07.771.694/001-77, Maely Silva Fontes Me, AGBAN; 07.849.116/001-89, Maf Engenharia Ltda, AGNOR; 07.765.290/001-00, Maga Estacao Nutricao Ltda, AGSIA; 07.962.513/001-95, Magalhaes Sanduiches E Grelhados Ltda, AGSIA; 07.749.327/003-39, Magazine Luiza S/A, AGGAM; 07.749.327/017-34, Magazine Luiza S/A, AGTAG; 07.749.327/018-15, Magazine Luiza S/A, AGTAG; 07.669.611/001-65, Magda Nery Lisboa 059.*****11, AGPLA; 07.931.782/001-44, Magia Telecom Comercio De Equipamentos De Telefonia Ltda, AGCEI; 07.847.145/001-06, Magnesat Do Brasil Ltda, AGTAG; 07.345.999/002-60, Magnesat Materiais Eletricos E Eletronicos Ltda, AGNOR; 07.640.987/001-39, Magno Ormuz Marques - Mom Representações Epp, AGNOR; 07.575.133/001-02, Magno R. De Mesquita Instalações De Cabos De Fibras Ótica Me, AGTAG; 08.076.631/001-76, Magu Eletronicos Comercio E Servicos Ltda, AGSIA; 08.022.391/002-10, Maia & Ramos Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 08.033.195/001-23, Mais Ativos Capital Ltda, AGNOR; 08.063.867/001-09, Mais Consultoria E Inovacao Em Saude Ltda, AGNOR; 08.120.754/001-91, Mais Contempla Consorcios E Veiculos Ltda, AGSIA; 08.078.465/001-06, Mais Lance Assessoria Marketing E Representacao Ltda, AGGAM; 07.727.237/001-94, Mais Pizzaria E Creperia Ltda Me, AGNOR; 08.115.801/001-50, Maisa Miranda Araujo Nutricionista, AGPLA; 07.895.031/001-41, Majestic Transportes E Locacao Ltda, AGSIA; 08.018.298/001-22, Major Tabacaria Ltda, AGSIA; 07.626.507/001-50, Makromedica Produtos Hospitalares Ltda, AGBRA; 08.007.861/001-85, Malcavi Construtora De Edificios Ltda, AGCEI; 08.043.041/001-65, Malg Castanhas Do Brasil Ltda, AGSIA; 07.836.511/001-59, Malibu Comercio Eletronico Ltda, AGGAM; 07.999.598/001-78, Malufra Construtora Incorporadora Ltda, AGNOR; 07.644.740/001-00, Mamedios Marketing Ltda Me, AGTAG; 08.103.556/001-78, Mana Restaurante Ltda, AGTAG; 07.694.601/001-32, Manasses Negocios E Consultoria Ltda, AGTAG; 07.832.860/001-29, Mangiare Comunicacao E Edicao De Revistas Ltda, AGNOR; 08.010.740/001-27, Manifesto Game Studio Ltda, AGEMP; 08.022.161/001-24, Manoel Aldeni Credit Cash Plataforma Financeira E Garantidor Comercial, AGNOR; 07.732.953/001-08, Manoel De Jesus Moraes Me, AGTAG; 07.828.107/001-22, Manoel Edmar Aguiar 010.*****41, AGPLA; 07.983.837/001-70, Manoel Florentino De Araujo Filho, AGSIA; 07.548.782/001-20, Manoel Raimundo De Brito 296.*****49, AGNOR; 07.624.481/001-04, Manoel Ricardo Vilhena Me, AGBRA; 07.796.709/001-40, Manoel Soares De Sousa 108Df Ei, AGCEI; 07.601.357/001-30, Manoel Souza De Almeida, AGCEI; 07.611.832/001-75, Manoelino Nery De Santana Me, AGNOR; 08.122.905/001-46, Maor Consultoria Ltda, AGNOR; 07.909.057/001-98, Maor Corretora De Seguros Ltda, AGNOR; 07.907.098/001-77, Maq Elevadores Instalacao E Manutencao De Elevadores Ltda, AGCEI; 07.868.342/001-81, Maraba Comercio De Alimentos Ltda,

AGBRAZ; 08.088.364/001-31, Maracaja Empreendimentos Imobiliarios E Participacoes Ltda, AGNOR; 08.064.565/001-11, Maranhao Comercio De Produtos Alimenticios Ltda, AGTAG; 08.041.156/001-60, Marcela Moreira Brito Amorim 792.*****34, AGTAG; 07.874.122/001-20, Marcela Pereira Martins, AGCEI; 07.710.355/001-00, Marcelo Alves Da Silva 944.*****20, AGSOB; 08.043.590/001-11, Marcelo Alves Pedroso, AGSOB; 07.895.677/001-74, Marcelo Fernandes Da Silva 000.*****60, AGTAG; 07.976.123/001-18, Marcelo Figarella Candido 044.*****60, AGTAG; 07.536.314/001-04, Marcelo Goncalves Ramos Me, AGTAG; 07.706.084/001-10, Marcelo Lara 499.*****53, AGSIA; 07.838.651/001-25, Marcelo Pinto De Oliveira Me, AGCEI; 07.714.140/001-14, Marcelo Teixeira De Souza Me, AGPLA; 08.157.724/001-04, Marche Du Pain Restaurante Ltda, AGNOR; 07.532.708/001-02, Marcia Da Silva Cardoso Me, AGSIA; 07.929.990/001-59, Marcia De Padua Soares 057.*****85, AGTAG; 07.827.571/001-38, Marcia De Paula Me, AGNOR; 07.568.300/001-43, Marcia De Souza Santos Me, AGTAG; 07.855.690/001-00, Marcia Fernandes Soares 952.*****91, AGGAM; 08.114.431/001-16, Marcia N. O. Miranda Ltda, AGTAG; 07.724.642/001-23, Marciano E Lima Advogados & Associados, AGNOR; 07.874.657/001-10, Marcilene Maria De Moura 000.*****07, AGCEI; 08.085.288/001-20, Marcio Andrade Da Silva, AGTAG; 08.125.730/001-10, Marcio Da Silva Rocha Pecos E Servicos Para Motos Ltda, AGTAG; 07.917.357/001-66, Marcio De Carvalho Me, AGSOB; 07.898.905/001-30, Marcio Goulart - Celular E Acessorios, AGTAG; 07.804.900/001-96, Marcio Jacobina Lustosa, AGNOR; 08.016.875/001-32, Marcio Malta Costa, AGTAG; 07.628.203/001-81, Marcio Ribeiro 812.*****00, AGNOR; 07.919.091/001-69, Marcio Roberto Venciguerra 113.*****48, AGTAG; 07.989.320/001-21, Marcio Rocha Magalhaes, AGGAM; 07.596.689/001-00, Marco Tulio Leite De Sousa, AGTAG; 07.797.229/001-89, Marcone Rodrigues De Souza Guerra Me, AGCEI; 07.698.257/001-50, Marcos Antonio Correa 192.*****20, AGNOR; 07.633.373/001-11, Marcos Araujo Lima 402.*****63, AGBRA; 07.826.263/001-68, Marcos Aurelio Alves Dos Santos, AGPLA; 07.922.332/001-81, Marcos Car Compra E Venda De Veiculos Ltda, AGCEI; 07.565.177/001-90, Marcos Celestino Da Hora Me, AGTAG; 07.719.694/001-80, Marcos E. Da S. Prado Informatica, AGNOR; 07.951.228/001-50, Marcos Felipe Ferreira De Almeida 068.*****05, AGTAG; 07.548.757/001-64, Marcos Fernandes De Almeida Me, AGTAG; 07.985.190/001-67, Marcos Ferreira De Carvalho, AGNOR; 07.880.608/001-50, Marcos Ganim Comercio De Auto Pecos, AGNOR; 07.939.787/001-33, Marcos Lima Consultoria Empresarial Ltda, AGNOR; 07.914.549/001-10, Marcos M De Oliveira Comercio De Utilidades Domesticas Ltda, AGNOR; 07.798.696/001-08, Marcos Renan Da Silva Ltda, AGTAG; 07.597.254/001-82, Marcusa Alexandr Ferras De Farias Me, AGPLA; 07.972.727/001-40, Marcus Vinicius Batista De Souza Comercio De Alimentos Ambiente, AGNOR; 08.086.214/001-10, Marcus Vinicius Da Silva Bastos, AGTAG; 07.686.981/001-43, Marcus Vinicius Silva Martins 833.*****91, AGNOR; 07.790.390/001-59, Marcus Vinicius Teixeira Cardoso 111.*****50, AGNOR; 07.700.410/001-67, Marenilde Maria De Jesus Me, AGCEI; 07.801.043/001-27, Marfe Representacoes Ltda, AGTAG; 08.064.436/001-04, Mari Bella Clinica De Estetica E Saude Ltda, AGGAM; 08.020.065/001-50, Maria A Dos Santos, AGSIA; 07.536.470/001-94, Maria Alcina Carvalho Galeno 564.*****25, AGGAM; 07.984.044/001-97, Maria Alves De Araujo Silva 296.*****20, AGSOB; 07.626.843/001-20, Maria Aparicida De Souza Nery 707.*****00, AGTAG; 07.810.080/001-32, Maria Ar Condicionado Ltda, AGCEI; 07.796.564/001-79, Maria Bonita Restaurante Ltda, AGTAG; 07.893.259/001-98, Maria Chamosa Boutique Comercio De Roupas E Acessorios Ltda, AGNOR; 07.725.623/001-14, Maria Chamosa Comercio De Roupas E Calçados Ltda, AGNOR; 07.756.850/001-48, Maria Cristiana Almeida Magalhaes Me, AGSIA; 07.799.115/001-37, Maria Cristina De Souza 001.*****20, AGTAG; 07.709.312/001-86, Maria Da Conceicao Guimaraes Lim, AGNOR; 07.795.606/001-18, Maria Da Luz Lopes Da Silva, AGNOR; 07.919.173/001-12, Maria Das Dores Trindade Moraes 221.*****87, AGTAG; 07.720.291/001-45, Maria Das Mercês Igreja Nascimento 340.*****49, AGTAG; 07.708.027/001-66, Maria De Fatima Nunes, AGBAN; 07.789.114/001-69, Maria De Fatima Silva Do Nascimento 861Df, AGNOR; 07.813.766/001-02, Maria De Lourdes Da Silva Nobre De Freitas 014.*****30, AGTAG; 08.075.065/001-85, Maria De Lourdes De Sousa Cunha, AGSIA; 08.002.800/001-12, Maria Do Carmo Dos Santos Ltda, AGSIA; 07.730.191/001-24, Maria Do Desterro Dos Santos 209.*****53, AGTAG; 07.643.975/001-66, Maria Do S.C Melo, AGNOR; 07.938.192/001-60, Maria Do Socorro Rodrigues De Castro, AGGAM; 07.971.835/001-96, Maria Gabriela Fernandes Sousa Ltda, AGBRAZ; 08.071.736/001-48, Maria Gomes De Sa, AGGAM; 07.940.290/001-92, Maria Goretti Morais Godoy Figueiredo 134.*****49, AGTAG; 07.681.077/001-60, Maria Isabel Gomes Zangirolani, AGNOR; 07.917.572/001-58, Maria Jackeline Rosa Dos Santos, AGCEI; 07.693.933/001-63, Maria Jose Ferreira De Freitas Restaurante Me, AGSIA; 07.949.331/001-51, Maria Jose Teixeira Torres, AGNOR; 07.469.953/001-03, Maria Laudes Medeiros Bezerra Epp, AGGAM; 07.945.057/001-50, Maria Lucia Sousa Dos Santos, AGTAG; 07.763.867/001-03, Maria Luiza Da Silva Me, AGTAG; 07.322.258/001-71, Maria Mendes - Me, AGNOR; 07.608.448/001-70, Maria Odete Silva De Lima 033.*****00, AGBRA; 07.759.860/001-71, Maria Priscila Peixoto 001.*****45, AGGAM; 07.839.597/001-26, Maria Rosangela Pinheiro Silva 824.*****04, AGCEI; 07.670.424/001-77, Maria Rosicleia Rocha Da Silva 064.*****10, AGNOR; 07.758.280/001-11, Maria Ruth Jobim Sathler Souza 026.*****58, AGNOR; 07.559.976/001-11, Maria Soledade De Lima Me, AGSIA; 08.058.852/001-03, Maria. Am Representacao E Comercio Ltda, AGTAG; 07.803.640/001-31, Mariana Lucena De Queiroz 341.*****36, AGNOR; 07.926.029/001-11, Mariana Producoes & Eventos Ltda, AGCEI; 07.885.614/001-11, Mariene Almeida Bomfim 368.*****49, AGNOR; 07.981.521/001-35, Marília Caroline

Vieira Campos 049.*****61, AGTAG; 07.822.453/001-89, Marília Jeane Da Silva 814.*****25, AGGAM; 07.547.607/001-70, Marina Corumba Participacoes E Empreendimentos Ltda, AGNOR; 07.716.254/001-71, Marina Da Silva Marinho 033.*****76, AGTAG; 07.781.454/001-32, Marina Neiva De Oliveira 038.*****42, AGSIA; 07.952.638/001-73, Marina Pimentel De Mello Franco 018.*****86, AGSIA; 07.967.723/001-42, Marina Soares Fleury 017.*****16, AGTAG; 08.031.598/001-83, Marinalva Evarista Costa Leitao Epp, AGPLA; 07.824.061/001-27, Mario Augusto Bolele Gomes Diniz 006.*****06, AGGAM; 07.605.166/001-66, Mario Construcoes Ltda, AGTAG; 07.772.959/002-80, Mario Gomes Da Silva - Industrial Foods Epp, AGNOR; 07.817.174/001-32, Mario Helio Guedes 780.*****68, AGTAG; 07.619.771/001-85, Mario Lopes Maciel Neto, AGSIA; 07.930.668/001-15, Marisa Vieira Diniz Tabacaria, AGSIA; 07.718.706/001-96, Marise Dantas Bernardino 028.*****10, AGNOR; 07.754.965/001-43, Marisley Reis Olinto Cunha Me, AGNOR; 07.724.899/001-02, Mark & Com Publicidade Ltda Me, AGTAG; 07.998.732/001-13, Mark 1 Food Service Ltda, AGNOR; 07.998.732/003-85, Mark 1 Food Service Ltda, AGNOR; 07.998.732/004-66, Mark 1 Food Service Ltda, AGNOR; 07.976.090/001-33, Mark Construtora E Servicos Ltda, AGTAG; 07.452.024/002-68, Marka Cinstrutora E Incorporadora Ltda, AGGAM; 08.085.629/001-59, Market Rj Sistemas De Telecomunicacoes E Informatica Ltda, AGSIA; 08.116.374/001-82, Marketgov Pesquisa De Precos E Mercado Publico Ltda, AGTAG; 07.770.617/001-45, Markinho & Lima Representacoes Ltda, AGTAG; 08.086.535/001-70, Marks Design & Motion Ltda, AGTAG; 07.908.678/001-27, Marlangem Fernandes Barrozo Nery 512.*****91, AGNOR; 07.769.534/001-60, Marli Antonia Da Silva De Aguiar 505.*****87, AGSOB; 07.848.244/001-14, Marlos Vaz Silva 009.*****73, AGNOR; 07.594.641/001-30, Marluvia Camelo De Oliveira Me, AGPLA; 08.008.276/001-01, Marmoraria E Revestimentos As A Unipessoal Ltda, AGBRAZ; 07.636.998/001-80, Marmoraria Escuderia Ltda, AGTAG; 07.741.931/001-91, Marmoraria Scudeira Ltda, AGTAG; 08.085.212/001-87, Marques & Castro Representacoes Ltda, AGTAG; 07.547.340/001-66, Marques & Schoffen Assessoria Em Cobranca Ltda, AGGAM; 07.656.202/001-29, Marques E Mello Construcao E Servicos Ltda, AGNOR; 08.127.208/001-90, Marques Lounge & Bar Ltda, AGTAG; 07.651.348/001-32, Marques Santos Construcao Ltda, AGTAG; 07.996.847/001-19, Marrakesh Bar E Restaurante Ltda, AGNOR; 07.816.314/001-00, Marrua Parrilla Bar Ltda, AGTAG; 07.689.614/001-65, Martinho Franco De Oliveira Filho, AGSIA; 07.963.981/001-78, Martinho Lutero Oliveira Cardoso Rosa, AGNOR; 07.926.716/001-64, Martins Administracoes De Condominios E Locacoes Ltda, AGSIA; 07.976.892/001-34, Martins Araujo Engenharia Ltda, AGNOR; 07.832.165/001-49, Martins Comercio De Utilidades Do Lar Ltda, AGTAG; 08.002.517/001-36, Martins Comercio E Industria De Moveis Ltda, AGGAM; 08.128.571/001-60, Martins E Pereira Confeccoes Ltda, AGTAG; 07.726.246/001-59, Martins E Siqueira Distribuidora De Bebidas Ltda, AGTAG; 07.887.912/001-73, Martins Escritorios Ltda, AGTAG; 07.703.123/001-45, Martins Servicos De Corretagem De Seguros Ltda, AGTAG; 08.061.693/001-02, Mary Bello De Souza Modas Ltda, AGNOR; 07.579.225/001-16, Mary Dalva De Oliveira Ltda, AGTAG; 08.093.711/003-34, Mascarenhas Barbosa Advogados, AGTAG; 08.076.747/001-88, Masi - Comercio De Materiais De Construcao Ltda, AGPLA; 07.788.766/001-95, Massive Corporate Finance Assessoria Financeira Ltda Me, AGNOR; 07.830.459/001-72, Massive Economics Research - Analise Em Financas S.A, AGNOR; 07.862.064/001-03, Master Comercio De Utilidades Do Lar Brinquedos E Papelaria Ltda, AGTAG; 07.771.942/001-43, Master Gestao E Servicos Especializados Ltda, AGPLA; 07.915.790/001-58, Master Gold Mineracao Ltda, AGGAM; 07.708.793/001-11, Master Seguros Administradora E Corretora De Seguros Ltda, AGNOR; 07.868.012/001-31, Mates Cozinha & Bar Ltda, AGBAN; 07.887.974/001-58, Matheus Gomes Costa 108.*****10, AGSOB; 07.991.368/001-42, Matheus S Queiroz & Cia Ltda, AGSIA; 07.792.623/001-67, Mathsol Empreendimentos Imobiliários Ltda, AGNOR; 08.040.035/001-56, Matos Sousa Servicos Ltda, AGNOR; 07.647.081/001-72, Matriz Construtora E Incorporadora Ltda, AGBAN; 08.064.690/001-12, Maua Corretora De Mercadorias E Transportadora Ltda, AGTAG; 07.772.064/001-47, Maura Alves Da Silva 339.*****91, AGTAG; 07.800.758/001-71, Mauricio Nunes Cabeleireiros Ltda, AGSIA; 08.059.378/001-73, Maurilio Correa Marques Irineu 052.*****23, AGNOR; 08.111.819/001-29, Mauro Alves, AGBAN; 07.993.631/001-92, Mauro Costa Mendes Cateb, AGNOR; 07.634.728/001-35, Maval Empreendimentos Imobiliarios E Participacoes Ltda, AGNOR; 07.636.323/001-78, Mavic Bem-Estar Ltda Me, AGSIA; 08.125.576/001-59, Max Emiliano Borgmann Rodrigues Da Silva Ltda, AGSIA; 07.572.969/001-82, Max Welber Anacleto Guerra 006.*****18, AGCEI; 07.771.988/001-53, Maxi Ads Solucoes Digitais Ltda, AGTAG; 07.812.384/001-16, Maxima Impressao Digital Ltda, AGNOR; 07.985.025/001-88, Maximo Sucesso Cursos Preparatorio Ltda, AGTAG; 07.854.852/001-83, Maxtrader - Consultoria Trader Ltda, AGNOR; 07.971.973/001-00, Maxx Medical Distribuicao Produtos Medicos Ltda, AGSIA; 07.684.911/001-79, Mayara Escaricao Barreto 038.*****86, AGTAG; 07.960.546/001-37, Mayara Ribeiro Wobido Ltda, AGNOR; 07.977.206/001-51, Mb Brasil Merchandising Vendas, Congressos, Feiras E Exposicoes Ltda, AGGAM; 07.904.867/001-94, Mb Comercio De Sapatos E Acessorios Ltda Epp, AGSIA; 07.742.819/001-22, Mb Costa Engenharia Ltda, AGNOR; 07.944.457/001-76, Mbba - Cursos E Treinamentos Ltda, AGTAG; 07.701.498/001-99, Mbm Gomes Creche E Recreacao Infantil Me, AGEMP; 08.061.795/001-47, Mc Comercio De Alimentos E Representacao Ltda, AGGAM; 07.593.801/001-04, Mc Comercio De Materiais De Construção Ltda, AGSOR; 07.712.732/001-47, Mc Comercio E Servicos De Beleza Ltda, AGGAM; 07.761.282/001-59, Mc Construtora, Obras E Reformas Ltda, AGSOB; 07.911.979/001-17, Mc Distribuidora De Bebidas Ltda, AGSOB; 07.570.824/001-38, Mc Higienizacao Ltda Me, AGPLA; 07.783.612/002-51, Mc Produtos Naturais Ltda, AGBAN; 08.056.984/001-37, Mcf Gestao De Nocios Ltda,

AGTAG; 08.100.720/001-02, Mcz Comercio & Representacao Ltda, AGSIA; 07.756.067/001-84, Md Mehdi Hasan 701.*****-77, AGTAG; 07.565.536/001-09, Mda Comercio De Alimentos Ltda Me, AGSIA; 07.715.287/001-40, Mdm Empreendimentos Lava Jato Ltda, AGNOR; 08.107.166/001-86, Mds Construcoes Ltda, AGTAG; 07.958.917/001-03, Me Banque! Servicos De Tecnologia Da Informacao Ltda, AGNOR; 08.062.392/001-60, Me Chama Pagode Produtora Musical Ltda, AGNOR; 07.987.276/001-98, Me Produtos De Beleza E Estetica Ltda, AGSOB; 07.454.617/001-79, Mecanica Do Software Ltda, AGNOR; 07.982.844/001-28, Med Care Brasil Corretora De Seguros E Saude Ltda, AGNOR; 07.768.583/001-03, Med Inter - Medicina Interna E Terapia Intensiva Ltda, AGTAG; 07.816.380/001-07, Med Life Clinica Sociedade Empresária Limitada, AGTAG; 07.928.576/001-13, Medbox Solucoes Em Tecnologia Ltda Em Liquidacao, AGTAG; 07.536.280/001-68, Medcenter Clinica Medica Ltda Me, AGPLA; 08.067.774/001-62, Medclinc Solucoes Em Saude Ltda, AGTAG; 07.821.383/001-50, Medeiros Beleza E Bem Estar Ltda, AGTAG; 07.712.653/001-54, Medeiros Construo E Reformas Ltda, AGTAG; 08.117.709/001-07, Medeiros E Moraes Decorações Ltda Epp, AGTAG; 08.028.550/001-36, Medloc Medical Group Import & Export Ltda, AGSIA; 07.989.395/001-11, Medstim Comercio De Produtos Hospitalares Ltda, AGSIA; 07.720.140/001-23, Melo & Nascimento Alimentos E Distribuicao Ltda, AGSOB; 07.761.946/001-43, Melo Carregar Mecânica E Serviços Ltda Epp, AGTAG; 07.829.076/001-81, Melo Comercio De Embalagens Ltda, AGPLA; 07.985.845/001-60, Melo Consultoria Empresarial E Servicos De Apoio Administrativo Ltda, AGNOR; 07.865.681/001-33, Mendes Duarte Joalheria Ltda, AGBAN; 07.894.751/001-62, Mendes E Oliveira Comercio De Ferramentas Ltda, AGTAG; 07.698.087/001-13, Mendesp13 Transportes Ltda, AGPLA; 07.316.744/001-80, Menfis Hotel Ltda, AGCEI; 07.787.181/001-67, Menote Auto Center Ltda, AGBAN; 08.066.317/001-88, Mep Comercio E Servico Ltda, AGTAG; 07.841.481/001-18, Meraki Cozinha E Bar Ltda Me, AGGAM; 08.051.072/001-14, Mercadinho Comercio Real Lima Ltda, AGTAG; 07.573.462/001-46, Mercadinho O Mais Barato Ltda, AGSIA; 08.003.353/001-55, Mercado Brito Comercio Varejista De Alimentos Limitada, AGSIA; 07.986.537/001-43, Mercado De Alimentos Souza Ltda, AGSIA; 07.593.946/001-98, Mercado E Açougue Carne Fresca Eireli Me, AGGAM; 07.539.890/001-04, Mercado E Sacolão Primo Ltda, AGCEI; 08.007.307/001-52, Mercado Mais Comercio Varejista De Alimentos Limitada, AGSIA; 08.051.523/001-22, Mercatto Comercio De Alimentos Ltda, AGTAG; 07.925.428/001-83, Mercearia Dos Santos E Alimentos Ltda, AGPLA; 07.647.938/001-54, Mercearia E Distribuidora De Bebidas Da Jo Ltda, AGTAG; 07.601.825/001-77, Mercearia Macedo Ltda, AGSIA; 07.772.513/001-48, Mercearia Mais Sortidao Ltda Epp, AGGAM; 07.997.276/001-02, Mercearia Sc Ltda, AGCEI; 08.070.994/001-52, Mercearia Sp Comercial De Alimentos Ltda, AGTAG; 07.989.235/001-09, Mercy Madeira Vasconcelos Portugal Viva Conveniencia Ltda, AGGAM; 07.831.779/001-02, Mesaque Mota Dos Santos 022.*****-40, AGBRAZ; 08.063.271/001-09, Mestre Construoes Estrutura E Acabamentos Ltda, AGSIA; 08.060.687/001-48, Meta Barberia Hard Beard Ltda, AGNOR; 07.569.682/001-50, Meta Construtora Ltda, AGSIA; 08.014.232/001-18, Metha Office Aguas Lindas Servicos Combinados De Escritorio E Apoio Ad, AGNOR; 08.025.170/001-02, Metha Office Araguaia Servicos Combinados De Escritorio E Apoio Admini, AGNOR; 08.065.869/001-79, Metis Servicos Tecnicos E Rastreamento Veicular Ltda, AGNOR; 08.014.271/001-42, Metodo Qa Ltda, AGBAN; 07.760.338/001-67, Metro Lanteragem E Pintura Ltda, AGBAN; 07.924.491/001-93, Metro Quadrado Engenharia Arquitetura E Design De Interiores Limitada, AGGAM; 08.087.627/001-02, Metropole Df - Servicos De Apoio Administrativo Ltda, AGNOR; 07.782.835/001-75, Meyre Moda Fashion Ltda, AGTAG; 07.541.755/001-62, Mf De Sousa Agropecuaria Ltda, AGCEI; 07.751.939/001-45, Mf Empreendimentos Ltda, AGTAG; 07.672.471/001-91, Mf Fernandes Construtora Ltda Me, AGGAM; 07.708.744/001-42, Mf Materiais Para Construcao Ltda, AGSOB; 08.050.172/001-23, Mfa Alimentos Ltda, AGNOR; 07.647.102/002-86, Mfe Cursos E Concursos Ltda Me, AGSOB; 08.153.036/001-94, Mfj Foods Varejo De Alimentos Ltda, AGTAG; 08.003.188/001-96, Mfr Distribuidora De Suplementos Alimentares E Servicos Esportivos Ltda, AGCEI; 07.879.482/001-46, Mg - Representacao E Intermediacao Comercial Ltda, AGCEI; 07.959.410/001-69, Mg Gomes Restaurante Ltda, AGCEI; 07.567.068/001-17, Mga Comércio E Fabricação De Móveis Ltda Me, AGTAG; 08.131.781/001-05, Mgc Frota Promotora E Cobranças Ltda, AGPLA; 07.583.503/001-82, Mgp Material De Construo Ltda, AGGAM; 07.925.452/001-95, Mgr Comercio Materiais De Construcoes Ltda, AGTAG; 07.962.212/001-25, Mi Servicos De Reforma, Conservacao E Limpeza Predial Ltda, AGNOR; 07.704.479/001-32, Miami Df Comercio E Importacao Ltda, AGBAN; 08.004.615/001-17, Michael Pereira Ferragens Ltda, AGTAG; 07.735.556/001-06, Michael Resende 054.*****-21, AGTAG; 07.548.975/001-17, Michele Moda Fitness Ltda, AGNOR; 07.796.052/001-30, Michelle Christianne Vieira De Azevedo Ei, AGSIA; 07.865.144/001-39, Michelle Mendes Soares 024.*****-21, AGGAM; 07.979.838/001-78, Michelle Paiva 036.*****-01, AGNOR; 07.886.268/002-24, Michely Mundy Comercio De Roupas E Acessorios Ltda, AGNOR; 07.886.268/005-77, Michely Mundy Comercio De Roupas E Acessórios Ltda, AGTAG; 07.886.268/004-96, Michely Mundy Comércio De Roupas E Acessórios Ltda, AGGAM; 07.979.641/001-66, Midia Five Agenciamento De Espacos Publicitarios Ltda., AGTAG; 08.030.200/001-09, Mig Comercio E Distribuicao De Utilidades Para O Lar Ltda, AGGAM; 07.822.231/001-01, Migmanu Lanchonete Ltda, AGGAM; 07.582.275/001-79, Mignot Solucoes Automotivas Ltda, AGBAN; 07.731.297/001-18, Miguel Coelho Pereira Neto 061.*****-00, AGTAG; 07.732.759/001-50, Miguel Da Silva Oliveira - Kart

Competicoes Ltda, AGSIA; 07.821.606/001-61, Mikaela Corretora De Seguros De Vida Ltda, AGTAG; 07.872.141/001-03, Mikail Ferreira Nobre, AGTAG; 07.586.857/001-15, Milton Jose Da Cruz, AGTAG; 07.700.687/001-35, Minas Brasil Comercio De Pneus Ltda Me, AGTAG; 07.791.395/001-53, Minas Lima Comercio De Materiais Eletricos E Hidraulicos Ltda, AGTAG; 07.542.432/001-22, Minas Torneadora E Mecanica Ltda Me, AGTAG; 08.038.799/001-00, Mind Solucoes Em Psicologia Ltda, AGSIA; 08.062.436/001-43, Mineracao Sao Domingos Ltda, AGNOR; 07.842.651/001-81, Mineracao Yamato Do Brasil Ltda, AGTAG; 08.011.886/001-07, Mineradora Riquezas Da Terra Administracao E Assessoria Ltda, AGTAG; 07.949.113/001-07, Mineral Comercio De Gesso E Construcoes Ltda, AGGAM; 07.784.081/001-42, Minerls Gems Comercio E Exportacao De Pedras Preciosas Ltda, AGGAM; 07.703.077/001-57, MinerS Class - Cursos, Treinamentos E Coaching Ltda, AGNOR; 08.053.450/001-12, Mini Mercado Atende Bem Ltda, AGTAG; 07.721.683/001-86, Miranda Construcoes E Empreendimentos Ltda, AGTAG; 08.131.411/001-87, Miranda Marmores E Moveis Planejados Ltda, AGSOB; 07.579.011/001-86, Miranda Park E Servicos Automotivos Ltda, AGSIA; 08.118.506/001-00, Mirna Do Nascimento Feijo, AGNOR; 07.937.692/001-11, Mirtes Dos Santos Carvalho Restaurante Ltda, AGCEI; 08.122.291/001-84, Misd Contabilidade Ltda, AGTAG; 07.795.159/001-24, Mistura Fina Bar E Restaurante Ltda, AGTAG; 08.074.081/001-23, Mive Executivo Restaurante Ltda, AGNOR; 07.962.440/001-22, Mive Padaria E Confeitaria De Producao Propria Ltda, AGNOR; 07.996.649/001-55, Mix Cell Comercio De Produtos Eletricos Ltda, AGNOR; 08.100.445/002-36, Mix Negocios Ltda, AGNOR; 07.992.910/001-20, Mix Servicos E Negocios Em Geral Ltda, AGTAG; 08.052.685/001-79, Mj Limpeza E Conservacao Ltda, AGGAM; 07.644.217/001-74, Mja Construções Ltda - Me, AGBAN; 07.860.514/001-05, Mjv Incendios Ltda, AGGAM; 08.116.936/001-24, Mk Construcao Unipessoal Ltda, AGSIA; 07.623.429/001-31, Mk Tres Dez Ltda, AGNOR; 08.026.135/001-10, Mi Auto Som Ltda, AGCEI; 07.871.633/001-27, Mi Comercio E Representacoes Ltda, AGGAM; 08.103.086/001-24, Mi Empreendimentos Imobiliarios Ltda, AGTAG; 07.609.469/001-49, Mi Materiais De Construcao Eletrica E Hidraulica Ltda Me, AGSOB; 07.955.831/001-48, Mls Comercio De Veiculos Ltda, AGTAG; 07.618.832/001-60, Mls Pecas E Acessorios Automotivos Ltda, AGTAG; 07.930.900/001-15, Mm Imobiliaria Ltda, AGTAG; 07.795.117/001-39, Mm Representacao De Produtos Alimenticios Ltda, AGCEI; 07.767.723/001-80, Mmb Construtora Ltda, AGSOB; 07.723.308/001-34, Mmoualla Representacao Comercial E Distribuicao De Bebidas E Alimentos, AGSIA; 07.932.264/001-01, Mnc Comercio De Veiculos Ltda, AGSIA; 08.075.661/001-83, Moda Brasil Ltda, AGNOR; 07.910.601/001-23, Moda Feminina Csa Ms Ltda, AGTAG; 07.996.637/001-01, Moda Sposa Roupas E Acessorios Ltda, AGSIA; 07.654.519/001-02, Modafashion Roupas E Acessorios Ltda, AGNOR; 07.962.276/001-17, Modern House Empreendimentos Imobiliarios Ltda, AGNOR; 07.726.851/001-48, Modesta Alimentos Ltda, AGGAM; 08.019.130/001-07, Moeda Semente Holding Ltda, AGNOR; 07.659.711/001-86, Mon Petit Comercio De Artigos Do Vestuario Ltda Me, AGTAG; 07.493.779/001-30, Mona Lisa Maximiana Sousa Oliveira Tavares, AGGAM; 08.049.935/001-22, Monster Dogs Brasil Ltda, AGGAM; 08.092.026/001-00, Montana Ville Construtora E Incorporadora Ltda, AGSOB; 07.608.677/001-20, Monteiro E Monteiro Mm Centro Automobilistico Ltda Me, AGCEI; 07.877.340/001-62, Montes Material Para Construcao Ltda, AGPLA; 08.077.691/002-50, Mootech Desenvolvimento De Softwares Ltda, AGNOR; 08.032.203/001-14, Moraes Import Ltda, AGGAM; 07.457.724/001-77, Moraes Turismo Ltda Me, AGBRAZ; 07.760.208/001-98, Morangos Andre Comercio De Frutas Congeladas Ltda, AGBRAZ; 07.830.741/001-03, Moreira Comercio E Distribuicao De Suplementos Ltda, AGTAG; 07.964.422/001-01, Moreira Junior Representacoes Comerciais Ltda, AGCEI; 07.592.490/001-85, Motorres Transportes Ltda Me, AGTAG; 07.615.351/001-39, Motta Projetos Inteligentes Ltda, AGGAM; 07.702.149/001-30, Movimento Producoes Ltda, AGNOR; 08.122.163/001-12, Movimantar Em Brasilia Servicos De Saude E Reabilitacao Ltda, AGSIA; 08.084.475/001-60, Movimento Pilates E Fisioterapia Ltda, AGSIA; 08.063.021/001-05, Mp Construcao Civil E Comercio De Equipamentos Ltda, AGNOR; 08.064.820/001-71, Mpi Consultoria Ltda, AGEMP; 07.968.970/001-01, Mr Assessoria E Treinamento Empresarial Ltda, AGSIA; 07.849.212/001-08, Mr Comercio De Alimentos E Servicos Administrativos Ltda, AGNOR; 07.919.212/001-27, Mr Consultoria E Intermediacao De Negocios Ltda, AGNOR; 08.023.329/001-82, Mr Pedrosa Solucoes Imobiliaris Ltda, AGNOR; 07.963.182/001-38, Mr Turismo E Viagens Ltda, AGNOR; 07.681.389/001-28, Mrc Bar E Restaurante Ltda Me, AGSIA; 07.724.769/001-33, Mrf Comercio De Alimentos Ltda Me, AGTAG; 08.055.489/001-00, Mrlp Imoveis Construcoes E Agropecuaria Ltda, AGTAG; 07.871.351/001-00, Mrs Comercio De Laticinios Ltda, AGPLA; 07.745.835/001-86, Ms & Omg Comercio De Lubrificantes Ltda Epp, AGGAM; 08.066.365/001-01, Ms Assessoria E Consultoria Ltda, AGNOR; 08.124.760/001-27, Ms Catoira Ltda, AGNOR; 07.592.688/001-40, Ms Especialidades De Ortopedia E Reumatologia Ltda, AGNOR; 07.618.938/001-27, Ms Transporte Escolar Ltda Epp, AGTAG; 07.709.378/001-85, Ms2 Telefonia E Informatica Ltda, AGTAG; 08.062.431/001-75, Msc Comercio De Produtos Medicos Hospitalares Ltda, AGNOR; 08.118.325/001-66, Msc Construtora E Prestadora De Servicos Ltda, AGTAG; 08.058.753/001-21, Msk Inteligencia Empresarial Df Ltda, AGSIA; 07.621.620/001-67, Msr Prestadora De Servicos Ltda, AGNOR; 07.597.234/001-93, Mssgj Comercio E Promocao De Vendas Ltda, AGSIA; 07.971.012/001-42, Mst Aklima Begum 714.*****-66, AGTAG; 07.981.971/001-00, Mtv Agencia De Viagens E Turismo Ltda Epp, AGSIA; 08.076.457/001-16, Mulher 90 Boutiques E Cabelo Df Ltda, AGTAG; 08.085.817/001-78, Muller & Muller Producoes Audiovisuais E Consultoria Ltda, AGBAN; 07.760.629/001-82, Mult Alimentos Ltda, AGSOB; 08.122.183/001-01, Multi Marcas Representacoes Comerciais Ltda, AGCEI; 07.682.245/001-16, Multipla Papelaria

E Armarinho Ltda, AGGAM; 07.745.659/001-19, Multiplic - Consultoria E Assessoria Empresarial Ltda Me, AGNOR; 08.091.767/001-74, Multiplos Representacoes E Tecnologia Ltda, AGSOB; 07.592.613/001-50, Multitelco Redes E Telecomunicacoes Ltda, AGTAG; 07.908.505/001-09, Mundial Comercio De Confeccoes & Utilidades Ltda, AGGAM; 07.761.266/001-84, Mundial Materiais Para Construcão Ltda, AGSOB; 08.080.819/001-43, Mundo Do Sindico Servicos E Materiais Para Condominios Ltda, AGTAG; 08.042.016/001-73, Mundo Nutri Produtos Alimenticios Ltda, AGTAG; 08.017.888/002-55, Mundstore Comercio De Software E Equipamentos De Informatica Ltda, AGNOR; 07.840.449/001-42, Muriene Rocha Correia 011.*****-80, AGNOR; 07.680.151/001-58, Murillo Bomfim Dalu, AGGAM; 08.010.213/002-58, Murta Gestao E Auditoria Em Sistema De Saude Ltda, AGNOR; 07.884.152/001-89, Murupi Comercio De Alimentos Ltda, AGTAG; 07.757.491/001-64, Mustache Club Barbearia Ltda Me, AGNOR; 07.608.355/001-18, Mv Industria E Comercio Ltda, AGCEI; 07.721.622/001-55, Mva Treinamentos Ltda, AGTAG; 07.858.760/001-90, Mvm Construcões Ltda, AGCEI; 07.912.072/001-39, Mvr Lemos Assessoria E Consultoria Empresarial, AGSOB; 08.013.422/001-18, Mvs Gestao E Participacoes Empresariais Ltda, AGTAG; 08.121.309/001-11, Mysa Aguas Claras Av Jacaranda Spe Ltda, AGSIA; 08.121.310/001-73, Mysa Qs 602 Spe Ltda, AGSIA; 08.121.107/001-33, Mysa Qs 608 Spe Ltda, AGSIA; 08.038.329/002-10, N C C Empreendimentos Imobiliarios Ltda, AGNOR; 07.562.806/001-94, N C Silva Academia, AGPLA; 07.832.918/001-70, N O Shibata Consultoria Administrativa Ltda, AGGAM; 07.597.661/001-08, N P Viana Me, AGTAG; 07.734.690/001-63, N R Da Costa Me, AGTAG; 07.982.971/001-36, N. De Carvalho Maia - Engenharia Me, AGNOR; 07.930.234/001-15, N.I.V Carvalho Comercial De Laticinios Ltda, AGSIA; 08.064.141/001-66, Nacional Comercio De Materias De Construcão Ltda, AGGAM; 07.948.783/001-07, Nacional Consultoria E Recuperacao De Credito Ltda, AGTAG; 07.913.031/001-23, Nacional Publicações E Consultoria Ltda, AGCEI; 08.089.383/001-01, Nadson Thiago De Souza, AGGAM; 07.954.405/001-50, Naiara Yusy Dolabella Sampaio 016.*****-70, AGNOR; 08.057.624/001-80, Nailui Transportes Ltda, AGGAM; 08.010.179/001-30, Nakamura Fomento Mercantil Ltda, AGNOR; 07.973.497/001-81, Nakamura Servicos De Engenharia Ltda, AGSIA; 07.572.640/001-94, Nakano Engenharia E Tecnologia Ltda, AGNOR; 07.618.807/001-02, Narmera Soluções Web Tecnologia Da Informação Ltda Me, AGBRA; 07.892.394/001-07, Nasa Beer Deposito De Bebidas Ltda, AGPLA; 07.559.779/001-01, Nasa Service Informatica Ltda, AGTAG; 07.724.653/001-21, Nascerc Comercio De Alimentos Naturais Ltda, AGSIA; 08.037.018/001-06, Nascimento & Bizri Advogados Associados, AGBAN; 07.916.341/001-63, Nascimento Comercio Alimenticio Ltda, AGTAG; 07.652.624/001-61, Nasiosani Araujo De Oliveira 945.*****-15, AGGAM; 07.865.713/001-64, Nasser Master Ltda, AGTAG; 07.997.934/001-75, Natache N Campos Silva Assistencia Mental, AGBAN; 08.047.413/001-96, Natal Agnelo Comercio, Aluguel De Veiculos E Distribuidora Gas Glp E A, AGTAG; 07.741.912/001-56, Natalia Maria Figueiredo Calvoso, AGNOR; 07.596.606/001-82, Natalia Pereira Alencar Restaurante - Me, AGNOR; 08.138.049/001-00, Natanael Dos Santos Complexo De Realidade Virtual Cambui Online (Inov, AGNOR; 07.707.902/001-00, Natanael Dos Santos Lima, AGNOR; 08.023.721/001-95, Natanry Fernanda Queiroz Dias Rosa 923.*****-34, AGTAG; 07.892.071/001-40, Nathalia Polyana Dos Santos 012.*****-90, AGPLA; 07.625.847/002-07, Nathan Comercio De Colchoes Ltda Me, AGNOR; 07.770.805/001-64, Natiane Maria De Sousa Ei, AGSIA; 07.971.328/001-25, Nativa Comercio De Graos, Proteina Animal E Agronegocio Ltda, AGTAG; 08.109.966/002-03, Natividade Sociedade De Advogados, AGNOR; 07.854.386/001-54, Natural Comercial De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.792.558/001-33, Natureza Limpa - Conservacao E Limpeza Ltda, AGTAG; 08.041.489/001-71, Nave Studio Servicos De Producoes Musicais Ltda, AGNOR; 07.967.802/001-35, Nayara Carvalho Barbosa Santos 041.*****-31, AGTAG; 07.960.017/001-70, Nayara Sampaio Ginecologia Ltda, AGNOR; 08.038.151/001-62, Nazca Cozinha Peruana Ltda, AGNOR; 07.655.082/001-98, Naziane X Farias Cabeleiros, AGCEI; 08.008.611/001-08, Nb Brasília Comercio De Roupas E Calçados Ltda, AGSIA; 07.807.157/001-90, Nbmetsal Mineralização Ltda, AGTAG; 07.761.700/001-62, Nbs Agropecuaria Santos Ltda, AGGAM; 07.752.828/001-38, Nc Comercio De Estofados Ltda, AGGAM; 07.859.249/001-33, Nd2W Corretora De Seguros, Consultoria E Incorporacoes Ltda, AGSIA; 08.058.309/001-89, Negocios Em Acao Consultoria E Empreendimentos Ltda, AGNOR; 07.900.038/001-05, Neide Aparecida De Resende Felisbino 385.*****-68, AGBAN; 07.648.343/001-34, Neimar Nestor Da Silva Me, AGGAM; 07.463.824/001-11, Neiva Representacoes Ltda Me, AGTAG; 08.110.966/001-08, Neko Comercio De Alimentos E Bebidas Ltda, AGNOR; 07.831.183/001-02, Nel Cirurgica Comercial Hospitalar Ltda, AGSIA; 08.024.941/001-81, Neli & Fabricio Ltda, AGPLA; 07.892.533/001-57, Nella Comercio Varejista De Roupas E Acessorios Ltda, AGBAN; 07.850.341/001-92, Nelma Inacio Dos Santos 716.*****-20, AGBAN; 07.572.996/001-55, Nelson Moreira Da Silva 074.*****-30, AGTAG; 08.060.778/001-92, Neosol Energia Solar Ltda, AGSIA; 08.052.621/001-87, Net Zero Carbono E Energias Do Brasil Ltda, AGNOR; 07.751.149/001-04, Neuro Integralle Servicos Medicos Ltda, AGNOR; 08.107.419/002-01, Neurobrinq Industria E Comercio De Equipamentos Eletricos Ltda., AGNOR; 08.064.905/001-96, New Boss Credit Brasil Ltda, AGSOB; 08.057.709/001-02, New Car Rodas Ltda, AGBAN; 07.473.672/001-80, New Kitchen Armarios Planejados Ltda, AGBRA; 07.675.318/001-43, New One Media Espaco Publicitario Ltda Me, AGNOR; 07.773.850/001-06, New Service Mao De Obra Ltda, AGSIA; 08.022.664/001-72, Next Holding Participacoes Ltda, AGNOR; 07.649.873/001-81, Nexus Mais Corretora De Seguros E Imobiliaria Ltda Me, AGTAG; 08.111.261/001-08, Nf Vigor Comercio De Joias Ltda, AGNOR; 07.959.545/001-06, Ngn Tecnologia E Teleinformatica Ltda, AGSIA; 07.804.769/001-85, Nice Alimentos Ltda, AGCEI; 07.893.063/001-30, Nilton Jose Vaz Representacoes, AGTAG; 07.636.951/001-17, Ninja

Transportes Ltda, AGTAG; 07.892.808/001-06, Nis - Administracao De Projetos E Consultoria Empresarial Ltda, AGNOR; 07.944.054/001-63, Nis E-Comerce E Administracao De Projetos Ltda, AGNOR; 07.801.805/001-40, Nj Hidraulicos Ltda, AGTAG; 07.692.156/001-01, Njb Fabricacao De Moveis Ltda, AGGAM; 07.901.181/001-14, Nml Digital Ltda, AGCEI; 07.987.622/001-92, No Pain Tattoo Comercio De Produtos Farmaceuticos Ltda, AGCEI; 07.752.163/001-90, Nobre Transportes Ltda, AGNOR; 07.784.598/001-50, Noelma Messias Bento, AGGAM; 08.026.604/002-91, Nogueira E Medeiros Ltda, AGPLA; 07.652.052/001-75, Nogueira E Nogueira Projetos E Servicos Administrativos Ltda Me, AGNOR; 07.977.037/001-78, Nogueira Rosa Restaurante E Pizzaria Ltda, AGBAN; 08.005.366/001-13, Noivas E Noivas Ltda, AGTAG; 07.946.847/001-26, Noieto Consultoria E Assessoria Empresarial Ltda, AGTAG; 07.960.638/001-35, Norman Lanchonete E Hamburgueria Ltda, AGTAG; 07.994.356/001-70, Noroeste Comercio E Servicos De Bikes Ltda, AGNOR; 07.999.602/001-70, Noroeste Imobiliaria Ltda, AGNOR; 08.112.816/001-94, Noronha, Sousa, Pinheiro & Medeiros Advogados Associados, AGGAM; 07.832.156/001-58, Nossa Senhora De Fatima Viagens E Peregrinacoes Ltda, AGNOR; 08.079.346/001-61, Nosso Chopp Comercio De Bebidas Ltda, AGTAG; 07.650.560/001-37, Noturnos Distribuidora De Bebidas E Alimentos Ltda Me, AGNOR; 08.004.178/001-78, Nova Ativos Financeiros Ltda, AGTAG; 07.752.061/002-28, Nova Capital Educacional Ltda - Me, AGCEI; 07.638.200/001-35, Nova Casa Comercio De Alimentos Rainha Ltda, AGNOR; 07.584.774/001-55, Nova Comando Construções Ltda Epp, AGCEI; 08.120.098/001-36, Nova Era Car Veiculos Novos E Usados E Representacoes Ltda, AGTAG; 07.727.179/001-44, Nova Gestao Consultoria Empresarial Ltda Me, AGNOR; 07.552.024/001-68, Nova Imagem Radiologia Ltda, AGGAM; 07.857.948/002-66, Nova Quick & Easy Comercio Varejista De Alimento Eireli, AGNOR; 08.092.049/001-60, Nova Solar Projeto E Intalacao De Energia Solar Ltda, AGGAM; 08.108.689/001-40, Nova Uniao Rna Spe - I Ltda, AGTAG; 08.100.541/001-76, Novello Commodities E Gestao Centralizada De Agronegocio Ltda, AGNOR; 07.698.785/001-64, Novo Boa Compra Ltda, AGSOB; 08.022.893/001-23, Novo Brasil Construtora Ltda, AGTAG; 07.458.901/001-14, Novo Progresso Supermercado, Padaria E Açougue Ltda Me, AGNOR; 07.779.163/001-13, Novo Tempo Drogaria Ltda - Me, AGSOB; 07.815.533/001-90, Novo Tempo Realizações Imobiliárias Sociedade Empresária Limitada, AGTAG; 08.035.976/001-34, Noxy Comunicacao E Telecomunicacao Ltda, AGSIA; 07.999.496/001-25, Ns Consultoria Em Gestao Empresarial E Tecnologia Ltda, AGNOR; 07.806.237/001-00, Ns Solucoes Em Tecnologia Ltda, AGPLA; 07.636.993/001-02, Ns3 Servicos De Terceirizacao De Mao De Obra Ltda, AGBAN; 07.681.710/001-65, Nsa Transporte E Locacao Ltda, AGCEI; 08.021.598/001-69, N'Secret Roupas Feminina Ltda, AGSIA; 08.095.218/002-04, Nsf Transportes Ltda, AGNOR; 08.025.268/001-24, Nsn Araujo Comercio De Embalagens Ltda, AGTAG; 07.978.121/001-63, Nsr Panificadora Pousada Do Pao Ltda, AGPLA; 07.901.219/001-77, Nt Educacao - Negocios & Tecnologia Em Educacao S/A, AGSIA; 07.901.220/001-29, Nt Saude - Negocios & Tecnologia Em Saude S/A, AGSIA; 08.001.573/001-62, Ntc Construcão Civil Ltda, AGTAG; 07.754.982/001-71, Nubia Neresrodrigues Alkmim - Me, AGSOB; 07.930.095/001-75, Nucleo De Treinamento Gerencial, Educacional E Profissional Ltda, AGEMP; 07.694.862/001-34, Nuno Jose Fernandes Castelo De Oliveira Brito Ltda, AGTAG; 07.721.474/001-14, Nutry House Nutricao Esportiva Ltda, AGSIA; 08.080.203/001-54, Nutrynaturais Ltda, AGSIA; 07.669.652/001-05, Nwa Distribuidora De Bebidas Ltda, AGNOR; 07.888.048/001-36, Nys Comercio Varejista De Calçados Ltda, AGGAM; 08.085.525/001-07, O Cheff Cozinha E Bar Ltda, AGBAN; 07.806.258/001-52, O Fue Produtos Artesanais Ltda, AGTAG; 07.526.737/002-64, Oas Empreendimentos S/A, AGBRA; 07.922.820/001-07, Oca Comercio De Embalagens Ltda, AGNOR; 07.989.326/001-53, Ocasiao Construcões & Empreendimentos Imobiliarios Ltda, AGSIA; 07.697.697/001-54, Odnia Maria Boaes 564.*****-82, AGTAG; 07.871.498/001-00, Odontologia Carol Vargas Ltda, AGNOR; 08.174.012/001-46, Oene Agronegocio E Energia Ltda, AGNOR; 07.724.129/001-32, Officium Contadores Ltda, AGTAG; 07.988.150/001-68, Oh My Pizzaria Ltda, AGTAG; 07.852.173/001-15, Okay Solucoes Financeira Ltda, AGTAG; 08.019.727/001-60, Okn Gamefic Investimentos Spe Ltda, AGSIA; 07.774.681/001-40, Óleo Em Domicilio Ltda, AGTAG; 07.631.142/001-09, Oli Servicos De Instalacoes De Elevadores Ltda, AGTAG; 07.866.714/001-44, Olimpo Servicos De Gestao De Recursos Humanos Ltda, AGTAG; 08.081.718/001-80, Oliveira & Jordao Modas Ltda, AGNOR; 07.929.059/004-87, Oliveira & Pasini Comercio Varejista De Cosméticos Ltda, AGSIA; 07.656.060/001-18, Oliveira & Uno Médicos Associados Ltda, AGNOR; 07.975.548/001-09, Oliveira Araujo Engenharia Ltda, AGTAG; 07.799.870/001-94, Oliveira Assessoria Empresarial Ltda, AGTAG; 07.678.162/001-52, Oliveira Assunção De Souza Me, AGCEI; 08.043.641/001-88, Oliveira Atacadista De Sucatas Ltda, AGTAG; 07.672.442/001-01, Oliveira Bar E Restaurante Ltda, AGTAG; 08.101.693/001-78, Oliveira Consultoria De Investimentos Ltda, AGNOR; 08.048.466/001-06, Oliveira E Carvalho Advogados Associados, AGNOR; 07.818.884/001-61, Oliveira E Oliveira Consultoria Sociedade Empresária Limitada, AGTAG; 07.816.637/001-76, Oliveira Salomao Investimentos Imobiliarios Ltda Me, AGTAG; 07.850.732/001-43, Oliveira Santiago Sociedade Individual De Advocacia, AGNOR; 07.663.047/001-40, Oliveira Rodrigues De Souza Me, AGTAG; 07.623.322/001-10, Omg Participações Ltda, AGTAG; 07.546.121/001-23, Omni Engenharia E Servicos Ltda, AGTAG; 08.034.104/001-95, Oms Transportadora Ltda, AGCEI; 07.811.073/001-85, Oncell Comercio De Pecas E Acessorios Para Celular Ltda, AGPLA; 07.920.964/001-92, Onco Assistencia Medica Ltda, AGTAG; 07.779.157/001-93, One Life - Produtos E Servicos Virtuais Ltda-Me, AGTAG; 07.970.310/001-15, Oncon Servicos De Tecnologia Da Informacao Ltda, AGTAG; 08.042.994/001-51, Onix Diesel Ltda, AGSIA; 07.746.350/001-46, Onix Patrimonial Servicos Ltda, AGNOR;

07.810.182/001-85, Onofarma Drogarias Simoes Ltda, AGSIA; 07.989.313/001-48, Opcao Active Promocao De Vendas De Telecomunicacoes E Informatica Ltda, AGTAG; 08.058.109/001-08, Opcase Desenvolvimento De Software Avancados Ltda, AGNOR; 08.023.090/001-03, Opinion Box Pesquisas S.A, AGEMP; 07.682.811/001-80, Oppa Design Ltda, AGSIA; 07.495.568/001-14, Opportunity Eletrotecnica Ltda, AGTAG; 07.773.394/001-13, Optane Engenharia E Climatizacao Ltda, AGTAG; 07.384.408/001-80, Oplica Center Comercial De Material Otico Ltda Epp, AGTAG; 08.073.925/001-73, Opus Softwares Avancados Ltda, AGNOR; 08.092.218/001-44, Oracio & Rodrigues Imobiliaria, Construtora, Incorporadora Ltda, AGCEI; 07.990.698/001-66, Orbis Consultoria E Gestao Empresarial Ltda, AGTAG; 08.000.073/001-59, Orbis Empreendimentos Imobiliaris Ltda, AGTAG; 07.995.011/001-33, Orbis Instituto De Pesquisa De Mercado Ltda, AGSIA; 08.125.942/001-42, Ore Odontologia De Reabilitacao E Estetica Oral Ltda, AGNOR; 07.810.192/001-20, Orf Solucoes Em Servicos De Gestao Ltda, AGTAG; 07.736.974/001-58, Organizacoes Froylan Ltda, AGTAG; 07.546.196/001-13, Oriente Investimentos S/A, AGSIA; 08.096.949/001-03, Orisvaldo Nogueira Lima, AGNOR; 07.647.667/001-28, Orlando Raimundo Filho Me, AGBAN; 07.811.321/001-51, Orthoris Clinica Odontologica Especializada Ltda, AGCEI; 08.026.949/001-73, Orthoshop Produtos Ortodonticos Ltda, AGBRA; 07.780.750/001-06, Ortus Universo Gastronomico Ltda Me, AGNOR; 07.752.094/001-41, Osborne - Centro De Educacao Infantil Ltda Me, AGSOB; 07.618.813/001-24, Oscar Gomes Martins Me, AGTAG; 08.017.873/001-51, Oseias Costa De Sousa 032.*****-73, AGNOR; 07.990.223/001-24, Ossabess Comercio De Roupas E Acessorios Ltda, AGTAG; 07.545.448/001-88, Osteon Clinica De Fisioterapia E Osteopatia Ltda, AGNOR; 07.579.196/001-56, Osteon-Centro Especializado De Reabil. Traumat. E Ortopedia S/S Ltda, AGNOR; 08.001.412/001-04, Othon Consultoria, Servicos Financeiros, Investimentos E Aplicacoes Ltda, AGTAG; 07.971.909/001-02, Oticas Annas - Comercio De Artigos Opticos Ltda, AGSOB; 07.760.609/001-93, Oticas Infinity Comercio E Servicos Ltda, AGBRAZ; 07.770.009/001-95, Otino Produtos Para Saude Ltda, AGTAG; 07.870.680/002-43, Ouro Branco Vi Empreendimentos Imobiliaris Spe Ltda, AGTAG; 07.483.106/001-10, Ouro Gas Comercio E Distribuicao De Gas Ltda, AGTAG; 07.564.902/001-68, Ouro Servicos De Lava Jato Ltda - Me, AGNOR; 07.940.086/001-07, Outlet Dos Colchoes E Complementos Comercio E Varejista Ltda, AGNOR; 07.845.829/001-37, Owl Insurance - Corretora De Seguros Ltda, AGNOR; 07.890.693/001-07, Ow-Onway Soluções Em Tecnologia Ltda, AGNOR; 07.580.488/001-00, Ox Gears Comercio De Artigos Militares Ltda, AGBAN; 07.787.020/001-09, Ozanilde Souza Albuquerque 240.*****-72, AGSOB; 07.698.712/001-81, P & N Propaganda E Negocios Ltda, AGNOR; 07.679.148/001-11, P & P Sports Assessoria Esportiva Ltda, AGBRAZ; 07.715.442/001-64, P & W Projetos E Construccoes Ltda, AGSOB; 08.057.019/001-90, P H Comercio De Moveis De Madeira Ltda, AGTAG; 08.003.158/001-52, P H P Agenciamento Ltda, AGTAG; 07.650.399/001-92, P J M Moura Comunicação, AGGAM; 07.992.299/001-20, P R Ribeiro Manutencao Eletrica, AGPLA; 08.065.155/001-51, P Reinaldo Moura Distribuidora De Bebidas, AGTAG; 07.784.237/001-12, P&C Servicos Especializados Em Apoio Administrativo Ltda, AGNOR; 08.033.910/001-82, P. C. Da Rosa Treinamento Em Desenvolvimento Profissional E Gerencial, AGTAG; 08.066.009/001-34, P.A.N. American Gestao E Consultoria Ltda, AGBRA; 08.069.377/001-34, P.H. Dias Servicos De Eventos Esportivos E Culturais E Comercio De Ves, AGNOR; 07.883.185/001-57, P.P Da C Oliveira Consultoria Aeroportuaria, AGTAG; 08.091.453/002-80, P1 Digital Ltda, AGNOR; 07.990.722/001-58, Paam Goods Importacao E Exportacao Ltda, AGSIA; 08.123.226/001-67, Pablo Da S.Cunha Distribuidora De Bebidas E Tabacaria Ltda, AGTAG; 07.635.776/001-87, Pablo Wanderson De Oliveira 013.*****-18, AGCEI; 07.843.534/001-44, Pacifico Comercio De Cosméticos Ltda, AGTAG; 07.783.757/001-62, Padaria Confeitaria E Mercearia Rei Do Trigo Ltda Me, AGBRAZ; 07.653.094/001-97, Padaria Epa Ltda, AGNOR; 07.828.534/001-47, Padilha Distribuidora De Bebidas, Bar E Restaurante Ltda, AGTAG; 07.867.225/001-91, Padilha Solucoes Em Tecnologia Da Informacao Ltda, AGTAG; 07.969.052/001-27, Pag Comercial De Alimentos Ltda, AGSIA; 07.790.562/001-01, Pagina Ii Pizzaria Ltda, AGSOB; 07.921.683/003-00, Pague Parcelado Intermediacoes De Negocios Ltda, AGBAN; 07.921.683/002-29, Pague Parcelado Intermediacoes De Negocios Ltda, AGTAG; 08.091.526/001-61, Pais E Filhos Corretora De Seguros E Planos De Saude Ltda, AGNOR; 08.125.896/001-54, Palacio Empreendimentos De Construções E Cargas Ltda, AGTAG; 08.095.559/001-71, Paladar Cursos Ltda, AGTAG; 07.775.472/001-05, Pampas Comunicacao, Publicidade & Marketing Ltda Me, AGBRA; 08.057.752/001-41, Panamur Transportes E Turismo Ltda, AGCEI; 07.813.468/001-03, Pandao Pizzaria Ltda, AGBRAZ; 08.016.946/001-98, Panevita Padaria E Confeitaria Ltda, AGTAG; 07.970.591/001-06, Panificadora E Confeitaria D&V Ltda, AGNOR; 07.825.391/001-01, Panificadora E Confeitaria Delicia Das Massas Ltda, AGTAG; 07.584.207/001-17, Panificadora E Confeitaria Semente Da Fe Ltda, AGCEI; 07.536.444/001-75, Panificadora E Confeitaria Tres Sabores Ltda, AGTAG; 08.132.318/001-53, Panificadora E Mercearia Arruda Ltda, AGBAN; 07.737.755/001-78, Panificadora E Mercearia Serra Dourada Ltda Me, AGGAM; 07.705.529/001-71, Panificadora Marconi Pedroza Ltda, AGSIA; 07.892.519/001-90, Panificadora Pao Chick Ltda, AGNOR; 07.579.088/001-83, Panificadora Ribeiro E Lima Ltda, AGGAM; 07.989.799/001-88, Panificadora Ribeiro Ltda, AGSIA; 07.547.454/001-60, Panitella Comercio De Paes Ltda, AGCEI; 08.100.331/001-50, Pantha Ventures Tecnologias Ltda, AGBRA; 07.632.064/001-98, Pao Leve Comercio De Paes E Salgados Ltda, AGTAG; 07.907.385/001-78, Pap Comercio De Produtos De Informatica Ltda, AGSOB; 07.959.830/001-08, Papelaria Vieira Comercio Ltda, AGGAM; 07.694.843/001-07, Paraíso Comando Reformas Em Geral Ltda, AGNOR; 07.951.615/001-97, Paraíso

Eventos Culturais Ltda, AGPLA; 07.724.802/001-16, Parceria Servicos De Construccoes E Reformas Ltda, AGTAG; 08.119.985/001-82, Paris Constutora E Incorporadora Ltda, AGTAG; 08.077.469/001-02, Paris Corretora De Planos De Saude, Seguros E Previdencia Complementar, AGSIA; 07.507.798/001-00, Park Da Cidade Estacionamento E Empreendimentos Imobiliaris Ltda, AGNOR; 08.093.681/001-59, Park Df Gestao De Ativos Imobiliaris Spe Ltda, AGNOR; 08.097.350/001-60, Parrila Comercio De Alimentos Ltda, AGCEI; 07.581.251/001-39, Pas Consultoria De Spa Ltda, AGTAG; 07.912.295/001-60, Pasini Consultoria E Gestao De Saude Ltda, AGBAN; 08.061.275/001-70, Pasqual Renovadora De Pneus Ltda, AGNOR; 07.926.722/001-94, Pater Industria E Representacao De Placas De Concreto Ltda, AGGAM; 08.056.583/001-31, Paticas Comércio De Produtos Alimentícios Ltda, AGCEI; 07.683.891/001-73, Patricia Alves Cabeleireiro, Manicure E Pedicure Ltda, AGTAG; 07.723.666/001-00, Patricia Aparecida Martins Pereira 093.*****-62, AGTAG; 07.632.781/001-74, Patricia Cristina Zantonelli De Freitas 538.*****-49, AGTAG; 07.828.967/001-93, Patricia Da C Carvalho - Rpn Express - Me, AGNOR; 07.782.855/001-64, Patricia Fernandes De Oliveira Dias, AGTAG; 07.578.433/001-06, Patricia Fernandes Mesquita 033.*****-85, AGBAN; 07.543.304/001-97, Patricia Ferreira Gonçalves-Me, AGSIA; 07.559.671/001-37, Patricia Gonçalves Da Silva Restaurante E Lanchonete Sao Roque Me, AGPLA; 07.738.468/001-01, Patricia Maria De Oliveira Araujo 022.*****-31, AGCEI; 07.613.072/001-12, Patricia Ramos Me, AGGAM; 07.792.770/001-64, Patricia Teixeira Batista 620.*****-20, AGBAN; 08.001.689/001-74, Patricia Tertuliano Da Costa Lima 551.*****-04, AGTAG; 08.049.536/001-34, Patrickpaty Comercio De Produtos Alimentícios Ltda, AGCEI; 08.083.200/001-72, Patrimonial Assessoria Empresarial Ltda, AGNOR; 08.049.535/001-80, Patrimoveis Shopp Em Casa Comercio De Utensilios Domesticos Ltda, AGBAN; 08.078.370/002-28, Patrinvest Investimento, Administracao De Patrimonio, Intermediacao E, AGNOR; 07.881.507/001-97, Patsche Bar E Restaurante Ltda, AGGAM; 07.940.018/001-94, Paula Cristina De Sousa 703.*****-04, AGCEI; 08.086.116/001-92, Paula Pereira Viana Ltda, AGSIA; 07.840.752/001-18, Paulo Amaro De Souza 589.*****-49, AGGAM; 07.994.739/001-93, Paulo Bernardes Brumana 692.*****-49, AGNOR; 07.864.526/001-72, Paulo Cesar Alves Campos Ltda, AGTAG; 07.623.107/001-29, Paulo Cezar Pereira Araujo Lanchonete, AGNOR; 07.837.321/001-59, Paulo De Tarso Barros Simoes 822.*****-15, AGSIA; 07.966.235/001-90, Paulo Henrique Ramos De Oliveira Comercio De Alimentos Ltda, AGSOB; 07.911.400/001-25, Paulo Marcelino Dos Santos 024.*****-59, AGNOR; 08.037.066/002-02, Paulo Roberto Joaquim Dos Reis Advogados Associados, AGNOR; 08.026.197/001-03, Paulo Roberto Ribeiro Medrado, AGSOB; 08.014.100/001-31, Paulo Rogério De Sousa Oliveira, AGTAG; 07.724.039/001-41, Paulo Sergio Campelo Montes Me, AGNOR; 07.547.085/001-06, Paulo Sergio Peixoto, AGNOR; 07.838.425/001-35, Paulo Vicente Pinheiro Chaves, AGNOR; 07.966.048/001-25, Paulo Victor Fernandes De Moura 034.*****-25, AGGAM; 08.069.554/001-55, Pax Dei Consultoria Politica Ltda, AGSIA; 07.980.574/001-00, Pay All Administradora De Cartoes De Credito Ltda, AGTAG; 07.846.804/001-04, Pb Comercio De Alimentos Ltda, AGSIA; 08.129.056/001-98, Pbm Martins Ltda, AGNOR; 07.950.408/001-06, Pc - Transportes Expressos De Encomendas Ltda, AGSOB; 07.543.588/001-49, Pc Locacao De Containers Ltda Me, AGTAG; 07.760.457/001-38, Pcf Assessoria E Informatica Ltda, AGNOR; 07.949.990/001-98, Pcm Lanches, Treinamento E Desenvolvimento Profissional Ltda, AGTAG; 07.640.956/001-41, Pd Moveis Planejados Ltda, AGGAM; 07.968.437/001-21, Pedro Do Rei Pizza Ltda, AGSIA; 07.756.254/001-40, Pedro & Julia Comércio De Alimentos Ltda, AGTAG; 07.970.264/001-27, Pedro Alves Da Silva 787.*****-91, AGSIA; 07.859.127/001-00, Pedro Andre Neto Me, AGCEI; 08.010.366/001-04, Pedro Calmon Assessoria E Consultoria Empresarial Ltda, AGNOR; 07.916.425/001-24, Pedro De Vasconcelos Nogueira De Souza Menezes, AGNOR; 07.608.774/001-03, Pedro Evandro De Souza Dourado 827.*****-04, AGTAG; 07.771.924/001-61, Pedro Henrique Alves Da Silva 053.*****-66, AGCEI; 07.790.731/001-87, Pedro Henrique De Souza Barreto 060.*****-81, AGTAG; 07.900.706/001-12, Pedro Henrique Gonçalves Teixeira 034.*****-70, AGNOR; 07.701.412/001-09, Pedro Henrique Padua Oliveira Deck Park, AGTAG; 07.795.244/001-47, Pedro J M Araújo Assessoria Imobiliária Ei, AGTAG; 07.705.943/001-80, Pedro Jesus Advogados Associados E Consultoria Juridica, AGSIA; 07.771.007/001-04, Pedro Jose Fernandes Moura 002.*****-22, AGCEI; 08.015.965/001-05, Pedro Moreno Rodrigues Almeida, AGGAM; 07.745.448/001-40, Pedro Nonato De Oliveira Me, AGGAM; 08.028.118/001-45, Pedro Nunes Construccoes E Reformas Ltda, AGPLA; 07.835.445/001-45, Pedro Paulo Batista Pereira, AGNOR; 08.126.086/001-42, Pedroso Bar E Mercearia Ltda, AGPLA; 07.799.536/001-21, Pehk Jones Consultoria Ltda, AGTAG; 07.733.466/001-54, Pellegrini Tecnologia E Servicos Ltda, AGNOR; 07.992.991/001-40, Peppers And Rogers Group Do Brasil Ltda, AGEMP; 08.124.883/001-12, Pequii Pinhao Ltda, AGSOB; 08.054.336/001-46, Perboni Transportes Rodoviaris Ltda, AGBAN; 08.064.144/001-27, Pereira Comercio De Materias De Construcão Ltda, AGSIA; 08.127.850/001-05, Pereira Da Rocha Confeccoes Ltda, AGTAG; 07.790.477/001-80, Pereira E Nascimento Representacoes Ltda Me, AGNOR; 07.928.694/001-30, Pereira Santos Industria E Comercio Ltda, AGPLA; 07.926.293/001-82, Peresi Empreendimentos E Incorporações Ltda, AGSOB; 07.871.772/001-97, Perfect Formula Acai E Produtos Alimentícios Ltda, AGTAG; 07.465.076/001-10, Perola De Luz Comercio De Velas Ltda- Me, AGPLA; 07.724.084/001-04, Perola Distribuidora De Hortifrutigranjeiros Ltda, AGCEI; 07.986.601/001-13, Personal Servicos Financeiros Ltda, AGNOR; 08.066.801/001-99, Pescados Brasilia Ltda, AGNOR; 07.989.484/001-59, Pet Food Solution Ind, Co., Imp., Exp. De Prod. E Art. P. Animais Ltda, AGTAG; 08.033.919/001-75, Petronio Pereira Da Silva Junior 027.*****-65, AGNOR; 07.725.023/001-00, Petropark Petróleo E Derivados Ltda Epp, AGNOR; 08.112.515/001-24, Peu Turismo Ltda, AGNOR; 08.077.862/001-60, Peyrot Clinica Veterinaria E Petshop

Ltda, AGNOR; 08.005.272/001-08, Pg Comercio De Lubrificacao Automotor Ltda, AGNOR; 07.973.939/001-07, Pg Producoes De Cinema, Video E Tv Ltda, AGBRA; 07.766.292/001-35, Ph Construcoes Ltda, AGNOR; 07.568.415/001-00, Ph Latex Ltda, AGGAM; 07.983.969/001-57, Ph Representacoes Comerciais Do Comercio Varejista De Materiais Eletri, AGCEI; 07.816.359/001-66, Ph Servicos De Limpeza E Conservacao Ltda, AGNOR; 07.879.523/001-68, Pharus Comunicações Ltda, AGNOR; 07.649.315/001-34, Phc Espetinhos Ltda, AGBAN; 08.124.072/001-20, Philippe A N Martins Ltda, AGSIA; 07.976.268/001-00, Phisiolife Fisioterapia Ltda, AGNOR; 08.021.967/001-13, Phito Ex Distribuidora De Medicamentos Ltda, AGPLA; 08.018.987/001-82, Phm Mineracao E Participacoes Ltda, AGNOR; 07.569.189/001-58, Pho Pinturas Ltda, AGTAG; 07.616.491/001-89, Photomaniaweb Designer Grafico Ltda, AGCEI; 08.006.224/001-19, Pi Gestora Privada De Ativos E Recursos Ltda, AGSIA; 08.052.008/001-50, Piaiui Barbearia E Salao De Beleza Unissex Ltda, AGCEI; 07.992.047/001-10, Piazzaroli Oficina Mecanica Especializada Ltda, AGSIA; 08.031.605/001-47, Picanhas House Ltda, AGBAN; 08.037.882/001-81, Pict Servicos Online Ltda, AGTAG; 07.934.954/001-78, Pier Servicos De Apoio Administrativos Ltda, AGTAG; 08.066.084/001-22, Pilar Arquitetura Ltda, AGBAN; 07.708.634/001-62, Piloni Administradora E Corretora De Seguros De Vida Ltda, AGNOR; 07.767.416/001-90, Pimenta Nobrega Representacoes Comerciais Ltda, AGNOR; 07.961.658/001-50, Pimentel Consultoria Empresarial Unipessoal Ltda, AGCEI; 07.844.094/001-60, Pioneira Conservação, Manut, Serv, E Administração Esportiva Ltda Me, AGTAG; 08.059.077/001-03, Pires & Pereira Advocacia, AGNOR; 08.104.615/001-06, Pires Distribuidora E Transportadora Ltda, AGCEI; 08.051.379/001-06, Pit Stop Food Ltda, AGNOR; 07.909.654/001-40, Pitadas Casa E Decor Comercio De Artigos De Uso Pessoal E Domestico Lt, AGBAN; 07.584.990/001-09, Pit-Stop Br 13 Comercio E Servicos Ltda-Me, AGSIA; 07.863.093/001-10, Pit-Stop Lava Rapido Ltda, AGSIA; 08.126.702/001-10, Pixcred Promotora De Credito Ltda, AGTAG; 07.322.472/001-00, Pizzaiolo Pizzaria E Restaurante Ltda - Epp, AGNOR; 07.981.637/001-47, Pizzaria Da Casa Ltda, AGPLA; 07.829.313/001-50, Pizzaria E Eventos Nava Ltda, AGNOR; 07.992.963/001-13, Pizzaria E Restaurante Campos Ltda, AGCEI; 07.885.482/001-55, Pizzaria Maranara Ltda, AGPLA; 07.476.495/001-49, Pizzaria Restaurante E Distribuidora De Alimentos Na Hora Ltda Me, AGBRA; 08.029.614/001-34, Pizzas Grill Ltda, AGCEI; 07.852.817/001-10, Planalto Da Construção Ltda, AGBRAZ; 07.791.505/001-13, Planalto Autocentro. Ltda, AGNOR; 07.960.072/001-79, Planalto Comercio De Materiais De Construção Ltda, AGGAM; 08.088.529/001-00, Planalto Gestao Em Educacao Ltda, AGNOR; 08.058.457/001-30, Planejarc Comercio De Madeiras E Materiais De Construção Ltda, AGSOB; 07.832.130/001-37, Planejarc Saude Instituto De Nutricao Ltda, AGTAG; 07.655.192/001-78, Planet Pilates E Acupuntura Ltda Me, AGTAG; 07.787.177/001-44, Planeta Aço Servicos Metalicos Ltda Me, AGTAG; 08.001.503/001-40, Planicon Engenharia Ltda, AGEMP; 07.969.545/001-20, Planningf Servicos De Planejamento Estrategico E Plano De Recuperacao, AGTAG; 08.029.241/001-65, Plano De Assistencia Funeraria Bom Pastor Ltda, AGTAG; 08.057.508/001-70, Plataforma De Servicos Moveis E Distribuicao De Midias Ltda, AGBRA; 07.988.984/001-00, Plataforma Digital On-Line Servicos De Informatica E Tecnologia Da Inf, AGNOR; 07.748.817/001-83, Playteca Espaco Recreativo Educacional Ltda Me, AGSIA; 07.826.855/001-43, Plaza Consultoria E Representacoes Ltda, AGSIA; 07.542.444/001-84, Plena Representacoes De Oculos, Calçados, Vestuários E Acessorios Ltda, AGNOR; 07.987.735/001-33, Plenitude Design Industria E Projetos De Moveis Planejados Ltda, AGNOR; 07.700.752/001-69, Plinio Transporte De Cargas E Logistica Ltda, AGBAN; 07.779.096/001-82, Plj Personalizados Ltda, AGTAG; 07.801.855/001-72, Pltd Comercio De Artigos Para Festas Ltda, AGSOB; 07.983.285/001-73, Plugs Solutions Bikes - Comercio De Bicicleta E Acessorios Ltda, AGTAG; 07.964.469/002-48, Plural Bar E Restaurante Ltda, AGNOR; 08.086.899/001-78, Pmartins Servicos Administrativos Ltda, AGTAG; 07.789.506/001-73, Pmj Ltda, AGSOB; 08.083.619/001-51, Pmk Construcoes E Reforma Ltda, AGGAM; 07.847.088/001-10, Podere Investimentos Esc Ltda, AGNOR; 07.735.591/001-08, Point Beer Cozinha Bar Ltda Me, AGTAG; 07.556.984/001-70, Point Do Sapo Bar E Lanchonete Ltda - Me, AGTAG; 08.111.327/001-89, Pok Construcoes E Incorporacoes Ltda Epp, AGNOR; 07.693.940/002-28, Polaca - Comércio De Camarões E Pólar Larvas Ltda Epp, AGGAM; 07.955.839/001-87, Poliana Pereira Barbosa 069.*****36, AGPLA; 07.465.518/002-19, Policursos Rede De Ensino Ltda Epp, AGTAG; 07.624.464/001-78, Polo Empreendimentos, Construcoes E Financiamentos Ltda, AGSIA; 08.056.751/001-61, Polocal Informacoes Cadastrais Df Ltda, AGSIA; 07.539.032/001-50, Poly Service Drenagens Pluviais Ltda, AGTAG; 08.127.710/001-83, Polyd Comercio De Utilidades Domesticas Ltda, AGBAN; 07.623.424/001-63, Ponta Tecnologia Comercio & Assistencia Tecnica Ltda Me, AGGAM; 07.944.567/001-56, Ponto 2 Apoio Administrativo Ltda, AGNOR; 07.443.806/001-09, Ponto Certo Administracao De Imoveis Ltda, AGNOR; 07.555.270/001-26, Ponto Certo Deposito De Bebidas Ltda, AGSOB; 07.851.834/001-12, Ponto De Saude Clinica De Psicologia Ltda, AGNOR; 08.087.319/001-50, Ponto Maximo Investimentos Ltda, AGTAG; 07.711.868/001-11, Pontual Vidracaria Ltda, AGGAM; 07.492.963/001-09, Pool Delivery Ltda, AGSIA; 08.090.023/001-97, Por Do Sol Turismo Ltda Me, AGTAG; 07.930.698/001-59, Poranga Brasil Comercio De Calçados Ltda, AGSIA; 08.064.159/001-40, Porpino Alimentacao Df Ltda, AGNOR; 08.104.638/001-58, Portal Brasilia Total Ltda, AGNOR; 08.022.799/001-10, Portal Do Empreendedor Online Ltda, AGSIA; 07.728.011/001-29, Portbras Servicos E Transportes Rodoviaros De Passageiros Ltda, AGTAG; 07.549.149/001-30, Portela E Queiroz Fomento Mercantil Ltda, AGNOR; 08.038.286/001-00, Porto Servicos De Escritorio E Minimercado Ltda, AGBAN; 08.038.286/002-90, Porto Servicos De Escritorio E Minimercado Ltda, AGTAG; 08.013.399/001-80, Positiva Gestao E Participacoes Empresariais Ltda, AGTAG;

08.062.777/001-91, Postalshop Servicos Digitais Ltda, AGNOR; 07.651.532/001-37, Posto De Combustivel PI Ltda, AGTAG; 07.323.162/001-85, Posto Neta 10 Ltda, AGBRA; 07.393.472/001-68, Posto Park Taguatinga Derivados De Petroleo Ltda, AGTAG; 07.713.035/001-86, Potencial Representacoes Ltda, AGSIA; 07.808.116/001-84, Power Gym Ltda, AGCEI; 08.064.774/001-83, Power System Desenvolvimento De Softwares Ltda, AGNOR; 08.038.668/001-70, Powercar Multimarcas Financiamentos De Veiculos Ltda, AGGAM; 07.640.179/001-08, Pp Tecnologia Informatica Ltda Me, AGNOR; 08.052.829/001-97, Ppb Empreendimentos E Participacoes Ltda, AGSIA; 08.035.042/001-57, Pr Participacoes Ltda, AGNOR; 07.574.496/001-20, Practica Consultoria E Treinamento Ltda, AGSIA; 08.007.085/001-03, Prado Borges Boutiqueltda, AGSIA; 07.693.048/001-57, Prado Comunicacao Ltda, AGTAG; 08.120.569/001-33, Praiana Investimentos Spe Ltda, AGSIA; 07.567.633/001-28, Prata Construcoes Ltda Me, AGGAM; 07.931.489/001-13, Praxedes Empreendimentos E Participacoes Ltda, AGTAG; 07.534.895/001-40, Pre Visao Servicos Gerais Ltda, AGNOR; 08.064.661/001-32, Precisao-I Consultoria Ltda, AGNOR; 07.659.149/001-36, Precio Certo Comercio De Alimentos Ltda, AGPLA; 07.729.033/001-51, Prefer Distribuidora De Materiais De Construcao E Locacao De Equipamen, AGSIA; 07.766.350/001-85, Premier Trade Comercio De Produtos De Informatica Ltda, AGNOR; 08.108.889/001-10, Premio Magico Tecnologia Ltda, AGSIA; 07.986.366/001-52, Premios On Capitalizacao E Servicos Financeiros Ltda, AGTAG; 07.753.972/001-09, Premium Alimentos Ltda, AGSIA; 08.023.117/001-50, Prensado Burger Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 08.023.117/002-30, Prensado Burger Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.698.812/001-17, Presence Importacao E Exportacao De Material Esportivo Ltda, AGSIA; 07.778.706/001-01, Prest&Cont Assessoria E Consultoria Contabil Ltda, AGGAM; 08.050.442/001-04, Presto Correspondente Bancario Ltda, AGNOR; 07.986.467/001-41, Prevue Consultoria Ltda, AGEMP; 07.979.278/001-33, Prg Comercio E Servico De Gesso Ltda, AGPLA; 07.674.413/001-84, Priint Impressões Inteligentes Ltda Me, AGSOB; 07.589.360/001-86, Prima Via Pizzaria Ltda Me, AGCEI; 07.758.307/001-76, Primavera Alimentos Ltda, AGTAG; 07.759.470/001-74, Prime Bar E Restaurante Ltda, AGSIA; 07.800.401/001-57, Prime Conveniencia Comercio 127Df Ltda, AGBAN; 07.738.847/001-00, Prime Mall E Residence Incorporacao Spe Ltda, AGTAG; 07.746.369/001-83, Prime Solucoes Empreendimentos Ltda, AGNOR; 08.085.200/001-25, Prime Solucoes Financeiras, AGSIA; 08.089.668/001-99, Primorosa Incorporacoes, Empreendimentos E Participacoes Ltda, AGNOR; 07.594.054/001-22, Principal Consultoria Imobiliaria Ltda Me, AGTAG; 07.923.436/001-68, Priscilla Massi Gonçalves 018.*****36, AGTAG; 07.582.574/001-21, Priscilla Pereira Araujo 002.*****83, AGBRA; 07.806.325/001-93, Prisma Correspondente Ltda, AGBRAZ; 07.629.051/001-52, Prisma Odontologia Ltda Me, AGPLA; 07.699.435/001-51, Prisma Vip Service Locadora De Veiculos Ltda, AGSIA; 07.992.760/001-81, Projctcon - Engenharia E Arquitetura Ltda, AGSOB; 07.938.509/001-87, Projeto Comercio E Representacoes De Moveis Ltda, AGSOB; 08.005.454/001-05, Projeto Construcoes E Edificacoes D'Casa Ltda, AGNOR; 08.133.116/002-82, Promax Empreendimentos Ltda, AGNOR; 08.026.005/001-41, Pronead Projeto Nacional De Educacao A Distancia Ltda, AGNOR; 07.976.734/001-39, Proposito Comercio De Alimentos Iii Ltda, AGCEI; 07.990.368/001-16, Proposito Corretora De Seguros Ltda, AGTAG; 07.877.387/001-26, Prosaude Med Hosp E Saude Ocupacional Ltda, AGNOR; 07.680.089/001-95, Proserv Terceirizacao De Mao De Obra Ltda Epp, AGTAG; 08.000.003/001-37, Prosperidade Ferro E Aco Ltda, AGCEI; 08.019.512/001-77, Prospmed Medicina Ltda, AGNOR; 07.786.574/002-80, Protege Segurancs Electronica, Monitoramento E Servicos Ltda, AGSIA; 07.910.015/004-12, Prudencio Costa Comercio Varejista De Confeções E Acessorios Ltda, AGTAG; 07.910.015/003-31, Prudencio Costa Comercio Varejista De Confeções E Acessorios Ltda Me, AGTAG; 07.453.965/001-74, Prudente E Borges Advogados Associados, AGSIA; 07.587.585/001-61, Psah Tecnologia Da Informação Ltda Me, AGSOR; 07.763.945/001-42, Psm Comercio De Artigos Oticos Ltda, AGTAG; 07.438.788/001-56, Psn Provedora De Software De Negocios Ltda, AGNOR; 08.052.689/001-93, Ptc Mercadinho De Casa Comercio De Alimentos Ltda, AGBAN; 07.960.912/001-20, Pub Lux Hookah Lanchonete E Tabacaria Ltda, AGSIA; 07.570.586/001-06, Public Construtora Ltda Me, AGBAN; 08.102.194/001-70, Public House Restaurante Ltda, AGGAM; 07.802.859/001-13, Pujante Do Brasil Consultoria Empresarial, Distribuidora, Comercio De, AGNOR; 07.413.999/001-54, Pupila Confeccoos Ltda - Me, AGTAG; 08.131.155/001-73, Puri Estetica E Depilacao Ltda, AGSOB; 08.065.037/001-34, Pw Motos Comercio E Servicos Ltda, AGTAG; 07.761.243/001-24, Q L F Terceirizacao De Servicos Ltda, AGSIA; 07.723.474/001-77, Q Sorvetes Sorveteria E Lanchonete Ltda, AGNOR; 07.913.569/001-83, Qhub Servicos Combinados De Escritorio Ltda, AGNOR; 08.126.465/001-41, Qnn 19 Incorporacao E Empreendimentos Imobiliarios Ltda, AGCEI; 07.985.615/001-56, Qr2 Desenvolvimento De Softwares Ltda, AGNOR; 07.690.711/001-07, Qrctech Consultoria E Servicos Em Tecnologia Da Informação Ltda, AGNOR; 07.662.274/001-67, Qualitas Vitae Medicina Laboratorial Ltda, AGSIA; 07.976.030/001-66, Quality Comercio Varejista De Produtos Hospitalares Ltda, AGTAG; 07.544.006/001-14, Qalyart Arquitetura, Consultoria E Projeto Ltda Me, AGGAM; 07.976.249/001-74, Qalyda Distribuidora De Produtos Alimenticios Ltda Me, AGSOB; 08.084.170/001-85, Queijaria Real Comercio De Laticinios Ltda, AGSOB; 07.967.361/001-71, Quele Novais Da Silva Ltda, AGCEI; 08.061.564/001-89, Quimi Clean Brasil Df Ind.E Com. De Tin. Solv. E Prod. De Limpeza Ltda, AGSOB; 08.075.304/001-60, Quintiliano Tecnologia Ltda, AGNOR; 08.045.892/001-98, Qulture Informatica Ltda, AGEMP; 07.565.632/001-11, R & E Comercio De Alimentos Ltda Me, AGPLA; 07.816.161/001-09, R & C Construforma Ltda, AGTAG; 07.711.699/001-38, R & D Industria De Confeções De Uniformes E Servicos Ltda Me, AGTAG; 08.036.154/001-70, R & E Servicos, Construcoes E

Incorporacoes Ltda, AGTAG; 07.962.611/001-13, R & M Consultoria Em Gestao Empresarial Ltda, AGGAM; 07.976.810/001-60, R & M Cursos Day Trade E Mercado De Negocios Ltda, AGGAM; 07.985.544/001-09, R A Bento Pizzaria, AGPLA; 07.615.419/001-25, R A Servicos De Construcao E Pintura Ltda, AGPLA; 07.728.956/001-04, R B P Fernandes Junior - Consultorias Me, AGSOB; 07.737.946/001-58, R C Calazans Barbosa, AGNOR; 07.703.680/001-39, R C De Lima Rodrigues Lanchonete Me, AGSIA; 07.795.270/001-66, R C Santana Imoveis, AGSIA; 07.765.956/001-01, R D Chocolatier Comercio E Eventos Gastronomicos Ltda, AGNOR; 07.511.799/001-01, R Data System Solucoes Em Sistemas Ltda, AGNOR; 07.752.425/001-25, R L Damasceno Comercio De Alimentos Ltda, AGSOB; 07.579.853/001-65, R Lina Transporte E Producoes Ltda, AGPLA; 07.747.019/001-70, R Mais Lanchonete E Restaurante Ltda, AGTAG; 07.592.533/001-04, R N Nascimento Metalurgica Me, AGGAM; 07.549.193/001-31, R Nascimento Servicos Administrativos Ltda, AGSOB; 07.825.393/001-00, R Otavio Braga Da Costa Restaurante E Lanchonete, AGSIA; 07.795.207/001-20, R R B Dos Santos, AGGAM; 08.062.417/001-08, R S Lanches E Grelhados Ltda, AGTAG; 08.064.951/001-02, R S Santos Informatica Ltda, AGGAM; 07.999.255/001-12, R W M Mitraud, AGTAG; 07.580.722/001-00, R&C Central De Produções Culturais E Audiovisuais Ltda Me, AGBRA; 07.904.368/001-60, R&C Gestao E Assessoria Empresarial Ltda, AGNOR; 07.485.854/001-47, R&M 4 Representacao E Comunicacao Ltda, AGNOR; 07.996.446/001-13, R&S Capital Management Brasil S.A, AGSIA; 08.008.078/001-48, R. B. Servicos E Comercio De Electronicos Ltda, AGSIA; 07.400.032/001-79, R. C. Caires Cortinas E Tapetes - Me, AGTAG; 07.586.828/001-35, R. De A. Santos Consultoria Empresarial Me, AGTAG; 07.622.458/001-95, R. Delfino Me, AGNOR; 08.029.931/001-79, R. M. Cabral, AGNOR; 08.038.588/001-23, R.A.I Representacoes Ltda, AGTAG; 07.758.676/001-40, R.B Da Mota Pereira Ltda, AGGAM; 07.601.480/001-24, R.B E Lima Transportes, AGCEI; 08.005.436/001-15, R.E Servicos E Intermediacao De Negocios Ltda, AGBAN; 08.095.325/001-42, R.F Comercio Vende Tudo Mimiterceria Ltda, AGBAN; 07.786.872/001-06, R.N. De Sousa Representação Ei, AGCEI; 07.981.047/001-79, R.O Servicos E Intermediacao De Negocios Ltda, AGBAN; 08.116.099/001-33, R.P. Delivery Ltda, AGSIA; 07.681.748/001-38, R.S.F. Ferreira Fornecedor De Areia E Cascalho Me, AGGAM; 07.995.364/001-33, R20 Construcoes Incorporacoes E Comercio Ltda, AGTAG; 07.745.912/001-61, R3 Makeup Distribuidora De Cosmeticos Ltda, AGTAG; 08.083.484/001-24, R3L Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.831.101/001-20, R4B Multicanal Ltda, AGTAG; 08.050.894/001-88, R4L Servicos E Intermediacao De Negocios Ltda, AGTAG; 08.070.159/001-59, R61 Investimentos Ltda, AGNOR; 07.947.220/001-65, Ra Construtora E Transporte Ltda, AGCEI; 07.655.401/001-10, Ra Servicos Administrativos Ltda, AGNOR; 07.988.175/001-25, Rab Confeccoes Artesanal Ltda, AGSIA; 08.099.895/001-57, Rabelo E Barbosa Advocacia, AGBAN; 08.057.622/001-72, Rabelo Empreendimentos - Comercio De Celulares Ltda, AGNOR; 08.119.856/001-67, Rachel Imoveis Ltda, AGBAN; 07.851.679/001-06, Racing Marine Ltda, AGNOR; 07.310.494/002-10, Radio Araguaia Ltda, AGBRA; 08.023.114/001-99, Radio Lobo Guara Ltda, AGSIA; 08.126.467/001-59, Rafael Alves Mota Limitada, AGSIA; 07.632.046/001-06, Rafael Araujo De Almeida & Cia Ltda Me, AGNOR; 07.743.492/001-98, Rafael C. De Araujo Me, AGTAG; 07.789.334/001-29, Rafael De Abreu Oliveira 122Df Ltda, AGGAM; 07.724.385/001-66, Rafael De Freitas Lopes 024.*****.11, AGSIA; 07.781.141/001-10, Rafael Do Carmo Soares 044.*****.27, AGSIA; 08.070.189/001-92, Rafael Habib Naoum, AGNOR; 07.808.877/001-63, Rafael Jorge Vilela Dias 858.*****.49, AGCEI; 07.962.353/001-00, Rafael Oliveira Feitosa De Albuquerque - Me, AGNOR; 07.712.927/001-41, Raffael Ruzzante Servicos De Corretagem De Seguros Ltda, AGNOR; 07.590.287/001-92, Raffa'S Comercio De Alimentos Ltda, AGSIA; 08.029.548/002-38, Rag Refrigeracao Ltda, AGNOR; 07.905.020/001-63, Ragadzza Producoes E Eventos Ltda, AGTAG; 08.010.771/005-48, Raia Drogasil S/A, AGPLA; 07.737.941/001-80, Raimundo F S Mota Construtora, AGNOR; 07.609.712/001-47, Raimundo Honorio De Queiroz Junior Consultoria Em Engenharia Me, AGBRA; 07.616.598/001-08, Raimundo Jose Rodrigues De Souza Neto Me, AGGAM; 07.581.525/001-26, Raimundo Sidney Vasconcellos Murrieta Me, AGBRA; 07.885.390/001-57, Raimundo Siqueira Da Silva Construcoes, AGNOR; 07.581.718/001-13, Rainha De Saba Cabeleireiros Ltda, AGNOR; 07.732.291/001-12, Rajadinhha Empreendimentos Imobiliarios Ltda, AGGAM; 08.115.272/002-94, Rall Servicos De Engenharia Projetos Ltda, AGNOR; 08.078.797/001-63, Ralph Mohn Motors Ltda, AGTAG; 07.770.161/001-69, Rambd Comercio De Lubrificantes Ltda, AGTAG; 07.659.399/001-30, Ramon Dias De Sousa 024.*****.48, AGBRA; 08.038.150/001-09, Ramos Administrativo Ltda, AGPLA; 07.781.718/001-85, Ramos E Chueury Advogados Associados, AGNOR; 08.098.826/001-62, Rangel Consultoria Ltda, AGSIA; 07.561.841/001-78, Rapido Central Transportes De Cargas Ltda-Me, AGTAG; 07.816.939/001-90, Raquel Da Silva Ferreira 103Df Ltda, AGCEI; 07.892.814/001-28, Raquel Luiza Machado De Paula Ltda, AGNOR; 08.048.692/001-04, Raro Servicos Especializados Ltda, AGSOB; 07.938.010/001-51, Rayane Almeida Sousa De Paula 728.*****.72, AGTAG; 07.964.180/001-57, Rayane Stephane Belem De Brito 069.*****.52, AGPLA; 07.796.649/001-93, Rayanne Oliveira Da Silva 023.*****.39, AGGAM; 07.658.271/001-40, Rayssa Commercial De Alimentos Ltda, AGCEI; 08.065.474/001-01, Rbb Engenharia Ltda, AGNOR; 07.840.128/002-74, Rbfs Comercio De Alimentos Sociedade Empresarial Limitada - Me, AGTAG; 08.024.282/001-65, Rbk Comercio De Confeccoes Ltda, AGTAG; 07.884.204/001-07, Rbm Tecnologia Em Certificacao Digital Ltda, AGTAG; 07.821.995/001-25, Rbr Colchões Sociedade Empresarial Limitada, AGTAG; 07.732.611/001-06, Rc Conservacao E Servicos Gerais Ltda, AGTAG; 07.479.318/001-97, Rc Distribuidora De Bebidas Ltda - Epp, AGTAG; 07.973.970/001-94, Rc Mendes Construtora De Empreendimentos Imobiliarios Ltda,

AGTAG; 07.707.991/001-59, Rc Moveis Planejados Ltda, AGBAN; 08.104.834/001-04, Rc Multimarcas Ltda, AGSOB; 08.118.216/001-30, Rc Participacoes E Servicos Ltda, AGNOR; 07.546.116/001-57, Rc Servicos De Representacao Comercial Ltda, AGCEI; 07.879.687/001-95, Rc Transporte De Cargas Ltda, AGSOB; 08.124.471/001-19, Rc Vargas Investimentos Imobiliarios Ltda, AGNOR; 07.788.490/001-90, Rca - Comercio E Distribuicao Ltda Me, AGNOR; 07.983.558/001-07, Rca Silva Servicos De Apoio Administrativo Ltda, AGTAG; 08.007.308/001-06, Rcf Miranda Panificadora E Conveniencia Ltda, AGBAN; 07.721.547/001-87, Rcr Representação Comercial Ltda, AGNOR; 08.066.576/001-72, Rd Construcoes E Servicos Ltda, AGTAG; 07.571.339/001-08, Rd Construtora Ltda Me, AGNOR; 07.906.482/001-16, Rd Cursos E Treinamentos Ltda, AGTAG; 07.940.298/001-21, Rd Empreendimentos E Intermediacoes Em Negocios Ltda, AGSOB; 07.783.182/001-05, Rd Servicos De Cursos E Treinamentos Ltda, AGSIA; 08.096.874/001-25, Rdc Construtora Spe Ltda, AGTAG; 07.849.736/001-90, RdL Projetos Reformas E Planejados Ltda, AGSIA; 07.924.292/002-57, Real Colchoes - Comercio De Colchoaria Ltda, AGTAG; 08.075.705/001-66, Real Comercio De Materiais De Construcao Ltda, AGNOR; 07.855.084/001-67, Real Distribuidora De Alimentos Ltda, AGPLA; 08.061.443/001-09, Real Encadernadora Ltda, AGTAG; 08.153.055/001-20, Real Fabricacao E Comercio De Produtos De Panificacao Ltda, AGTAG; 07.656.428/001-10, Real Manutencao E Conservacao Ltda, AGBAN; 07.994.440/001-39, Real Restaurante E Foods Ltda, AGNOR; 07.698.403/001-84, Rebeca Fernanda Orico Bastos Marketing E Treinamento Me, AGTAG; 07.803.558/001-80, Rebeca Cabelleireira Ltda, AGNOR; 07.569.894/001-82, Recanto Do Camarao Comercio De Alimentos Ltda Me, AGTAG; 07.466.263/002-93, Recibras - Reciclagem Brasilia Ltda, AGTAG; 08.087.020/001-04, Reciclalves Residuos E Sucatas Ltda, AGNOR; 07.541.096/001-46, Reciclaveis Sousa Ltda, AGGAM; 07.926.523/001-77, Reconnecta Telecom Servicos De Comunicacao Multimidia - Scm Ltda, AGSOB; 07.748.526/001-68, Record Auto Center Manutencao De Veiculos Ltda, AGGAM; 07.802.896/001-30, Recovery Training Brasilia Ltda, AGNOR; 07.942.196/001-31, Red Safety Seguranca Contra Incendio Ltda, AGSIA; 07.701.715/001-78, Rede Antares De Ensino Ltda, AGGAM; 07.982.481/007-99, Rede De Drogaria Gb Ltda, AGTAG; 07.982.481/008-70, Rede De Drogaria Gb Ltda, AGTAG; 07.982.481/009-50, Rede De Drogaria Gb Ltda, AGSIA; 07.982.481/002-84, Rede De Drogaria Gb Ltda, AGTAG; 07.982.481/003-65, Rede De Drogaria Gb Ltda, AGCEI; 07.982.481/004-46, Rede De Drogaria Gb Ltda, AGTAG; 07.982.481/005-27, Rede De Drogaria Gb Ltda, AGTAG; 07.982.481/010-94, Rede De Drogaria Gb Ltda, AGTAG; 07.982.481/011-75, Rede De Drogaria Gb Ltda, AGCEI; 07.905.947/001-67, Rede La Pizza Industria De Alimentos Ltda, AGCEI; 07.828.899/001-07, Rede Mais Telecomunicacoes Ltda Me, AGGAM; 08.072.340/001-45, Rede Medicinal Comercio De Medicamentos Ltda, AGNOR; 08.114.930/002-20, Rede Moda Brasil Ltda, AGGAM; 08.114.930/003-01, Rede Moda Brasil Ltda, AGSIA; 08.114.930/004-92, Rede Moda Brasil Ltda, AGNOR; 08.114.930/005-73, Rede Moda Brasil Ltda, AGTAG; 07.467.832/001-64, Reginaldo Da Conceicao Machado Me, AGTAG; 07.934.131/001-24, Rede Saude Assessoria E Corretagem Ltda, AGNOR; 07.744.499/001-08, Reed Comunicacao E Marketing Ltda, AGGAM; 07.691.025/001-44, Refeicoes Dona Cle Ltda, AGGAM; 07.621.608/001-07, Referencia Engenharia De Avaliacao Pericia E Construcao Ltda Me, AGBRA; 07.656.310/001-00, Reflora Extracao E Comercio De Madeiras Ltda Epp, AGPLA; 07.545.394/001-50, Regina Coeli Gonçalves Me, AGTAG; 07.937.619/001-30, Regina Helena Fonseca Rincon De Castro Mendes Correa 553.*****.49, AGSIA; 07.457.065/001-50, Regina Margarete Bastos De Faria Me, AGTAG; 07.467.832/001-64, Reginaldo Da Conceicao Machado Me, AGTAG; 07.996.622/001-80, Regulariza Brasil Gestao Ltda, AGTAG; 08.033.029/001-90, Regupe Agropecuaria Ltda., AGNOR; 07.876.458/001-55, Rei Supermercados Ltda, AGNOR; 07.620.015/001-41, Reinaldo De Jesus Souza 009.*****.41, AGBRA; 07.569.215/001-57, Reinaldo Marques Da Silva Servicos Contábeis Me, AGSIA; 07.804.798/001-65, Reino Empreendimentos Imobiliarios Ltda, AGPLA; 07.757.506/001-67, Reis & Reis Corretora De Seguros Ltda, AGPLA; 08.122.203/001-80, Reis E Freitas Advogados, AGNOR; 08.021.744/001-92, Reis Incorporacao De Empreendimentos Imobiliarios Ltda, AGPLA; 07.669.746/001-02, Reis Reformas E Pinturas Ltda, AGBRA; 07.970.772/001-41, Rejane Andrade De Azevedo, AGTAG; 07.965.916/001-87, Relayne Pereira Da Silva 028.*****.59, AGGAM; 07.530.152/001-38, Reluz Consultoria Juridica & Financeira Ltda, AGCEI; 08.006.314/001-00, Renal Mais Clinica Medica E Nefrologia Ltda, AGPLA; 07.805.827/001-51, Renan Lenon Ramos Da Silva Ei, AGSIA; 07.928.057/001-09, Renan Lima Vieira 013.*****.70, AGGAM; 07.826.755/001-08, Renan Pereira De Souza, AGTAG; 08.020.020/001-02, Renata Franca Da Cruz, AGNOR; 07.728.028/001-59, Renata Lemos Gomes 028.*****.76, AGTAG; 07.879.986/001-48, Renata Maria Dos Santos Maciel, AGSOB; 07.830.259/001-00, Renato Cesar Guimaraes Simoes, AGTAG; 08.110.209/001-35, Renato Da Silva, AGGAM; 07.776.759/001-34, Renato Dias De Alecrim 000.*****.38, AGBRA; 07.920.776/002-54, Rende Desenvolvimento Organizacional Ltda, AGBRA; 08.037.617/001-67, Renova Engenharia Contra Incendio Ltda, AGTAG; 08.093.318/001-06, Renovar Artigos Do Vestuario E Papelaria Ltda, AGCEI; 07.997.863/001-10, Renovar Garage Sale Moveis Ltda, AGSOB; 08.110.957/002-90, Renys Duarte Silva, AGNOR; 08.006.288/001-00, Renzo Servicos E Intermediacao De Negocios Ltda, AGTAG; 07.549.074/001-60, Representações Bezerra Ltda, AGSIA; 07.694.562/001-28, Resende & Sousa Alimentos Ltda Me, AGTAG; 07.630.208/001-53, Residencial Doctor Servicos Medicos Ltda Me, AGBRA; 08.037.785/001-07, Resolva Servicos De Energia Solar Ltda, AGBAN; 07.893.281/001-92, Resolve - Comunicação E Logística Ltda, AGNOR; 08.090.744/001-98, Resolve Altura Ltda, AGTAG; 07.955.368/001-80, Resolver- Câmara De Arbitragem E Mediação Ltda, AGNOR; 07.660.213/001-83, Restaurante 303 Ltda, AGNOR; 07.816.218/001-99, Restaurante Assados Venancio 2000 187Df Ltda, AGTAG; 07.949.901/001-30,

Restaurante Bar Boutiquim Ltda, AGTAG; 07.536.294/001-27, Restaurante Cantina Da Pedra Ltda Me, AGGAM; 07.987.674/001-22, Restaurante Carreiro Ltda, AGSIA; 08.125.675/001-30, Restaurante Coma Mais Pague Menos Ltda, AGSOB; 08.015.111/001-66, Restaurante Companhia 2 Bsb Ltda, AGNOR; 07.964.828/001-77, Restaurante E Lanchonete Cantinho Mineiro Ltda, AGTAG; 08.093.298/001-37, Restaurante E Lanchonete Da Rose Ltda, AGTAG; 07.675.684/001-57, Restaurante Embaixada De Minas Ltda, AGBAN; 07.982.042/001-27, Restaurante Estacao 09 Ltda, AGNOR; 07.384.393/001-87, Restaurante Fuji Sushi Ltda-Me, AGSIA; 07.889.805/001-07, Restaurante Inkasa Ltda, AGNOR; 08.022.252/001-79, Restaurante Marmita & Tal Ltda, AGNOR; 08.113.523/001-98, Restaurante O Popular Ltda, AGCEI; 07.712.840/001-10, Restaurante Panela Cheia Ltda, AGSIA; 08.074.143/001-98, Restaurante Sabor Supremo Ltda, AGCEI; 07.656.160/001-53, Restaurante Self Service Ribeiro Ltda Me, AGGAM; 07.695.235/001-75, Restaurante Spetto Ltda, AGTAG; 07.830.269/001-46, Restaurante Taveirao Pizzaria E Shoperia Ltda, AGTAG; 07.636.937/001-50, Restaurante Uai De Minas Ltda, AGPLA; 07.805.127/002-84, Restauero De Obras De Arte Ltda Me, AGNOR; 08.056.426/001-90, Restvalparaíso Servicos Administrativos Ltda, AGSIA; 07.801.720/001-25, Retifica Milesimo Pires Ltda, AGSIA; 08.036.099/001-91, Revert - Transporte De Passageiros, Escolar E Turismo Ltda, AGGAM; 08.032.200/001-53, Revendedora De Frutos Do Mar Brasilia Ltda Me, AGSIA; 08.114.398/001-33, Revp Car Veiculos Novos E Usados Ltda, AGSIA; 08.100.224/001-31, Revista Now Fly Ltda, AGTAG; 08.033.041/001-40, Revolution Sports & Education Ltda, AGNOR; 08.019.626/001-71, Rex 80 Trade Comercio De Eletronicos Ltda, AGCEI; 08.016.242/001-15, Rex Prestacao De Servicos De Cobrancas Extrajudiciais Ltda, AGSIA; 07.770.792/001-79, Rfa Concursos Ltda - Me, AGSIA; 07.969.793/001-17, Rfjc Empreendimentos E Intermediacao De Negocios Ltda, AGBAN; 07.746.948/001-53, Rhases Solucoes Em Tecnologia Ltda Me, AGNOR; 07.996.062/001-46, Rhayke Comercio De Material Eletrico Ltda, AGTAG; 07.820.497/001-29, Rhdj Produtos Naturais Em Gerais Ltda, AGNOR; 07.954.474/001-19, Rhmed Consultores Associados Sa, AGSIA; 07.663.201/001-00, Riacho Fundo Colchoes E Complementos Ltda Me, AGBAN; 07.648.807/001-58, Ribeirao Comercio De Frutas E Verduras Ltda, AGGAM; 07.987.690/001-05, Ribeiro & Figueiredo Intermediacao De Negocios Em Servicos Administrati, AGSIA; 07.908.548/005-81, Ribeiro & Ribeiro Comercio De Artigos De Aco Ltda, AGNOR; 07.908.548/002-39, Ribeiro & Ribeiro Comercio De Artigos De Aço Ltda, AGTAG; 07.983.296/001-71, Ribeiro Comercio De Alimentos Unipessoal Ltda, AGCEI; 08.067.902/001-04, Ribeiro Cursos Preparatorios Ltda, AGCEI; 07.962.145/001-94, Ribeiro Teixeira Odontologia Ltda, AGNOR; 08.094.417/001-14, Ribeiro, Feitosa E Roseno Servicos De Tecnologias Renovaveis Ltda, AGNOR; 07.625.162/001-80, Ricardo Coimbra Servicos De Corretagem De Seguros Ltda, AGNOR; 07.698.361/001-09, Ricardo De Castro Alvares, AGSIA; 07.830.367/001-74, Ricardo Lopes De Souza Ltda, AGTAG; 07.927.844/001-52, Ricardo Pereira Rodrigues 890.*****-15, AGGAM; 07.541.358/001-81, Ricasa Empreendimentos E Participacoes S/A, AGSIA; 07.706.437/001-08, Richard Heinrich Thoele, AGTAG; 08.092.652/001-42, Rigotti Construtora E Incorporadora Ltda, AGTAG; 07.831.208/001-41, Rio Grande Do Norte Comercial De Alimentos Sociedade Empresária Limita, AGGAM; 08.059.793/002-17, Rio Negro Agro-Florestal Industria E Comercio Ltda, AGCEI; 07.899.068/002-57, Rio Preto Comercio De Materiais De Construcào, Eletricos E Hidraulicos, AGSIA; 07.993.131/001-05, Rio Trade Shows Cenografia Ltda, AGBRA; 08.026.586/001-49, Rise Comercio De Alimentos Ltda, AGSOB; 07.808.094/001-06, Risco Consultoria & Solucoes Empresariais Ltda, AGNOR; 07.734.459/001-05, Rita Conceição Da Silva Salão De Beleza Me, AGSOB; 07.935.571/001-80, Rita De Cassia Monteiro De Sousa 864.*****-04, AGNOR; 08.058.989/001-68, Ritchielle De Souza Silva, AGSIA; 08.068.750/001-85, Rj Baptista Ltda, AGTAG; 08.051.018/001-79, Rjm4 Consultoria Ltda, AGNOR; 07.978.921/001-57, Rl Representacao Comercial De Alimentos E Servicos Ltda, AGTAG; 07.990.057/001-01, Rl Santos Construtora Ltda, AGGAM; 08.122.313/001-60, Rl3 Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.834.612/001-95, Rm Comercio De Materiais Para Escritorio Ltda, AGBAN; 08.115.427/001-20, Rm Groups Reducào De Custo Empresarial Ltda, AGNOR; 07.955.880/001-17, Rm Modas Comercio Varejista De Roupas E Acessorios Ltda, AGTAG; 07.874.059/001-04, Rm Supermercado E Acougue Ltda, AGSIA; 08.080.296/001-26, Rml Servicos Ltda, AGTAG; 07.581.308/001-27, Rmsv - Empresa Corretora De Seguros Ltda, AGNOR; 07.730.022/001-20, Rn & Mv Transportes Ltda, AGGAM; 07.795.494/001-40, Roberta Miranda Araujo 984.*****-49, AGPLA; 07.900.603/001-16, Roberta Pereira Da Silva 046.*****-04, AGNOR; 07.918.974/001-33, Roberto Carlos Barbosa De Oliveira Ltda, AGSIA; 07.608.914/001-07, Roberto Comercio De Alimentos Ltda, AGTAG; 07.560.493/001-30, Roberto Fontenele Gomes Ventura Ltda, AGTAG; 07.985.688/001-39, Roberto Pinheiro Ferreira, AGBAN; 07.789.197/001-96, Roberto Tales Duavy Costa Ltda, AGCEI; 07.994.439/001-87, Robson Contabilidade E Imobiliaria Ltda, AGTAG; 07.767.382/001-52, Robson Da Cunha Lima 571.*****-87, AGGAM; 07.965.127/001-91, Robson De Oliveira Lopes 690.*****-91, AGTAG; 07.873.741/001-52, Robson Ranieri De Farias 645.*****-72, AGTAG; 07.534.238/001-11, Roca Restaurante E Lanchonete Ltda Epp, AGSIA; 08.127.414/001-91, Roca Construtora E Incorporadora Ltda, AGTAG; 07.827.000/001-85, Rocha E Azevedo Comercio De Variedades Ltda, AGBAN; 08.048.180/001-67, Rocha E Moraes Assessoria Ltda, AGNOR; 07.672.196/001-42, Rocha E Sathler Representacoes Comerciais Ltda, AGTAG; 07.661.389/001-99, Rocha Filtros E Utilidades Para O Lar Ltda, AGCEI; 08.052.045/001-78, Rocha Mamede Fabrica De Salgados E Panificacao Ltda, AGTAG; 07.799.530/001-08, Rocha Multimarcas Comercio E Aluguel De Veiculos Ltda, AGTAG; 07.956.345/001-56, Rocha Pereira Servicos Administrativos Ltda, AGTAG; 07.936.436/001-61, Rodolfo Braga Siqueira Rolla, AGTAG; 07.781.652/001-04, Rodolfo De Sales Ferreira Me,

AGTAG; 07.993.855/001-77, Rodrigo Andrade, AGSIA; 08.022.597/001-31, Rodrigo Antonio Ramos, AGTAG; 07.684.091/001-06, Rodrigo Casimiro Morais 016.*****-89, AGGAM; 07.790.423/001-33, Rodrigo Ferreira 001.*****-08, AGNOR; 07.692.695/001-05, Rodrigo Garcia Bastos Boavista Seara Machado 006.*****-98, AGNOR; 07.780.403/001-20, Rodrigo Gomes Da Silva 889.*****-00, AGSOB; 07.604.260/001-43, Rodrigo Maximiano Martins Franca Me, AGTAG; 08.116.066/001-39, Rodrigo Mendonca Mota Fernandes, AGTAG; 07.799.605/001-70, Rodrigo Oliveira Ltda, AGPLA; 07.746.329/001-03, Rodrigo Rodrigues Gamas - Opção Modas, AGGAM; 07.957.445/001-18, Rodrigo Xavier Moura Oliveira 701.*****-59, AGNOR; 08.093.607/001-14, Rodrigues Lima E Leao Advogados Associados, AGNOR; 07.780.545/002-31, Rogerio Antonio Alves Da Natividade, AGSIA; 07.780.545/003-12, Rogerio Antonio Alves Da Natividade, AGTAG; 07.901.160/001-71, Romac Producoes Artisticas De Audio, Video, Eventos, Publicidade E Rep, AGNOR; 07.634.775/001-05, Romana Comercio E Servicos Ltda Me, AGCEI; 08.055.852/001-24, Romdax Rede De Multiplos Servicos Universais Ltda, AGCEI; 07.938.915/001-59, Romulo Gomes Mota Lanternagem, AGGAM; 07.854.465/001-47, Romulo Moreira De Freitas 052.*****-83, AGTAG; 07.576.333/001-00, Ronaldo Antonio Ferreira Me, AGTAG; 07.693.024/001-43, Ronaldo Paulo De Farias - Refrigeracao, AGSOB; 07.708.741/001-81, Roney Pereira De Sousa - R&A Express Me, AGGAM; 07.767.425/001-81, Roniere Gomes Ferreira Ltda, AGCEI; 07.586.001/001-77, Ronilson De Souza Pereira Me, AGBRA; 07.910.474/001-35, Ronivon Medrado Rodrigues, AGBAN; 08.086.239/001-88, Ronks Servicos Tattooo Ltda, AGGAM; 07.970.795/001-00, Ronny Hebert Cruz Ferreira 029.*****-00, AGCEI; 08.001.674/001-51, Roque, Guimaraes & Vila Nova Advogados Associados, AGNOR; 07.668.833/001-06, Rosa Candida Miranda Saraiva De Sa 428.*****-00, AGGAM; 07.858.102/001-08, Rosana Da Silva Ferreira, AGTAG; 07.781.051/001-20, Rosana Franca Fernandes, AGGAM; 07.966.647/001-94, Rosana Viana De Carvalho 003.*****-40, AGCEI; 07.811.433/001-49, Rosane Dos Reis Oliveira Ltda, AGGAM; 07.985.880/001-70, Rosane Gabiatti Bueno Ltda, AGTAG; 07.927.519/001-80, Roseli S C Peixoto Academia De Ginastica, AGNOR; 07.801.689/001-50, Rosemari Do Nascimento Barroso De Araujo Ei, AGNOR; 07.688.178/001-43, Rosevaldo Rodrigues Ferreira, AGBAN; 07.832.844/001-54, Rosielle Sales Souza, AGSIA; 07.707.414/001-76, Rosilene Rodrigues Da Silva 933.*****-34, AGPLA; 07.795.554/001-06, Rosimar Aparecida Pereira Turibio Me, AGCEI; 07.493.198/001-53, Rosinete Dias Servicos De Buffet Ltda, AGBTAG; 08.028.494/001-01, Rosso Hamburgueria Ltda, AGSIA; 07.774.655/001-21, Rota Beer Conveniencia E Comercio De Bebidas Ltda, AGTAG; 07.965.786/001-28, Rota Diesel Auto Center Peças E Servicos Automotiva Ltda, AGTAG; 07.981.434/001-05, Rotam Seguranca Electronica E Tecnologia Ltda, AGTAG; 07.967.376/001-94, Rothivi Administradora De Imoveis Ltda, AGNOR; 08.007.923/001-40, Rowing Brasil - Servicos De Construcào E Manutencao Eletrica Ltda, AGNOR; 07.557.642/002-85, Rp Comercio De Alimentos Ltda Me, AGTAG; 07.863.248/002-17, Rp Doce Bistrot Ltda, AGTAG; 08.088.469/001-45, Rp Servicos Administrativos Ltda, AGNOR; 08.028.848/001-37, Rpj Comercio De Pães & Conveniência Ltda, AGNOR; 07.595.947/001-02, Rpm Muller Construtora E Incorporadora Ltda, AGTAG; 07.635.351/001-78, Rps Servicos De Acabamento E Reforma Ltda Me, AGCEI; 07.563.858/001-50, Rr Brothers Academia De Musculacao Ltda, AGTAG; 07.547.039/001-06, Rr Construções E Reforma Ltda Me, PBRAZ; 07.776.508/001-87, Rr Consultoria E Assessoria Ltda Me, AGTAG; 08.031.637/001-98, Rr Eletronicos Ltda, AGSIA; 07.734.598/001-67, Rr Marmoreos, Granitos E Moveis Planejados Ltda, AGSOB; 07.462.462/001-14, Rs Comercio Varejista De Frutas, Verduras E Legumes Ltda Me, AGBAN; 07.695.789/001-08, Rs Conveniencia Ltda Me, AGBAN; 07.701.424/001-52, Rs Empreendimentos Ltda Me, AGNOR; 07.991.278/001-51, Rs Softwares E Suprimentos De Informatica Ltda, AGGAM; 08.058.596/001-08, Rsg Impermeabilizacoes Ltda, AGTAG; 07.693.209/001-01, Rss Entregas Me, AGTAG; 07.864.585/001-96, Rsva Treinamento Multifuncional Ltda, AGSIA; 07.628.137/001-02, Rt 77 Assessoria Tributária Ltda, AGCEI; 07.567.032/001-51, Rubens Carlos Da Cunha Me, AGBAN; 07.557.897/001-76, Rubens Epaminondas Santos, AGNOR; 07.681.446/001-14, Rubens Industria Ltda, AGTAG; 07.605.488/001-79, Rubens Pacheco De Queiroz Malharia Me, AGSIA; 07.913.385/001-87, Rudson Nunes Carvalho Engenharia, AGSIA; 07.971.524/001-81, Rugby Fun Consultoria E Producao De Eventos Ltda, AGTAG; 07.891.433/001-95, Rui Homem Barbosa 102.*****-87, AGBAN; 07.466.331/001-05, Rur Factoring E Fomento Mercantil Ltda, AGBRA; 07.944.344/001-25, Ruter Carlos Santos Da Silva Junior Ltda, AGNOR; 07.610.691/001-91, Rutinea Freire Magalhaes Me, AGTAG; 08.057.126/001-00, Rutton Comercio Varejista De Alimentos Ltda, AGTAG; 07.869.560/001-60, Rv Revelacao Vidros Ltda, AGPLA; 07.468.315/001-85, Rv Solutions Comercio De Papeis Ltda-Epp, AGBAN; 07.592.074/002-40, Rva Center Couros Ltda, AGNOR; 07.826.230/001-63, Rvf Representacoes E Produtos De Alimentos Ltda, AGBAN; 07.980.510/001-00, Rv Comercio De Veiculos Ltda, AGTAG; 07.687.892/001-32, Rv Construções E Acabamentos Ltda Me, AGCEI; 08.043.044/001-26, Rw Tennis Ltda, AGTAG; 07.991.340/001-14, Rw Treinamento Em Desenvolvimento Profissional Ltda, AGNOR; 07.801.618/001-84, S & M Representacoes Ltda, AGNOR; 07.584.301/001-20, S A Alves Soares Informatica, AGTAG; 07.924.003/001-48, S A F Distribuidora De Colchoaria Ltda, AGNOR; 07.579.983/001-34, S De Miguel Assessoria De Comunicacao Ltda Me, AGNOR; 07.644.111/001-07, S De Souza Paula, AGSIA; 07.838.608/001-88, S I A Mall Restaurante Ltda Falido, AGNOR; 07.621.746/001-13, S Luna Rios Iolando - Informatica Me, AGGAM; 07.564.940/001-39, S M Dos Santos Brito Neves Imobiliaria, AGNOR; 07.937.182/001-90, S P De Melo Reformas E Instalacoes Ltda, AGTAG; 08.089.806/001-85, S R A Empresa Simples De Credito Ltda, AGTAG; 07.788.145/001-20, S S Melo Modas, AGTAG; 07.855.074/001-12, S&F Producoes E Eventos Ltda, AGNOR;

07.639.613/001-19, S&S Consultoria Em Investimentos Financeiros Ltda, AGTAG; 07.786.465/001-72, S&V Pinturas E Reformas Ltda, AGGAM; 07.711.070/001-33, S. De F. Brasil Bar E Lanchonete Me, AGSIA; 07.943.435/001-43, S. M. Participacoes Societarias Ltda, AGBAN; 07.541.128/001-77, S. V. Falcao Sacolao E Frios Compre Mais Ltda, AGPLA; 08.009.490/001-76, S.A. Mikitchuk Comercial De Alimentos, AGNOR; 07.542.805/001-00, S.G.F Silva Calçados Me, AGGAM; 07.924.409/001-11, S.J Consultoria E Intermediação De Negocios Ltda, AGBAN; 07.949.025/001-15, S.L Monteiro, AGTAG; 07.715.012/001-89, S.O. De Souza Me, AGGAM; 07.599.645/001-96, S.P De Carvalho Embalagens Me, AGSOR; 07.786.485/001-61, S2 Store Assistencia Tecnica Em Electronica E Comercio De Acessorios Lt, AGSIA; 08.082.899/001-62, S2Publicom Comunicacao Integrada Ltda., AGNOR; 07.693.025/001-05, Sa Technology Tecnologia Da Informacao Ltda, AGCEI; 07.737.906/001-70, Sa Teles E Gualberto Serviços Profissionais Ltda Me, AGSIA; 07.739.150/001-30, Saber Prosperar Consultoria Em Educacao Ltda, AGEMP; 07.951.537/001-58, Sabor Brasil Serviços Administrativos Ltda, AGNOR; 07.934.948/001-48, Sabor Tradicional Restaurante E Bar Ltda, AGPLA; 08.070.765/001-00, Sabor&Cia Ltda, AGTAG; 07.634.391/001-20, Sabrina Rosa Correa Festas Me, AGTAG; 07.634.391/002-00, Sabrina Rosa Correa Festas Me, AGTAG; 07.822.265/001-60, Sacada274 Barbearia E Comercio Ltda, AGBAN; 07.773.752/001-70, Sacolão Da Economia Hortifrutigranjeiros Ltda, AGNOR; 08.001.668/001-21, Sacolao Vitoria Comercio Varejista De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.424.109/013-34, Safari Comércio De Veiculos Ltda, AGSIA; 07.773.839/001-00, Safe - Assessoria De Engenharia E Segurança Contra Incendio Ltda, AGNOR; 08.035.820/001-44, Safira Participacoes Ltda, AGNOR; 07.991.848/001-30, Saga Motores Consultoria E Financiamentos Ltda, AGGAM; 08.078.997/001-34, Said Comercio De Produtos Eletronicos Ltda, AGTAG; 07.565.457/001-08, Sakada Assessoria E Representacoes Comerciais Ltda, AGBRA; 07.915.514/001-35, Salao Beleza Atual Ltda, AGNOR; 07.462.265/001-04, Salao De Beleza Cunha Ltda Me, AGSIA; 07.971.591/001-32, Salao De Beleza Encaracolados Do Brasil Ltda, AGNOR; 08.015.419/001-01, Salao De Beleza Raquel Moreira Ltda, AGTAG; 07.756.819/001-52, Salao E Barbearia Do Joao Ltda, AGBAN; 07.863.313/001-60, Salao Elite Hair Men Ltda, AGNOR; 07.753.066/001-41, Salao Realce Beleza Ltda Me, AGSOB; 07.614.114/001-14, Saldo Positivo Comercio E vendas Ltda, AGCEI; 07.680.510/001-68, Sales De Oliveira Comercio De Alimentos Ltda Me, AGNOR; 07.953.304/001-35, Sales E Rodrigues Saude Apoio Administrativo E Operacional Ltda, AGBAN; 07.602.509/001-12, Salomao Da Costa Sarafim 239.*****-78, AGGAM; 08.169.083/001-39, Salomao Servicos, Comercio E Representacoes Ltda, AGNOR; 07.644.267/001-05, Salt Rom Brasilia Ltda, AGNOR; 08.092.903/001-80, Salubre Bsb Comercio De Produtos Alimenticios Ltda, AGTAG; 07.959.667/001-48, Salutar Comida Com Amor Ltda, AGSIA; 08.061.648/001-40, Salute Comercial De Medicamentos Ltda, AGSIA; 08.092.964/001-00, Sam Comercio De Produtos Alimenticios Ltda, AGBAN; 07.844.004/001-50, Samambaia Comercio De Carnes Ltda, AGTAG; 07.867.360/001-37, Samambaia Servicos Administrativos Ltda, AGTAG; 08.104.973/001-74, Samara Comercio De Tecidos Ltda, AGTAG; 07.963.996/001-90, Samir Augusto Oliveira De Brito Sociedade Unipessoal Ltda, AGTAG; 07.994.136/001-00, Samira Soledade Silva, AGTAG; 08.035.864/001-47, Samlevs Distribuido e Representacao Ltda, AGSIA; 07.561.536/001-95, Sampaio Carvalho Incorporacoes Ltda, AGTAG; 07.777.290/001-79, Sams Restaurante Lanchonete E Distribuidora Ltda, AGTAG; 07.949.618/001-54, San & Marc Tecnologia Integrada Ltda, AGNOR; 07.481.768/001-65, San Marino Locacao De Veiculos E Transportes Ltda, AGBRA; 08.101.777/001-39, Sandra Cristina Reis Personal Trainer, AGNOR; 07.659.147/001-29, Sandra De Souza E Silva Confeitaria Ltda, AGBAN; 07.575.447/001-88, Sandroneto Alves Da Silva Ltda, AGTAG; 07.897.280/001-44, Sandryne Pedrosa De Abreu, AGTAG; 07.800.437/001-12, Sansone Engenharia Ltda, AGGAM; 08.106.893/001-80, Santa Cecilia Gestao E Administracao De Obras Ltda, AGNOR; 07.821.416/001-35, Santa Edwiges Dedetizacoes Ltda, AGNOR; 07.825.344/001-31, Santa Flex Comercio De Calçados Ltda Epp, AGTAG; 07.916.119/001-98, Santa Helena Hotel Fazenda Ltda, AGSOB; 07.993.963/001-40, Santa Monica Paes E Conveniencia Ltda, AGTAG; 07.807.410/001-32, Santa Ousadia Comércio Do Vestuário Ltda, AGNOR; 07.629.564/002-26, Santana Sistemas De Segurança Ltda Epp, AGBRA; 08.044.749/001-89, Sante Mentale Psicologia Clinica Ltda, AGTAG; 07.863.040/001-26, Santo Tintas Ltda, AGBAN; 08.054.848/001-85, Santo Touro Burger Ltda, AGTAG; 08.097.912/001-02, Santoro Despachante Documentalista Ltda, AGTAG; 08.122.453/001-84, Santos & Costa Materiais Para Construção Ltda, AGNOR; 07.742.955/001-21, Santos & Soares Transportes De Cargas Ltda Me, AGTAG; 07.729.197/001-89, Santos Da Silva Comercio Ltda, AGCEI; 07.817.244/001-34, Santos Distribuidora De Material Para Construção Ltda, AGPLA; 07.619.678/001-25, Santos E Barbosa Comercial Ltda Me, AGSOR; 08.019.848/001-49, Santos E Santos Empreendimentos Ltda - Me, AGGAM; 07.456.943/001-57, Santos Oliveira Transporte Escolar Ltda Me, AGGAM; 07.746.939/001-62, Santos Restaurante E Lanchonete Ltda, AGSIA; 08.088.375/001-30, Santos Rodrigues Consultoria Imobiliária Ltda, AGGAM; 08.051.998/001-64, Santosx Tecnologia Aeroespacial Do Brasil Ltda, AGNOR; 08.008.558/002-17, Sao Basilio Transporte E Turismo Ltda, AGGAM; 07.992.583/001-60, São Carlos Consultoria E Participações Ltda, AGNOR; 07.940.631/001-10, Sao Cristovao Agropecuaria E Participacoes Societarias Ltda, AGSIA; 08.110.418/001-05, Sao Domingos Mineradora Ltda, AGSIA; 07.843.956/001-92, Sao Francisco Comercializadora De Energia Ltda, AGSIA; 07.992.557/001-41, Sao Francisco Engenharia E Construção Ltda, AGNOR; 07.540.763/001-73, Sao Luiz Comercio Varejista De Frutas E Verduras Ltda, AGCEI; 07.864.528/002-60, Sao Luiz Encomendas E Cargas Ltda, AGTAG; 08.076.683/001-06, Sara Confeccoos E Comercio Ltda, AGSIA; 08.005.800/001-00, Sara Lorena Souza Dias Kamimura 031.*****-64,

AGSOB; 07.782.377/001-83, Sara Restaurante Ltda, AGSOB; 08.111.912/001-89, Sara Schreiber, AGCEI; 08.119.758/001-39, Sara Urfer Perfumaria E Cosméticos Ltda, AGSOB; 07.687.753/001-72, Sarca Caldos Ltda, AGGAM; 08.084.566/001-04, Saturnino E Yamaguty Distribuidora De Vidros Ltda, AGTAG; 07.493.041/001-00, Saturny - Administracao E Limpeza Ltda, AGSIA; 07.495.649/001-14, Saude Cursos & Concursos Ltda, AGBRA; 07.979.640/001-02, Saude Humana E Imunizacao Ltda, AGSIA; 07.635.988/001-00, Saulo C. De M. Martins Vieira Marketing Direto, AGTAG; 07.693.892/001-41, Sb Representações Ltda, AGTAG; 07.961.430/001-51, Sbem - Sociedade Brasileira De Especialidades Medicas Ltda, AGTAG; 07.918.066/001-77, Sbi Group Consultoria Em Gestao Empresarial E Comercio Exterior Ltda, AGSIA; 07.962.150/001-60, Sbp Reformas Em Apartamentos Casas Ltda, AGCEI; 07.703.105/001-63, Sbs Restaurante Ltda, AGTAG; 08.073.119/001-50, Sbsi Sociedade Brasileira De Saude Integrada Ltda, AGTAG; 07.977.898/001-92, Sca Construcoes E Empreendimentos Ltda, AGNOR; 08.024.302/003-04, Scava Piscinas Ltda, AGTAG; 07.708.751/001-26, Scs Reformas Ltda, AGCEI; 08.058.240/001-39, Sd Brasilia Comercio E Distribuicao De Produtos Saneantes E Higiene Pe, AGTAG; 07.978.822/001-75, Seatic Solucoes Especializadas Em Automacao Em Tic Ltda, AGBRA; 08.023.120/001-19, Seatic Soluções Especializadas Em Automação Em Tic Ltda, AGEMP; 07.593.830/001-86, Sebastiao Bezerra, AGTAG; 07.693.218/001-94, Sebastiao Pereira De Almeida Me, AGBRAZ; 07.779.351/002-13, Sebastiao Veloso Pacheco Me, AGGAM; 08.093.075/002-97, Sebe Engenharia, Comercio E Servicos De Construcao Civil Ltda, AGNOR; 07.904.498/001-30, Secretos & Painelinas Scs Ltda, AGNOR; 07.860.266/001-39, Seed & Vanquish Idiomas Ltda, AGTAG; 07.732.112/001-74, Seiketsu Administradora E Conservadora Ltda Me, AGTAG; 08.040.747/001-66, Seja Comercio De Alimentos Ltda, AGTAG; 08.036.817/001-01, Sel Moveis Planejados Ltda, AGSIA; 07.706.615/002-55, Select Corretora E Consultoria Em Seguros Ltda, AGNOR; 08.034.044/001-38, Select10 Comercio De Roupas Ltda, AGSIA; 07.527.796/001-23, Selson Coatio Da Silva - Me, AGBRA; 07.827.593/001-34, Sema Solucoes Estrategicas Para O Meio Ambiente Ltda, AGBAN; 08.155.102/001-24, Semeagro Alimentos Ltda, AGSIA; 07.946.771/001-00, Semear Servicos Eduacionais Ltda, AGNOR; 07.934.124/001-40, Semensato Bar E Cafe Ltda, AGNOR; 07.967.139/001-04, Sempre Facil Consultoria E Corretora De Seguros Ltda, AGSIA; 08.100.448/001-16, Sempre Perto Mercado Ltda, AGSIA; 07.665.806/002-35, Sena Martins Contabilidade & Consultoria Administrativa Financeira Ltda, AGNOR; 08.063.031/001-50, Senhor Portao Solucoes Digitais Ltda, AGNOR; 07.377.120/002-79, Seprev - Previnii Odontologia Ltda, AGNOR; 07.662.891/001-08, Serafim Ferreira Damascena Me, AGCEI; 07.588.874/001-04, Serafim Reparos E Reformas Predial Ltda, AGSIA; 07.682.751/001-23, Sercotec Ltda, AGNOR; 08.023.838/001-50, Serdi Inseticidas E Pet Shopping Ltda, AGNOR; 07.836.987/001-44, Sergio Araujo Sepulveda 375.*****-15, AGNOR; 07.898.980/001-29, Sergio Elias Corretagem De Imoveis Ltda, AGNOR; 07.676.017/001-00, Sergio Nunes Ferreira Do Amaral Fotografia Me, AGNOR; 07.647.892/001-64, Sergio Rodrigues De Magalhaes 838.*****-72, AGSIA; 08.015.232/001-44, Sergio Rossi Ltda, AGTAG; 08.048.500/001-42, Seriemma Servicos E Estudos Em Meio Ambiente Ltda, AGNOR; 08.056.645/001-04, Serra Das Caldas Imoveis Ltda, AGNOR; 07.590.985/001-33, Serra Negra Carne De Sol Ltda, AGTAG; 08.100.572/001-63, Serv Servicos De Vigilancia ,Seguranca E Conservacao Ltda, AGNOR; 07.716.926/001-01, Serve Mais Prestadora De Servicos E Mao De Obra Ltda Epp, AGSIA; 07.855.251/001-33, Servico De Saude Em Terapias Integrativas Ltda, AGPLA; 08.035.250/001-65, Servicos Florestais Spe Ltda, AGTAG; 08.081.352/001-95, Servifran Servicos Na Construção Civil E Reformas Ltda, AGCEI; 07.771.120/001-53, Servimaes Assessoria E Consultoria Previdenciaria Ltda Me, AGSOB; 07.617.266/001-79, Sete Irmãos Administração E Aluguel De Imóveis Próprios Ltda, AGBRA; 07.869.398/001-62, Seterial Do Uniforme Ltda, AGTAG; 07.910.857/001-59, Seven Comercio De Eletro Eletronicos Importacao E Exportacao Ltda, AGNOR; 08.126.045/001-00, Seven Comercio Varejista E Servicos Ltda, AGGAM; 08.049.084/001-72, Seven Construcoes E Empreendimentos Ltda, AGSIA; 07.930.020/001-85, Seven Consultoria E Treinamento Ltda, AGTAG; 07.632.214/001-36, Seven Fitness Cultura E Qualidade De Vida Ltda Me, AGNOR; 07.853.986/001-40, Severiano Pereira De Magalhaes 553.*****-15, AGCEI; 07.968.142/001-91, Sevilha Servicos De Construcoes E Reformas Ltda, AGSOB; 07.593.234/001-88, Sg Comércio E Serviços Editoriais Ltda Epp, AGBRA; 07.565.432/001-40, Sg Construções Ltda Epp, AGGAM; 07.992.878/001-09, Sgl Servicos Administrativos E Intermediacao De Negocios Ltda, AGNOR; 07.777.713/001-50, Sgm Servicos E Locacoes Ltda, AGSIA; 08.026.412/001-77, Sgp Comercio De Alimentos Ltda, AGTAG; 07.812.543/001-55, Shadow Hookah Lounge Bar Sociedade Empresária Limitada, AGCEI; 07.655.248/002-93, Shamballa Spa E Estetica Ltda Me, AGTAG; 07.745.151/001-00, Sharenext Locacao De Espacos Ltda Me, AGNOR; 08.036.486/002-09, Shcaira Advogados Associados, AGTAG; 07.722.098/001-02, Sheila Carvalho Arruda De Sousa 831.*****-68, AGCEI; 07.794.416/001-65, Shekina Comercio De Roupas Ltda, AGTAG; 08.012.219/001-51, Shekinah Transportes De Cargas Ltda, AGGAM; 08.057.172/001-18, Shelby Victorias Automotivas Ltda, AGSIA; 07.745.159/001-31, Shelter Servicos Medicos E Diagnostico Ltda., AGNOR; 07.870.011/001-81, Sheyla Cristina Goncalves Dos Santos 036.*****-08, AGTAG; 07.710.138/001-01, Shopping Das Panelas Ltda, AGTAG; 07.802.933/001-38, Sia Vidros Comercio De Vidros E Molduras Ltda Me, AGSOB; 07.614.419/001-07, Sidney De Souza Costa Transportes Me, AGCEI; 07.935.991/001-11, Siga Sat Rastreamento De Veiculos Via Satelite Ltda, AGSIA; 07.819.221/001-37, Sigma Defense Comércio E Representação Ltda, AGNOR; 07.987.806/001-99, Sigrid De Souza Coelho Representacoes Comerciais E Apoio Administrativo, AGNOR; 07.580.530/001-76, Silva & Santos Restaurante Ltda, AGPLA; 08.064.633/001-06, Silva Comercio De Alimentos

Ltda, AGSIA; 08.126.122/002-77, Silva Comercio De Bolsas Ltda, AGGAM; 07.719.418/001-68, Silvana Ferreira Dos Santos 954.*****-20, AGCEI; 08.123.308/002-00, Silveira & Casado, Advogados Associados, AGNOR; 07.553.097/001-77, Silvester Costa De Queiroz 016.*****-01, AGCEI; 07.616.265/001-99, Silvia Cassia Da Silva Me, AGNOR; 07.609.542/001-00, Silvia Prateado Rocha Me, AGCEI; 07.569.994/001-18, Silvia Torini Plioplis Me, AGTAG; 07.627.224/001-06, Silviani Aparecida Martini 977.*****-15, AGSIA; 07.939.977/001-60, Silvio De Jesus Pereira & Advogados Associados, AGNOR; 07.822.972/001-00, Silvio Dos Santos Souza 645.*****-87, AGNOR; 07.545.773/001-50, Silvio E Brito Material De Construcão Ltda, AGSIA; 08.042.709/001-48, Sim Incorporadora E Construtora Inteligente Ltda, AGCEI; 07.754.886/001-50, Simao Sirineu Rodrigues Frazao Me, AGNOR; 07.938.857/001-09, Simbdj - Tecnologia Ltda, AGSIA; 08.098.079/001-62, Simbiose Comercio De Produtos Ltda, AGSIA; 08.122.906/001-08, Simonato Auditores Independentes Df, AGNOR; 08.065.855/001-00, Simon Souza Ltda, AGTAG; 07.613.785/001-86, Simoni Campos 025.*****-06, AGSIA; 07.897.850/001-23, Simony Hartury De Medeiros Bastos 013.*****-83, AGTAG; 07.727.817/001-18, Sindomar Rodrigues De Oliveira Neto 031.*****-37, AGBAN; 08.086.265/001-05, Singular Df - Servicos De Apoio Administrativo Ltda, AGNOR; 08.124.528/001-07, Sion Corporate Ltda, AGNOR; 07.993.581/001-80, Siqueira Transportadora Ltda, AGGAM; 07.642.013/001-26, Sirlene Rodrigues Pereira 019.*****-26, AGCEI; 07.828.364/002-90, Sistel Engenharia Eirele Epp, AGEMP; 07.744.726/001-23, Sistemas Ageis Em Telecomunicoes Ltda, AGNOR; 07.886.164/002-74, Sistin - Sistemas Tecnicos Contra Incendio Eireli, AGSOB; 08.022.555/001-46, Sivan Comercio De Materiais De Construcão Ltda, AGNOR; 07.692.378/001-70, Sj Ferreira Comercio De Roupas Ltda Me, AGNOR; 07.817.087/001-02, Sj Fisioterapia E Estetica Ltda, AGTAG; 07.983.751/001-00, Sj21 - Investimentos Participacoes Societarias E Transportes Ltda, AGCEI; 07.995.571/001-98, Sk Tecnologia Ltda, AGNOR; 08.124.282/001-46, Skf Cafe E Lanches Ltda, AGNOR; 07.715.197/001-59, Skina Da Codorna Ltda, AGTAG; 07.692.866/001-04, Skina Do Espetinho Ltda, AGPLA; 08.028.863/001-58, Skina Pub Bar & Cozinha Ltda, AGCEI; 07.720.741/001-08, Skinao Distribuidora De Bebidas Ltda, AGNOR; 08.003.917/001-04, Sks Construcão E Reforma Ltda, AGTAG; 08.085.665/001-12, Sky Comercial Ltda, AGNOR; 07.563.252/001-06, Sl Borges Comercio De Alimentos Ltda, AGTAG; 07.453.770/001-70, Slc Fundacoes Para Predios E Casas Ltda, AGGAM; 08.043.916/001-29, Slovinski Restaurante E Pizzaria Ltda, AGPLA; 07.831.457/001-91, Sm - Empreendimentos Imobiliarios Ltda, AGPLA; 07.927.434/001-66, Sm Services Planejamento E Consultoria Empresarial Ltda, AGEMP; 08.044.953/001-72, Sm Servicos De Engenharia Ltda, AGTAG; 08.107.311/001-56, Smart Construcoes E Incorporacoes Ltda, AGSIA; 07.986.536/001-90, Smart Lab Laboratorio Clinico Ltda, AGNOR; 08.081.952/001-08, Smart Living Corretora De Seguros Ltda, AGCEI; 07.793.619/001-70, Smart Papers Comercio E Desenvolvimento Ltda, AGTAG; 07.958.594/001-59, Smart Safe Comercio De Eletroeletronicos Ltda, AGSIA; 07.597.028/001-92, Smart Screen Midia Ltda, AGNOR; 08.041.510/001-00, Smartbankbr Assessoria Financeira Fintech Ltda, AGNOR; 07.697.975/001-64, Smartbox Comercio De Utilidades Ltda, AGSIA; 07.884.425/001-12, Smartbuy Comercio De Materiais Odonto-Medico-Hospitalares Ltda, AGTAG; 07.652.820/001-18, Smilly F.Freitas Soberano Representacoes Vestuario Ltda., AGTAG; 07.681.948/001-09, Sminhold Participacoes E Investimentos Ltda, AGNOR; 08.034.287/001-58, Sms Servicos De Estetica E Rejuvenecimento Ltda, AGTAG; 07.720.119/001-82, Sn Comercio De Electronicos E Jogos Ltda, AGTAG; 07.981.375/001-01, Sn1 Comercio De Alimentos E Bebidas Ltda, AGTAG; 07.786.756/001-98, Snack Lanchonete Ltda, AGTAG; 07.971.711/001-47, Snb Comercio De Alimentos E Bebidas Ltda, AGTAG; 07.360.332/001-01, So Cubas Materiais De Construcão Ltda - Me, AGTAG; 07.940.690/001-34, So Imoveis Parcerias Imobiliaria Ltda, AGGAM; 08.094.569/001-90, So Telhas E Reciclavels Ltda, AGSIA; 08.086.021/001-23, So Tranca Comercio E Representacoes Ltda, AGGAM; 07.580.008/001-94, Soares & Lacerda Construcão E Incorporacao De Imoveis Ltda, AGBAN; 07.828.597/001-85, Soares Amorim Comercio De Marmores E Granitos Ltda, AGTAG; 08.033.031/001-04, Soares Assessoria & Consultoria Empresarial Ltda, AGTAG; 08.018.914/001-08, Soares Consultoria E Cuidados Esteticos Ltda, AGTAG; 07.964.948/001-00, Soares Consultoria Em Gestao Empresarial E Investimentos Financeiros L, AGTAG; 07.667.271/001-38, Soberana Representacoes Ltda, AGSOB; 07.940.039/001-37, Soberano Comercio De Alimentos Ltda, AGSIA; 08.079.112/001-32, Sobradinho De Construcão E Madeiras Ltda, AGSOB; 07.931.191/001-12, Sobradinho Servicos De Apoio Administrativos Ltda, AGTAG; 07.982.278/001-63, Social Kred Empresa Simples De Credito - Ltda, AGNOR; 08.093.488/001-63, Sociedade Fintech De Investimento Em Tecnologia Para Desenvolvimento S, AGTAG; 08.092.430/001-75, Sociedade Latino Americana De Coaching Cursos E Treinamentos Ltda, AGTAG; 07.752.291/001-51, Scoute Buhcool Comercio E Confeccao De Roupas 144Df Ltda, AGTAG; 08.053.713/001-01, Soft Design Softwares Avancado Ltda, AGNOR; 07.825.180/001-24, Sol E Mar Comercio De Alimentos Ltda Me, AGCEI; 07.536.399/001-30, Sol Nascente Comercio De Tintas Ltda Me, AGCEI; 07.914.174/001-34, Sol Plus Instalacao De Sistema De Aquecedor Solar Ltda, AGBAN; 07.573.188/001-50, Solarius Servicos Combinados Ltda Me, AGBRA; 07.762.553/001-01, Solange Soares Campos 619.*****-91, AGCEI; 07.987.865/001-02, Solarcoop - Cooperativa De Geracao De Energia Solar, AGNOR; 08.069.425/001-30, Solaris Caps Nature Ltda, AGSIA; 07.690.032/001-00, Solimar Assis Gomes Me, AGSIA; 08.050.899/001-56, Solsoul Servicos E Intermediacao De Negocios Ltda, AGTAG; 07.900.635/001-67, Solucao Planos E Seguros Ltda, AGSIA; 07.743.639/001-77, Solucao Rh Servicos Administrativos Ltda Me, AGSOB; 07.961.758/001-96, Solucoes Comercio E Servicos De Telematica Ltda, AGTAG; 07.941.081/001-57, Solutio It Services & Consulting Ltda, AGEMP; 07.769.357/001-40, Solution Comercio E

Servicos De Informatica Ltda, AGNOR; 08.111.119/001-70, Solutions Servicos De Tecnologia Ltda, AGGAM; 08.108.665/001-36, Som E Automotivo Do Brum Ltda, AGTAG; 08.049.833/001-80, Soma Mineracao E Agropecuaria Ltda, AGSIA; 07.772.800/001-49, Soma Promotora E Corretora De Seguros Ltda, AGNOR; 08.010.791/001-03, Somar Gestao Em Saude Ltda, AGEMP; 08.153.718/001-60, Somar Holding De Negocios Ltda, AGNOR; 08.017.040/001-63, Somos Nuvem Do Brasil Servicos De Internet Ltda, AGBRA; 07.667.562/001-53, Sonhos Planejados E Decoraçoes Ltda - Me, AGCEI; 07.635.328/001-10, Sonia M.P. De Oliveira Me, AGSIA; 07.612.335/001-85, Sonia Maria De Moraes Batista 317.*****-04, AGPLA; 07.832.906/001-19, Sonia Oliveira Alencar Ltda, AGNOR; 07.497.240/002-13, Sopho Business Communications - Solucoes Empresariais Ltda, AGSIA; 08.125.441/002-92, Sos Agencia De Viagens E Passagens Aereas Ltda, AGNOR; 07.732.689/001-59, Sos Calculos & Cursos Financeiros Ltda, AGTAG; 07.838.453/001-61, Sostele Pereira Dos Santos Promocao De Vendas, AGSOB; 07.751.394/001-21, Sousa & Ramos Comercio De Eletronicos Ltda Me, AGSIA; 07.739.682/001-68, Sousa & Sousa Restaurante Ltda Me, AGPLA; 07.651.375/001-05, Sousa Comercio De Calçados E Confeccoes Ltda, AGNOR; 07.872.846/001-30, Sousa E Almeida Transportes De Cargas Ltda, AGBAN; 08.007.497/001-07, Souto & Silva Administracao De Imoveis Proprios Ltda, AGCEI; 07.998.263/001-23, Souza Creditos E Pagamentos Ltda, AGPLA; 07.603.655/001-92, Souza Distribuidora De Bebidas Ltda Epp, AGCEI; 07.752.183/001-89, Souza E Mota Distribuidora De Gas Ltda, AGTAG; 07.577.647/001-01, Souza Nascimento Construcoes E Reformas Ltda - Me, AGTAG; 07.674.296/001-30, Souza Treinamento Para Habilitados Ltda, AGPLA; 08.115.153/002-13, Spa - Servicos De Poda De Arvores Ltda, AGNOR; 08.007.001/001-14, Spaceport Brasil Ltda., AGNOR; 07.874.250/001-92, Spartas Merchandising Ltda, AGCEI; 07.812.284/001-80, Spazio Studio Interiores Ltda - Me, AGGAM; 07.854.383/001-93, Spe Brasil Central Ltda, AGNOR; 07.589.535/001-91, Spe Dinamica Qi12 Incorporacoes Imobiliarias Ltda, AGNOR; 07.818.856/001-35, Speed 7 Empreendimentos Imobiliarios Ltda, AGNOR; 07.641.103/001-90, Spinola E Ramoa La Chef Quiches E Cha Comercio De Alimentos Ltda Me, AGNOR; 07.862.157/001-65, Spot Construcão E Incorporacao Ltda, AGTAG; 07.832.948/001-04, Spotorno Duarte Comercio De Bebidas E Eventos Festivos Ltda Me, AGCEI; 08.082.600/001-98, Spr Distribuidora De Livros E Tecnologias Ltda, AGNOR; 07.941.322/001-40, Spread Fiscal Consultoria Empresarial Ltda, AGTAG; 08.101.540/001-49, Sps Ar Condicionado Ltda, AGNOR; 07.552.920/001-72, Sr Reparos Ltda, AGSIA; 07.851.740/001-07, Sr Solução Automotiva Ltda, AGNOR; 08.102.354/001-63, Ss Construcoes E Reformas Ltda, AGTAG; 08.066.329/001-30, Ssa Servicos E Intermediacoes De Negocios Ltda, AGBAN; 07.933.193/001-82, Stanlei Ivair Klein Participacoes E Administracao De Bens Proprios Ltd, AGSIA; 08.006.439/001-02, Stanley Kauan Barbosa Siqueira, AGBAN; 07.970.682/001-50, Star Administracao De Imoveis Ltda, AGNOR; 08.115.313/001-25, Star Bar E Lanchonete Ltda, AGTAG; 07.804.185/001-37, Star Comercio De Produtos Alimenticios Ltda-Me, AGCEI; 07.785.566/001-35, Star Foods Distribuidor De Alimentos Ltda, AGTAG; 07.967.724/001-04, Star Industria E Comercio De Colchoes Ltda, AGGAM; 07.967.639/001-83, Star Industria E Comercio De Estofados Ltda, AGGAM; 07.830.589/001-41, Star Sun Development Holding Ltda, AGNOR; 07.670.906/001-72, Stardiv - Divisorias Imobiliarias Ltda, AGNOR; 08.094.920/001-60, Stargames Restauarbar Ltda, AGBAN; 07.923.898/001-94, Start Clinica Estetica Ltda, AGSIA; 08.102.569/002-38, Start Distribuidora Ltda, AGNOR; 07.597.767/001-75, Start Vidraçaria Ltda Me, AGTAG; 07.536.830/001-58, Starw Participacoes Ltda, AGTAG; 07.983.119/001-30, Status Bank - Investimentos, Multimercados E Operacoes Estruturadas Ltd, AGNOR; 07.926.036/001-03, Status Consultoria Financeira E Negocios Imobiliarios Ltda, AGPLA; 07.608.046/001-10, Status Cursos E Treinamentos Ltda, AGNOR; 07.986.344/001-56, Ste Servicos De Limpeza Ltda, AGTAG; 08.080.956/001-04, Steeljr Construções Ltda, AGNOR; 07.851.583/001-85, Stefane Sofia Monteiro 047.*****-76, AGSIA; 07.969.831/001-78, Stephane Souza Rodrigues 045.*****-96, AGTAG; 07.996.499/001-07, Stephanie Rizza Ferreira 039.*****-54, AGBAN; 07.981.523/001-42, Stetic Custom Limpeza Automotiva Ltda, AGNOR; 07.660.133/001-37, Stj Comercio De Alimentos Lanches E Cafe Ltda, AGNOR; 07.763.899/001-54, Stones Engenharia E Tecnologia Ltda, AGNOR; 07.751.380/001-62, Stop Comercio De Bebidas Ltda, AGTAG; 07.962.486/001-32, Str Comercio De Tabacco Ltda, AGSIA; 08.057.022/001-50, Straddle Associacao Esportiva Ltda, AGSIA; 07.622.168/001-23, Striolo Imobiliaria Ltda Epp, AGNOR; 08.004.134/001-75, Sts Construcoes De Edificios Ltda, AGTAG; 07.543.026/001-87, Studio Claudia Goncalves Comercio E Estetica Ltda, AGPLA; 07.674.999/001-50, Studio De Beleza Jefferson Nepomuceno Ltda - Me., AGTAG; 07.780.720/001-64, Studio De Beleza Leiffa Lima Ltda, AGTAG; 07.845.588/001-44, Studio Nail Esmalteria E Estetica Ltda, AGSIA; 07.961.036/001-31, Studio Personal Trainer Linnear Ltda, AGGAM; 07.552.715/001-25, Studio Salve Rainha - Produtos De Beleza Ltda, AGSOB; 07.964.829/001-20, Studio4 Arquitetura E Consultoria Ltda, AGEMP; 07.713.134/001-68, Subash Vadakke Kudy Pappu Ltda, AGNOR; 07.850.824/001-41, Sudoca Suplementos Alimentares Ltda, AGTAG; 07.775.502/001-29, Sudoeste Auto Center Ltda, AGSIA; 07.865.694/001-49, Sudoeste Feliz Educacao Em Tecnologia Ltda, AGSIA; 07.895.169/001-50, Sudoeste Servicos Administrativos Ltda, AGTAG; 07.738.879/001-43, Suedes Noleto & Dorival Brandao Marcenaria Ltda, AGCEI; 08.100.622/001-76, Suelene Silva E Souza Personal Trainer, AGSOB; 07.632.356/001-67, Suelma Ribeiro De Santana Comercio E Servicos Óticos Me, AGNOR; 07.744.769/001-72, Suênia Livia Nunes Oliveira Andrade Me, AGCEI; 07.875.173/001-33, Suinobras Alimentos Ltda, AGNOR; 07.919.530/001-15, Sumario Lima Da Costa 014.*****-44, AGTAG; 07.987.231/001-31, Sun Energia Solar, Comercio De Produtos Eletronicos E Automacao Comerc, AGNOR; 07.955.923/001-46, Super Fenix - Comercio Varejista De Alimentos Ltda, AGTAG; 07.593.214/001-99, Super

Ideal Comercial De Alimentos Ltda Me, AGGAM; 07.876.304/001-72, Super Lav Lavanderia E Servicos Ltda, AGGAM; 08.096.924/001-38, Supera Seguro Agricola Ltda, AGNOR; 08.004.301/001-41, Supermercado Da Familia Ltda, AGTAG; 07.732.780/001-00, Supermercado Compre Mais Ltda Me, AGCEI; 07.947.069/001-65, Supermercado Da Minha Familia Ltda, AGTAG; 07.915.704/001-61, Supermercado E Distribuidora Pague Menos Ltda, AGNOR; 07.740.093/001-10, Supermercado E Distribuidora Supri Mais Ltda, AGPLA; 08.087.807/001-86, Supermercado E Ferragista Sao Jose Ltda, AGTAG; 08.102.224/001-94, Supermercado Esem Ltda, AGPLA; 07.938.238/001-50, Supermercado Mais Barato E D Casa Ltda, AGGAM; 07.692.134/001-05, Supermercado Sol Nascente Comercio Varejista De Produtos Alimeticos, AGCEI; 07.682.470/001-52, Supermercado Top Fruit Ltda, AGGAM; 07.490.579/001-80, Supernova Equipamentos Para Traducao Simultanea Ltda, AGTAG; 07.984.065/001-30, Suprema Construcáo E Servicos Para Imoveis Ltda, AGTAG; 07.864.546/001-61, Suprimax Produtos Naturais E Comercio De Alimentos Ltda, AGSOB; 08.068.029/001-86, Susell Tecnologias Brasileiras Ltda, AGNOR; 08.078.772/001-04, Sushi Df Restaurante Ltda, AGNOR; 07.924.272/001-87, Suyane Arraiz De Oliveira 005.*****45, AGBAN; 07.951.621/002-06, Suzana B B De Melo Bastos, AGTAG; 07.646.507/001-99, Sv Comercio Importacao E Exportacao Ltda Epp, AGTAG; 08.016.603/001-32, Sw Vendas E Servicos Online Ltda, AGTAG; 07.967.164/001-61, Syn Comercio Varejista De Calçados Ltda, AGCEI; 07.644.005/001-41, T & C Servicos De Motoboy E Transportes Ltda, AGTAG; 07.705.053/001-04, T & M Odontologia Especializada Ltda, AGNOR; 07.992.267/001-80, T & M Servicos E Intermediacao De Vendas De Importados Ltda, AGBAN; 07.746.961/001-67, T E C Post Rendimento Ltda, AGGAM; 08.129.873/002-90, T M E Participacoes Ltda, AGCEI; 08.002.485/001-05, T S Fortuna Martins, AGTAG; 07.641.869/001-48, T&A Comercio Varejista De Alimentos Ltda Epp, AGTAG; 07.851.868/001-70, T&C Holding Participacoes E Adminstracao Bens - Ltda, AGTAG; 08.081.651/001-48, T&G Bar Ltda, AGBAN; 08.083.807/001-70, T&T Intermediacao De Negocios Ltda, AGTAG; 08.002.650/001-74, T&T Intermediacao Ltda, AGGAM; 07.868.400/001-21, T. J. O. Bezerra, AGTAG; 07.772.552/001-72, T. M. Organicos E Saudaveis Ltda, AGSIA; 08.066.028/001-70, T. P. Ribeiro Bebidas & Conveniencia Ltda, AGPLA; 08.125.495/001-59, T. S. Vogado Ltda, AGTAG; 07.712.000/001-48, T. T. De Andrade - Cozinha Tempero Saude - Me, AGNOR; 07.635.383/001-19, T.R.A. Comercio De Moveis Ltda, AGNOR; 08.014.673/001-00, Ta Na Area Bar E Cozinha Ltda, AGSIA; 08.106.520/001-91, Tabacaria Hd Ltda, AGNOR; 07.768.410/001-95, Tabalipa Empreendimentos Ltda Me, AGTAG; 07.598.141/001-68, Tadeu Souza Teles, AGNOR; 08.051.922/001-10, Taffner & Soares Advogados Associados, AGNOR; 08.054.058/001-36, Taguagelo Comercio De Bebidas Ltda, AGTAG; 07.809.698/001-61, Taiana Chagas Nunes 529.*****53, AGTAG; 07.924.338/001-66, Tainah De Castro Luiz 044.*****61, AGBAN; 07.752.013/001-21, Tajla Lorena Alves De Oliveira 054.*****29, AGTAG; 07.711.835/001-17, Talent Entretenimento Ltda, AGSIA; 07.971.557/001-86, Talid Conveniencia E Tabacaria Ltda, AGPLA; 08.084.805/001-90, Talisma Atacadista Ltda, AGNOR; 08.005.361/001-45, Talles Cesar S De Assis Clinica Veterinaria, AGSIA; 08.079.741/001-35, Tamara Alta Costura & Bordados Ltda, AGCEI; 07.657.318/001-67, Tania Beserra Vieira 585.*****15, AGGAM; 07.884.394/001-45, Tania Nunes Transportes De Cargas Ltda, AGCEI; 07.861.642/001-01, Tania Vianna Pereira 094.*****63, AGNOR; 07.543.876/001-01, Tarcizo Francisco De Souza, AGPLA; 08.037.239/001-11, Target Perquisa De Mercado Ltda, AGTAG; 08.054.706/001-54, Target Solucáo E Pesquisa De Mercado Ltda, AGTAG; 07.743.381/001-54, Tati Lemos Rabello 784.*****15, AGNOR; 07.885.383/001-73, Tatiana Brito De Araujo 956.*****91, AGNOR; 07.703.941/001-10, Tatiane Alves Cavalcante 013.*****23, AGTAG; 07.819.695/001-15, Tatiane Martins De Oliveira 082.*****61, AGGAM; 07.795.745/001-88, Tatiane Oliveira De Jesus Me, AGPLA; 07.630.550/001-53, Tatiane Santos De Vasconcellos 011.*****70, AGTAG; 08.010.650/001-36, Taticca Auditores Independentes S.S., AGSIA; 07.825.379/001-43, Taurus Consultoria Ltda, AGNOR; 08.009.259/001-00, Taurus Negocios Imobiliarios Ltda, AGNOR; 07.829.975/001-57, Tcs Accessoria Esportiva Sociedade Empresária Limitada, AGTAG; 07.673.361/001-38, Tcs Tecnologia Ltda, AGNOR; 07.738.936/001-30, Td Materiais Para Construcáo Ltda, AGTAG; 08.053.735/001-08, Tda Consultoria E Assessoria Ltda, AGTAG; 08.101.419/002-43, Team Dr. Alan Rocha Limitada, AGTAG; 08.058.069/001-40, Tech Bank Servicos E Negocios Ltda, AGSOB; 07.814.186/001-05, Technologies Mobile Post Soluções Em Tecnologia Ltda - Me, AGNOR; 08.090.508/002-34, Techpoint Ltda, AGSIA; 07.352.742/001-36, Tecnica Construcáo Comercio E Industria Ltda, AGSIA; 07.666.845/001-05, Tecnico Oficina Mecanica Ltda Me, AGSOB; 07.703.039/001-86, Technolog Pecas E Acessorios Para Celular Ltda, AGPLA; 07.616.526/001-70, Tecnologia Sistemas E Publicidade Ltda, AGTAG; 07.938.104/001-67, Tedem Treinamento Em Tecnologia Da Informacao E Desenvolvimento Pessoa, AGTAG; 07.795.694/001-11, Teixeira & Xavier Empreendimentos Ltda, AGCEI; 07.788.787/001-38, Teka Variedades Ltda, AGBAN; 07.990.194/001-64, Teladoc Sistemas Para Telemedicina Ltda, AGNOR; 07.833.098/001-34, Tele Alimentos Comércio E Produção Ltda Me, AGNOR; 08.017.521/002-96, Teles Cavalcante Barreto Advogados Associados, AGNOR; 07.940.544/001-90, Telles Consultoria Em Tecnologia Ltda, AGNOR; 07.911.813/001-82, Telma Gonçalves Aarao 016.*****24, AGGAM; 07.719.564/001-01, Telma Lustosa De Araujo 012.*****36, AGTAG; 07.736.960/001-99, Telvic Solucoes E Tecnologia Ltda, AGTAG; 07.663.132/001-62, Tempermais Vidros Especiais Ltda, AGBAN; 07.615.574/001-60, Tempero Mineiro Comércio De Alimentos Ltda Me, AGTAG; 08.077.229/002-26, Temperos Rios Ltda, AGSIA; 07.966.369/001-84, Tempo Livre - Comercio De Modas Feminina Ltda, AGSIA; 07.542.170/001-97, Teofilo Silva Galvao, AGNOR; 08.051.721/001-96, Tequila Distribuidora De Bebidas Ltda, AGPLA; 07.469.990/001-12, Terceirize Logbsb Servicos De Entrega Ltda, AGNOR;

07.904.756/001-50, Terceiro Espaco - Aulas De Reforcó Ltda, AGTAG; 07.606.758/001-78, Tereza Restaurante Ltda Me, AGTAG; 07.561.352/001-99, Terezinha Pereira De Carvalho Ribeiro - Aqai Do Japa, AGTAG; 07.561.756/001-55, Terezinha Rodrigues Pinto Me, AGGAM; 07.569.663/001-14, Termotemper Industria E Comercio De Vidros Temperados Ltda, AGSOB; 07.967.292/001-23, Terra Mar Empreendimentos Imobiliarios Ltda, AGNOR; 08.057.698/001-16, Terra Sul Negocios Imobiliarios Ltda, AGTAG; 07.966.389/001-73, Terrace Centro Odontologico Ltda, AGTAG; 08.112.889/001-77, Terras Valparaíso Empreendimentos E Participacoes Ltda, AGNOR; 08.050.428/001-39, Teto Incorporacoes E Construcóes Ltda, AGSIA; 08.025.344/001-56, T7 Accessoria Esportiva Ltda, AGBAN; 08.097.347/001-00, ThInK E-Commerce E Conteudos Digitais Ltda, AGNOR; 07.832.599/001-49, Thais Alves Rodrigues Lima, AGGAM; 07.708.260/001-30, Thais Cavalcante Chini 349.*****67, AGNOR; 08.051.184/001-01, Thais Evelyn De Matos Zacarias, AGNOR; 07.584.868/001-60, Thaise Karoline Oliveira Berger, AGSOB; 07.735.282/001-00, Thales Biondi Alencar Feitosa 004.*****03, AGNOR; 07.723.784/001-28, Thales Fernando Alvarez Borges 018.*****43, AGNOR; 08.100.372/001-92, Thales Yu Sam Lui Da Luz 014.*****17, AGTAG; 08.123.395/001-60, Thama Holding Administradora De Bens, Direitos E Participacoes Ltda, AGNOR; 07.791.026/001-89, Thayane Alves Ltda, AGPLA; 07.857.205/001-88, Thayna Marcelle Alencar Rocha 706.*****01, AGGAM; 07.920.740/001-08, Thayna Rodrigues De Sousa Dias 065.*****89, AGNOR; 08.027.371/001-81, Thays Silva Gomes Barbosa 047.*****90, AGBAN; 07.784.750/001-03, The Brain Coworking & Storage Armazens Gerais Ltda, AGSIA; 08.119.921/001-90, The Earth Alta Joalheria Ltda, AGSIA; 07.719.715/001-03, Theondas Comercio De Alimentos Ltda, AGSOB; 08.050.348/002-73, Thera Publicidade Ltda, AGNOR; 07.912.260/001-58, Thiago Cunha De Souza, AGNOR; 07.600.010/001-34, Thiago De Oliveira Maier, AGSOB; 07.629.862/001-44, Thiago Jorge Silva Carvalho 727.*****87, AGBRA; 07.584.566/001-47, Thiago Marques Da Cruz 022.*****70, AGTAG; 07.566.094/002-90, Thiago Marques De Vasconcelos - Me, AGTAG; 07.970.281/001-55, Thiago Nattah R.Santos, AGTAG; 08.092.967/001-71, Thinker Aceleradora Empresarial Ltda, AGTAG; 07.981.921/001-87, Thl Gestao E Adminstracao De Bens Proprios Ltda, AGSIA; 07.888.659/001-57, Thomas Bruno Souza De Almeida 017.*****05, AGTAG; 07.896.772/001-68, Thomas Pierre Brieu Lafigueira Me, AGNOR; 07.870.751/001-18, Thpc Consultoria E Assessoria Empresarial Ltda, AGNOR; 07.736.373/001-81, Tiago Felipe De Oliveira Rocha, AGCEI; 07.793.816/001-80, Tiago Soares Portes 082.*****81, AGTAG; 07.927.457/001-16, Tiago Zinato Leite 097.*****96, AGTAG; 07.546.784/001-84, Tiguán Comercio De Pecas Usadas Ltda Me, AGTAG; 07.590.255/001-41, Tim Coiffeur Ltda Me, AGBRA; 07.559.565/004-14, Tirol Comercio De Bebidas E Alimentos Ltda Me, AGNOR; 08.047.520/001-05, Titanium Comercio De Veiculos Ltda, AGGAM; 07.777.443/001-88, Titanium E-Cursos Ltda, AGSOB; 07.984.027/002-40, Titanium Solucoes Em Importacao E Armazenagens Ltda, AGSIA; 08.134.848/001-27, Tiw Carbon Brasil Ltda, AGNOR; 08.107.793/001-71, Tkf Transportes Pesados Ltda, AGTAG; 07.830.041/001-47, Tl Assessoria Em Psicologia Ltda, AGNOR; 07.834.494/001-98, Tlm Consultoria Empresarial Ltda, AGSIA; 07.958.402/001-03, Tma Consulting E Representacoes Ltda, AGTAG; 07.875.017/001-45, Tmark Intermediacao E Negocios Ltda, AGNOR; 08.061.612/001-84, Tnov Vaz Mineradora Ltda, AGNOR; 08.070.844/002-75, Tns Bsb Ltda, AGNOR; 08.079.827/001-03, Tobravo Assessoria Ltda, AGNOR; 07.849.649/001-60, Toca Do Coelho Bar Ltda, AGNOR; 07.774.709/001-59, Toniel Jones De Santana Ribeiro Ltda, AGTAG; 07.462.588/001-70, Tony Feletti Cabelos E Maquiagem Ltda, AGNOR; 07.627.969/001-02, Tony Fitness Academia Ltda, AGCEI; 08.173.899/001-55, Top 10 Distribuidora E Atacadista De Alimentos Ltda, AGCEI; 07.715.216/001-74, Top Academia Ltda, AGCEI; 08.131.392/001-61, Top Cell Manutencáo E Acessorios Ltda, AGSOB; 07.743.554/001-52, Top Demais Gourmet Falido Ltda, AGTAG; 08.010.314/001-66, Top Dez Comercio E Representacao Ltda, AGGAM; 07.929.567/001-59, Top Donna Roupas E Acessorios Ltda, AGTAG; 07.673.213/001-87, Top Fitness Supplementos Alimentares Ltda Me, AGGAM; 07.808.794/001-56, Top Gas Distribuidora De Gas Ltda, AGTAG; 08.049.016/001-68, Top Hortifruti Comercio Varejista De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.988.793/001-20, Top Pan Ltda, AGTAG; 07.792.599/001-75, Top Rio Comercio De Confecções Ltda, AGTAG; 08.006.546/001-21, Tork Pontes Servicos Medicos Ltda, AGNOR; 08.092.272/002-70, Toro Brands Ltda, AGBAN; 07.818.899/001-84, Tororo Material De Construcáo Ltda, AGGAM; 07.956.243/001-03, Torres Atacadista E Comercio De Bebidas Ltda, AGSOB; 07.807.363/001-90, Total Ar Comercio E Servicos De Equipamentos Ltda, AGNOR; 07.894.706/001-08, Total E Reis Participacoes S.A., AGNOR; 07.909.176/001-69, Total Holding Ltda, AGNOR; 07.809.376/001-59, Total Play Comunicacao E Marketing Ltda, AGNOR; 08.058.005/001-58, Total Topografia Ltda, AGEMP; 08.093.684/001-10, Tower Gestao De Ativos Imobiliarios Spe Ltda, AGNOR; 07.660.795/001-34, Tr Comunicacao Ltda, AGNOR; 08.017.408/001-66, Tr3 Representacoes E Solucoes Corporativas Ltda, AGTAG; 08.100.162/001-77, Trade Consultoria Em Gestao Empresarial E Cobranca Ltda, AGTAG; 07.973.400/001-95, Trade Print Servicos De Comunicacao Visual Ltda, AGBAN; 07.538.341/001-21, Tradecon Construções E Serviços Ltda-Epp, AGBAN; 08.096.163/001-79, Trans Lisboa Ltda, AGCEI; 08.006.629/001-39, Transbrasiliana Viagens E Transportes Sociedade Unipessoal Ltda, AGSIA; 07.834.464/002-35, Transferreira Transporte E Serviços De Malotes Ltda, AGTAG; 07.589.604/001-30, Transfuro Transporte E Turismo Ltda Me, AGTAG; 08.111.502/002-73, Transmedica Uni Movel E Assistencia Medica Ltda, AGCEI; 07.949.586/001-23, Transportadora 3 Reis Ltda, AGCEI; 08.010.503/001-39, Transportadora Jorsuran Express Slu Ltda, AGBAN; 07.919.897/001-84, Transportadora Sul Ltda, AGTAG; 07.995.315/001-64, Transportadora Wv Ltda, AGCEI; 08.008.941/002-39, Transportes Radi Ltda, AGGAM; 07.594.702/002-21, Transportes

Rosa Sul Ltda, AGBRA; 07.972.051/001-01, Transprimo Transporte Escolar Ltda, AGNOR; 07.561.374/001-95, Transtour Transportes E Turismo Ltda, AGSIA; 07.849.724/001-39, Trato Feito Engenharia E Incorporacao Ltda, AGSIA; 07.871.792/001-86, Travassos Consultoria Empresarial Ltda, AGTAG; 07.619.100/002-78, Tre Transportadora E Materiais De Construção Ltda Me, AGBAN; 08.108.453/001-03, Trend Fish Alevinos E Comercio De Pescados Ltda, AGNOR; 07.863.519/001-62, Trend Industria, Comercio E Distribuicao De Laticinios Ltda, AGTAG; 07.989.248/001-14, Trevo Locacao De Veiculos E Transportes Ltda, AGSIA; 08.112.254/002-23, Treze Tt Assessoria E Consultoria Financeira Ltda, AGNOR; 07.948.101/001-10, Triangulo Servicos Administrativos Ltda, AGTAG; 07.752.139/001-88, Tribo De Juda Assessoria Empresarial Ltda, AGTAG; 07.772.429/001-89, Trilhar Gestao E Servicos Ltda, AGNOR; 08.022.259/001-54, Trilhas Da Aventura Servicos Turisticos E Cursos Ltda, AGSIA; 07.786.818/001-52, Trisul Artemisia Imobiliarios Imoveis Ltda, AGCEI; 07.711.814/001-74, Trix Nutricao Esportiva Ltda, AGBRAZ; 07.699.481/001-60, Troia Comercio De Veiculos Ltda, AGSIA; 07.705.089/001-61, Tropical Atacadista De Alimentos Em Geral Ltda, AGTAG; 08.000.500/001-53, Ts Comercio De Eletroeletronicos Ltda, AGGAM; 07.636.994/001-66, Tsaleah Incorporacoes De Empreendimentos Imobiliarios Ltda Me, AGSOB; 08.019.590/001-26, Tst Tecnologia E Solucoes Em Auditoria Ltda, AGTAG; 08.002.532/003-19, Tudo Delas Make Up Cosmeticos Ltda, AGSIA; 07.779.836/001-07, Tudo Jeans Comercio De Confeções Ltda Me, AGCEI; 07.994.145/001-09, Tw Engenharia Ambiental Ltda, AGGAM; 08.049.587/001-10, Two Easy Solutions Desenvolvimento De Softwares Ltda, AGNOR; 08.126.496/001-39, Tzalach Meretz Ltda, AGGAM; 08.017.884/001-50, Uau Criacoes Fabricacao E Comercio De Artefatos Para Festa E Confeitar, AGTAG; 07.573.543/001-46, Ubrajara Diniz Marques-Me, AGSIA; 08.063.040/001-40, Uchoa Servicos Medicos Ltda, AGTAG; 08.097.435/001-85, Ufv Gdpar Dfl Equipamentos Fotovoltaicos Ltda, AGNOR; 08.097.071/001-05, Ufv Gdpar-Gv Dfl Equipamentos Ltda, AGNOR; 08.093.327/001-05, Uhna Plataforma Digital Ltda, AGNOR; 07.625.493/001-84, Uilian Santos Da Silva 024.*****99, AGTAG; 08.090.246/001-18, Ulisses & Mc Lancamentos Digitais Ltda, AGTAG; 08.038.644/001-66, Ultraline Servicos Gerais Comercialização E Locações Ltda, AGSIA; 08.109.961/002-35, Uma Brasil Industria E Comercio De Suplementos E Vitaminas Ltda, AGNOR; 07.897.632/001-70, Uniao Construcões E Comercio De Pecas E Acessorios De Veiculos Ltda, AGSIA; 08.134.659/001-54, Uniao Gpw Credito De Carbono Ltda, AGNOR; 07.768.913/001-33, Uniao Mecanica E Manutencao Industrial Ltda, AGSOB; 08.038.040/001-29, Uniao Net Consultoria, Servicos Financeiros, Investimento E Aplicacoes, AGTAG; 07.997.467/001-92, Unica - Unidade Intensiva Ltda, AGNOR; 07.711.748/001-97, Unica Corretora De Seguros Ltda Me, AGSOB; 07.716.677/001-73, Unica Servico Especializado Em Pintura Ltda, AGSIA; 08.020.917/001-64, Unicell Celulares E Informatica Ltda, AGSIA; 07.777.340/001-81, Unicon Servicos Aprocuários Ltda Me, AGBRAZ; 07.643.182/001-56, Unidade Do Sono Ss - Em Liquidacao, AGNOR; 08.058.738/001-00, Unidos Construtora Ltda, AGSIA; 07.825.280/001-60, Unika Construção, Reforma E Assessoria Geral De Engenharia Ltda, AGTAG; 07.781.758/001-63, Unilac Representacoes Comerciais Ltda, AGNOR; 07.662.823/001-01, Unimper Impermeabilizantes Ltda, AGTAG; 07.636.235/001-94, Union Auto Parts Ltda, AGTAG; 07.608.108/002-66, Unire Coordenação Imobiliária Ltda, AGBRA; 08.165.203/001-38, Unite Agro Log Ltda, AGTAG; 07.926.526/001-38, Universal Plano De Assistencia Familiar Ltda, AGCEI; 07.949.782/001-80, Universo Agro Comercio Cereais E Transporte Ltda, AGNOR; 07.791.859/001-77, Universo Dos Paes Panificadora Ltda, AGCEI; 07.667.341/001-30, Universo Ipanema Calçados Ltda Me, AGCEI; 08.058.821/001-16, Universo Tech Eletronicos Ltda, AGSIA; 08.092.081/001-00, Unlimited Resources International Importacao E Exportacao Ltda, AGSIA; 08.088.395/001-29, Up Cel Assistencia Tecnica De Celulares Ltda, AGSIA; 07.861.439/001-63, Up Eventos E Producoes Ltda, AGTAG; 07.835.394/001-89, Up Transportes Ltda, AGCEI; 07.653.706/003-03, Upiara Empreendimentos E Participacoes S/A, AGTAG; 07.653.706/009-07, Upiara Empreendimentos E Participacoes S.A, AGGAM; 07.653.706/011-13, Upiara Empreendimentos E Participacoes S.A, AGCEI; 07.653.706/012-02, Upiara Empreendimentos E Participacoes S.A, AGTAG; 07.653.706/004-94, Upiara Empreendimentos E Participacoes S/A, AGNOR; 07.496.294/002-34, Uruacu Transportes De Cargas Ltda Epp, AGGAM; 08.124.813/001-09, Uruucia Participacoes Ltda, AGBAN; 07.887.739/001-77, Usina Comercio E Servicos De Lavanderia Ltda, AGNOR; 08.079.502/001-30, Usina De Reciclagem De Residuos Solidos Da Construção Civil Ltda., AGSOB; 07.951.412/001-55, Usina Fotovoltaica Brasilia Solar Ltda, AGNOR; 07.951.418/001-87, Usina Fotovoltaica Giga W Ltda, AGNOR; 07.951.376/001-01, Usina Fotovoltaica Liberdade Energetica Ltda, AGNOR; 07.896.160/001-93, Utiliti Variedades Do Lar Ltda, AGTAG; 07.703.755/001-09, Uyara Comércio De Frutas E Legumes Ltda - Me, AGCEI; 07.536.052/001-60, V & C Moura Construcões E Acabamentos Ltda Me, AGTAG; 07.841.490/001-09, V & G Certificacao Digital Ltda-Epp, AGBAN; 08.022.270/001-50, V & M Comercio De Automoveis Ltda, AGGAM; 07.946.436/001-86, V & S Comercio, Importacao E Exportacao Ltda, AGNOR; 07.814.373/001-70, V C De Oliveira Petiscaria Ltda, AGGAM; 07.449.388/001-55, V G Cafe E Lanches Ltda, AGTAG; 07.918.180/001-70, V M B Viagens E Turismo Ltda, AGNOR; 07.882.722/001-05, V R Cristo Consultoria Em Tecnologia Da Informacao Ltda, AGTAG; 07.653.567/001-00, V S Drogaria Ltda, AGNOR; 08.002.533/001-00, V S Imobiliaria Ltda, AGNOR; 08.079.596/001-65, V S L De Labor Bolos E Doces, AGGAM; 07.958.701/001-58, V. G De J Oliveira - Panificadora E Confeitaria Ltda, AGNOR; 08.104.910/001-36, V. H. A. Viana Ltda, AGNOR; 07.849.682/001-63, V. M. M. Da Silva - Representação Comercial Me, AGTAG; 08.006.759/001-08, V.B De Assis Cafeteria, AGNOR; 07.710.073/001-78, V.G Silva Construções, AGTAG; 07.585.985/001-50, V.O. - Comercio E Distribuicao De Alimentos

Ltda, AGPLA; 07.886.371/001-48, V.O.C Educacao Franqueadora Ltda, AGNOR; 07.587.654/001-00, V.P Frota Auto Peças E Acessorios Ltda Me, AGTAG; 07.701.706/001-87, V7 Life Comercio De Cosmeticos E Servicos De Representante Ltda, AGGAM; 08.115.311/001-18, Vagner Rodrigues Dos Santos 703.*****-61, AGCEI; 08.132.462/001-90, Vai Brasil Construção E Incorporação Ltda, AGNOR; 07.757.045/001-04, Vai Rapido Motoboy Ltda, AGNOR; 08.099.472/001-55, Valber Candido Marques Da Silva, AGTAG; 07.685.772/001-55, Valber Silva Vieira 700.*****-15, AGCEI; 07.622.030/001-15, Valdecir Ribeiro Borges 351.*****-34, AGBRA; 07.696.684/001-12, Valdemiro Eugenio De Sousa 031.*****-90, AGBAN; 07.632.172/001-60, Valdenei José Dos Santos, AGTAG; 07.669.896/001-70, Valdey Alves De Azevedo Me, AGBRAZ; 07.793.095/001-08, Valdir Carlos Vieira Me, AGBAN; 07.451.248/001-35, Valdir Ribeiro Magalhaes, AGTAG; 07.599.968/001-52, Valdir Xavier Martins, AGCEI; 07.701.697/001-06, Valdívino De Souza Me, AGGAM; 07.708.536/001-34, Valdomiro Pinto De Mello 689.*****-34, AGGAM; 07.721.971/001-30, Valdsom Braz De Albuquerque 725.*****-20, AGNOR; 08.104.832/001-05, Vale Lounge Bar Ltda, AGTAG; 08.058.628/001-20, Vale Verde Comercial De Alimentos Ltda, AGPLA; 08.097.426/001-94, Vale Verde Empreendimentos Florestais Ltda, AGNOR; 08.073.003/001-46, Valencia Participacoes Empresariais Ltda, AGNOR; 08.006.250/001-38, Valentin Comercial E Papelaria Ltda, AGTAG; 07.595.293/001-54, Valnei Levi Da Conceicao Me, AGBRA; 08.001.996/001-64, Valoare Escritorios Virtuais Ltda, AGTAG; 07.611.873/001-07, Valor Finance Consult E Negocios Ltda Me, AGTAG; 07.596.138/001-46, Valor Total Solucoes De Cobrancas E Participacoes Ltda, AGNOR; 08.126.399/001-64, Valoriza Brasilia Empreendimentos E Participacoes Ltda, AGCEI; 07.561.842/001-21, Valter Martins Fonseca, AGCEI; 07.915.607/001-97, Valterson Marques Da Fonseca Ltda, AGGAM; 07.999.619/001-09, Value Analytics Apoio Administrativo Assessoria E Consultoria Ltda, AGNOR; 07.853.550/001-33, Vamos Com Tudo Comercial De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.816.156/001-24, Vanderlande Almeida Barbosa Empresário (Individual), AGTAG; 07.901.092/001-87, Vanderlei Nogueira Dos Santos - Comercio Varejista De Artigos De Joalh, AGSIA; 07.805.726/001-62, Vanessa Leomara Nascimento Da Silva Restaurantes E Alimentacao, AGTAG; 07.702.852/001-57, Vanessa Miranda Moreira Lopes 012.*****-71, AGSIA; 07.746.559/001-00, Vansklar Comunicacoes Ltda, AGGAM; 07.999.859/001-50, Varejista De Artigos De Iluminacao Leal Ltda, AGTAG; 07.959.890/001-77, Vbs Comercio Atacadista De Material De Contrução Ltda, AGTAG; 07.863.446/001-08, Vc Comunicacao E Editora Ltda, AGNOR; 08.023.725/001-00, Vch Corretora De Seguros Ltda, AGBAN; 08.015.065/001-78, Vdr Tecnologia Ltda, AGTAG; 08.048.590/001-53, Vegas Construtora Ltda, AGNOR; 07.761.263/001-13, Veira Volpato Construcões E Incorporações Ltda, AGTAG; 07.564.898/001-65, Veleiros Investimentos E Participacao S/A, AGSIA; 07.993.065/001-28, Vendaki Solucoes Automaticas Ltda, AGNOR; 07.803.972/001-99, Vendcar Veiculos Ltda, AGTAG; 07.765.986/001-37, Vento Consultoria Ambiental Ltda Falido, AGNOR; 08.097.072/001-50, Venue Joias E Acessorios Ltda, AGSIA; 07.716.951/001-69, Ver Luz Consultoria Financeira E De Gestao Ltda, AGNOR; 07.730.255/001-04, Vera Lucia Almeida Pereira 343.*****-15, AGTAG; 07.973.629/001-48, Vera Lucia Representacao Comercial De Alimentos Ltda, AGSIA; 07.495.917/001-80, Verbatim Tecnologia Da Informacao Ltda, AGNOR; 07.855.048/001-01, Verdante Administracao De Imoveis Proprio Ltda, AGNOR; 07.591.466/001-47, Verde Vale Bebidas Ltda Me, AGSOB; 07.930.955/001-16, Verena Participacoes Ltda, AGNOR; 07.879.099/001-24, Veronica Cristina Rocha Da Silva 058.*****-62, AGNOR; 08.044.936/002-25, Versa Home Design Moveis Projetados Ltda, AGSIA; 07.936.865/001-93, Versatil Mercado E Comercio Ltda, AGSOB; 07.601.530/001-37, Versianini Comércio De Produtos Alimentícios Ltda Me, AGBAN; 08.086.166/001-15, Vertical Fashion Comércio Varejista De Roupas Ltda, AGBRA; 07.757.358/001-26, Vertical Refeicoes Ltda, AGNOR; 08.138.211/001-09, Vertice Softwares Avancados Ltda, AGNOR; 07.776.555/001-49, Vestindo Brasilia Confeccoes Ltda, AGTAG; 08.104.030/001-04, Vet Servicos Ltda, AGTAG; 07.990.723/001-01, Veterinaria, Comercio E Representacoes Martins Ltda, AGGAM; 08.024.528/001-26, Vector Musical Produtora Ltda, AGSIA; 07.663.122/001-18, Vf Andrade Engenharia Ltda, AGNOR; 07.623.451/001-36, Vfsn Gestao De Recursos Humanos Df Ltda, AGNOR; 07.846.993/001-99, Vhb Ferreira Core Tecnologia Em Atendimento, AGNOR; 07.902.844/001-81, Vhbf Empresa De Investimentos Ltda, AGSIA; 07.616.561/001-80, Via Fran- Modas E Confeccoes Ltda, AGCEI; 07.695.723/001-09, Via Leste Hookah Ltda, AGCEI; 07.637.531/001-02, Via Shoes Calçados Ltda Me, AGSIA; 07.770.700/001-50, Viacao Expresso Santa Rita De Cassia Municipal E Intermunicipal Ltda, AGPLA; 08.104.212/001-95, Viacao Itapemirim Ltda - Em Recuperacao Judicial Em Recuperacao Judici, AGNOR; 08.104.213/001-49, Viacao Itapemirim Ltda - Em Recuperacao Judicial Em Recuperacao Judici, AGTAG; 07.742.719/001-97, Viajar Mais Turismo Ltda, AGBAN; 07.742.719/002-78, Viajar Mais Turismo Ltda Me, AGSOB; 07.966.553/001-89, Viajemais - Agencia De Viagens E Turismo Ltda, AGNOR; 07.914.090/001-73, Viana Barros Comercio De Maracujas Ltda, AGGAM; 08.075.707/001-73, Viana Comercio De Materiais De Construção Ltda, AGNOR; 07.948.802/001-22, Viana Peixoto - Advogados Associados, AGNOR; 07.864.548/001-79, Vicente Pires Servicos Administrativos Ltda, AGTAG; 07.835.433/001-93, Victor Augusto P Araujo Construções E Reformas Empresário (Individual), AGNOR; 07.760.397/001-80, Victor Emanuel Ferreira Xavier Ltda, AGTAG; 07.999.698/001-03, Victor Gerardo Garcia Minaya 238.*****-10, AGTAG; 07.781.364/001-41, Victor Guilherme Araujo Morais, AGSIA; 07.975.500/001-83, Victor Hugo Barbosa Moreira 053.*****-36, AGNOR; 07.948.897/001-01, Victoria Vilhena De Andrade Rosa 057.*****-40, AGCEI; 07.678.344/001-41, Vida Corretora De Seguros E Investimentos Ltda Epp, AGSIA; 08.053.649/001-31, Vida Da Roca Alimentos Ltda, AGSOB;

07.757.404/001-14, Vida Nova Serviços Médicos Ltda, AGSOB; 07.634.772/001-36, Video On Line Seguranca Eletronica Ltda, AGGAM; 07.699.677/001-18, Vidracaria Arco Iris Ltda Me, AGTAG; 08.088.106/001-09, Vidracaria Casa Dos Vidros Ltda, AGTAG; 07.791.016/001-34, Vieiras E Barreto Administradora De Imoveis Ltda, AGTAG; 08.070.670/001-32, Viewguard Solucoes Em Tecnologia Ltda, AGTAG; 07.915.965/001-63, ViguSs Lanchonetes Ltda, AGTAG; 07.630.147/001-42, Vila Planalto Centro Automotivo Ltda Me, AGNOR; 07.918.213/001-54, Vila Rica Gourmet Restaurante Ltda, AGTAG; 07.829.939/001-93, Vilani Matos Do Prado, AGTAG; 07.981.107/001-26, Vilar Brendo Compra E Venda De Veiculos Ltda, AGSIA; 08.008.968/001-22, Vile Construcão E Instalacoes Prediais Ltda, AGNOR; 07.657.918/001-80, Villa Carioca Steak Grill & Petiscaria Ltda, AGCEI; 07.798.550/001-62, Vilma Honorata Da Silva Siqueira, AGCEI; 07.861.981/001-34, Vilmar Luiz Schroer Junior 726.*****-49, AGNOR; 07.737.590/001-07, Vilton Carlos De Brito Filho 030.*****-85, AGTAG; 07.649.975/001-24, Viniere Consultoria Empresarial E Participacoes Ltda, AGNOR; 07.538.298/001-02, Vini Variedades E Utilidades Ltda Me, AGSIA; 07.990.697/001-02, Vinis Bastos Costa, AGTAG; 07.690.846/001-54, Vinicius C. De F. Melo Consultorio Odontologico Me, AGCEI; 07.955.047/001-20, Vinicius De Moraes Oliveira 006.*****-80, AGTAG; 07.776.550/001-70, Vinicius Jibhajan Musicoterapia Ltda, AGSIA; 07.996.909/001-83, Vinicius Vilela Siqueira, AGTAG; 07.931.440/001-42, Vinylica Importacao E Exportacao De Produtos Ltda, AGSOB; 07.565.871/001-17, Vip 7 Locadora De Veiculos Ltda, AGTAG; 08.089.180/001-61, Vip Braz Industria E Comercio De Tintas E Impermeabilizantes Ltda, AGCEI; 07.799.411/001-29, Vip Distribuidora De Produtos Ornamentais Ltda, AGCEI; 08.091.412/001-67, Vip Embalagens Ltda, AGTAG; 07.463.167/001-02, Vip Gesso Servicos E Reformas Ltda, AGTAG; 07.801.756/001-90, Viplan Transportes De Passageiros E De Cargas Ltda, AGSOB; 07.470.420/001-90, Vipre Comercio De Produtos Ltda Epp, AGGAM; 07.970.768/001-29, Virgilio Cesar Galvao Torres 027.*****-02, AGBAN; 07.796.708/001-97, Virginia Lima Silva Ei, AGTAG; 08.000.137/001-20, Virtual Tade Comercio De Suplementos Ltda, AGBAN; 07.548.054/001-45, Virtual Vidros Temperados Ltda Me, AGTAG; 07.492.654/001-01, Visao Intermediacoes De Negocios E Empresariais Ltda, AGTAG; 07.966.971/001-02, Vision Consultoria Empresarial E Participacoes Ltda, AGNOR; 08.020.848/001-16, Vissi D' Arte Comercio Ltda, AGNOR; 07.593.733/001-01, Vita Corpore Academia Ltda Me, AGNOR; 07.545.941/001-80, Vita Informatica Ltda, AGNOR; 07.638.849/001-29, Vital Engenharia E Arquitetura Ltda, AGSIA; 07.715.251/001-84, Vital Med Material Medico E Hospitalar Ltda Me, AGCEI; 07.969.263/001-04, Vitamina C Comercio De Suco De Frutas Ltda, AGNOR; 08.025.916/001-42, Vitapoints Comercial De Utilidades Ltda, AGGAM; 07.821.208/001-27, Vitor Hugo Barbosa Felix 030.*****-17, AGSIA; 08.041.640/001-71, Vitor Hugo Cavalcante Da Silva 065.*****-48, AGTAG; 08.106.464/001-59, Vitor Luan Lisboa Da Mota 076.*****-90, AGNOR; 08.092.412/001-93, Vitoria Comercio De Utilidades Ltda, AGGAM; 08.068.448/002-44, Vitoria Ind. Com. Imp. Exp. Alimentos Ltda, AGNOR; 07.605.195/001-46, Vitrine Comercio Varejista Do Vestuario Ltda, AGGAM; 08.001.147/001-00, Viturino De Cabelereiros Ltda, AGTAG; 08.044.197/001-81, Viva Instituicao De Pagamentos Ltda., AGNOR; 07.974.439/001-48, Viva Mais Saude-Servicos De Gestao De Ativos Ltda, AGCEI; 07.623.904/001-51, Vivian Peixoto Lauria Rodrigues 025.*****-77, AGBRA; 07.822.134/001-37, Viviane Alves De Souza 647.*****-68, AGTAG; 07.542.590/001-28, Viviane Cristina Rocha Me, AGCEI; 07.740.788/001-00, Viviane Goncalves Da Silva 727.*****-53, AGNOR; 07.880.405/001-18, Viviane Nogueira Neres 003.*****-52, AGNOR; 07.855.057/001-94, Viviane Silva Comercial E Representacao Ltda, AGCEI; 07.480.356/011-07, Vivo S.A. AGEMP; 07.867.467/001-58, Vix Logistica S/A, AGNOR; 07.543.281/001-57, Vj Lanchonete Ltda, AGTAG; 07.804.904/001-00, Vla Construcões E Reformas Ltda, AGCEI; 07.954.477/001-80, Vladimir Antonio Das Neves Pereira, AGSOB; 08.022.084/001-49, Vlask Servicos De Estetica Ltda, AGNOR; 08.005.325/001-81, Vm Administracao De Bens Proprios Ltda, AGNOR; 08.115.480/005-45, Vm Gastronomia Ltda, AGSIA; 08.115.480/002-00, Vm Gastronomia Ltda, AGTAG; 08.115.480/003-83, Vm Gastronomia Ltda, AGNOR; 08.115.480/004-64, Vm Gastronomia Ltda, AGSIA; 08.012.154/001-26, Vm Servicos De Limpeza Predial Ltda, AGTAG; 08.025.718/001-89, Vms Construtora E Intermediacoescomerciais Ltda, AGSIA; 07.660.252/001-08, Vo Olivia Alimentos Ltda Me, AGTAG; 07.871.746/001-78, Voah - Franchising E Instalacao De Maquinas Para Estetica Ltda, AGSIA; 08.003.120/001-80, Voar Empreendimentos Ltda, AGBAN; 07.778.319/001-67, Volk Telecom Do Brasil Ltda-Epp, AGNOR; 07.626.962/001-09, Volkswagen Do Brasil Industria De Veiculos Automotores Ltda, AGNOR; 08.086.097/001-77, Volt Automacao Ltda, AGSOB; 07.709.565/001-40, Voogole Corretora De Seguros E Consultoria Ltda, AGCEI; 07.536.679/001-58, Vp Comercio Varejista De Automoveis Ltda Me, AGGAM; 08.006.216/001-81, Vp Tecnologia E Comunicacao E Servicos Pela Internet Ltda, AGNOR; 07.916.030/001-59, Vpb Comercio De Material De Construcão E Ferragens Ltda, AGGAM; 07.839.942/001-77, Vpl Construtora Ltda, AGSOB; 07.716.674/001-02, Vvj Empreendimentos Imobiliários Ltda, AGNOR; 08.003.409/001-90, Vrm Lanchonete E Gelateria Ltda, AGNOR; 07.961.037/001-95, Vs Sushi Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.838.461/001-07, Vsp Comercial De Alimentos Ltda, AGSIA; 08.025.918/001-50, Vulcao Branco Comercio De Animais Ltda, AGSIA; 07.700.802/001-71, Vx Engenharia Ltda, AGNOR; 08.009.931/001-30, Vy Lima Transportes Ltda., AGNOR; 07.851.914/001-69, W & D Engenharia E Consultoria Ltda, AGCEI; 08.015.222/001-08, W & J Servicos Administrativos E Drogaria Ltda, AGGAM; 07.843.594/001-11, W A De Sousa Junior Distribuidora De Bebidas Ltda, AGGAM; 07.659.844/001-16, W B Dos Santos - Comercio E Instalacao De Equipamentos Eletro-Eletroni, AGCEI; 07.998.672/001-66, W C Goncalves Instalacao Eletrica, AGPLA; 07.867.313/001-75, W Costa Do Mar Coimbra Servicos De Ferragens, AGPLA; 07.643.753/001-99, W De S Neres Veiculos Servicos E Locacao Me, AGPLA; 08.103.962/001-40, W Dourado Comercio De Produtos Alimenticios Ltda, AGTAG; 07.939.544/001-13, W G De Andrade Artigos De Informatica E Electronicos, AGCEI; 07.588.896/001-00, W M Vulcanizacao E Mecanica Ltda, AGSOB; 07.948.537/001-28, W N Construtora E Locacao Ltda, AGSIA; 08.063.129/001-80, W N Design Ltda Me, AGNOR; 08.062.961/001-96, W N R Servicos De Limpeza De Piscinas Ltda, AGGAM; 07.991.282/002-55, W S Comercio Varejista De Artigos De Decoracoes Ltda, AGTAG; 07.872.031/001-23, W S Dias Comercio De Bebidas, AGCEI; 07.462.511/001-73, W&E Transportadora Ltda Me, AGBRAZ; 08.116.658/001-14, W. G. S. Ltda, AGCEI; 08.108.404/001-34, W. M. F. Ltda, AGTAG; 07.986.708/001-34, W.G Holding E Servico De Escritorio Administrativo Ltda, AGNOR; 07.612.550/001-77, W.K Transportadora Ltda Me, AGCEI; 08.065.958/001-06, W.L Transportes Ltda, AGTAG; 08.075.376/002-70, W.X Servicos Funerarios, AGSOB; 07.826.235/001-31, W2A Construcões Ltda, AGTAG; 07.609.538/001-97, Wa Auto Center Brunnos/S Shopping Car Ltda Me, AGBRAZ; 08.115.441/001-97, Wa Basic Food Comercio De Alimentos Ltda, AGTAG; 08.093.895/001-99, Wa Distribuidora De Bebidas Ltda, AGGAM; 07.794.489/001-48, Wagner David De Souza Cruz 039.*****-41, AGSOB; 08.108.877/001-69, Wagner Franz Boyek Ltda, AGTAG; 07.996.909/001-83, Wagner Luiz Soares Mendes Me, AGSIA; 07.720.453/001-45, Wal - Assessoria E Consultoria Empresarial E Representacoes Ltda, AGNOR; 07.977.376/001-09, Waldenira Pereira Britto Alimentos, AGNOR; 07.559.989/001-27, Waleria Diniz Xavier Me, AGCEI; 08.111.516/001-51, Wallas Gama Dos Santos Ltda, AGTAG; 07.573.790/001-89, Wallisson A. Moreira Telecom Me, AGTAG; 07.954.159/001-91, Walmir Neri De Sousa, AGPLA; 08.020.619/001-65, Walter Gestao E Participacoes Empresariais Ltda, AGBAN; 07.612.283/001-65, Walter Junio Oliveira Rodrigues 044.*****-05, AGBAN; 07.774.800/001-00, Wanderson Ferreira Souto Henrique 011.*****-05, AGPLA; 07.992.154/001-39, Wangol Participacoes Ltda, AGNOR; 07.766.275/001-07, Wany Gouvea Educacao Infantil E Creche Ltda, AGTAG; 07.777.525/001-31, Washington Freires Urias 747.*****-15, AGTAG; 08.003.922/001-80, Watson Softwares E Suprimentos De Informatica Ltda, AGTAG; 08.058.810/001-18, Waytv Servico De Informacao Na Internet E Estudo Cinematografico Ltda, AGNOR; 07.934.686/001-02, Wb Assessoria Financeira Ltda, AGTAG; 08.093.008/001-55, Wbp Servicos De Limpeza E Conservação Ltidawbp Servicos, AGSIA; 08.104.725/001-88, Wc Body Tattoo Art Ltda, AGNOR; 07.577.402/001-84, Wd Areia E Brita Ltda, AGSIA; 07.618.852/001-59, Wd Comercio De Alimentos Ltda-Me, AGTAG; 07.721.534/001-71, Wdj Comercio E Representacoes Ltda, AGTAG; 07.790.068/001-48, Weber & Campos Equipamentos E Automacao Industrial Ltda, AGTAG; 07.907.665/001-95, Weber Araujo Do Nascimento 660.*****-30, AGGAM; 07.830.971/001-00, Weetrade Brasil Ltda Me, AGNOR; 07.876.300/002-39, Well Foods Restaurantes Ltda, AGNOR; 07.776.423/001-62, Wellington Rocha-Sociedade Individual De Advocacia, AGNOR; 07.723.103/001-95, Wenda Do Brasil Comercio E Participações Ltda, AGTAG; 07.588.297/001-33, Wendell Da Silva Araujo, AGCEI; 08.063.933/001-96, Wesclen Nascimento Azevedo 061.*****-92, AGNOR; 07.923.635/001-85, Wesley De Souza Serino 725.*****-68, AGGAM; 07.853.923/001-02, Wesley Farias Machado 665.*****-04, AGNOR; 08.081.063/001-87, Wesley Lima De Faria, AGBAN; 08.123.439/002-24, Wesley Lobo Costa Junior, AGSIA; 07.826.192/001-02, Wesley Muniz De Souza 008.*****-63, AGTAG; 07.725.083/001-79, Wesley Pires Fernandes 024.*****-33, AGNOR; 07.971.928/001-48, Wesley Abdias Soares Silva, AGTAG; 07.464.103/003-09, Wf Ecografias Ltda Me, AGTAG; 08.109.811/001-96, Wf Informatica E Papelaria Ltda, AGSIA; 08.088.434/001-33, Wg Comercio De Eletronicos Ltda, AGSIA; 07.617.204/001-94, Whhz Drogaria Ltda Me, AGGAM; 08.168.306/001-13, White Capital Fund Ltda, AGSIA; 07.821.871/001-86, Wi Solucoes Em Tecnologia De Programas Ltda, AGSIA; 08.103.349/001-13, Wibira Soares Da Mota Ltda, AGNOR; 07.759.649/001-02, Wilcemara Zocattelli De Araujo 471.*****-72, AGCEI; 07.939.248/001-21, Wildson M Rodrigues Contabilidade, AGTAG; 07.633.713/001-96, Wilian Carlos Silva Rocha, AGGAM; 07.965.920/001-08, Wilian Marcos Sabino Gomes 371.*****-91, AGGAM; 07.652.170/001-92, William Ribeiro Soares - Me, AGTAG; 07.769.950/001-87, William Barbosa Fontenele Ei, AGSIA; 07.883.175/001-02, William Gomes Da Silva 010.*****-07, AGTAG; 07.652.154/001-18, Wilmar Lopes Reis Me, AGTAG; 08.116.298/001-50, Wilson C P Junior Servicos Ltda, AGBAN; 07.628.756/001-52, Wilson Carlos Da Silva Me, AGGAM; 08.062.044/001-39, Wilson Cunha & Cia Ltda Me, AGSIA; 07.722.666/001-84, Wilson Moura De Moraes 837.*****-72, AGNOR; 08.052.030/001-55, Winderberg Modas E Acessorios Ltda, AGSOB; 08.026.850/001-90, Wj Investimentos Imobiliarios Ltda, AGGAM; 07.575.785/002-46, Wj Servicos De Telecom Ltda, AGCEI; 07.953.706/001-94, Wjd Brasilia Comercio De Equipamentos De Informatica Ltda, AGGAM; 07.872.828/001-58, Wjo Instituicao De Pagamentos Ltda, AGNOR; 07.690.989/001-39, Wl Comercial De Hortifrutifres Ltda Me, AGBRAZ; 08.108.118/001-97, Wl Construcão E Reformas Em Geral Ltda, AGTAG; 08.073.622/001-04, Wl Empreendimentos Imobiliarios Ltda, AGTAG; 07.773.790/001-40, Wl Enfermeiros Associados Brasilia Ltda, AGNOR; 08.020.350/001-44, Wl Gestao E Participacoes Empresariais Ltda, AGBAN; 07.811.669/001-85, Wla Montagem E Sistemas De Armazenagem Ltda, AGGAM; 07.580.710/001-58, Wlp Compacta Prestacao De Servicos E Reformas De Imoveis Ltda Me, AGNOR; 08.120.076/001-30, Wm Engenharia E Comercio Ltda, AGSIA; 07.533.535/001-30, Wm Restaurante E Choperia Ltda, AGNOR; 07.542.148/001-92, Wm Servicos De Lavanderia Ltda, AGTAG; 07.891.046/001-59, Wm Servicos De Organizacao De Eventos Ltda, AGTAG; 07.466.915/003-07, Wmb Supermercados Do Brasil Ltda., AGSIA; 08.076.073/001-49, Wmm Comercio De Produtos Alimenticios Ltda, AGTAG; 08.086.615/001-16, Wolfstern Cursos, Treinamentos, Assessoria E

Consultoria Ltda, AGNOR; 07.970.759/001-38, Word Importacao E Exportacao De Informatica Ltda, AGSIA; 07.948.205/001-70, Work Brasil Servicos Gerais Construcoes E Reformas Ltda, AGNOR; 08.126.596/002-55, Works Construcáo & Servicos Ltda, AGNOR; 07.773.940/002-70, World Aviation Empresa De Serv. Auxiliares De Transporte Aereo Ltda Me, AGNOR; 08.002.271/001-75, World Prime Comercio De Utilidade E Alimentos Ltda, AGGAM; 07.990.001/001-57, Wos Cabeleiros Ltda, AGCEI; 07.493.244/001-41, Wp Lavanderia Especializada Ltda, AGNOR; 07.592.661/001-76, Wpj Jardinagem Ltda Me, AGSOR; 07.983.907/001-72, Wpr Loteamento De Imoveis Proprios Ltda, AGNOR; 07.666.173/001-83, Wr Comunicacao, Publicidade E Marketing Politico Ltda, AGTAG; 07.821.944/001-49, Wr Construcáo E Manutencao Ltda, AGSIA; 07.394.288/001-90, Wr Consultoria E Administracao De Imoveis Ltda, AGNOR; 08.006.126/001-90, Wr Distribuicao De Alimentiços Ltda, AGBAN; 07.855.053/001-70, Wr Empreendimentos Ltda, AGBRAZ; 07.981.741/001-03, Wr Minerios, Graos E Corretagem De Imoveis Ltda, AGNOR; 07.903.381/001-48, Wrc Controller Gerenciais Hospitalares Ltda, AGNOR; 07.871.749/001-39, Wrc Restaurantes Ltda, AGNOR; 07.894.740/001-64, Wrld Panificadora E Conveniencia Ltda, AGBAN; 07.840.119/001-00, Wrm Tecnologia E Servicos Ltda, AGGAM; 08.022.056/001-12, Ws Araujo Comercio De Bebidas Ltda, AGPLA; 08.044.016/001-26, Ws Comercio De Alimentos Ltda Me, AGTAG; 07.926.346/001-56, Ws Distribuicao E Transportes Ltda, AGNOR; 08.026.140/001-97, Wsb Construcoes Ltda, AGTAG; 07.879.586/001-04, Wsj Comercial De Alimentos Ltda, AGTAG; 07.888.865/001-58, Wss Comercio De Equipamentos Electronicos E Licitacoes Ltda, AGNOR; 07.570.787/001-30, Wtm Consultoria E Arquitetura Ltda Epp, AGTAG; 08.124.257/001-80, Wv Partners Empreendimentos Imobiliarios Ltda, AGNOR; 07.780.721/001-18, Wv Servicos De Apoio Administrativo Ltda, AGSOB; 08.078.046/001-29, Ww Fint Capital Sociedade De Emprestimo Entre Pessoas Ltda, AGCEI; 07.464.282/001-95, Ww Servicos Contábeis Ltda Me, AGTAG; 07.652.072/001-64, X7 Gestao Empresarial E Representacao Comercial Ltda, AGTAG; 07.894.931/001-44, Xavier & Xavier Corretora De Seguros Ltda, AGNOR; 08.021.840/001-03, Xibata Producoes E Eventos Ltda, AGTAG; 07.791.922/001-93, Ximenes Comercio Varejista De Alimentos Ltda, AGNOR; 08.014.577/001-80, Ximenes Holding De Participacoes Ltda, AGSIA; 08.035.925/001-58, Ximenes Informatica Ltda, AGSIA; 07.990.036/001-69, Xprime Air Participacoes Spe Ltda, AGTAG; 07.818.682/001-83, Xr 60 Comercio Varejista De Alimentos E Bebidas Ltda, AGNOR; 07.789.378/001-21, Y-Acqua Captacao Tratamento E Distribuicao De Agua Ltda, AGNOR; 07.929.053/001-02, Yana F D Abreu, AGSIA; 07.773.786/001-28, Yedda Bufo E Decoracao Ltda, AGCEI; 07.640.198/001-43, Yeshua Comercio De Colchoes Ltda Me, AGCEI; 07.667.366/001-05, Yeshua Moveis Planejados Ltda, AGCEI; 07.982.152/001-07, Ygor Guilherme Alencar Freitas 049.*****-60, AGBAN; 08.052.276/001-36, Yndyanara Valcacer Saldanha De Sousa 035.*****-42, AGCEI; 07.817.399/001-70, Yoshi Empreendimentos Imobiliarios E Construcoes Ltda, AGCEI; 07.493.634/001-49, Ype Representacao Comercial Ltda, AGCEI; 08.048.993/001-66, Ytallo Jhonson Simiao Gomes De Miranda 039.*****-14, AGNOR; 07.856.944/001-34, Yuri Alves Fernandes 120.*****-74, AGTAG; 08.076.060/001-33, Yuri C G Da Silva Midea, AGNOR; 08.055.562/001-62, Yuri Da Silva Cruz Brinquedos Colecionaria, AGNOR; 07.607.085/001-19, Yuri Francis Ferreira Espindola 026.*****-33, AGTAG; 07.909.243/001-08, Yuri Sales Juvencio 050.*****-11, AGNOR; 07.764.598/001-10, Yvens De Alarcao Filho Ei, AGNOR; 07.769.347/001-03, Zafira Transportes E Turismo Ltda, AGTAG; 07.686.411/001-44, Zakia Ismail Hachem 063.*****-74, AGNOR; 08.121.904/001-66, Zanatta Transportes De Cargas Ltda, AGGAM; 07.864.434/001-74, Zappa Contabilidade Ltda, AGTAG; 07.655.372/001-50, Zarafet Comunicacao E Tecnologia Ltda, AGSIA; 07.997.362/001-89, Zardo Participacoes & Investimentos Ltda, AGNOR; 08.003.981/001-02, Zaro Comercial De Electronicos Ltda, AGSIA; 07.795.160/001-86, Zcon Construtora Ltda, AGTAG; 07.801.083/001-05, Zero61 Transporte E Turismo Ltda, AGNOR; 07.770.890/001-05, Zian Brasil Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.766.261/001-48, Zion Incorporation Ltda, AGTAG; 07.400.874/001-58, Zip Comercio De Calçados Ltda, AGPLA; 07.740.086/001-37, Zirta Confeccoes Ltda, AGCEI; 07.625.808/001-93, Ziza Bar E Lanchonete Ltda, AGPLA; 07.979.620/001-13, Zum Driver Tecnologia Digital Ltda, AGTAG;

LUCAS DE SOUZA VIANA

COORDENAÇÃO DE COBRANÇA TRIBUTÁRIA GERÊNCIA DE COBRANÇA TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº 05, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

O GERENTE DE COBRANÇA TRIBUTÁRIA, DA COORDENAÇÃO DE COBRANÇA TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, com base nas suas atribuições regimentais, previstas no art. 48 do Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados a regularizarem a pendência referente ao precatório oferecido para compensação de débitos por meio do processo administrativo indicado, no prazo informado, contado em 15 dias da publicação deste edital, sob pena da exclusão da sistemática de compensação com precatórios, bem como a inscrição ou o retorno dos débitos para dívida ativa, nos termos da lei e regulamento que regem cada pedido de compensação. Para cumprimento desta exigência ou para maiores esclarecimentos, os contribuintes deverão abrir atendimento virtual pelo ambiente restrito no site: <https://www.receita.fazenda.df.gov.br/> ATENDIMENTO VIRTUAL/ TODOS OS SERVIÇOS / Assunto: Precatório/ Tipo de Atendimento: Precatório/Parcelamento – Consultar e Cumprir Notificação - serviço e mencionar o número do respectivo processo. NOME/RAZÃO SOCIAL, CPF/CNPJ, Nº DO PROCESSO, PRAZO DE CUMPRIMENTO DA EXIGÊNCIA, LEI, DECRETO: MOVILAR MOVEIS

ELETRODOMESTICO LTDA, 00.523.910/0003-10, 0042-003258/2005, 30 dias, LC. 52/1997, Decreto 19.211/1998; SERGIO SANTOS AVELANS, 538.xxx.xxx-04, 0042-003258/2005, 30 dias, LC. 52/1997, Decreto 19.211/1998; JOAQUIM DIAS AVELANS, 000.xxx.xxx-00, 0042-003258/2005, 30 dias, LC. 52/1997, Decreto 19.211/1998; ATACADISTA DINIZ LTDA, 03.184.188/001-63, 0042-007658/2008, 30 dias, LC 781/2008, Decreto 29.666/2008; JOSE DE ARIMATEIA DUTRA DINIZ, 399.xxx.xxx-53, 0042-007658/2008, 30 dias, LC 781/2008, Decreto 29.666/2008; SELMA BARRETO DINIZ, 504.xxx.xxx-20, 0042-007658/2008, 30 dias, LC 781/2008, Decreto 29.666/2008; BRAVAL TRATORES LTDA, 01.616.324/0001-11, 0125-003509/2008, 30 dias, LC 781/2008, Decreto 29.666/2008; JOAQUIM DOMINGOS RORIZ, 004.xxx.xxx-34, 0125-003509/2008, 30 dias, LC 781/2008, Decreto 29.666/2008; WESLIAN DO PERPETUO SOCORRO PELES RORIZ, 265.xxx.xxx-49, 0125-003509/2008, 30 dias, LC 781/2008, Decreto 29.666/2008; LILIANE MARIA RORIZ, 265.xxx.xxx-20, 0125-003509/2008, 30 dias, LC 781/2008, Decreto 29.666/2008; DALMO DIAS RIBEIRO, 364.xxx.xxx-04, 0127-015174/2008, 30 dias, LC 781/2008, Decreto 29.666/2008.

VINÍCIUS SANDOVANI DA SILVA ALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AOTERMO DE CESSÃO DE USO Nº 06/2022 - SEPLAD

Processo nº 00040-00027531/2021-33. A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF), na qualidade de CEDENTE e a PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL (PGDF), na qualidade de CESSIONÁRIA. DO OBJETO: prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses, a partir de 21/10/2023 a 20/10/2024, nos termos da Cláusula Sexta do Termo de Cessão de Uso nº 06/2022, conforme justificativas apresentadas pelo executor da Cessão de Uso. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 21/10/2023 a 20/10/2024. DA ASSINATURA: 17/10/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAD: NEY FERRAZ JÚNIOR, Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal e pela CESSIONÁRIA: LUDMILA LAVOCAT GALVÃO, na qualidade de Procuradora-Geral do Distrito Federal.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 120/2023 - SEPLAD

Processo nº 04033-00025342/2023-29 - A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF) e a empresa GAS VIA LESTE LTDA, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: Adesão da EMPRESA PARCEIRA, ao PROGRAMA CARTÃO GÁS, instituído pela Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e regulamentado pelo Decreto nº 42.376/2021, em caráter emergencial, destinado a assegurar às famílias com renda per capita de até meio salário mínimo o acesso ao gás liquefeito de petróleo (GLP 13 kg) para uso doméstico. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente instrumento estará vigente, a contar de sua assinatura, enquanto houver disponibilidade orçamentária específica para o Programa Cartão Gás, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e Decreto nº 42.376, de 10 de agosto de 2021. DA ASSINATURA: 17/10/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAD: NEY FERRAZ JUNIOR, na qualidade de Secretário de Planejamento, Orçamento e Administração e pela EMPRESA PARCEIRA: EDNA ROSSOTI MONTENEGRO, na qualidade de Sócio-Administrador.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 122/2023 - SEPLAD

Processo nº 04033-00028349/2023-01 - A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF) e a empresa RU MO COMERCIO DE GAS LTDA, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: Adesão da EMPRESA PARCEIRA, ao PROGRAMA CARTÃO GÁS, instituído pela Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e regulamentado pelo Decreto nº 42.376/2021, em caráter emergencial, destinado a assegurar às famílias com renda per capita de até meio salário mínimo o acesso ao gás liquefeito de petróleo (GLP 13 kg) para uso doméstico. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente instrumento estará vigente, a contar de sua assinatura, enquanto houver disponibilidade orçamentária específica para o Programa Cartão Gás, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e Decreto nº 42.376, de 10 de agosto de 2021. DA ASSINATURA: 17/10/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAD: NEY FERRAZ JUNIOR, na qualidade de Secretário de Planejamento, Orçamento e Administração e pela EMPRESA PARCEIRA: EDNA ROSSOTI MONTENEGRO, na qualidade de Sócio-Administrador.

EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 11/2023 - PPGG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, da Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, e considerando o Edital Nº 08/2023 - PPGG, publicado no DODF Nº 41-A, em 02/05/2023, referente ao RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 - PPGG, pra provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, promovido pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, torna pública, em cumprimento a decisão

judicial proferida nos autos do processo 0710765-17.2023.8.07.0000, a INCLUSÃO do candidato abaixo relacionado no RESULTADO FINAL do cargo de ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL na lista dos candidatos com DEFICIÊNCIA, na seguinte ordem: especialidade, número de inscrição, nome, ordem de classificação:

1. Gestão Governamental (Código 201), 0302114576, GABRIEL MELLO MARQUES, 47ª.
2. Ficam alteradas as posições sucessivamente do resultado e cargo acima.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

CONVOCAÇÃO

Convocamos a empresa MUNDI BOLSAS EIRELI - CNPJ: 30.131.373/0001-62 para que apresente alegações de defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação, tendo em vista a abertura de procedimento administrativo nos autos do processo SEI 04033-00019718/2023-66, com vistas a apurar supostas irregularidades ocorridas durante a contratação oriunda Ata de Registro de Preços nº 0175/2023, decorrente do Edital PE nº 0020/2023, cujo objeto é a aquisição de vestuário, tecidos e aviamentos, material de manobra e patrulhamento e equipamentos de proteção e segurança individual (EPI), a fim de atender as demandas dos órgãos do Complexo Administrativo do Distrito Federal, dando-lhe ciência de que, em caso de ausência de justificativa, estará passível de sofrer sanção administrativa de suspensão, nos moldes do inciso III, do Art. 5º do Decreto Distrital nº 26.851/2006.

MONISE CARRIJO FERNANDES DA FONSECA

Subsecretária de Compras Governamentais

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023 – UASG 974002

O Pregoeiro torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagraram-se vencedoras as empresas: R Juez de Almeida, no valor total de R\$ 30.475,00 e E tudo barato comércio de eletroeletrônicos Ltda, no valor total de R\$ 800,00. Os itens 1,2,3,5,6,7,9 e 10 restaram fracassados. Processo nº 00040-00031902/2022-62. Demais informações no site: www.gov.br/compras ou pelo e-mail: pregoeirosulog14@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 18 de outubro de 2023

DÊNIS DANIEL DA SILVA

BANCO DE BRASÍLIA S/A DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS, ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 250/2023

Patrocinado: FEDERACAO HIPICA DE BRASILIA. Objeto: Patrocínio do evento Concurso de Salto Nacional – BCC Capital Show, no valor global de R\$ 60.000,00. Assinatura: 11/08/23. Vigência: até 10/09/23. Signatários pelo BRB: Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa e Cristiane Maria Lima Bukowitz. Pela Contratada: Almir Antonio Lustosa Vieira. Processo: 980/2023. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Rayssa G. da Silva. - Gerente de área e.e.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 289/2023

Locadora: VCFX SOCIEDADE PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA S/S e FCFX SOCIEDADE PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA S/S. Modalidade: Dispensa de licitação. Objeto: locação de imóvel onde está situada agência do BRB. Vigência: 60 meses a partir de 24/10/2023. Valor Total: R\$ 2.100.000,00. Gestor: Vinicius Polissene Clifford. Pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz e pela locadora: Vicente Cesar da Silva e Fernando Braga Corrêa. Processo nº: 919/2023. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Rayssa G. da Silva. Gerente de Área e.e.

ADITIVOS CONTRATUAIS

Contratada: PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA. Contratos: 135/2022;136/2022;137/2022;138/2022;139/2022 e 140/2022. Objeto: prestação de serviço de transporte de valores destinados as unidades do BRB no estado da Bahia. Objeto Aditivo: reequilíbrio contratual. Firmado em: 04.10.2023. Signatários: Pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; Pela Contratada: Sergio Augusto França. Processo: 1.477/2021. Rayssa G. da Silva. - Gerente de área e.e.

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 188/2019

Contratada: SOFTON SISTEMAS INTELIGENTES LTDA. Objeto: Serviços de Manutenção, Suporte e Repasse Tecnológico para o Sistema DTEC-LD (SPL), prorrogado por 12 meses a partir de 29.10.2023. Signatários: Pelo BRB: Luana de A. Ribeiro. Pela Contratada: Sergio P. Boacnin. Processo: 027/2019. Rayssa G. da Silva. Gerente de Área e.e.

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 172/2019

Contratada: GLOBALWEB OUTSOURCING DO BRASIL S/A. Objeto: Prestação de Serviços Especializados de Desenvolvimento, Sustentação, Integração de Sistemas e Apoio Técnico, nos Moldes Ágil e Tradicional Para Atendimento às Áreas de Negócios e de Tecnologia do Banco de Brasília - BRB, prorrogado por 12 meses a partir de 13.10.2023. Signatários: Pelo BRB: José Maria Corrêa Dias Júnior. Pela Contratada: Tatiane Araújo Pereira e Karina Boner Léo Silva. Processo: 051/2019. Rayssa G. da Silva. Gerente de Área e.e.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2023

Objeto: Prestação de serviço de vigilância e segurança armada para os Postos de Atendimento no Tocantins. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Abertura: 13/11/2023, às 11h. Obtenção do edital e fase de lances: www.portaldecompraspublicas.com.br Proc. nº 1.022/2023

THIAGO RIBEIRO

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2023

Objeto: fornecimento e instalação de plataforma elevatória, para agência em Palmas/TO. Despesa estimada em até R\$95.775,40. Abertura: 09/11/2023, às 8h. Obtenção do edital e fase de lances: www.compras.gov.br. UASG: 925008. Proc. nº 1272/23.

CARLOS FAGUNDES

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2023

Objeto: registro de preços locação de geradores para o BRB no DF. Valor estimado de acordo com o Art. 34 da Lei nº 13.303/16. Abertura: 10/11/2023, às 8h. Obtenção do edital e fase de lances: www.compras.gov.br. UASG: 925008. Proc. nº 1274/23.

CARLOS FAGUNDES

Pregoeiro

RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023

Objeto: Atualização de licenciamento, serviços de manutenção, suporte técnico e repasse de conhecimentos para a ferramenta de gerenciamento de acessos de contas privilegiadas (Symantec PAM). Empresa vencedora: BLUE EYE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 26.025.401/0001-90, pelo valor total de R\$ 1.503.804,80. Processo nº 1.640/2022.

THIAGO RIBEIRO

Pregoeiro

RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023

Objeto: Prestação de serviço de vigilância e segurança armada para os Postos de Atendimento localizados no Estado de Minas Gerais/MG. A licitação restou fracassada. Vista ao proc. nº 763/2023.

THIAGO RIBEIRO

Pregoeiro

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000326/2022-19. Interessado: CENTRO MÉDICO MATSUMOTO LTDA, CNPJ nº 09.519.464/0001-83. Valor: R\$34,00 (trinta e quatro reais), relativo ao Termo de Credenciamento nº 162/2021. Em 18 de outubro de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, Substituta, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. GABRIELA NASCIMENTO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000553/2022-36. Interessado: HOSPITAL LAGO SUL S/A, CNPJ nº 00.382.069/0001-27. Valor: R\$ 327.080,93 (trezentos e vinte e sete mil e oitenta reais e noventa e três centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 07/2020. Em 18 de outubro de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, Substituta, conforme os arts. 30 e 86

do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. GABRIELA NASCIMENTO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001042/2022-31. Interessado: HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A, CNPJ nº 38.000.485/0001-96. Valor: R\$411.283,33 (quatrocentos e onze mil duzentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 222/2021. Em 18 de outubro de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, Substituta, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. GABRIELA NASCIMENTO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002811/2023-08. Interessado: NUCLEO DE DIAGNOSE E MICROCIURURGIA OCULAR DE BRASILIA LTDA, CNPJ nº 37.992.740/0001-61. Valor: R\$261,63 (duzentos e sessenta e um reais e sessenta e três centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 110/2021. Em 18 de outubro de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, Substituta, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. GABRIELA NASCIMENTO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003137/2023-71. Interessado: HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A, CNPJ nº 00.025.841/0006-68. Valor: R\$31.920,68 (trinta e um mil novecentos e vinte reais e sessenta e oito centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 223/2021. Em 18 de outubro de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, Substituta, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. GABRIELA NASCIMENTO.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EDITAL Nº 25, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA ESPECIALIDADE DA CARREIRA CIRURGIÃO-DENTISTA

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estabelecidas no Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e o disposto na Lei nº. 4.949/2012 e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0702716-30.2023.8.07.0018, TORNA PÚBLICA a retificação do resultado final do concurso público para provimento de vagas para especialidades da Carreira Cirurgião Dentista, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, regido pelo Edital nº 15, de 25 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 24-A, de 25 de março de 2022, conforme a seguir:

1 DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS PARA O CARGO DE CIRURGIÃO DENTISTA, DA CARREIRA CIRURGIÃO DENTISTA

1.1 Cirurgião Dentista - listagem específica para CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA - relação com o número de inscrição, nome completo, pontuação final no certame, classificação final na listagem específica: 7354499-0, PAULO HENRIQUE FILGUEIRAS LISBOA (sub judge, Processo nº 0702716-30.2023.8.07.0018), 85,4, 31.

1.2 Em virtude da homologação indicada no subitem 1 supracitado, os candidatos que lograram êxito em todas as etapas do concurso público para provimento de vagas para especialidades da Carreira de Cirurgião Dentista, do Quadro Pessoal do Distrito Federal, listados no subitem 2 do Edital nº 39, de 31 de agosto de 2022 - RESULTADO FINAL, publicado no DODF nº 166, de 01 de setembro de 2022, e com classificação igual ou superior a 31ª (trigésima primeira) colocação, inclusive, deslocam-se, na ordem de classificação, para uma posição subsequente, ou seja, o candidato classificado em 31ª (trigésimo primeiro) lugar passa a ser o 32º (trigésimo segundo) lugar, e assim sucessivamente até a última nova classificação gerada.

2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 A retificação do resultado final para os candidatos ao cargo de Cirurgião Dentista, do concurso público para provimento de vagas para especialidade Cirurgião Dentista da Carreira Cirurgião Dentista, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, regido pelo Edital nº 15, de 25 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 24-A, de 25 de março de 2022, fica devidamente homologada nesta data.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

EDITAL Nº 26, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na legislação vigente, notadamente a Lei Distrital nº 4.266, de 11 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Distrital nº 5.240, de 16 de dezembro de 2013, TORNA PÚBLICA a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária e formação de cadastro de profissionais de saúde da carreira de Gestão e Assistência Pública à Saúde - Cargo: Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Especialidade: Conductor de Veículo Urgência e Emergência e Cargo: Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Especialidade: Técnico de Apoio Operacional - Padioleiro, para a complementação da força de trabalho, visando o atendimento à população do Distrito Federal.

1. OBJETO E DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, caso existam, e será realizado sob a responsabilidade, organização e operacionalização da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com sede na Administração Central (ADMC) - Edifício PO 700, no Setor de Rádio e TV Norte (SRTVN), 701 Norte, Brasília - DF, CEP: 70.719-040.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado tem por objetivo a contratação e formação de cadastro de reserva nos seguintes cargos - Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde - Especialidade: CONDUCTOR DE VEÍCULO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA com 50 (cinquenta) vagas de 40 (quarenta) horas semanais e Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde - TÉCNICO DE APOIO OPERACIONAL - PADIOLEIRO com 80 (oitenta) vagas de 40 (quarenta) horas semanais, para compor o quadro de profissionais da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, executando assistência direta aos pacientes, mediante contratação temporária pelo período inicial de 06 meses, podendo ser prorrogado por igual período.

1.3 A aprovação e classificação dos candidatos inscritos não geram qualquer direito à contratação, que ocorrerá de acordo com a situação de necessidade da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

1.4 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação e de acordo com os termos definidos neste Edital.

1.5 O vencimento e a carga horária estão descritas no Anexo II do presente Edital.

1.6 Os contratados, por meio do presente processo, não integrarão o Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

1.7 O regime jurídico dos candidatos contratados será o regido pela Lei Distrital nº 4.266, de 11 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Distrital nº 5.240, de 16 de dezembro de 2013.

1.8 Os horários mencionados no presente Edital e nos demais editais a serem publicados para o processo seletivo simplificado obedecerão ao horário oficial de Brasília/DF.

1.9 O provimento das vagas ficará a critério da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos.

1.10 O cadastro reserva mencionado somente será aproveitado mediante a necessidade e abertura de novas vagas e atendendo aos interesses de conveniência e de oportunidade da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

1.11 O candidato classificado, quando convocado, será lotado de acordo com a designação a ser feita pela Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em qualquer região administrativa.

1.12 Os contratados não terão direito ao recebimento de gratificações que integram a remuneração dos servidores efetivos.

2. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972, Constituição Federal - § 1º do Art. 12, de 05 de outubro de 1988 e Emenda Constitucional no 19 Art. 3º, de 04 de junho de 1998).

2.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação.

2.3 Apresentar no momento da admissão os documentos originais comprobatórios dos requisitos exigidos para o exercício da função, bem como outros documentos que se fizerem necessários.

2.4 Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do serviço militar.

2.5 Não estar prestando o Serviço Militar Obrigatório no período da contratação e estar em situação regular com as obrigações militares, se do sexo masculino.

2.6 É proibida a contratação nos termos desta Lei de servidores ativos da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas exceto nas possibilidades de acumulação lícita previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal e para estes, não possuir vínculos de serviço com carga horária incompatível com a função a ser ocupada na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

2.7 Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.

2.8 Não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade das esferas federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal.

2.9 Estar em situação regular perante a Justiça Eleitoral.

2.10 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições das funções descritas no item 4.

2.11 Ter documentação comprobatória que atende aos requisitos mínimos, na função que assim o exigir, conforme descrito no item 4 deste Edital, sob pena de eliminação do processo seletivo.

2.12 Para fins de comprovação do disposto no item 2 deste Edital, o candidato prestará declaração, sob as penas da lei, de que a documentação original comprobatória deverá ser apresentada no momento da contratação.

2.13 Apresentar, durante o exame admissional, nos casos de candidatos com deficiência, atestado médico declarando a deficiência que possui, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

2.14 O candidato aprovado e convocado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, na data da admissão, não poderá receber proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142, conforme teor do Artigo 37, § 10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98, e nem estar com idade de aposentaria compulsória, além de apresentar declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública ou proventos de inatividade, ressalvadas as possibilidades de acumulação lícita previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal.

2.15 Os profissionais devem declarar que já se encontram imunizados com as três doses da vacina contra o Coronavírus (Covid-19), mediante comprovação (cartão de vacinação ou comprovante vacinal).

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer a Lei Distrital nº 4.266, de 2008 e este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.1.1 O candidato não poderá ser novamente contratado antes de decorridos 12 (doze) meses do encerramento de seu contrato anterior, conforme art. 9º, III, salvo nas hipóteses do art. 2º, I, IV e IX, da Lei Distrital nº 4.266, de 2008.

3.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet no endereço <https://www.institutoaocp.org.br/> das 08 horas do dia 20/10/2023 até às 23h59 do dia 24/10/2023, conforme período estabelecido no Anexo I - Cronograma deste Edital.

3.3 Os candidatos deverão preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição, anexar a documentação original comprobatória dos Títulos e Experiência Profissional a serem pontuados (frente e verso).

3.4 O preenchimento correto dos dados no ato da inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato, não sendo admitidas alegações de erro e alterações de dados após efetivada a inscrição.

3.5 A constatação da existência de declarações falsas entre os dados informados na inscrição e documentos apresentados, em qualquer etapa regida por este Edital, determinará o cancelamento da inscrição ou o desligamento, caso já contratado, bem como a anulação de todos os atos decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, sendo assegurado o direito de recurso.

3.6 A Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal não se responsabilizará por inscrições não finalizadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impeçam a transferência de dados.

3.7 A inscrição do candidato implicará o conhecimento integral destas disposições e a aceitação tácita das condições do presente Processo Seletivo, tais como se acham definidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.8 Não será cobrada taxa de inscrição para participação no Processo Seletivo Simplificado.

3.9 Serão aceitas inscrições para concorrer aos cargos de Condutor de Veículo Urgência e Emergência e de Técnico de Apoio Operacional - Padioleiro concomitantemente, e caso seja convocado para os dois, o candidato deverá optar por um dos cargos.

3.10 É vedada a inscrição condicional fora do prazo previsto de inscrições, estipuladas no presente Edital. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.

3.11 De acordo com a conveniência da Administração Pública, poderá haver prorrogação de prazo de inscrição.

3.12 Serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado aqueles candidatos que não possuírem os requisitos mínimos exigidos, conforme descrito no item 2 deste Edital.

3.13 O candidato, ao finalizar sua inscrição no processo seletivo simplificado, aceita todos os termos deste edital, obrigando-se quando convocado em Diário Oficial, a entregar os documentos originais comprobatórios dos requisitos exigidos para a respectiva função, sob pena de eliminação no certame.

3.14 Para acompanhar a inscrição, o candidato deverá acessar o site <https://www.institutoaocp.org.br/>, na Área do Candidato, através de Login e senha cadastrados no ato de inscrição.

3.15 As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas somente via internet.

4. DAS VAGAS

4.1 As vagas serão distribuídas de acordo com o local de atuação, sendo:

4.1.1 Condutor de Veículo Urgência e Emergência: 50 (cinquenta) vagas;

4.1.2 Técnico de Apoio Operacional - Padioleiro: 80 (oitenta) vagas.

4.2 As vagas estão descritas no Anexo III deste Edital.

4.3 Os candidatos convocados para o cargo de TÉCNICO DE APOIO OPERACIONAL - PADIROLEIRO serão lotados nos Núcleos de Apoio e Remoção de Pacientes - NARPs existentes em cada hospital distribuído no Distrito Federal;

4.4 Os candidatos convocados para o cargo de CONDUTOR DE VEÍCULO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA poderão ser lotados em qualquer unidade da SES-DF, a critério da Administração.

4.5 Os candidatos aprovados dentro do número de vagas imediatas terão a documentação comprobatória de Títulos e Experiência Profissional avaliadas virtualmente, bem como os candidatos inscritos nas cotas para hipossuficientes.

4.6 Os candidatos inscritos nas cotas para pessoas com deficiência e negros serão convocados para análise das comissões avaliadoras presencialmente.

4.7 Os candidatos não aprovados no número de vagas imediatas serão classificados conforme critérios estabelecidos neste Edital no cadastro de reserva, havendo possibilidade de posterior convocação, a critério da Administração.

4.8 Serão avaliados em número 5x (cinco vezes) ao quantitativo de vagas imediatas, conforme estipulado no Anexo III, os candidatos classificados no cadastro de reserva, para análise da documentação comprobatória de Títulos e Experiência Profissional e análise das comissões avaliadoras referentes às cotas (pessoas com deficiência, negros e hipossuficientes) e os demais candidatos que forem classificados e não convocados, seguirão no banco de aprovados, podendo ser convocados conforme a necessidade da Administração.

4.9 Os candidatos classificados fora do número de vagas imediatas previstas no edital ou para formação de cadastro de reserva possuem mera expectativa de direito à convocação, cujo preenchimento está sujeito a juízo de conveniência e oportunidade da Administração, conforme as necessidades do Órgão e dotação orçamentária e financeira.

4.10 Os requisitos dos cargos estão listados a seguir:

| REQUISITOS DO CARGO |
|--|
| ANALISTA EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE - CONDUTOR DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior, ou habilitação legal equivalente, fornecido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação; Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D" ou "E", com registro EAR – Exerce Atividade Remunerada; ser maior de 21 (vinte e um) anos; comprovante de aprovação em curso especializado e em curso de treinamento de prática veicular em situação de risco (Condutor de Veículo de Transporte de Emergência - CVTE), nos termos da normatização do CONTRAN. |
| TÉCNICO EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE - ESPECIALIDADE TÉCNICO DE APOIO OPERACIONAL - PADIROLEIRO: Certificado de conclusão de ensino médio expedido por instituição educacional reconhecida pelo órgão próprio do sistema de ensino ou equivalente. |

4.11 São atribuições inerentes aos respectivos cargos:

| ATRIBUIÇÕES DO CARGO |
|--|
| ANALISTA EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE - CONDUTOR DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA: executar atividades de natureza operacional correlacionadas a especialidade do cargo, bem como organizar, coordenar, orientar e controlar as atividades desenvolvidas nos setores envolvendo responsabilidade pelo cumprimento dos programas de trabalho e pela sua correta execução respeitadas limitações relativas à área de atuação do cargo/especialidade; participar de programas de treinamento; conduzir veículos de urgência e emergência; transporte ambulatorial e/ou transporte de pacientes; adentrar em ambientes hospitalares para a devida acomodação e recebimento do paciente pela equipe do hospital e executar outras atividades de interesse da área. |
| TÉCNICO EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE - ESPECIALIDADE TÉCNICO DE APOIO OPERACIONAL - PADIROLEIRO: Padioleiro: executar atividades de natureza de apoio operacional e assistencial, sob supervisão e orientação da chefia, nas áreas específicas; utilizar EPI's, conforme legislação; participar de programas de treinamento da área de atuação; executar atividades relacionadas às tarefas auxiliares e repetitivas de natureza operacional; executar outras atividades de interesse da área |

5. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1 O Processo Seletivo Simplificado garante a reserva de vagas de 20% (vinte por cento) para pessoas com deficiência (PcD), em atendimento ao art. 8º da Lei Distrital nº 4.949 de 15 de outubro de 2012 e ao art. 54 da Lei nº 6.637 de 20 de julho de 2020.

5.2 Durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, o candidato que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são conferidas pela legislação deverá marcar a opção de que deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e anexar os documentos comprobatórios referente ao laudo médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses anteriores.

5.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção por concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

5.4 O candidato que no ato de inscrição se declarar com deficiência, se aprovado e classificado no processo seletivo, terá seu nome publicado em lista à parte e, caso obtenha a classificação necessária, figurará também na lista de classificação geral.

5.5 As vagas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação na perícia médica serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral.

5.6 O candidato que se declarar com deficiência, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

5.7 A aferição da veracidade da autodeclaração de pessoa com deficiência será realizada pela comissão responsável pela análise biopsicossocial, quando convocado a comparecer na Sede da SES/DF, conforme descrito no item 6 deste Edital, e

considerará, presencialmente, as informações constantes no laudo médico original ou cópia autenticada, emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores, a ser apresentado pelo candidato, devendo ser redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código de Classificação Internacional de Doença - CID, citação do nome do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Se couber, o candidato deve apresentar exames que ratifiquem ou complementem a comprovação da condição de pessoa com deficiência.

6. DA PERÍCIA MÉDICA

6.1 O candidato que no ato de inscrição se declarar com deficiência, caso seja aprovado, quando convocado pela comissão responsável pela análise biopsicossocial, deverá submeter-se à perícia médica promovida pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que verificará a sua qualificação como candidato com deficiência, o grau da deficiência e a capacidade para o exercício da respectiva função.

6.2 O candidato será convocado pela comissão responsável pela análise biopsicossocial a comparecer à Gerência de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho - GSHMT, localizado na Sede da SES/DF, no 1º andar, situado no SRTVN Quadra 701 Conjunto C, S/N, Edifício PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70723-040 - DF, em data e horário a serem divulgados no ato da convocação, para a avaliação da perícia médica munido de laudo médico original, ou de cópia autenticada em cartório, que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da doença (CID) e a provável causa da deficiência.

6.3 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da perícia médica, não apresentar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, ou que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12 (doze) meses, bem como o que não for qualificado na perícia médica como PcD, ou, ainda, que não comparecer à perícia no prazo estipulado no edital de convocação.

6.4 O candidato na condição de PcD reprovado pela Gerência de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho - GSHMT, em virtude da incompatibilidade de deficiência com as atribuições da função de atuação, não será eliminado do processo seletivo e permanecerá somente na listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência. Das decisões da perícia médica singular emitida pela Gerência de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, o candidato deverá enviar sua solicitação de recurso, após a divulgação do Resultado Preliminar da avaliação das cotas, por meio do site <https://www.institutoaocp.org.br/>.

7. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS NEGROS

7.1 Das vagas destinadas aos cargos, serão providas o percentual de 20% (vinte por cento) às pessoas negras, na forma da Lei Federal nº 12.990, de 9 de junho de 2014, e da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas no Ministério da Economia, e da Lei Distrital nº 6.321, de 10 de julho de 2019, no que couber.

7.2 Durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, o candidato que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são conferidas pela legislação, deverá marcar a opção de que deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, conforme o caso.

7.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento no Formulário Eletrônico de Inscrição da Autodeclaração para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros. Considera-se pessoa negra a pessoa que se autodeclarar preta ou parda, conforme o quesito cor ou raça usado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), e que possuir traços fenotípicos que a caracterizem como de cor preta ou parda.

7.4 A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade e terá validade somente para este processo seletivo público.

7.5 O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

7.6 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo público.

7.7 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecidas à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros, sendo, dessa forma, automaticamente excluídos da lista de candidatos negros aprovados.

7.8 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

7.9 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral.

7.10 O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação, constará na listagem de ampla concorrência caso tenha obtido pontuação suficiente para aprovação na classificação geral.

7.11 Das decisões da comissão de heteroidentificação caberá recurso dirigido à comissão recursal, nos termos do edital.

7.12 Em face de decisão que não confirmar a autodeclaração, terá interesse recursal o candidato por ela prejudicado.

7.13 Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar a fotografia do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

7.14 Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

8. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS HIPOSSUFICIENTES

8.1 Às pessoas hipossuficientes é assegurado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, nos termos da Lei nº 6.741/2020.

8.2. A reserva de vagas é aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no Processo Seletivo Simplificado seja igual ou superior a 10.

8.3. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos hipossuficientes, aplica-se a seguinte regra:

a) em caso de fração igual ou maior que 0,5, o número é aumentado para o primeiro número inteiro subsequente;

b) em caso de fração menor que 0,5, o número é diminuído para número inteiro imediatamente inferior.

8.4. São Hipossuficientes, cumulativamente, aqueles:

a) cuja renda familiar mensal per capita não exceda o valor de até 1,5 salário mínimo;

b) que tenha cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou em instituições privadas na condição de bolsista integral.

8.4.1. Para solicitar inscrição na reserva de vagas, o candidato deverá enviar eletronicamente, no ato da inscrição, os documentos a seguir:

a) documento de identidade (frente e verso);

b) certificado de conclusão do ensino médio (somente do candidato);

c) documentos de todos os membros familiares residentes no mesmo domicílio:

c1) documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;

c2) cadastro de pessoa física-CPF;

c3) contracheques ou comprovante de renda bruta similar dos últimos 3 (três) meses, de cada membro da família que se enquadre nessa situação;

c4) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo as páginas de identificação pessoal, de contrato de serviço, inclusive a primeira página em branco (subsequente a última página que conste o último contrato), e de atualizações de salário de cada membro da família que se enquadre nessa situação;

c.5) no caso de servidores públicos de contratação sob regime estatutário, onde não haja assinatura da carteira de trabalho, o candidato deverá enviar, em substituição a CTPS, certidão de tempo de serviço com a identificação pessoal, salário e atualizações.

8.4.2. Os candidatos hipossuficientes deverão fazer o envio eletrônico, via link <https://www.institutoaocp.org.br/>, na aba "Inscrição" dos documentos comprobatórios elencados no item 8.4.1, no período indicado no Cronograma Previsto – Anexo 1, conforme orientações a seguir:

a) os arquivos contendo os documentos correspondentes para análise devem estar nos formatos, JPEG, JPG ou PNG com o tamanho máximo de 2 MB (megabytes) por arquivo;

b) caso o candidato não consiga anexar e enviar as imagens em uma única vez, poderá fracionar os arquivos e enviar as imagens por partes, dentro do prazo estipulado deste Edital, gerando um número de protocolo para cada envio;

c) para os documentos que tenham informações frente e verso, o candidato deverá anexar as duas imagens para análise;

d) as imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza;

e) é de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela de protocolos estão corretas;

f) não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato e/ou documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

8.4.3. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato é eliminado do Processo Seletivo Simplificado e, se houver sido nomeado, fica sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

8.4.4. Os candidatos hipossuficientes concorrem, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo Simplificado.

8.4.6. Em caso de desistência de candidato hipossuficiente aprovado em vaga reservada, a vaga é preenchida pelo candidato hipossuficiente posteriormente classificado.

8.4.7. Na hipótese de não haver número de candidatos hipossuficientes aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes são revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

8.4.8. A nomeação dos candidatos aprovados respeita os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos hipossuficientes.

8.4.9. Os candidatos hipossuficientes aprovados para as vagas a eles destinadas e para as vagas reservadas a deficiência e/ou às reservadas aos negros, convocados concomitantemente para o provimento do cargo, deverão manifestar opção por uma delas.

8.4.10. O candidato inscrito como hipossuficiente participará deste Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

9. CRITÉRIO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1 Os critérios de pontuação e classificação do presente Processo Seletivo Simplificado ocorrerão conforme informação prestada pelo candidato no ato da inscrição, referente à Titulação e/ou Experiência Profissional. A valoração da Avaliação de Títulos (Formação Acadêmica) e Experiência Profissional será pontuada conforme a Tabela abaixo:

I. AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA ANALISTA EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE – ESPECIALIDADE: CONDUTOR DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA:

| AVALIAÇÃO DE TÍTULOS: PARA O CARGO DE ANALISTA EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE - CONDUTOR DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA | | | | |
|--|----------------|---|-----------------------------------|-----------|
| Item | Títulos | Comprovante/Descrição | Quantidade Máxima de Comprovações | Pontuação |
| 1 | Mestrado | Diploma de conclusão do curso de pós graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área de saúde | 01 | 03 |
| 2 | Especialização | Certificado de conclusão de curso de pós graduação em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360h/a na área de saúde | 01 | 02 |
| 3 | Curso | Certificado de conclusão de curso de Primeiros Socorros, com carga horária mínima de 80h/a | 01 | 01 |
| 4 | Curso | Atendimento Pré-Hospitalar Móvel | 01 | 01 |
| TOTAL MÁXIMO DE PONTOS | | | 04 | 07 |

II. AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA TÉCNICO DE APOIO OPERACIONAL - PADIOLEIRO:

| AVALIAÇÃO DE TÍTULOS: PARA O CARGO DE TÉCNICO DE APOIO OPERACIONAL - PADIOLEIRO | | | | |
|---|----------------|---|-----------------------------------|-----------|
| Item | Títulos | Comprovante/Descrição | Quantidade Máxima de Comprovações | Pontuação |
| 1 | Especialização | Certificado de conclusão de curso de pós graduação em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360h/a na área de saúde | 01 | 03 |
| 2 | Graduação | Diploma de conclusão de cursos de graduação em qualquer área de formação | 01 | 02 |
| 2 | Curso | Certificado de conclusão de curso de Primeiros Socorros, com carga horária mínima de 80h/a | 01 | 01 |
| TOTAL MÁXIMO DE PONTOS | | | 03 | 06 |

III. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA ANALISTA EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE – ESPECIALIDADE: CONDUTOR DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA:

| EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA O CARGO DE ANALISTA EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE | |
|---|---------------------------------|
| ÁREA DE ATUAÇÃO | PONTUAÇÃO |
| Tempo de exercício profissional na função para o cargo pretendido, comprovada em ambulância | 2 pontos para cada ano completo |
| TOTAL MÁXIMO DE PONTOS | 40 |

| EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA O CARGO DE ANALISTA EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE | |
|--|--------------------------------|
| ÁREA DE ATUAÇÃO | PONTUAÇÃO |
| Tempo de exercício profissional na função para o cargo pretendido, comprovada como condutor de outros tipos de veículos de urgência e emergência | 1 ponto para cada ano completo |
| TOTAL MÁXIMO DE PONTOS | 20 |

IV. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA TÉCNICO DE APOIO OPERACIONAL - PADIOLEIRO:

| EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA O CARGO DE TÉCNICO DE APOIO OPERACIONAL | |
|--|---------------------------------|
| ÁREA DE ATUAÇÃO | PONTUAÇÃO |
| Tempo de exercício profissional na função para o cargo pretendido, relacionado a transporte de paciente intra-hospitalar comprovada em Unidades Hospitalares ou Clínicas | 2 pontos para cada ano completo |
| TOTAL MÁXIMO DE PONTOS | 40 |

| EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA O CARGO DE TÉCNICO DE APOIO OPERACIONAL | |
|--|--------------------------------|
| ÁREA DE ATUAÇÃO | PONTUAÇÃO |
| Tempo de exercício profissional na função para o cargo pretendido, comprovada em Unidades Hospitalares ou Clínicas | 1 ponto para cada ano completo |
| TOTAL MÁXIMO DE PONTOS | 20 |

9.2 A classificação final será o somatório dos pontos da Avaliação de Títulos e Avaliação de Experiência Profissional informado pelo candidato no ato da inscrição.

9.3 No ato da inscrição, os candidatos deverão anexar a documentação comprobatória, e no ato da convocação, deverão apresentar os mesmos documentos comprobatórios de Títulos e Experiência Profissional para avaliação, validação e veracidade da documentação, sob pena de eliminação do processo seletivo.

9.4 Serão consideradas como comprovante de experiência profissional os seguintes documentos: Carteira de Trabalho (original e cópia da CTPS) ou outros documentos válidos (tais como portarias, declaração da unidade de saúde, cópia de contrato de trabalho), acompanhados de certidão de tempo de exercício ou declaração de tempo de serviço emitida pelo empregador com informações sobre as atividades desempenhadas (original e cópia), em papel timbrado e assinado pelo empregador e/ou responsável da empresa.

9.4.1 O estágio em unidade de saúde da rede pública ou da rede privada do Distrito Federal será considerado como experiência para concursos públicos e processos seletivos realizados no Distrito Federal, conforme a Lei nº 6.690, de 29/09/2020.

9.5 Os documentos de certificação que forem representados por diplomas ou certificados/certidões de conclusão de Mestrado, Especializações e Graduação deverão ser expedidos por instituições credenciadas ou reconhecidas pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC).

9.6 Não serão aceitos comprovantes de experiência profissional que constem períodos simultâneos.

9.7 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza.

9.8 As certidões de conclusão de curso deverão especificar claramente a data de conclusão do curso.

9.9 Não serão aceitos como comprovante de experiência profissional para pontuação: prestação de serviços como voluntário, monitoria ou participação em comissões, comitês e conselhos.

9.10 Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).

9.11 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos e Experiência Profissional apresentados, o candidato terá anulada a respectiva participação e será excluído do Processo Seletivo.

9.12 Para fins de pontuação de Avaliação de Títulos, não será considerado diploma, certidão de conclusão de curso ou declaração que seja requisito para ingresso no emprego pleiteado pelo candidato.

9.13 Considera-se, para fins de comprovação da experiência profissional, outros tipos de veículos de urgência e emergência os veículos destinados a socorro de incêndio e salvamento, os de polícia, os de fiscalização e operação de trânsito e, além das ambulâncias, nos termos do art. 29, VII, do CTB.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Havendo empate na totalização dos pontos, serão aplicados os seguintes critérios de desempate pela ordem a seguir:

10.1.1 Maior pontuação no tempo de Experiência Profissional;

10.1.2 Maior pontuação na Avaliação dos Títulos;

10.1.3 Maior idade;

10.1.4 Tiver prestado serviço eleitoral voluntário.

11. DA CONVOCAÇÃO

11.1 A convocação oficial do candidato para a análise das comissões de avaliação das cotas e o processo de contratação dar-se-á por meio de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), site da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, e por Correspondência Eletrônica via e-mails gesp.dipmat@saude.df.gov.br e gesp.ses@gmail.com, de acordo com o informado pelo candidato no cadastro do ato da inscrição.

11.2 No ato da convocação os candidatos deverão apresentar a documentação comprobatória de Títulos e Experiência Profissional para avaliação, validação e veracidade da documentação, sob pena de eliminação do processo seletivo.

11.3 Caso o candidato no ato da Convocação não apresente ou não consiga comprovar através da documentação a informação prestada no ato da inscrição referente à sua Avaliação de Títulos e Experiência Profissional, será eliminado do processo seletivo, sem possibilidade de reclassificação após a divulgação do Resultado Final.

11.4 A convocação observará as listagens: dos candidatos às vagas para ampla concorrência; dos candidatos às vagas para pessoa com deficiência, dos candidatos às vagas para candidatos negros e dos candidatos às vagas para candidatos hipossuficientes.

11.5 A convocação para admissão dos candidatos aprovados obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação, não gerando a aprovação qualquer direito à contratação.

11.6 O não comparecimento do candidato no prazo estipulado para contratação significará a exclusão do candidato no certame.

11.7 É de responsabilidade exclusiva do candidato classificado, manter atualizado o seu endereço eletrônico. A Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal não se responsabiliza por eventuais prejuízos aos candidatos decorrentes de informações cadastrais não atualizadas.

11.8 Os candidatos aprovados no presente Processo Seletivo, quando convocados, deverão apresentar avaliação médica pré-admissional, com aprovação de aptidão física e mental.

11.9 A inobservância do disposto neste subitem implicará em impedimento para contratação, nos termos da legislação vigente.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1 Após a convocação, a contratação do candidato fica condicionada à apresentação e entrega da documentação admissional, disponíveis no endereço eletrônico <https://www.saude.df.gov.br/contratos-temporarios-2> (Aba Concurso - Contratos Temporários).

12.2 No ato da apresentação, o candidato deverá atender todos os requisitos dispostos no Edital Normativo do processo seletivo, bem como apresentar toda documentação exigida (original e cópia).

12.3 Considerado aprovado no presente processo seletivo e considerado apto para o desempenho da função, o candidato será contratado pelo período inicial de 06 meses, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da administração.

12.4 O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e/ou os exames médicos pré-admissionais no prazo determinado, perderá automaticamente o direito à contratação e será eliminado do processo e substituído pelo cadastro de reserva.

12.5 As autodeclarações de pertencentes às cotas destinadas às pessoas com deficiência, negros e/ou hipossuficientes deverão ser comprovadas no momento da contratação, conforme legislação vigente.

12.6 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva participação e será excluído do Processo Seletivo de que trata o presente edital.

12.7 O candidato também será excluído do Processo Seletivo Simplificado, quando, no ato da análise de documentação para contratação:

12.7.1 Não atender aos requisitos necessários para a função (item 2);

12.7.2 Não apresentar a documentação admissional solicitada para admissão;

12.7.3 Não apresentar a documentação comprobatória indicada na Avaliação de Títulos e na Experiência Profissional no ato da Convocação;

12.8 O candidato que não se enquadrar como pessoa com deficiência na forma da legislação vigente, permanecerá somente na listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência.

12.9 O candidato que após se submeter à comissão de heteroidentificação não se enquadrar como pessoa negra na forma da legislação vigente, poderá manter-se na listagem da ampla concorrência.

12.10 O candidato que não se enquadrar como pessoa hipossuficiente após se submeter à análise documental na forma da legislação vigente, poderá manter-se na listagem da ampla concorrência.

12.11 A contratação se dará por meio de assinatura de contrato de trabalho por tempo determinado e não gerará direitos a quaisquer indenizações, sendo extinto após o término do prazo contratual, ou por conveniência administrativa.

12.12 As etapas acima relacionadas constituem-se em procedimentos pré-admissionais, portanto o candidato não terá direito a pleitear ou obter remuneração ou qualquer outro tipo de auxílio financeiro para a realização das etapas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

13. RESULTADO PRELIMINAR

13.1 O resultado preliminar com a nota dos candidatos inscritos e habilitados no Processo Seletivo, será divulgado no endereço eletrônico <https://www.institutoaocp.org.br/>, site da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, no dia 31/10/2023, conforme Anexo I - Cronograma.

14. DO RECURSO

14.1 Será admitido recurso do candidato, no prazo definido, devidamente fundamentado, com clareza, concisão e objetividade, informando as razões pelas quais discorda do resultado.

14.2 O candidato que desejar interpor recurso contra a nota preliminar e/ou eliminação do processo seletivo disporá da 0h do dia 01/11/2023, às 23h59min do dia 03/11/2023, ou seja, primeiro dia subsequente ao da divulgação do Resultado Preliminar, a ser divulgado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

14.3 O candidato deverá enviar sua solicitação de recurso, após a divulgação do Resultado Preliminar, por meio do site <https://www.institutoaocp.org.br/>.

14.4 Não serão aceitos recursos enviados após o prazo estipulado ou em desacordo com as regras previstas neste Edital.

14.5 A decisão do recurso interposto pelo candidato é irrecorrível.

15. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

15.1 O Resultado Final deste Processo Seletivo será aferido pelo somatório dos pontos obtidos na Avaliação de Títulos e/ou Experiência Profissional.

15.2 A classificação geral dar-se-á na ordem decrescente da pontuação final de todos os candidatos.

15.3 O resultado final e homologação deste Processo Seletivo serão divulgados no dia 20/11/2023, conforme data estabelecida no Anexo I - Cronograma, através do site <https://www.institutoaocp.org.br/> e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 6 meses, a contar da data da homologação do seu resultado, podendo ser prorrogado por igual período.

16.2 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados.

16.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo simplificado no Diário Oficial do Distrito Federal e na internet, no site <https://www.institutoaocp.org.br/>.

16.4 Não será aceita cópia do documento oficial, exceto se autenticada, nem protocolo de solicitação de documento oficial.

16.5 Acarretará a eliminação sumária do candidato do processo seletivo simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estipuladas neste Edital.

16.6 Quaisquer alterações nas regras estabelecidas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital.

16.7 As informações a respeito de classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem nos editais ou fora dos prazos previstos.

16.8 O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais e seu endereço perante a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal enquanto estiver participando do processo seletivo.

16.9 As despesas relativas à participação em todas as fases do processo seletivo e à apresentação para os exames da perícia médica dos candidatos que se declaram com deficiência e para os exames pré-admissionais correrão a expensas do próprio candidato.

16.10 Não será fornecido ao candidato nenhum documento comprobatório de habilitação e classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim a homologação do resultado do Processo Seletivo no Diário Oficial do DF.

16.11 Para todos os efeitos, deverá ser considerado o horário oficial de Brasília/DF.

16.12 Os casos omissos serão objeto de análise e resolvidos pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, através do e-mail gesp.dipmat@saude.df.gov.br.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ANEXO I

| CRONOGRAMA | PRAZO |
|--|--------------------------|
| Publicação do Edital | 19/10/2023 |
| Período de Inscrições e inclusão da documentação pelo candidato | 20/10/2023 24/10/2023 |
| Divulgação do Resultado Preliminar | 31/10/2023 |
| Prazo para Recurso contra Resultado Preliminar | 01/11/2023 03/11/2023 |
| Publicação da Convocação para avaliação biopsicossocial e de heteroidentificação | 07/11/2023 |
| Divulgação do Resultado Preliminar das cotas | 13/11/2023 |
| Prazo para Recurso contra a análise de cotas | 14/11/2023 16/11/2023 |
| Divulgação do Resultado Final e Homologação do certame | 20/11/2023 |
| Convocação | 22/11/2023 |
| Entrega da documentação e assinatura do contrato | 23/11/2023 06/12/2023 |
| Entrada em exercício | 07/12/2023 |

ANEXO II

| CARGO | CARGA HORÁRIA SEMANAL | VENCIMENTO |
|---|-----------------------|--------------|
| Condutor de Veículo Urgência e Emergência | 40 horas | R\$ 3.679,26 |
| Técnico de Apoio Operacional - Padioleiro | 40 horas | R\$ 3.600,72 |

ANEXO III

| VAGAS IMEDIATAS | | | | | |
|---|--------------------|---------------------|------------------------|---------------------------------|-------|
| CARGO | AMPLA CONCORRÊNCIA | PcD (20% das vagas) | NEGROS (20% das vagas) | HIPOSSUFICIENTE (10% das vagas) | TOTAL |
| Condutor de Veículo Urgência e Emergência | 25 | 10 | 10 | 05 | 50 |
| Técnico de Apoio Operacional - Padioleiro | 40 | 16 | 16 | 08 | 80 |

| CADASTRO RESERVA | | | | | |
|---|--------------------|-----|--------|-----------------|-------|
| CARGO | AMPLA CONCORRÊNCIA | PcD | NEGROS | HIPOSSUFICIENTE | TOTAL |
| Condutor de Veículo Urgência e Emergência | 125 | 50 | 50 | 25 | 250 |
| Técnico de Apoio Operacional - Padioleiro | 200 | 80 | 80 | 40 | 400 |

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10591**

PROCESSO: 00060-00480165/2018-77. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MOLECULAR BIOTECNOLOGIA E REP. LTDA. CNPJ Nº 15.562.934/0001-94. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EXTRATO DESIDRATADO DE CARNE BOVINA PARA USO NA PREPARAÇÃO DE MEIO DE CULTURA, APRESENTAÇÃO FRASCO 500G, conforme Dispensa de Licitação Nº 68/2023 e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM005272 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003692. VALOR: 633,00 (seiscentos e trinta e três reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10961

PROCESSO: 00060-00306376/2021-44. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE. CNPJ Nº 36.590.911/0001-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ORLISTAT CAPSULA 120MG, conforme Dispensa de Licitação Nº 87/2023 e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM002988 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003931. VALOR: 1.537,20 (um mil quinhentos e trinta e sete reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11235

PROCESSO: 00060-00382733/2019-56. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE. CNPJ Nº 36.590.911/0001-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROPILENOGLICOL, conforme Dispensa de Licitação Nº 80/2023 e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM004452 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003697. VALOR: 1.677,60 (um mil seiscentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11425

PROCESSO: 00060-00473062/2023-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LABINBRAZ COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 73.008.682/0001-52. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE DOENÇA DE CHAGAS, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000206/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004959 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004169. VALOR: 17.249,28 (dezessete mil duzentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11461

PROCESSO: 00060-00359780/2022-00. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UTILAB PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 04.196.495/0001-27. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO/COLETA DE SANGUE CAPILAR DO CALCÂNEO, conforme Dispensa de Licitação Nº 92/2023 e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004123 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004134. VALOR: 19.965,00 (dezenove mil novecentos e sessenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11482

PROCESSO: 00060-00489038/2023-09. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA. CNPJ Nº 01.440.590/0001-36. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILTRO DE FLUÍDO DE DIÁLISE, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000238/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005045 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004248. VALOR: 18.571,00 (dezoito mil quinhentos e setenta e um reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11484

PROCESSO: 00060-00488654/2023-34. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA. CNPJ Nº 21.595.464/0001-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DEFERIPRONA COMPRIMIDO 500 MG, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000102/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005040 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004243. VALOR: 8.344,00 (oito mil trezentos e quarenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11485

PROCESSO: 00060-00486980/2023-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA URETRAL Nº 10, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000058/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005026 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004229. VALOR: 1.874,80 (um mil oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11486

PROCESSO: 00060-00486980/2023-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA URETRAL Nº 10, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000058/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005026 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004229. VALOR: 6.596,20 (seis mil quinhentos e noventa e seis reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11487

PROCESSO: 00060-00486841/2023-83. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000028/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005024 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004228. VALOR: 277,30 (duzentos e setenta e sete reais e trinta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11488

PROCESSO: 00060-00486841/2023-83. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000028/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005024 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004228. VALOR: 23,60 (vinte e três reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11489

PROCESSO: 00060-00486777/2023-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 41.836.567/0001-80. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA DE FOLEY 2 VIAS SILICONE Nº 20, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000067/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005022 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004225. VALOR: 1.215,50 (um mil duzentos e quinze reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11490

PROCESSO: 00060-00486777/2023-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 41.836.567/0001-80. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA DE FOLEY 2 VIAS SILICONE Nº 20, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000067/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005022 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004225. VALOR: 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11491

PROCESSO: 00060-00486494/2023-99. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 04, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000028/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005017 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004220. VALOR: 1.041,60 (um mil quarenta e um reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11492

PROCESSO: 00060-00483152/2023-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa RL SURGICAL CARE LTDA. CNPJ Nº 44.494.796/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL DE BASE VEGETAL EM MALHA ENTRELACADA, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000074/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004989 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004193. VALOR: 6.394,05 (seis mil trezentos e noventa e quatro reais e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11493

PROCESSO: 00060-00472972/2023-83. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 94.389.400/0001-84. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAPTOPRIL COMPRIMIDO 50 MG, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000283/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004887 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004110. VALOR: 293,28 (duzentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11494

PROCESSO: 00060-00467302/2023-45. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA. CNPJ Nº 14.115.388/0002-61. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CABERGOLINA COMPRIMIDO 0,5MG, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000106/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004819 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004052. VALOR: 563,20 (quinhentos e sessenta e três reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11507

PROCESSO: 00060-00040602/2023-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEMBROLIZUMABE, conforme Dispensa de Licitação Nº 102/2023 e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000446 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004216. VALOR: 4.686.828,00 (quatro milhões, seiscentos e oitenta e seis mil oitocentos e vinte e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11512

PROCESSO: 00060-00501710/2023-33. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GLOBODESC INDÚSTRIA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS. CNPJ Nº 11.137.546/0001-05. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LENÇOL DESCARTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000288/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM005237 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM004419. VALOR: 106.400,00 (cento e seis mil e quatrocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11513

PROCESSO: 00060-00504665/2023-79. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIXADOR DE TUBO OROTRAQUEAL INFANTIL USO UNICO NAO ESTERIL, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000167/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005274 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004454. VALOR: 445,00 (quatrocentos e quarenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11515

PROCESSO: 00060-00493714/2023-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa R.DE .F.TORRES. CNPJ Nº 19.231.616/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUGADOR, MATERIAL PVC, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000190/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005125 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004338. VALOR: 14.685,60 (quatorze mil seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11516

PROCESSO: 00060-00483839/2023-52. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº

25.211.499/0003-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VANDETANIBE COMPRIMIDO REVESTIDO 300 MG, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000299/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004998 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004199. VALOR: 65.482,80 (sessenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11517

PROCESSO: 00060-00489968/2023-54. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI ME. CNPJ Nº 27.718.661/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEVOTIROXINA SODICA COMPRIMIDO 50 MCG, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000062/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005067 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004268. VALOR: 634,34 (seiscentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11518

PROCESSO: 00060-00487699/2023-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HIDROCORTISONA, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000062/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005032 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004234. VALOR: 50.380,00 (cinquenta mil trezentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11519

PROCESSO: 00060-00487095/2023-45. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA. CNPJ Nº 06.628.333/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DEXAMETASONA SOLUCAO INJETAVEL 4 MG/ML 2,5 ML AMPOLA OU FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000017/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005029 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004231. VALOR: 113.050,00 (cento e treze mil cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11520

PROCESSO: 00060-00487048/2023-00. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MORFINA SOLUCAO INJETAVEL 0,2 MG/ML AMPOLA 1 ML, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000182/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005028 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004232. VALOR: 22.187,50 (vinte e dois mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11521

PROCESSO: 00060-00486246/2023-48. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. CNPJ Nº 03.951.140/0001-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF P.V.C. EXTRA-FLEXIVEL 2,5MM, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000107/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005015 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004218. VALOR: 409,70 (quatrocentos e nove reais e setenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11522

PROCESSO: 00060-00486246/2023-48. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. CNPJ Nº 03.951.140/0001-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF P.V.C. EXTRA-FLEXIVEL 2,5MM, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000107/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005015 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004218. VALOR: 96,40 (noventa e seis reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11523

PROCESSO: 00060-00486036/2023-50. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GOLD CARE COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 26.685.436/0001-55. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANDRIL PARA

INTUBAÇÃO INFANTIL, CONFECCIONADO EM METAL DE FÁCIL MANUSEIO, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000107/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005014 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004214. VALOR: 441,00 (quatrocentos e quarenta e um reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11524

PROCESSO: 00060-00484959/2023-77. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 35.472.743/0001-49. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PANTOPRAZOL PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL 40 MG FRASCO-AMPOLA + DILUENTE AMPOLA 10, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000010/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005004 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004206. VALOR: 485.808,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil oitocentos e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11525

PROCESSO: 00060-00499114/2023-86. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. CNPJ Nº 01.107.391/0012-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓDULO DE LÍPIDIOS À BASE DE TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA LONGA / FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000184/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004767 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004017. VALOR: 14.331,00 (quatorze mil trezentos e trinta e um reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11526

PROCESSO: 00060-00499304/2023-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS. CNPJ Nº 21.296.343/0001-15. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓDULO DE FIBRAS SOLÚVEIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000184/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005206 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004397. VALOR: 4.960,00 (quatro mil novecentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11530

PROCESSO: 00060-00476359/2023-35. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CFC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 38.082.407/0001-88. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AVENTAL/CAPOTE CIRÚRGICO ESTÉRIL, TAMANHO G, conforme Pedido de Aquisição de Material Nº 000297/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004920 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004141. VALOR: 162.379,70 (cento e sessenta e dois mil trezentos e setenta e nove reais e setenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11531

PROCESSO: 00060-00476359/2023-35. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CFC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 38.082.407/0001-88. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AVENTAL/CAPOTE CIRÚRGICO ESTÉRIL, TAMANHO G, conforme Pedido de Aquisição de Material Nº 000297/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004920 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004141. VALOR: 17.082,45 (dezesete mil oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11481

PROCESSO: 00060-00477738/2023-42. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 36.325.157/0001-34. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PIPERACILINA + TAZOBACTAM PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 4,0 G, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000304/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004936 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004149. VALOR: 563.889,60 (quinhentos e sessenta e três mil oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS**

AVISOS DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 282/2023 - UASG 926119

Objeto: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1% FRASCO PLÁSTICO OPACO 5000 ML e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00523805/2022-27. Total de 15 itens (Ampla Concorrência e cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 1.025.892.6631. Cadastro das Propostas: a partir de 19/10/2023. Abertura das Propostas: 31/10/2023, às 8h30, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ
Pregoeira

AVISOS DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 283/2023 - UASG 926119

Objeto: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos MANIPULADOS não-padronezados, para atendimento a decisões judiciais, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00484965/2022-43. Total de 05 itens (exclusivos às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 8.551.000,00. Cadastro das Propostas: a partir de 19/10/2023. Abertura das Propostas: 31/10/2023 às 09:00h, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

VITOR ANDRADE DE LUCENA
Pregoeiro

AVISOS DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 284/2023 - UASG 926119

Objeto: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de itens do Laboratório Central (LACEN), CONJUNTOS PARA CONTAGEM e outros, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00394060/2022-82. Total de 12 itens (ampla concorrência e exclusividade ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 532.328.1500. Cadastro das Propostas: a partir de 19/10/2023. Abertura das Propostas: 31/10/2023 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 261/2023 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00410090/2022-43), sagraram-se vencedoras (empresa, item, valor unitário): DCB - DISTRIBUIDORA CIRÚRGICA BRASILEIRA LTDA - CNPJ: 20.235.404/0001-71: item 01 (R\$ 0,8700); OPEN FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 27.130.979/0001-79: item 02 (R\$ 0,3200) e item 04 (R\$ 0,3200); VMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 41.414.934/001-57: item 03 (R\$ 0,3000) e item 05 (R\$ 0,3000). Perfazendo o valor total licitado: R\$ 2.914.425.0000.

QUEILA BARRETO ROCHA

**CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE
26ª COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR**

EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente Substituta da 26ª Comissão de Processo Disciplinar, sediada no SRTVN Quadra 701 Lote D, 2º andar, sala 5, Ed. P0700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, telefone: (61)2017-1145 (ramal 1158), e-mail: 26cpd@saude.df.gov.br, designada por meio da Portaria nº 920, de 28 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 164, de 29 de agosto de 2023, do Senhor Controlador da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, RESOLVE, na forma do Artigo 238, parágrafos 3º e 4º da Lei Complementar nº 840/2011, CITAR, pelo presente EDITAL, a servidora ÂNGELA MARIA GOMES DINIZ, matrícula: 125.371-9, servidora aposentada do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Comissão, que funciona no endereço acima referido, com a finalidade de tomar conhecimento da instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 00060-00102117/2021-46, PAD nº 234/2021, bem como acompanhar o feito na condição de acusada e prestar o respectivo interrogatório para apurar possível irregularidade administrativa. Fica ainda ciente de que, convocada pelo presente EDITAL, pelo prazo de 15 (quinze) dias a partir desta publicação, se não comparecer, os trabalhos da Comissão seguirão sem a sua presença e será acompanhado por defensor dativo a ser designado pela autoridade competente.

CRISTIANE OLIVEIRA CALOVI ASTORINO
Presidente Substituta da 26ª CPD

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**RESULTADO DE JULGAMENTO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº 06/2023 - UASG 926334**

O Presidente da Fundação Hemocentro de Brasília ratifica a hipótese de Dispensa de Licitação nº 06/2023, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, para contratação de serviço técnico especializado de engenharia e arquitetura para elaboração de projetos executivos de reforma que contemplarão parte do pavimento térreo do Bloco B da Fundação Hemocentro de Brasília (FHB-DF), especificamente as salas administrativa e de armazenamento da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTIC) e salas administrativas da Diretoria de Gestão de Pessoas (DGEP), a serem executados sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra, visando atender às necessidades da Fundação Hemocentro de Brasília, conforme especificações e condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Processo 00063-00001135/2021-27. Por meio do Sistema de Compras Governamentais, houve o registro de trinta e seis propostas formais, das quais foi declarada vencedora a empresa MB ENGENHARIA E NEGOCIOS LTDA, CNPJ: 41.521.003/0001-58, valor global da proposta R\$ 14.947,50 (quatorze mil novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). Maiores informações podem ser obtidas, sem ônus, no sítio www.gov.br/compras ou www.fhb.df.gov.br, ou ainda no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte – CEP 70710-908 – Brasília/DF.

OSNEI OKUMOTO
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 137/2023**

Processo: 00080-00245931/2023-41 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA - ABE, CNPJ 00.574.806/0001-93 - Assinatura: 16/10/2023 - Vigência: 17/10/2023 até 09/02/2028 - Valor total do termo: R\$ 8.566.831,52 (oito milhões, quinhentos e sessenta e seis mil oitocentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos) – cujo objeto é a Oferta de educação infantil, primeira etapa da educação básica, por meio da gestão do CEPI SARAH KUBITSCHKE – Assinantes: p/ SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA – CPF: ***.825.***-91, p/ ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA - ABE: ROSEMARY DE JESUS DA SILVA – CPF: ***.205.***-91.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo: 00080-00160398/2022-68. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 82.089,60 (oitenta e dois mil oitenta e nove reais e sessenta centavos), em favor da empresa Transfer Logística Eirelli EPP, CNPJ nº 07.188.297/0001-00, referente aos serviços realizados no âmbito do Contrato nº 23/2016, cujo objeto é a prestação de serviços de armazenamento, guarda, conservação e movimentação de gêneros alimentícios não perecíveis. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho de Trabalho 12.361.6221.2964.0001, Fonte 100, Natureza 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.171/2022 e contemplada na Lei Orçamentária Anual nº 7.212/2022. Carlos Ney Menezes Cavalcante, Subsecretário.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE CONSIGNAÇÃO E BENEFÍCIOS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A GERENTE DE CONSIGNAÇÃO E BENEFÍCIOS, DA DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, resolve: CONVOCAR o(a) servidor(a) GISLANE DE SOUZA REZENDE, matrícula nº 0232920, ou seu/sua representante legal, para comparecimento impreterivelmente até o 7 dias úteis desta publicação, na Sede II da Secretaria de Estado de Educação, situado no Shopping ID, SCN Quadra 06, conjunto A Edifício Venâncio 3.000, Bloco A, 2º andar - Bairro Asa Norte - CEP 70.297-400 - DF, no horário das 8hs às 12hs e 13h às 17h, para tratar de assuntos referentes ao Processo SEI nº 00080-00156835/2018-62, que trata de débito de Abono de Permanência. Para maiores esclarecimentos, entrar em contato por meio do telefone: 3901-2270.

ROSANIA APARECIDA STOCO DE OLIVEIRA

**GERÊNCIA DE PAGAMENTO
DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O GERENTE DE PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS, DA DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, resolve:

CONVOCAR a servidora aposentada ALAIDE FIGUEIREDO BENQUERER CAMPOS, matrícula nº 59.648-5, inscrita no CPF sob o nº 185.xxx.xxx-04, para comparecer nesta Secretaria de Educação, situada no Shopping ID - Setor Comercial Norte - Quadra 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Torre A, 2º andar, em razão do recebimento indevido de parcelas de Adicional de Tempo de Serviço no percentual de 1800% nos meses de maio, junho e julho de 2021, razão pela qual deverá ressarcir o erário a quantia de R\$ 96.784,39 (noventa e seis mil setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e nove centavos).

FAGNER CAMILO TEIXEIRA MACEDO

**UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL
PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES****SECRETARIA EXECUTIVA****EXTRATO DE ATO AUTORIZATIVO**

A Secretária Executiva, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições previstas no artigo 5º, inciso a), alínea IV da Portaria nº 19, de 03 de outubro de 2023, combinado com o parágrafo 3º, do Artigo 4º, da Lei Complementar nº 987, de 26 de julho de 2021. AUTORIZA a dispensa de ponto da servidora THAÍS MARTINS GOMES DE OLIVEIRA - Matrícula 254679-5, do cargo de Professor de Educação Superior, lotada no Centro interdisciplinar de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF, UNDF/REIT/CEINTER/COCBS, para participar do XIV Congresso Brasileiro de Estomatoterapia, a ser realizado em Natal/RN, de 22 a 25 de outubro de 2023, conforme processo nº 04030-00001070/2023-56. SUZANA GONÇALVES RODRIGUES.

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA****POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2023**

PROCESSO SEI N. 00054-00119679/2023-15. PARTES: DF/PMDF x VLA POZZI COMERCIO DE MOVEIS LTDA. OBJETO: A prorrogação do prazo de entrega do fornecimento, instalação e montagem de divisórias, conjuntos de portas e mobiliários em geral, com montagem incluídas, conforme condições e especificações técnicas constantes no Edital de Pregão Eletrônico n. 66/2022-SEEC-DF, por mais 15 (quinze) dias corridos, ou seja, até o dia 08/10/2023, com base no Parecer Técnico n. 2088/2023-PMDF/DLF/ATJ (doc. SEI n. 123623642) e no Despacho do Chefe do DLF (doc. SEI n. 123624450). ASSINATURA: 06/11/2022. VIGÊNCIA: A contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SIMONEY ALVES SOARES, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: EVERTON MASSUQUETTO, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE000434

PROCESSO SEI nº 00054-00104655/2023-61 - Nota de Empenho Ordinário nº 2023NE000434, emitida em 04/10/2023, UG: 170393, PTRES: 89306, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.93. Ressarcido: ANDRE LUIZ RESENDE DO NASCIMENTO. CNPJ: 579.***.***-91, no valor de R\$ 1.039,96. OBJETO: Ressarcimento de despesas relativas a aquisição de passagens aéreas para participação de viagem institucional ao ISC BRASIL - cidade de SÃO PAULO - SP, no período de 18 a 22 de setembro de 2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SIMONEY ALVES SOARES, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE000435

PROCESSO SEI nº 00054-00104655/2023-61 - Nota de Empenho Ordinário nº 2023NE000435, emitida em 04/10/2023, UG: 170393, PTRES: 89306, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.93. Ressarcido: JULIANO CARVALHO DE FARIAS. CNPJ: 812.***.***-34, no valor de R\$ 1.039,96. OBJETO: Ressarcimento de despesas relativas a aquisição de passagens aéreas para participação de viagem institucional ao ISC BRASIL - cidade de SÃO PAULO - SP, no período de 18 a 22 de setembro de 2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SIMONEY ALVES SOARES, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE000436

PROCESSO SEI nº 00054-00104655/2023-61 - Nota de Empenho Ordinário nº 2023NE000436, emitida em 04/10/2023, UG: 170393, PTRES: 89306, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.93. Ressarcido: SERGIO HENRIQUE DE LIMA MESSIAS. CNPJ: 806.***.***-53, no valor de R\$ 1.039,96. OBJETO: Ressarcimento de despesas relativas a aquisição de passagens aéreas para participação de viagem institucional ao ISC BRASIL - cidade de SÃO PAULO - SP, no período de 18 a 22 de setembro de 2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SIMONEY ALVES SOARES, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE000437

PROCESSO SEI nº 00054-00104655/2023-61 – Nota de Empenho Ordinário nº 2023NE000437, emitida em 04/10/2023, UG: 170393, PTRES: 89306, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.93. Ressarcido: ALBERTO HENRIQUE LOPES RAMOS. CNPJ: 855.***.***-00, no valor de R\$ 1.039,96. OBJETO: Ressarcimento de despesas relativas a aquisição de passagens aéreas para participação de viagem institucional ao ISC BRASIL - cidade de SÃO PAULO - SP, no período de 18 a 22 de setembro de 2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SIMONEY ALVES SOARES, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE000439

PROCESSO SEI nº 00054-00104655/2023-61 – Nota de Empenho Ordinário nº 2023NE000439, emitida em 04/10/2023, UG: 170393, PTRES: 89306, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.93. Ressarcido: JOAO HENRIQUE BARCELOS LIMA. CNPJ: 929.***.***-04, no valor de R\$ 1.039,96. OBJETO: Ressarcimento de despesas relativas a aquisição de passagens aéreas para participação de viagem institucional ao ISC BRASIL - cidade de SÃO PAULO - SP, no período de 18 a 22 de setembro de 2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SIMONEY ALVES SOARES, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE000440

PROCESSO SEI nº 00054-00104655/2023-61 – Nota de Empenho Ordinário nº 2023NE000440, emitida em 04/10/2023, UG: 170393, PTRES: 89306, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.93. Ressarcido: JAN GUSTAVO GOMES RIBEIRO. CNPJ: 690.***.***-72, no valor de R\$ 1.425,96. OBJETO: Ressarcimento de despesas relativas a aquisição de passagens aéreas para participação de viagem institucional ao ISC BRASIL - cidade de SÃO PAULO - SP, no período de 18 a 22 de setembro de 2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SIMONEY ALVES SOARES, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE000441

PROCESSO SEI nº 00054-00104655/2023-61 – Nota de Empenho Ordinário nº 2023NE000441, emitida em 04/10/2023, UG: 170393, PTRES: 89306, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.93. Ressarcido: CRISTIANO LINHARES AGUIAR. CNPJ: 647.***.***-342, no valor de R\$ 1.039,96. OBJETO: Ressarcimento de despesas relativas a aquisição de passagens aéreas para participação de viagem institucional ao ISC BRASIL - cidade de SÃO PAULO - SP, no período de 18 a 22 de setembro de 2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SIMONEY ALVES SOARES, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE000443

PROCESSO SEI nº 00054-00104655/2023-61 – Nota de Empenho Ordinário nº 2023NE000443, emitida em 05/10/2023, UG: 170393, PTRES: 89306, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.93. Ressarcido: MARCELO VIEGAS DE OLIVEIRA. CNPJ: 721.***.***-15, no valor de R\$ 1.039,96. OBJETO: Ressarcimento de despesas relativas a aquisição de passagens aéreas para participação de viagem institucional ao ISC BRASIL - cidade de SÃO PAULO - SP, no período de 18 a 22 de setembro de 2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SIMONEY ALVES SOARES, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE000444

PROCESSO SEI nº 00054-00104655/2023-61 – Nota de Empenho Ordinário nº 2023NE000444, emitida em 05/10/2023, UG: 170393, PTRES: 89306, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.93. Ressarcido: NEY ANTONIO BABY NETO. CNPJ: 726.***.***-345, no valor de R\$ 1.039,96. OBJETO: Ressarcimento de despesas relativas a aquisição de passagens aéreas para participação de viagem institucional ao ISC BRASIL - cidade de SÃO PAULO - SP, no período de 18 a 22 de setembro de 2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SIMONEY ALVES SOARES, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE000445

PROCESSO SEI nº 00054-00104655/2023-61 – Nota de Empenho Ordinário nº 2023NE000445, emitida em 05/10/2023, UG: 170393, PTRES: 89306, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.93. Ressarcido: FABRICIO ARAGAO DOURADO. CNPJ: 700.***.***-00, no valor de R\$ 1.039,96. OBJETO: Ressarcimento de despesas relativas a aquisição de passagens aéreas para participação de viagem institucional ao ISC BRASIL - cidade de SÃO PAULO - SP, no período de 18 a 22 de setembro de 2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SIMONEY ALVES SOARES, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2023

PROCESSO SEI Nº 00054-00141435/2023-19. PARTES: DF/PMDF x 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA EPP. OBJETO: Aquisição de 22 (vinte e dois) APARELHOS DE AR CONDICIONADO, descrição: capacidade de 24.000 BTUs/h, gás R410A, tipo split hi-wall, 220V, tecnologia inverter, instalado. VALOR: R\$ 91.330,58 (noventa e um mil, trezentos e trinta reais e cinquenta e oito centavos). NOTA DE EMPENHO: 2023NE438, de 04/10/2023. FONTE DE RECURSO: 1000000000. Unidade Gestora Emitente: 170393. PTRES: 89306. NATUREZA DA DESPESA: 44.90.53. BASE LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº 036/2023-COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF. ASSINATURA: 11/10/2023. VIGÊNCIA: 12

(doze) meses a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SIMONEY ALVES SOARES, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: ANTONIO CLEMILTON DO NASCIMENTO SILVA, na qualidade de Sócio administrador.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2023

PROCESSO SEI Nº00054-00141570/2023-64. PARTES: DF/PMDF x LICITOP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI EPP. OBJETO: Aquisição de 80 (oitenta) APARELHOS DE AR CONDICIONADO, Descrição: capacidade de 12.000 BTUs/h, gás R410A, tipo split hi-wall, 220V, tecnologia inverter, instalado. e 20 (vinte) APARELHOS DE AR CONDICIONADO, Descrição: capacidade de 30.000 BTUs/h, gás R410A, tipo split hi-wall, 220V, tecnologia inverter, instalado. NOTA DE EMPENHO: 2023NE442, de 04/10/2023. FONTE DE RECURSO: 1000000000. Unidade Gestora Emitente: 170393. PTRES: 89306. NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52. BASE LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº 036/2023-COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF. ASSINATURA: 16/10/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SIMONEY ALVES SOARES, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: NATALI THAYNARA RESENDE MENDONÇA, na qualidade de Sócia administradora.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

Processo SEI-GDF nº 00054-00033224/2021-41. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados o resultado do pregão supracitado, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Estações de Trabalho, Webcams e Caixas de Som para a Corporação da PMDF, na condição de Órgão Gerenciador, e para o Centro de Capacitação Física do Exército, UASG: 160315, na condição de Órgão Participante, conforme especificações técnicas do Edital e seus respectivos anexos. Item 05 - Descrição: Câmera Videoconferência Descrição Complementar: Câmera Videoconferência Resolução: 1280 X 720 , Tipo Lente: Foco Automático X, Velocidade Transmissão Vídeo: 30 FPS, Características Adicionais: Webcam Usb Com Microfone Embutido; quant. 990 und; v.u. R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) e Item 06 - Descrição: Câmera Videoconferência Descrição Complementar: Câmera Videoconferência Resolução: 1280 X 720 , Tipo Lente: Foco Automático X, Velocidade Transmissão Vídeo: 30 FPS, Características Adicionais: Webcam Usb Com Microfone Embutido; quant. 350 und; v.u. R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais); adjudicados à empresa WHALE ELECTRONICS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ: 21.308.637/0001-10. Os termos de adjudicação e homologação atendem ao Art. 45 do Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado no Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e estão disponíveis no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/UASG/926016>.

Brasília/DF, em 17 de outubro de 2023

SIMONEY ALVES SOARES
Chefe

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

AVISO DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2023 - HOME CARE E SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR.

Processo nº 00054-00146546/2023-11. Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na área de saúde para prestação, no âmbito do Distrito Federal, de serviços de saúde de natureza contínua, na área específica de HOME CARE E SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR, aos beneficiários do sistema de saúde da PMDF, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 11.885.881,15 (onze milhões oitocentos e oitenta e cinco mil oitocentos e oitenta e um Reais e quinze centavos). Tipo: Credenciamento. Data de início do recebimento da documentação para fins de habilitação para o credenciamento: 10 (dez) dias úteis após a publicação deste Edital. Unidade Orçamentária: 170485. Fonte de recursos: 100 e 106 FCFD/GDF. Natureza da Despesa: 339039. A cópia do edital estará disponível no sítio eletrônico <http://www.pmdf.df.gov.br/> a partir de 19 de outubro de 2023. Informações: (61) 3190-8054, e-mail: dpge.npcas@pm.df.gov.br.

Brasília/DF, 18 de outubro de 2023

MARCUS VINÍCIUS DA SILVA ANTUNES
Chefe

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 12/2023 - DSAP/PMDF, NOS

TERMOS DO PADRÃO Nº 02/2002, PROCESSO 00054-00054568/2023-56,

CONTRATAÇÃO DIRETA COM DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, representado pelo CORONEL QOPM MARCUS VINÍCIUS DA SILVA ANTUNES, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a empresa SIMPRO PUBLICAÇÕES E TELEPROCESSAMENTO LTDA, CNPJ nº 52.704.921/0001-39, localizada na Rua Tibiri, nº 120, Jardim São Paulo - SP, CEP: 02043-070, Telefone: (011) 2281-1090 / 93712-3855 / 98379-7517, representada pelo Senhor ODIRSO GOBIS, RG: 4.4****4-8 SSP, CPF: 323.*****-91, representante legal da empresa, objetivando a a Contratação de Pessoa Jurídica especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 12 (UMA) ASSINATURA DA REVISTA SIMPRO, PELO O PERÍODO DE 24 MESES (12

EDIÇÕES), junto a SIMPRO PUBLICAÇÕES E TELEPROCESSAMENTO LTDA, para o Departamento de Saúde e Assistência ao pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal, conforme especificação constante do item 4 do Projeto Básico (117306679). O Contrato será executado por dispensa de licitação com base no pequeno valor, nos termos do art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 170485; II - Programa de Trabalho: 288.*****-00FM0053; III - Natureza da Despesa: 3.3.90.39.01; IV - Fonte de Recursos: 1060; O empenho tem o valor de R\$ 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais), conforme Nota de Empenho nº 2023NE1528 (123537874), emitida em 26/09/2023, do tipo ordinário. O pagamento será feito de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, de forma integral, mediante a apresentação de Nota Fiscal, liquidada em até 30 (trinta) dias de sua apresentação, devidamente atestada pelo executor do contrato. Os pagamentos ficam sujeitos à comprovação de que os valores a serem pagos estejam em conformidade com o mercado, devidamente comprovado por Nota Fiscal eletrônica no Distrito Federal, dentro do prazo de pesquisa compreendido por 12 (doze) meses. Os valores referentes à prestação de serviços deverão ser creditados na conta Conta Corrente nº 6443-2, Agência nº 0296 - Br. de Limeira - SP, Banco Bradesco S.A.: 237. O contrato terá vigência 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, permitida a prorrogação na forma de lei vigente. A versão impressa do periódico deve ser entregue no seguinte endereço: Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal (DSAP), Bloco "B" (Recepção), localizado no Setor Policial Militar Sul (SPS), Área Especial (AE) nº 4, Setor de Áreas Isoladas (SAISO), Brasília-DF, CEP: 70.610-200, telefone: (61) 3190-8059. A entrega da versão impressa do periódico deve ser feita em até 5 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da nota de empenho, ou do pedido de fornecimento ao representante legal da empresa. A entrega do periódico deverá ocorrer bimestralmente pelo período de 24 (vinte e quatro) meses. Caso a contratada, por qualquer motivo, descontinue a prestação dos serviços, deverá ressarcir o erário proporcionalmente ao valor dos serviços ainda não prestados, uma vez que o pagamento dos serviços contratados se dará antecipadamente, conforme justificativa no n. do Termo de Referência. MARCUS VINÍCIUS DA SILVA ANTUNES -CEL QOPM.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 15/2022 - DSAP/PMDF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 02/2002. PROCESSO SEI Nº 00054-00051736/2022-71

O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, representado pelo CORONEL QOPM MARCUS VINÍCIUS DA SILVA ANTUNES, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a empresa FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS (FGV), CNPJ nº 33.641.663/0001-44, com sede na Praia de Botafogo, 190, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 22250-900, Tel. (21) 2559-5993, FAX: (21) 2559-5598 e Filial na Av. L2 Norte, SGAN 602, Módulo A, B e C, Brasília-DF, CNPJ n. 33.641.663/0012-05, tel. (61) 3799-8000, (61) 3799-8090, e-mail cursos.bsb@fgv.br, representada por MARIO ROCHA SOUZA, CPF n. 149.***.***-20 e LUIZ ERNESTO JOSÉ MIGLIORA NETO, CPF nº 719.***.***-87, na qualidade de Procuradores, daqui em diante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o Contrato de Prestação de Serviços nº 15/2022, celebrado em 20 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 097 de 25 de maio 2022, objetivando a alteração (redução) do valor contratual pela exclusão da aluna 1º TEN QOPMSM CÍNTIA BARBOZA BATISTA, decorrente de demissão a pedido em 12/07/2023 (122839020), do curso de MBA de Gestão de Clínicas, Hospitais e Indústrias da Saúde ministrado pela FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS (FGV), em sua filial situada no Distrito Federal (DOC SEI Nº 86763510). O presente Termo Aditivo também objetiva a alteração contratual, visando corrigir o valor global do contrato a contar da data da publicação da demissão voluntária das fileiras da Corporação, DODF Nº 130, de 12 de julho de 2023 (DOC SEI Nº 122839020). O valor total do contrato é de R\$ 530.398,98 (quinhentos e trinta mil trezentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos), sendo pago no ano de 2022, de maio a dezembro, o valor de R\$ 235.732,88 (duzentos e trinta e cinco mil, setecentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos), para 17 alunos os meses de maio, junho, julho e agosto de 2022 pela Requisição nº 01 (96546076); os meses de setembro e outubro de 2022 pela Requisição nº 02 (101525659); novembro de 2022 pela Requisição nº 03 (102662243); dezembro de 2022 pela Requisição nº 04 (108498478), e para o ano de 2023 para os 17 alunos nos meses de janeiro, fevereiro, março e abril, conforme a Requisição n. 05 (117454693), foi de R\$ 117.866,25 (cento e dezessete mil, oitocentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos). MARCUS VINÍCIUS DA SILVA ANTUNES -CEL QOPM. Chefe do DSAP.

QUARTO TERMO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2017 – DSAP/PMDF

O Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal – DSAP/PMDF, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31 do Decreto Federal nº 10.443/2020, c/c a Lei federal nº 6450/1977, tendo em vista a publicação do Edital de Credenciamento nº 02/2017, constante no processo Nº 054.002.313/2016, resolve:

Art. 1º Incluir o tópico 14.2.3 no Edital de Credenciamento nº 02/2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

14.2.3 - Durante a vigência do Termo de Credenciamento, constatando-se vantajosidade para a Credenciante, e sendo de interesse de ambas as partes, poderão ser ajustados procedimentos gerenciados, que serão previamente analisados mediante requerimento, precificados e devidamente discriminados, que serão remunerados por valor global

acertado, e incluirão todas as taxas, honorários e materiais especiais, podendo ser revistos seus valores, após 12 (doze) meses de vigência, tendo como teto negocial o IPCA- amplo do período, negociados diretamente com a DPGC/DSAP/PMDF, os quais ensejarão modificação editalícia.

Art. 2º Fica alterada a Cláusula 2ª - DO OBJETO, do Edital de Credenciamento nº 02/2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

Os procedimentos do Bloco III - hemodiálise -, estão discriminados abaixo, e ratifica[1]se que as consultas ambulatoriais são apenas na especialidade de nefrologia;

1.01.01.01-2; 3.09.09.14-7; 3.09.09.13-9; 3.09.09.03-1; 3.09.09.02-3; 3.10.08.02-0; 3.10.08.01-1; 4.14.01.13-1; 3.10.08.03-8; 3.10.08.09-7; 3.10.08.04-6; 3.09.13.10-1; 3.09.13.01-2; 3.09.13.12-8; 3.10.08.06-2; 3.09.13.14-4; 3.10.08.07-0, 3.09.08.02-7, 3.09.13.15-2 e 3.11.01.40-2;

Art. 3º Fica alterado a cláusula 4.5.9, tópico IV do Projeto Básico - ANEXO I - DAS ESPECIFICAÇÕES, do Edital de Credenciamento nº 02/2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

4.5.9. Os procedimentos do Bloco III - hemodiálise -, estão discriminados abaixo, e ratifica-se que as consultas ambulatoriais são apenas na especialidade de nefrologia; 1.01.01.01-2; 3.09.09.14-7; 3.09.09.13-9; 3.09.09.03-1; 3.09.09.02-3; 3.10.08.02-0; 3.10.08.01-1; 4.14.01.13-1; 3.10.08.03-8; 3.10.08.09-7; 3.10.08.04-6; 3.09.13.10-1; 3.09.13.01-2; 3.09.13.12-8; 3.10.08.06-2; 3.09.13.14-4; 3.10.08.07-0, 3.09.08.02-7, 3.09.13.15-2 e 3.11.01.40-2;

Art. 4º Fica alterada a cláusula 3ª, do Termo de Credenciamento - ANEXO VI do Edital de Credenciamento nº 02/2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

4.5.9. Os procedimentos do Bloco III - hemodiálise -, estão discriminados abaixo, e ratifica-se que as consultas ambulatoriais são apenas na especialidade de nefrologia; 1.01.01.01-2; 3.09.09.14-7; 3.09.09.13-9; 3.09.09.03-1; 3.09.09.02-3; 3.10.08.02-0; 3.10.08.01-1; 4.14.01.13-1; 3.10.08.03-8; 3.10.08.09-7; 3.10.08.04-6; 3.09.13.10-1; 3.09.13.01-2; 3.09.13.12-8; 3.10.08.06-2; 3.09.13.14-4; 3.10.08.07-0, 3.09.08.02-7, 3.09.13.15-2 e 3.11.01.40-2;

Art. 5º Incluir ANEXO X - Tabela de procedimentos gerenciados:

| Código CBHPM-2015 | Código Procedimento | DESCRIÇÃO | VALOR | |
|-------------------|---------------------|-----------|---|--------------|
| 1 | 30909031 | 98000988 | Hemodiálise crônica (por sessão). Incluso: Honorários médicos e de enfermagem, materiais específicos do procedimento, heparina e soro fisiológico. | R\$ 800,00 |
| 2 | 30909139 | 98000909 | Hemodiálise ambulatorial High volume - HDF máquina 5008s (por sessão). Incluso: Honorários médicos e de enfermagem, materiais específicos do procedimento, heparina e soro fisiológico. Não há reuso de capilar, linhas arteriais e venosas, isoladores de pressão. | R\$ 950,00 |
| 3 | 30909139 | 98001114 | Hemodiálise ambulatorial uso único (por sessão), sorologia positiva (portador de HIV, hepatite B e C). Incluso honorários médicos e de enfermagem, materiais específicos do procedimento, heparina e soro fisiológico. Não há reuso de capilar, linhas arteriais e venosas, isoladores de pressão. | R\$ 900,00 |
| 4 | 30909031 | 98001100 | Hemodiálise crônica em ambiente domiciliar (por sessão), para pacientes com impossibilidade de locomoção. Incluso: Honorários médicos e de enfermagem, materiais específicos do procedimento. Heparina e soro fisiológico. Não há reuso capilar, linhas arteriais e venosas, isoladores de pressão. | R\$ 1.300,00 |
| 5 | 31008038 | 98000603 | Diálise peritoneal ambulatorial contínua (CAPD) por mês/paciente - incluso - honorários médicos e de enfermagem, materiais específicos do procedimento. | R\$ 4.500,00 |
| 6 | 31008020 | 98001102 | Diálise peritoneal ambulatorial contínua (CAPD) 9 dias - treinamento. | R\$ 1.000,00 |
| 7 | 30909147 | 98001110 | Hemodepuração de casos agudos (sessão hemodiálise, hemofiltração, hemodiafiltração isolada, plasmafereze ou hemoperfusão) até 12 horas ou fração. Incluso Honorários médicos e de enfermagem, materiais específicos do procedimento, heparina e soro fisiológico. | R\$ 1.800,00 |

| | | | | |
|----|----------|----------|--|------------------|
| 8 | 30909139 | 98001111 | Hemodépuração de casos agudos (hemofiltração, hemodiafiltração isolada, plasmaferese ou hemoperfusão) - até 12h ou fração. CVVHDF por PRISMA FLEX, ciclo com duração de 72h. Incluso: Honorários médicos e de enfermagem, materiais e medicamentos específicos do procedimento. Observação: Pacote será dividido em 3 vezes de 24 horas para que seja cobrado de acordo tempo de terapia do paciente, tendo em vista que nem sempre o paciente completa o ciclo. R\$ 5.166,66 para cada período de até 24 horas. Caso paciente complete o ciclo de 72 horas será cobrado valor de pacote integral. | R\$ 15.500,00 |
| 9 | 30909139 | 98001112 | Hemodépuração de casos agudos (sessão hemodíalise, hemofiltração, hemodiafiltração isolada, plasmaferese ou hemoperfusão) até 4 horas ou fração. Incluso Honorários médicos e de enfermagem, materiais específicos do procedimento, heparina e soro fisiológico. | R\$ 1.400,00 |
| 10 | 31008046 | 98001113 | Diálise Peritoneal automática por mês (agudo ou crônico). Incluso: Honorários médicos e de enfermagem, materiais específicos do procedimento. | R\$ 4.500,00 |
| 11 | 30909023 | 98000435 | Hemodíalise contínua (12h) Incluso: honorários médicos e de enfermagem, materiais específicos do procedimento, heparina de soro fisiológico. | R\$ 950,00 |
| 12 | 31008011 | 98000987 | Diálise peritoneal intermitente - agudo ou crônico (por sessão) - incluso - honorários médicos e de enfermagem, materiais específicos do procedimento. | R\$ 490,00 |
| 13 | 30913101 | 98000146 | Implante cirúrgico de cateter de longa permanência para NPP, QT ou para Hemodépuração. Incluso: Honorários médicos, serviços de enfermagem, equipamentos (taxa de utilização, manutenção, esterilização, bandejas). Taxa de sala, materiais e medicamentos específicos do procedimento, cateter. | R\$ 2.500,00 |
| 14 | 31008062 | 98000145 | Implante de cateter Tenckhoff. | R\$ 1.400,00 |
| 15 | 31008062 | 98000168 | Retirada de cateter Tenckhoff. | R\$ 900,00 |
| 16 | 30913012 | 98000602 | Implante de cateter venoso central por punção, para NPP, QT, Hemodépuração ou para infusão de soros/drogas - inclusos Honorários Médicos. | R\$ 1.500,00 |
| 17 | 30913128 | 98001106 | Retirada cirúrgica de cateter de longa permanência para NPP, QT ou para Hemodépuração. Incluso: Honorários médicos, serviços de enfermagem, equipamentos (taxa de utilização, manutenção, esterilização, bandejas), taxas de sala, materiais e medicamentos específicos do procedimento. | R\$ 950,00 |
| 18 | 30913144 | 98000148 | Confecção de fistula AV para hemodíalise. Incluso: Honorários médicos, serviços de enfermagem, equipamentos (taxa de utilização, manutenção, esterilização, bandejas), taxa de sala, materiais e medicamentos específicos do procedimento. | R\$ 1.300,00 |
| 19 | 30908027 | 98001107 | Fistula arteriovenosa - com enxerto. Incluso: Honorários médicos, serviços de enfermagem, equipamentos (taxa de utilização, manutenção, esterilização, bandejas), taxa de sala, materiais e medicamentos específicos do procedimento, prótese. | R\$ 2.800,00 |
| 20 | 30913152 | 98001108 | Retirada/desativação de fistula AV para hemodíalise. Incluso: Honorários médicos, serviços de enfermagem, equipamentos (taxa de utilização, manutenção, esterilização, bandejas), taxa de sala, materiais e medicamentos específicos do procedimento. | R\$ 900,00 |
| 21 | 31101402 | 98001109 | Punção biópsia renal percutânea. Incluso: Honorários médicos, serviços de enfermagem, Equipamentos (taxa de utilização, manutenção, esterilização, bandejas), taxa de sala, materiais e medicamentos específicos do procedimento, agulha de punção. | R\$ 1.300,00 |

Art. 6º Estas alterações serão aplicadas para novos credenciamentos e renovações dos contratos vigentes.

Art. 7º Os demais tópicos do Edital de Credenciamento nº 02/2017, bem como seus anexos, seguem em vigor conforme anteriormente publicado, desde que não contrariem as alterações estabelecidas.

Brasília/DF, 06 de outubro de 2023
MARCUS VINICIUS DA SILVA ANTUNES
Chefe

OITAVO TERMO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL
DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2017 – DSAP/PMDF

O Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal – DSAP/PMDF, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31 do decreto federal nº 10.443/2020, c/c a Lei federal nº 6450/1977, tendo em vista a publicação do Edital de Credenciamento nº 04/2017, constante no processo nº 054.002.237/2017, resolve:

Art. 1º Fica alterado o tópico 14.6.do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

14.6. Durante a vigência do Termo de Credenciamento, constatando-se vantajosidade para a Credenciante, e sendo de interesse de ambas as partes, poderão ser ajustados procedimentos gerenciados, que serão previamente analisados mediante requerimento, precificados e devidamente discriminados, que serão remunerados por valor global acertado, e incluirão todas as taxas, honorários e materiais especiais, podendo ser revistos seus valores, após 12 (doze) meses de vigência, tendo como teto negocial o IPCA- amplo do período, negociados diretamente com a DPGC/DSAP/PMDF, os quais ensejarão modificação editalícia.

Art. 2º Ficam alterados os tópicos 5.12.7.do projeto básico (ANEXO I), passando a vigorar a seguinte redação:

5.12.7. Durante a vigência do Termo de Credenciamento, constatando-se vantajosidade para a Credenciante, e sendo de interesse de ambas as partes, poderão ser ajustados procedimentos gerenciados, que serão previamente analisados mediante requerimento, precificados e devidamente discriminados, que serão remunerados por valor global acertado, e incluirão todas as taxas, honorários e materiais especiais, podendo ser revistos seus valores, após 12 (doze) meses de vigência, tendo como teto negocial o IPCA- amplo do período, negociados diretamente com a DPGC/DSAP/PMDF, os quais ensejarão modificação editalícia.

Art. 3º Ficam alterados os tópicos 6.6. do Termo de Credenciamento (anexo IV), passando a vigorar a seguinte redação:

6.6. Durante a vigência do Termo de Credenciamento, constatando-se vantajosidade para a Credenciante, e sendo de interesse de ambas as partes, poderão ser ajustados procedimentos gerenciados, que serão previamente analisados mediante requerimento, precificados e devidamente discriminados, que serão remunerados por valor global acertado, e incluirão todas as taxas, honorários e materiais especiais, podendo ser revistos seus valores, após 12 (doze) meses de vigência, tendo como teto negocial o IPCA- amplo do período, negociados diretamente com a DPGC/DSAP/PMDF, os quais ensejarão modificação editalícia.

Art. 4º Incluir ANEXO X - Tabela de procedimentos gerenciados em oftalmologia:

| CÓDIGO DO PROCEDIMENTO | PROCEDIMENTO | VALOR NEGOCIADO |
|------------------------|--|-----------------|
| 93.00.0001 | Facetomia com implante de lente intraocular com facoemulsificação | R\$4.500,00 |
| 93.00.0002 | Facetomia sem implante de lente intraocular com facoemulsificação | R\$3.500,00 |
| 93.00.0003 | Tratamento ocular quimioterápico com antiangiogênico por olho/aplicação com medicamento lucentis | R\$4.500,00 |
| 93.00.0004 | Tratamento ocular quimioterápico com antiangiogênico por olho/aplicação com medicamento Eyliia | R\$4.950,00 |
| 93.00.0005 | Injeção Intravítrea com uso de Ozurdex por olho/aplicação | R\$5.350,00 |

Art. 5º Incluir ANEXO X - Tabela de procedimentos gerenciados em cardiologia:

| CÓDIGO DO PROCEDIMENTO | PROCEDIMENTO | VALOR NEGOCIADO |
|------------------------|--|-----------------|
| 90031199 | Estenoses de anel(ampliação de anel) - pacote | R\$ 9.198,74 |
| 90031202 | Cirurgia multi-valvar - pacote | R\$ 18.921,26 |
| 90031210 | Comissurotomia valvar - pacote | R\$ 16.207,76 |
| 90031229 | Plastia valvar - pacote | R\$ 16.639,98 |
| 90031237 | Troca valvar - pacote | R\$ 16.639,98 |
| 90031245 | Aneurismectomia DE VE- pacote | R\$ 9.528,66 |
| 90031253 | Revascularização do miocárdio - pacote | R\$ 17.713,52 |
| 90031261 | Revascularização do miocárdio com cirurgia valvar - pacote | R\$ 22.705,51 |
| 90031270 | Aneurisma aorta - pacote | R\$ 24.192,02 |
| 90031288 | Transplante cardíaco(receptor) - pacote | R\$ 18.996,85 |
| 90031296 | Transplante cardíaco(doador) - pacote | R\$ 3.499,54 |
| 90031300 | Cardiotomia - pacote | R\$ 7.164,64 |
| 90031318 | Tratamento percutâneo de aneurisma de aorta - pacote | R\$ 6.963,10 |
| 90031326 | Pericardiectomia - pacote | R\$ 3.879,60 |
| 90031334 | Drenagem do pericárdio - pacote | R\$ 1.795,55 |
| 90031342 | Colocação de balão intra-aórtico - pacote | R\$ 2.055,87 |
| 90031350 | Instalação de circuito para assistência circulatória prolongada - pacote | R\$ 5.618,25 |
| 90031369 | Manutenção de circuito para assistência circulatória prolongada - pacote | R\$ 1.240,50 |

| | | |
|----------|--|---------------|
| 90031377 | Mediastinotomia exploradora - pacote | R\$ 2.515,42 |
| 90031385 | Tratamento cirúrgico mediastinite - pacote | R\$ 3.595,25 |
| 90031393 | Drenagem pleural fechada - pacote | R\$ 732,45 |
| 90031407 | Punção pleural - pacote | R\$ 347,06 |
| 90031415 | Desfibrilador (CDI) - pacote | R\$ 11.563,86 |
| 90031423 | Multi-sítio (bifocal, biventricular) - pacote | R\$ 11.938,82 |
| 90031431 | MP DDD(implante de gerador, eletrodo atrio ou ventricular) - pacote | R\$ 3.793,83 |
| 90031440 | MP unicameral(implante de gerador, eletrodo atrio ou ventricular) - pacote | R\$ 2.422,73 |
| 90031458 | Instalação de MP temporário epimiocárdico - pacote | R\$ 269,95 |
| 90031466 | Recolocação de eletrodo/gerador com ou sem troca de gerador - pacote | R\$ 719,88 |
| 90031474 | Retirada de sistema(não aplicável a troca de gerador) - pacote | R\$ 449,93 |
| 90031482 | Troca de gerador - pacote | R\$ 1.818,96 |
| 90031490 | Implante de MP teporário à beira do leito - pacote | R\$ 176,75 |
| 90031504 | Aneurisma de aorta abdominal infrarenal - pacote | R\$ 10.753,24 |
| 90031512 | Aneurisma de aorta abdominal suprarenal - pacote | R\$ 11.545,46 |
| 90031520 | Ponte femoro-femoral cruzada - pacote | R\$ 3.450,49 |
| 90031539 | Enderectomia de carótida - pacote | R\$ 6.022,70 |
| 90031547 | Comunicação interatrial(CIA) - pacote | R\$ 15.775,56 |
| 90031555 | Comunicação interventricular(CIV) - pacote | R\$ 15.775,56 |
| 90031563 | Estenoses de anel(ampliação de anel) PEDIATRIA - pacote | R\$ 9.606,76 |
| 90031571 | Ressecção de membranas/infundibulos/bandas - pacote | R\$ 10.343,51 |
| 90031580 | Redirecionamento de fluxo/anastomose sistêmico-pulmonar - pacote | R\$ 10.279,23 |
| 90031598 | Transposições - pacote | R\$ 11.275,51 |
| 90031601 | Persistência do canal arterial - pacote | R\$ 11.552,29 |
| 90031610 | Coarctação da aorta - pacote | R\$ 11.552,29 |
| 90031628 | Bandagem da artéria pulmonar - pacote | R\$ 4.013,46 |
| 90031636 | Tumores cardíacos - pacote | R\$ 7.164,64 |
| 90031644 | Correção cirúrgica das arritmias - pacote | R\$ 14.046,73 |
| 90031245 | Aneurismectomia DE VE | R\$ 13.593,61 |
| 30912296 | Implante transcatereter de prótese valvar aótica (TAVI) | R\$ 19.733,27 |

Art. 6º Os demais tópicos do projeto básico e do Edital de Credenciamento nº 04/2017, bem como seus anexos, seguem em vigor conforme anteriormente publicado, desde que não contrariem as alterações estabelecidas.

Brasília/DF, 06 de outubro de 2023
MARCUS VINICIUS DA SILVA ANTUNES
Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA

RETIFICAÇÃO

No extrato de Ratificação da Inexigibilidade de Licitação nº 16/2023, publicado no DODF nº 187, de 04 de Outubro de 2023 página 54, ONDE SE LÊ: "...DECLARAR INEXIGÍVEL a licitação, em favor da clínica: CTCV - CENTRO DE TRATAMENTO CARDIOVASCULAR LTDA – CNPJ: 303.923.271/0001-07...; LEIA-SE: "...DECLARAR INEXIGÍVEL a licitação, em favor da clínica: CTCV - CENTRO DE TRATAMENTO CARDIOVASCULAR LTDA – CNPJ: 03.923.271/0001-07...".

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2023- DICOA/DEALF/CBMDF
PROCESSO SEI Nº 00053-00177284/2023-65 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de cilindros de mergulho S80 em liga de alumínio sem costura para o CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 278.525,64; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00NR.0053 ; ELEMENTO DE DESPESA:44.90.52 ; FONTE DO RECURSO: 100 FPDF. O Pregoeiro informa a ABERTURA da licitação para o dia 31/10/2023, às 13:30h. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 99165-6310.

VITOR AUGUSTO REIS GONÇALVES
Pregoeiro

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

RDC - ELETRÔNICO Nº 02/2023 - DICOA/DEALF/CBMDF
PROCESSO SEI Nº 00053-00102414/2023-14 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Contratação de empresa de especializada para a reforma da casa de máquinas do Centro de Capacitação Física (CECAF) do CBMDF, conforme Edital e anexos. O DICOA informa: 1) a ADJUDICAÇÃO pelo Pregoeiro do objeto do item 1 à empresa VIDEIRA CONSTRUCAO E REFORMA LTDA, CNPJ: 50.210.894/0001-12, com o valor total de R\$ 62.000,00; e, 2) a HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação, com fulcro no inciso VI, art. 13, do Dec. Fed. nº 10.024/19. Inf.: (61) 99165-6310.

HÉLIO PEREIRA LIMA
Diretor

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023 - DICOA/DEALF/CBMDF
PROCESSO SEI Nº 00053-00235049/2022-34 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de consumo relacionados às vias aéreas superiores em Atendimento Pré-Hospitalar para utilização nas URs do CBMDF, conforme Edital e anexos. O DICOA informa: 1) a ADJUDICAÇÃO pelo Pregoeiro dos objetos dos itens 1 e 4 à empresa SUPORTE MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 19.486.478/0001-00, com o valor total de R\$ R\$ 9.523,02; dos itens 2 e 3 à empresa MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA, CNPJ: 04.724.729/0001-61, com o valor total de R\$ 27.206,40; e, 2) a HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação, com fulcro no inciso VI, art. 13, do Dec. Fed. nº 10.024/19. Inf.: (61) 99165-6310.

HÉLIO PEREIRA LIMA
Diretor

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 29 do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF e tendo em vista a instrução dos autos do processo SEI nº 00053-00212808/2023-71, FAZ SABER a todos quanto este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que esta Diretoria faz a NOTIFICAÇÃO dos Militares Veteranos e Pensionistas militares nascidos em setembro, conforme tabela abaixo, para que realizem o procedimento de Prova de Vida, conforme estabelecido pela Portaria nº 244/2020, do Ministério da Economia, e ainda em razão do que consta da Instrução Normativa nº 03, de 27 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a realização da prova de vida no âmbito CBMDF. Após o prazo regulamentar, os faltosos terão os proventos ou os benefícios suspensos de acordo com Art. 9º, § 1 da Instrução Normativa já mencionada. Os interessados podem comparecer à Diretoria de Inativos e Pensionistas do CBMDF, situada no Setor Policial Sul, Área Especial 3, Complexo da ABMIL, Brasília/DF, no horário entre 13h e 18h para mais esclarecimentos ou entrar em contato através do telefone (61) 99117-1495.

LEONARDO DUARTE RASLAN

LISTA DE FALTOSOS DA PROVA DE VIDA DE SETEMBRO DE 2023

| Nome | Matrícula | CPF |
|--------------------------------------|-----------|----------------|
| ANAILTON DE OLIVEIRA | 1401373 | 221.***.***-91 |
| ANDRESSA ROSA VETE DA SILVA | 5111757 | 028.***.***-58 |
| ANTONIO CARLOS LIMA DE OLIVEIRA | 1402232 | 410.***.***-53 |
| ANTONIO CARLOS TAVARES DE SOUZA | 1401239 | 399.***.***-49 |
| ANTONIO FERNANDO DO NASCIMENTO | 1402884 | 344.***.***-30 |
| ARLINDA MATILDE DA SILVA DUARTE | 4207777 | 180.***.***-68 |
| ARTHUR AUGUSTO REIS NETO | 1402692 | 462.***.***-20 |
| BRUNO TEMPESTA | 1400000 | 665.***.***-49 |
| CARLA HENA MARAGON DE LIMA SARAIVA | 4211031 | 051.***.***-76 |
| CLAUDIA REGINA DE SOUZA | 5965829 | 954.***.***-34 |
| CLAUSIO VALERIO GOMES DO REGO | 1402571 | 428.***.***-00 |
| CLECYR TOLEDO PIMENTEL | 1416038 | 085.***.***-00 |
| DOMINGOS ARAUJO VELOSO | 1400959 | 209.***.***-49 |
| DUARTE CARLOS GOMES DE OLIVEIRA | 1403190 | 417.***.***-49 |
| EDEVALDO BEZERRA DA SILVA | 1415828 | 291.***.***-04 |
| ELITON JUNIOR MADUREIRA RODRIGUES | 1404654 | 514.***.***-34 |
| FIDELIS MUNIZ NETO | 1400042 | 649.***.***-00 |
| GABRIEL AUGUSTO NOGUEIRA DE SA TELES | 5388341 | 052.***.***-59 |
| IVONILDA GOMES PINTO | 5169739 | 119.***.***-00 |
| JOSE FERNANDO DA CUNHA FARIAS | 1415742 | 076.***.***-91 |
| JUARES BARBOSA DE ASSUNCAO | 1415743 | 097.***.***-87 |
| JULIO SANDRO VAZ RIBEIRO | 1402928 | 504.***.***-68 |
| JUSCELINO DA SILVA GUIDA | 1402170 | 417.***.***-20 |
| LEILA DA SILVA | 6363709 | 990.***.***-34 |
| LOURIVAL GUIMARAES | 1401240 | 424.***.***-59 |
| LUCIENE DOS SANTOS SOARES | 4883624 | 069.***.***-11 |
| LUIZ HENRIQUE DE CASTRO BAIA | 1406264 | 611.***.***-04 |
| LUPERCIO DE PAULA RAMOS | 1401483 | 152.***.***-59 |
| MARIA DOS SANTOS REIS COSTA | 5056667 | 036.***.***-36 |
| MARIA ISABEL DE MENDONCA GOMES | 6452400 | 568.***.***-00 |
| MARIA SELMA DE SOUZA SILVA | 6256104 | 024.***.***-29 |
| ODILIO DOMINGOS OLIVEIRA DA SILVA | 1401910 | 276.***.***-00 |
| PAULO RIBEIRO ALMEDA | 1404484 | 483.***.***-82 |
| REGINO SOARES NOGUEIRA | 1401457 | 182.***.***-72 |
| RENATA TOSTES DA SILVA | 4211090 | 035.***.***-52 |
| ROGERIO COSTA IGNACIO | 1402451 | 477.***.***-15 |
| ROMEU CAETANO DA SILVA | 1415834 | 342.***.***-44 |
| ROSANGELA MACHADO DE COUTO | 6442455 | 011.***.***-24 |
| ROSEMARY GOMES DO NASCIMENTO | 6257917 | 973.***.***-91 |
| SALOMAO JOAQUIM DE SOUZA | 1403632 | 399.***.***-53 |
| SAULO COELHO | 1403576 | 438.***.***-00 |
| TEREZA HELENA MEDEIROS BESSA | 4213327 | 044.***.***-92 |
| WALDIR AZEVEDO DA SILVA | 1417767 | 343.***.***-49 |

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
DIRETORIA DE VISTÓRIAS

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTÓRIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada nos LOTES 2555 e 2585, AVENIDA PARQUE ÁGUAS CLARAS, ÁGUAS CLARAS/DF, de destinação RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, GARAGEM e COMERCIAL área construída de 29.424,44 m², de acordo com o Alvará de Construção nº 342/2019 e de 29.424,46 m² conforme PARECER DE APROVAÇÃO CBMDF nº 2022-2037-00, conforme ART/RRT nº 1020230263614, 0720220097529, 0720230069557, 1020230204058 e 0720230058079 visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00142462/2023-37, expedido em 17/10/2023. GLEYDSON DE CARVALHO ANDRADE.

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTÓRIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada nos LOTES 2555 e 2585, AVENIDA PARQUE ÁGUAS CLARAS, ÁGUAS CLARAS/DF, de destinação RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, GARAGEM e COMERCIAL área construída de 29.424,44 m², de acordo com o Alvará de Construção nº 342/2019 e de 29.424,46 m² conforme PARECER DE APROVAÇÃO CBMDF nº 2022-2037-00, conforme ART/RRT nº 1020230263614, 0720220097529, 0720230069557, 1020230204058 e 0720230058079 visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00142462/2023-37, expedido em 17/10/2023. GLEYDSON DE CARVALHO ANDRADE.

POLÍCIA CIVIL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO INTERNACIONAL

Pregão Eletrônico Internacional nº 42/2023. PROCESSO nº 00052-00019740/2021-10. OBJETO: Aquisição de Equipamento de Proteção Individual para cabeça, tipo capacete com proteção ocular, de acordo com as especificações do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Menor Preço Global. Valor estimado da licitação: R\$ 1.557.665,57 (um milhão quinhentos e cinquenta e sete mil seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos). Natureza de Despesa: 44.90.52 e 3.3.90.39, Fonte 100. Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 – Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901 – Fundo Constitucional do Distrito Federal. UASG 926015. Prazo de entrega: 180 dias. Data limite do recebimento das propostas: 9 de novembro de 2023, às 14h. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido nos sites www.gov.br/compras e www.pcdf.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, das 12h às 18h30min, através de mídia, a qual deverá ser fornecida pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 18 de outubro de 2023

KELLY CRISTINA CORDEIRO GUEDES

Pregoeira/PCDF

SECRETARIA DE ESTADO
DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS

Nº 50/2023 - SEAPE/DF- SIGGO 049809

Processo SEI-GDF nº 04026-00034885/2023-90. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ 05.655.158/0001-13, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a aquisição de 4.000 (quatro mil) GALÕES de água potável tipo de mesa, sem gás, proveniente de fontes naturais ou de fontes artificialmente captadas, armazenada em garrafão de 20 litros, consoante específica o Edital de Licitação Pregão Eletrônico SRP nº 023/2023. DO VALOR: R\$ 27.840,00 (vinte e sete mil oitocentos e quarenta reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso: 100; Unidade Orçamentária: 64.101; Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30. Nota de Empenho: 2023NE001271. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 06/10/2023. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: WENDERSON SOUZA E TELES, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal e pela empresa INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIA LTDA: ALE RODRIGUES VIEIRA, na qualidade de Representante legal.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 04026-00011600/2023-42; INTERESSADO: ALGAR TELECOM S/A. Aplico a penalidade de MULTA, à empresa ALGAR TELECOM S/A, CNPJ nº 71.208.516/0001-74, com sede na RUA JOSE ALVES GARCIA 415, Bairro BRASIL, CEP: 38.400-668, UBERLÂNDIA - MG, pelo DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL (interrupção da prestação do serviço de telefonia), conforme orientação do inciso V, do art. 4º; do Decreto Distrital nº 26.851/2006. Pelo Distrito Federal: WENDERSON SOUZA E TELES - Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE01371

PROCESSO: 04026-00021973/2023-21. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa A3L COMÉRCIO VAREJISTA DE UTILIDADES LTDA, CNPJ 30.911.535/0001-85. OBJETO: ESTORNO DE ANULAÇÃO DO EMPENHO 2023NE01097. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES (CURVA, FITA VEDA ROSCA E JUNÇÃO), A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL (SEAPE-DF) E DAS UNIDADES PRISIONAIS, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 048/2022 SEEC-DF e Ata de Registro de Preços nº 0228/2022 SEEC-DF. VALOR R\$ 5.155,20 (cinco mil cento e cinquenta e cinco reais e vinte centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400100, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 11/10/2023. Prazo de Entrega: 15 dias.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 07/2023 - SEAPE/DF

Processo: 04026-00006454/2023-33. UASG 928082. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de pás descartáveis para o Desfibrilador Externo Automático (DEA) Life 400 Futura/CMOS DRAKE, por dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. ADJUDICAÇÃO do item 1 à empresa CARNEIRO SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ nº 41.801.417/0001-30, no valor unitário de R\$ 552,04 (quinhentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos), valor global de R\$5.520,40 (cinco mil quinhentos e vinte reais e quarenta centavos); e a HOMOLOGAÇÃO da dispensa.

JEFFERSON LISBOA GIMENES

Subsecretário

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE**SUBSECRETARIA DE ARRECAÇÃO, GESTÃO E CONTROLE DE GRATUIDADES**
DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM

NOTIFICAÇÃO ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O DIRETOR DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE, por meio desta publicação, notifica os(as) usuários(as) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, citados em lista abaixo, quanto à reinstauração de Processo Administrativo, para análise de possíveis utilizações indevidas de cartões concedidos pela SEMOB/GDF. Os(as) usuários (as) PODERÃO INTERPOR RECURSO, no prazo de 10(dez) dias úteis, após o INDEFERIMENTO da Defesa Prévia, contados da publicação deste documento, no Mezanino BRB Mobilidade, localizado na Estação Rodoviária do Plano Piloto Loja 21 s/n - Brasília-DF. Em oportuno, será informado o valor do dano causado ao erário pelo uso indevido do cartão, o qual deverá ser ressarcido ao Governo do Distrito Federal - GDF. Salientamos que o processo prosseguirá independentemente da manifestação do (a) usuário (a). ALINE PEREIRA DE SOUSA CPF 080.xxx.xxx-60, ANTONIA CARVALHO DA SILVA CPF 015.xxx.xxx-33, BEATRIZ SANTANA DO NASCIMENTO CPF 062.xxx.xxx-16, CARLOEMIS MOURA DA SILVA CPF 046.xxx.xxx-84, CINTIA DE OLIVEIRA RIBEIRO CPF 000.xxx.xxx-21, CLEUMA DE SOUSA SILVA CPF 987.xxx.xxx-34, DENIS RODRIGUES DE SOUSA CPF 705.xxx.xxx-97, ELZA MARIA DA CONCEIÇÃO DO VALE RESPONSÁVEL POR JULIANA TELES DA CONCEIÇÃO DO VALE CPF 077.xxx.xxx-81, FRANCISCO REGINALDO BASTOS CPF 021.xxx.xxx-92, ISABEL RODRIGUES DOS SANTOS CPF 504.xxx.xxx-91, ISAC YAN BARROS PEREIRA DE FÁRIA CPF 004.xxx.xxx-44, ITAMAR JUNIO PEREIRA NASCIMENTO CPF 035.xxx.xxx-35, Izabel Pereira Da Silva CPF 840.xxx.xxx-49, LEONARDO CRUZ DA SILVA CPF 059.xxx.xxx-25, LUAN DE MELO OLIVEIRA CPF 062.xxx.xxx-41, LUCAS DA SILVA CONSUEGRA GALAZ CPF 049.xxx.xxx-41, MAICON DOUGLAS LIMA DOS SANTOS CPF 022.xxx.xxx-42, MARCELA MEDEIROS DA SILVA CPF 021.xxx.xxx-56, MARCOS VERISSIMO DOS SANTOS CPF 854.xxx.xxx-91, MARIA AMELIA DE JESUS NUNES CPF 021.xxx.xxx-97, MARIA AURIZA FELICIANO CPF 399.xxx.xxx-49, MARIA CAETANA DO NASCIMENTO CPF 788.xxx.xxx-49, Maria Das Gracias Feijo Dos Santos CPF 225.xxx.xxx-20, MARIA EDUARDA ANDRADE TEIXEIRA CPF

036.xxx.xxx-37, MARIA JOSÉ FRANCISCA DE CASTRO SILVA CPF 034.xxx.xxx-75, MARIA LUZIA DE AQUINO CPF 222.xxx.xxx-49, MARIA SUZETE GONÇALVES DA SILVA CPF 283.xxx.xxx-91, MATEUS ALVES DOS SANTOS CPF 078.xxx.xxx-05, MAX ALMEIDA CPF 368.xxx.xxx-20, PAULO ALVES FEITOSA CPF 915.xxx.xxx-20, RENATO ARAUJO DA SILVA CPF 006.xxx.xxx-90, RENATO CARNEIRO COSTA CPF 007.xxx.xxx-22, ROSIVAL TAVARES DOS SANTOS CPF 357.xxx.xxx-53, SAMARA NAIANE DE OLIVEIRA SILVA CPF 025xxx.xxx-86, SILVANA PEREIRA BENITO CPF 699.xxx.xxx-87, SOLANGE DOURADO GONÇALO RESPONSÁVEL POR MANUELA DOURADO DE ASSIS CPF 103. xxx.xxx -79, VITORIA MOREIRA ROCHA CPF 088.xxx.xxx-30.

JÁFFER DE OLIVEIRA ARECO

NOTIFICAÇÃO DE PROSSEGUIMENTO DOS TRÂMITES PROCESSUAIS

O DIRETOR DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE, por meio desta publicação, notifica os (as) usuários (as) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, citados em lista abaixo, quanto à reinstauração de Processo Administrativo, para análise de possíveis utilizações indevidas de cartões concedidos pela SEMOB/GDF. Os (As) usuários (as) serão notificados sobre a continuidade do processo administrativo tendo em vista a não apresentação de Recurso no prazo de 10 (dez) dias corridos, após o INDEFERIMENTO da defesa prévia ou ausência da mesma. Em oportuno, será informado o valor do dano causado ao erário pelo uso indevido do cartão, o qual deverá ser ressarcido ao Governo do Distrito Federal - GDF. Salientamos que o processo prosseguirá independentemente da manifestação do (a) usuário (a).

ANTONIO TERTO LEANDRO CPF 156.XXX.XXX-20, DAILANE DOS SANTOS BARROS CPF 056.XXX.XXX-31, DOMINGOS ALVES DUTRA CPF 000.XXX.XXX-40, ELIVAN PEREIRA RODRIGUES CPF 076.XXX.XXX-38, ELIZANGELA ARAUJO TAVEIRAS RESPONSÁVEL JONAS TAVARES BACELAR CPF 022.XXX.XXX-65, ELMA MARIA PAMPLONA NOVAES CPF 096.XXX.XXX-72, GUILHERME JOSE PEREIRA CPF 256.XXX.XXXX-04, JOSIANA RODRIGUES DO CARMO CPF 871.XXX.XXX-20, LEILA NASCIMENTO ARAÇÃO CPF 890.XXX.XXX-91, LUCIANO CUSTODIO DOS REIS CPF 998.XXX.XXX-34, LYLAYNE MARCELA CARVALHO DE MELO CPF 080.XXX.XXX-46, MARCELO AUGUSTO NUNES DA SILVA EGUES CPF 063.XXX.XXX-24, MARCOS JONATHAN LIMA LOPES CPF 066.XX.XXX-86, MARIA DE FATIMA LACERDA NASCIMENTO CPF 221.XXX.XXX-91, MARIA DE JESUS FILHA CPF 494.XXX.XXX-53, MARIA DE LOURDES CORDEIRO CPF 343.XXX.XXX-72, MARIA DE LOURDES ROCHA, CPF Nº 057.*****-44, MARLEIDE DE OLIVEIRA SENA RESPONSÁVEL LUAN DE OLIVEIRA SENA CPF 050.XXX.XXX-05, MOISES PEREIRA CORTES CPF 703.XXX.XX-20, PEDRO DOS REIS BORGES CPF 077.XXX.XXXX.42, PEDRO HENRIQUE DE SOUSA FERNANDES CPF 040.XXX.XXX-74, RAIMUNDA CARDOSO MACHADO CPF 358.XXX.XXX-87, RODRIGO DE OLIVEIRA CARVALHO CPF 055.XXX.XXX-76, RODRIGO DE OLIVEIRA CARVALHO CPF055.XXX.XXXX76, ROSEANE ARAUJO PEREIRA CPF 013.XXX.XXX-51, VALDEIR FERNANDES DO NASCIMENTO CPF 810.XXX.XXX-49, ZILMA SIPRIANO DA CUNHA CPF 392.XXX.XXX-49, ROSANGELA MARIA DE MELO CPF226.xxx.xxx-72, ROSANGELA MARIA DE MELO CPF226.xxx.xxx-72, DILZA FILOMENA DA SILVA CPF nº 038.xxx.xxx-18.

JÁFFER DE OLIVEIRA ARECO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2023

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, por meio do(a) pregoeiro(a) designado (a) pela Ordem de Serviço Nº 95, de 01 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 145, págs. 43 e 44 de 02 de agosto de 2023, torna pública a realização de licitação do tipo MENOR PREÇO GLOBAL para o Registro de Preços para contratação de empresa especializada de engenharia para execução de serviços referentes à Implantação de abrigos reduzidos de passageiros de ônibus na área atendida pelo Sistema de Transporte Público do Distrito Federal. Valor: R\$ 11.412.397,50. Conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, conforme processo nº00090-00033704/2020-95. Data e horário para recebimento das propostas: até às 10:00 do dia 06/11/2023. O respectivo Edital poderá ser retirado gratuitamente nos endereços eletrônicos: www.semob.df.gov.br/licitacoes e www.gov.br/compras, mediante pré-cadastro realizado neste último para participação na licitação.

RODRIGO LEANDRO FELIX

Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00113-00014959/2023-69. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 2.073,42 (dois mil setenta e três reais e quarenta e dois centavos). Objeto do Processo: LAS - Licença Ambiental Simplificada para as obras de pavimentação do Acesso à Escola Classe Lajes da Jiboia, a partir da DF-190, numa

extensão aproximada de 3 km. O Presidente do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor de Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM. Em 17 de outubro de 2023. FAUZI NACFUR JÚNIOR, Presidente.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00113-00014962/2023-82. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 2.073,42 (dois mil setenta e três reais e quarenta e dois centavos). Objeto do Processo: LAS - Licença Ambiental Simplificada para as obras de pavimentação de Acesso à Escola Classe Lajes da Jiboia, a partir da DF-190, numa extensão aproximada de 3 km. O Presidente do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor de INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL. Em 17 de outubro de 2023. FAUZI NACFUR JÚNIOR, Presidente.

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no edital de publicação nº 31/2023. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite prevista neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação (data limite).

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no edital de publicação nº 32/2023. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite prevista neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br. O padrão de sequência de identificação

dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação (data limite).

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS

COMPANHIA DO METROPOLITANO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 00097-00004210/2023-59. Contratante: METRO-DF. Contratada: JAIR DOS REIS SILVA JUNIOR. CNPJ: 28.604.543/0001-37. Espécie: Nota de Empenho 2023NE01159. Objeto: Fornecimento de material de expediente: 81 lanternas de LED XML T9. Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico Nº 13/2023. Vigência: 11/10/2023 a 08/04/2024. Data da Assinatura: 11/10/2023. Valor do Contrato: R\$ 8.100,00. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26.122.8216.8517.6137, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte de Recursos 220, Nota de Empenho 2023NE01159. Diretor da área demandante: Leyvan Leite Cândido.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 00097-00004210/2023-59. Contratante: METRO-DF. Contratada: LEVE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA. CNPJ: 51.222.903/0001-58. Espécie: Nota de Empenho 2023NE01158. Objeto: Fornecimento de material de expediente: 561 pacotes de 100 unidades de lacres de segurança. Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico Nº 13/2023. Vigência: 11/10/2023 a 08/04/2024. Data da Assinatura: 11/10/2023. Valor do Contrato: R\$ 7.200,00. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26.122.8216.8517.6137, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte de Recursos 220, Nota de Empenho 2023NE01158. Diretor da área demandante: Leyvan Leite Cândido.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 00097-00004210/2023-59. Contratante: METRO-DF. Contratada: RAFA PAPER DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ: 30.735.649/0001-11. Espécie: Nota de Empenho 2023NE01160. Objeto: Fornecimento de material de expediente: materiais de escritório diversos. Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico Nº 13/2023. Vigência: 11/10/2023 a 08/04/2024. Data da Assinatura: 11/10/2023. Valor do Contrato: R\$ 16.607,13. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26.122.8216.8517.6137, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte de Recursos 220, Nota de Empenho 2023NE01160. Diretor da área demandante: Leyvan Leite Cândido.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 00097-00004210/2023-59. Contratante: METRO-DF. Contratada: RAFA PAPER DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ: 30.735.649/0001-11. Espécie: Nota de Empenho 2023NE01161. Objeto: Fornecimento de material de expediente: lotes 2 (resmas de papel diversos), 3 (pilhas diversas), 5 (caixas de arquivo em papelão) e 6 (calculadoras). Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico Nº 13/2023. Vigência: 11/10/2023 a 08/04/2024. Data da Assinatura: 11/10/2023. Valor do Contrato: R\$ 39.059,77. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26.122.8216.8517.6137, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte de Recursos 220, Nota de Empenho 2023NE01161. Diretor da área demandante: Leyvan Leite Cândido.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 00097-00004210/2023-59. Contratante: METRO-DF. Contratada: RG COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ: 43.875.492/0001-71. Espécie: Nota de Empenho 2023NE01157. Objeto: Fornecimento de material de expediente: 3.000 sacolas plásticas biodegradáveis e 21 pacotes de 1.000 envelopes plásticos. Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico Nº 13/2023. Vigência: 11/10/2023 a 08/04/2024. Data da Assinatura: 11/10/2023. Valor do Contrato: R\$ 3.867,60. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26.122.8216.8517.6137, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte de Recursos 220, Nota de Empenho 2023NE01157. Diretor da área demandante: Leyvan Leite Cândido.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 00097-00005568/2023-07. Contratante: METRO-DF. Contratada: B2G MEDICAL COMERCIAL DE PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA. CNPJ: 22.808.990/0001-21. Espécie: Nota de Empenho 2023NE00990. Objeto: Fornecimento de material de copa e cozinha: 48 colheres grandes em aço inoxidável. Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico Nº 11/2023. Vigência: 21/08/2023 a 19/02/2024. Data da Assinatura: 21/08/2023. Valor do Contrato: R\$ 635,17. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26.122.8216.8517.6137, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte de Recursos 220, Nota de Empenho 2023NE00990. Diretor da área demandante: Leyvan Leite Cândido.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 00097-00006259/2023-46. Contratante: METRO-DF. Contratada: SEGUROS SURA S.A. CNPJ: 33.065.699/0001-27. Espécie: Contrato Nº 031/2023. Objeto: Contratação de seguro de vida em grupo para os empregados do METRÔ-DF. Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico Nº 014/2023. Vigência: 10/10/2023 a 10/10/2025. Data da Assinatura: 03/10/2023. Valor do Contrato: R\$ 230.000,00. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26.122.8216.8504.6138, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recursos 100 e 220, Nota de Empenho 2023NE01106. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Luiz Felipe Cardoso de Carvalho. Pela Contratada: Fernanda Rodrigues dos Santos Lima.

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Torna público que recebeu do Instituto Brasília Ambiental – IBRAM/DF a Licença Prévia nº 21/2023, para atividade de Expansão da Linha 1 do METRÔ-DF na Região Administrativa de Ceilândia. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Processo nº 00391-00003847/2023-58.

HANDERSON CABRAL RIBEIRO
Diretor-Presidente

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo: 00097-00006023/2023-18. Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 019/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 05/2023. Firmada entre o METRÔ-DF e a empresa MAGENTA PARTS IMPORTAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP, CNPJ 27.389.510/0002-30, valor total do item: R\$ 3.674.000,00. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de 334 rodas ferroviárias para os trens das séries 1000 e 2000. Data de assinatura da ata: 06/10/2023. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Márcio Guimarães de Aquino. Pela Contratada: Marcos Antônio Bagatim. Vigência: 12 meses, a contar da assinatura da Ata.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023 – UASG 925046

O METRÔ-DF, por meio de seu Pregoeiro, torna pública a licitação do tipo menor preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículo tipo van executiva, incluindo a manutenção preventiva e corretiva, sem motorista, sem fornecimento de combustível, com seguro total sem repasse de franquia, para transporte continuado de empregados do METRÔ-DF, assim como, transporte eventual de empregados e visitantes, por meio de veículo tipo van executiva, e transporte eventual de mobiliário e demais objetos, com a utilização de caminhão tipo baú, com motorista, pelo período de 30 (trinta) meses., conforme condições contidas no edital e especificações do Anexo I - Termo de Referência, de acordo com o processo nº 00097-00007226/2023-13. O valor estimado da contratação é sigiloso de acordo com os arts. 34 da Lei nº 13.303/2016 e 42 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos do METRÔ-DF. Data e horário para recebimento das propostas: até às 10:00 do dia 01/11/2023. O respectivo Edital poderá ser retirado gratuitamente nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, mediante pré-cadastro realizado neste último para participação na licitação.

KLAUS VILAR WURMBAUER
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 04/2023 - SEJUS PROCESSO: 00056-00001738/2022-62. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Uso a cessão de área localizada no SIA Trecho 17, Via IA 4, Lote 1615, conforme Carga Geral de Bens Imóveis Incorporados, TEI/Pasta 6817/23 e Matrícula nº 39.944, para a construção da Sede da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal – FUNAP/DF, objetivando a inclusão e reintegração social das pessoas presas e egressas do sistema prisional do Distrito Federal, sem qualquer tipo de ônus, seja de ordem financeira ou administrativa. VIGÊNCIA: O Termo terá vigência indeterminada, a contar da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 03/10/2023. SIGNATÁRIOS: Pela CEDENTE: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CESSIONÁRIA: DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva - FUNAP/DF.

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Nº 27/2023-SEJUS - SIGGO Nº 049634

PROCESSO: 00400-00037605/2022-94. PARTES: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X PLANO ALUGUEIS DE IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA. OBJETO: A locação de imóvel situado no endereço Vila Varjão do Torto, Quadra 06, conjunto D, Lote 04, Loja, Setor de Habitações Individuais Norte, Brasília/DF, CEP: 71.540-400, com área de 152m2, para acomodar o Conselho Tutelar do Varjão, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. VALOR: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) mensais, e de R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais) anuais, perfazendo o valor total de R\$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais), para o período de 24 meses, procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA I: I – Unidade Orçamentária: 44.101; II – Programa de Trabalho: 14.243.6211.2579.0020 (OCA) MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO-DISTRITO FEDERAL; III – Natureza da Despesa: 33.90.39; IV – Fonte de Recursos: 1500-100000000. O empenho inicial é de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2023NE01051,

emitida em 26/09/2023, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato de locação será de 24 meses, contados a partir da data de assinatura eletrônica, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma prevista pela legislação. DATA DE ASSINATURA: 28/09/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: PAULO DE CARMARGO SCANO, na qualidade de Sócio Administrador.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00400-00037605/2022-94. Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: Locação de imóvel por Dispensa de Processo Licitatório. Decisão: Na qualidade de Secretário Executivo, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e na Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, e com fulcro no inciso X, do artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO, com base na Justificativa (118370668), para que adquira a eficácia necessária a Dispensa de Licitação em favor da empresa PLANO ALUGUEIS DE IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA, CNPJ nº 31.100.835/0001-47, no valor anual de R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais), perfazendo o total de R\$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais), para o período de 24 meses, por meio da Nota de Empenho nº 2023NE01051, de 26/09/2023; para custear a locação de imóvel para acomodar o Conselho Tutelar do Varjão, unidade pertencente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS/DF). Brasília, na Data da assinatura eletrônica. Pelo Distrito Federal: JAIME SANTANA DE SOUSA, Secretário-Executivo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00400-00055605/2022-76. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF X AAZ COMERCIAL LTDA. OBJETO: Aquisição de materiais elétrico e eletrônico (Disjuntor, Lâmpada e outros), grupo 30.24. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 44.101. II - Programa de Trabalho: 14122821185177250. III - Fonte de Recurso: 120000000. IV - Natureza da Despesa: 33.90.30. V - Nota de Empenho nº 2023NE01113, no valor de R\$ 18.983,50 (dezoito mil novecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos), na modalidade Ordinário. DATA DO EMPENHO: 03/10/2023. PRAZO PARA ENTREGA: 15 dias. Pela SEJUS/DF: ALINNE CARVALHO PORTO.

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO
DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGALSUBSECRETARIA ADMINISTRATIVA
DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 81, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

O Subsecretário Administrativo de Recursos Fiscais - SUARF, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo DEFERIMENTO do(s) pedido (s) da (s) impugnação (ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: WESLEY ANTUNES MARRA, ***.078.551-**, F-0063-620988-AEU, 04017-00018319/2023-40; ALINEA FRANÇA XAVIER ADAM, ***.720.801-**, E-0507-870324 -FAU, 04017-00025213/2022-11; ROTA ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E SERVIÇOS CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELLI, 29.413.014/0002-08, E 064884-FAU, 04017-00013869/2022-91; PERFIL INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, 07.412.641/0001-00, F-0488-622072-FAU, 04017-00003928/2023-02; GERTRUDES DE CARVALHO MOUSINHO, ***.229.871-**, F-0401-522409-OEU, 04017-00018075/2023-03; MANOEL DE JESUS SIQUEIRA SILVA, 042.839.701-82, F-1276-389542-OEU, 04017-00019654/2023-65; REAL ENGENHARIA 008 LTDA, 12.367.441/0001-05, F-1276-067228-OEU, 04017-00017743/2023-77; JOSE VITOR COSTA, ***.300.861-**, F-1276-388861-OEU, 04017-00019657/2023-07; CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO, 33.654.831/0001-36, F-1631-433219-FAU, 04017-00012493/2023-89; PAULA BATISTA DOS REIS, ***.479.691-**, E-0240-955870-FAU, 04017-00016743/2023-50; ASSOBES - ENSINO SUPERIOR LTDA, 01.711.282/0026 -56, F-0518-252839-FAU, 04017-00017318/2023-88; RIALMA COMERCIAL DE ALIMENTOS SA, 33.825.940/0003-30, F-0256-334993-FAU, 04017-00013324/2023-66; JANICE CAMPOS DA CAMARA, **433.451-**, F-1631-056558-FAU, 04017-00015068/2023-41; JULIANA TAVARES ALMEIDA, ***.624.121-**, E 068851-FAU, 04017-00008132/2022-57; EIXO CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES S/A, 31.740.240/0001-56, E 0570-051025-FAU, 04017-00014206/2023-75; PAUMA COMERCIO ALIMENTICIO LTDA, 08.962.032/0001-80, E 008647-FAU, 04017-00004669/2020-86; D CONSTRUÇÕES LTDA, 10.442.701/0001-34, F-0660-967879-FAU, 04017-00004871/2023-51; PAUMA COMERCIO ALIMENTICIO LTDA,

08.962.032/0001-80, E 008647-FAU, 04017-00004669/2020-86; GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA EPP, 01.535.160/0001-06, E-061437-FAU, 04017-00003557/2022-70; MAURICIO DE OLIVEIRA AMBROSIO, ***.558.648.**, F-0103-001200-OEU, 04017-00017832/2023-13; JOACI ISMAEL DA SILVA, ***.993.162.**, D 119098-OEU, 04017-00030018/2021-22; GLÓRIA MARIA ALVES, ***.157.691.**, F-0053-56168-OEU, 04017-00018916/2023-74; ALEXANDRE TEODORO GUIMARÃES, ***.135.076.**, F-0814-800524-OEU, 04017-00008925/2023-57; SUPERMERCADO SILVA E SANTOS EIRELI, 09.077.818/ 0001 -87, F-0187-901500-OEU, 04017-00013927/2023-68; MELHOR POSTO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, 02.989.654/0001-15, A 020136-AEU, 04017-00011143/2021-33; ADORÁVEL CAFÉ LTDA, 30.191.404/0002-51, F-0239-193907-FAU, 04017-00014318/2023-26; ESPÓLIO DE JOÃO JOSÉ CURY, ***.247.231.**, F-0450-974234-FAU, 04017-00007858/2023-53; ALINE DE ALMEIDA CARVALHO DA SILVA, ***.680.762.**, F-0127-263939-FAU, 04017-00003429/2023-15; RACHEL MACULAN SODRÉ, ***.650.181.**, E 022294-FAU, 04017-00011819/2021-99; @AFTERLOUNGEHOOKAH, 47.309.321/0001-36, F 0059 034884 AEU, 04017-00012766/2023-95; JARJOUR VEÍCULOS E PETRÓLEO LTDA, 00.108.670/0001-26, E-012947-FAU, 04017-00026127/2021-45; GAUTENG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, 16.721.560/0001-75, F-0570-712699-FAU, 04017-00014467/2023-95; FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA, ***.557.801.**, A-000834-AIT, 04017-00017708/2023-58; MDS COM. VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA, 42.785.490/0001-29, F-0066-184287-AEU, 04017-00017806/2023-95; POSTO JARJOUR TAGUATINGA LTDA, 43.072.937/0001-85, F-0218-263716-AEU, 04017-00016674/2023-84; NEON VEGAS COMERCIO DE PLACAS E SERVIÇOS LTDA, 38.014.254/0001-31, F- 0207530554-AEU, 04017-00011896/2023-19; ATACADÃO DIA A DIA LTDA, 17.457.404/0004-54, F-0240-115348-FAU, 04017-00008190/2023-61; JOÃO SATURNINO DA SILVA, ***.135.651.**, F-0362-939058-FAU, 04017-00013375/2023-98; AJ PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA EPP, 72.586.100/0001-52, F-0570-850885 -FAU, 04017-00013591/2023-33; LARISSA MOREIRA E SILVA, ***.653.461.**, D-056903 -AEU, 00361-00006600/2019-19; HÉLIO IMOBILIÁRIA LTDA-ME, 21.506.812/0001-83, F-0199-295762 - FAU, 04017-00008721/2023-16; MAURICIO CARDOSO MACHADO, ***.487.101.**, F-0401-543550-OEU, 04017-00015834/2023-78; ELIZABETE CRISTINA DA SILVA, ***.006.601.**, D062935-OEU, 04017-00018525/2023-50; NEI IMÓVEIS, EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E CONSTRUTORA, 05.101.098/0001-97, F-0302-532786-FAU, 04017-00010785/2023-87; DANIEL GONÇALVES DA COSTA, ***.284.395.**, F-0103-265286-OEU, 04017-00009523/2023-70; DROGARIA SAVASSI LTDA, 26.439.067/0001-10, F-0727-137705-AEU, 04017-00012477/2023-96; MARIA DO SOCORRO BARROSO DE SOUSA, ***.998.361.**, D11853-OEU, 04017-00007456/2023-59; INTERCON-CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÃO LTDA, 09.649.771/0001-89, F-0570-151494-FAU, 04017-00011347/2023-36; FRANCISCO VENÂNCIO DE ARAUJO FILHO, ***.313.691.**, D-004820-AIT, 04017-00016691/2023-11; FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA, ***.557.801.**, A-000835-AIT, 04017-00017707/2023-11; ESPÓLIO DE ERNANI LUIZ DE FIGUEIREDO, ***.354.731.**, F-0401-455149-OEU, 04017-00014208/2023-64; ORGANIZAÇÃO ABDALLA JARJOUR LTDA, 00.108.670/0001-26, F-0473-185845-OEU, 04017-00008848/2023-35; CONDOMÍNIO DO BLOCO H DA SQN 111, 26.987.826/0001-80, 008961/2004, 04017-00019929/2023-61; ANA PAULA NUNES DA SILVA, ***.698.031.**, F-0168-581288-OEU, 04017-00009703/2023-51; AFFONSO GOMES DA SILVA FILHO, ***.628.651.**, E-0775-759651-OEU, 04017-00031025/2022-22; FUNDAÇÃO BRADESCO, 60.701.521/0051-67, F-0416-554942-FAU, 04017-00017383/2023-11; PANIFICADORA E CONFEITARIA QUINI LTDA, 72.613.573/0001-00, F-0293-576487-FAU, 04017-00014341/2023-11; JOSÉ GOMES FERREIRA FILHO, ***.246.931.**, F-0401-430605-OEU, 04017-00010759/2023-59; ESKINA 1 BAR E PETISCARIA LTDA, 42.462.995/0001-52, F-0059-453784-AEU, 04017-00015659/2023-19; LOURIVAL ROCHA ALECRIM, ***.422.901.**, D-133832-AEU, 04017-00014695/2023-65; AGÊNCIA MAJESTIC OUTDOOR E MARKETING DIGITAL, 21.445.921/0001-38, E-0217-453219-AEU, 04017-00008271/2023-61; JOSÉ EDILSON SANTOS DE SOUSA, ***.272.413.**, F-0490-396425-AEU, 04017-00009832/2023-40; SUPERMERCADO SILVA E SANTOS EIRELI, 09.077.818/0001-87, F-0187-465831-OEU, 04017-00024384/2023-12; CLAUDETE BEZERRA DE FREITAS, ***.496.961.**, F-0053-383349-OEU, 04017-00018161/2023-16; NATHÁLIA TELES MELO, 43.145.789/0001-81, F-0239-005664-FAU, 04017-00008108/2023-07; SUPERMERCADO SILVA E SANTOS EIRELI, 09.077.818/0001-87, F-0187-466724-OEU, 04017-00018739/2023-26; ROSANGELA MORELLO, ***.750.407.**, F-0689-573101-OEU, 04017-00024012/2023-88. Com esteio no art. 59, da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001, os processos acima listados serão finalizados e arquivados, outras informações podem ser obtidas em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2021 - SODF

Processo SEI nº 00110-00000173/2018-81 – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL – DER/DF. OBJETO: Constitui objeto do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica n. 001/2021

alterar a Cláusula Terceira do Termo de Cooperação Técnica nº 001/2021 (60056370), conforme detalhamento contido no Termo de Referência 23 (71776237) e a Cláusula Sexta, passando a terem as seguintes redações: CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO. Este Termo tem por finalidade estabelecer condições de cooperação técnica entre a SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SODF, Contratante (i) das obras de execução do Viaduto localizado na Interseção entre a Rodovia DF-011- Estrada Parque Indústria e Abastecimento (EPIG) e o Parque da Cidade/Setor Sudoeste, bem como (ii) das Obras de readequação e Manual de Operação, Uso e Manutenção da rodovia DF-011, denominada Estrada Parque Indústrias Gráficas - EPIG, incluindo implantação de faixa exclusiva para ônibus no sistema BRT (Bus Rapid Transit), viadutos, estações BRT, passagens para pedestres, infraestrutura e demais serviços e operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto, e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER/DF, autarquia responsável pela referida rodovia, para a aprovação de estudos, projetos e ações de fiscalização, além de estabelecer parâmetros mínimos para que os projetos de desvio do tráfego, na rodovia sob a circunscrição do DER/DF, estejam de acordo com as normas e ensejem um impacto mínimo na operação de trânsito desta rodovia. CLÁUSULA SEXTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO. 6.1 - Os projetos, as obras e/ou serviços serão executados de forma direta e indireta, neste caso através de contratação de terceiro por empreitada, mediante procedimento licitatório, segundo o disposto nos Arts. 6º e 10º da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e estará sujeita à responsabilidade da SODF. 6.2 - Os projetos de desvios (incluindo os projetos de sinalizações horizontais e verticais) deverão ser elaborados pela contratada da SODF e apresentados à Superintendência de Trânsito-SUTRAN do DER/DF para aprovação. PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será iniciada a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 06 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras. Pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal: FAUZI NACFUR JUNIOR, na qualidade de Diretor Geral.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS E ALTERAÇÃO FINANCEIRA AO CONTRATO Nº 028/2022 - SODF NOS TERMOS DOS PADRÕES Nº 13/2002 E Nº 14/2002

PROCESSO SEI nº 00110-00000188/2022-26 (Licitação e Contrato); PROCESSO SEI nº: 00110-000000962/2023-80 (1º Termo Aditivo); PROCESSO SEI nº: 00110-00001740/2023-84 (2º Termo Aditivo) e PROCESSO SEI nº.: 00110-00002096/2023-61 (3º Termo Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL CNPJ nº. 00.394.742/0001-49, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Bloco A-15, entrada pela Novacab, em Brasília – DF, doravante denominada SODF, representado por LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e LAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 20.025.738/0001-10. DO OBJETO: Sob o amparo do art. 65 inciso I, alínea "a" c/c art. 65, §2º, inciso II, e art. 57, §1º, incisos I e IV, todos da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, bem como, dos documentos e justificativas parte integrante dos autos, o presente aditamento altera financeiramente e prorroga os prazos de vigência e execução do Contrato nº 028/2022, celebrado em 10 de outubro de 2022 e publicado no Diário Oficial nº 193 do Distrito Federal em 13 de outubro de 2022, que tem por objeto para execução dos serviços de Requalificação Urbana do Setor Comercial Sul, Quadra 04, Região Administrativa do Plano Piloto - RA-PP, compreendendo a recuperação do pavimento existente no bolsão de estacionamento, remarcação de sinalização viária, paisagismo, execução de calçadas, e implantação de mobiliário urbano, conforme SIV 101/2021, consoante específica o Edital de Concorrência nº. 003/2022 - SODF (id. 89116386), Proposta (id. 93573408, 93573553 e o Projeto Básico (id. 89066637) e seus complementos, que passam a integrar o presente Termo. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o contrato principal com vigência até 07/11/2023, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 05/02/2023. O prazo para execução fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 21/11/2023. A presente prorrogação não interfere no direito ao reajuste da contratada e tampouco estabelece novo marco inicial de contagem de prazo (i0) para concessão do benefício, conforme manifestação expressa da contratada nos autos deste aditivo. DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA: supressão no valor R\$ 91.504,37 (noventa e um mil, quinhentos e quatro reais e trinta e sete centavos), o que corresponde a ~6,60% do valor contratual. Acréscimo no valor R\$ 49.714,35 (quarenta e nove mil, setecentos e quatorze reais e trinta e cinco centavos), o que corresponde a 3,586% do valor contratual. Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 1.649.556,97 (um milhão, seiscentos e quarenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e sete centavos), passa a ser de R\$ 1.607.766,95 (um milhão, seiscentos e sete mil setecentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos), o contrato apresenta uma diferença percentual entre o valor referencial de orçamento e o valor de contrato em conformidade com o desconto inicial ofertado pela Contratada, de 20,79%. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF a expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 16 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: MIRELA MARIA PIECHOCKI MARTORELLI DE NOVAES, na qualidade de Representante.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo: 00110-00001504/2022-87. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 77.320,09 (setenta e sete mil, trezentos e vinte reais e nove centavos), em favor da empresa Consórcio Novo Túnel: TRIER ENGENHARIA S/A, CNPJ nº 10.441.611/0001-29 e ETERC ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 03.987.285/0001-94, referente ao reajuste da liberação de retenção da 23ª medição do Contrato nº 004/2016 - SODF, cujo objeto é a elaboração do projeto executivo e execução da obra de arte especial de implantação do Túnel Rodoviário, que dará acesso ininterrupto da EPTG à Avenida Elmo Serejo sob a Avenida Central de Taguatinga, no trecho compreendido entre eixos: nº 1, no sendo Plano Piloto – Ceilândia (E – W) e nº 2 no sendo Ceilândia – Plano Piloto (W – E); e remodelações do viaduto da avenida Samdu, compreendido nos eixos de nº 8 a 13, no período de 21/03/2022 à 20/04/2022. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 15.782.6216.3054.0002 - CONSTRUÇÃO DE TÚNEL - RODOVIÁRIO NA AVENIDA CENTRAL - TAGUATINGA, na Fonte de Recursos 161 - Recursos de Dividendos, no ID Uso 0 (zero), na Natureza da Despesa 44.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, conforme Decreto nº 45.077, de 17/10/2023, publicado no DODF nº 195, consignada nos autos. Hildevan Aguiar Cavalcante - Subsecretário da Subsecretaria de Administração Geral/SODF.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00110-00001877/2022-58. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 217.295,18 (duzentos e dezessete mil duzentos e noventa e cinco reais e dezoito centavos), em favor da empresa Consórcio Novo Túnel: TRIER ENGENHARIA S/A, CNPJ nº 10.441.611/0001-29 e ETERC ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 03.987.285/0001-94, referente ao reajuste da liberação de retenção da 24ª medição do Contrato nº 004/2016 - SODF, cujo objeto é a elaboração do projeto executivo e execução da obra de arte especial de implantação do Túnel Rodoviário, que dará acesso ininterrupto da EPTG à Avenida Elmo Serejo sob a Avenida Central de Taguatinga, no trecho compreendido entre eixos: nº 1, no sendo Plano Piloto – Ceilândia (E – W) e nº 2 no sendo Ceilândia – Plano Piloto (W – E); e remodelações do viaduto da avenida Samdu, compreendido nos eixos de nº 8 a 13, no período de 21/04/2022 à 20/05/2022. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 15.782.6216.3054.0002 - CONSTRUÇÃO DE TÚNEL - RODOVIÁRIO NA AVENIDA CENTRAL - TAGUATINGA, na Fonte de Recursos 161 - Recursos de Dividendos, no ID Uso 0 (zero), na Natureza da Despesa 44.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, conforme Decreto nº 45.077, de 17/10/2023, publicado no DODF nº 195, consignada nos autos. Hildevan Aguiar Cavalcante - Subsecretário da Subsecretaria de Administração Geral/SODF.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00110-00000646/2022-27. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 94.004,37 (noventa e quatro mil, quatro reais e trinta e sete centavos), em favor da empresa Consórcio Novo Túnel: TRIER ENGENHARIA S/A, CNPJ nº 10.441.611/0001-29 e ETERC ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 03.987.285/0001-94, referente ao reajuste da liberação de retenção da 20ª medição do Contrato nº 004/2016 - SODF, cujo objeto é a elaboração do projeto executivo e execução da obra de arte especial de implantação do Túnel Rodoviário, que dará acesso ininterrupto da EPTG à Avenida Elmo Serejo sob a Avenida Central de Taguatinga, no trecho compreendido entre eixos: nº 1, no sendo Plano Piloto – Ceilândia (E – W) e nº 2 no sendo Ceilândia – Plano Piloto (W – E); e remodelações do viaduto da avenida Samdu, compreendido nos eixos de nº 8 a 13, no período de 01/01/2022 à 31/01/2022. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 15.782.6216.3054.0002 - CONSTRUÇÃO DE TÚNEL - RODOVIÁRIO NA AVENIDA CENTRAL - TAGUATINGA, na Fonte de Recursos 161 - Recursos de Dividendos, no ID Uso 0 (zero), na Natureza da Despesa 44.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, conforme Decreto nº 45.077, de 17/10/2023, publicado no DODF nº 195, consignada nos autos. Hildevan Aguiar Cavalcante - Subsecretário da Subsecretaria de Administração Geral/SODF.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL**EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO**

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 9309/2021. ASSINATURA: 17/10/2023. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA: 1.1 A alteração da cláusula primeira será assim consolidada: O presente aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 730 (setecentos e trinta) dias. 2.1 A alteração da cláusula segunda será assim estabelecida: Fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato por mais 730

(setecentos e trinta) dias, passando o seu término final de 17/03/2023 para 16/03/2025. ASSINANTES: Pela CAESB: Luis Antonio Almeida Reis - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor de Operação e Manutenção. Pelo CENTRO DE BIOLOGIA EXPERIMENTAL OCEANUS LTDA: Richard Secioso Guimarães.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9649. ASSINATURA: 17/10/2023. PROCESSO Nº 00092-00035769/2023-36. PE nº 186/2023 - CAESB. OBJETO: Aquisição de cloreto de polialumínio (PAC) para tratamento de água. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.30, CÓDIGO 12.403.402.200-0, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2471/2023, DATADO DE: 17/10/2023, VALOR DO EMPENHO: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.218.000,00 (hum milhão e duzentos e dezoito mil de reais) VIGÊNCIA/ENTREGA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia(s) e 5 (cinco) dia(s), respectivamente FISCALIZAÇÃO: Werley Soares Santana, matrícula nº 49.719-3 gestor. Robson Marinho De Oliveira, matrícula nº 50.792-7, Caroline Eccard Saraiva, matrícula nº 51.917-0, Rubens Lemes Carneiro Machado, matrícula nº 53.882-5, Adison Luciano Da Silva, matrícula nº 49.605-7, Aleandro Soares Fernandes De Sousa Reis, matrícula nº 51.719-4 para fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: Luis Antonio Almeida Reis - Presidente e Sergio Antunes Lemos - Diretor de Suporte ao Negócio Substituto. Pela NHEEL QUÍMICA LTDA: Ronieris Jose Sbarai.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9650. ASSINATURA: 17/10/2023. PROCESSO Nº 00092-00035769/2023-36. PE nº 186/2023 - CAESB. OBJETO: Aquisição de cloreto de polialumínio (PAC) para tratamento de água. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.30, CÓDIGO 12.403.402.200-0, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2472/2023, DATADO DE: 17/10/2023, VALOR DO EMPENHO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 522.000,00 (quinhentos e vinte e dois mil reais) VIGÊNCIA/ENTREGA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia(s) e 5 (cinco) dia(s), respectivamente FISCALIZAÇÃO: Werley Soares Santana, matrícula nº 49.719-3 gestor. Aleandro Soares Fernandes De Sousa Reis, matrícula nº 51.719-4, Adison Luciano Da Silva, matrícula nº 49.605-7, Caroline Eccard Saraiva, matrícula nº 51.917-0, Robson Marinho De Oliveira, matrícula nº 50.792-7, Rubens Lemes Carneiro Machado, matrícula nº 53.882-5 para fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: Luis Antonio Almeida Reis - Presidente e Sergio Antunes Lemos - Diretor de Suporte ao Negócio Substituto. Pela FN SATELES (FATO QUÍMICA): Francielly Normandes Sateles.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9651. ASSINATURA: 17/10/2023. PROCESSO Nº 00092-00027972/2023-27. PE nº 171/2023 - CAESB. OBJETO: Fornecimento de Centros de Controle de Motores - CCM e Quadros de Automação - QA para integração ao sistema de automação de diversas unidades operacionais do Sistema de Abastecimento de Água. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.7006.6033/44.90.51, CÓDIGO 22.206.012.041-0, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DE INVESTIMENTOS - REPI, CÓDIGO 21.101.100.000-6; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2385/2023, DATADO DE: 30/09/2023, VALOR DO EMPENHO: R\$ 736.668,00 (setecentos e trinta e seis mil e seiscentos e sessenta e oito reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 736.668,00 (setecentos e trinta e seis mil e seiscentos e sessenta e oito reais) EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 180(cento e oitenta) e 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia(s), respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Leandro Cesar Delfino, matrícula nº 53.225-8 gestor. Bruno Floriano De Carvalho, matrícula nº 53.438-2 fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Luis Antonio Almeida Reis - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor de Operacao e Manutencao. Pela TECAUT AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA: Cibele Cristina Guimarães Pulzatto.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Administração da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB CONVOCA os Senhores Acionistas para a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a ser realizada, em formato virtual, no dia 30 de outubro de 2023, às 15:00 horas, na sede da Empresa, localizada na Av. Sibipiruna, Lotes 13, 15, 17, 19 e 21, no Centro de Gestão Águas Emendadas - Águas Claras, bloco A – Amazonas, a fim de tratar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: I – Deliberar sobre a proposta pagamento antecipado de dividendos; II – eleger membro do Conselho Fiscal e ratificar/eleger Conselheiro e Presidente-Substituto do Conselho de Administração.

LUÍS ANTÔNIO ALMEIDA REIS

Presidente

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**EXTRATO CONTRATUAL**

PROCESSO Nº 00112-00006494/2022-10. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS - D.A Nº 166/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e EMPRESA ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - EPP. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos permanentes: 15

Bebedouros, Lote 05, para suprir as necessidades da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP. LOTE: 05. VALOR: R\$ 69.918,15. VIGÊNCIA: 120 dias. RECURSOS: Empenho: 2023NE02568. Programa de Trabalho 15.122.8209.8517.0001, Natureza da Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 100. ASSINATURA: 17/10/2023. NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Elie Issa El Chidiac. PELA CONTRATADA: Cleber Fernandes Silva Mendonça.

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência nº 002/2023 – DECOMP/DA – do tipo menor preço – para contratação pelo Distrito Federal, por meio da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, de empresa especializada para a reforma e modernização da subestação do Hospital de Apoio (HAB), localizada no SHCNW - AENW 03, Noroeste, Brasília/DF., devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos - processo nº 00112-00015698/2022-41 - Valor estimado da contratação: R\$ 1.933.818,04. Data e horário da licitação: 24 de novembro de 2023 – às 9h. A NOVACAP realizará o certame acima na Sala de Licitações do DECOMP/DA - sito no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Bloco “A” 1º andar – Sede da Companhia em Brasília – DF. O Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente no sítio www.novacap.df.gov.br. Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail dilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 18 de outubro de 2023
LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO
Chefe

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2023

Processo: 04011-00002327/2023-33 - Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ Nº 15.169.975/0001-15, e o INSTITUTO CULTURAL E SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL – INCS/DF, CNPJ Nº 09.663.359/0001-13, OBJETO: realização do projeto "CARAVANA DA MULHER", UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 570.101. PROGRAMA DE TRABALHO: 14.422.6211.9107.0265. NATUREZA DA DESPESA: 33.50.41. FONTE DE RECURSO: 100. NOTA DE EMPENHO: nº 2023NE00350, no valor de R\$ 999.974,50 (novecentos e noventa e nove mil novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), emitida em 11/10/2023. EVENTO: 400097. MODALIDADE: Global. DO VALOR: O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 999.974,50 (novecentos e noventa e nove mil novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: A presente Parceria terá vigência a partir de 11/10/2023 até 11/12/2023. DA ASSINATURA: 11/10/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretária de Estado; pela Organização de Sociedade Civil: GISELY NERES DE OLIVEIRA, na qualidade de Presidente.

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO
DO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato 08/2023. Partes: CEASA/DF e Universidade Patativa Assare, CNPJ nº. 05.342.580/0001-19. Objeto: Contratação de Serviços de Agente de Integração para operacionalizar o programa de concessão de vagas de estágio remunerado para estudantes em instituições de educação superior (25 vagas) e de ensino médio (05 vagas), conforme exigências previstas em edital. Prazo: 12 (doze) meses, prorrogáveis nos limites e possibilidades legais. Valor total (bolsas e taxa administrativa): R\$ 440.481,51. Executores: Marcos Mateus Mousinho de Sousa Riberio, mat. 1082-0 (titular) e Iolanda Izumi Tsuno, matr. 1052-9 (substituto). Data de vigência: O contrato entrará em vigor a partir da data de 01 de novembro de 2023. Data de assinatura: 16 de outubro de 2023. Assinaturas: pela CEASA/DF Bruno Sena Rodrigues, matr. 121-5 (presidente) e Augusto Pedro Silva - matr. 121-6 (diretor administrativo); pela contratada: Francisco Palacio Leite (representante legal). Processo SEI 00071-00000678/2023-16.

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041897/2020

Processo: 04008-00000289/2020-81. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL E FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO – FUNAP. OBJETO: prorrogação do prazo

de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 07/10/2024, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, conforme solicitação contida no Ofício Nº 196/2023 - FUNAP/DIREX/ DIRAFI/GEAD/NUCONV (123174822). ASSINATURA: 07/10/2023. VIGÊNCIA: 12 MESES. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: GUSTAVO CARVALHO AMARAL, Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal. PELA CONTRATADA: DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva.

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO - ETAPA I - CHAMADA 03/2023 GOV LEARNING

VINCULADA AO EDITAL 10/2023 - PROGRAMA FAPDF LEARNING
O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, e nos termos do processo nº 00193-00000205/2023-33, TORNA PÚBLICO a retificação do resultado final da Habilitação – Etapa I, publicado no DODF nº 193, de 16 de outubro de 2023, página 113. ONDE SE LÊ: "...CHAMADA 03/2023 AGRO LEARNING...", LEIA-SE: "...CHAMADA 03/2023 GOV LEARNING...", ONDE SE LÊ: "...00193-00000204/2023-99...", LEIA-SE: "...00193-00000205/2023-33...". Marco Antônio Costa Júnior, Diretor-Presidente.

**EXTRATO DO EDITAL DE 02/2023 - SELEÇÃO PÚBLICA
DE PROPOSTAS PARA PATROCÍNIO
RESULTADO FINAL**

Processo: 00193-00001573/2023-07. O Diretor Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII do Regimento Interno, torna público o resultado final, da proposta aprovada: Patrocínio para o evento "E-Games Experience" no Distrito Federal; Valor total: R\$ 606.380,00 (seiscentos e seis mil, trezentos e oitenta reais). Informe: Todos os atos oficiais decorrentes do processo seletivo deste Edital serão divulgados no site da FAPDF em (<http://www.fap.df.gov.br/>). Marco Antônio Costa Júnior- Diretor-presidente.

**EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO NO ÂMBITO
DO EDITAL FAPDF Nº 02/2023**

**CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO
FEDERAL – FAPDF E O SINDICATO DAS INDÚSTRIAS
DA INFORMAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

Processo: 00193-00001446/2023-08. Espécie: Contrato de Patrocínio no âmbito do Edital FAPDF nº 02/2023. Participes: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF, CNPJ sob o nº 74.133.323/0001-90, denominada PATROCINADOR e O SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DA INFORMAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ sob o nº 03.656.972/0001-27 denominada PATROCINADA. Do Objeto: O contrato tem por objeto a concessão de patrocínio em favor da PATROCINADA para a realização do evento Mostra de Tecnologia Brasília Mais TI 2023 5ª edição que se dará nos dias 25 a 27 outubro de 2023, no Clube de Engenharia Brasília - DF. O evento tem objetivo debater o tema Tecnologia da Informação Rumo a Inteligência Artificial e seus impactos nas cidades inteligentes, computação quântica, sustentabilidade e energia. Dos Recursos Financeiros: Programa de Trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Unidade Orçamentária: 40201 Fonte de Recurso: 100; Nota de Empenho: 2023NE00637; Valor: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais). A PATROCINADORA realizará o aporte dos recursos à PATROCINADA, em parcela única, após a aprovação da prestação de contas, conforme Edital nº 02/2023 - Patrocínio. Da Vigência: O contrato terá vigência da data de sua assinatura até 22 de abril de 2024. Informe: A versão na íntegra do Contrato, bem como os termos do Edital de patrocínio, as informações e instruções pertinentes, se encontram disponíveis no sítio da FAPDF em www.fap.df.gov.br. Signatários: Carlos Jacobino Lima, brasileiro CPF sob o nº 899.41X.XXX-XX e pela FAPDF, representada pelo Marco Antônio Costa Júnior, Diretor-Presidente, CPF nº 700.67X.XXX-XX.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE00781

PROCESSO nº 00150-00005743/2023-48. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa COMERCIAL ALVORADA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA, CNPJ nº 07.888.247/0001-35. Do Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GERÊNCIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, DA SECRETARIA DO ESTADO DE CULTURA - SECEC, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ITEM 1 - MÁSCARA FACIAL, MATERIAL: EM TNT, DESCRIÇÃO: TRIPLA CAMADA FILTRANTE, COM PROTEÇÃO BACTERIOLÓGICA, N95,

ALÇAS ELÁSTICAS, DESCARTÁVEL, COR: BRANCA OU AZUL, TAMANHO ÚNICO. QUANTIDADE: 500. VALOR UNITÁRIO: 0,95; ITEM 2 - LUVA DE PROCEDIMENTO, DESCRIÇÃO: CONFECCIONADO EM NITRILO, NÃO ESTÉRIL, PARA USO NÃO CIRÚRGICO, TIPO AMBIDESTRA, COM PUNHOS CURTOS, DESCARTÁVEL, COM OU SEM BAINHA, ISENTA DE PÓ ABSORVÍVEL, FINA, TAMANHO: MÉDIO, COR BRANCA OU AZUL. CAIXA COM 100 UNIDADES. QUANTIDADE: 30. VALOR UNITÁRIO: 10,82; ITEM 3 - LUVA DE PROCEDIMENTO, DESCRIÇÃO: CONFECCIONADO EM NITRILO, NÃO ESTÉRIL, PARA USO NÃO CIRÚRGICO, TIPO AMBIDESTRA, COM PUNHOS CURTOS, DESCARTÁVEL, COM OU SEM BAINHA, ISENTA DE PÓ ABSORVÍVEL, FINA, TAMANHO: GRANDE, COR BRANCA OU AZUL. CAIXA COM 100 UNIDADES. QUANTIDADE: 30. VALOR UNITÁRIO: 10,82; ITEM 4 - TOUCA, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DESCARTÁVEL, EM TNT, COR BRANCA, TAMANHO ÚNICO. CAIXA COM 100 UNIDADES. QUANTIDADE: 20. VALOR UNITÁRIO: 8,10; ITEM 5 - AVENTAL, DESCRIÇÃO: CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, UNISSEX, MANGA LONGA, DESCARTÁVEL, TAMANHO ÚNICO, COR BRANCA. CAIXA COM 10 UNIDADES. QUANTIDADE: 100. VALOR UNITÁRIO: 17,38 e ITEM 8 - SAPATILHA HOSPITALAR DESCARTÁVEL, MATERIAL NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO COM ELÁSTICO, GRAMATURA 50 G/ M2, TAMANHO ÚNICO. CAIXA COM 100 UNIDADES. QUANTIDADE: 60. VALOR UNITÁRIO: 8,23. Prazo: 15 dias. Do Valor: R\$ 3.518,00 (três mil, quinhentos e dezoito reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 17 de outubro de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE00782

PROCESSO nº 00150-00005743/2023-48. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa OLIVEIRA & SANTOS COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME, CNPJ nº 21.604.105/0001-20. Do Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GERÊNCIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, DA SECRETARIA DO ESTADO DE CULTURA - SECEC, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ITEM 6 - CALÇA CONFECCIONADA EM TNT (100% POLIPROPILENO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, COM ELÁSTICO NA BARRA E NA CINTURA. COSTURA SIMPLES. GRAMATURA 50G/ M², TAMANHO: G. QUANTIDADE: 400. VALOR UNITÁRIO: 11,50 e ITEM 7 - CALÇA CONFECCIONADA EM TNT (100% POLIPROPILENO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, COM ELÁSTICO NA BARRA E NA CINTURA. COSTURA SIMPLES. GRAMATURA 50G/ M². TAMANHO: XG. QUANTIDADE: 400. VALOR UNITÁRIO: 17,30. Prazo: 15 dias. Do Valor: R\$ 11.520,00 (onze mil quinhentos e vinte reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 17 de outubro de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE00783

PROCESSO nº 00150-0000542/2023-54. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa FERNANDO HENRIQUE FREITAS E SILVA DERZIE LUZ, CNPJ nº 17.085.412/0001-74. Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERRALHERIA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE MOBILIÁRIO DE EXPOSIÇÃO, EM ATENDIMENTO À EXPOSIÇÃO "AOS VENTOS QUE HÃO DE VIR", MOSTRA CURADA PELA PESQUISADORA FERNANDA LOPES, A SER INAUGURADA NO MUSEU NACIONAL DA REPÚBLICA EM 15 DE DEZEMBRO DE 2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, ITEM 1 - TIPO 1: MÓDULO PLANO 70X70X95CM - LATERAIS E TAMPO EM CHAPA LISA #14 (2MM); TRAVAMENTO SUPERIOR BARRAS DE AÇO 30X30MM;. QUANTIDADE: 03. VALOR UNITÁRIO: 3.589,38; ITEM 2 - TIPO 2: MÓDULO INCLINADO VIDRO 70X70X85 - 110CM - LATERAIS EM CHAPA LISA #14 (2MM); VITRINE REBAIXADA EM CHAPA LISA #14 (2MM); CORTE DE CHANFRO TRIANGULAR; CAVAS P/ VIDRO E FITA LED COM 2 CANTONEIRAS 20X20MM CHAPA DOBRADA 90°, 1 CANT. 20X21MM CHAPA DOBRADA 70° E 1 CANT. 20X21MM CHAPA DOBRADA 115°; VIDRO TEMP. INCOLOR 8MM; TRAV. INFERIOR BARRAS DE AÇO 30X30MM; 4 RODÍZIOS RODAS REFORÇADAS 50KG COM FREIO; PINTURA EXT. ELETROSTÁTICA BRANCO NEVE FOSCO; PINT. INTERNA ESM. BRANCO NEVE FOSCO. QUANTIDADE: 02. VALOR UNITÁRIO: 5.149,31; ITEM 3 - TIPO 3: MÓDULO INCLINADO VIDRO 280X70X85 - 110CM - LATERAIS EM CHAPA LISA #14 (2MM); VITRINE REBAIXADA EM CHAPA LISA #14 (2MM); CORTE DE CHANFRO TRIANGULAR; CAVAS P/ VIDRO E FITA LED COM 2 CANTONEIRAS 20X20MM CHAPA DOBRADA 90°, 1 CANT. 20X21MM CHAPA DOBRADA 70° E 1 CANT. 20X21MM CHAPA DOBRADA 115°; VIDRO TEMP. INCOLOR 8MM; TRAV. INFERIOR BARRAS DE AÇO 30X30MM; 6 RODÍZIOS RODAS REFORÇADAS 150KG C/ FREIO; PINTURA EXTERNA ELETROSTÁTICA BRANCO NEVE FOSCO; PINT. INTERNA ESM. BRANCO NEVE FOSCO. QUANTIDADE: 04. VALOR UNITÁRIO: 7.600,00; ITEM 4 - TIPO 4:

MÓDULO INCLINADO VIDRO 280X140X60- 110CM - LATERAIS EM CHAPA LISA #14 (2MM); VITRINE REBAIXADA EM CHAPA LISA #14 (2MM); CORTE DE CHANFRO TRIANGULAR; CAVAS P/ VIDRO E FITA LED C/ 2 CANTONEIRAS 20X20MM CHAPA DOBRADA 90°, 1 CANT. 20X21MM CHAPA DOBRADA 70° E 1 CANT. 20X21MM CHAPA DOBRADA 115°; VIDRO TEMP. INCOLOR 8MM; TRAV. INFERIOR BARRAS DE AÇO 30X30MM; 8 RODÍZIOS RODAS REFORÇADAS 150KG C/ FREIO; PINTURA EXTERNA ELETROSTÁTICA BRANCO NEVE FOSCO; PINT. INTERNA ESM. BRANCO NEVE FOSCO. QUANTIDADE: 02. VALOR UNITÁRIO: 11.031,91; ITEM 5 - TIPO 5: MÓDULO PLANO 100X70X85CM - LATERAIS E TAMPO EM CHAPA LISA #14 (2MM); TRAVAMENTO SUPERIOR BARRAS DE AÇO 30X30MM; TRAVAMENTO INFERIOR BARRAS DE AÇO 30X30MM; 4 RODÍZIOS RODAS REFORÇADAS 50KG COM FREIO; PINTURA EXTERNA ELETROSTÁTICA BRANCO NEVE FOSCO; PINTURA INTERNA ESMALTE BRANCO NEVE FOSCO; 1 UNIDADE COM DETALHE DE CORTE CHANFRO TRIANGULAR. QUANTIDADE: 02. VALOR UNITÁRIO: 5.087,66; ITEM 6 - TIPO 6: MÓDULO PLANO VIDRO 100X100X95CM - LATERAIS EM CHAPA LISA #14 (2MM); VITRINE REBAIXADA EM CHAPA LISA #14 (2MM) COM CORTE DE CHANFRO TRIANGULAR; CAVAS PARA VIDRO E FITA LED COM 4 CANTONEIRAS 20X20MM CHAPA DOBRADA 90°; VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM; TRAVAMENTO INFERIOR BARRAS DE AÇO 30X30MM; 4 RODÍZIOS RODAS REFORÇADAS 50KG COM FREIO; PINTURA EXTERNA ELETROSTÁTICA BRANCO NEVE FOSCO; PINTURA INTERNA ESMALTE BRANCO NEVE FOSCO. QUANTIDADE: 01. VALOR UNITÁRIO: 6.651,94; ITEM 7 - TIPO 7: MÓDULO BANCO 280X50X46CM - ESTRUTURA PRINCIPAL EM BARRAS DE AÇO 45X45MM; ESTRUTURA DOS ASSENTOS CURVOS EM BARRAS DE AÇO 30X30MM; ASSENTO CURVO EM CHAPA #1/ 8 (3,0 MM) FURO QUADRADO DISPOSIÇÃO RETA D: 6,80MM EC: 21MM AA: 11%; PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCO NEVE FOSCO. QUANTIDADE: 04. VALOR UNITÁRIO: 3.349,44 e ITEM 8 - ASSESSÓRIO: GANCHO PARA FONES DE OUVIDO 4,5X7,2X8CM - GANCHO EM CHAPA LISA #14 (2MM) DOBRADA; PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCO NEVE FOSCO; FURO DE 6MM DE DIÂMETRO; FIXAÇÃO COM FITA BANANA. QUANTIDADE: 20. VALOR UNITÁRIO: 137,22. Prazo: 45 dias. Do Valor: R\$ 106.500,00 (cento e seis mil e quinhentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621929620001, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 449052; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 17 de outubro de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE00784

PROCESSO nº 00150-00005626/2023-84. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa DONA CONCERTA MANUTENÇÕES E REFORMAS LTDA CNPJ nº 26.130.756/0001-49. Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPEC. EM PRODUÇÃO E MONTAGEM DE EXPOSIÇÃO, COM FORNEC. DE MÃO DE OBRA PARA MONTAGEM E EQUIPE PARA EXECUÇÃO DE PROJETO EXPOGRÁFICO ESPECÍFICO EM ATENDIMENTO À EXPOSIÇÃO "AOS VENTOS QUE HÃO DE VIR", MOSTRA CURADA PELA PESQUISADORA FERNANDA LOPES, A SER INAUGURADA NO MUSEU NACIONAL DA REPÚBLICA EM 15/ 12/2023", CONF. ESPECIF.E COND. ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, ITEM 1 - COORDENADOR - PROFISSIONAL P/ COORDENAÇÃO, ACOMPANHAMENTO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE EXPOSIÇÃO. QUANTIDADE: 15. VALOR UNITÁRIO: 1.099,90; ITEM 2 - MONTADOR - PROFISSIONAL RESPONSÁVEL POR MONTAGEM FINA, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DA EXPOSIÇÃO. QUANTIDADE: 30. VALOR UNITÁRIO: 530,00 e ITEM 3 - ASSISTENTE - PROFISSIONAL RESPONSÁVEL POR PRESTAR ASSISTÊNCIA NA MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE EXPOSIÇÃO. QUANTIDADE: 30. VALOR UNITÁRIO: 350,00. Prazo: 15 dias. Do Valor: R\$ 42.898,50 (quarenta e dois mil, oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621929620001, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 17 de outubro de 2023.

SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00415/2023

PROCESSO Nº 00150-00005471/2023-86. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Maria Vilarinho Cardoso - CPF nº 603.***.***-15. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R\$ 14.804,09 (quatorze mil, oitocentos e quatro reais e nove centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 05/10/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00423/2023

PROCESSO Nº 00150-00005552/2023-86. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural 34 FILMES LTDA ME – CNPJ nº 04.***.***-0001-31. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para “Participação em Evento” no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R\$ 14.992,15 (quatorze mil, novecentos e noventa e dois reais e quinze centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0110 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais- Conexão Cultural DF- Pessoa Jurídica-DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 05/10/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 39/2023

PROCESSO: 00150-00003703/2021-08; NOTA DE EMPENHO Nº 00272/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Ricieri Carlini Zorzal na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 039/2023; MODALIDADE: Inexigível; DO OBJETO: Rescisão do Contrato nº 039/2023; DO VALOR: 11.175,00 (onze mil, cento e setenta e cinco reais); DA VIGÊNCIA: A presente rescisão entra em vigência a partir da assinatura.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 347/2021

PROCESSO: 00150-00006039/2020-60; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LUCIANA DOS SANTOS PACHECO: Nota de Empenho nº 00426/2021. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 347/2021, VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 2(dois) anos, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto “O racismo no banco dos réus”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; CEDENTE: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; Agente Cultural: LUCIANA DOS SANTOS PACHECO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 416/2023

PROCESSO Nº 00150-00006041/2023-81. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Tiago Alvaro Palma - CPF nº 000.***.***-24. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para “Participação em Evento” no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R\$ 6.069,00 (seis mil e sessenta e nove reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 05/10/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 417/2023

PROCESSO Nº 00150-00005637/2023-64. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Letícia Ximenes Gonçalves - CPF nº 016.***.***-29. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para “Participação em Evento” no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 05/10/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 418/2023

PROCESSO Nº 00150-00005622/2023-04. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Antônio Marcos Silva Araújo - CPF nº 471.***.***-72. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para “Participação em Evento” no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R\$ 59.880,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 05/10/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 419/2023

PROCESSO Nº 00150-00005591/2023-83. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Vinícius Santana Rossignoli - CPF nº 005.***.***-93. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para “Participação em Evento” no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R\$ 29.857,14 (vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 05/10/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 420/2023

PROCESSO Nº 00150-00005551/2023-31. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Mayara Christhyne Oliveira Paiva - CPF nº 035.***.***-40. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para “Participação em Evento” no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil, quinhentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 05/10/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 421/2023

PROCESSO Nº 00150-00005548/2023-18. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Júlia Vale Rizzo - CPF nº 015.***.***-48. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para “Participação em Evento” no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R\$ 14.993,99 (quatorze mil, novecentos e noventa e três reais e nove centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 05/10/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 422/2023

PROCESSO Nº 00150-00005530/2023-16. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Selma Cristina Trindade Vieira - CPF nº 490.***.***-20. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para “Participação em Evento” no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 05/10/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 424/2023

PROCESSO Nº 00150-00005612/2023-61. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Ronaldo Abdalla de Vasconcelos - CPF nº 689.***.***-34. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para “Participação em Evento” no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R\$ 37.420,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e vinte reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 05/10/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 425/2023

PROCESSO Nº 00150-00005564/2023-19. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Paula Granato Aymore Martins - CPF nº 042.***.***-8. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para “Participação em Evento” no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R\$ 4.619,64 (quatro mil, seiscentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 05/10/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 426/2023

PROCESSO Nº 00150-00005586/2023-71. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Projetos Consultoria em Marketing LTDA – CNPJ nº 32.***.713/0001-47. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para “Participação em Evento” no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R\$ 53.429,90 (cinquenta e três mil, quatrocentos e vinte e nove reais e noventa centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0110 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais- Conexão Cultural DF- Pessoa Jurídica-DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 05/10/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 443/2023

PROCESSO Nº 00150-00006628/2023-91. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural NAYANE CRUZ GOMES - CPF/CNPJ nº 060.***.***-60. Do Objeto: Concessão de recurso do

Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorífica” de acordo com EDITAL Nº 05/2023 – PRÊMIOS FAC CULTURA MULHER. Do Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/10/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 444/2023

PROCESSO Nº 00150-00006471/2023-01. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural NAIANA MENDES DA SILVA ALVES - CPF/CNPJ nº 020.***.***-18. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorífica” de acordo com EDITAL Nº 05/2023 – PRÊMIOS FAC CULTURA MULHER. Do Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/10/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 445/2023

PROCESSO Nº 00150-00006478/2023-15. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural PAULA RENATA DA ROCHA E SALLAS - CPF/CNPJ nº 014.***.***-03. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorífica” de acordo com EDITAL Nº 05/2023 – PRÊMIOS FAC CULTURA MULHER. Do Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/10/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 446/2023

PROCESSO Nº 00150-00006479/2023-60. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural LUANA DE SOUZA CAVALCANTE - CPF/CNPJ nº 316.***.***-60. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorífica” de acordo com EDITAL Nº 05/2023 – PRÊMIOS FAC CULTURA MULHER. Do Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/10/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 447/2023

PROCESSO Nº 00150-00006480/2023-94. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural RAYANNE CRISTINA FREITAS BARREIRA AGUIAR - CPF/CNPJ nº 023.***.***-74. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorífica” de acordo com EDITAL Nº 05/2023 – PRÊMIOS FAC CULTURA MULHER. Do Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/10/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 448/2023

PROCESSO Nº 00150-00006493/2023-63. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ANNE CAROLINE VASCONCELOS BISPO - CPF/CNPJ nº 021.***.***-90. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorífica” de acordo com EDITAL Nº 05/2023 – PRÊMIOS FAC CULTURA MULHER. Do Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/10/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 449/2023

PROCESSO Nº 00150-00006494/2023-16. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural CLEIDE LANE DA CONCEIÇÃO MORAIS - CPF/CNPJ nº 019.***.***-60. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorífica” de acordo com EDITAL Nº 05/2023 – PRÊMIOS FAC CULTURA MULHER. Do Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de

Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/10/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 450/2023

PROCESSO Nº 00150-00006495/2023-52. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural KELLY CRISTINA DE AMORIM DA SILVA - CPF/CNPJ nº 036.***.***-77. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorífica” de acordo com EDITAL Nº 05/2023 – PRÊMIOS FAC CULTURA MULHER. Do Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/10/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 451/2023

PROCESSO Nº 00150-00006502/2023-16. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural DÉBORA REGINA DA CONCEIÇÃO DE ALENCAR - CPF/CNPJ nº 722.***.***-49. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorífica” de acordo com EDITAL Nº 05/2023 – PRÊMIOS FAC CULTURA MULHER. Do Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/10/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 452/2023

PROCESSO Nº 00150-00006506/2023-02. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural RAVENA DO CARMO SILVA - CPF/CNPJ nº 023.***.***-28. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorífica” de acordo com EDITAL Nº 05/2023 – PRÊMIOS FAC CULTURA MULHER. Do Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/10/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 453/2023

PROCESSO Nº 00150-00006511/2023-15. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural LUCIANY OLIVEIRA OSÓRIO BORGES - CPF/CNPJ nº 958.***.***-68. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorífica” de acordo com EDITAL Nº 05/2023 – PRÊMIOS FAC CULTURA MULHER. Do Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/10/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 454/2023

PROCESSO Nº 00150-00006528/2023-64. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural DENISE SALES VIEIRA - CPF/CNPJ nº 637.***.***-91. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorífica” de acordo com EDITAL Nº 05/2023 – PRÊMIOS FAC CULTURA MULHER. Do Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/10/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 455/2023

PROCESSO Nº 00150-00006530/2023-33. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ANNA CAROLINA MOURA DE OLIVEIRA - CPF/CNPJ nº 012.***.***-21. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorífica” de acordo com EDITAL Nº 05/2023 – PRÊMIOS FAC CULTURA MULHER. Do Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/10/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 456/2023

PROCESSO Nº 00150-00006541/2023-13. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural STÉFFANIE ELISA SILVA DE OLIVEIRA - CPF/CNPJ nº 015.***.***-95. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorífica” de acordo com EDITAL Nº 05/2023 – PRÊMIOS FAC CULTURA MULHER. Do Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/10/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 457/2023

PROCESSO Nº 00150-00006545/2023-00. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ANA CAROLINA DOS SANTOS SALES - CPF/CNPJ nº 051.***.***-61. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorífica” de acordo com EDITAL Nº 05/2023 – PRÊMIOS FAC CULTURA MULHER. Do Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/10/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 458/2023

PROCESSO Nº 00150-00006551/2023-59. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural BEATRIZ DE FARIAS SILVA - CPF/CNPJ nº 037.***.***-52. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorífica” de acordo com EDITAL Nº 05/2023 – PRÊMIOS FAC CULTURA MULHER. Do Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/10/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 459/2023

PROCESSO Nº 00150-00006561/2023-94. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural LUCIANA MEIRELES CARDOSO - CPF/CNPJ nº 013.***.***-06. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorífica” de acordo com EDITAL Nº 05/2023 – PRÊMIOS FAC CULTURA MULHER. Do Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/10/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 460/2023

PROCESSO Nº 00150-00006566/2023-17. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural RAYZA DE SOUZA RODRIGUES - CPF/CNPJ nº 042.***.***-50. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorífica” de acordo com EDITAL Nº 05/2023 – PRÊMIOS FAC CULTURA MULHER. Do Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/10/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 461/2023

PROCESSO Nº 00150-00006577/2023-05. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural JANILCE RODRIGUES - CPF/CNPJ nº 029.***.***-35. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorífica” de acordo com EDITAL Nº 05/2023 – PRÊMIOS FAC CULTURA MULHER. Do Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/10/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 462/2023

PROCESSO Nº 00150-00006579/2023-96. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural NECI FRANCISCA DE ARAUJO BARROS - CPF/CNPJ nº 266.***.***-53. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorífica” de

acordo com EDITAL Nº 05/2023 – PRÊMIOS FAC CULTURA MULHER. Do Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/10/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 463/2023

PROCESSO Nº 00150-00006623/2023-68. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural MARIA COSTA TAVARES - CPF/CNPJ nº 008.***.***-02. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorífica” de acordo com EDITAL Nº 05/2023 – PRÊMIOS FAC CULTURA MULHER. Do Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/10/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 464/2023

PROCESSO Nº 00150-00006625/2023-57. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ADRIANA GOMES SILVA - CPF/CNPJ nº 001.***.***-01. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorífica” de acordo com EDITAL Nº 05/2023 – PRÊMIOS FAC CULTURA MULHER. Do Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/10/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 465/2023

PROCESSO Nº 00150-00006485/2023-17. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural MARTA RUFFONI GUEDES - CPF/CNPJ nº 285.***.***-15. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para “Premiação Honorífica” de acordo com EDITAL Nº 05/2023 – PRÊMIOS FAC CULTURA MULHER. Do Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/10/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 466/2023

PROCESSO Nº 00150-00007088/2022-81. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural DANIELA NERI ALMEIDA DE OLIVEIRA - CPF nº 004.***.***-45. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Curumim - Saberes ancestrais para mudanças globais”. Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/10/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 482/2023

PROCESSO: 00150-00007647/2022-53; NOTA DE EMPENHO Nº 00008/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X TAIOM ALMEIDA DA SILVA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 482/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “TATUAGEM: Arte, Cultura e Mediação de Mundos” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 60.000,00 (sessenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos - Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 10/10/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: TAIOM ALMEIDA DA SILVA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 531/2023

PROCESSO: 00150-00005591/2023-83; NOTA DE EMPENHO Nº 00419/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Vinícius Santana Rossignoli. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 531/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro

pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Participação em eventos estratégicos nacionais e internacionais” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 29.857,14 (vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 06/10/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: Vinícius Santana Rossignoli.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 533/2023

PROCESSO: 00150-00005586/2023-71; NOTA DE EMPENHO Nº 00426/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Projetus Consultoria em Marketing LTDA. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 533/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Intercâmbios, residências e cursos de capacitação de curta duração” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 53.429,90 (cinquenta e três mil, quatrocentos e vinte e nove reais e noventa centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 10/10/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: Projetus Consultoria em Marketing LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 534/2023

PROCESSO: 00150-00005473/2023-75; NOTA DE EMPENHO Nº 00407/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Frederico Fernandes Neto. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 534/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Participação em eventos estratégicos nacionais e internacionais” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 09/10/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: Frederico Fernandes Neto.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 535/2023

PROCESSO: 00150-00005612/2023-61; NOTA DE EMPENHO Nº 00424/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Ronaldo Abdalla de Vasconcelos. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 535/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Participação em eventos estratégicos nacionais e internacionais” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 37.420,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e vinte reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 13/10/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: Ronaldo Abdalla de Vasconcelos.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 536/2023

PROCESSO: 00150-00005530/2023-16; NOTA DE EMPENHO Nº 00422/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Selma Cristina Trindade Vieira. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 536/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Participação em eventos estratégicos nacionais e internacionais” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 10/10/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: Selma Cristina Trindade Vieira.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 537/2023

PROCESSO: 00150-00005548/2023-18; NOTA DE EMPENHO Nº 00421/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Júlia Vale Rizzo. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 537/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Intercâmbios, residências e cursos de capacitação de curta duração” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 14.993,99 (quatorze mil, novecentos e noventa e três reais e noventa e nove centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 13/10/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: Júlia Vale Rizzo.

CONSELHO DE CULTURA

EDITAL Nº 04/2023

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2023 – CHAMADA PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NOS CONSELHOS REGIONAIS DE CULTURA DO DF PARA O TRIÊNIO 2024/2027

O CONSELHO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, considerando a instrução constante no processo 00150-00005256/2023-85, torna pública a retificação do Edital nº 01/2023, que traz o chamada pública para composição dos(as) representantes da sociedade civil nos Conselhos Regionais de Cultura das Regiões Administrativas de Brazlândia, Ceilândia, Samambaia, Sol Nascente/Por do Sol, Águas Claras, Vicente Pires, Gama, Recanto das Emas, Riacho Fundo II, Santa Maria, Cruzeiro, Estrutural, Guará, Riacho Fundo I, Plano Piloto, Planaltina, Sobradinho, Sobradinho II, Itapoã, Jardim Botânico, Paranoá, São Sebastião, Varjão, Arniqueira, Água Quente, SIA, Sudoeste/Octogonal, Candangolândia, Lago Sul, Lago Norte, Arapoanga, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 157, de 18 de agosto de 2023, conforme o disposto a seguir:

1. ALTERAR o cronograma proposto no item 3.2 do Edital CCDF nº 01/2023, cuja redação passa a ser a seguinte:

| 3.2 Cronograma: | |
|--|-------------------------------------|
| Inscrição de candidaturas | 21 de agosto a 30 de novembro |
| Diligências e habilitação das candidaturas válidas | 01 a 03 de dezembro |
| Divulgação das candidaturas habilitadas | 05 de dezembro |
| Recebimento de recursos | 05 a 07 de dezembro |
| Análise de recursos | 08 a 10 de dezembro |
| Divulgação das candidaturas válidas | 12 de dezembro |
| Período de campanha/mobilização | 12 a 26 de dezembro |
| Realização das eleições | 27 de dezembro a 05 de janeiro/2024 |
| Homologação do resultado das eleições | 06 a 07 de janeiro/2024 |
| Publicação DODF dos eleitos | 09 de janeiro/2024 |

Brasília/DF, 16 de setembro de 2023

WELLINGTON ROCHA DO NASCIMENTO
Presidente do Conselho de Cultura do Distrito Federal

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2021
 Processo: 00392-00013198/2020-22 – Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL/CODHAB - CNPJ: 09.335.575/0001-30; Contratada: CONSÓRCIO PRISMA/A ROSSETTO, representado pelas empresas PRISMA CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA. (empresa líder do consórcio), CNPJ/MF nº 02.429.986/0001-45 e A ROSSETTO ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF nº 29.079.618/0001-70. Objeto: Serão incluídos os projetos de infraestrutura da ARIS Morro da Cruz – Bairro Residencial Vitória QD 01 e Bairro Morro da Cruz QD 02, Conjunto A e AV. Principal e QD 04, Conjuntos A a E e AV. Principal, São Sebastião – URB 196/2020 como parte do objeto do Contrato nº. 013/2021, uma vez que são áreas contíguas cuja Licença Ambiental está sendo tratada conjuntamente e o referido contrato possuir os mesmos produtos como parte de seu escopo, sendo: 1. Projeto Geométrico de Sistema Viário – R\$ 71.594,32; 2. Projeto de Pavimentação – R\$ 51.304,56; 3. Projeto de Sinalização Viária – R\$ 46.031,27; 4. Projeto de Drenagem Pluvial – R\$ 71.594,32; 5. Projeto de Abastecimento de Água – R\$ 56.577,85; 6. Projeto de Esgotamento Sanitário – R\$ 56.577,85; 7. Projeto de Abastecimento de Energia Elétrica – R\$ 46.031,27; 8. Caderno de Orçamentos – R\$ 36.288,10; 9. Relatório de Adequação de Infraestrutura Básica – R\$ 31.014,81; VALOR GLOBAL DO ADITIVO – R\$ 467.014,35. Data da Assinatura: 18/10/2023. Signatários: Pela CODHAB – MARCELO FAGUNDES GOMIDE, como Diretor Presidente; pelo CONSÓRCIO PRISMA/A ROSSETTO – MARCO ANTÔNIO MACEDO DINIZ, ADELCKE ROSSETTO FILHO, como Representantes do Consórcio. (Contrato nº 013/2021, publicado no DODF nº 144, de 02 de agosto de 2021, pág. 64; Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2021, publicado no DODF nº 155, de 17 de agosto de 2021, pág. 69; Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2021, publicado no DODF nº 241, de 27 de dezembro de 2021, pág. 30; Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2021, publicado no DODF nº 207, de 04 de novembro de 2022, pág. 88; Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2021, publicado no DODF nº 051, de 15 de março de 2023, pág. 82).

DIRETORIA IMOBILIÁRIA

EDITAL Nº 433/2023

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR o associado ARTHUR LEAL, CPF nº 069.***.***.41, indicado pela entidade COOPHAS, tendo em vista a comprovação do enquadramento nos ditames da Lei Distrital nº 3.877/2006, a fim de compor exclusivamente a demanda do projeto Samambaia - Edital de Convocação nº 02/2017. A situação cadastral do candidato encontra-se disponível no portal www.codhab.df.gov.br.

Brasília/DF, 17 de outubro de 2023

LUCIANO MARINHO
 Diretor Imobiliário

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 56/2023

PROCESSO: 00220-00004662/2023-96. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER E O PROJETO S.A - SERVIR E AMAR. DO OBJETO: LIGA INTERNACIONAL DE BASQUETE DE RUA – LIIBRA 2023. DO VALOR: R\$ 229.438,49 (duzentos e vinte e nove mil quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e nove centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101, Nota de Empenho nº 2023NE00542, emitida em 11/10/2023, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.9080.0213, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 30/12/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado de Esporte e Lazer Interino. Pela CONTRATADA: BRUNO SILVEIRA KESSELER, na qualidade de Presidente da Entidade.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 57/2023

PROCESSO: 00220-00005073/2023-25. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER E A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO FUTURO. DO OBJETO: CORRIDA DO CERRADO. DO VALOR: R\$ 265.718,06 (duzentos e sessenta e cinco mil, setecentos e dezoito reais e seis centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101, Nota de Empenho nº 2023NE000546, emitidas em 13/10/2023, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho 27.811.6206.9080.0213, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 17/11/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO

FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado de Esporte e Lazer Interino. Pela CONTRATADA: FERNANDO PEREIRA BORGES DE ANDRADE, na qualidade de Presidente da Entidade.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 58/2023

PROCESSO: 00220-00006089/2023-55. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER E AFEDERAÇÃO DE ARTES MARCIAIS EDUCATIVAS DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO. DO OBJETO: Open Internacional de Artes Marciais – Brasília/Brasil. DO VALOR: R\$ 125.294,91 (cento e vinte e cinco mil duzentos e noventa e quatro reais e noventa e um centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101, Notas de Empenhos nº 2023NE000547 emitidas em 13/10/2023, na modalidade Ordinário, sob os Programas de Trabalho 27.812.6206.9080.0181, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 22/11/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado de Esporte e Lazer Interino. Pela CONTRATADA: PAULO ROBERTO BORGES, na qualidade de Presidente da Entidade.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 05, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA, com base no inciso III do art. 58 da Lei 41, de 13 de setembro de 1989, no art. art. 47 da Lei nº 2.725, de 13 de junho de 2001, e inciso III do art. 8 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 30 da Resolução nº 16, de 17 de setembro de 2014, e o art. 10 da Resolução nº 163, de 19 de maio de 2006, e considerando que se trata de caso de interessado(s) com domicílio(s) em que não foi possível a entrega dos documentos e a autuação oficial, pessoalmente, através do Correio ou por outros meios de transmissão previstos na legislação, NOTIFICA os usuários de recursos hídricos a respeito de infração administrativa às normas que regulam os usos de recursos hídricos. Fica facultado ao (à) notificado/autuado (a) a interposição de manifestação/recurso junto à Agência de Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico – ADASA/DF, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir publicação deste Edital. Conforme especificado abaixo.

- PROCESSO Nº 00197-00000520/2020-13; Auto de Infração Nº 1372/2023 - SEI Nº 113008869; Nome: DIONITO VIEIRA DOS SANTOS; CPF: XXX.105.331-XX;
 - PROCESSO Nº 00197-00003644/2023-95; Termo de Notificação Nº 339/2023 - SEI Nº 122313834; Nome: SUZIANE PEREIRA BITENCOURT; CPF: XXX.284.531-XX;
 - PROCESSO Nº 00197-00003645/2023-30; Termo de Notificação Nº 340/2023 - SEI Nº 122314426; Nome: LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS VAREJAO; CPF: XXX.106.407-XX;
 - PROCESSO Nº 00197-00003648/2023-73; Termo de Notificação Nº 341/2023 - SEI Nº 122333653; Nome: SANDRA CECILIA AIRES CARTAXO; CPF: XXX.673.691-XX;
 - PROCESSO Nº 00197-00003649/2023-18; Termo de Notificação Nº 342/2023 - SEI Nº 122335569; Nome: REGINA VIANA COELHO; CPF: XXX.125.565-XX;
 - PROCESSO Nº 00197-00004070/2023-72; Termo de Notificação Nº 376/2023 - SEI Nº 124550754; Nome: VANDER MOISÉS DIAS DA SILVA; CPF: XXX.006.951-XX;
 - PROCESSO Nº 00197-00004103/2023-84; Termo de Notificação Nº 381/2023 - SEI Nº 124722599; Nome: VANDER MOISÉS DIAS DA SILVA; CPF: XXX.006.951-XX;
 - PROCESSO Nº 00197-00004070/2023-72; Termo de Notificação Nº 379/2023 - SEI Nº 124685396; Nome: HIDROLANDER POCOS ARTESIANOS; CNPJ: 23.619.064/0001-70;

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2017

Processo: 195-000.049/2017. Contrato firmado entre o Jardim Botânico de Brasília e a Empresa VMJR Empório e Café LTDA-Me, registrada no CNPJ Nº 28.340.301/0001- 83. Cláusula Segunda - Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do contrato inicial por mais 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos da Cláusula Sexta do Contrato de Concessão de Uso nº. 001/2017, cujo objeto é a concessão de uso de bem público do Distrito Federal, com área edificada de 193,61 m², no espaço denominado Casa de Chá, localizado no Jardim Botânico de Brasília. Cláusula Quinta - Da Ratificação: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições firmadas no Contrato inicial e seus Termos Aditivos, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento. Signatários: Pela Contratante, ALLAN FREIRE BARBOSA DA SILVA, na qualidade de Diretor Executivo do Jardim Botânico de Brasília, pela Contratada: Vinícius Mota Campos, Representante Legal da Empresa. Data da assinatura: 18 de outubro de 2023.

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 00196-0000093/2023-36. DA ESPÉCIE: Contrato para Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 49.671/2023. DAS PARTES: Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB e Brasília Hortifrutli Ltda. DO OBJETO: Aquisição de legumes, verduras e frutas. DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 75.885,50 (setenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 18.541.6210.4086.0002 - ND 3390.30 - Fonte 220. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 30/08/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Fundação: Raul Gonzalez Acosta, na qualidade de Diretor-Presidente. Pela Contratada: Artur Mendes Moreira, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS**INFORMATIVO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no item 12.1 do Edital de Chamamento Público - PMI nº 002/2022 - SEPE, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF em 05 de setembro de 2022, e considerando, ainda, a disposição do art. 26 do Decreto nº 39.613, de 03 de janeiro de 2019, informa que o Termo de Referência divulgado em 06/03/2023 encontra-se em fase de atualização, consoante deliberação da Comissão Técnica que trata a Portaria nº 05 de 25/07/2023.

Informa, ainda, que a deliberação da Comissão Técnica acima mencionada, encontra-se consubstanciada na Nota Técnica nº 8/2023 - SEPE/ASSESP, constante do processo nº 04003-0000121/2022-79, disponível para consulta pelos interessados no sítio eletrônico <https://www.sepe.df.gov.br/residuos-da-construcao-civil>.

JORGE AUGUSTO LOPES DE AZEVEDO FILHO
Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA**EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 050.022/2023**

Processo: 04035-00003844/2023-42. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL/SEDET, CNPJ nº 34.346.776/0001-80, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa TARGET BONES E SERIGRAFIA LTDA, CNPJ nº 07.849.277/0001-32, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: aquisição de bonés, destinados à proteção dos alunos em atividades que exponham sua saúde e integridade a riscos abrasivos, escoriantes, biológicos, químicos, entre outros, durante a execução do Programa RENOVA DF nos cursos de qualificação profissional, ofertados pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (SEDET/DF). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 250101. Programa de Trabalho: 11.333.6207.2900.0017. Natureza da Despesa: 33.90.32. Fontes de Recursos: 100. Foi empenhado o valor inicial é de R\$ 40.370,00 (Quarenta mil e trezentos e setenta reais), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00744, emitida em 06/10/2023, sob o Evento: 400091. Modalidade: Estimativo. Valor do Contrato: R\$ 161.480,00 (cento e sessenta e um mil quatrocentos e oitenta reais). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. Assinatura: 09/10/2023. Assinantes: Pela SEDT: THALES MENDES FERREIRA. Pela TARGET BONES E SERIGRAFIA LTDA: MILA FERREIRA MACIEL TAVARES.

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 050.023/2023

Processo: 04035-00003844/2023-42. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL/SEDET, CNPJ nº 34.346.776/0001-80, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa BASECAMP CONFECÇÕES LTDA, CNPJ nº 47.215.846/0001-02, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: aquisição de camisetas, destinados à proteção dos alunos em atividades que exponham sua saúde e integridade a riscos abrasivos, escoriantes, biológicos, químicos, entre outros, durante a execução do Programa RENOVA DF nos cursos de qualificação profissional, ofertados pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (SEDET/DF). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 250101. Programa de Trabalho: 11.333.6207.2900.0017. Natureza da Despesa: 33.90.32. Fontes de Recursos: 100. Foi empenhado o valor inicial é de R\$ 107.690,00 (Cento e sete mil e seiscentos e noventa reais), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00745, emitida em 06/10/2023, sob o Evento: 400091. Modalidade: Estimativo. Valor do Contrato: R\$ 430.760,00 (quatrocentos e trinta mil, setecentos e sessenta reais). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. Assinatura: 09/10/2023. Assinantes: Pela SEDT: THALES MENDES FERREIRA. Pela BASECAMP CONFECÇÕES LTDA: MARCO SOARES DA SILVA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATODE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 48.998/2023

Processo: 00370-00000514/2021-16. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL – SEDET/DF, CNPJ nº 34.346.776/0001-80 e a Sra. JÚLIA ORTIZ AMBROS, CNPJ nº 747.866.280-34. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a retificação do Contrato nº 048.998/2023, conforme os seguintes ditames: a) RETIFICAR o cabeçalho do Contrato nº 048.998/2023: Onde se lê: "MINUTA DO CONTRATO DE SERVIÇOS DE CONSULTOR INDIVIDUAL PAGAMENTO DE PREÇO GLOBAL" Leia-se: "CONTRATO DE SERVIÇOS DE CONSULTOR INDIVIDUAL PAGAMENTO DE PREÇO GLOBAL". b) Considerando as informações constantes Despacho - SEDET/SADE/COPMA (SEI nº 124243423) RETIFICAR o item "3. Pagamentos" subitem "C": Onde se lê: "c) Total: O pagamento total a ser realizado durante os quatro meses do contrato não poderá superar o valor de R\$ 97.866,55 (Noventa e sete mil e oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), sendo R\$ 84.466,55 (Oitenta e quatro mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) para o pagamento de honorários. Será também pago o valor máximo de R\$ 13.400,00 (Treze mil e quatrocentos reais), referente às despesas reembolsáveis, caso venham a ocorrer, sendo as mesmas limitadas aos quantitativos, valores e itens discriminados no item 12 à seguir." Leia-se: "c) Total: O pagamento total do Contrato não poderá ser superior a R\$ 108.861,01 (cento e oito mil oitocentos e sessenta e um reais e um centavo), conforme memória de cálculo (SEI Nº 114282924). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 250101. Programa de Trabalho: 22.661.6207.5021.0003 Natureza da Despesa: 339035. 99. Fonte de Recurso: 100. 2023NE00556, emitida em 03/08/2023 e 2023NE00662, emitida em 12/09/2023, ambas sob o evento nº 400091 (Empenho da Despesa) e na modalidade "Estimativo". DATA DE ASSINATURA: 13/10/2023. SIGNATÁRIOS: Pela SEDT: THALES MENDES FERREIRA e a Sra. JULIA ORTIZ AMBROS.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. Assunto: Capacitação de servidor nº: 04035-00006178/2023-02. Interessado: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET. A Subsecretária de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, DECLAROU a Inexigibilidade de Licitação em favor da ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA - ESAFI, inscrita sob o CNPJ nº 35.963.479/0001-46, com vistas à celebração de contrato de evento de capacitação para 2 (dois) servidores da área de Pesquisa de Mercado da SEDT, na 4ª Semana Nacional sobre a Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, em Gramado-RS, objetivando contribuir com a evolução das competências dos agentes públicos, especificamente, daqueles que lidam com Pesquisa de Mercado, ampliando com isso os conhecimentos sobre o novo modelo de aquisições e contratações públicas, com entendimento a luz da NLL, almejando alcançar os melhores resultados, seja no aspecto legal, ou gerencial de cada etapa da Compra Pública, no valor total de R\$ 9.380,00 (nove mil, trezentos e oitenta reais). Ato que ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determino sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal para que adquira a necessária eficácia. THALES MENDES FERREIRA, Secretário de Estado.

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 045/2023 - SEDET/DF
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 044/2023 - SEDET/DF**

Publicado no DODF nº 190, de 09 de outubro de 2023, pág. 93/94.

O Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF, resolve: RETIFICAR o Edital de Chamamento Público para abertura das inscrições para os cursos do Projeto "TRANSFORMADAS", objeto do Processo SEI nº 04012-00001042/2022-76, a seguir especificado:

1. DA RETIFICAÇÃO

1.1. A presente retificação tem por objeto a seguinte alteração:

Itens 4 e 5 do Edital:

Onde se lê:

4. DA CONVOCAÇÃO

4.1. O resultado final da pré-matrícula e a convocação dos candidatos para o início das atividades serão divulgados no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF (www.sedet.df.gov.br), a partir do dia 11/10/2023.

5. DA CONFIRMAÇÃO DAS MATRÍCULAS

5.1. Os candidatos convocados deverão comparecer na Sede da Associação dos Amigos da Vida, localizada à SHCSW lote3/4/5 - Centro Clínico do Sudoeste, 2º andar, sala 249 (das 14h às 18h); na Igreja Assembleia de Deus da Fercal, localizada no Setor Habitacional Quadra 02, lote 51 - Fercal/DF (das 9h às 12h), nos dias 16/10/2023 a 18/10/2023. Deverão, neste momento, apresentar os documentos comprobatórios originais, (caso não tenha inserido no momento da inscrição) a seguir, para análise e comprovação dos requisitos de participação descritos no item 2 do presente edital.

Leia-se:

4. DA CONVOCAÇÃO

4.1. O resultado final da pré-matrícula e a convocação dos candidatos para o início das atividades serão divulgados no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento

Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF (www.sedet.df.gov.br), a partir do dia 16/10/2023.

5. DA CONFIRMAÇÃO DAS MATRÍCULAS

5.1. Os candidatos convocados deverão comparecer na Sede da Associação dos Amigos da Vida, localizada à SHCSW lote3/4/5 - Centro Clínico do Sudoeste, 2º andar, sala 249 (das 14h às 18h); na Igreja Assembleia de Deus da Fercal, localizada no Setor Habitacional Quadra 02, lote 51 - Fercal/DF (das 9h às 12h), nos dias 17/10/2023 e 18/10/2023. Deverão, neste momento, apresentar os documentos comprobatórios originais, (caso não tenha inserido no momento da inscrição) a seguir, para análise e comprovação dos requisitos de participação descritos no item 2 do presente edital.

2. DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO EDITAL

2.1. Mantém-se INALTERADAS as demais cláusulas do Edital.

IVAN ALVES DOS SANTOS
Secretário de Estado, Substituto

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL UNIDADE DE LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 33/2023

Processo SEI GDF Nº 04035-00006108/2023-46

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do DF, torna público aos interessados abertura do certame em epígrafe, cujo objeto é o Registro de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RESTAURAÇÃO DE CALÇADAS existentes, implantação de calçadas e de rotas acessíveis nas Áreas de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do presente Edital. Valor estimado: R\$ 40.562.579,95 (quarenta milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, quinhentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos). Tipo: Empreitada por Preço Unitário. Data de abertura do certame: 31/10/2023 às 10:00h (horário de Brasília/DF). Cópia do Edital no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br> e em www.sedet.df.gov.br. UASG: 926210. Informações: (61) 3773-9539.

FRANCIMARY COIMBRA DA SILVA
Pregoeira

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 045/2023 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

| | |
|------------------------------|---|
| Processo: | 00111-00006668/2023-53 |
| Modalidade/número: | Licitação Presencial nº 20/2023 |
| Tipo: | Menor Preço |
| Objeto: | Contratação por escopo de empresa especializada para execução de obras de implantação de infraestrutura de pavimentação, drenagem urbana e sinalização nos lotes indicados no ANEXO XXV – Divisão dos Lotes do Projeto Básico: AC02 e AC-04 que inclui: Ensaios, Bocas de lobo tipo meio-fio vazado; Meio-fio; Poços de Visita; Condutos de Ligação; Dissipadores de Energia, Bacias de Detenção; Pavimentação; Calçadas; Sinalizações Verticais e Horizontais; além de serviços correlatos conforme indicações em projeto e orçamento. A poligonal do parcelamento, situa-se na Região Administrativa do Recanto das Emas, entre a BR-060, a DF-251 e o Córrego Estiva, contemplando uma poligonal de 138 hectares |
| Valor estimado (R\$): | O valor estimado é sigiloso nos termos do Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. |
| Data/hora de abertura/local: | 09/11/2023 às 10 horas. SAM - Boco "F" Edifício Sede da TERRACAP, Sala 24, sub-solo. Brasília/DF - CEP 70620-000. |
| Retirada do Edital e anexos: | Gratuitamente no sítio da Terracap www.terracap.df.gov.br , na seção licitações compras/serviços. |

Brasília/DF, 16 de outubro de 2023
SILMAR JOSÉ DE SOUZA
Presidente

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL COMISSÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por meio da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal, por intermédio de sua Comissão de Locação de Imóveis, instituída pela PORTARIA CONJUNTA Nº 07, DE 15 DE AGOSTO DE 2023, publicada no DODF nº 159 de 22 de agosto de 2023, página 48, TORNA PÚBLICO O AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL, situado na Região Administrativa do Plano Piloto – RA I, a fim de ser realizado contrato com prazo inicial de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de assinatura, prorrogável de conformidade com a legislação que rege a matéria e interesses das partes, desde que atenda as especificações contidas no Edital de Chamamento Público nº 01/2023, objeto do processo Administrativo SEI nº 04019-00003749/2023-19, mediante as seguintes condições:

Locação de imóvel de terceiros, tipo escritórios com área disponível para locação e ocupação entre 2.300m² (dois mil e trezentos metros quadrados) e 2.500m² (dois mil e quinhentos metros quadrados), para acomodação da sede da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal, localizado na área central de Brasília, com instalações tipo escritórios, bem como espaços para arquivos, almoxarifado, depósito de bens, auditório, salas de reunião, Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação, laboratório de informática, salas de qualificação, salas de Comissões e Comitês, copas e refeitórios, banheiros, banheiros de portadores de necessidades especiais, recepção, atendimento ao público, atendimento aos servidores, acessibilidade, garagens privativas, estacionamento, salas de apoio aos terceirizados, vestiários, entre outros, e adaptações para pessoas com deficiência física de responsabilidade do CONTRATADO/LOCADOR, dentre outras especificações e condições descritas no Edital e correspondente Projeto Básico. As propostas comerciais deverão ser encaminhadas à Comissão de Locação de Imóveis, devidamente digitalizadas e identificadas para o correio eletrônico: cpi@jucis.df.gov.br, não podendo ter emendas, rasuras ou entrelinhas e estar em conformidade com o citado edital e seus anexos. Deverá, ainda, a proposta estar datada, conter nome ou razão social do proponente, endereço completo do imóvel ofertado, telefone e e-mail para contato, conter os valores unitários por metro quadrado e mensais expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a 90 (noventa) dias, contados da data de apresentação e deverá estar assinada pelo responsável legal. O Edital e seus anexos poderão ser retirados por meio do endereço eletrônico: www.jucis.df.gov.br. O prazo para os interessados apresentarem suas propostas será de até 08 (oito) dias úteis, contados a partir da publicação deste aviso, ou seja, até às 17 horas, do dia 31 de outubro de 2023. A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal reserva-se ao direito de optar pelo imóvel que melhor atender às necessidades do Órgão, que estejam dentro das especificações legais e submetidos à avaliação de preço de mercado. As propostas que não atenderem às exigências do Edital e seus anexos não serão consideradas. Maiores informações poderão ser obtidas por meio do correio eletrônico citado acima.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO
Presidente da Comissão

DEFENSORIA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL UNIDADE DE LICITAÇÃO DIRETORIA DE LICITAÇÃO GERÊNCIA DE GESTÃO DE ATAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2023

Processo nº 00401-00016949/2022-31, Pregão Eletrônico SRP nº 02/2023, homologado em 05 de outubro de 2023. Objeto: Contratação por Sistema de Registro de Preço - SRP de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados com dedicação de mão de obra exclusiva de apoio administrativo (copeiro, recepcionista, motorista executivo e supervisor) para atender as necessidades da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Data da assinatura: 18/10/2023. Vigência: 12 meses a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Distrito Federal. Empresa adjudicada e homologada: Grupo 01 no valor total mensal de R\$ 582.610,33 e valor total anual R\$ 6.991.323,96, para a empresa G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ: 08.744.139/0001-51. Houve fornecedor interessado para o Cadastro de Reserva, JUSTIZ TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA, CNPJ: 06.538.799/0001-50. A Ata, na íntegra, encontra-se disponibilizada no endereço eletrônico: <http://transparencia.defensoria.df.gov.br/SIDNEY FERREIRA DE SOUZA>, Gerente.

INEDITORIAL**HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR****AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 344/2023**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 344/2023, com o prazo para cadastramento das propostas finalizado em 25/09/2023, cujo objeto é Aquisição de Produto para Saúde (Alcool gel, Bocal descartável, Filtro antibacteriano,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01, 14 e 15 para empresa Cirúrgica Fernandes - Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares Ltda, pelo valor total de R\$ 22.612,00 (Vinte e dois mil seiscentos e doze reais); do itens 09, 10, 11 e 12 para a empresa Maxlab Produtos para Diagnósticos e Pesquisas Ltda, pelo valor total de R\$ 3.185,00 (Três mil cento e oitenta e cinco reais); itens 02 e 08 para a empresa Vitamed Distribuição de Medicamentos e Produtos para a Saúde Eireli, pelo valor total de R\$ 33.960,00 (Trinta e três mil novecentos e sessenta reais); e, itens 05 e 07 para a empresa Medcom Comércio de Medicamentos Hospitalares Ltda, pelo valor total de R\$ 1.868,00 (Mil oitocentos e sessenta e oito reais). Os itens 03, 04, 06 e 13 restaram fracassados. Brasília/DF, 18 de outubro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 349/2023**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 349/2023, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 22/09/2023, cujo objeto é a Aquisição de OPME (Kit Cateter para hemodiálise), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Omnielmaster Hemomed Representação, Comércio e Serviços em Saúde, Consultoria, Treinamento e Educação Profissional Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 5.940,00 (Cinco mil novecentos e quarenta reais). Brasília/DF, 17 de outubro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 353/2023**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 353/2023, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 29/09/2023, cujo objeto é a Aquisição de materiais diversos para atendimentos as demandas do complexo hospitalar, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01, 04, 46, 52, 53, 55 e 56 para a empresa Terra Útil Comércio de Máquinas, Ferramentas e Utilidades Ltda, pelo valor total de R\$ 2.014,98 (Dois mil e quatorze reais e noventa e oito centavos); dos itens 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 38 e 42 para a empresa Planeta Comércio e Distribuição de Equipamentos e Produtos Ltda, pelo valor total de R\$ 23.560,00 (Vinte e três mil quinhentos e sessenta reais); dos itens 02, 12, 19, 22, 33, 39, 40, 57, 58, 60, 64, 66, 67, 69 e 75 para a empresa Fabiano Tadeu de Oliveira 31496554809, pelo valor total de R\$ 27.383,62 (Vinte e sete mil trezentos e oitenta e três reais e sessenta e dois centavos); dos itens 05, 14, 15, 21, 24, 25, 26, 27, 29, 63, 65, 72, 73 e 74 para a empresa Malbec Construções e Reformas Eireli, pelo valor total de R\$ 29.124,80 (Vinte e nove mil cento e vinte e quatro reais e oitenta centavos); dos itens 16, 17, 20, 28, 30, 32, 36, 41, 43, 54, 59, 61, 62 e 68 para a empresa NF Comércio de Materiais Elétricos e Hidráulicos Ltda, pelo valor total de R\$ 16.026,40 (Dezesseis mil e vinte e seis reais e quarenta centavos); dos itens 18, 23, 34, 35, 37, 44, 45, 48, 51 e 70 para a empresa W7 Materiais Elétricos e Hidráulicos Ltda, pelo valor total de R\$ 29.094,44 (Vinte e nove mil e noventa e quatro reais e quarenta centavos); dos itens 03, 47, 49, 50 e 71 para a empresa Antônio Marcos Soares da Silva, pelo valor total de R\$ 4.329,68 (Quatro mil trezentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos). O item 31 restou fracassado. Brasília/DF, 18 de outubro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 366/2023**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 366/2023, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 06/10/2023, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Aguilha, Cânula de Traqueostomia, Cera de Osso, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01, 02 e 04 para a empresa Cirúrgica Fernandes Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 44.083,332 (Quarenta e quatro mil oitenta e três reais e trezentos e trinta e dois milésimos de centavos); item 03 para a

empresa Científica Médica Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 608,00 (Seiscentos e oito reais); item 05 para a empresa DMI Material Médico Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 2.250,00 (Dois mil duzentos e cinquenta reais); item 06 para a empresa RRX Comércio de Produtos Hospitalares Eireli, pelo valor total estimado de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais); item 07 para a empresa Nevalli Artigos Médicos e Ortopédicos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 1.456,00 (Mil quatrocentos e cinquenta e seis reais) e itens 08 e 09 para a empresa Medcom Comércio de Medicamentos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 20.377,50 (Vinte mil trezentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos). Brasília/DF, 18 de outubro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 378/2023**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 378/2023, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 09/10/2023, cujo objeto é a Aquisição de Insumo de Laboratório (Gelo Seco), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Dry Ice Distribuidora de Gelo Seco Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais). Brasília/DF, 18 de outubro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 276/2023 – Artigo 4º**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 276/2023 Artigo 4º, com o prazo de recebimento de propostas finalizado em 06/10/2023, cujo objeto é a Aquisição de Materiais de Expediente (Saco Plástico), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa José Adeildo Alves Siqueira, pelo valor total de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais). Brasília/DF, 18 de outubro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.
FILANTROPIA-162/2023.

AUTO POSTO VICENTE PIRES LTDA**AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

Torna público que está requerendo ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Instalação para atividade de Posto Revendedor de Combustível, na Rua 05 Chácara 99A nº 02 – Setor Habitacional Vicente Pires/DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Processo: 00391-00009878/2023-12. BÁRBARA SOUSA LIMA.

WALMOR RAIMUNDO TIGGEMANN**AVISO DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO
DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Autorização Ambiental nº 2053.8.2023.16336, para a Supressão de Vegetação, na Fazenda Jacuí, Núcleo Rural Taquara, DF-250, km 40, à esquerda 1,5km, Planaltina/DF. Processo: 00391-00017892/2017-41. WALMOR RAIMUNDO TIGGEMANN, Proprietário.

ASSOCIAÇÃO QUALIFICA BRASIL - AQB**COMUNICADO DE NOVOS ASSOCIADOS**

A AQB traz nesta publicação, a relação dos novos associados. São eles: Ariele Soares Santos com CPF: ***.686.***-40; Gabriel Henrique Mariano da Silva com CPF: ***.630.***-59; Bruna Stefanny Santos Paes Landim com CPF: ***068.***-11; Ana Lidia Souza Loliola com CPF: ***.516***-25; Bárbara Cristina Sousa Ferreira com CPF: ***.418.***-73; Lucas Anselmo de Brito com CPF: ***.968.***-06; Lídia Ruana da Cunha Moura com CPF: ***.768.***-47; Josiane Dias Figueiró Ribas com CPF: ***.956.***-97; Lorena Alves da Mota com CPF: ***.530.***-36; Rony Frank Souza dos Santos com CPF: ***.851.***-34; Melk Emanuel Martins Souza com CPF: ***.453.***-48; Camilla Loliola Melo com CPF: ***.731***-82; e Rauane Oliveira da Cruz com CPF: ***.135.***-05. Todos estão aptos para os novos empreendimentos da AQB/CODHAB-DF na Região Administrativa do Recanto das Emas/DF. Grato. À direção da AQB.

GEDALIAS CEZAR MARINHO INÁCIO
Presidente

**SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS,
MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO
DO DISTRITO FEDERAL**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico do Distrito Federal – SIMEB, com sede social situada no SIA Tr. 04, Lote 1130 – Ed. Senap I – Cobertura – Brasília/DF, com CNPJ nº 00.316.729/0001-71, no uso de suas atribuições legais e estatutárias previstas nos artigos 27 e 37 do Estatuto Social do SIMEB e atendendo o disposto do artigo 75 do mesmo Estatuto, convoca seus associados efetivos, em dia com suas obrigações estatutárias, para Assembleia Geral Ordinária, a ser realizado no dia 25 de outubro de 2023, em sua sede localizada no SIA Tr. 04, Lote 1130 – Ed. Senap I – Cobertura, às 08:30 horas em primeira convocação com maioria absoluta, ou seja, metade mais um do total dos sócios com direito a voto, ou às 9:00 horas, em segunda convocação, com mais de 1/3 (um terço) do total dos sócios com direito a voto, ou meia hora depois, em terceira e última convocação, com qualquer número de sócios com direito a voto, especialmente para a análise e deliberação sobre: 1. Prestação e aprovação de contas da gestão (janeiro de 2021 a agosto de 2023) com seus respectivos balanços patrimoniais, financeiros, previamente verificados pelo Conselho Fiscal; 2. Parecer conclusivo do Conselho Fiscal; e 3. Assuntos Gerais. Brasília/DF, 17 de outubro de 2023.

CLÍSTONES LIVIO PEDREIRA
Presidente

URBANIZADORA PARANOAZINHO S.A.

EDITAL (*)

7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

RICARDO RODRIGUES ALVES DOS SANTOS, titular do 7º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, situado na Quadra 05, Área Reservada 01, Ed. Mirante da Serra, Loja 01, Sobradinho-DF, nos termos do art. 19, caput, da Lei federal nº 6.766/79, FAZ SABER aos que virem o presente EDITAL, ou dele tomarem conhecimento, que a empresa URBANIZADORA PARANOAZINHO S/A - UPSA, com sede nesta Capital, CNPJ nº 09.615.218/0001-25, depositou nesta Serventia, nos termos do art. 18 da Lei federal nº 6.766/79, o memorial do LOTEAMENTO urbano denominado "RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE", com definição de 61 unidades imobiliárias, situado no Setor Habitacional Contagem, Região Administrativa de Sobradinho II – RA XXVI, dentro do perímetro de uma gleba urbana da Fazenda Paranoazinho, objeto da matrícula nº 22.224 desta Serventia. A área a ser loteada, com o total de 1,9827 hectares, confronta ao norte com a via de acesso à DF-425 e com a matrícula 22.224, ao leste com as ocupações denominadas Caravelo e Sol Nascente, ao oeste com a via de acesso à DF-425 e ao sul com a via DF-425, e se encontra dentro dos seguintes limites: inicia-se a descrição desse perímetro no vértice P01, de coordenadas N=8266650,0089 e E=195824,3367, situado no extremo norte da propriedade; deste segue com as distâncias e azimutes de 19,922m e 141°10'33" até o vértice P02 de coordenadas N=8266634,4791 e E=195836,8337; 27,595m e 141°23'32" até o vértice P03 de coordenadas N=8266612,9029 e E=195854,0627; 9,909m e 140°01'43" até o vértice P04 de coordenadas N=8266605,3049 e E=195860,4317; 12,893m e 140°31'20" até o vértice P05 de coordenadas N=8266595,3476 e E=195868,6334; 54,752m e 140°45'59" até o vértice P06 de coordenadas N=8266552,9136 e E=195903,2831; 0,001m e 53°11'50" até o vértice P07 de coordenadas N=8266552,9139 e E=195903,2836; 5,406m e 140°15'03" até o vértice P08 de coordenadas N=8266548,7548 e E=195906,7429; 38,57m e 233°40'52" até o vértice P09 de coordenadas N=8266525,8969 e E=195875,647; 15,17m e 234°03'28" até o vértice P10 de coordenadas N=8266516,9868 e E=195863,3584; 0,572m e 133°16'28" até o vértice P11 de coordenadas N=8266516,5944 e E=195863,7748; 21,908m e 233°46'38" até o vértice P12 de coordenadas N=8266503,6412 e E=195846,0915; 10,748m e 167°14'48" até o vértice P13 de coordenadas N=8266493,1523 e E=195848,4655; 2,442m e 167°53'40" até o vértice P14 de coordenadas N=8266490,7631 e E=195848,9804; 139,06m e 267°00'36" até o vértice P15 de coordenadas N=8266483,5053 e E=195710,0255; 32,78m e 266°29'28" até o vértice P16 de coordenadas N=8266481,4978 e E=195677,2873; 11,561m e 314°15'50" até o vértice P17 de coordenadas N=8266489,5716 e E=195669,0033; 37,027m e 44°36'03" até o vértice P18 de coordenadas N=8266515,9509 e E=195695,0177; 16,331m e 43°31'11" até o vértice P19 de coordenadas N=8266527,7999 e E=195706,2697; 23,272m e 44°17'31" até o vértice P20 de coordenadas N=8266544,4679 e E=195722,5307; 21,974m e 43°39'04" até o vértice P21 de coordenadas N=8266560,3769 e E=195737,7077; 35,369m e 44°06'46" até o vértice P22 de coordenadas N=8266585,7859 e E=195762,3417; 25,497m e 44°16'33" até o vértice P23 de coordenadas N=8266604,0519 e E=195780,1517; 42,837m e 43°57'09" até o vértice P24 de coordenadas N=8266634,9089 e E=195809,9007; e 20,878m e 43°42'44" até o vértice P01, ponto inicial da descrição, sendo que as coordenadas estão representadas no sistema UTM e georreferenciadas ao sistema SIRGAS2000. Ficam os documentos do citado memorial à disposição dos interessados, que poderão impugnar o registro fundamentadamente no prazo de quinze dias corridos, contado da terceira e última

publicação deste edital, ao qual foi anexado desenho de localização da área. Findo o referido prazo, sem impugnações, será feito imediatamente o registro. Dado e passado nesta Capital em 17 de outubro de 2023.

RICARDO RODRIGUES ALVES DOS SANTOS
Oficial de Registro

(*) Republicado por ter saído com incorreção no original, publicado no DODF nº 195, de 18 de outubro de 2023, página 73.



SIDNEY ALMEIDA FILGUEIRA DE MEDEIROS

AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
Torna público que está requerendo ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação, a título de renovação da Licença de Operação nº 16/2019, para atividade de suinocultura - Unidade de Terminação de Leitões (UTL), no Núcleo Rural Tabatinga, Ch. 094-13 Irmãos, Fazenda Várzea Alegre, Planaltina/DF. Processo: 00391-00010422/2023-03. SIDNEY ALMEIDA FILGUEIRA DE MEDEIROS.

**SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SERVIÇOS
REGISTRAIS E NOTARIAIS DO DF - SINTSERN/DF**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
PRORROGAÇÃO DO MANDATO DA DIRETORIA, DE 26.11.2023 A 27.11.2024**
O Presidente do SINTSERN-DF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto social da entidade, convoca todos os trabalhadores em cartórios e extrajudiciais do DF, regularmente em dia com suas obrigações estatutárias, para Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 24/10/2023, às 18:00 horas em primeira convocação, 18:30 horas em Segunda convocação, na sede da CUT-DF, no SDS, Edifício Venâncio V, Loja 14, Subsolo, Brasília/DF, de forma presencial, tomando-se as devidas medidas de segurança determinadas pelos órgãos de saúde, para a deliberação da seguinte ordem do dia: 1) APROVAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DO MANDATO DA DIRETORIA PARA O PERÍODO DE 26.11.2023 A 27.11.2024, tendo em vista a aproximação da data, e as dificuldades financeiras que a entidade se encontra no momento para realização das eleições; 2) Ratificar assinatura do aditivo do plano de saúde Amil, bem como esclarecer os problemas deste convenio Amil e as soluções a serem tomadas; 3) Assuntos gerais. Brasília/DF, 16 de outubro de 2023.

FRANCISCO ASSIS DUARTE DA SILVA
Presidente do SINTSERN-DF

**SINDICATO DOS ODONTÓLOGISTAS
DO DISTRITO FEDERAL**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Nos termos do Estatuto deste Sindicato, artigo 20 e na forma da Legislação Vigente, convoco os Cirurgiões-Dentistas do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal-IGESDF, para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 24 de outubro de 2023, de forma presencial, no Auditório do Sindicato dos Odontologistas do Distrito Federal, localizado no SCN Qd. 02 Bl. D Entrada A Sala 1109, Centro Empresarial Liberty Mall, nesta capital, às 18h, em 1ª convocação, com a presença de todos os Cirurgiões-Dentistas e/ou às 18h30, em 2ª convocação, com a presença de qualquer número de Cirurgiões-Dentistas, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1 - Estabelecimento de Pauta de Reivindicações dos Cirurgiões-dentistas do IGESDF; 2 - Autorizar a diretoria para promover negociações com o empregador (IGESDF), bem como firmar ou prorrogar Acordo ou Convenção Coletiva ou instaurar processo de Dissídio Coletivo contra os mesmos. Brasília/DF, 18 de outubro de 2023.

WENDEL TEIXEIRA SANTOS
Presidente